

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2023**

Contrato de Rateio Nº 20/2023

Município: Cruzeta - RN; CNPJ: 08.106.510/0001-50

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 19/01/2023 a 31/12/2023

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 19/01/2023

Assinantes: Joaquim José Medeiros - Prefeito de Cruzeta; Francisca Sebastiana Lopes - Secretária de Saúde de Cruzeta; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**501D18CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)****DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**  
**230101/2023 - DISP****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP**  
**EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº**  
**230101/2023 - DISP***(Processo Administrativo n.º 20010001/2023)*

Torna-se público que o(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço Por item, para Contratação, de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados ao Cimop, bem como em prol dos Municípios consorciados consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, na hipótese do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Resolução Cimop n.º 013/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	27/01/2023
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	17h
Local para recebimento da proposta e documentação:	Rua Manoel de Freitas, n.º 43, Sala 05, Bairro: Centro
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	cimop.rn@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	<a href="https://www.cimop.com.br/">https://www.cimop.com.br/</a>
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Cimop: <https://www.cimop.com.br/> ou através do E-mail: [cimop.rn@gmail.com](mailto:cimop.rn@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Rua Manoel de Freitas, n.º 43, Sala 05, Bairro: Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira.

Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Diretora Executiva do CIMOP**Publicado por:**  
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**11E64339**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** TM Medical Center Ltda**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0049/2023**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Thiago Jose Gurgel Câmara Araruna – Sócia(o) da TM Medical Center Ltda**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** F.A de Freitas Melo Laboratório ME**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0052/2023**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Antonio de Freitas Melo – Sócia(o) da F.A de Freitas Melo Laboratório ME**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 24 de janeiro de 2023.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Clínica Médica Integrada - Clínica São Judas Tadeu**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 054/2023**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tatiana Torres – Sócia(o) da Clínica Médica Integrada - Clínica São Judas Tadeu**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 24 de janeiro de 2023.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Instituto Médico Santé**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0051/2023**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tiago Bezerra de Freitas Diniz – Sócia(o) da Instituto Médico Santé**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 24 de janeiro de 2023.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** Laboratório Médico de Patologia S/S Ltda**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0013/2023**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alexandre de Oliveira Sales – Sócia(o) da Laboratório Médico de Patologia S/S Ltda**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 13 de janeiro de 2023.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**86D5AAA8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO – BOMBEIROS CIVIS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL VISANDO ATENDER AS**

**EXIGÊNCIAS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **07 de fevereiro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 24 de janeiro de 2023.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4999CDDB

**SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ACARI - APAMI**  
**PORTARIA Nº 001/2023 - APAMI - EQUIPE DE PREGÃO**

**PORTARIA Nº 001/2023.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ACARI – APAMI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e com base no que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com suas respectivas atribuições, que serão responsáveis por todos os atos necessários aos Pregões, previstos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, quais sejam:

Nome	CPF	Atribuição
José Fernandes de Oliveira Neto	120.412.514-76	Pregoeiro
Ana Júlia Santos Cavalcante	017.777.324-33	Membro Titular da Equipe de Apoio
Lenieuda Góes Delgado de Medeiros	074.258.994-34	Membro Titular da Equipe de Apoio

**Art. 2º.** Fica designado a Advogada **Beatriz Emilia Dantas de Lucena, inscrita na OAB/RN 16.665**, para emitir os Pareceres Jurídicos acerca dos Pregões, conforme disposto no art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Rua Luiz Freire da Costa, 72 –Centro, Acari – RN, 20 de Janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**  
Presidente da APAMI

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2FED3C2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4124/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** JOSE ARIMATEIA TAVARES DE SOUZA – CPF nº 106.735.554-53.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas e **Reconhecimento** do ordenador de despesa. Bem como do relatório do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como parecer jurídico acostados aos autos.**AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS E PROPAGANDA POR MEIO DE DIFUSORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.210,00** (Doze mil duzentos e dez reais).

**VIGÊNCIA:**Com vigência de acordo com a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento**em 24/01/2023, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa física supramencionada.

Nadja Luana da Cunha Bezerra

CPF: 089.299.004-02

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

João Maria Alves de Freitas

CPF: 010.724.604-08

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Kênia Samara Bezerra de Almeida

CPF: 071.234.574-47

Secretária Municipal de Saúde

Monara Leila Oliveira da Cunha Macêdo

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Joaquim Alexandre Avelino Bezerra

CPF: 671.139.664-20

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais

Pedro Anízio de Andrade Silva

CPF: 073.506.054-12

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ratificação**em 24/01/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**F9E6E763

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2022 - LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ: 46.096.471/0001-46.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 4 (quatro) meses, com vigência: 01/02/2023 a 31/05/2023.

**Assinaturas:** em 24/01/2023. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Alaniel Costa da Silva, CPF sob o nº. 062.064.434-69.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**9660C38D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 - LICITAÇÃO Nº. 006/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2851/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTA LTDA, CNPJ: 46.096.471/0001-46.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento contratual de valor do contrato administrativo nº 082/2022, previsto na Cláusula 4ª do preço, firmado entre as partes em 01/09/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução da construção de uma praça no Bairro Santo Antônio, município de Afonso Bezerra/RN, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 006/2022, conforme justificativa nos autos processuais, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**DO VALOR DO ADITIVO**

Pelo presente termo aditivo, acrescenta-se 22,29% (vinte e dois virgula vinte e nove por cento) ao valor inicialmente contratado, da importância de R\$ 34.997,64 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 191.970,71 (Cento e noventa e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

**DA VIGÊNCIA:**

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência condicionada ao Contrato Administrativo nº 82/2022 e seus aditivos (se houver).

**Assinaturas:** em 24/01/2023. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Alaniel Costa da Silva, CPF sob o nº. 062.064.434-69

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**6860957D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RERRATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - LICITAÇÃO Nº. 009/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3077/2021**

O extrato de contrato nº 005/2022 da licitação em epigrafe. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/02/2022. Edição 2708, Código Identificador: 41A4CA24.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 31/01/2023 – Leia-se: **VIGÊNCIA:** 26/01/2022 a 25/01/2023

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**25B21107

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2022 - LICITAÇÃO Nº. 009/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3077/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADA:** TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 27.988.901/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de Janeiro de 2023 e termino em 25 de Janeiro de 2024, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

**Assinaturas:** em 23/01/2023. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Emmanuel Wadson de Melo, CPF sob o nº. 008.710.704-05.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**CB2CFC98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2023**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar público a decisão da Comissão do processo de seleção para cargos em comissão de diretores escolares da rede municipal de ensino.

**DECISÃO**

Tratam-se os autos acerca da análise da nomeação dos candidatos o Sr. VALTOR TAVARES MARTINS e do Sr. FRANCISCO IRAN DA SILVA, realizado em razão da classificação no processo de seleção para os cargos em comissão de diretores escolares para integrar os quadros da rede de ensino do Município de Afonso Bezerra-RN, objeto do Edital nº 02/2022.

Com efeito, é cediço que o edital faz lei entre as partes, decorre-se daí o celebre princípio da vinculação ao instrumento convocatório, razão pela qual, todos os candidatos que concorreram ao presente certame estão vinculados as regras nele previstos, bem como que, vez inscrito no processo de seleção ficam previamente cientes do efetivo cumprimentos de todas as regras, notadamente, dos requisitos para investiduras nos cargos e cumprimentos dos prazos.

Infere da documentação analisada que o candidato VALTOR TAVARES MARTINS, não apresentou no ato da inscrição a documentação comprobatória de sua formação acadêmica nos termos do item nº 3 do Edital nº 02/2022, todavia, foi classificado e aprovado para o exercício do cargo em Comissão de Diretor Escolar, conforme se vê nas Portarias nº 014/2023 e Portaria nº 019/2023.

De igual modo, aferindo a documentação do candidato FRANCISCO IRAN DA SILVA, resulta da ficha de inscrição que ele também não apresentou documentação referente a sua formação acadêmica como também não apresentou documentos que comprovasse sua experiência na função de coordenação, no entanto, foi classificado e aprovado para o exercício do cargo em Comissão de Diretor Escolar, conforme se vê nas Portarias nº 014/2023 e Portaria nº 019/2023.

Diante disso, resta claro que as nomeações dos respectivos candidatos supracitados ao arripio do cumprimento de requisito elementar para investidura no cargo importam em nulidade do ato administrativo pratica, uma vez que, se trata de uma violação ao edital bem como ao Decreto Municipal nº 039/2022. Desse modo, por se tratar de um instrumento legal qualquer ato que configure violação a ele é passivo de nulidade. Aliás esse é o entendimento consolidado nas Súmula nº 346 e na Súmula nº 473 ambas STF, como também conforme resta estatuído art. 53 da Lei 9.784/99.

Diante disso tendo em vista que os candidatos **VALTOR TAVARES MARTINS** e **FRANCISCO IRAN DA SILVA**, não preencheram os requisitos constante no item nº 3 (Dos Requisitos para investidura do cargo) do edital 002/2022, para cargo em comissão de diretor escolar da rede de ensino municipal, quais sejam formação acadêmica.

Portanto, resta nulo de pleno direito todos os atos administrativos praticados nos autos do Processo de Seleção supramencionado que digam respeito, exclusivamente, aos referidos candidatos. Por consequência, restam nulas de pleno direito as Portarias nº 014/2023 e Portaria nº 019/2023, publicadas respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios em 10/01/2023. Edição 2946 e em a 20/01/2023. Edição 2954, no que dizem respeito exclusivamente, aos candidatos em questão, bem como importa em nulos todos e qualquer ato administrativo decorrente da violação ora comprovada.

Cabe ressaltar, a propósito, que a presente declaração produz efeitos retroativo, “ex tunc”, como se os atos que dizem respeito aos candidatos **VALTOR TAVARES MARTINS** e **FRANCISCO IRAN DA SILVA** nunca tivessem existidos, **EXCETO** em relação aos demais candidatos que, uma vez cumpridos todos os requisitos previstos no certame, tenham sido classificados e nomeados cujos nomes constam nas portarias acima mencionadas.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Comissão:

Nadjany Candido Bezerra Silva  
Maria das Graças Felix Cunha Braga  
Mario Luiz de Albuquerque  
Cavalcante Antônio Ângelo Cabral Machado  
Maria da Conceição Nunes de Oliveira  
Francisca dos Santos Alves Bezerra de Oliveira

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 24 de Janeiro de 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**9A4627EC

#### **GABINETE DO PREFEITO** **OFÍCIO Nº 020/2023 (RESULTADO DOS DIRETORES E VICE** **DIRETORES)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** TORNAR PÚBLICO o **Resultado Final** dos candidatos que foram selecionados referente ao Edital nº 02/2022 - Processo de Seleção Para os Cargos em Comissão de Diretores Escolares Para Integrar o Quadro da Rede de Ensino do Município de Afonso Bezerra.

**CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO**  
**Cargo:** Diretor Escolar

**Cargo:** Vice-Diretora Escolar  
Maria Girlene da Silva

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA**  
**Cargo:** Diretora Escolar  
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
**Cargo:** Vice-Diretora Escolar  
Francimeire Maria do Nascimento

**CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL – CMER**

**Cargo:** Diretora Escolar  
Maria Nazaré Cunha de Araújo  
**Cargo:** Vice-Diretora Escolar  
Maria de Lourdes do Nascimento da Silva

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA - CMEI**

**Cargo:** Diretora Escolar  
Cláudia Rosseane Ferreira Câmara de Oliveira  
**Cargo:** Vice-Diretora Escolar  
Adailma Pereira Felix

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS**

**Cargo:** Diretora Escolar  
Gilzineide Florêncio Fonseca

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA**

**Cargo:** Diretor Escolar

**Cargo:** Vice-Diretora Escolar

Afonso Bezerra, 24 de Janeiro de 2022

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B9A70DCE

#### **LICITAÇÃO** **REPUBLICADO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PE 31/2022**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, para conhecimento dos interessados, torna público o resultado do julgamento da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 31/2022, com o apoio do Deptº de Compras da Prefeitura, que tem como objeto a “Registro de Preços para aquisição futura de EQUIPAMENTOS tipo raio X – Digital, para as UNIDADES HOSPITALARES”, apresentada pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Para ampliar o prazo de entrega de 60(sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Diante de todo exposto, o pregoeiro oficial do município julga PROCEDENTE PARCIALMENTE a impugnação em referência, com alteração das datas de Acolhimento, Abertura e Julgamento de propostas, publicado como aviso no Diário Oficial da União remarcado para o dia 24.01.2023 às 10:h:00:m.

**FÁBIO F VIANA**  
Pregoeiro

Afonso Bezerra/RN, 19/01/2023.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**9A3E98F6

#### **LICITAÇÃO** **REPUBLICADO RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PE 31/2022**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, para conhecimento dos interessados, torna público o resultado do julgamento da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 31/2022, com o apoio do Deptº de Compras da Prefeitura, que tem como objeto a “Registro de Preços para aquisição futura de EQUIPAMENTOS tipo raio X – Digital, para as UNIDADES HOSPITALARES”, apresentada pela empresa CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob número 08.546.929/0003-94, julgada IMPROCEDENTE.

Diante de todo exposto, o pregoeiro oficial do município julga improcedente a impugnação em referência, mantendo-se inalterados todos os demais termos do Edital, inclusive as datas de Acolhimento, Abertura e Julgamento de propostas.

**FÁBIO F VIANA**  
Pregoeiro

Afonso Bezerra/RN, 19/01/2023.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**1D1C9B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 534, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.\***

**DECRETO EXECUTIVO Nº 534, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.\***

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS QUE BENEFICIARÁ PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica instituído o Programa Corte de Terra no âmbito municipal, que será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, para atendimento dos produtores rurais do município, principalmente, agricultor familiar, que explora a agricultura com o plantio de milho, feijão, e algumas forrageiras que servirá de suporte alimentar para o rebanho.

Art. 2º - Cada produtor terá direito a duas horas de corte de terra em propriedade localizada neste município, conforme comprovação de uso e exploração da terra.

Art. 3º - O produtor beneficiário deverá apresentar no recebimento da autorização do corte de terra os seguintes documentos: - Proprietário - CPF, RG, Título de Eleitor, Escritura ou ITR da propriedade. - Parceiros e Arrendatários - CPF, RG, Título de Eleitor, Contrato de Parceria ou de Arrendamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal.

\* republicado por incorreções

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**17A7813A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 044, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **24 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0AEF0A18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **23 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D1043A54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 046, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **25 de janeiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**78E295D0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de janeiro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	20
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	38
15-1	Renato Soares Bento	Op. de Sistema	11

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**889678F1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de janeiro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	58
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	58
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	58
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	58

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**F624E490

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOÃO BOSCO GAMA**, Matrícula nº 05-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**5DAC6939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO TP 001 2022 CONTRATO 032**  
**2022**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS

AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 13.721.826/0001-91, com sede na RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, Nº18, CENTRO, Olho-D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000, representada por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Projeto 0501.206060015.1.007 Const, Ampl e Reforma de Abatedouro, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 29 de Dezembro de 2022

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

#### **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ 13.721.826/0001-91

Contratado(a)

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**46003599

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Projeto 1301.128120046.1.017 Const e Ref de Quadras/Campo de Futebol, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 30 de Dezembro de 2022

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

#### **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ 13.721.826/0001-91

Contratado(a)

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**D15D2945

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TP 003 2022 CONTRATO 062 2022**

Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ 35.858.155/0001-48, com sede na RUA DR RAUL ALENCAR, 51, CELSO DULTRA, Patu-RN, CEP 59770-000, representada por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0701.154510058.1.020 Pavimentação, Dren e Demais Urbanização, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TP 002 2022 CONTRATO 061 2022**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 13.721.826/0001-91, com sede na RUA EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, Nº18, CENTRO, Olho-D'Água dos Borges-RN, CEP 59730-000, representada por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALMINO AFONSO - RN, 30 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

**NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP**

CNPJ 35.858.155/0001-48

Contratado(a)

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**40F077C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TP 004 2022 CONTRATO 063  
2022**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1 ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 41.284.989/0001-90, com sede na RUA CICERO DE PAIVA 08, CENTRO, Rafael Godeiro-RN, CEP 59740-000, representada por THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0701.154510058.1.020 Pavimentação, Dren e Demais Urbanização, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 30 de Dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87

Contratante

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ 41.284.989/0001-90

Contratado(a)

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**B86FCF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO  
Nº 4.141/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, com o objetivo de **Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo de “Trio Elétrico e Mini Trio**; para participação em eventos da Prefeitura Municipal de Angicos, dentre os principais Carnaval, Padroeira São José, São João e outros promovidos por esta administração municipal, Através da Secretária Municipal Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 25/01/2023 das 09h00min até às 09h00min do dia 06/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06/02/2023, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 06/02/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**1A7016CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2023**

**PORTARIA Nº 009/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado pela Senhora **YALLA KAROLINE PEREIRA LINO**, em 19 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela Senhora **YALLA KAROLINE PEREIRA LINO**, portadora do **CPF nº 086.444.414-18 e RG Nº 2844116 ITEP/RN** matrícula nº 2542, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2023.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2023.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**B8B0E3E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Conexão de Internet via fibra óptica, com velocidade garantida de 100 MB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antônio Martins e suas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0003.2003.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00058/2023 - 24.01.23 - J P TARGINO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI - R\$ 17.580,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**3CE0FC06

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA-0252/2023 – GC, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**Considerando**, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, DANILO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 135.xxx.xxx-50, para exercer a função de gestor de contratos, dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante o exercício corrente.

**Art. 2º** As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

**I-**Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;

**II-**Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-**Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-**Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos á 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**817DE553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 032/2023, DO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE APODI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **APODI/RN**, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

**I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no período de 25 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011 e a Lei 1740 de 05 agosto de 2021, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV - DA POSSE:**

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no

art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva, conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

### 1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 – Carteira do Conselho de enfermeiro obstetra para o cargo de enfermeiro obstetra.
- 1.4.12 – Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,
- 1.4.13. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.4.14. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;
- 1.4.15 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.4.16-Termo de Desistência.
- 1.4.17 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.4.18 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.4.19 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço público emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;
- 1.4.20. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal no caso de ACS e Banco do Brasil), cópias.

## RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).
  - 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
  - 1.1.2. Hemograma Completo;
  - 1.1.3. Glicemia de Jejum;
  - 1.1.4. Colesterol Total;
  - 1.1.5. Colesterol HDL;
  - 1.1.6. Colesterol LDL;
  - 1.1.7. Colesterol VLDL;

- 1.1.8. Triglicerídeos;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS
- 1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

### 2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

### 3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 24 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 032/2023, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

#### Professor de Educação Infantil / Pedagogo – 30 horas

Classificação	Inscrição	Nome
79	154058-8	Itala Sabrina Gama de Sousa

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 24 de janeiro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:6BE9FB2B**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2023.

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **005/2023** – Tem como objeto a Elaboração de **Registro de preços para contratação de empresa especializadas em serviços de hospedagem, serviços de alimentação em camarim ou stand de feiras e estruturas para ornamentação e ambientação de camarim/ou stand de feiras para atender as secretarias do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo i (termo de referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. E no <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Apodi/RN, 24 de janeiro de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira - Portaria 1029/2022.

**Publicado por:**Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador: B5E58D49**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Gissiane de Oliveira Silva, matrícula 91219-1, concedendo licença pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97, Seção II, Art. 81º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20.01.2023

Arez/RN, 24 de janeiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador: 328C152F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 105696/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 105696/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **032/2022**, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias.** Fica a empresa vencedora abaixo convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**H V E SILVA - CNPJ: 22.523.691/0001-40**, saiu vencedor no lote: **ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 99.950,40 (noventa e nove mil, novecentos e cinqüentareais e quarenta centavos).**

Arez/RN, 23 de janeiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador: 93D7DC8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2023 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos da frota de veículos, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 25 de janeiro de 2023.

1. MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO – Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo - Matrícula 11711, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 24 de janeiro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**Saliane Soares da Costa Andrade  
Código Identificador: 1D9AC433**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 01/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) a **Maria Marizete de Lira Monte**, matrícula nº 774, ocupante do cargo/função **Enfermeira/Coordenadora das APS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2023 para tratar de assuntos referentes ao município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim às disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de janeiro de 2023.

**DAYVID PEREIRA DA CUNHA**

Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D6A454E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 02/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a **Alexandre Carlos de Oliveira Bezerra**, matrícula nº 14044 ocupante do cargo/função **Diretor Clínico**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2023 para tratar de assuntos referentes ao município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim às disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de janeiro de 2023.

**DAYVID PEREIRA DA CUNHA**  
 Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**04E8CBAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 03/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) a **MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0550 ocupante do cargo/função **Coordenadora de Regulação de Saúde**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2023 para tratar de assuntos referentes ao município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE)

atendendo assim às disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de janeiro de 2023.

**DAYVID PEREIRA DA CUNHA**  
 Secretário Municipal de Saúde Pública

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**51F9221C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 002/2023/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a **Dayvid Pereira da Cunha**, matrícula nº 24929, ocupante do cargo/função Secretário Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2023 para tratar de assuntos referentes ao município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 20 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**A7B21421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 003/2023/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 03 (três) **DIÁRIAS** no valor total de **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) a **Dayvid Pereira da Cunha**, matrícula nº 24929, ocupante do cargo/função Secretário Municipal de Saúde, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo

Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, nos dias 25,26,27/01/2023, com finalidade de levantar informações a respeito de aplicações de recursos provenientes de emendas parlamentares.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**F05E2A75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para prestação de serviços de instalação de sistema de iluminação de led no Estádio Municipal Teófilo Lopes.

Favorecido: FARIAS ELETRIFICACOES EIRELI  
inscrito no CNPJ 01.299.631/0001-16

Valor total: R\$ 10.000,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 24 de janeiro de 2023.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**C6C775CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2023**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática visando efetivar a manutenção de programas (softwares) que

contemple o setor público, compreendendo a implantação, manutenção e suporte para o SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO.

Favorecido: A.O.S. SOFTWARE LTDA  
inscrito no CNPJ 11.385.898/0001-80

Valor total: R\$ 12.100,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 24 de janeiro de 2023.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**5B7149F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA PRESENCIAL N. 03/2023**

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa PRESENCIAL n. 03/2023, que tem como objeto a Contratação de Consultoria Técnica e administrativa continuada à secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. O Termo de Dispensa e seus anexos podem ser solicitadas no e-mail contrataçãodireta@barcelona.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. As propostas comerciais serão o recebidas e abertas no dia 27/01/2023 as 09h00min. Barcelona/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA**

Agente de Contratação Direta.

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**2BA4A174

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
070/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**

**TIPO:** Menor Preço por lote

**OBJETO:** OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para, mediante pessoal qualificado, implementar ações de educação em saúde ambiental visando a promoção da saúde dos munícipes, com estratégia de gestão com os resíduos sólidos, melhoria no saneamento ambiental, habitacionais para controle de doenças de chagas e outros agravos, melhorias sanitárias domiciliares e no saneamento rural do Município de Boa Saúde – RN.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Federal.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICTANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:**

**SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA** – CNPJ: 29.483.800/0001-92, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor no lote 01 (Prestação de Serviços de Recursos Humanos), com valor total de 41.892,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**D J DA SILVA** – CNPJ: 44.567.389/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos lotes: 02 (Serviços Gráficos), 03, (Material de Consumo), e 04 (Locação de Vam) com valor total de R\$ 45.486,24 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**P ADDISSON DA S DINIZ** – CNPJ: 42.540.589/0001-60, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos Lotes: 05 (Locação de Estrutura) e 06 (Fornecimento de Lanche), com valor total de R\$ 9.799,89 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 19 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
Código Identificador: 2BFD28F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**  
**- PROCESSO Nº. 2.913/2022**

**DECISÃO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**  
**PROCESSO Nº. 2.913/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DO ALTO DA COLINA - ETAPA 02, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, NOS TERMOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 226, 227 E 242.

**DAS PRELIMINARES**

Recurso Administrativo, contendo 04 (quatro) páginas, interposto tempestivamente pela empresa: H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, com fundamento na Lei 8.666/1993, contra a decisão do resultado da análise das Propostas de Preços proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BOA SAÚDE/RN. Após recebimento dos recursos, a Comissão consultou o Setor de Engenharia, e após posicionamento do mesmo, a comissão achou procedente consultar o Setor Jurídico do município, acerca da procedência dos fatos elencados pela empresa supracitada.

**DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

A empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, inabilitada por ter apresentado a proposta de preço com quantidades do item 5.4, inferior à do orçamento base que foi licitado, alega que “a empresa recorrente apresentou proposta em valor inferior a todas as outras, porém com equívoco de digitação no quantitativo, o que não altera e não tira a validade da proposta”. A empresa argumenta ainda “houve manifesto equívoco da comissão quanto análise da proposta, uma vez que a menor proposta deve prevalecer e ainda, ser concedido o prazo legal para consertar eventuais equívocos na proposta. Em verdade, o ato é carregado de um excesso de formalismo que é desproporcional e desrazoável, ferindo a ampla concorrência e afasta da Administração Pública a melhor proposta”. Dessa forma a empresa requer: “Diante do exposto, é o presente recurso para requerer que se digne Vossa Senhoria que

julgue procedente este recurso, reformando-se a decisão, procedendo, por conseguinte reconhecendo a proposta da empresa recorrente e/ou alternativamente concedendo prazo para correção do equívoco formal, dando seguimento aos atos subseqüente do certame”.

**DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

Preliminarmente, cabe destacar que o resultado da análise das propostas das empresas habilitadas no certame, foi embasado em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município no dia 07 de dezembro de 2022, cabendo a esta Comissão, por não possuir o conhecimento técnico necessário para realizar tal julgamentos, apenas a formalização dos atos e procedimentos necessários, bem como a sua divulgação.

Depois de recebido o recurso, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem, elaborassem as contra razões recursais ao recurso da recorrente. Tendo sido encerrado o prazo para a apresentação das contra razões, constatou-se que nenhuma contra razão foi protocolada.

Frente ao apresentado, esta Comissão, através de Despacho protocolado no dia 26 de dezembro de 2022, encaminhou os autos do Processo ao Setor Técnico de Engenharia do Município de Boa Saúde/RN, para que o mesmo analise-se o mérito das alegações apresentadas pelo licitante, e que fosse então emitido parecer conclusivo frente ao assunto em tela, revisando o parecer emitido inicialmente, com data de 07 de dezembro de 2022, principalmente no tocante aos pontos levantados pela empresa interessada, para fins de retratação ou não, que pudesse dessa forma interferir no resultado, onde foi opinado então o seguinte entendimento por parte do setor técnico, descrito na íntegra a baixo:

**PARECER TÉCNICO – TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de Ruas do Alto da Colina – Etapa 02, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos das Emendas Parlamentares nº 226, 227 e 242.

**Ass.:** Recurso Contra decisão da fase de Propostas

**Impetrante:** H&M CONSTRUÇÕES LTDA  
**ARGUMENTAÇÃO DA IMPETRANTE:**

A empresa H&M CONSTRUÇÕES solicita REFORMA na decisão proferida pela CPL que culminou com a sua desclassificação para o certame em referência:

A impetrante argumenta, em sua peça recursal, que o motivo de sua desclassificação, o qual está vinculado a nossa análise inicial, se trata de um “equívoco de digitação” e que “não altera e não tira a validade da proposta”.

Argumenta ainda, citando o parágrafo terceiro do Art. 48 da Lei 8.666. Neste há previsão de abertura de prazo pra correção das propostas quando todos os licitantes forem desclassificados.

Motivo da desclassificação (análise das propostas):

“A empresa apresentou uma proposta com a quantidade do item 5.4 inferior à do orçamento base que foi licitado, com isso não impossibilitando a análise”

**1 – PASSAMOS A OPINAR**

Iremos efetuar a correção pra fins de demonstração do valor a ser corrigido. Taça ação poderia ter sido executada pela Recorrente, como demonstração da vantajosidade no valor com essa correção.

Nossa análise se ateve ao que diz o edital, e nele não há previsão para quaisquer correções na planilha orçamentária. Bem como, para o caso em tela, também não há previsão na Lei 8.666/93.

Contudo ao efetuar a correção, ou seja, inserindo a quantidade correta no Item 5.4, perfaz um valor de global de 138.561,30 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos) diferente do valor inicial de 138.119,18 (cento e trinta e oito mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos), quando do erro apontado. Tal correção enseja numa diferença de 442,12 (quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

Ainda permanecendo como sendo o MENOR preço proposto.

Por fim, ratificamos a primeira análise, que há o erro na quantidade do item apontado anteriormente. Efetuamos o devido apontamento da quantidade correta e simulamos o valor global previsto (planilha em

anexo), após tal correção. Fica demonstrada que mesmo assim a proposta ainda possuía o menor preço global. Contudo, por não haver previsão no edital e nem na Lei 8.666/93 para tal ação, informo que não cabe a esta assessoria técnica afirmar se tal ação é legal e/ou que não venham a prejudicar os demais concorrentes, visto que nem todos foram considerados desclassificados.

Logo e para tanto, esta assessoria se abstém de opinar, visto que o pleito da impetrante, em nossa opinião, não é técnico e sim jurídico. Sem mais para o momento, renovo nossos votos de estima, consideração e apreço.”

**Parecer Técnico – Setor Técnico de Engenharia, emitido em 02 de janeiro de 2023.**

Após análise e posicionamento do Setor técnico de Engenharia do Município de Boa Saúde/RN, e com o intuito de sanar qualquer tipo de questionamentos futuros, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, achou prudente e encaminhou o referido recurso para o Setor Jurídico do município, para que o mesmo emitisse parecer conclusivo sobre os fatos supracitados, onde foi opinado então o seguinte entendimento por parte do setor, descrito na íntegra a baixo:

**“PARECER JURÍDICO 001/2022**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. OBRA. TOMADA DE PREÇO. PEDIDO DE RECURSO DE ADMINISTRATIVO A DECISÃO TÉCNICA. ANÁLISE JURÍDICA. RECURSO CONHECIDO TEMPESTIVAMENTE.

I. REQUISITOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DA LEI Nº 8.666/93.

I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, acerca da legalidade do Recurso Administrativo interposto pela empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.233.506/0001-03, em face a decisão qual desclassificou a proposta da recorrente, que tem como objeto a tomada de preço nº 008/2022, para contratação de empresa em execução de serviços de pavimentação a paralelepípedos.

Informa o consulente que a supracitada empresa restou inabilitada por não apresentar propostas dentro dos ditames editalício.

É o relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PRELIMINARES

Preliminarmente, cabe ressaltar que a análise a seguir efetuada abrange os contornos legais envolvidos no procedimento em estudo, essencialmente naqueles previstos na Constituição da República de 1988 e na Lei nº 8.666/93.

Evidencia-se que o presente exame não abarca os aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação manejada.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

[...]A alegação em sede de recurso administrativo feita a Comissão de Licitações, de que o erro na proposta, se resume a erro de digitação, ou erro formal, não alterando a validade de sua proposta, vejamos o que diz o art. 43, § 3º:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...] omiss

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Neste sentido, o Superior Tribunal Federal emitiu a seguinte jurisprudência:

"Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância não gera nulidade. Verifica-se pois, que o vício reconhecidamente praticado pela ora recorrida, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta. Se de fato o edital é a lei interna da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda a norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade(...)"

Vide o acórdão 2290/2019 – Plenário TCU.

9.4.3. não-realização de diligências na documentação de habilitação técnica e na proposta da representante (segunda colocada no certame), que possibilitassem sanear as falhas encontradas, em busca de preservar a possibilidade de contratar proposta mais vantajosa, ou possibilitassem melhor caracterizar o aspecto insanável dessas falhas e/ou a inexecutabilidade dos preços e custos ofertados, sem demonstrar e explicitar a desnecessidade das diligências ou outra razão para sua não-realização, contrariando os princípios da economicidade e da transparência e a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos do Plenário 2.546/2015, 2.730/2015, 918/2014, 1.924/2011, e 1.899/2008).

Tanto a Legislação e a Jurisprudência do TCU, são bem claras sobre a Desclassificação da Proposta/Planilha de Preços por erros meramente formais e/ou matérias.

Nos caso de erro formal e material em licitação deve o pregoeiro, em despacho fundamentado, informar e justificar em uma ata os motivos pelos quais a falha é evidente e não interfere no processo, o que não é o caso e tampouco o objeto.

Portanto, neste entendimento, entende-se que é possível abrir novo prazo para ao recorrente para apresentar proposta adequada, com prazo de 8 dias úteis.

Importante também mencionar que seja observada se o valor da proposta não é inexequível, observado o novo entendimento do TCU.

O Tribunal de Contas da União (TCU) respondeu, sob a relatoria do ministro Raimundo Carreiro, a uma consulta do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), cuja sede fica em Brasília. Essa consulta indagou sobre a melhor interpretação da garantia adicional a ser exigida do licitante, prevista no art. 48, § 2º, da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993).

Em síntese, a nova interpretação da Corte de Contas refere-se aos valores que são basilares para se verificar a inexecutabilidade de uma proposta, bem como estabelece a fórmula de cálculo da eventual garantia adicional. Esta deve ser exigida para a assinatura do contrato pelo licitante que apresentou proposta exequível, porém próxima ao limite da inexecutabilidade.

O ministro-relator Raimundo Carreiro sintetizou a decisão do TCU. “Mas, a rigor, não me refiro apenas aos valores referenciais. Muito mais do que isso, entendo que é importante manter a lógica interna do próprio art. 48 (Lei de Licitações), que entendo ser a seguinte:

1 - Se a proposta apresenta valores inferiores a 70% do menor dos valores previstos nas alíneas “a” e “b” do § 2º do art. 48, então a proposta é, em regra, inexequível.

2 - Mas, se a proposta apresenta valores iguais ou superiores a 70% do menor dos valores previstos nas alíneas “a” e “b”, mas inferiores a 80% sobre a mesma base de cálculo, a proposta é exequível, mas requer a apresentação de garantia adicional.

3 - Caso a proposta apresente valores iguais ou superiores a 80% do menor dos valores previstos nas alíneas “a” e “b”, a proposta é exequível e a prestação de garantia é regida pelo art. 56, com valores entre 5% a 10% do contrato.

4 - O valor da garantia adicional, para que se mantenha a mesma lógica do art. 48 e também a razoabilidade do raciocínio e a proporcionalidade de seu resultado, deve ser equivalente a 80% do menor dos valores das alíneas “a” e “b” do § 1º do art. 48 menos o valor da correspondente proposta”, explicou o ministro Carreiro em seu voto.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que não foram constatadas irregularidades que compromettesse a lisura do Tomada de Preço nº 008/2022, Processo Administrativo nº 2.913/2022, julgo procedente a representação e opino pela abertura de prazo para adequação do “erro” apontado.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação para que se dê seguimento ao certame.

**Parecer Técnico – Setor Jurídico, emitido em 16 de janeiro de 2023.**

**DA DECISÃO**

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade. Dessa forma conforme parecer Técnico acolhido nos autos, convocamos a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, para que no prazo de 08 (oito) dias uteis, contados a partir da publicação deste ato na imprensa oficial, para apresentar a sua proposta de preço, corrigida dos erros causadores da desclassificação. Assim sendo, a proposta corrigida, deverá ser entregue em envelope fechado e

lacrado, rubricado no fecho e identificado no anverso com o nome do licitante, de forma presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro. Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000 no prazo já citado e que após sanado a referida pendência, ficando dessa forma CLASSIFICADA a proposta da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, pelos motivos apresentados acima, caso a mesma atenda a diligência solicitada.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2023.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**JOMARIO SILVERIO FREIRE**  
Membro da CPL

**RIVALDO ARAUJO BEZERRA JUNIOR**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:7BFE1255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO -  
GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS Nº:  
008/2022 - PROCESSO Nº. 2.913/2022**

**DECISÃO JULGAMENTO RECURSO - RATIFICAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Tomada de Preços nº:** 008/2022  
**Processo Nº.** 2.913/2022

**Assunto:** Recurso administrativo  
**Recorrente(s):** H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03

Decido pela **ABERTURA DE DILIGÊNCIA**, para que a recorrente **H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03**, possar realizar o cumprimento da diligência conforme fatos expostos no julgamento do recurso, e que após sanado a referida pendência, ficara a proposta da mesma declarada CLASSIFICADA; Razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:BCEFE54B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 015 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**Portaria nº 015 de 24 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ WANILSON DE LIMA**, CPF nº 315.\*\*\*.\*\*\*-91, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO –S-CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
Código Identificador:40380D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOAQUIM F. NETO EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.783.060/0001-42. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. VALOR GLOBAL: R\$ 17.173,80 (dezesete mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 10 de janeiro de 2023.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:12BFC09C

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023 TERMO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE com a empresa JOAQUIM F. NETO EIRELI** (40.783.060/0001-42), com valor total de **R\$ 17.173,80 (dezesete mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 10 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**C148EAE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** COMERCIAL J A LTDA - EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 01.653.918/0001-00. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 17.194,33 (dezesete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 10 de janeiro de 2023. Município de Bodó -

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D1006A49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023 TERMO DE DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE com a empresa COMERCIAL J A LTDA - EPP** (01.653.918/0001-00), com valor total de **R\$ 17.194,33 (dezesete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 10 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**259633E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 41.175.245/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO MORNHO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**B9C2AC0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO USINADO MORNHO com a empresa VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** (41.175.245/0001-37), com valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**02362439

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN – **CONTRATADA:** CRISTIANO CANÁRIO DE BRITO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.790.153/0001-73 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.600,00 – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº.8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002

. Bodó/RN, 12 de janeiro de 2023 –

**MARCELO MARIO PORTO FILHO** –  
Prefeito.

Cristiano Canário de Brito ME –  
**CRISTIANO CANÁRIO DE BRITO.**

**Publicado por:**  
Rômulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**42AAD9F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023**

Processo Nº 0375/2023 - Inexigibilidade Nº 009/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Contratada: José Bento de Lima, CPF Nº 076.154.184-53

Objeto: Locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 03/01/2023 à 31/06/2023  
Valor: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Bom Jesus/RN, 24 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN**Publicado por:**  
João Matheus Miranda de Lima  
Código Identificador:8156D312**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº016/2023**PROCESSO Nº 409/2023  
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de janeiro de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa LOURENÇO SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI, CNPJ: 17.641.898/0001-80, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 23 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Matheus Miranda de Lima  
Código Identificador:447849AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023**

Processo nº 0409/2023 – Dispensa de Licitação nº016/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Contratada: LOURENÇO SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI, CNPJ: 17.641.898/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as famílias em vulnerabilidade social do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 23/01/2023 à 31/12/2023.  
Valor: R\$41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e quinhentos reais).

Bom Jesus/RN, 23 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN**Publicado por:**  
João Matheus Miranda de Lima  
Código Identificador:C8312F02**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 051/2021****3º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2021**

Processo nº 0421/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN  
Contratada: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 29.769.351/0001-43

Objeto: Reajustar Financeiramente o contrato nº 051/2021.

Vigência do Aditivo: 24/01/2023 à 24/05/2023.  
Valor do Aditivo: R\$20.443,17 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de janeiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:689069EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 012/2023-GP**

PORTARIA Nº. 012/2023-GP Brejinho/RN, de 24 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROBERTA LIDIANE DOS SANTOS BEZERRA**, para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, (Secretaria Municipal de Educação) do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:E6DFEFIE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 011/2023-GP**

PORTARIA Nº. 011/2023-GP  
Brejinho/RN, de 24 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **SUELLEN NADINE DE LIMA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA, (Hospital Maria das Neves- Secretaria Municipal de Saúde) do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**C1C4C3EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.010/2023-GP**

PORTARIA Nº.010/2023-GP  
Brejinho/RN, de 24 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LAYRE DE LIMA BEZERRA**, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE FARMACIA, (Hospital Maria das Neves- Secretaria Municipal de Saúde) do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**77558C9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 013/2023-GP**

PORTARIA Nº. 013/2023-GP  
Brejinho/RN, de 24 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LENILDO COSTA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS (Secretaria Municipal de Saúde) do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**7C386FE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 014/2023-GP**

PORTARIA Nº. 014/2023-GP  
Brejinho/RN, de 24 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CARLOS EDUARDO GOMES**, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Secretaria Diversas) desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**27CF20C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 015/2023-GP**

**PORTARIA Nº: 015/2023-GP**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03(três) diárias, ao valor unitário de R\$593,10 (quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), totalizando o valor global de 1.779,30 (um setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para o servidor Fábulo José Cunha Bezerra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento deste Município, para se deslocar à Brasília/DF, entre os dias 30 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023, objetivando tratar de assuntos administrativos deste Município, frente a órgãos, ministérios e demais repetições públicas federais.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**E6E76FE4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº: 016/2023-GP**

PORTARIA Nº: 016/2023-GP

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 282, de 18 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04(quatro) diárias, no valor unitário de R\$593,10 (quinhentos e noventa e três reais e dez centavos), totalizando o valor global de 1.779,30 (um setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para o servidor Adler Canuto Themes de Moraes, Procurador Municipal deste Município, para se deslocar à Brasília/DF, entre os dias 30 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023, objetivando tratar de assuntos administrativos deste Município, frente a órgãos, ministérios e demais repetições públicas federais.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**E87924CD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2023-GP.**

PORTARIA Nº 018/2023-GP.

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor público ocupante de cargo efetivo.”*

**O Prefeito do Município de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**Considerando** a determinação judicial proferida pelo Juízo da Comarca de Monte Alegre, no bojo do processo nº 0100283-96.2016.8.20.0144;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Senhora Wilma Alves da Costa, inscrita no CPF sob o nº 406.xxx.974-xx, EXONERADA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**C484875E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2023-GP.**

PORTARIA Nº 017/2023-GP.

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor público ocupante de cargo em comissão.”*

**O Prefeito do Município de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**Considerando** a constatação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, no bojo do Processo nº 003400/2022-TC, o qual constatou a acumulação irregular de cargos públicos por parte da servidora abaixo citada;

**Considerando**, assim, a determinação de adoção de medidas a sanar referida irregularidade, sob pena de multa pessoal a ser imposta a este Gestor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Senhora Etiene da Silva Soares, inscrita no CPF sob o nº 736.xxx.654-xx EXONERADA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor da Guarda Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**F4A07A10

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 043/2022**

PROCESSO Nº 058/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**FABIANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**  
CPF 904.323.554-72

**OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 218/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**ASSINATURAS** em 01/12/2022 com validade até 01/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

**Pela Contratante**

**FABIANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**

**CPF 904.323.554-72**

**Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 01 de dezembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador: B6BD3875**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 044/2022**

**PROCESSO Nº 059/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**ANTONIO EDUARDO PEREIRA MONTEIRO**

**CPF 140.730.994-34**

**OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 218/2021, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

**ASSINATURAS** em 01/12/2022 com validade até 01/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

**Pela Contratante**

**ANTONIO EDUARDO PEREIRA MONTEIRO**

**CPF 140.730.994-34**

**Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 01 de dezembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador: 2E5D283B**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 234, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do*

*dispositivo encartado no art. 37, inciso IX da constituição federal e art. 26 da constituição estadual e dá outras providências.*

**Considerando** que a municipalidade vem adotando as medidas necessárias na busca da realização de concurso público através da terceirização de atividades de apoio em busca da redução do limite prudencial imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para, em ato contínuo, realizar o concurso público para ocupação dos cargos avertados no presente projeto de lei;

**Considerando** que a edilidade publicou o DECRETO Nº 052, de 18 de outubro de 2022, no qual dispõe uma série de medidas visando a redução do gasto de despesa com pessoal e que no presente projeto de lei há diminuição dos quantitativos de cargos anteriormente impostos na Lei 198/2021, restando caracterizado que a municipalidade está em busca de equilibrar as finanças com a manutenção dos serviços públicos de relevância, razão pela qual somente vai operar com a quantidade estritamente essencial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

**Art. 2º.** Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- a) Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- b) Combate a surtos endêmicos;
- c) Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
- d) Em face ao déficit de servidores efetivos no Município, já que não fora realizado concurso público nos últimos 15 (quinze) anos;
- e) Execução de convênios, programas federais ou projetos especiais;
- f) Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e o conseqüente concurso público.

**Art. 3º.** É de natureza administrativa e não contratual, trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior.

**Parágrafo único** - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

**Art. 4º.** As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e extinguir-se-á:

- I** - pelo término do prazo contratual;
- II** - por iniciativa do contratado;
- III** - por iniciativa do Município.

**§1º.** No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**§2º.** A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

**Art. 6º.** As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

**Art. 7º.** O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

**Art. 8º.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do Contratado ou Contratante.

**Parágrafo único** - A extinção do contrato, no caso da alínea “b”, será comunicada pela Administração Pública por escrito ao contratado.

**Art. 9º.** O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito as normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 (dois) do mês de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 23 janeiro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**632F3A33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2023-GP-PMC**

*Exonera do Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** EXONERAR, Schirley de Cássia Nascimento de Moraes, CPF: 011.770.194-77, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º.** NOMEAR, Schirley de Cássia Nascimento de Moraes, CPF: 011.770.194-77, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 4º de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**3633DCCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**03/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2023**

O Secretário de Educação e Cultura de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, destinada a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de substituição de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, pertencente à frota do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 4.617,71 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Assim, nos termos do Art. 75, caput, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
CPF: 075.322.364-39

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**5E9B00C3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 03/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, *in verbis*:

Art.75.É dispensável a licitação:

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento de suas atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (substituição de peças), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar

continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

#### RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Nacional 14.133/21**, a contratação do seguinte objeto: a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de substituição de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, pertencente à frota do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, da empresa VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.937.258/0001-81, no valor total estimado corresponde a R\$ 4.617,71 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 72 da Lei Nacional nº 14.133/21, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 008/2023, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2023 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:6114D009

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 008/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 03/2023

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de substituição de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial VW/NEOBUS MINI ESCOLAR, pertencente à frota do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**FAVORECIDO:** VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.937.258/0001-81, estabelecido na Rodovia BR-101, s/n, Km8, Distrito Industrial, Parnamirim/RN.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:**..... 02 – Poder Executivo  
**Unidade Orçamentária:**.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura

**Função:**..... 12 – Educação  
**Subfunção:**..... 361 – Ensino Fundamental  
**Programa:**..... 0008 – Gestão Educacional  
**Ação:**..... 2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME

**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.30 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:**..... 15000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.617,71 (quatro mil seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Ex vi do Art. 72, inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:D96E1820

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº44, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022. \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ONDE LER-SE Nº036- 2022, LEIA-SE DECRETO Nº44-2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caiçara do Rio do Vento/RN, e dá outras providências”.

**APREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

**CONSIDERANDO** que há, para os entes federados, necessidade de adequação e regulamentação da legislação especial federal que trata da nomeação dos cargos de Diretor Escolar;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público e os princípios norteadores da administração pública constantes no art. 36, caput, da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

**CONSIDERANDO**, ainda, a urgência de adequação do sistema de gestão escolar do Município de Caiçara do Rio do Vento– RN com a legislação federal, a partir de regulamentação, para os próximos exercícios.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Ficam instituídos os critérios para seleção do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar será realizada, com fundamentos no art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal de nº 14.113/2020, mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

I – formação profissional em Pedagogia, ou em nível de pós-graduação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II – perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão

Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III – experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

IV – apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 3º.** A designação para o cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo o cargo de livre nomeação e livre exoneração nos termos da lei.

Parágrafo primeiro. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis, decisão esta que restará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza “ad nutum” do cargo de direção escolar.

Parágrafo segundo. Cabe à Secretaria de Educação, formular a lista tríplice dentro dos critérios contidos no Art. 2º.

**Art. 4º.** Será nomeada uma comissão intersetorial e multidisciplinar, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

I – elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

II – organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

III – analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

IV – analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

V – organizar e realizar as entrevistas com os (as) candidatos (as) classificados (as);

VI – emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

VII – manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

**Art. 5º.** No processo de seleção de do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

I – exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;

II – exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

III – exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

IV – descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos (as) candidatos (as) classificados (as);

V – tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

VI – cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

VII – previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

VIII – critérios transparentes de classificação ou eliminação.

**Art. 6º.** Poderão participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, estatutários ou temporários, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar credenciada junto aos órgãos competentes, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

**Art. 7º.** Não poderá participar do processo de seleção de Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar, o profissional da educação básica da

administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do (a) servidor (a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento– RN.

**Art. 8º.** O (a) candidato (a) classificado (a) será submetido (a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

I – liderança na gestão ou direção escolar;

II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – entendimento da gestão democrática na escola;

IV – entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

V – entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

VI – entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

VIII – proatividade na resolução de conflitos.

**Art. 9º.** O (a) Gestor (a) ou Diretor (a) Escolar selecionado e posteriormente designado poderá cumprir o seu mandato pelo mesmo tempo em que o Chefe do Poder Executivo, agente público que o nomeou, permanecer na função pública para o qual fora eleito, observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, desde que, por força do poder discricionário do poder público e do caráter “ad nutum” do cargo em comissão, não venha a ser exonerado de suas funções antes do período indicado.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do (a) Gestor (a) ou Diretor (a) designado (a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de setembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LIBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**2251D1C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO  
Nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROC.  
LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.12.08.0016**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO  
Nº 001/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROC. LICITATÓRIO  
MC/RN Nº 2022.12.08.0016**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** E P DIAS, inscrita no CNPJ nº 19.792.293/0001-15; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIÓSCUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) EDIFICADO NA PRAÇA MUNICIPAL CÍCERO CÂNDIDO DE ASSIS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo de permissão de uso tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.035,26 (Um mil, trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 12.423,12 (Doze mil, quatrocentos e

vinte e três reais e doze centavos); **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e EDSON PEREIRA DIAS – pela Permissionária.

Caicó/ RN, 24 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**B0149F90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - REF. PROCESSO  
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2023.01.23.0040 - AVISO DE  
LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2023.01.23.0040

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria Municipal nº 021/2023**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Concorrência nº 002/2023**, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MERCADO DA CARNE, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 920125/2021, OPERAÇÃO Nº 1.080.299-54/2021**. No dia 27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail [cpl@caico.rn.gov.br](mailto:cpl@caico.rn.gov.br). O edital, com os respectivos projetos, estará disponível no site: [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br) no link licitações.

Caicó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**263738D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 021/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/RN nº 2023.01.24.0064** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, tipo MAIOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DE ALGUNS TRECHOS DE AVENIDAS, PRAÇA E ESPAÇO PARA A MONTAGEM DE CAMAROTE NO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO À 22 DE FEVEREIRO**

**2023.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 25/01/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 06/02/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 24 de janeiro de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**803C4989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0058/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0058/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 h			
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN QYV – 0C22		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Nilo dos Santos, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN no dia 11/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**6F500CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0059/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0059/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6270			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO SAÍDA:	DE	12:00 h		
TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN QYV – 0C22		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Jose Nilo dos Santos, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN no dia 11/01/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5F4DF84F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0060/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0060/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	VAN QGQ – 9G66		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Hiram Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 11/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:AEF9A03C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0061/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0061/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGL – 2198		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francinete Batista dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital da Policia, em Natal/RN, no dia 11/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:21AEC78E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0062/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0062/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francinete Batista dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital da Policia, em Natal/RN, no dia 11/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:A6A03911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0063/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0063/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	VAN QGW – 4C69		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Salette de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 12/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**53828DF7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0065/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0065/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11659
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:40 Horas
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	

Conduzir o (a) paciente Matheus Pereira da Silva, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 12/01/2023.

**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	12/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**43D0C8CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0066/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0066/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL SAU - 2F40			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Vitoria Giovanna de Assis Pereira, para realizar consulta e exame no Hospital SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 12/01/2023.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	12/01/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E017FA0B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 032 / 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.01.13.0029**,**RESOLVE:**Art.1º - **DESIGNAR** os servidores: **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1.0209, **AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, Matrícula nº 1.5611 e **JACIELLY POLIEZ DA COSTA**, Matrícula nº 1.5174, para, sob a Presidência do primeiro, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2023.01.13.0029**.Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Adjunta de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**84A68584**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 03/2023 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2023, PROCESSO Nº. 116.009/2023** com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa **VANESSA ALEXANDRE DA SILVA 10123078407**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.155.436/0001-09, cujo objeto consiste na aquisição de lençóis hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal Severina Tibúrcio, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Campo Redondo/RN, 24 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**652D3A22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 04/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2023, PROCESSO Nº. 102.009/2023, com fundamento no art. 24, X da Lei nº. 8.666/93, para locar o imóvel localizado na Avenida Adauto Ferreira da Rocha, Conjunto Lauro Maia, Campo Redondo/RN, de propriedade da Sra. Vitória Maria de Araújo Dantas, inscrita no CPF sob nº. 829.310.204-78, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Campo Redondo/RN, 06 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**1CAE6103

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. Contratada: VITORIA MARIA DE ARAUJO DANTAS. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Lauro Maia no Município de Campo Redondo/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2023 a 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / VITORIA MARIA DE ARAUJO DANTAS - CPF: 829.310.204-78 - Locador

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**287EC9BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR RYZYA REJANIA DA SILVA RAMIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**67248F16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JOELMA VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**CEA13A6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ELAINY SILVA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**8647D933

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ALJARLANE MEDEIROS DA SILVA ROQUI**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 24 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**01407AE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JEAN CARLOS DE OLIVEIRA FELINTO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 24 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**9FC28DEF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR JESSICA MEDEIROS CORIOLANO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 24 de janeiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**405DF442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 005/2022**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 002/2022.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 14.569.721/0001-21

**Contratado(a):** MARIA ALECSANDRA DA SILVA - CPF: 036.682.024-94.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA JUAREZ RABELO, Nº 402, BARRA DO CUNHAÚ, CANGUARETAMA/RN, PARA FUNCIONAR O CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O PROGRAMA DO LEITE, SETORES LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).

**Vigência:** fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

**Dotação:** Unidade 1202 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade 2089 – Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social

Natureza da Despesa 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física

Subelemento 33903615 – Locação de imóveis

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (nº 002/2022);

**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – Francisco Assis dos Santos Junior

Pela Contratada – Maria Alecsandra da Silva

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**5380B15D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 045/2022**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR – REF. À DISPENSA DE Nº 029/2022.**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA – CNPJ 13.094.678/0001-22

**Contratado(a):** ELIEZER GERALDO FREIRE - CPF 399.087.717-87.

**Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO GOMES DE TORRES, 118, BAIRRO SERTÃOZINHO, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA FUNCIONAMENTO DO SEGUINTE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SERTÃOZINHO I.

**Vigência:** fica prorrogado o prazo de locação do imóvel em apreço por 12 meses, a contar do término da vigência do contrato, o qual terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, que totaliza um valor global (anual) de R\$ 18.000 (dezoito mil reais).

**Dotação:** Unidade 1002 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade 2016 – Manut. da Ativ. do Fundo Mun. de Saúde FMS

Natureza da Despesa 33903600 – Outros serv. de terceiros pessoa física

Subelemento 33903615 – Locação de imóveis

Fonte: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. Saúde

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (nº 029/2022);

**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91.

Canguaretama/RN, em 30 de dezembro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – Josimary Costa Teixeira

Pela Contratada – Eliezer Geraldo Freire

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**B297E086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO E ESCALA DE PLANTÕES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de janeiro de 2023

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**052C3C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

**PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de janeiro de 2023

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5DAA497F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023**

I – DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pelo Digníssimo Assessor Jurídico Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, na qual aqui transcrevo:

*Lei 8.666/93:*

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

A escolha recaiu sobre PAGAMENTO DE ANUIDADE À UNDIME 2023 para a UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito no CNPJ: 00.596.662/0001-76, domiciliado na Rua RUA JOAO PESSOA CENTRO NATAL - RIO GRANDE DO NORTE ,que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 798,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**84521D2D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 353/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023**

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAR/CONCLUIR O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PHILS DO MUNICÍPIO

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, inscrito no CNPJ: 04.656.212/0001-82, domiciliado na Rua José Farache

LAGOA SECA NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
24778	DIAGNÓSTICO DO SETOR HABITACIONAL	Svç	1.0000	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
27360	ESTRATÉGIA DE AÇÃO PLHIS	Svç	1.0000	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 8.000,00.

## 2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 353/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A093D9AE

### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022  
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E SERGIO DOS SANTOS DANTAS.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, e SERGIO DOS SANTOS DANTAS, pessoa física, inscrita no CPF nº 046.315.474-64, residente e domiciliado a Rua Sinhá Rita, 177, São José, Carnaúba dos Dantas/RN, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDEM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 001, referente ao Contrato Administrativo Nº 002/2022, celebrado em 19/01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial com a finalidade do funcionamento do Conselho Tutelar, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 18 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, como também com relação ao valor da contratação, que passara para o valor mensal de R\$ 600,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Nº 002/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, tendo sua eficácia condicionada

à sua publicação, através de extrato, na Imprensa Oficial no prazo de lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de janeiro de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SERGIO DOS SANTOS DANTAS**  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**F0DC319B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA – Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

#### PORTARIA – SMS – Nº 02/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar: **VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO** para exercer a função de Gestor Fiscal de Contrato, junto à Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 24 de janeiro de 2023.*

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**3B2C0803

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

#### PORTARIA – SMS – Nº 03/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de Maio de 2021.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar: **FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR** para exercer a função de Responsável pelas informações do Setor Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 24 de Janeiro de 2023.*

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**  
Flavio Henrique Alves da Silva  
**Código Identificador:**443DFC44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 106 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 106 de 24 de janeiro de 2023.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Márcia Thaiza Fernandes Firmino** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico (PJUR)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de janeiro de 2023.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**47F6BED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DELEGATÓRIO**

**Interessado: BancoBradesco – Currais Novos/RN**  
**Agência: 2131-8**  
**Conta: 565600-1**  
**Assunto: ATO DELEGATÓRIO**

DECLARO para os fins de comprovação junto ao BancoBradesco agência nº 2131-8 em Currais Novos/RN pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que abaixo discriminado goza dos poderes em sequência descritos:

1. **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**, portador do CPF: **220.546.505-87**, PREFEITO MUNICIPAL é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, junto ao BancoBradesco agência nº 2131-8 em Currais Novos/RN.
2. **ANA PRISCILLA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF: **053.233.064-16**, TESOUREIRA é responsável por toda movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, junto ao BancoBradesco agência nº 2131-8 em Currais Novos/RN.

**PODERES:**

Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar-contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônicos, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasses recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar

contas de depósitos, consultar obrigações do débitos direto autorizado – DDA – autorizar débito/transfêrencia meio eletrônico.

Cerro Corá/RN, 09 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**64B603F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO (ART. 24, V DA LEI Nº 8.666/93)**

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que:

**Considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, por 03 (três) oportunidade, realizou processo licitatório com a finalidade de Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Proposta nº 188/2022, tendo o resultado sido deserto ou fracassado;**

**Considerando a necessidade de executar o objeto da Proposta nº 188/2022, celebrada entre o Município de Cerro Corá/RN e o Ministério da Saúde.**

**Considerando que o art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, possibilita a realização de Dispensa de Licitação “quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”**

**Considerando os requisitos habilitatória e exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, cujo objeto é a Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Proposta nº 188/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**

**FICAM convocadas empresas interessadas para que, querendo, encaminhem no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação, proposta de preço e documentos de habilitação para o fornecimento de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Proposta nº 188/2022. Os referidos documentos deverão ser enviados no prazo acima referido para o e-mail: cplcerrocorarn@gmail.com. A descrição do veículo, bem como a relação dos documentos de habilitação poderão ser visualizados/consultados no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos sobre a presente cotação de preço (Dispensa de Licitação) poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: cplcerrocorarn@gmail.com.**

**Cerro Corá/RN, 24 de janeiro de 2023**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**7BDABD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE SEGUNDO**  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2021.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 24/01/2023, na edição sob nº 2956 e código identificador: 3EAC4CBC.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2024.

Cerro Cora/RN, 24 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8063DAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
090/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3260/2022 TOMADA  
DE PREÇOS 009/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, RUA DOS GIRASSÓIS, 22, CENTRO, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP: 59.255-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DA COMUNIDADE VÁRZEA DOS FÉLIX, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

VIGENCIA: PRORROGADO ATÉ DIA 14 DE ABRIL DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI 866/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Representate Legal.

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**FC64B85E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 123 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras Providências.*

A Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a reajustar em 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento), o salário base dos profissionais docentes, que atuam no Magistério Público Municipal para o exercício de 2013.

Artigo 2º. Os gastos, ora majorados, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e

de Valorização dos Profissionais da Educação, através de sua Cota-parte / FUNDEB 60% (sessenta por cento).

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira, indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receita, para custeio das despesas ora majoradas.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**B66C9D2C

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 124 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras Providências.*

A Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a reajustar em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), o salário base dos profissionais docentes, que atuam no Magistério Público Municipal para o exercício de 2014.

Artigo 2º. Os gastos, ora majorados, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através de sua Cota-parte / FUNDEB 60% (sessenta por cento).

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira, indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receita, para custeio das despesas ora majoradas.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**F4AA66B7

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 125 DE 24 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras Providências.*

A Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a reajustar em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), o salário base dos profissionais docentes, que atuam no Magistério Público Municipal para o exercício de 2016.

Artigo 2º. Os gastos, ora majorados, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através de sua Cota-parte / FUNDEB 60% (sessenta por cento).

Parágrafo Único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira, indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receita, para custeio das despesas ora majoradas.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**7C2A751E

## **GABINETE DA PREFEITA**

### **LEI MUNICIPAL Nº 126 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Altera a Lei Orgânica do Município a fim de alterar as disposições relativas à Previdência dos Servidores Públicos, adaptando suas disposições às alterações promovidas pela EC n. 103/2019.*

A Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, envia à Câmara Municipal de Vereadores, para análise, deliberação e posterior aprovação, o texto da seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterada a Lei Orgânica do Município de Coronel João Pessoa/RN, acrescentando a Seção II-A e, ainda, os artigos 9º-A, 9º-B e 9º-C, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **SEÇÃO II-A**

#### **DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 9º-A. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º A concessão de aposentadoria será assegurada, a qualquer tempo, desde que cumpridos os requisitos para obtenção do benefício. § 2º O valor das aposentadorias concedidas pelo Regime Próprio de Previdência do Município não será inferior a um salário mínimo, nem superior ao teto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, ressalvadas, neste caso, as regras de transição estabelecidas por Lei Complementar, não podendo, em quaisquer casos, exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

§ 3º Observadas as disposições desta Lei Orgânica, as regras para cálculo dos proventos de aposentadoria e o reajuste dos seus valores serão disciplinadas em Lei Complementar Municipal.

Art. 9º-B. O servidor público municipal titular de cargo efetivo será aposentado:

I - Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei;

II - Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III - Voluntariamente, aos 62 (sessenta) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, cumulativamente com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º - O servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação poderá ser aposentar aos 60 (sessenta) anos de idade, para ambos os sexos, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 2º - Os servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e

*interdisciplinar, poderão se aposentar quando preenchidos os requisitos previstos em Lei Complementar.*

§ 3º - O titular do cargo de professor poderá se aposentar aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e com 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público nacional e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

§ 4º - A aposentadoria a que se refere o § 1º observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas previstas em lei, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 5º - A lei disciplinará a forma de cálculo dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas nos termos do disposto neste artigo, observado os limites mínimo e máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

§ 6º - O servidor que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto neste artigo e que optar por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 7º - A concessão do abono de que trata o parágrafo anterior dependerá de ato normativo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, o qual considerará os critérios de conveniência e oportunidade na manutenção do servidor.

§ 8º - A cada 05 anos, os limites de idade previstos no inciso III do caput deste artigo serão revistos, por decreto do Poder Executivo, para acompanhar o aumento ou diminuição da expectativa de vida no Município, segundo índices oficiais.

§ 9º - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

§ 10 - O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 11 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 12 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 13 - Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 14 - Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 15 - O sistema de previdência complementar instituído pelo Município poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data de sua instituição.

§ 16 - O servidor de que trata o § 15 deste artigo que optar por aderir ao sistema de previdência complementar fará jus a um benefício previdenciário proporcional ao tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência, calculado e concedido nos termos da lei.

§ 17 - Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18 - A lei poderá extinguir o regime próprio de previdência do Município e migrar os respectivos segurados para o Regime Geral de Previdência Social, desde que observados os seguintes requisitos:

I - assunção integral, pelo Município, da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do regime

extinto, bem como daqueles cujos requisitos já tenham sido implementados antes da sua extinção;

II - previsão de mecanismo de ressarcimento ou de complementação de benefícios aos que tenham contribuído acima do limite máximo do Regime Geral de Previdência Social;

III - vinculação das reservas existentes no momento da extinção, exclusivamente:

a) ao pagamento dos benefícios concedidos e a conceder, ao ressarcimento de contribuições ou à complementação de benefícios, na forma dos incisos I e II; e

b) à compensação financeira com o Regime Geral de Previdência Social.

§ 21 - A existência de superávit atuarial não constitui óbice à extinção do regime próprio de previdência e à consequente migração para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º-C. Os requisitos necessários para a concessão do benefício de pensão por morte e suas especificações serão estabelecidos em Lei Complementar Municipal, observando, sempre que possível, as disposições desta Lei Orgânica.

Art. 2º Nos termos do inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, não ficam referendadas as revogações previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 35 daquela Emenda Constitucional, observadas as regras de transição constantes da Subseção III da Seção I do artigo 76 desta Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica será regulamentada por Lei Complementar Municipal, observados os princípios e regramentos por ela previstos.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em relação às novas regras de concessão dos benefícios previdenciários a partir de 01 de janeiro de 2023.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**F3836414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002/2023 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E  
TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE  
NATAL/ RN)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - DIÁRIA COMPLETA POR PESSOA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, REPOUSO DIURNO E NOTURNO E TRASLADO PARA AS CLÍNICAS E HOSPITAIS - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 100,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
P R R COSTA E CIA LTDA (23.588.740/0001-96)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 11:09:14 - Por: Roberth Batista de Medeiros	48.400,00
Item: 0002 - MEIA DIÁRIA POR PESSOA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, REPOUSO DIURNO E TRASLADO PARA AS CLÍNICAS E HOSPITAIS - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 53,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
P R R COSTA E CIA LTDA (23.588.740/0001-96)	Adjudicado em: 24/01/2023 - 11:09:21 - Por: Roberth Batista de Medeiros	31.500,00

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**B5C1AAD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2023 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA,  
ENGLOBALANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM  
CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA,  
FREEZER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 018/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: [www.cruzeta.rn.gov.br](http://www.cruzeta.rn.gov.br), o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENGLOBALANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONDICIONADORES DE AR, GELAGUA, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO, FRIGOBAR E CONGÊNERES**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **07 de fevereiro de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: [cplcruzetarn@gmail.com](mailto:cplcruzetarn@gmail.com).

Cruzeta/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros

**Código Identificador:**BA7A4471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA -  
PROTOCOLO 16.116/2022 - PROCESSO 6.000/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de serviços de plantões na área da Saúde, Assistência médica e congêneres. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico [setordecomprascn03@gmail.com](mailto:setordecomprascn03@gmail.com), ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **10 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**45B8CA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

À

ANTONIO MARCOS BEZERRA CRUZ.

CNPJ: 26.625.127/0001-90.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1932/2022 referente à Ata de Registro de Preço 083/2021, Pregão Presencial 07/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa ANTONIO MARCOS BEZERRA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.127/0001-90;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 26 de outubro de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens foram entregues com especificações diferentes do solicitado (água potável, com aspecto límpido, com a qualidade exigida) sendo impossível a consumação do mesmo com segurança, tendo em vista que foram detectadas as impurezas de origem desconhecida no produto como mostram as imagens em anexo, de acordo com o Ofício nº 006/2023/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa ANTONIO MARCOS BEZERRA CRUZ para que entregue os produtos solicitados conforme especificações solicitadas ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F91FC79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS - EM 24 DE JANEIRO DE 2023. Á**

Á  
JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE.  
CNPJ: 19.850.665/0001-12.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1385/2022 referente à Ata de Registro de Preço 165/2022, Pregão Presencial 05/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.665/0001-12;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 08 de agosto de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens foram entregues com especificações diferentes do solicitado (água potável, com aspecto límpido, com a qualidade exigida) sendo impossível a consumação do mesmo com segurança, tendo em vista que foram detectadas as impurezas de origem desconhecida no produto como mostram as imagens em anexo, de acordo com o Ofício nº 006/2023/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa JOSÉ RENATO BEZERRA FREIRE para que entregue os produtos solicitados conforme especificações solicitadas ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2CA05AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA -**  
**PROTOCOLO 16.888/2022 - PROCESSO 5.695/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de materiais pedagógicos. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B56F9F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA -**  
**PROTOCOLO 16.302/2022 - PROCESSO 5.445/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação), visando a formação da média dos valores praticados pelas empresas especializadas em fornecimento de Tomógrafo. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **10 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5D385A19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer medicamentos injetáveis para uso hospitalar.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 20 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B89F4972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**002/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 18.010.260/0001-03, com sede na R FRANCA, 122, NACOES UNIDAS, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 48.445,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) para Contratação de empresa para fornecer medicamentos injetáveis para uso hospitalar. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

**DOUTOR SEVERIANO/RN, 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7A3F7014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERCEIRA CONVOCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL**  
**DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**

**TERCEIRA CONVOCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **08/02/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2022**, tipo Menor preço, para **Aquisição de Suplementos Nutricionais para distribuição gratuita para pessoas carentes do Município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 24/01/2023

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**E3F52A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E**  
**LAZER**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23010001/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 23010001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23010001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o Serviço de Hospedagens das Bandas contratadas para as festividades culturais da cidade de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - Anézio Marques de Souza e CIA LTDA - ME**  
**(08.505.026/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20418 - Hospedagem em Apartamento suite casal com Ar-condicionado e café da manhã incluso	SV	10	200,00	2.000,00
2	20419 - Hospedagem em Apartamento Duplo com Ar-condicionado e café da manhã incluso	SV	15	150,00	2.250,00
3	20420 - Hospedagem em Apartamento triplo com Ar-condicionado e café da manhã incluso	SV	20	190,00	3.800,00
4	20421 - Hospedagem em Apartamento quádruplo com Ar-condicionado e café da manhã incluso	SV	4	220,00	880,00
<b>Total Geral</b>					<b>8.930,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/01/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**E551BD7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura; ADJUDICO o seu objeto a: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 399.880,00; ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 172.170,00.

Equador - RN, 23 de Janeiro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E4BBE495

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 399.880,00; ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 172.170,00.

Equador - RN, 23 de Janeiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**6FCA6E64

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00003/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rafael Felipe Diniz, Assessor Especial do Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 23 de Janeiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**FC1224F0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP03/2023, Nº 2PP03/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo. 02.020 SECRETARIA DE FINANÇA, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo. 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.366.0002.2070 MANUT. DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2107 MANUT. DAS ATIV. ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2109 MANUT. DAS ATIV. MERENDA ESCOLAR(EDUCAÇÃO INFANTIL) 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 13.392.0002.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3390,30 Material de Consumo 1.621.0000 SUS Governo do Estado 3390,30 Material de Consumo 10.122.0002.2032 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.243.0002.2098 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMA P.INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2099 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL (M.A COMPLEX.PAEF) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.102.0002.2092 MANUT. DAS ATIVIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2104 MANUT. DAS ATIVIDADE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.669.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2100 MANUT. ATIVIDADE BLOCO PROT.SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV, ETC) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 1.661.0000 Transferência de Recursos de Fundo Estadual 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2101 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.CONTROLE SOCIAL (CAD.UNICO E GD/TRANS.RENDA) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.244.0002.2102 MANUT. ATIVIDADE DO BLOCO G.DESC.I CONTE.SOCIAL SUAS–IGD/SUAS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP03/2023 - 23.01.23 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - R\$ 399.880,00; CT Nº 2PP03/2023 - 23.01.23 - ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 172.170,00.

Equador/RN; em 23 de janeiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D0AF7A9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015****EXTRATO DO DISTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01 e OPEN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.194.352/0001-89. OBJETO: Distrato para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Contrato firmado na Tomada de Preços nº. 007/2015, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito Municipal / OPEN CONSTRUÇÕES EIRELI - RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ - Sócio

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**13328045

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015****EXTRATO DO DISTRATO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01 e OPEN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.194.352/0001-89. OBJETO: Distrato para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Contrato firmado na Concorrência nº. 01/2015, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito Municipal / OPEN CONSTRUÇÕES EIRELI - RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ - Sócio

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9AC6C538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022 – ADESÃO PREGÃO  
Nº 8/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20120001/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.939.426/0001-66, Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo, tipo Minivan, zero Km, 07 lugares, para transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL R\$ 140.811,80 (cento e quarenta mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ORGÃO: 13- Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001- Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0028-1024- aquisição de veículo e/ou ambulância.

Despesa de capital, 4.0.00. Despesa de capital 4.4.00.00 Outras despesas de capital, 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente, Fonte:16310000. O presente contrato vigorará até 06/02/2023, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 23/12/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e Allen do Nascimento Sousa, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**CF5DD456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/2022**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 015/2022, que tem como **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Fornecimento de Software de apoio e Organização da Gestão Estratégica da Informação com Controle Integrado de Documentos Eletrônicos com Certificado Digital em Forma de Licenciamento com Treinamento para Implantação, Operacionalização, Consulta, Gerenciamento e Análise do Software, bem como as possíveis atualizações do software para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, a empresa **G R LIMA**, inscrita no **CNPJ: 26.409.034/0001-28**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**244FD3FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 – PE, objetivando a possível aquisição de material odontológico para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o programa saúde bucal.

Início das Propostas: 25/01/2022 as 9h00min.  
Término das Propostas: 07/02/2022 as 08h30min.  
Início da Sessão Pública: 07/02/2022 as 09h00min.  
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 24/01/2023.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**FEF51C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PE, objetivando a Formação de ata de registro de preço para possível aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Dantas.

Início das Propostas: 25/01/2022 as 9h00min.  
Término das Propostas: 09/02/2022 as 08h30min.  
Início da Sessão Pública: 09/02/2022 as 09h00min.  
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 24/01/2023.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
Código Identificador:67E94A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010073/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010073/2023  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.900,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:03E11FE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 –  
DESERTO**

O pregoeiro deste município de Frutuoso Gomes/RN torna público o resultado do pregão nº 001/2023 - DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento dos veículos de uso das diversas secretarias municipais, realizado no dia 24 de janeiro de 2023 as 09:00 horas no portal: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, onde constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante para a sessão e que não houve nenhuma proposta de preços para os itens do edital, ficando portanto a licitação DECLARADA DESERTA, com base nos termos da Ata da Sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 24/01/2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:EFCBA7C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2023 (SEGUNDA CHAMADA)**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento dos veículos de uso das diversas secretarias municipais -Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 06/02/2023, Local:www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 24/01/2023

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:D6D6D3F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 19010052023 de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2023** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Artista Musical "LUCAS LIMA" para se apresentar dentro da programação do evento intitulado – 25º Tradicional Carnaval – que acontecerá no dia 21 de fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**FAVORECIDO.....:** Mikael Firmino dos Santos 0903315484 – CNPJ nº 33.320.456/0001-98  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (Des Mil Reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93  
**PARECER TÉCNICO.:** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 19/01/2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação  
Presidente (a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:9163F1BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste

município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa MARCONE SOARES DE PONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.251/0001-32, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos dessalinizadores com fornecimento de peças para município de Galinhos, perfazendo um valor global de R\$ 22.705,00 (Vinte e dois mil e setecentos e cinco reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 24 de janeiro de 2023.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**2355B9DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

**CONTRATADO:** MARCONE SOARES DE PONTES, inscrita no CNPJ sob o nº **10.912.251/0001-32**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos dessalinizadores com fornecimento de peças para município de Galinhos

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.705,00 (Vinte e dois mil e setecentos e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Natureza de Despesa: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ"

**DATA:** 24 de janeiro de 2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**ASSINATURA:** Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**5C15AAD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 002/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 002/2023

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **9h do dia 06 de fevereiro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 002/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objetivo o registro de preços para a futura e eventual a contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos para atender a secretaria municipal de cultura de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h às 13h.

Goianinha /RN, 24 de janeiro de 2023

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**31D2F83F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**001/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das instituições municipais de ensino da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**– início de acolhimento das propostas: 14:00 horas do dia 25/01/2023 – termino: 14:00 horas do dia 06/02/2023. E Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 06/02/2023, início da sessão de disputa de preços: às 14:01 horas do dia 06/02/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 24 de Janeiro de 2023 -

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9DB5A330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**003/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 25/01/2023 – termino: 11:00 horas do dia 06/02/2023. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 06/02/2023, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 06/02/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 24 de Janeiro de 2023 -

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**665FC5F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA N.º**  
**001\_2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 09h00min do dia 13 de Março de 2023, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tendo por critério de julgamento a MELHOR TÉCNICA, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada em serviço de publicidade, com a finalidade específica de divulgar as ações de governo, por intermédio da assessoria de comunicação do gabinete civil, da prefeitura de Goianinha. O edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no setor de licitações da PMG/RN, sito na rodovia RN 003, nº 96, centro, Goianinha/RN, cep: 59.173-000 ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às

13h00min. Goianinha/RN, 24 de Janeiro de 2023. **Daniel Anselmo Soares** – Presidente da CPL/PMG.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**0B4B3E65

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2023**

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26, para a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS COM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO DECRETO 10.540/2020 DO GOVERNO FEDERAL E ATENDIMENTO DAS NECESIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no valor global de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 10 de janeiro de 2023.

**FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
**Código Identificador:**9C1528CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2022 – PMG**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.**

A Comissão Permanente de Licitações do município de Goianinha/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.570.061/0001-04, foi declarada VENCEDORA do certame com proposta apresentada no valor Global de R\$ 567.548,41 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). Os autos do processo encontra-se à disposição para vista na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000.

Goianinha/RN, 24 de outubro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**43206B94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO**  
**Nº 007/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73  
Contratada: SEC PUBLICIDADE EIRELI CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38

Processo Administrativo nº 13/2023– Dispensa de Licitação nº 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade de editais de licitações, em jornal de grande circulação no Estado do Rio do Norte.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais).

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Goianinha, em 02/01/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

Sec Publicidade EIRELI,  
CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38  
**GILVAN ARAÚJO LOPES**  
CPF: 365.735.824-20  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**0A6A5E34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004\_2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023**

A Prefeita Municipal do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI para a Contratação de empresa especializada em publicidade de editais de licitações, em jornal de grande circulação no Estado do Rio do Norte, no valor global de R\$17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
PrefeitaMunicipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**D1F1C42E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**003/2022**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, datado do dia 24 de janeiro de 2023, e despacho após prazo de recurso, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - TOMADA DE PREÇOS 003/2022, à Empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 08.570.061/0001-04**; com a proposta financeira de R\$ 567.548,41 (Quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, NO**

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade.

Goianinha-RN, em 24 de janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**2DC76360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**003/2022**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - TOMADA DE PREÇO 003/2022, à Empresa: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 08.570.061/0001-04**; com a proposta financeira **R\$ 567.548,41**(Quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos autorizando a celebração do termo de contrato, tudo dentro normas definidas no referido Edital.

Goianinha-RN, em 24 de janeiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**D8AB5EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CNPJ 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ 08.570.061/0001-04

Processo Administrativo: 381/2022. Tomada de Preço: Nº 003\_2022 PMG.

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 567.548,41 (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**

Unidade Orçamentária 14.001 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Ação 1032– Conclusão de Terminal Rodoviário

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, execução em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura da ordem de serviço.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**  
Contratante

**GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME -**  
CNPJ 08.570.061/0001-04  
Contratado

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**C77EAD26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 5.074/2022

**Nome da credor:** IVANILDO VIEIRA DE MELO.

**CPF:** 088.927.174-72

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.004 – SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL;

**Ação:** 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DESENV. RURAL;

**Natureza :** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

**Fonte :** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

**Região:** 0001 - Guamaré;

**Valor:** 21.600,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

**Objeto:** Locação de imóvel situado à Fazenda São Francisco, Umarizeiro, Zona Rural, Guamaré/RN, para utilização na apreensão de animais que estejam soltos em via pública.

Guamaré/RN, 30 de dezembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**D4DAC75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2020**

**PROCESSO Nº:** 6.512/2022

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** JOAO IAGO DE MIRANDA

**CPF:** 182.265.234-00

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, passando a partir desta data a atender as necessidades da Vice Prefeitura do Município de Guamaré/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Vem através desde alterar a cláusula do referido contrato que trata da dotação orçamentária, ficando a partir desta data pela seguinte dotação:

**UNIDADE: 02.023 - GABINETE DO VICE PREFEITO**

**AÇÃO: 2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO**

**NATUREZA: 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**REGIÃO: 0001 - Guamaré**

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 58, I, c/c 65, I, “a” da Lei nº. 8.666/93.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– João Iago de Miranda – Contratado.

Guamaré/RN, 17 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**9C3E53AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2019**

**PROCESSO Nº:** 7.240 /2022.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** IRACEMA ALVES MUNIZ TEODORO

**CPF Nº:** 806.868.004-78

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e cultura, para funcionamento para do almoxarifado de materiais inservíveis.

**DO VALOR:** 800,00 (oitocentos reais) mês.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Iracema Alves Muniz Teodoro – Contratado.

Guamaré/RN, 29 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**B22C4CAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 423/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDNA FELIX DE MEDEIROS BRAGA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D483A5BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 424/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAILMA EVANGELISTA DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AC5C704A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 425/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LETICIA DO NASCIMENTO CARDOSO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**37574293

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 426/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DO SOCORRO KAILLO COSTA SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8FE78E27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 427/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAMARA CAMPOS DA SILVA TORRES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**56E521DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 428/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **LEOPOLDINA AUGUSTO TIBURCIO CUNHA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**87584094

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 429/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CHARLYS RAMON MELO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6C86C1EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 430/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JACKSON FERREIRA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9B646B31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 431/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VILMAGNA DE MOURA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4F299770

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 432/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GILVANEIDE DO NASCIMENTO COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**69F219C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 433/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE RAIMUNDO SABINO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Departamento de Logística e Transporte, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BF0C676E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 434/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GERUZA DE LIMA SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C345544D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 435/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARCLEIDE DA SILVA MARQUES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F002B52E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 436/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ADALBERTO CARLOS DE MIRANDA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7DE936B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 437/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JAIANE RAQUEL ANDRADE DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FE14523B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 438/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA MICHELE DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**082D3DD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 439/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **GLEICE LANEIDE DE ALMEIDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FD22F20A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 440/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DEBORA JASMINE COSTA ALMEIDA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6900F681

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 441/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA SUILIANNE DE LIMA NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E9174982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

Cria Comissão para análise e alteração da Lei Municipal nº 721/2018, análise e alteração do Regimento Interno e composição da Política da Mulher no município de Guamaré/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – CMDM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 721/2018 de 15 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária ocorrida na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, no dia 25 de outubro de 2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Comissão para análise e alteração da Lei Municipal nº 721/2018, análise e alteração do Regimento Interno e Composição da Política da Mulher no município de Guamaré/RN.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

MARISA RODRIGUES DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
LOUISE DE LIMA MELO – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
MARIA JANIELLE BEZERRA CIRILO - Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial  
BRIZA BARBOSA BRAGA – Representante da Secretaria Municipal de Educação  
HULLY GOMES BARBOSA – Representante da Sociedade Civil - Grupo de Mulheres do CRAS/Centro  
GILCÉIA FRANÇA DE AZEVEDO – Representante da Sociedade Civil - Associação de Pescadores e Marisqueiras de Guamaré  
GEILMA DE ALMEIDA MIRANDA – Representante da Sociedade Civil – Grupo de Mulheres do CRAS/Centro

**Art. 3º** A comissão deverá contar com apoio técnico da Secretaria Executiva do Conselho e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 25 de outubro de 2022.

**DANIELLA CRISTINNE CÂMARA ROCHA TAVARES TEIXEIRA**  
Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Louise de Lima Melo  
**Código Identificador:**419CA1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 015/2023**

Designar servidores para compor a comissão especial de fiscalização para apurar denúncias formuladas em face da contemplação de unidades habitacionais de interesse social pelo município de Guamaré/RN.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo art. 13 da Lei nº 525/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar servidores para compor a Comissão Especial de Fiscalização para apurar denúncias formuladas em face da contemplação de unidades habitacionais de interesse social pelo município de Guamaré/RN, integrada pelos seguintes servidores: Chayanny Richardson Silva dos Santos, matrícula nº 27306, Kelrem Joyce de Lima, matrícula nº 27721 e Louise de Lima Melo.

**Art. 2º.** A comissão poderá se valer de informações preliminares suscitadas pela Diretoria de Habitação pertencente a esta secretaria para instruir os processos e conduzir de maneira eficaz as denúncias formuladas.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARISA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Louise de Lima Melo  
**Código Identificador:**1137481F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
50/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
50/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO R/N – CNPJ Nº 08.004.525/0001-07

**CONTRATADA:** COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO:** R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2081 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.043 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**VIGÊNCIA:** passará a vigorar de 01/01/2023 até 31/12/2023.  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RATIFICADA** PELA SRA. ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO EWERTON DE A. B. DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**ROSSANE MARQUES LIMA PARTIOTA**  
 Prefeito Municipal

\*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**480C4E9B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 016/2023 -GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor CACIANO MANOEL DE BRITO LIMA, portador do CPF: 132.182.494-73, do cargo comissionado de COORDENADOR, lotado no Gabinete da Prefeita.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**B01A7EFA

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 017/2023 -GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor FABIO DA SILVA BEZERRA, portador do CPF: 121.956.834-14, do cargo comissionado de COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**4404D3C7

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 018/2023 -GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, portador do CPF: 828.308.354-68, do cargo comissionado de AGENTE COMUNITARIO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**ED046DC1

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 019/2023 -GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA portador do CPF: 124.489.854-64, do cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotado no Gabinete da Prefeita.

**Artigo 2º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**5B412B6C

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 020/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor GILDENBERG DA SILVA, portador do CPF: 074.435.894-92, do cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos .

**Artigo 2º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**495E15F2

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 021/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor GUSTAVO SOUZA LIRA, portador do CPF: 121.956.834-14, do cargo comissionado de AGENTE COMUNITARIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**4F9F7CEA

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 022/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** o Senhor JOÃO BATISTA MAURICIO DA SILVA portador do CPF: 060.492.874-22, do cargo comissionado de AGENTE DE APOIO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**Artigo 2º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**B1892594

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 023/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor ANDERSON JALLES MORAIS CAVALCANTE portador do CPF: 012.821.334-54, para o cargo comissionado de COORDENADOR, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**A29402D9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 024/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor ANTONIO LUIZ DA SILVA, portador do CPF: 702.619.544-15, para o cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotado no Gabinete da Prefeita.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**F48DAB52

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 025/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor EDILSON DANTAS DE LIMA portador do CPF: 090.851.264-36, para o cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**EC90FD6B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 026/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor JOÃO MARIA BERNARDO DA SILVA portador do CPF: 049462.324-19, para o cargo comissionado de AGENTE COMUNITÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de janeiro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C8F0DA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 007/2023**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor DOEL SOARES DA COSTA, Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a recente alternância no Poder Executivo, conforme preconizado nos autos do Processo nº. 0800081-78.2023.8.20.0000;

**CONSIDERANDO** os evidenciados graves problemas de desorganização de ordem administrativa e financeira encontrados pelo gestor municipal substituo e recém empossado interinamente, os quais utilizados como fundamento à decretação de estado de emergência;

**CONSIDERANDO** os procedimentos inerentes a transição de governo municipal inclusive as providências negadas pelo antigo gestor, conforme disposto nos autos do Processo nº. 0800163-20.2023.8.20.5300, com a instituição de multa pelo descumprimento do comando judicial, que vem acarretando graves problemas de ordem administrativa e financeira que ensejam a situação de emergência;

**CONSIDERANDO** a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais e a sua manutenção, prestados à coletividade pelo Poder local, que demanda a decretação, objetivando assegurar a plena continuidade da gestão e o melhor interesse a população;

**CONSIDERANDO** que para a edição da decretação emergencial se faz necessária a delimitação do objeto, estritamente vinculado as situações admitidas nas normativas vigentes para a preservação administrativa;

**CONSIDERANDO** que o atendimento de situação anormal exige a adoção de providências urgentes, que visem resguardar sobretudo os serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública, manutenção de vias e estradas, e atos da administração em geral, e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** a ausência de documentos administrativos suficientes que permitam a indicação real dos procedimentos licitatórios, e os referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, e demais documentos relativos ao Município;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de não prorrogações de contratos administrativos dos serviços essenciais vigentes até o fim do exercício anterior, a fim de não haver interrupção ou descontinuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município de Ipanguaçu, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

**CONSIDERANDO** finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira, no âmbito do Município de Ipanguaçu, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, situação de emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, continuamente, limitadas ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, caso persistam as situações de risco onde quer que tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal adotar as providências e coordenará as ações que fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto, inclusive autorizado a realizar as aquisições diretas por meio de Dispensa de Licitação para atender as demandas de serviços essenciais, tais como: reparos de emergência em geral, aquisição de combustível, peças e lubrificantes, assistência social, ações em saúde, material hospitalar, laboratorial e medicamentos, material de limpeza e expediente, TFD, internet, manutenção de vias e estradas, limpeza e conservação urbana ou rural, desenvolvimento da educação, alimentação e transporte escolar, contratação de prestação de serviços de pessoal a título de excepcional interesse público nos termos da legislação aplicável;

Parágrafo Único: Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação de emergência declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

**Art. 4º.** O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

**Art. 5º.** Fica estendida a validade do prazo dos Alvarás Sanitários do exercício de 2022 pelo período de 90 (noventa) dias, ficando assegurados todos os direitos inerentes previstos na legislação municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:FA871B7E**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 116/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RENAN CAMARA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 086.213.744-63, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 16 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:7AC77F71**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 053/2023 INCORREIÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANA WALESKA ARAUJO FONSECA, inscrita no CPF sob o nº. 045.061.684-37, das atribuições inerentes ao cargo de GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**5C56866F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 134/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, OZEIAS LOPES DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº. 017.876.374-84, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**BB80FE0F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 135/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DIACONO DANILO ROCHA RODRIGUES SOARES, inscrita no CPF sob o nº. 067.136.944-03, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**6CF6D507**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 136/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 011.179.844-27, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**F18B77A6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 137/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAISE KELLY DOS SANTOS DANTAS, inscrita no CPF sob o nº. 098.911.404-07, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**2699F59E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 138/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSICA JORDANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 103.562.104-56, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**84A76BE2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 139/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONIO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº. 474.237.144-53, das atribuições inerentes ao cargo de Gerente Executivo De Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**D686E212

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 140/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA LUCIA ARAÚJO FONSECA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 763.452.894-34, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**A01DFF4E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 141/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RANIRA CRISTIANA LINS, inscrita no CPF sob o nº. 010.094.224-56, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**A2D9B31F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 142/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA MONICA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 033.223.764-86, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**A7E46004

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 143/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe

foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HELENA FONSECA BARBOSA IRINEU, inscrita no CPF sob o nº. 057.202.054-62, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**543D6BF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 144/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUZIMAR BARBALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 913.586.984-49, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**DB41CA88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 145/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARISON MANAIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 010.467.374-57, das atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**6A1E2494

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 146/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 096/2023, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, código identificador C50375AF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**3E967D74

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 101/2023 INCORREIÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SAVYO CESAR PEREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 111.476.714-00, das atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária E Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**6075A80E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 147/2023**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 003/2020:  
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 104/2023, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, código identificador E5C84B7C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 13 de janeiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Doel Soares da Costa  
**Código Identificador:**87CC94B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 020/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 020/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 ( Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 23 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**B7AB6BAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 021/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 021/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GERALDO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 20 H DO DIA 19 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JANEIRO DE 2023

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**81F5F99F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 022/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 022/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLÉBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 ( Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no(s) dia(s) 25 DE JANEIRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 25 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**A39D7334

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 023/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 023/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 25 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 25 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**31D189EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 024/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 024/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 25 DE JANEIRO do do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, SAINDO ÀS 10 H DO DIA 25 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**9634C61F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO/RN nº 125/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN, com fulcro no artigo Art. 25, Caput, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: OI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 76.535.764/0009-09,** que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 12.113,90.**

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**5ABA96AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO 001/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

“Estabelece a utilização da assinatura eletrônica nos processos Administrativos dentro do âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do §2º, I, do Art. 5º da Lei Federal 14.063/2020 e §3º, do art. 11, do Decreto Federal nº 10.540/2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 que estabeleceu a assinatura eletrônica em interações com entes públicos, o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e o Decreto Municipal nº 013 de 04 maio de 2021 que dispôs sobre a adequação do SIAFIC no âmbito do município de Ipueira/RN.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a assinatura digital de documentos públicos no âmbito do poder executivo do município de Ipueira/RN, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Art. 2º. Nos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, a prática de atos processuais administrativos, será admitida mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Art. 3º. Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Ipueira/RN terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica.

§ 1º Poderá ser utilizada a autenticação digital por meio de assinatura digital ou certificado digital para todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Ordens de Serviços, Despachos e demais atos inerentes ao processo administrativo.

§ 2º A Assinatura Eletrônica terá validade no sistema SIAFIC para registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 3º A assinatura eletrônica deverá garantir o padrão mínimo de qualidade dos processos administrativos mediante o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

§ 4º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 5º Quando necessária a impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

§ 6º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 4º. A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 5º. A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

§ 1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.

§ 2º O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 6º. Poderão ser cadastrados como usuários do sistema os Secretários Municipais do Município de Ipueira/RN e demais servidores necessários, mediante requerimento do Secretário responsável.

Art. 7º. Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 8º. Caberá ao Órgão gestor do sistema onde serão registrados os processos eletrônicos, prover os órgãos e entidades do Município de Ipueira/RN das orientações necessárias para padronizar as assinaturas eletrônicas nos documentos.

Art. 9º. O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 10. Os usuários de assinatura eletrônica são responsáveis:  
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura;  
II - por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

Art. 11. Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a administração pública municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**601710BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 225/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “SOM E BALANÇO”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSAO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: A C L GIACOMO AZEVEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.072.807/0001-29, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 9.000,00.**

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**6DAC1B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 224/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE COM ARTISTA, COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE “JÚNIOR BAHYA”, NO DIA 29 DE JANEIRO EM ALUSAO A TRADICIONAL PRÉVIA CARNAVALESCA, com fulcro no artigo Art. 25, III, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 17.536.535/0001-84, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 6.500,00.**

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**64B0BA15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2023.

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de Saúde, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para fornecimento de recarga de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 25 de janeiro de 2023 até o dia 27 de janeiro de 2023, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Agente de Contratação

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ITEM 1 – OBJETO:**

– Contratação de empresa visando o fornecimento de recarga de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Ipueira/RN.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	OXIGÊNIO MED CARGA CIL 1M3	UND	320	R\$ 156,50	R\$ 50.080,00

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando o fornecimento de recarga de oxigênio, devido a necessidade da utilização de oxigênio para o funcionamento dos serviços realizados na Unidade Básica de Saúde Dr. Leido Antônio da Silva, vinculada à secretaria de saúde do Município de Ipueira/RN.

2.2 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

### **ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

**3.1** – Contratação de empresa visando o fornecimento de recarga de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Ipueira/RN.

### **ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**4.2.** Verificada falta de qualidade dos materiais ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

### **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1.** A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2023, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

**5.2** – Os materiais deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela

designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

**5.3** – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

**5.4** - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3-** A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

#### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

#### ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**94DEB2A4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA FRIA DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTA CREDENCIADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIO ERIVALDO DE LIMA ME (10.608.429/0001-10), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA FRIA DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTA CREDENCIADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 13.644,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 24/01/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**CA268F80

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANTONIO ERIVALDO DE LIMA ME (10.608.429/0001-10), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA FRIA DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTA CREDENCIADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 24/01/2023

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**CAA94DD4**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 240120230001**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMÁRA FRIA DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTA CREDENCIADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**Contratado:** ANTONIO ERIVALDO DE LIMA ME (10.608.429/0001-10), com Valor Total Julgado: R\$ 13.644,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais )**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 24/01/2023

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**7F8285B2**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 240120230001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** ANTONIO ERIVALDO DE LIMA ME**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 240120230001**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMÁRA FRIA DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTA CREDENCIADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.644,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO:** 293 - 1. 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339030 - Material de Consumo

297 - 1. 1010 . 20 . 605 . 10 . 2.21 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 à 31/12/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**3E3E85B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 01/2023**

“CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ITAÚ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, da Resolução n.º. 028/2020 – TCE;**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Prefeito para Participar de uma Reunião com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, em seguida na SUVISA, para tratar de assuntos do interesse do Município, na cidade de Natal/RN.**R E S O L V E:****Art.1º – AUTORIZAR** em favor do Prefeito, o Sr. Francisco André Régis Júnior, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.**Período:** 23 de janeiro de 2023;**Saída às:** 04:00**Total das Diárias:** 2 (duas) diárias;**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**Art. 2º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Itaú/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**63F7F7C3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 16/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 24  
DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 009/2013;

Resolve:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **Fabício Gomes Moreira**, portador do CPF/MF 017.XXX.XXX-92, do cargo comissionado de “Coordenador de Obras”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**8C00AFB0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2022 - PMJ/RN****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** FASD ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 42.568.843/0001-39.**OBJETO:** REFORMA DA RECEPÇÃO E CALÇADA DO PRÉDIO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/01/2023 a 23/08/2023, 7 (SETE) MESES. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.501,32 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

Município de Jandaíra /RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B32094DC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 19.657.875/0001-99. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 007/2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 15 DE MARÇO DE 2022 à 14 DE MARÇO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI-ME  
**BRUNO RODRIGO F. DA ROCHA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**5FCB3923

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 042/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-. **CONTRATADA:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21. **Objeto:** Fica rescindido unilateralmente, a partir de **25 DE JANEIRO DE 2023**, o **CONTRATO Nº. 042/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN** e a empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 79, inciso I e 78, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Item 9.1, letra “a” da Cláusula Nona do **CONTRATO Nº. 042/2022**.

Jandaíra/RN, 24 de janeiro de 2023.

Município de Jandaíra/RN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**22EFC855

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público

que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICO E PERSONALIZADO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às 10:00h (Horário de Brasília) do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2023** e as propostas serão abertas às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 24 de janeiro de 2023.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8083B0F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº640/2023.**

Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo em 2023 e dá outras providências.

Considerando a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ**, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no Caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei retroagirá seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em, 24 de janeiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0833E535

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº641/2023.**

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério do município de Janduís/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica atualizado para o ano de 2023 o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, aplicando-se, a partir de fevereiro-2023, o percentual atinente ao ano de 2022, no caso, 33,24%.

Parágrafo único. Em relação ao percentual de atualização que seria aplicável no mês de janeiro-2023, o pagamento ocorrerá de forma parcelada nos 11 (onze) meses seguintes, finalizando em dezembro do corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da sanção desta Lei ocorrerão por conta dos Recursos consignados no orçamento vigente do município, podendo ele, inclusive, ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 24 de janeiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**FB688A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2023 GC**

PORTARIA Nº 019/2023 GC

Japi/RN, em 24 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o Sr. Alex Bruno da Paz Silva, portador do CPF: nº 018.057.584-89, RG: nº. 003.045.048 ITEP/RN, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:**56B1AC02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 009/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, conforme segue resultado:

Nome das empresas	CNPJ	Preço ofertado	Classificação
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	35.563.630/0001-59	R\$117.181,62 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).	1º COLOCADO (VENCEDORA)
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	35.341.731/0001-85	R\$139.541,54 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).	2º COLOCADO (desclassificada)

A empresa **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: **35.341.731/0001-85**, o BDI final não é compatível com a porcentagem dos itens apresentados. Erro no cálculo do BDI do tipo principal, considerando a porcentagem dos itens apresentados o valor correto é 23,03% e não 24,20%.

Assim, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município, foi declarado como vencedora a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **35.563.630/0001-59**, com proposta no valor global de R\$ 117.181,62 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, ou ainda através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 24 de janeiro de 2023.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**3A2B68AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021 – GP {REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO}**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Senhora **Raquel Lima de Moura**, portadora do CPF: **103.231.254-84**, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal, junto a Secretaria Municipal de educação, cultura e dos esportes desta Prefeitura.

**Art. 2º -Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 04 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:**25F88D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00009/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADOR, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023. Início da fase de

lances: 10:15 horas do dia 09 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Jardim de Piranhas-RN, 24 de janeiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**21865B24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00010/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 09 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**F14CE594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00011/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:**E7F724C7

**PROCURADORIA GERAL**

**LEI Nº 985/2023; DA NOME À RUA DE JOAQUIM DUTRA DE ALMEIDA NETO**

**Lei Municipal nº 985 de 24 de Janeiro de 2023.**

EMENTA: Denomina Rua de Joaquim Dutra de Almeida Neto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua de **Joaquim Dutra de Almeida Neto**, no Parque das Luzes, bairro Floresta.

**Art. 2º** - No sentido leste/Oeste, ela inicia na Rua Otacílio Fernandes Santiago, indo até o Serrote que dá acesso a Capela de Santa Rita, cortando as ruas Osvaldo Borges, Francisca Rodrigues Maia, passando de frente a Nova Caixa D'água.

**Art. 3º** - No sentido Norte/Sul limita-se com a Rua Leosino Nogueira. Joana D'arc Dantas, todas no Loteamento Parque das Luzes, Bairro Floresta.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 24 de Janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Siderley Nogueira de Medeiros

**Código Identificador:**078526DB

**PROCURADORIA GERAL**

**DECRETO Nº 1.691; REGULAMENTA A LEI 14.133/21 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**

**Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023.**

Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública no âmbito do Município de JARDIM DE PIRANHAS/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,**

**DECRETA:**

**DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** - Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

**Art. 2.º** - As licitações se realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, que comporá a comissão de contratação, ou comissão

permanente de licitação assim definida em decreto ou ainda mediante portaria própria.

## **DOS AGENTES PÚBLICOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 3º.** As funções de Agente de Contratação serão exercidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pelo(a) Pregoeiro(a) do Município; e a CPL desempenhará as atribuições da Comissão de Contratação, aos quais incumbe a condução dos procedimentos licitatórios, observadas as disposições dos Artigos 7º a 10 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

**§ 1º.** Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal N.º 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do Artigo 72 da citada Lei Federal.

**§ 2º.** O Agente de Contratação deverá ser designado pelo chefe do Executivo através de portaria, dentre servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Executivo Municipal.

**§ 3º.** O pregoeiro, e os demais membros da Comissão de Contratação também serão preferencialmente servidores efetivos do Executivo Municipal.

**§ 4º.** O Agente de Contratação, o pregoeiro, e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte da Procuradoria Jurídica Municipal e da Controladoria do Município para o desempenho das suas funções.

**§ 5º.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será o Pregoeiro(a) já designado.

**Art. 4º.** Na designação de agente público para atuar como Fiscal dos contratos, de que trata o Artigo 117 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a Autoridade Municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado mediante capacitação;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual

**Art. 5º.** As atribuições do agente de contratação como presidente da sua equipe de apoio e do pregoeiro são as de receber sugestões para licitar ou requisição de contratação pelas secretarias solicitantes, elaborar editais com seus anexos, elaborar minuta de contrato, submeter a análise jurídica, publicar nos termos definidos no art. 176, parágrafo único, receber documentos, processar e julgar de acordo com os critérios definidos no edital, que se encerram basicamente em:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III– verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV– coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V– verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII– indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI– encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§ 1º.** - O edital obrigatoriamente será subjacente a Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo apenas conter complementos de vácuos legis, caso existam; além dos critérios de condução e julgamento do procedimento licitatório.

**§ 2º.** - Para o julgamento, caso paire dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe de apoio, da procuradoria jurídica municipal, e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica.

**§ 3º.** - O julgamento de impugnações a dispositivos editalícios caberá ao agente de contratação, que será realizado no prazo previsto na lei e publicado na imprensa oficial. No caso do acolhimento de impugnação que resulte em mudança substancial, o edital será republicado com a antecedência temporal definida em lei. Caso seja situações simples que não implique em alteração de propostas ou a inserção de novos documentos, a decisão será apenas comunicada aos licitantes participantes.

**§ 4º.** - No caso de recurso o julgamento poderá ser realizado pela autoridade que lhe deu causa, ou seja, o agente de contratação, no prazo definido em lei. Se este se declarar suspeito, encaminhará o recurso com as razões da suspeição à autoridade superior, que julgá-lo-á no prazo previsto em lei.

**§ 5º.** - A secretaria de finanças, mediante portaria própria, poderá dispor gratificação a todos que fazem parte da comissão de licitação e contratação, incluindo agente de contratação, pregoeiro, e até os fiscais de contratos, podendo haver diferença nas correspondentes gratificações de acordo com o grau de instrução e comprometimento do agente.

### **DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Art. 6º.** - O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecerá a média de compras e serviços contratados no último triênio.

**§ 1º.** - Esta média versada no caput deste artigo somente poderá ser quebrada para maior, mediante justificativa técnica e para fins específicos.

**§ 2º.** - As compras serão, preferencialmente, realizadas por um agente central de compras, ou de acordo com a necessidade do Município, por uma Comissão Central de Compras Públicas, designada entre os servidores municipais e agentes públicos pela Autoridade Superior.

### **DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PARA COMPRAS**

**Art. 7º.** - O Catálogo eletrônico de que trata o § 1º do art. 19 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou características de Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primária de qualidade, vedada a opção natural de marca.

**§ 1º.** - Inobstante a vedação de preferência de marca vazada no caput deste artigo, em situações especiais, como de manutenção de equipamentos já existentes, ou de itens em estado de garantia, a marca é essencial para fins de melhor qualidade de eficiência final.

**§ 2º.** - Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

### **DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO**

**Art. 8º.** - Para efeito do que dispõe o § 1º do art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se enquadram para a Administração Pública em JARDIM DE PIRANHAS como produtos comuns aqueles que demonstrem padrão de qualidade e preços de baixo a mediano de acordo com o mercado regional. Já os produtos de luxo são aqueles que detenham alta qualidade e preços acima da média de mercado.

**§ 1º.** - Os padrões de qualidade referidos no caput deste artigo dizem respeito a durabilidade, acabamento e funcionalidade, atribuindo-se pontuação de um a dois para padrão comum e acima de dois para luxo, entendendo-se:

I – por durabilidade, a capacidade de resistência e de longevidade;

II – por acabamento, a capacidade de apresentação do produto, de remate, de aperfeiçoamento;

III– por funcionalidade, a capacidade de operacionalização de acordo com o que foi especificado pelo fabricante.

### **DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS EM GERAL**

**Art. 9º.** - A formulação de orçamento estimativo para as aquisições de produtos e serviços em geral, de acordo com exigência do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á os seguintes critérios:

I– aferir-se-á a aquisição de produtos ou serviços semelhantes nos últimos três exercícios financeiros e aplicar-se-á correção de até 20% (vinte por cento) sobre a média.

II – em casos especiais, para aquisições específicas em programas certos, o orçamento estimativo poderá ser superior ao percentual definido no inciso anterior.

§ **único** – Nos casos enquadrados nas situações descritas o inciso II deste artigo, há necessidade de justificativa técnica a ser agregada aos autos do procedimento licitatório.

#### **DO PLANO DE INTEGRALIDADE**

**Art. 10** - O plano de integralidade, de acordo com o § 4.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, somente será necessário para contratos de grande vulto, acima de duzentos milhões. Nestas licitações a empresa adjudicatária deverá em até seis meses apresentar o plano de integralidade com todas as particularidades do objeto.

#### **DA PESQUISA DE MERCADO**

**Art. 11** – A pesquisa de preços de mercado de que tratam os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de JARDIM DE PIRANHAS será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I – Portal de Compras <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> ;

II – Portal de compras <https://www.bancodeprecos.com.br/>;

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

V – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.

§ 1.º - Em todas as situações aduzidas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos. E em caso de divergência nos preços dos portais de compras, ou preços inexequíveis para realidade do Município, utilizar-se-á pesquisa local para a pretendida contratação, desde que fundamentada.

§ 2.º - A hipótese do § 3.º do art. 23, quando não envolver a utilização de recursos de transferências voluntárias da União, e que os fornecedores instados não atenderem as cotações solicitadas, poderá o órgão licitante promover pesquisa junto a três fornecedores, mediante simples anotação de preços expostos em prateleiras ou gôndolas, por agente público, utilizando-se este da presunção de veracidade da informação prestada.

§ 3.º - Considerar-se-á preços abusivos relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a vinte e cinco por cento sobre o preço médio no mercado regional, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.

§ 4.º - Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que trinta por cento. Neste caso o licitante ofertante deverá oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o preço final negociado e o de referência definido pela Administração.

§ 5.º - A garantia adicional será feita mediante depósito em dinheiro numa conta bancária bloqueada para o depositante, com faculdade de movimentação ao município especificamente para ressarcimento de prejuízos causados ao erário.

§ 6.º - O prejuízo ao erário de que versa o parágrafo anterior configurar-se-á sempre que o licitante adjudicatário não entregar os produtos negociados na quantidade solicitada através de Ordem de Compra.

§ 7.º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

#### **UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL**

**Art. 12** - A teor do § 9.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em toda e qualquer contratação de mão-de-obra, dar-se-á preferência mínima de 15% (quinze por cento) do contingente para operários e/ou trabalhadores residentes em Jardim de Piranhas/RN.

**Parágrafo único** – Quando se tratar de serviços comuns a preferência para contratação de mão-de-obra será de, até 70% (setenta por cento) para pessoas residentes em JARDIM DE PIRANHAS/RN.

**Art. 13** – Os percentuais serão dispostos nos editais dos procedimentos licitatórios sempre que o objeto for à contratação de mão-de-obra.

#### **DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

**Art. 14** – Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2.º do art. 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até cinco por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

#### **DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO**

**Art. 15** – A licitação na modalidade leilão, no âmbito do Município de JARDIM DE PIRANHAS, será conduzida por um agente público municipal designado para o processo específico pelo Chefe do Poder Executivo, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

§ 1.º - As decisões não acolhidas pelos participantes poderão ser recorridas ao agente público responsável pela condução da sessão, mediante fundamento, que o decidirá se rever a decisão anterior ou se a mantém. Caso mantenha, o recurso poderá subir à Autoridade Superior, que decidirá em vinte e quatro horas, contadas do conhecimento.

§ 2.º - Caso a decisão da Autoridade Superior seja reformista da decisão que deu causa ao recurso, as negociações retornarão ao ponto divergente.

**Art. 16** – De qualquer forma a transmissão do bem leiloadado somente será realizada ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento no valor negociado em sessão pública.

#### **JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO**

**Art. 17** – O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.

**Art. 18** – O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Administração Pública.

§ 1.º - Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2.º - Para efeito do § 1.º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§ 3.º - A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§ 4.º - A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.

§ 5.º - Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexequibilidade é de setenta e cinco por cento inferior ao valor orçado pela Administração. Acima deste e inferior a oitenta e cinco por cento, o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

**Art. 19** – O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§ 3.º e 4.º do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1.º – A ficha cadastral de qualquer entidade comercial será confeccionada por categoria de atividade, e terá validade para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional.

§ 2.º - Uma vez sendo expedida a ficha cadastral na Prefeitura Municipal de JARDIM DE PIRANHAS, somente serão aceitas novas experiências para efeito de pontuação no julgamento do critério técnico, se antes da data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, a interessada comparecer para atualizar o cadastro.

§ 3.º - Também serão aceitos acervos cadastrados em órgãos classistas de determinado ramo comercial.

§ 4.º - O atestado avulso, mesmo sendo emitido por entidade com personalidade jurídica pública ou privada, não será aceito para fins de julgamento de técnica no município de JARDIM DE PIRANHAS.

#### **CRITÉRIO DE DESEMPATE COM BASE NA EQUIDADE**

**Art. 20** – O desempate entre propostas comerciais numa licitação em JARDIM DE PIRANHAS obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

**Art. 21** – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

#### **DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO**

**Art. 22**– Até que seja regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o município de JARDIM DE PIRANHAS fará suas publicações de atos relativos a licitações:

I – no diário oficial da União, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias da União;

II – no diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias do RN;

– no diário eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, cuja gestão é de competência da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

– no sítio eletrônico <https://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br/>;

§ 1.º - O aviso de licitação em qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será publicado na forma dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data marcada para a sessão inaugural da licitação.

#### **DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Art. 23** – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista; e

IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica dar-se-á mediante a apresentação de(a):

I- cédula de identidade;

II- registro comercial, no caso de empresa individual;

III- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; podendo, quando não se referir a obras e serviços de engenharia, ser realizada por atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem a necessidade de registro em órgão classista.

§ 3.º - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 4.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V– prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

§ 5.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69 e 70, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

#### **DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 24** - O credenciamento nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1.º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2.º - A administração fixará o preço a ser pago ou o percentual de desconto aplicado ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3.º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4.º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5.º - O prazo para recebimento de documentação dos interessados deverá estar contido no instrumento convocatório de edital de maneira expressa e de fácil entendimento.

§ 6.º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

#### **DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Art. 25** - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 8.428, de 02 de abril de 2015.

#### **DO REGISTRO CADASTRAL**

**Art. 26** - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Parágrafo único.** As licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

#### **DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

**Art. 27** - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Art. 28** - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o

qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1.º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2.º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3.º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Art. 29** - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

I - em se tratando de compras:

A) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

B) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1.º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2.º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### DAS SANÇÕES

**Art. 30** - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do Município.

§ 1.º - O fiscal de contrato fará relatório sobre eventual descumprimento do contrato, anexando as peças e documentos necessários para instruir a correspondente notificação, advertência, aplicação de eventual multa, ou ainda aplicação das sanções previstas em Lei.

§ 2.º - As advertências, notificações, e demais sanções previstas em Lei relatadas pelo fiscal, deverá ser aplicada pelo gestor da pasta correspondente ao contrato, e na sua ausência, pelo chefe do Executivo, mediante ato formal, assinado e publicado em diário; devendo ainda ser comunicado ao sancionado por qualquer meio de comunicação formal, seja e-mail e/ou watzap, oferecendo sempre o prazo razoável para ampla defesa e ao contraditório.

#### DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 31** - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32** - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de

abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

**Art. 33** - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 34** - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 35** - Em caso de omissão nesta norma Municipal, aplica-se os procedimentos contidos na norma Federal.

**Art. 36** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 24 de Janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Siderley Nogueira de Medeiros

**Código Identificador:**57519148

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 927.105/2022

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.775.163/0001-16; **OBJETO:** Contratação de serviços e locação para pequenos eventos culturais e outras necessidades; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2023; **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2023 e termo final em 24 de Janeiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Flauber Max de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 096.055.314-29 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**A3FAFC13

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.346, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

#### TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 003/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Cria o § 6º, no art. 1º, na Lei Ordinária Municipal nº 1.252, de 5 de novembro de 2021, bem como o art. 1-A no mesmo diploma legal, e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.346.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.346 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.346, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**SÚMULA: Cria o § 6º, no art. 1º, na Lei Ordinária Municipal nº 1.252, de 5 de novembro de 2021, bem como o art. 1-A no mesmo diploma legal, e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º.** Fica criado os §6º, no art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.252, de 5 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º.** .....

**§ 6º.** Para os servidores inativos, não serão necessários o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.”

**Art. 2º.** Fica criado o art. 1º-A na Lei Ordinária Municipal nº 1.252, de 5 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1-A.** Poderão ser beneficiados com a presente lei os servidores públicos que não tenham gozado a licença prevista no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, os quais receberão a conversão em pecúnia de forma parcelada, observado ao disposto no caput e no § 1º, ambos do art. 4º desta lei.

**§ 1º.** Para a situação prevista no caput deste artigo, não serão aplicados o disposto no § 2º do art. 4º, o disposto no art. 8º e o disposto no art. 9º, todos desta lei.

**§ 2º.** A situação prevista no caput deste artigo somente terá aplicabilidade até 31 de dezembro de 2024”

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:62E51116

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.347, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

#### TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 004/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI), visando a oferta de serviços de saúde à população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy**

**Mariz.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.347.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.347 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.347, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

*Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI), visando a oferta de serviços de saúde à população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.**

**Art. 1º.** Fica o Município de Jardim do Seridó-RN autorizado a firmar, por 12 meses, convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, visando o repasse de recursos financeiros para auxílio na prestação de serviços a oferta de serviços de saúde à população local, a serem definidos em termo de convênio próprio.

**§ 1º.** Fica o Município de Jardim do Seridó-RN autorizado a repassar, mensalmente, à Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) a quantia de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a fim de custear o objeto do convênio.

**§ 2º.** É obrigatório o depósito do recurso em conta individualizada e vinculada em instituição bancária oficial, movimentados por transferência bancária.

**§ 3º.** O termo de convênio deve claramente estipular qual o serviço a ser contratado, assim como o regime de execução, o valor em dinheiro a ser repassado (com as suas respectivas datas), as obrigações e responsabilidades das partes, bem como os meios de fiscalização.

**§ 4º.** O Município de Jardim do Seridó-RN deve realizar, mensalmente, fiscalizações durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

**Art. 2º.** Os termos do convênio ora autorizado serão definidos entre a Administração Municipal e a administração da Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI).

**Art. 3º.** O termo de convênio terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** A fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas, o convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Deverá fazer parte integrante das cláusulas e condições do convênio a ser firmado a vedação total de cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados, custeados com recursos municipais.

**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Saúde poderá proceder com a avaliação, o controle, a vistoria e a fiscalização do serviço objeto do convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9417D0E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 1.348, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 005/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Estabelece o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2023, conforme o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.348.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.348 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.348, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**SÚMULA:** *Estabelece o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2023, conforme o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, para o ano de 2023, que o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias – ACE não poderá ser inferior a R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º. O valor do vencimento estabelecido no *caput* será repassado pela União, na forma prevista pelo § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º. O efetivo pagamento do valor previsto no *caput* deste artigo estará sempre condicionado ao recurso que será repassado pela União

ao Município de Jardim do Seridó/RN, conforme previsto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Fica estabelecido, para o ano de 2023, que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS não poderá ser inferior a R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º. O valor do vencimento estabelecido no *caput* será repassado pela União, na forma prevista pelo § 7º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 2º. O efetivo pagamento do valor previsto no *caput* deste artigo estará sempre condicionado ao recurso que será repassado pela União ao Município de Jardim do Seridó/RN, conforme previsto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Conforme § 11 do art. 198 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Jardim do Seridó/RN, para pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6F2C018F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.349, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 005/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Estabelece o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2023, conforme o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.349.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.349 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.349, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Altera os artigos 13-A, §§ 1º a 8º, 17, 17-B § 2º, § 5º, II, § 6º, II, 17-C, § 2º, II, 17-D, §§ 1º e 3º, 17-E, § 1º, II e 19, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019*

(alterados pela Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019), referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Jardim do Seridó-RN.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º.** Os artigos 13-A, §§ 1º a 8º, 17, 17-B § 2º, § 5º, II, § 6º, II, 17-C, § 2º, II, 17-D, §§ 1º e 3º, 17-E, § 1º, II e 19, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (alterados pela Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019) passam a ter a seguinte redação:

(...)

**DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**

**Art. 13 (...)**

**Art. 13-A** O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, pelo JARDIMPREV, deverá ser submetido a avaliações periódicas, perante a Junta Médica Municipal para rever o benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho.

§ 1º Constatada a capacidade para o trabalho, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado e o benefício cessado, independentemente da existência de interdição judicial.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente, concedida ou restabelecida por decisão judicial, inclusive decorrente de acidente do trabalho, em manutenção, deverá também ser revista a cada 2 (dois) anos.

§ 3º Estão dispensados da avaliação prevista no caput os aposentados:

I - com HIV/AIDS;

II - após completarem 60 (sessenta) anos de idade; e

III - após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, tendo decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 4º A dispensa da avaliação de que trata o § 3º não se aplica:

I - quando tiver havido retorno à atividade laboral remunerada;

II - quando for necessária a verificação da recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ao retorno à atividade laboral; e

III - quando for preciso subsidiar a autoridade judiciária na concessão de curatela.

§ 5º. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente será suspenso quando:

I - o segurado não comparecer à convocação para realização de exame médico pericial pela Junta Médica Municipal, com objetivo de avaliar as condições que ensejaram sua concessão ou manutenção;

§ 6º A convocação disposta no inciso I pode ocorrer a qualquer tempo, observadas as dispensas previstas no § 3º e § 4º.

§ 7º O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico pericial, e concluindo pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cessada.

§ 8º Caso o aposentado por incapacidade permanente retorne voluntariamente à atividade sem observar o procedimento descrito no caput, o benefício passa a ter sua manutenção indevida e será cessado administrativamente na data do retorno, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

(...)

**Art. 17 - O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do Município de Jardim do Seridó/RN após a publicação da presente Lei, bem como os que ingressaram antes e venham a exercer o direito de opção por suas regras, serão aposentados:**

(...)

**Art. 17-B (...)**

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 5º (...)

II – a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º (...)

II – para o servidor público não contemplado no inciso I, a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**Art. 17-C (...)**

§ 2º (...)

II – em relação aos demais servidores públicos não contemplado no inciso I deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**Art. 17-D (...)**

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, as pontuações a que se referem os incisos I a III do caput deste artigo serão acrescidas de 1 (um) ponto a cada ano para o homem e para a mulher, até atingir, respectivamente, 81 (oitenta e um) pontos, 91 (noventa e um) pontos e 96 (noventa e seis) pontos, para ambos os sexos.

(...)

§ 3º Para cálculo dos proventos de que trata o caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição e não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

**Art. 17-E (...)**

§ 1º (...)

II – em relação aos demais servidores públicos de que trata o caput deste artigo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**Art. 19 (...)**

§ 1º O cálculo dos proventos da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:525704E8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 1.350, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 003/2023 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõe sobre a equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2023 e dá outras providências**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.350.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.350 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 1.350, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2023 e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CASA E, POR SEUS VEREADORES APROVA A PRESENTE LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Aplicam-se aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo Municipal o salário mínimo nacional unificado na quantia de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), nos termos do LOA 2023, aprovada pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Nenhum servidor público municipal poderá receber menos do que o salário estabelecido no “caput” do art. 1º da presente lei, pelo exercício do seu cargo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B6A5840F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.345, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide

**SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 002/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõe sobre a equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.345.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.345 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.345, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a equiparação do salário mínimo nos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º.** Aplicam-se aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais o salário mínimo nacional unificado na quantia de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), nos termos da vigente Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que “dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023”.

**Art. 2º.** Nenhum servidor público municipal poderá receber menos do que o salário estabelecido no “caput” do art. 1º da presente lei, pelo exercício do seu cargo.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária nº 1.342, de 4 de janeiro de 2023, em virtude de erro material.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,** em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**429AAEE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 029, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar o Setor de Licitação do município de Jardim do Seridó/RN e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma maior celeridade para os Processos Licitatórios oriundos da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica recomposta a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, sendo constituída por:

NOME	COMPOSIÇÃO	CPF
Pedro Gomes de Oliveira Júnior	Titular	037.686.934-81
Emerson Antônio de Azevedo	Titular	040.806.224-06
Sônia Costa de Medeiros	Suplente	850.455.864-91

**Art. 2º** - Esta equipe ficará designada para os Pregões oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º**- Processos Licitatórios que envolvam também outras Secretarias, além da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser remetidos ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**056F1251

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar o Setor de Licitação do município de Jardim do Seridó/RN e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma maior celeridade para os Processos Licitatórios oriundos da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recompor a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, com a seguinte composição:

NOME	COMPOSIÇÃO	CPF
José Fernandes de Oliveira Neto	Presidente	120.412.514-76
Pedro Gomes de Oliveira Júnior	Membro	037.686.934-81
Emerson Antônio de Azevedo	Membro	040.806.224-06
Sônia Costa de Medeiros	Suplente	850.455.864-91

**Art. 2º** - Esta equipe ficará designada para os Pregões oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º**- Processos Licitatórios que envolvam também outras Secretarias, além da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser remetidos ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8B716A83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

**Considerando** o Acórdão prolatado pela 1ª Turma Recursal Temporária do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos autos nos autos do Processo Judicial n.º 0800381-20.2020.8.20.5117, o qual transitou em julgado em 4/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Efetuar a complementação de aposentadoria em valor equivalente a diferença entre o valor da remuneração paga aos servidores da ativa ocupante do mesmo cargo e o valor da aposentadoria percebida pela Sra. **EDILMA MARIA DA CUNHA PAULINO**, inscrita no CPF sob n.º 242.842.894-20, Matrícula 0043.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**831800DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o Decreto Municipal n.º 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos II, IV; art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 08º da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** a exoneração da Senhorita Letícia Valdeger Lima de Azevedo, do cargo de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria n.º 340, de 12 de agosto de 2022 e,

**CONSIDERANDO** a nomeação da Senhorita Miliane de Souza Medeiros, para o cargo de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria n.º 352, de 16 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora MILIANE DE SOUZA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 101.281.134-48, Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder pela função de Fiscal de Contrato, anteriormente exercida pela Senhorita Letícia Valdeger Lima de Azevedo, em todos os Processos Licitatórios que tenha a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos como integrante e/ou responsável.

**Art. 2º** A servidora designada no artigo anterior, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência desta, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:EF623FFF**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 -00.

**CONTRATADA:** **LAILMA CAVALCANTI GOMES**, brasileira, portadora do RG nº 1.238.385 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 601.329.144-68, residente e domiciliada na Travessa José Alves, nº 126, Bairro Comissão, Jardim do Seridó RN.

**CONSIDERANDO**, a não existência mais de candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado/2020, para o Cargo de Fisioterapeuta;

**CONSIDERANDO**, que a candidata contratada foi selecionada pelo Seletivo Simplificado/2020 para o Cargo de fisioterapeuta, com disponibilidade de exercer mais uma carga horária de 20 horas, ambas de responsabilidade de Secretaria Municipal de Saúde em órgãos diferentes.

**CONSIDERANDO** os Autos do Processo Judicial nº **0800627-50.2019.8.20.5117** – **Cláusula 4** e solicitação através do Ofício de nº 014/2023 SMS/PMJS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfreteamento do estado pandêmico.

#### **RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **045/2021**, pactuado em **14/07/2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias o contrato nº **045/2021**, com final previsto para **12/03/2023**, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público ou a realização do concurso público municipal para o referido cargo.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

**LAILMA CAVALCANTI GOMES**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:45EBC6FD**

#### GABINETE DO PREFEITO PARECER

Após analisar a (1ª) primeira avaliação da servidora **MAURICÉIA SILVANA BATISTA**, Matrícula nº 1926 empossada em 04/07/2022, para o Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MAURICÉIA SILVANA BATISTA**, matrícula nº 1926, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 04/01/2023, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 23 de janeiro de 2023.

Presidente:

\_\_\_\_\_

Secretária : \_\_\_\_\_

Membros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Suplente : \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:43588E0E**

#### GABINETE DO PREFEITO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA**

**COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 -00.

**CONTRATADA: LAILMA CAVALCANTI GOMES**, brasileira, portadora do RG n.º 1.238.385 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 601.329.144-68, residente e domiciliada na Travessa José Alves, n.º 126, Bairro Comissão, Jardim do Seridó RN.

**CONSIDERANDO**, a não existência mais de candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado/2020, para o Cargo de Fisioterapeuta;

**CONSIDERANDO**, que a candidata contratada foi selecionada pelo Seletivo Simplificado/2020 para o Cargo de fisioterapeuta, com disponibilidade de exercer mais uma carga horária de 20 horas, ambas de responsabilidade de Secretaria Municipal de Saúde em órgãos diferentes.

**CONSIDERANDO** os Autos do Processo Judicial n.º **0800627-50.2019.8.20.5117 – Cláusula 4** e solicitação através do Ofício de n.º 014/2023 SMS/PMJS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **045/2021**, pactuado em **14/07/2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias o contrato n.º **045/2021**, com final previsto para **12/03/2023**, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público ou a realização do concurso público municipal para o referido cargo.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

**LAILMA CAVALCANTI GOMES**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**1BC65E36

**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER**

Após analisar a (1ª) primeira avaliação da servidora **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, Matrícula n.º 1925 empossada em 22/06/2022, para o Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a primeira (1ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA**, matrícula n.º 1925, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para

aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 22/01/2023, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 23 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária :

Membros:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**B4204D67

**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER**

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação do servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula n.º 1929, empossado em 18 de julho de 2022, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE**, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório, do servidor **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula n.º 1929, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, a partir de 18 de janeiro de 2023, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 20 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

Membros:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**4EAEF177

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO**

**NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.1, "b", da Lei Municipal nº 742/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhorita **MARINA SANTOS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.823.274-23, do cargo de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. PubLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3DA76D10

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Processo: 001/2023  
Destino: Diretora Presidente  
Origem: Assistente Previdenciário  
Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV**, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

No caso em tela, o JardimPrev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**I – omissis...**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**  
Assistente Previdenciário  
Portaria nº 032/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**9535E5B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**Processo de Despesa nº:** 001/2023.

**Espécie:** Dispensa de Licitação nº 002/2023.

**Base Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ nº 35.0001.011/0001-70.

**Contratada:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV.

**Valor Total:** R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das Atividades do JARDIMPREV
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.802.1111-430 000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Região:	0001 – JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**1FA1729C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 e de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 8º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.xxx.xxx-09, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 001/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, que tem por objeto a “**Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev**”.

**Art. 2º** O servidor designado, no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 24 de janeiro de 2023.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**CEBAE304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA** matrícula nº 1511, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/02/2023 à 15/02/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**60C089EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 DO CONCURSO  
001/2019**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Convocar, com observância da ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020 publicada no Diário Oficial Nº 2217 no dia 24 de fevereiro de 2020, para ocuparem o cargo de provimento efetivo na função de Guarda Municipal.

Os convocados deverão comparecer no prazo de 30 (trinta dias) à contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Baixa Verde, 169 – Centro - João Câmara/RN no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas):

Certificado de Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme a exigência do cargo concorrido, devidamente registrados pelo Conselho Estadual de Educação, RG (recente até dez anos), CPF, Título de Eleitor com último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (para homens), Certidão de Casamento, Averbção ou de Divórcio, Comprovante de Residência atualizado, 02(duas) fotos 3x4 recentes, Certidão de Nascimento dos dependentes.

No ato da posse os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 24 de Janeiro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Guarda Municipal**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
34	229273-6	MAKYSUEL FILIPE DE SOUSA SILVA	05/12/1992
36	205616-5	HELTON LUIS BALBINO	11/04/1990

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSIONAL EXPEDIDO PELO MÉDICO DA ÁREA DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

**Publicado por:**

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A74EB44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR**

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PE-SRP  
OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.  
RECORRENTE: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA  
CONTRARRAZOANTES: RADIANY F MALHEIRO- ME e F F  
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Vistos.

Tendo em vista o conteúdo da Ata da Sessão do Certame, Recurso, Contrarrazões e Decisão do Pregoeiro, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, RATIFICO o entendimento do Pregoeiro do Município, pelo qual DECIDO por conhecer o recurso apresentado pela empresa COMERCIAL MOURA & FERNANDES para no seu mérito decidirmos pelo IMPROVIMENTO, no sentido de manter o resultado do Pregão Eletrônico ora objeto de análise.

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

Publique-se!

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**32C9EB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - BM SANTANA EIRELI**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57305204/2022.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022, RESOLVE**, Aditivar o contrato celebrado com a empresa **B. M. SANTANA EIRELI** inscrita no CNPJ, sob o nº **32.069.570/0001-24**, com sede na AV DOS CAIAPOS, 123 APT 1204 BLOCO 05, PITIMBU, natal/RN CEP: 59067-400, neste ato representada por seu sócio o Srº **BELLTEHÉ MENDES SANTANA** – Sócio-Gerente – CPF Nº 023.148.084-95, de acordo com a legislação vigente, alterando a vigência do contrato nos termos abaixo:

**DO OBJETO**

Aditivar o contrato para uso remanescente de saldo anterior contratado, prorrogando a a vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

**. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro 2022.

**MANOEL DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
Município

**BELLTEHÉ MENDES SANTANA**

B. M. Santana Eireli  
Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**28D538A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 002/2021 - PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 - CHAMADA PÚBLICA 2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57305204/2022.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **CHAMADA PÚBLICA 2021, RESOLVE**, Aditivar o contrato celebrado com a empresa **Promove Ação Sócio Cultural**, inscrita no CNPJ, sob o nº **69.127.611/0001-00**, com sede na R Nestor Pestana, 125 Conj. 56 – Consolação - São Paulo – SP – CEP: 01303-010, neste ato representada por sua diretora presidente, **Sra. Maria Dilha de Alencar**, inscrito no RG nº 7.785.427-5, CPF/MF nº 844.982.858-91, de acordo com a legislação vigente, alterando a vigência do contrato nos termos abaixo:

**DO OBJETO**

Aditivar o contrato, prorrogando a a vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

**. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro 2022.

**MANOEL DOS SANTOS**

Prefeito Municipal  
Município

**MARIA DILMA DE ALENCAR**

Promove Ação Sócio Cultural  
Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**096B8173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA CNPJ:23.330.896/0001-72.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
852/2022	08/11/2022	1.027.006/2022	1674	21.199,20
899/2022	28/11/2022	1.123.001/2022	1723	21.199,20

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de janeiro 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:A128E65E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA CPF:720.674.114-20**, referentes a nota de liquidação n°3/2023, datada de 19/01/2023 do empenho n°118.001/2023, no valor de R\$:2.850,00(DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal n°5257. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de manutenção de câmara fria.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de janeiro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:9A6E936B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SISAEDUC SISTEMAS LTDA CNPJ:37.512.587/0001-28**, referentes a nota de liquidação n°966/2022, datada de 07/12/2022 do empenho n°1.130.001/2022, no valor de R\$:3.000,00(TRES MIL REAIS), referente nota fiscal n°185. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de cessão de direito. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de janeiro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:12328C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
613/2022	13/10/2022	1.007.001/2022	7440	20.065,51
672/2022	17/11/2022	1.103.001/2022	7480	43.433,12
673/2022	17/11/2022	1.103.002/2022	7481	36.766,11
674/2022	17/11/2022	1.103.003/2022	7482	40.813,79
207/2022	17/11/2022	1.103.001/2022	7487	15.978,52
482/2022	23/11/2022	1.117.002/2022	7507	9.649,02
481/2022	23/11/2022	1.117.001/2022	7506	38.713,45

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustível e lubrificantes. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de janeiro 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:5D05B90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 07.114.802/0001-71.**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
672/2022	1.103.001/2022	43.433,12	7480	
673/2022	1.103.002/2022	36.766,11	7481	
674/2022	1.103.003/2022	40.813,79	7482	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 24 de janeiro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**C9D18549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 028/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 028/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, Chefe de Divisão de Transportes Oficiais, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Assinatura de documentos de licitações de peças de máquinas e coleta de peças., no dia 24 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**16FA6C49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 029/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 029/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FC0D43AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 030/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 030/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**3F249886

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 031/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 031/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**AA29B23C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 032/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 032/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Janeiro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Macaíba/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E02F9611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 02090002/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaramos como **INEXIGÍVEL** a licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável a contratação das empresas: **49.065.635 WENDEL MATHEUS DOMINGOS** – CNPJ: 49.065.635/0001-66, **48.901.923 LUCAS ROQUE DE SOUZA** – CNPJ: 48.901.923/000140, **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA 81231342404** – CNPJ: 47.618.667/0001-16, **49.119.387 FRANCISCO MANOEL DE ARAUJO** – CNPJ: 49.119.387/0001-99, **49.063.945 FLAVIO PEREIRA DA SILVA** – CNPJ: 49.063.945/0001-41, **EVERTON FERREIRA DE ARAUJO 12705132490** – CNPJ: 47.620.390/0001-66, **FRANCISCO FELICIANO DO SANTOS 08287986486** – CNPJ: 48.386.040/0001-40, **FRANCINALDO PEREIRA DE MELO 85046078449** – CNPJ: 48.712.437/0001-84 e **49.066.242 FRANCISCO ANDRE PEREIRA** – CNPJ: 49.066.242/0001-77

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, disponibilidade orçamentária, propostas para credenciamento, regularidade fiscal e trabalhista, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Membro da CPL

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**

Membro da CPL

**ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**CCF9BC48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
036/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:  
09110002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**PREÂMBULO**

No dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS

LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA – Apoio, designados pela **Portaria nº 113/2022** para a Sessão Pública de retomada de análise de propostas e documentos de habilitação, diante do parecer enviado pelo setor responsável, onde algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas. Sendo assim, foi publicado convocação das empresas remanescentes na classificação dos menores preços ofertados.

Aberta a sessão, foi visto que nenhum dos representantes das empresas convocadas compareceu a sessão, então, procedeu-se a desclassificação da empresa **WW COMERCIAL EIRELI** – CNPJ: 19.835.542/0001-02, por não ter apresentado as amostras solicitadas. Sendo necessária a abertura dos documentos de habilitação das empresas remanescentes: **A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI** – CNPJ: 32.244.061/0001-90, **CANADA SERVICOS LTDA** – CNPJ: 26.148.137/0001-81 e **FIXXA GRAFICA SERVICOS E SOLUCOES EIRELI** – CNPJ: 37.490.983/0001-00. Analisados e rubricados os documentos pela comissão, foi verificado que a empresa **FIXXA GRAFICA SERVICOS E SOLUCOES EIRELI** – CNPJ: 37.490.983/0001-00, não apresentou a Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, exigidos nos itens 7.1.3 e 7.1.4 do Edital, restando, **INABILITADA**. As demais empresas atenderam a todos os requisitos editalícios.

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas: **A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI** – CNPJ: 32.244.061/0001-90, para os itens: 15 e 16, a empresa **CANADA SERVICOS LTDA** – CNPJ: 26.148.137/0001-81, para os itens 35 e 36, a empresa **VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA** – CNPJ: 07.358.710/0001-37, para os itens 04, 08, 09, 13, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 29, 32, 37, 38 e 39, a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA EPP** – CNPJ: 02.440.676/0001-21, para os itens 23, 30 e 31. O item 03 se deu fracassado por não existir empresas remanescentes na classificação.

As empresas remanescentes serão convocadas a apresentar as amostras, conforme Termo de Referência, em prazo igual aos demais licitantes, sob pena de não adjudicação do objeto e imediata desclassificação, iniciando-se o prazo, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, não sendo apresentadas intenções de recurso contra as decisões tomadas pela Pregoeira, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA Apoio
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio
	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS Apoio

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**5476425E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUCURUTU-RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionado, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrazio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias **26 e 27 de janeiro 2023**, das **7:00h às 12:00h, e 14:00h às 17:00h**, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Jucurutu-RN, 24 de janeiro de 2023.

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA
9º	VALQUIRIA FERREIRA RODRIGUES

Jucurutu-RN, 24 de janeiro de 2023.

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários
- Preencher declarações disponível na Sec. de Administração

Jucurutu-RN, 24 de janeiro de 2023.

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador: 12F84F9F

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a pessoa física **WELLINGTON JOSE ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF de nº **288.908.924-04**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 942,50** (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando um valor global de **R\$ 11.310,00** (onze mil, trezentos e dez reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, a visando a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NA PRAÇA JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS, Nº 4A, CENTRO, JUCURUTU/RN”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal  
(assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:7885COCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**035/2022**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN Nº 02090002/2022**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Compras**  
**ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022**

De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, QUE TENHAM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE CALCETEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS E SOLDADOR**. Junto as empresas: **49.065.635 WENDEL MATHEUS DOMINGOS** – CNPJ: 49.065.635/0001-66, **48.901.923 LUCAS ROQUE DE SOUZA** – CNPJ: 48.901.923/000140, **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA 81231342404** – CNPJ: 47.618.667/0001-16, **49.119.387 FRANCISCO MANOEL DE ARAUJO** – CNPJ: 49.119.387/0001-99, **49.063.945 FLAVIO PEREIRA DA SILVA** – CNPJ: 49.063.945/0001-41, **EVERTON FERREIRA DE ARAUJO 12705132490** – CNPJ: 47.620.390/0001-66, **FRANCISCO FELICIANO DO SANTOS 08287986486** – CNPJ: 48.386.040/0001-40, **FRANCINALDO PEREIRA DE MELO 85046078449** – CNPJ: 48.712.437/0001-84 e **49.066.242 FRANCISCO ANDRE PEREIRA** – CNPJ: 49.066.242/0001-77. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: **49.065.635 WENDEL MATHEUS DOMINGOS** – CNPJ: 49.065.635/0001-66, **48.901.923 LUCAS ROQUE DE SOUZA** – CNPJ: 48.901.923/000140, **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA 81231342404** – CNPJ:

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças  
Assunto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NA PRAÇA JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS, Nº 4A, CENTRO, JUCURUTU/RN.**

47.618.667/0001-16, **49.119.387 FRANCISCO MANOEL DE ARAUJO** – CNPJ: 49.119.387/0001-99, **49.063.945 FLAVIO PEREIRA DA SILVA** – CNPJ: 49.063.945/0001-41, **EVERTON FERREIRA DE ARAUJO 12705132490** – CNPJ: 47.620.390/0001-66, **FRANCISCO FELICIANO DO SANTOS 08287986486** – CNPJ: 48.386.040/0001-40, **FRANCINALDO PEREIRA DE MELO 85046078449** – CNPJ: 48.712.437/0001-84 e **49.066.242 FRANCISCO ANDRE PEREIRA** – CNPJ: 49.066.242/0001-77, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**3E15EE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 043, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 043, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR GABRIEL ALEXSANDRO DOS SANTOS, CPF nº 042.\*\*\*.714-\*\*, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA, de nível em comissão CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**67E8D671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 005/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. MARIA APARECIDA DIAS DUARTE, Chefe de Gabinete, CPF nº 969.442.774-68, agência nº 13668 e conta corrente nº 14579-3, no valor de R\$ 100,00 ( cem reais ), para custear despesas durante o treinamento oferecido pelo SEBRAE, dia 25 de janeiro de 2023, no prédio da instituição localizado na Rua Quinze de Novembro, 174, Nova Cruz/RN  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**56E16130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.  
011/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023**

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado à rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº. 6, centro, CEP: 59227-000 Lagoa D'Anta/RN, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde II, tendo o seguinte participante: IVANALDO AUGUSTINHO, inscrito no CPF nº. 812.872.594-72, pela importância mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de janeiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**93D4C198

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.  
015/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023**

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado à rua da Matriz, nº. 157, centro, CEP: 59227-000, Lagoa D'Anta/RN, para funcionamento da sede do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), tendo o seguinte participante: ELIZEUDA GUEDES DE MOURA, inscrito no CPF nº. 792.086.904-82, pela importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de janeiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**0C266343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL  
CARONA Nº 000001/2023**

**CARONA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, QUE TEVE O OBJETO “CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”. – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 – **CONTRATADA** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (CNPJ/MF nº. 36.12.708/0001-58) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002 –

Lagoa de Pedras/RN, 13 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Juliana Rocha

**Código Identificador:**8DCD3710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 024/2022**

Dispõe acerca da demissão da servidora Elba Fonseca Barbosa

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que foi comprovado no Processo Administrativo Disciplinar nº01/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitido do Serviço Público Municipal, a senhora Elba Fonseca Barbosa, ocupante do cargo de Médica Veterinária, matrícula nº 413-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o PAD 01/2022.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Chefe do Setor Pessoal proceder as anotações de praxe, inclusive a exclusão da referida servidora da folha.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de novembro de 2022.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**50699F33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N° 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE MEDEIROS CANDIDO – **CPF:** 262.053.604-97, COM SEDE NA RUA MONSENHOR

PAULO HERÔNCIO DE MELO, N° 322 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; AÇÃO: 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 7.860,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

Cnpj 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**A11318FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 001/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 07/02/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**6A5C0090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 002/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h01 (horário de Brasília) do dia

07/02/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**CF500503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0020/2023 - GP**

**Portaria nº 0020/2023 - GP** Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), para custear despesas da servidora **ELISIANE BEATRIZ DA SILVA**, matrícula nº 3572; Cargo de Coordenadora de Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN no dia 02 de fevereiro de 2023, para Participar da Oficina de Capacitação sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, Selo Unicef 2021-2024, no CEDECA Casa Renascer, localizado na Rua Ana Neri, 345 – Petrópolis, Natal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7A54D7FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021/2023 - GP**

**Portaria nº 021/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 24 de janeiro de 2023.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/07.

Considerando o disposto no Ofício nº 766/2022 – GAC de 21 de dezembro de 2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Gabinete Civil, que faz referência a prorrogação da cessão funcional de Servidor Público Municipal para atuar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedido o Servidor **Francisco Alexandre Magno de Medeiros** – Auxiliar de Tributação, matrícula nº301, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas funções junto a CESSIONÁRIA - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF.

**Art. 2º** - A vigência será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**83125773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPÚBLICA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN. ERRO MATERIAL**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA**  
**NOVA/RN.**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023) às nove horas na residência locada no sítio Filgueira onde estava funcionando a Escola Municipal professora Ângela Maria de Moura reuniu-se os membros do conselho municipal com os pais de alunos da comunidade escolar com a finalidade de apresentar e discutir a situação do funcionamento da mesma. A diretora Josefa Jailma de Araújo Guimarães fez o acolhimento passando a palavra para a presidente do referido conselho Maria de Lourdes Miguel fazer apresentar a pauta do dia, após sua explanação, passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação Iralice Aciole da Silva que fez uma retrospectiva da educação no município, relacionada as escolas, professores e a qualidade do ensino oferecida, haja vista, a existência das turmas multisseriadas, dificultando assim o desenvolvimento da aprendizagem das crianças. Em seguida passou a palavra para os pais colocarem o seu ponto de vista, onde os mesmos acataram as sugestões oferecidas pela secretaria, em que a mesma sugeriu as demais escolas do município para receberem os seus filhos, como também será oferecido o transporte escolar. A decisão de transferir os 29 alunos. foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a assembleia foi encerrada, Lagoa Nova/RN, dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três (18/01/ 2023). A presente ATA será devidamente assinada por mim, Maria da Luz da Silva Paz, secretária do conselho e pelos demais presentes e assistentes.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0B27D895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 080/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 080/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.**

**CONTRATADA:** BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.189.579/0001-52, SEDIADO(A) NA R CONRADO KOHLS, 90 PARTE, AGUA VERDE, BLUMENAU /SC, CEP: 89037-425.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE  
FONTE DE RECURSO 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATIVIDADE 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGBDF

FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**VALOR:** R\$ 5.567,03 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 20 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**1AA41B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003/2023**

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa Salgada/RN

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, em conjunto com o/a Secretário(a) Municipal de Assistência Social e do/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, e como Eixos Temáticos:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 2º** A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada, RN, 20 de janeiro de 2023.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROS**

Prefeito

**FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:074E7A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 1204/2022

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O LAR BOM JESUS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 07.115.197/0001-53.**

**OBJETO:** O presente aditivo é de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses, visando a continuidade do repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de LAJES para o LAR BOM JESUS na modalidade Casa Lar, cuja finalidade é acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos do município na faixa etária de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco pessoal e social, desenvolvendo atividades destinadas a prestação de serviços sócio assistenciais, visando à defesa e garantia dos seus direitos e sua integração na comunidade e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato administrativo nº 008/2021.

**FAVORECIDO:** O LAR BOM JESUS, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07115197000153, com sede na - Rua Lagoa Seca, Área Rural, Travessa 7, Colônia de Pium - Nísia Floresta, ora em diante denominada Associação, representada por seu Diretor Geral **FLÁVIA ALVES DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 4030312 SSP-GO e CPF nº 873.628.721-00.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, a partir de 27 de janeiro de 2023 a 26 de julho de 2023.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", bem como cláusula décima primeira do termo de contrato nº 008/2021.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2023.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**FLÁVIA ALVES DE ANDRADE**

Presidente da Associação

Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:C63D7693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de preços para aquisição contínua e gradual de material de construção para consumo das diversas Secretarias Municipais - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 06/02/2023, Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua dos Poderes, 256,1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805 - 000, nos dias de segunda a sexta-feira.

Lucrécia - RN, 23/01/2023

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:71CBF22F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 24010123

NOME DO CREDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 35.662.667/0001-34

OBJETO CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL:R\$ 16.169,00 ( DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS)

LUCRÉCIA/RN 24 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**BCBD9356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** registro de preço para aquisição contínua e gradual de combustível diesel S10 e gasolina comum para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 07/02/2023, Local: **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua dos Poderes, 256, 1º andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep. nº 59.805 - 000, nos dias de segunda a sexta-feira.

Lucrécia/RN, 24/01/2023

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BF6B5AE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 791/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Severiano Melo/RN, dia 21 de janeiro de 2023, transportando paciente para realizar Fisioterapia Pélvica na Clínica CIOM. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**724FF6B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2022.08.25.023.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2022.08.25.023**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**FORNECEDORA Nº 01: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME**  
**“RIBEIRO AUTO CENTER”**

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.08.25.023.01: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.25.023 e seus Anexos, proposta da empresa: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

**LICITANTE:** 01 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER” CNPJ: 09.611.872/0001-60.  
E-MAIL: aurianpeças@bol.com.br, TELEF: Nº 084 9631:3900.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ BARBOSA, Nº 325, CENTRO, UIRAÚNA/PB, CEP Nº 58.915-000.

**REPRESENTANTE:** FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, CPF Nº 252.033.804-06

**ITENS REGISTRADOS:** 0001, COM 21.01% e 0002 COM 22.01 % DE DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO.  
**VALOR R\$ 312.402,10 (TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**  
**DO VALOR R\$: 312.402,10 (Trezentos e Doze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Dez Centavos), para todos os itens em disputa.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de setembro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de setembro de 2022.

**ASSINANTES:**  
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Francisco Aurian Ribeiro – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**79E08F50

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2022.08.25.023.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2022.08.25.023**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
FORNECEDORA Nº 01: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.08.25.023.02: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades,

especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.25.023 e seus Anexos, proposta da empresa: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74.

E-MAIL: lm-autopecas@hotmail.com, TELEF: Nº 84 3312:3435.

ENDEREÇO: AVENIDA CUNHA DA MOTA, Nº 1368, CENTRO, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.900-000.

REPRESENTANTE: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES, CPF Nº 049.323.084-00

ITENS REGISTRADOS: 0003 COM INDICE DE 46,50% E 0004 COM INDICE DE 45,50% DE DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO.

VALOR TOTAL R\$: 301.969,72 (TREZENTOS E UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 301.969,72 (Trezentos e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de setembro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Lara Daniella de Oliveira Mendes – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**79F4FAC7

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

**2022.08.25.023.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.023**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.08.25.023.03: O registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.25.023 e seus Anexos, proposta da empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, classificada em 1º lugar no lote a seguir especificado:

LICITANTE: 01 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.768.789/0001-86

E-MAIL: universalttratores@hotmail.com, TELEF: Nº 84 9.8820:7625.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALENCAR, Nº 373, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.600-619.

REPRESENTANTE: FRANCIONE SILVA DE SOUSA ROBERTO, CPF Nº 466.456.754-53.

ITEM REGISTRADO: 0005 COM INDICE DE 40% DE DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO.

VALOR TOTAL R\$: 186.054,72 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 186.054,72 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para o item 0005 em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de setembro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Francione Silva de Sousa Roberto – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**9C7FF40E

#### GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.08.25.023.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO – ME “RIBEIRO AUTO CENTER”

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 156.200,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 5200000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000002; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.006.12.361.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 113000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.009.10.301.1008. 1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.2003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1003.2.27 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Francisco Aurian Ribeiro - CONTRATADAL

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**9F7A60D6

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.08.25.023.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 150.984,00 (Cento e Cinquenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei

Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 5200000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000002; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.006.12.361.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 113000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.009.10.301.1008. 1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.2003.2.29 -

MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 1000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 – MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Lara Daniella de Oliveira Mendes – CONTRATADAL

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**0BFB4A91

#### GABINETE DO PREFEITA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.08.25.023.003 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.25.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, destinadas aos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.08.25.023, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 93.027,00 (Noventa e Três Mil e Vinte e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei

Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 1000000; 02.004.20.606.2.003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 120000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 5200000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000002; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 140000000; 02.006.12.361.1002. 2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 113000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.009.10.301.1008. 1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 2.11.08.244.2003.1.156 - PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ ADOL- CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.11.08.244.2003.2.31 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 2.011.08.244.2003.2.29 -

MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 1000000; 02.11.08.243.1001.1.157 - MANUT. CMDCA- CONS. M. APOIO CRIANÇA/ ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.51 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000; 02.010.15.452.1003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 1000000; 02.010.15.452.1004.2.43 – MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de setembro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francione Silva de Sousa Roberto – CONTRATADAL

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**159D3746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 985/2022**

*Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Leonardo Winicius de Souza Euzébio, e dá outras providências.*

A senhora MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape aprovou e sanciona a seguinte lei.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **LEONARDO WINICIUS DE SOUZA EUZÉBIO**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, em 24 de janeiro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**0ED40AB2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 986/2023**

*Dispõe sobre a denominação da Ginásio Poliesportivo de Maxaranguape e dá outras providências.*

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Ginásio Poliesportivo – Antônio Manoel dos Santos “Paletó”**”, o ginásio poliesportivo de Maxaranguape, situado na Rua Antônio Tomaz Filho, sede do município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**F3E8E0FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 025/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **RESSÚ FERREIRA PIRES**, matrícula 8308, do cargo de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 23 de janeiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**20A69FE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2023**

**PROCESSO Nº 33/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2023  
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
CNPJ: 08.354.383/0001-08**

**LOCADORA: MARIA JOSE FELICIANO DE ARAÚJO  
CPF: 060.910.074-24  
OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares de Melo, nº 169, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Jocelia Feliciano de Araújo, inscrita no CPF sob nº 700.745.654-51 e RG nº 003.312.999-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**31AC1C7B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000030/2023**

**PROCESSO Nº 33/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000030/2023  
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
CNPJ: 08.354.383/0001-08  
LOCADORA: MARIA JOSE FELICIANO DE ARAÚJO  
CPF: 060.910.074-24  
OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares de Melo, nº 169, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Jocelia Feliciano de Araújo, inscrita no CPF sob nº 700.745.654-51 e RG nº 003.312.999-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E78015FE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2023**

**PROCESSO Nº 34/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2023  
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
CNPJ: 08.354.383/0001-08  
LOCADORA: MARGARETE CORREIA DA SILVA  
CPF: 969.485.314-15  
OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida José Pinto Freire, nº 713, centro, tendo como beneficiária a Sra. Ana Paula da Costa Paulino de Lima, inscrita no CPF sob nº 070.163.894-05 e RG nº 002.641.549-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-**

**FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CD1EEEEF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000031/2023**

**PROCESSO Nº 34/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000031/2023**  
**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**LOCADORA:** MARGARETE CORREIA DA SILVA  
**CPF:** 969.485.314-15  
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida José Pinto Freire, nº 713, centro, tendo como beneficiária a Sra. Ana Paula da Costa Paulino de Lima, inscrita no CPF sob nº 070.163.894-05 e RG nº 002.641.549-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**647ED9D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 250/2023**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no que dispõe o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 3º da Lei nº 451/2017, efetua o seguinte articulado:

Considerando que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;

Considerando o princípio da legalidade, dispostos nos caput do Art. 37 e 26 das Constituições Federal e Estadual respectivamente, sendo essencial para o Estado Democrático de Direito;

Considerando os postulados supremo interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observado o mínimo previsto na legislação positiva;

Considerando que o salário mínimo é previsto no inciso VI do Art. 7º da Constituição da República, nacionalmente unificado com reajustes periódicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Servidores públicos municipais receberão como mínimo, a quantia de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) vinculados a administração pública municipal.

**Art. 2º** - o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos, Montanhas/RN em, 13 de janeiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6B1769F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 29/2021 – DISPENSA Nº 93/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): RAVARDIERE RICARDO DE ANDRADE CABRAL FILHO, inscrita no CPF sob o nº 009.173.564-54. OBJETO: Locação e imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre/RN referente ao exercício de 2021.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 27 de dezembro de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA** –  
Prefeito –  
Contratante e

**RAVARDIERE RICARDO DE ANDRADE CABRAL FILHO,**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C9183FA7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 17/2021 – DISPENSA Nº 27/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): MARIA NAIR DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 851.442.584-68. OBJETO: Locação de terreno situado na zona rural no distrito de Sobrado no município de Monte Alegre/RN para o exercício de 2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em 27 de dezembro de 2022.. ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e MARIA NAIR DA SILVA, p/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**16F4CFCC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 9/2022 – DISPENSA Nº 9/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): LUIZ ANTONIO DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 751.967.004-04. OBJETO: Contratação de serviço de encarregado de poço na comunidade do Retiro no

município de Monte Alegre/RN, durante o exercício de 2022.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 27 de dezembro de 2022..

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA** –  
Prefeito – Contratante e

**LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS**,  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2E22CE57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DE ATA POR INCORREÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 EM 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**Onde se lê: 129.992,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais se lê 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Drogaria São Severino LTDA - ME**, CNPJ nº 07.194.915/0001-24. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos constantes na Tabela da Lista de Preços de Medicamentos - Preço Fábrica e Preço Máximo ao Consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Pregão Eletrônico nº 012/2022. Data da assinatura: 03 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sra. Janete Medeiros de Azevedo Oliveira, CPF nº 503.041.354-53, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 03 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**E5C8D7AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 \***

Regulamenta a estrutura e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Ouro Branco/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no *caput* do art. 3º e art. 54 da Lei Municipal nº 997 de 10 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a estrutura e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município como parte integrante da administração direta, observando o que dispõe o art. 37 da Lei Municipal Nº 997, de 2022.

**Art. 2º** As ações governamentais, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município, pressupõem, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 997, de 2022, planejamento, coordenação, supervisão e controle administrativo, promovendo um ambiente íntegro e confiável.

**Art. 3º** Os planos, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município serão objeto de coordenação continuada, exercida de forma conjunta e articulada por todos os órgãos da administração municipal.

**CAPÍTULO I**

**DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** A Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município tem como finalidade a fiscalização e execução de programas, projetos e ações nas áreas de infraestrutura urbana, desenvolvimento sustentável e meio ambiente, urbanismo e habitação de interesse social, atuando com as seguintes competências:

- I** - coordenar, executar e fiscalizar a política de construção, ampliação, reforma e conservação de prédios e equipamentos públicos;
- II** - coordenar a utilização e conservação dos bens móveis e imóveis do Município;
- III** - coordenar, executar e fiscalizar a organização urbanística do Município;
- IV** - organizar, executar e monitorar os serviços públicos desenvolvidos pelo Município;
- V** - coordenar, executar e fiscalizar as políticas de proteção e desenvolvimento sustentável, do meio ambiente e de gestão e manejo de resíduos sólidos;
- VI** - desenvolver, em parceria com a União e o Estado, a política municipal de habitação de interesse social.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos terá como titular o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com competência para gerir a Secretaria na execução de suas finalidade e competência e desempenhar as atribuições constantes no art. 67 da Lei Orgânica Municipal e ainda:

- I** - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
- II** - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;
- III** - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;
- IV** - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado pela mesma, para prestar esclarecimentos oficiais.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos conta com direção e chefia, dividida na seguinte estrutura administrativa:

- I** - Diretoria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação que exerce suas atribuições conjuntamente com as seguintes unidades:
  - a) Divisão de Infraestrutura e Urbanismo, e
  - b) Divisão de Apoio Administrativo e Fiscalização.
- II** - Diretoria de Serviços Urbanos, que exerce suas atribuições conjuntamente com as seguintes unidades:
  - a) Divisão de Limpeza Urbana e Iluminação Pública;
  - III** - Diretoria de Meio Ambiente.

§ 1º Constituem competências comuns a todas as Diretorias e divisões administrativas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, e aos seus respectivos titulares:

- I**- auxiliar o Secretário Municipal na definição e execução dos programas, projetos, atividades e metas a serem alcançadas pela Secretaria;
- II**- gerir e conduzir os assuntos de suas competências, avaliando as necessidades e os problemas existentes, e, iniciando o procedimento para as devidas soluções ou objetivos a realizar, seja com relação à elaboração dos documentos necessários, seja com relação aos recursos físicos e humanos envolvidos na realização dos trabalhos;
- III**- gerir e promover a execução dos serviços ou obras a cargo da Secretaria de acordo com os projetos e especificações técnicas definidos e aprovados pela Equipe de Engenharia;
- IV**- participar da preparação de termos de referência, especificações e dos critérios técnicos e documentos para os processos de licitação da

aquisição e/ou contratação de insumos, recursos humanos ou materiais relativos às atividades de competência da Secretaria;

**V-** propor correções e ajustes considerados necessários ao projeto existente, objetivando melhor qualidade dos serviços a serem executados, conforme o caso;

**VI-** elaborar normas, instruções e procedimentos técnicos que orientem as unidades executoras no desenvolvimento dos trabalhos, objetivando o bom desenvolvimento dos serviços, e padronizando-os de acordo com a especificidade de cada assunto;

**VII -** realizar o controle da utilização dos recursos físicos e humanos disponibilizados para a Secretaria, bem como da produtividade e do adequado aproveitamento dos recursos, observando-se a hierarquia de prioridades;

**VIII-** distribuir e supervisionar o trabalho dos servidores, promovendo o registro de todas as ocorrências funcionais, para efeito de controle de frequência e avaliação do desempenho e da produtividade;

**IX-** responsabilizar-se pela observância das normas de segurança do trabalho, cumprindo-as e fazendo serem cumpridas;

**X -** participar da elaboração do Plano de Ação do Governo Municipal e dos Programas Gerais e Setoriais de obras, urbanismo e habitação, em consonância com as políticas e diretrizes governamentais, e

**XI-** elaborar relatórios das atividades executadas e em execução, apontando erros e falhas existentes quando existirem, bem como sugerindo as correções que se fizerem necessárias.

§ 2º A Divisão de Apoio Administrativo ligada diretamente à Diretoria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação atua no apoio logístico de toda a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

§ 3º As unidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua e sob a supervisão direta do Secretário Municipal.

§ 4º As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam na estrutura da Secretaria e na forma configurada em Organograma a ser elaborado e publicado no site do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto para fins de publicidade e conhecimento dos interessados.

#### Seção I

### DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO.

**Art. 6º** Compete à Diretoria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria, vinculada diretamente ao Secretário Municipal e ao seu titular compete:

**I-** Na área de Infraestrutura:

**a)** planejar, coordenar, orientar, fiscalizar, controlar e supervisionar as atividades concernentes à execução de serviços topográficos, de terraplenagem, de pavimentação, de construção e reforma de prédios públicos, de urbanismo e equipamentos públicos;

**b)** administrar a execução de novas obras ou de ampliações, complementações e substituição às existentes de infraestrutura viária, urbanísticas ou de equipamentos públicos, oriundas de convênios e contratos de repasse de recursos financeiros firmados pelo Município e que venham a ser executadas por administração direta;

**c)** requisitar responsáveis técnicos pelas obras, serviços e instalações das obras públicas, seguindo as Normas Técnicas e especificações de projeto;

**d)** prestar informações, esclarecimentos, responder a questionamentos, mediante análises, estudos, pareceres e laudos relativos às obras e serviços, às solicitações de órgãos de controle interno e externo e outros, subsidiados pelas informações das unidades e de outros setores que se façam necessários;

**e)** promover o atendimento à solicitação de serviços, levantamentos e estudos topográficos oriundos das diversas unidades administrativas do Município, cumprindo os prazos, de forma a manter a continuidade de seus trabalhos sem prejuízos ou interrupções;

**f)** garantir a elaboração das medições mensais de todos os insumos utilizados de cada obra e serviço realizado, registrando-se detalhadamente o(s) local(is) aplicados, de forma a permitir a obtenção do custo real de cada obra;

**g)** realizar as ações necessárias à garantia da contínua disponibilidade de todos os materiais, equipamentos, veículos, insumos ou qualquer

recurso necessário para a adequada realização das obras e serviços de responsabilidade da Secretaria;

**h)** propor a realização de obras por empreitada e a realização de acordos e convênios que favoreçam a execução dos projetos e dos programas de obras, e

**i)** promover a supervisão e monitorar a execução das obras viárias contratadas à terceiros;

**II -** Na área de Urbanismo:

**a)** acompanhar permanentemente a aplicação da legislação urbanística e a proteção, recuperação e manutenção dos aspectos paisagísticos, ambientais, históricos e culturais;

**b)** coordenar os levantamentos junto aos órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal, visando a compatibilização das ações relacionadas ao desenvolvimento urbano no âmbito do município;

**c)** disciplinar e ordenar o uso e ocupação do solo no que se refere à edificação e ao parcelamento e a requalificação urbana e ambiental;

**d)** propor a elaboração de estudos necessários à definição das diretrizes gerais referentes à circulação viária e trânsito, quando for o caso;

**e)** propor a elaboração de estudos de requalificação ambiental das Áreas de Programas Especiais de Interesse Urbanístico e Ambiental, quando necessário;

**f)** expedir, em conjunto com a Divisão de Tributação, licenças para construção, reforma, ampliação, demolição de imóveis procedendo a devido vistoria nas construções para expedição de "Habite-se" no final da obra e observando a legislação em vigor; e

**g)** recomendar a interdição de obras que não atendem as leis vigentes através de emissão de notificação e auto de infração, multas e embargos;

**III -** Na área de Habitação:

**a)** coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a elaboração da Política Municipal de Habitação, do Plano e do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com os princípios e diretrizes que norteiam o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social;

**b)** coordenar a realização de levantamentos socioeconômicos e urbanísticos no sentido de dimensionar e qualificar a demanda habitacional do Município de Ouro Branco;

**c)** buscar parcerias público-privadas para o incentivo da produção e da manutenção da habitação de interesse social, em especial com cooperativas habitacionais populares, associações habitacionais de interesse social e outras similares, nos termos da legislação em vigor;

**d)** participar da implementação e o controle dos procedimentos administrativos e operacionais necessários à gestão e aplicação dos recursos do FMHIS, com base nas normas e diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal de Habitação; e

**e)** subsidiar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de informações necessárias ao desenvolvimento de seu papel na Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

#### Subseção I

### DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Art. 7º** Compete à Divisão de Infraestrutura e Urbanismo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria, vinculada diretamente à Diretoria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, e ao seu titular:

**I-** controlar as atividades referentes à execução, por administração direta, das obras e serviços de construção e reforma de edifícios públicos e equipamentos urbanos, devidamente aprovados e licenciados;

**II-** gerir e controlar os serviços de serralheria, carpintaria e marcenaria da Secretaria, bem como atender às solicitações das demais unidades com relação aos serviços de serralheria, carpintaria, marcenaria e ferramentas;

**III -** executar, diretamente ou por intermédio de serviços terceirizados, grades, portões, esquadrias, estruturas metálicas e peças que utilizem materiais metálicos, de acordo com os projetos encaminhados pelos órgãos da administração municipal;

**IV -** efetuar reparos e reformas em móveis que compõem o patrimônio do Município, previamente autorizados;

**V -** executar e controlar os serviços e obras de infraestrutura viária, realizadas por administração direta, de acordo com os projetos e especificações técnicas aprovados pela Administração Municipal, tais como:

**a)** pavimentação de leitos carroçáveis de vias;

b) construção de galerias de águas pluviais, meio-fio ou guias, sarjetas, bueiros, canais, drenagem urbana;

c) construção de muros de arrimo, defensas, barreiras de proteção ou contenção, reservatórios de amortecimento de vazões, similares;

d) abertura de ruas e vias urbanas e rurais;

**VI** - executar e controlar por administração direta:

a) pequenas obras de urbanismo, e

b) obras de manutenção, conservação e preservação dos espaços públicos, como praças, jardins, áreas verdes, calçadas e outros bens pertencentes ao Município.

**VII** - confeccionar, diretamente ou por serviços terceirizados, laudos de sondagens e caracterização de solos, quando necessário;

#### **Subseção II**

#### **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO**

**Art. 8º** A Divisão de Apoio Administrativo e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria, vinculada diretamente à Diretoria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, e, ao seu titular:

**I** - realizar apoio administrativo aos serviços desenvolvidos por todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbano;

**II** - realizar apoio na fiscalização e no poder de polícia de competência das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

**III** - administrar os serviços de conservação, limpeza e vigilância da sede da secretaria e de suas unidades administrativas;

**IV** - receber, conferir, examinar, armazenar, conservar e distribuir o material de consumo, assim como proceder à entrega do material, mediante requisição, além de manter rigorosamente atualizado o controle de estoque e demais registros do Almoxarifado da Secretaria;

**V** - emitir, quando requisitado, relatórios demonstrativos do material recebido e distribuído, bem como propor a unidade responsável a reposição de estoque;

**VI** - propor a remoção do material inservível ou em desuso existente na sede da Secretaria;

**VII** - promover o inventário do material em estoque e dos bens permanentes alocados nas unidades administrativas da Secretaria;

**VIII** - promover o controle, manutenção e fiscalização dos equipamentos permanentes das unidades administrativas da Secretaria, requisitando sua recuperação quando for necessário;

**IX** - requisitar veículos para uso da Secretaria, conforme normas regulares, bem como solicitar inspeção, revisão e outros reparos necessários à conservação e manutenção dos mesmos;

**X** - controlar e fiscalizar a observância das normas, instruções, manuais e regulamentos sobre o uso de veículos pelas unidades administrativas da Secretaria;

**XI** - orientar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, higienização, conservação, reforma das instalações e dos equipamentos;

**XII** - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor ou Secretário Municipal.

#### **Seção II**

#### **DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Art. 9º** Compete à Diretoria de Serviços Urbanos, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria, vinculada diretamente ao Secretário Municipal, e ao seu titular:

**I** - planejar, organizar, coordenar e controlar estudos e projetos de implantação, expansão, melhoria e fiscalização da limpeza urbana e da iluminação pública;

**II** - estabelecer, definir e aprovar, com auxílio da área técnica, normas e critérios técnicos para o desenvolvimento dos trabalhos e projetos de limpeza urbana, coleta de resíduos, coleta seletiva e destino final de acordo com a especificidade de cada serviço;

**III** - estabelecer, definir e aprovar, com auxílio da área técnica, normas e critérios técnicos para o desenvolvimento dos trabalhos e projetos de iluminação pública, padronizando-os de acordo com a especificidade de cada serviço;

**IV** - contribuir para a elaboração de editais de licitação que envolvam materiais e serviços necessários às áreas de limpeza urbana e de iluminação pública, bem como designar, quando for o caso, representante para acompanhar os respectivos processos;

**V** - promover, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de limpeza urbana de vias, logradouros públicos, cemitério, feira, praças e mercado, provendo equipamentos para coleta de lixo em vias e logradouros públicos, e ainda, coordenando a execução dos serviços

de coleta, transporte, triagem, tratamento e disposição final do lixo, com fixação de itinerários, horário e frequência;

**VI** - observar e estudar os hábitos da população no que tange ao descarte de entulhos e preservação da estética da cidade e propor ações, objetivando conscientizá-la sobre os benefícios proporcionados pela correta deposição desses resíduos e pela manutenção da estética urbana, orientando, educando e estimulando a correta deposição, transporte e destino final de entulho e a preservação da estética da cidade;

**VII** - efetuar, junto com a Divisão de Apoio Administrativo e Fiscalização a inspeção ostensiva e permanente das ações de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destino final do entulho produzido no município de Ouro Branco/RN;

**VIII** - planejar e desenvolver projetos especiais de iluminação decorativa voltada para eventos de destaque para a municipalidade como natal, páscoa, festas juninas, carnaval e outros;

**IX** - promover a realização de análises, verificações e apoio técnico aos procedimentos e processos de medições dos contratos atinentes ao setor de serviços públicos, relativos a projetos, obras, veículos, equipamentos e materiais fornecidos diretamente nos canteiros ou nos locais dos serviços, quando for o caso;

**X** - administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos no Cemitério Público no âmbito do Município, promovendo, junto com a Divisão de Apoio Administração e Fiscalização e a Divisão de Tributação a organização e atualização do cadastro de sepultamentos no Cemitério Público Municipal, fornecendo certidões de sepultamento, exarando despachos em processos de títulos de concessão de legalização de lotes e terrenos no Cemitério Público, orientando e adotando providências quanto à demarcação dos lotes, conforme o alinhamento previamente traçado, bem assim, exarando os despachos em processos sobre pedidos de aprovação de projetos e licença para a construção de túmulos e capelas mortuárias;

**XI** - coordenar e orientar a fiscalização objetivando o cumprimento da legislação relativa à coibição das pichações dos logradouros públicos e seus equipamentos;

**XII** - coordenar, orientar e fiscalizar as atividades artísticas, culturais, assistenciais, recreativas e demais atividades submetidas ao poder de polícia, afeta a sua área de competência;

**XIII** - contribuir com a Coordenação de Defesa Civil em ações e projetos em sua área de atuação;

**XIV** - coordenar, orientar e acompanhar o levantamento de informações relativo a recursos humanos, máquinas, equipamentos e instalações necessárias ao atendimento da população nas ações emergenciais;

**XV** - promover meios de assegurar a participação da comunidade no processo de discussão, para elaboração e execução dos programas que lhe são afetos, e

**XVI** - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal.

#### **Subseção I**

#### **DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 10.** A Divisão de Limpeza Urbana e Iluminação Pública é uma unidade subordinada à Diretoria de Serviços Urbanos e desenvolve as seguintes atribuições:

**I** - executar diretamente ou por meio de serviços terceirizados os serviços de iluminação pública e de limpeza urbana, coleta e destino final de resíduos;

**II** - executar diretamente ou por meio de serviços terceirizados, os projetos de implantação, expansão e melhoria da iluminação pública, atendendo a padronização de acordo com a especificidade de cada serviço;

**III** - executar diretamente ou por meio de serviços terceirizados a instalação provisória de projetos especiais de iluminação decorativa voltada para eventos de destaque para a municipalidade como natal, páscoa, festas juninas, carnaval e outros;

**IV** - atualizar, sempre que necessário, o cadastro da rede de iluminação pública do Município do Ouro Branco/RN;

**V** - controlar o estoque de materiais utilizados para o sistema de iluminação, especificar, controlar a qualidade, recuperar e guardar os materiais a serem aplicados no sistema de iluminação pública do Município;

**VI** - executar projetos especiais de iluminação decorativa voltada para eventos de destaque para a municipalidade como natal, páscoa, festas juninas, carnaval e outros;

**VII** - realizar as atividades de gestão, execução e fiscalização das ações de promoção e aprimoramento de infraestrutura e serviços urbanos;

**VIII** - executar os serviços urbanos do Cemitério Público adotando providências quanto à demarcação dos lotes, conforme o alinhamento previamente traçado para a construção de túmulos;

**VIII** - elaborar e encaminhar periodicamente à Diretoria ou ao secretário, relatórios das ocorrências e ações da Divisão, solicitando providências quando for o caso;

**IX** - executar as ações de caráter preventivo ou emergencial na esfera da defesa civil, dentro dos limites e competências da Diretoria de Serviços Urbanos, e

**X** - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal ou Diretor.

### Seção III

#### DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

**Art. 11.** Compete à Diretoria de Meio Ambiente, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria, vinculada diretamente ao Secretário Municipal, e, ao seu titular:

**I** - propor estudos, pesquisas e diagnósticos e a proposição de medidas de proteção e conservação do meio ambiente;

**II** - desenvolver, em conjunto com órgãos afins, projetos de pesquisa ambiental;

**III** - elaborar e propor projetos de recuperação paisagística em áreas públicas degradadas;

**IV** - desenvolver normas e padrões de controle de qualidade ambiental;

**V** - promover o estudo de normas técnicas e estabelecer padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente observada a legislação ambiental;

**VI** - acompanhar e avaliar o desenvolvimento de planos, programas e projetos que visem à proteção, conservação e à recuperação de áreas protegidas e de interesse ambiental, à arborização urbana e seus ecossistemas;

**VII** - exercer atividades de arborização, poda, plantio e conservação, desenvolvendo estudos e projetos de paisagismos diretamente ou através de terceiros, e

**VIII** - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

**Art. 12.** Aos diretores e chefes dos órgãos administrativos enumerados no art. 5º deste Decreto incumbe:

**I** - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a secretaria de administração, no âmbito de suas competências;

**II** - participar da elaboração de planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

**III** - supervisionar e avaliar a execução de projetos e ações sob suas responsabilidades;

**IV** - supervisionar a articulação dos órgãos de sua competência com os órgãos centrais de contabilidade e controle interno;

**V** - propor ao Secretário Municipal a criação ou a extinção de unidades ou serviços em conformidade com as necessidades da administração municipal; e

**VI** - exercer outras atribuições correlatas.

**VII** - submeter à consideração do Superior hierárquico os assuntos que excedam sua competência;

**VIII** - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam sua competência, em especial acerca de irregularidades que tomar conhecimento em razão do seu ofício, sob pena de responsabilidade funcional; e

**IX** - manter controle de todos os processos que tramitem na unidade administrativa de sua competência, a fim de elaborar relatórios gerenciais, bem como manter o arquivo original ordenado de todos os expedientes produzidos na unidade;

§ 1º Incumbe, ainda, aos diretores e chefes, exercer as atribuições que lhes forem expressamente delegadas pelo Secretário Municipal.

§ 2º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos é parte integrante do presente Decreto na forma constante no Anexo I.

§ 3º Aos demais servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Decreto, além do cumprimento das ordens, determinações e instruções e de sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes forem confiadas.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** O Secretário Municipal poderá constituir e presidir comissão para avaliar e revisar os trabalhos afetos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, sem prejuízo de suas atribuições legais e sem remuneração adicional.

**Art. 14.** A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores, obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal nº 005, de 26 de janeiro de 2021.

**Art. 15.** Os casos omissos acerca do funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de dezembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (LEI Nº 997/2022)	QUANT.	SIMBOLOGIA
1. Secretário Municipal	01	CC1
2. Diretor de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	01	CC4
2.1. Chefe da Divisão de Infraestrutura e Urbanismo	01	CC7
2.2. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Fiscalização	01	CC7
3. Diretor de Serviços Urbanos	01	CC4
3.1. Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	01	CC7
4. Diretor de Meio Ambiente	01	CC4

\* Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**AAF429B5

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a estrutura e funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Ouro Branco/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no caput do art. 3º e art. 54 da Lei Municipal nº 997 de 10 de agosto de 2022.

#### DECRETA :

**Art. 1º** Fica regulamentada a estrutura e funcionamento da Secretaria de Educação do Município como parte integrante da administração direta observando o que dispõe o art. 31 da Lei Municipal Nº 997, de 2022.

**Art. 2º** As ações governamentais, no âmbito da Secretaria de Educação, pressupõem nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 997, de 2022, planejamento, coordenação, supervisão e controle administrativo, promovendo um ambiente íntegro e confiável.

**Art. 3º** Os planos, projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria de Educação do Município serão objeto de coordenação continuada, exercida de forma conjunta e articulada por todos os órgãos da administração municipal.

## CAPÍTULO I

### DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade garantir o acesso da população à educação básica, manter a rede pública municipal de ensino e a assistência aos estudantes, atuando com as seguintes competências:

**I** - organizar, manter e desenvolver o sistema de ensino municipal, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Rio Grande do Norte;

**II** - oferecer, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, prioritariamente a educação infantil em creches e pré-escolas, e o ensino fundamental;

**III** - organizar e assumir, com a assistência financeira da União e do Estado, quando for o caso, o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

**IV** - promover com a assistência financeira da União e observando as suas diretrizes, o Programa de Merenda Escola da Rede Municipal de Ensino;

**V** - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica, e promover a chamada pública;

**VI** - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola dos alunos da rede municipal de ensino;

**VII** - promover a distribuição de material escolar e fardamento aos alunos de sua rede de ensino; e

**VIII** - gerir os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Educação terá como titular o Secretário Municipal de Educação, com competência para gerir a Secretaria na execução de suas finalidades e competência, e desempenhar as atribuições constantes no art. 67 da Lei Orgânica Municipal e ainda:

**I** - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

**II** - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

**III** - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;

**IV** - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado pela mesma, para prestar esclarecimentos oficiais.

**Art. 5º** No desempenho de suas competências, a Secretaria Municipal de Educação será assistida pelos seguintes conselhos municipais:

**I** - Conselho Municipal de Educação;

**II** - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; e

**III** - Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**Parágrafo único.** Os conselhos municipais de que trata este artigo são órgãos de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador em temas de suas competências, e seguem legislação específica não se submetendo às regras do presente Decreto, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 3º da Lei nº 997/2022.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação conta com direção e chefia divididas na seguinte estrutura administrativa:

**I** - Gerência de Educação Infantil;

**II** - Gerência de Ensino Fundamental; e

**III** - Gerência de Execução de Programas e Projetos;

**IV** - Unidades Escolares:

**a)** Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo (CMEI); e

**b)** Escola Municipal José Nunes de Figueiredo (EMJONF).

**§ 1º** As unidades da Secretaria Municipal de Educação funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua e sob a supervisão direta do secretário Municipal.

**§ 2º** As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam na estrutura da Secretaria e na forma configurada em Organograma a ser elaborado e publicado no site do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto para fins de publicidade e conhecimento dos interessados.

### Seção I

#### Das Gerências

**Art. 7º** As gerências são parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, vinculadas diretamente ao Secretário Municipal e se dividem em 03 (três) unidades.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Educação Infantil

**Art. 8º** A Gerência de Educação Infantil desenvolve, por meio de seu titular, o apoio administrativo e pedagógico da Educação Infantil com a execução das seguintes competências:

**I**- subsidiar as unidades de educação infantil na execução dos serviços administrativos, em especial:

**a)** receber, conferir, armazenar, conservar e distribuir o material de consumo, assim como bens permanentes destinados a Educação Infantil;

**b)** controlar a transferência de mobiliário pertencentes a Educação Infantil entre as unidades escolares ou unidades técnico-administrativas e pedagógicas vinculadas à Secretaria de Educação, quando necessário;

**c)** realizar o levantamento da demanda de bens de consumo e permanentes a fim de planejar, junto ao Secretário Municipal as futuras aquisições;

**d)** fiscalizar o cumprimento das normas, instruções e regulamentos referentes à lotação de pessoal, na forma orientada pela Secretaria Municipal de Administração; e

**e)** executar e controlar todos os expedientes de solicitação de dobras provisórias, acréscimos e decréscimos de carga horária;

**II**- orientar, subsidiar e acompanhar as unidades de educação infantil na execução da proposta pedagógica, em especial:

**a)** articular programas, planos e projetos pedagógicos referentes à Educação Infantil;

**b)** definir, acompanhar e avaliar em parceria com o Gabinete do Secretário, projetos e ações de formação continuada para os professores da educação infantil;

**c)** articular junto ao Sistema de Ensino o acompanhamento, assessoramento, e avaliação do desenvolvimento do processo educativo na Educação Infantil, por meio de avaliações e outros instrumentos legais;

**d)** monitorar os indicadores de qualidade para as instituições de Educação Infantil com o objetivo de promover a realização avaliação e melhoria da qualidade do ensino;

**e)** promover a avaliação de projetos propostos por outros órgãos e instituições educacionais que atendam à Educação Infantil;

**f)** participar de fóruns, debates, eventos, encontros, cursos e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, em âmbitos municipal, estadual e federal, dirigidos à Educação Infantil; e

**g)** acompanhar e orientar os servidores que atuam em funções pedagógicas na Educação Infantil, quanto ao processo de implementação de documentos curriculares de acordo com o Sistema de Ensino;

**III** - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Ensino Fundamental

**Art. 9º** A Gerência de Ensino Fundamental desenvolve, por meio de seu titular, o apoio administrativo e pedagógico do Ensino Fundamental com a execução das seguintes competências:

**I**- subsidiar as unidades de ensino na execução dos serviços administrativos, em especial:

**a)** receber, conferir, armazenar, conservar e distribuir o material de consumo, assim como bens permanentes destinados ao Ensino Fundamental;

**b)** controlar a transferência de mobiliário pertencentes ao Ensino Fundamental entre as unidades escolares ou unidades técnico-

administrativas e pedagógicas vinculadas à Secretaria de Educação, quando necessário

c) realizar o levantamento da demanda de bens de consumo e permanentes a fim de planejar, junto ao Secretário Municipal as futuras aquisições;

d) fiscalizar o cumprimento das normas, instruções e regulamentos referentes à lotação de pessoal, na forma orientada pela Secretaria Municipal de Administração; e

e) executar e controlar todos os expedientes de solicitação de dobras provisórias, acréscimos e decréscimos de carga horária;

**II-** orientar, subsidiar e acompanhar as unidades de ensino fundamental na execução da proposta pedagógica, em especial:

a) articular programas, planos e Proposta Político-Pedagógica para o ensino fundamental;

b) definir, acompanhar e avaliar em parceria com o Gabinete do Secretário, projetos e ações formação continuada para os professores do ensino fundamental;

c) articular junto ao Sistema de Ensino o acompanhamento, assessoramento, e avaliação do desenvolvimento do processo educativo por meio de avaliações e outros instrumentos legais;

d) monitorar os indicadores de qualidade para as instituições de Ensino Fundamental com o objetivo de promover a realização avaliação e melhoria da qualidade do ensino;

e) promover a avaliação de projetos propostos por outros órgãos e instituições educacionais que atendam ao Ensino Fundamental;

f) participar de fóruns, debates, eventos, encontros, cursos e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, em âmbitos municipal, estadual e federal, dirigidos ao Ensino Fundamental; e

g) acompanhar e orientar os servidores que atuam em funções pedagógicas no Ensino Fundamental, quanto ao processo de implementação de documentos curriculares de acordo com o Sistema de Ensino;

**III** - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal.

### Subseção III

#### Da Gerência de Execução de Programas e Projetos

**Art. 10.** A Gerência da Execução de Programas e Projetos desenvolve, por meio de seu titular, o apoio administrativo na execução de Programas e Projetos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação com a execução das seguintes competências:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do Município, com assessoramento de nutricionista e seguindo as normas expedidas pelo Ministério da Educação, e:

a) encaminhar solicitação de aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos de cozinha, de acordo com a legislação vigente e orientações do Programa;

b) providenciar e acompanhar cronograma para entrega dos alimentos diretamente nas unidades escolares municipais, assegurando a qualidade dos mesmos;

c) fomentar junto às unidades escolares municipais a implementação de educação alimentar adequada aos educandos;

d) executar o PNAE com a orientação de uma nutricionista, submetendo à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); e

e) desenvolver demais atribuições necessárias à fiel execução do Programa de Alimentação Escolar no âmbito das unidades escolares municipais.

**II** - acompanhar e fiscalizar a execução do Programa de Transporte Escolar, próprio ou terceirizado no âmbito do Município, seguindo as normas expedidas pelo Ministério da Educação e o Código Brasileiro de Trânsito, e:

a) elaborar, juntamente com as unidades escolares, o trajeto e a logística do transporte escolar na zona rural do Município;

b) solicitar ao Secretário Municipal a contratação de transporte escolar de forma terceirizada para complementação ou ampliação de novas rotas de transporte escolar, quando necessário;

c) acompanhar, junto com o setor responsável pelos transportes da frota municipal, a vistoria pelo DETRAN/RN dos transportes escolares próprios ou locados, bem como fiscalizar as exigências e providências constantes no laudo de vistoria;

d) determinar, acompanhar e fiscalizar os condutores dos veículos de transporte escolar para que cumpram a legislação de trânsito e os

regulamentos que normatizam a administração de transportes no Município;

e) informar de imediato ao Secretário Municipal, a ocorrência de irregularidades e infrações causadas por motoristas, bem como os acidentes com veículos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação; e

f) desenvolver demais atribuições necessárias à fiel execução do Programa de Transporte Escolar no âmbito do Município de Ouro Branco.

**III** - acompanhar e fiscalizar a execução de Programas e Projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os quais não sejam de competência de outra unidade administrativa da Secretaria; e

**IV** - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal.

### Seção II

#### Das Unidades Escolares

**Art. 11.** As unidades escolares são parte integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, vinculadas diretamente ao Secretário Municipal, que oferecem educação infantil e ensino fundamental, e são responsáveis pela operacionalização das Propostas Político-Pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, pautadas na gestão democrática e participativa, com o objetivo de proporcionar a inclusão social.

**Parágrafo único.** As atribuições, o funcionamento e a escolhas dos representantes das unidades escolares constantes no Art. 5º, inciso IV, alíneas “a” e “b” deste Decreto estão disciplinados no Decreto nº 009, de 13 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a implantação da Gestão Democrática nas escolas da rede municipal de ensino e estabelece critérios para a nomeação de gestores escolares.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

**Art. 12.** Aos dirigentes das unidades administrativas enumerados no art. 6º deste Decreto compete as seguintes atribuições comuns:

**I**- implementar o Projeto Político-Pedagógico, bem como participar da discussão e elaboração das atividades da Secretaria Municipal de Educação;

**II**- distribuir, dirigir e acompanhar os trabalhos das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

**III**- promover a articulação permanente da área sob sua responsabilidade com as demais unidades técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria;

**IV**- controlar a frequência dos servidores lotados nas unidades técnico-administrativas e pedagógicas sob sua responsabilidade;

**V**- propor ao(à) Secretário(a) a realização de cursos de formação continuada para os servidores que estão sob a sua responsabilidade, bem como indicar as necessidades de novos servidores para o compor sua equipe;

**VI**- requisitar material de consumo, equipamentos e mobiliários, conforme as normas e os regulamentos pertinentes, seguindo especificações técnicas;

**VII** - cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos e demais instrumentos de serviço;

**VIII** - articular com outros órgãos e instituições das esferas estadual, federal e municipal, objetivando estabelecer parcerias que possibilitem o atendimento às exigências da política de educação e esporte do Município;

**IX**- zelar pela observância das disposições legais e regimentais em vigor, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente Regimento, na legislação e demais normas aplicáveis, pertinentes à sua área de competência;

**X**- gerir e controlar os recursos materiais e financeiros disponibilizados para a unidade sob sua direção;

**XI**- atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, e outros, dentro dos prazos fixados, encaminhando ao Superior imediato a documentação pertinente à sua área de competência para formalização das respostas;

**XII**- estudar e propor medidas para a melhoria dos serviços prestados pela unidade sob sua direção;

**XIII**- manter controle e responsabilizar-se pelo uso e guarda dos equipamentos e instrumentos disponibilizados para a unidade sob sua direção;

**XIV-** informar à autoridade competente a ciência de qualquer irregularidade no serviço, promovendo a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar;

**XV -** convocar e coordenar reuniões de trabalho periódicas; e

**XVI-** exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pelo Superior imediato.

§ 1º São ainda atribuições comuns dos dirigentes das unidades administrativas de que tratam o caput deste artigo, prestar, quando requisitados, todas as informações necessárias para subsidiar os trabalhos dos conselhos municipais constantes no art. 5º deste Decreto.

§ 2º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação é parte integrante do presente Decreto na forma constante no Anexo I.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** O Secretário Municipal poderá constituir e presidir comissão para avaliar e revisar os trabalhos afetos à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas atribuições legais e sem remuneração adicional.

**Art. 14.** Aos demais servidores cujas atribuições não foram especificadas neste Decreto, além do cumprimento das ordens, determinações e instruções, caberá o cumprimento das funções correspondentes ao seu local de lotação e na forma da legislação em vigor com vistas ao alcance dos objetivos propostos no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 15.** A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal nº 005, de 26 de janeiro de 2021, observadas as peculiaridades das unidades escolares em relação a carga horária dos professores e pessoal de apoio.

**Art. 16.** Os casos omissos acerca do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação serão resolvidos pelo Secretário, e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 01 de Dezembro de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (LEI Nº 997/2022)	QUANT.	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal	01	CC1
2. Gerente de Educação Infantil	01	CC7
3. Gerente de Ensino Fundamental	01	CC7
4. Gerente de Programas e Projetos	01	CC7

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**EAF0442B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Locação de carro de som para divulgação das atividades administrativas deste município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A

referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 23 de Janeiro de 2023

**RUY IERES DA SILVA ANDRADE -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**EE7A77DE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição, montagem e execução de Show Pirotécnico por fogos de artifícios neste município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 23 de Janeiro de 2023

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**4E067B89

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 23 de Janeiro de 2023

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**2A6E7CDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação dos Serviços de hospedagem incluindo alimentação e traslado na Capital do Estado do RN para pessoais em tratamento de saúde deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de janeiro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 24 de Janeiro de 2023

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**8B8B70CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de grau para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de janeiro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 24 de Janeiro de 2023

**RUY IEIRES DA SILVA ANDRADE -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**88D1CCA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de materiais esportivo destinados a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraná-RN. O interessado

podrá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de janeiro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 24 de janeiro de 2023

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**806305DC

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2023. OBJETO: Locação de sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial desta Prefeitura de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2023

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**5950C6D7

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: Locação de sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial desta Prefeitura de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A AMARO F DA SILVA - R\$ 13.368,00.

Paraná - RN, 20 de janeiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**5647EF8E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2023. OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/01/2023

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**5549464C

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2023. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75,

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/01/2023

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**41E23ECA

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO EIRELI - R\$ 47.520,00.

Paraná - RN, 23 de Janeiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**798093E8

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Fornecimento de insumos e equipamentos de informática destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - R\$ 9.280,00; WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO EIRELI - R\$ 27.742,00.

Paraná - RN, 23 de Janeiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6EE9AB0C

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria na área de Gestão Pública, Licitação e Contratos Administrativos a este Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 4.122.5.2.204 – Manutenção e Coordenação Sec. de Administração 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01120/2023 - 12.01.23 - Cid Leite Vieira - R\$ 67.200,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**65F582AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2023**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2023**

**DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Declara de utilidade pública o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização na comunidade do Bom Lugar;

**CONSIDERANDO** que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação do Sistema de Dessalinização do Programa Água Doce, um imóvel rural localizado na comunidade Bom Lugar, com área 1.500 m<sup>2</sup>, cujo a descrição do perímetro da área total inicia-se no vértice P-01, de coordenadas 706034.9878 e 9357702.2086; deste segue confrontando com propriedade do Sr. GERALDO LUIZ DE ARAUJO, com azimute de 121°61 por uma distância de 60,0 m até o vértice P-02, de coordenadas 706086.1279 e 9357670.8288; deste segue confrontando com propriedade do Sr. Antonio Alcimar Peixoto e Pereira e da Sra. Maria Elizabete Pereira e Peixoto, com azimute de 211°27 por uma distância de 25,0 m até o vértice P-03, de coordenadas 706073.035 e 9357649.5312; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Alcimar Peixoto e Pereira e da Sra. Maria Elizabete Pereira e Peixoto, com azimute de 300°81 por uma distância de 60,0 m até o vértice P-04, de coordenadas 706021.8954 e 9357680.9110; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Alcimar Peixoto e Pereira e da Sra. Maria Elizabete Pereira e Peixoto, com azimute de 30°27 por uma distância de 25,0 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro; Base de dados UTM na zona 24 M.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no art. 1º destina-se a implantação de um tanque para contenção e evaporação do concentrado salino.

**Art. 3º** - Caso seja necessário, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** - A despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**F0FCC721

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2023**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2023  
DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Declara de utilidade pública o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e amparada na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização na comunidade do Bom Lugar;

**CONSIDERANDO** que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação do Sistema de Dessalinização do Programa Água Doce, um imóvel rural localizado na comunidade Bom Lugar, com área de 25 m<sup>2</sup>, cuja descrição do perímetro da área total inicia-se no vértice P-01, de coordenadas 706696.6884 e 9357494.3473; deste segue confrontando com propriedade do Sr. Antonio Alcimar Peixoto e Pereira e da Sra. Maria Elizabete Pereira e Peixoto, com azimute de 121°61 por uma distância de 5,0 m até o vértice P-02, de coordenadas 706700.9501 e 9357491.7323; deste segue confrontando com propriedade do Sr. Antonio Alcimar Peixoto e Pereira e da Sra. Maria Elizabete Pereira e Peixoto, com azimute de 211°27 por uma distância de 5,0 m até o vértice P-03, de coordenadas 706698.3316 e 9357487.4727; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Alcimar Peixoto e Pereira e da Sra. Maria Elizabete Pereira e Peixoto, com azimute de 300°81 por uma distância de 5,0 m até o vértice P-04, de coordenadas 706694.0699 e 9357490.0877; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Alcimar Peixoto e Pereira e da Sra. Maria Elizabete Pereira e Peixoto, com azimute de 30°27 por uma distância de 5,0 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro; Base de dados UTM na zona 24 M.

**Art. 2º** - O imóvel rural de que trata o artigo anterior será destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

**Art. 3º** - Caso seja necessário, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**90B0D24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 11145/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 64/2022**

**OBJETO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 64/2022 realizada em 29 de dezembro de 2022 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$118.391,88, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 09080008478-** CNPJ: 22.564.200/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 74.399,88 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**DANUBIO DA SILVA SANTOS 06317492417-** CNPJ: 29.144.786/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais).**

**RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO 07865556454-** CNPJ: 40.046.748/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5 ;

totalizando o valor de **R\$ 27.792,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais).**

PARELHAS/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**0D37C303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 11145/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022**

**OBJETO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 64/2022 realizada em 29 de dezembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$118.391,88, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**JACIELIO DE OLIVEIRA PEREIRA 09080008478-** CNPJ: 22.564.200/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 74.399,88 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**DANUBIO DA SILVA SANTOS 06317492417-** CNPJ: 29.144.786/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais).**

**RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO 07865556454-** CNPJ: 40.046.748/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 27.792,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 24 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**10C6207E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7085/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 36/2022 realizada em 07 de outubro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 145.150,52, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 145.150,52 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinqüentareais e cinquenta e dois centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 24 de janeiro de 2023

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:8B8948D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7085/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO 36/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 36/2022 realizada em 07 de outubro de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 145.150,52, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 145.150,52 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinqüentareais e cinquenta e dois centavos).**

PARELHAS/RN, em 24 de janeiro de 2023

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:102038A0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 002/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR RAFAEL DE SOUZA ARAUJO ATÉ CLÍNICA TERAPÊUTICA VIVER MAIS EM POCINHOS - PB PARA VISITA DE INTERNO.			
PERÍODO: 25/01/2023			
DESTINO: POCINHOS - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**

Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
Código Identificador:78911141

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 003/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE,**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ailton Umbelino da Silva Filho			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 121833-6			
DI: CPF: 049.694.334-02 / RG: 2283545			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 35264-0
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR ERINALDO JOSÉ DA COSTA CPF DE Nº 052.509.364-82 ATÉ CLÍNICA DE REABILITAÇÃO TERAPÊUTICA DESPERTAR EM EXTREMOZ - RN PARA VISITA DE INTERNO.			
PERÍODO: 30/01/2023			
DESTINO: EXTREMOZ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

**Publicado por:**

Yvanna do Carmo Almeida Araújo  
Código Identificador:C00644A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 5.200/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 19/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Data da Assinatura: 09/01/2023

Vigência: 09/01/2023 até 08/01/2024

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gamarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>TC DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		
CNPJ: 30.306.389/0001-69	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Coronel José Pinto, 263, Cidade Alta, Natal/RN		
Representante: Thiago Cesar Miranda Soares		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0147	0021176 - PLACA SINALIZADORA EM MDF DUPLA CAMADA 6mm, TOTALIZANDO 12 mm COM TEMA A DEFINIR PELA PREFEITURA DE PARELHAS. DIMENSÕES: 17 cm x 13 cm	Unidade	170	R\$ 33,00	R\$ 5.610,00

0148	0021177 - PLACA SINALIZADORA EM MDF DUPLA CAMADA 6mm. TOTALIZANDO 12 mm COM TEMA A DEFINIR PELA PREFEITURA DE PARELHAS. DIMENSÕES: 25 cm x 9 cm	Unidade	170	R\$ 33,00	R\$ 5.610,00
01390065 VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00					

**Publicado por:**  
Helois Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**C1D5C86A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 24/2021 PREGÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 24/2021 PREGÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2021**

**CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO; OBJETO: REVISÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 180 DIAS; VIGÊNCIA: 19/11/2022 até 17/05/2022; ASSINATURA: 19/11/2022; PROCESSO: 2.246/2021; FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**Publicado por:**  
Helois Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**39C55FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Srª Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento:

CONSIDERANDO que o referido pagamento faz alusão a revisão de serviço veicular do veículo que presta serviço ao Gabinete do Prefeito, sendo este único veículo que transporta o chefe do executivo, sendo este essencial para a continuidade do serviço público.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na descontinuidade do serviço.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de continuidade de natureza essencial a empresa PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, portadora do CNPJ de nº 04.757.908/0001-69, através das ordens de serviço de n. 5.050/2022 e n. 5.049/2022.

Parelhas, 27 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas cumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**697D590F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Srª Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento:

CONSIDERANDO que o referido pagamento faz alusão a revisão de serviço veicular da ambulância que esta lotada no Hospital Público Dr. José Augusto Dantas, uma vez que é um serviço essencial de continuidade do serviço de saúde, sendo de primordial importância uma vez que a unidade de saúde não pode ficar com o veículo parado sem uso, sendo assim necessária a quebra da ordem, para garantir a essencialidade do serviço.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na descontinuidade do serviço.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de continuidade de natureza essencial a empresa DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LOTADOS LTDA, portadora do CNPJ de nº 33.486.979/0001-09, através das ordens de serviço de n. 4.388/2022 e n. 4.389/2022.

Parelhas, 15 de dezembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas cumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**CFC7D9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA MUNICIPAL 019/2023**

**PORTARIA DE Nº 019/2023 - GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE A SERVIDORA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.111 §4º DO ESTATUTO DO SERVIDOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **FLAVIA LIRA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor, de Matrícula 121153-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Esporte no Município de Parelhas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo os seus efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2023, ao dia 02 de julho de 2023.

Parelhas, 24 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**5E039F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA MUNICIPAL 020/2023**

**PORTARIA Nº 020/2023 - GAB/PREFEITO**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor **JOAO BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula 121250-8, lotado na sede da Secretaria Municipal de Educação da Cultura e do Esporte, Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parelhas (RN), 24 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**90F99F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18010003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18010003/2023

CONTRATO Nº 18010003/2023

ORIGEM: **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **109.037/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **BANCO BRADESCO S.A.**  
CNPJ: **60.746.948/7041-95**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS ORIUNDAS DAS CONTAS CORRENTES VIRGENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2023**

Unidade Orçamentária:	04.001 - Secretaria Municipal de Finanças - Secretaria Municipal de Finanças
Ação:	2017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0031 - Administração Financeira
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

VIGÊNCIA: **18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25.**

Data Assinatura: **18 de janeiro 2022**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**D2F53C74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 004/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **109.036/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação de: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ **07.797.967/0001-95**, situada Rua Izabel A Redentora, 2356 – Edif Loewen, Sala 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR, com objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor estimado de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 16 de janeiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**0F9ECBAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **109.039/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, inscrita no CNPJ 00.639.299/0001-29, situada na Avenida Câmara Cascudo, 355 – Cidade Alta – Natal/RN, CEP 59.025-280, com objeto da contratação: **SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 18 de janeiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**A91C4B3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº18010004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº18010004/2023**

**CONTRATO Nº 18010004/2023**

**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.039/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASSAGEM-RN  
CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
IMPrensa  
CNPJ: 00.639.299/0001-29**

**OBJETIVO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS  
ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS NO DIÁRIO  
OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00  
(CINCO MIL REAIS)**

**PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade  
0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de  
Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.  
de terc. pessoa jurídica.**

**VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25.**

**Data Assinatura: 18 de janeiro 2023**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**99755FFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE 01/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.005/2022  
INEXIBILIDADE Nº 001/2022**

Reconhecida a hipótese de inexigibilidade por parte da Comissão permanente de Licitação e amparada pelo parecer jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, na Avenida Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal/RN, CEP 59015000 com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, BEM COMO SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS, NESTA CIDADE D EPASSAGEM/RN, no valor estimado de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art.26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 18 de janeiro de 2023

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**A210138A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.040/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Reconhecida a hipóteses de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ 04.196.645/0001-00, situada na SIG QUADRA 06 LOTE 800 – SETOR GRAFICO - BRASÍLIA/DF, CEP 70.610-460 , com objeto da contratação: **SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA IMPRENSA NACIONAL.**, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 18 de janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**F824F18C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº18010006/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº18010006/2023**

**CONTRATO Nº 18010006/2023**

**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.040/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASSAGEM-RN  
CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL  
CNPJ: 04.196.645/0001-00**

**OBJETIVO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS  
ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS NO DIÁRIO  
OFICIAL DA UNIÃO DA IMPRENSA NACIONAL.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00  
(QUINZE MIL REAIS)**

**PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade  
0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de  
Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.  
de terc. pessoa jurídica.**

**VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25.**

**Data Assinatura: 18 de janeiro 2023**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**7C6AABD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.041/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a inexigibilidade nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação do **de: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, situada **AV JOSE MARIA DE BRITO, 1707 – Jardim das nações – Foz do Iguçu/PR**, com objeto da contratação: Inscrições dos servidores VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO (PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO), BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA (PRESIDENTE DA CPL, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO), MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA (ASSESSOR JURÍDICO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA REFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM), GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA (SECRETARIO DE FINANÇAS) e DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR (PREFEITO) para o 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, que será realizado nos dias 28 de março a 31 de março de 2023, promovido pela empresa **NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA** de Foz do Iguçu/PR, no valor estimado de R\$ 19.500,00 (Onze mil e setecentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 18 de JANEIRO de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
**Código Identificador:**76F32B8D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO CONVOCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº  
003/2023**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará uma Dispensa Eletrônica, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de confecção de fardamentos escolares, para suprir a demanda da secretaria municipal de Educação do município de Passagem/RN. Data da publicação no PNCP e Portal de Compras Públicas: 25/01/2023, Data de início do recebimento das propostas: 25/01/2023 às 09:00, Data de encerramento do recebimento das propostas 30/01/2023 às 09:00, data do encerramento do envio dos lances: 30/01/2023 às 15:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O ato de convocação com o termo de referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localiza Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Cep: 59.259-000 Tel. 84-3286-0029 email: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 24 de Janeiro de 2023

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**  
Agente de Contratação**Publicado por:**  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
**Código Identificador:**0AE7375A**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-09/JAN/2022 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**, matrícula 1854/02 para o exercício da função de **PRESIDENTE**, e, como **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	0119/20	MEMBRO
JOÃO MARIA COSTA	0052/10	MEMBRO

**Parágrafo Único** – A servidora **ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula 0119/08, **SUBSTITUIRÁ O PRESIDENTE**, nos casos de **AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS** deste.

Art. 2º - Designar para compor a **SUPLÊNCIA da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município os servidores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
IVANA FERREIRA LIMA	1829-18	MEMBRO – 1º SUPLENTE
DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES	1847-16	MEMBRO – 2º SUPLENTE

Art. 3º - Determinar que o **MANDATO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NÃO EXCEDERÁ AO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a **PORTARIA Nº 002-06/JAN/2022-GP**.

Registre-se.

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**0D8FBB14**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-23/JAN/2023**

**TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº 001-20/JAN/2023 e 010-20/JAN/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias de Diárias 001 e 010 de 20 de janeiro de 2023, que concede diárias e dá outras providências.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Passagem/RN, 23 de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**741902BE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-24/01/2023 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 334/2022, o Decreto nº 101/2023 e as informações do ofício nº 05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** para gestão da conta bancária do FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE.

**a) LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INÁCIO**

CPF: 101.629.634-75  
PRESIDENTE DO CMDCA

**b) GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

CPF: 088.371.834-02  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 24 de janeiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**6FA4A2C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2022**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pedra Preta – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art., da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 410/2021 de 29 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** FICAM NOMEADOSos representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB no Município de Pedra Preta/RN.

**Presidente:**

Roberto Rivelino de Melo

**Vice-Presidente:**

Josenilda Ferreira de Lima Medeiros

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Paulo Célio Câmara – CPF: 702.779.664-34;  
Suplente: Carla Raquel da Silva Xavier – CPF: 700.066.484-36;  
Titular: Matheus dos Santos da Cruz - CPF: 117.739.944-09;  
Suplente: Rita de Cacia Pereira – CPF: 033.624.544-02

**Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Magno Sergio de Melo – CPF: 499.622.134-87;  
Suplente: Francisco Dailou Gomes Bandeira– CPF: 396.638.014-87;

**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública**

Titular: Izaque Cavalcante da Costa– CPF: 967.530.804-49;  
Suplente: Francisco Darion Gomes Bandeira– CPF: 413.081.074-04

**Representante de Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Titular: Joelma Abreu Lopes– CPF: 035.045.404-07;  
Suplente: Maria de Fatima de Lima Xavier – CPF: 027.800.374-58

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: José Lailson da Silva – CPF: 101.033.454-93;  
Suplente: Ivina Naiane da Costa Silva– CPF: 080.369.364-88;  
Titular: Francisca Rosilene Lopes da Silva – CPF: 012.8616.594-44;  
Suplente: Fabrício Rômulo Bezerra de Melo – CPF: 124.296.304-94;

**Representantes de estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Marcela Fernanda de Lima da Silva – CPF: 169.003.604-40;  
Suplente: Jozivan Santana da Silva– CPF: 160.483.404-86;  
Titular: José Rian Cirino da Silva– CPF: 127.507.454-54;  
Suplente: Alice Mariele dos Santos Bezerra– CPF: 710.798.174-92

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Josenilda Ferreira de Lima Medeiros – CPF: 938.763.944-49;  
Suplente: Mylena Maely Fernandes Câmara– CPF: 086.723.534-98

**Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Glória Bianca Santos de Lima – CPF: 700.071.494-84;  
Suplente: Francisca Neiriane de Lima– CPF: 074.093.064-83

**Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

Titular: Sandra Regina de Melo da Silva Teixeira– CPF: 074.301.124-47;  
Suplente: Marlene Duarte – CPF: 018.609.604-64;  
Titular: Edicleide Cristina de Souza – CPF: 069.223.464-08;  
Suplente: Carla Simone Gomes da Silva Bezerra – CPF: 029.630.624-00

**Representante das Escolas do Campo**

Titular: Roberto Rivelino de Melo– CPF: 035.352.764-54;  
Suplente: José Xavier da Silva – CPF: 032.796.544-40

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 30 de dezembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karen Leonita Ribeiro e Silva

**Código Identificador:**F16E6E1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
ATA DE REUNIÃO CACS FUNDEB - 2023/2027**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/RN**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB – 2023/2026.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Pedra Preta/RN, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 120, Bairro Centro, Pedra Preta/RN, reuniram-se, sob convocação da Secretária de Educação, Cultura e Desportos do Município de Pedra Preta/RN, Renata Gabriela de Medeiros Bandeira, para a primeira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – **CACS - FUNDEB.**

Aberta a sessão, seguiu-se com a ordem do dia: **I – Empossar os conselheiros nomeados pelas entidades representativas que os representarão perante ao CACS - FUNDEB**; empossados os Conselheiros, a secretária deu seguimento na pauta com segunda ordem do dia: **II – Eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente do referido conselho**. Declarou aberto o momento para candidaturas aos referidos cargos. Como não houve candidaturas espontâneas, foi feito por eleição, dentre os conselheiros o mais votado como Presidente e segundo mais votado como vice-presidente. A votação ocorreu de forma aberta e todos os demais conselheiros declararam seus votos. Ao final, os conselheiros eleitos mais votados como **Presidente**: Roberto Rivelino de Melo e **Vice-presidente**: Josenilda Ferreira de Lima Medeiros. Dando seguimento a pauta: **III – Posse da nova Direção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS - FUNDEB**. Após a posse, passada a palavra para a nova Presidência, o Presidente e a Vice-Presidente eleitos agradeceram a indicação e se comprometeram com os trabalhos a serem desenvolvidos. A nova composição do Conselho ficou após empossados: **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: Titular: Paulo Célio Câmara e Suplente: Carla Raquel da Silva Xavier, Titular: Matheus dos Santos da Cruz e Suplente: Rita de Cácia Pereira; **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**: Titular: Magno Sérgio de Melo, Suplente: Francisco Dailou Gomes Bandeira; **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**: Titular: Izaque Cavalcante da Costa e Suplente: Francisco Darion Gomes Bandeira; **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**: Titular: Joelma Abreu Lopes e Suplente: Maria de Fátima de Lima Xavier; **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**: Titular: José Lailson da Silva e Suplente: Ivina Naiane da Costa Silva; Titular: Francisca Rosilene Lopes da Silva e Suplente: Fabricio Rômulo Bezerra de Melo; **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**: Titular: José Rian da Silva e Suplente: Alice Mariele dos Santos Bezerra, Titular: Marcela Fernanda de Lima da Silva e Suplente: Jozivan Santana da Silva; **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: Titular: Josenilda Ferreira de Lima Medeiros e Suplente: Mylena Maely Fernandes da Câmara; **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**: Titular: Glória Bianca Santos de Lima e Suplente: Francisca Neiriane de Lima; **REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**: Titular: Edicleide Cristina de Souza e Suplente: Carla Simone Gomes da Silva Bezerra, Titular: Sandra Regina de Melo da Silva Teixeira e Suplente: Marlene Duarte; **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**: Titular: Roberto Rivelino de Melo e Suplente: José Xavier da Silva. A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Educação deste Município que presidiu a sessão agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada à sessão, cuja Ata eu, Gilberto Pereira de Lima, lavrei a presente ata que após lida, achada conforme, vai assinada por mim, a Secretária de Educação, conselheiros e nova Diretoria do CACS – FUNDEB para a vigência no quadriênio com início em 01/01/2023 e encerramento em 31/12/2026.

Pedra Preta/RN, 30 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Karen Leonita Ribeiro e Silva  
Código Identificador:67F26559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 24.01.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, para contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 40.000 km de placa UUU8888, pertinente a GCM (Guara Comunitária Municipal) do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 1.670,76 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:6DBEAFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ. 70.166.350/0001-08, localizada na Rua Romualdo Galvão, Nº 2224, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-100, com valor global de **R\$ 1.670,76 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva (revisão) no veículo tipo Toro dos 40.000 km de placa UUU8888, pertinente a GCM (Guara Comunitária Municipal) do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:D090B455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 037/2023- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 037/2023- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº , matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2023.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**17CA4245

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2022 - INEX/PMP

#### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2022 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o PAGAMENTO DE TAXA DE ADESÃO (ANUIDADE) DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/RN, em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ Nº: 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

#### UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ Nº: 00.596.662/0001-76

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qntd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PAGAMENTO DE TAXA DE ADESÃO (ANUIDADE) DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/RN.	AN	1	724,00	724,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6EC14664

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: José Ricardo Araújo da Silva 02148541161, CNPJ: 48.009.221/0001-57 estabelecido na Rua Santo Antonio, SN, Barro Alto, GO, CEP: 76390-000, neste ato, representada por, José Ricardo Araújo da Silva. OBJETO: Aquisição de etiquetas patrimoniais visa à identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como dar proporcionar o controle dos bens móveis do Município de Portalegre/RN. VALOR: tem o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: 02.PODER EXECUTIVO/ 02.02.00. SEC. MUN. DE ADM E RECURSOS HUMANOS - SEMARH/ 04.122.0002.2003.0000. MANUT. DA SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SEMARH/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (050). VIGÊNCIA: prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura: 05/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E JOSÉ RICARDO ARAUJO DA SILVA.

PORTALEGRE/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**4C1440B5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 004 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 521 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

#### DECRETO Nº 521, DE 24 DE janeiro DE 2023

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 24 de janeiro de 2023

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:50710.302.0004.2007.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 250.000,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 250.000,00

#### REDUÇÕES

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05010002/2023 – DISPENSA  
052/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110003/2022.**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 442 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -250.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -250.000,00

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**17C51B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010003/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): ULTRA CLIN CLINICA LTDA, CNPJ. 19.266.971/0001-06

Valor Global: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);  
OBJETIVO: Contratação de empresa, especializada, na realização de procedimentos de ultrassonografia (com laudo médico), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pureza-RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 19 de janeiro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**ULTRA CLIN CLINICA LTDA**

CNPJ. 19.266.971/0001-06

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**462F81BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23010003/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Lorena L V Costa Ltda - CNPJ: 46.713.801/0001-03.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de psiquiatria, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 23 de janeiro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**LORENA L V COSTA LTDA**

CNPJ: 46.713.801/0001-03

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**7D10AA2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2023**

**Pureza 16 de janeiro de 2023**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 154 e 158 da Lei Municipal nº 156/07,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **Matheus Jancy Bezerra Dantas**, Professor, Matrícula: 0007692, **Maria Vanúzia de Carvalho Caetano**, Professora e Agente de Saúde, Matrículas: 0002119 e 0004421, **Richard Ribeiro Palmeira**, Dentista, Matrícula: 0008796, e **Zeni Januário Lopes Silvano**, Agente de Saúde e Professora, Matrículas: 0004464 e 0001856 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Pureza/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 001/2023, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal de Pureza/RN

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**B74B1C16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pureza/RN, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pureza/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 222, de 18 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, da mesma Lei. Compete ao CMDCA: [...] convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 7ª CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR**, a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central " **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de**

**pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:**

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3º** A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.4º.** São objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

**Art. 5º.** Estabelecer o dia 16 de fevereiro de 2023, para a conferência municipal.

**Art. 6º.** O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. **Edney Francleber Lucas Guilherme**, Secretaria Municipal de Assistência Social;

2. **Jucileide Tallyta Silva Pereira**, Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Dois da Sociedade Civil

1. **Aline Cardoso da Cruz**, Associação Camponesa de Bernardo Marim;

2. **Vera Lúcia da Silva**, Igreja Católica.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. **Ana Beatriz Pereira de Souza**, menina;

2. **Marcos Aurélio Silva Xavier**, menino.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

**Art. 5º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I** - Organizar e coordenar a realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II** - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III** - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município, RN, 19 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De Pureza/RN

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**E97AD002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo o Prefeito Municipal.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleidiany Epifanio de Souza Sa

**Código Identificador:**507B2093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2023**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2023, para participar de reuniões com a **Governadora do estado Fátima Bezerra e diretoria da AMOP**, e participar da **inauguração da nova sede da superintendência da FUNASA/RN**.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 24 janeiro de 2023.

**NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:787A1FD1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE no dia 24 de janeiro de 2023, em veículo da prefeitura Municipal, transportando pacientes carentes para consultas médicas especializadas no HOSPITAL SARAH KUBITSCHK-SEDE DE FORTALEZA.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:A622ECB4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:E1CC79D1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002/2023, DE 24 DE**  
**JANEIRO DE 2023.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Lucielma de Oliveira Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da Senhora: Francisca Lucielma de Oliveira Silva CPF: 103.684.464-17, residente e domiciliada no sítio Aracajú Nº49, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com avaliação de **DEFIBRILADOR E MARCAPASSO**, em caráter de urgência na cidade de Natal/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de janeiro 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:9893698D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**240101/2023;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo: 240101/2023;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC.

**Contratado:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ Nº 13.406.686/0001-67, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 13.978,80 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

*RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.*

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:1BA1E451**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 240101/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 240101/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240101/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC**, pelo valor de R\$ 13.978,80 (TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), em favor de SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ Nº 13.406.686/0001-67.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**13A01D07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratada:** LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.805.649/0001-29.

**END:** AV. DEODORO DA FONSECA Nº 755 – CENTRO, NATAL/RN, CEP: 59.020-600

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.

**VALOR GLOBAL – LOTE 02 (Serviços Gráficos):** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 18.541.0057.2063.0000 – Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.99.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: Convênio nº 931173/2022 - FUNASA e Recursos do FPM, ICMS e Receitas Tributárias

**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 à 20/01/2024.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, RIVALDO CESAR LUCENA SOARES.

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**27D7B2A0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratada** P ADDISSON DA S DINIZ - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.540.589/0001-60.

**END:** ROD. BR 226, SN, CENTRO, SERRA CAIADA/RN, CEP: 59.245-000

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.

**VALOR GLOBAL – LOTE 04 (LOCAÇÃO DE ESTRUTURA):** R\$ 10.298,94 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

**VALOR GLOBAL – LOTE 05 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO):** R\$ 9.898,74 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

**VALOR GLOBAL – LOTE 06 (FORNECIMENTO DE LANCHES):** R\$ 7.642,30 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 18.541.0057.2063.0000 – Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.99.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: Convênio nº 931173/2022 - FUNASA e Recursos do FPM, ICMS e Receitas Tributárias

**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 à 20/01/2024.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, PEDRO ADDISSON DA SILVA DINIZ.

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**13270760

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratada** SIS BEZERRA COMERCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.045.328/0001-36.

**END:** Praça Joao do vale, nº 100, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.

**VALOR GLOBAL – LOTE 03 (MATERIAL DE CONSUMO):** R\$ 60.811,51 (Sessenta mil, oitocentos e onze reais, cinquenta e um centavos)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 18.541.0057.2063.0000 – Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.99.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: Convênio nº 931173/2022 - FUNASA e Recursos do FPM, ICMS e Receitas Tributárias

**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 à 20/01/2024.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, SABRINE SILVA BEZERRA.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**39EF99B2

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - PMR**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratada:** SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.483.800/0001-92.

**END:** rua Artur Paula, 12, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN - CEP 59612-120

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estrutura e lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental, exposições participadas, palestras e orientações de gerenciamento de resíduos sólidos e armazenamento de água, para comunidades rurais em situação de vulnerabilidade socioambiental no município de Riachuelo/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 931173/2022, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil.

**VALOR GLOBAL – LOTE 01 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS):** R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 18.541.0057.2063.0000 – Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.99.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: Convênio nº 931173/2022 - FUNASA e Recursos do FPM, ICMS e Receitas Tributárias

**VIGÊNCIA:** 20/01/2023 à 20/01/2024.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**377687E4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS conforme art. 23 - § 1º da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CENTRAIS E SPLIT, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas Secretaria.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**DC02C83A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS conforme art. 23 - § 1º da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, solução desenvolvida**

pelos Governos do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao Município de Riachuelo/RN, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**

Setor de Cotações

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:5EFC098D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
Nº 012/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS conforme art. 23 - § 1º da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (Café da manhã, Almoço e Jantar), destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete Civil e demais Secretarias, órgãos e setores deste Município, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**

Setor de Cotações

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:ED3082E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
Nº 013/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
nº 013/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS visando **DISPENSAR LICITAÇÃO**, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Serviços especializados na mediação e apresentação de palestras com fornecimento de material para a JORNADA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO 2023 com o tema: "Educação que Dialoga, Humaniza e Liberta: Acreditar na Vida e Esperançar no Futuro" a ser realizada no período de 15 a 17 de fevereiro na quadra da E.M. Manoel Gurgel em Riachuelo/RN.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de

Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de janeiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**

Setor de Cotações

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:E06D4091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 017/2023 – GPMRF**

*NOMEIA COMISSÃO DE FISCAIS DE  
CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/  
RN.*

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores listados abaixo, como Fiscais de Contrato do município de Rio do Fogo/RN.

**Fiscal 1:** ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 101.702.904-09 e Registro Geral sob o Nº 003.153.312 SSP/RN, Nº da Matrícula: 80026-6;

**Fiscal 2:** PAULO HENRIQUE PEREIRA DE GOIS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 017.218.094-57 e Registro Geral sob o Nº 002.870.660;

**Fiscal 3:** IZAIAS DE ASSIS BARBOSA TAVARES, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 719.421.145-91 e Registro Geral sob o Nº 003.596.280 SSP/RN, Nº da Matrícula: 80377-2;

**Fiscal 4:** GILMAR MONTEIRO FERREIRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 072.013.264-90 e Registro Geral sob o Nº 002.582.780;

**Fiscal 5:** LUCIVANIA ROSINO DA SILVA LÁZARO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 001.483.528/RN;

**Fiscal 6:** NIVANIA AMBROSIO DA SILVA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 007.801.304-64 e Registro Geral sob o Nº 001.671.149.

**Fiscal 7:** ANA PAULA MARIANO DE OLIVEIRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 254.503.014-72 e Registro Geral sob o Nº 455474.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 24 de janeiro de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**3E249656

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 018/2023 – GPMRF**

*NOMEIA COMISSÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.*

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Márcio Luiz Pereira Barbosa, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:  
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;  
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores listados abaixo, como Fiscais de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rio do Fogo/RN.

**Fiscal 1:** DAIANA CONCEIÇÃO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-3;

**Fiscal 2:** WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 701.107.754-57 e Registro Geral sob o Nº 002.882.191, Nº da Matrícula: 80607-3;

**Fiscal 3:** ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 101.702.904-09 e Registro Geral sob o Nº 003.153.312 SSP/RN, Nº da Matrícula: 80026-6;

**Fiscal 4:** PAULO HENRIQUE PEREIRA DE GOIS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 017.218.094-57 e Registro Geral sob o Nº 002.870.660.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 24 de janeiro de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**7D0E0AF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2023 – GPMRF**

Dispõe sobre nomeação da Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear a senhora **ANDREA SILVA**, portadora do CPF:052.766.794-36 e Registro Geral de nº002.157.028, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, conforme o resultado da eleição realizada no dia 06 de Outubro de 2019 e a Lei Municipal nº011/2007 e a Resolução nº03/2019, datada em 30 de Setembro de 2019, para substituir por tempo determinado a conselheira tutelar **ANDREIA BATISTA GOMES FERREIRA** durante o gozo de suas férias no período de 18/01/2023 à 16/02/2023.

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**D0B756A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**0282023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de serviços gráficos, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas, principalmente no que concerne a todo fornecimento gráfico deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.198.036/0001-07**, referente aos empenhos n° 1201063, 1201080 e 1201081 no valor total de R\$ 7.686,50 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:015562A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**0292023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5°, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço de diversas secretarias. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades das diversas secretarias deste município, para o prestador de serviço **FRANCISCO UDILSON PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 913.868.454-34**, referente ao empenho n° 102008 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), **DALVA MARIA GUEDES DE MOURA, CPF: 553.148.214-00**, referente ao empenho n° 102011 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **MARIA GABRIELA PEREIRA NERY, CPF: 083.599.454-62**, referente ao empenho n° 102012 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, CPF: 020.833.334-70**, referente ao empenho n° 102005 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ, CPF:**

**048.785.594-97**, referente ao empenho n° 102002 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), **LECIANE MARIA ALVES MARQUES, CPF: 083.542.304-22**, referente ao empenho n° 102004 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), **JOÃO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO, CPF: 020.334.674-22**, referente ao empenho n° 102009 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **GENALRA GALDINO MIRANDA, CPF: 875.008.764-91**, referente ao empenho n° 102007 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), **KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 053.756.724-05**, referente ao empenho n° 102001 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sugestiva ao mês de agosto respectivamente e **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 065.192.734-06**, referente ao empenho n° 124001 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 065.192.734-06**, referente ao empenho n° 102010 no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

Rio do Fogo/RN, 24 de janeiro de 2023.

Marcio Luiz Pereira Barbosa  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:D200FC94

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 017/2021**  
**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

**Contratado:** KLÉBIA TALITA DA SILVA MEDEIROS - CPF: 061.511.444-06;

**Objeto do contrato:** Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses, da Contratação de profissional, para realizar os serviços de Assessoria Jurídica com ênfase em Administrativo e Patrimônio, Contencioso e Meio Ambiente, neste Município de Rio do Fogo/RN.

**Vigência :** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** Klébia Talita da Silva Medeiros - CPF: 061.511.444-06.

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
Código Identificador:BF6D47C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16010001/23 - COM**  
**BASE NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta acima mencionada, com base no **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal n° 14.133/21, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de**

engenharia civil: vistorias técnicas, emissão de pareceres, elaboração de orçamentos, elaboração de projetos complementares e arquitetônicos, fiscalização de obras, emissão de ARTs, acompanhamento de obras, e demais serviços pertinentes à área de engenharia civil, destinados ao município de Ruy Barbosa/RN.

Interessados poderão obter o respectivo Edital de Dispensa com a especificação do objeto pretendido, no site oficial do município <https://ruybarbosa.rn.gov.br/transparente/> ou através do e-mail [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser entregues ao Setor de Licitações, localizado à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, em dias úteis, ou enviados através do e-mail [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com), até o dia **27 de Janeiro de 2023, às 18:00 horas**.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:FFBA3AC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 013/2023 – GAB**

**Portaria nº. 013/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear ANA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO, CPF nº. 328.\*\*\*\*-15, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:D2AB14A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**

**PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.** A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min** (horário de Brasília) do dia **07 de fevereiro de 2023**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2023.

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:811C4451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
004/2023.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **JUINY MATEUS FELIPE 09323985457**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **24.485.145/0001-98**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONERS E PERFIS PARA AS IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 13.247,00 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:260E0C96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
005/2023.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **JUINY MATEUS FELIPE 09323985457**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **24.485.145/0001-98**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**EE09BFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 01.2023- PORTARIA DE COMISSÃO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PORTARIA Nº 01/2023

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria/RN, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO a análise realizada no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que demonstram a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos relativos a educação municipal;

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos municípios brasileiros, principalmente o Município de Santa Maria/RN;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública Municipal de respeitar os limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.019/14, a qual dispõe da pactuação entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal de Santa Maria/RN em garantir à população local o acesso à educação de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo para a realização do chamamento público com objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC), através de Termo de Colaboração, para execução de atividades relacionadas a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica;

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar Comissão Especial de Chamamento Público que possuirá competência para o processamento e julgamento de Chamamento Público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público respectivo no âmbito desta Secretaria Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos seguintes membros, todos servidores do Município de Santa Maria/RN:

- I - Jansen Carlos Vieira da Silva, CPF 040.712.194-32 - Presidente;
- II - Lenilson Elias Teixeira, CPF: 068.723.174-42 – Membro;
- III - Francisco Houston Souza Silva, CPF: 701.33.534-55 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria/RN.

Santa Maria/RN, 20 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO LUCAS DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**7C022B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 06.2023- EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 06/2023  
Santa Maria-RN, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr. **FRANCISCA ZULMERINA DIAS DANTAS, CPF: 915.231.094-91**, do cargo de **DIRETOR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de DEZEMBRO de 2022, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**79DCE508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 07.2023- NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 07/2023 Santa Maria-RN, 02 de janeiro de 2023.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JAIME BEZERRA DE ARAUJO, CPF: 090.448.164-62**, para o Cargo de **DIRETOR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de JANEIRO de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**BB1C921E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 113/2023**

Portaria de diária nº 113/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**23A5E355

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 114/2023**

Portaria de diária nº 114/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AB64DB35

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 115/2023**

Portaria de diária nº 115/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CE411A23

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 116/2023**

Portaria de diária nº 116/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**31064D83

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 117/2023**

Portaria de diária nº 117/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**414ECDFD

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 118/2023**

Portaria de diária nº 118/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1DFE28E8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 119/2023**

Portaria de diária nº 119/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E009A8FB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 120/2023**

Portaria de diária nº 120/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4E5EFC86

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 121/2023**

Portaria de diária nº 121/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 19 de janeiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8A0E24E8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**20013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 3932/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** CONSTRUSOL EMP. E SERVIÇOS EIRELI – inscrito no CNPJ: 41.284.989/0001-90;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE UM TRECHO DA SERRA DO CAJUEIRO EM SANTANA DO MATOS;

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 448.784,09 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e

oitenta e quatro reais e nove centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato administrativo é de **07(sete) meses** a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas.

Santana do Matos/RN, 20 de janeiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**5751362C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 014/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 25 de janeiro de 2023.

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JEOVANO PEREIRA DA COSTA, CPF Nº 111.714.744-40, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido, o servidor público municipal sr. JEOVANO PEREIRA DA COSTA, CPF Nº 111.714.744-40, matrícula nº 2653, ocupante do cargo de Professor do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**0870C558

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 015/2023 – GP**

Santana do Matos/RN, 24 de janeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. MANOEL THOMÉ DE MACEDO NETO, inscrito no CPF: 019.001.144-02, matrícula nº 214, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Prefeita, para exercer suas atividades junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**90B7CB47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO- INXIGIBILIDADE Nº**  
**005/2023**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 129, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/21.  
b) Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso presencial de SIAFIC- Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.  
c) Contratada: Equipe Gestao LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 23.300.440/0001-60.  
d) Valor global de 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

02 - Autorizar o Pré-Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária, indicada nos autos do processo.

**PROJETO/ATIVIDADE:**

04.122.0002.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

04.123.0008.2.007- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos-Ordinário.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de contratos para elaboração da minuta de contrato.

Santana do Seridó/ RN, 24 de janeiro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**18E63A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 007/2023/PMSS/CD/ADM DE 24 DE JANEIRO**  
**DE 2023**

**PORTARIA N.º 007/2023/PMSS/CD/ADM de 24 de janeiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **GEONILDO ITALIANO SOARES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para realizar viagem a João Pessoa - PB, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, com fim de participar do Curso Presencial SIAFIC (Sistema Único Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 007/2023/PMSS/CD/ADM de 24 de janeiro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Alves de Azevedo

**Código Identificador:**E183BAC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 008/2023/PMSS/CD/ADM DE 24 DE JANEIRO  
DE 2023****PORTARIA N.º 008/2023/PMSS/CD/ADM de 24 de janeiro de 2023.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Vice-Prefeita a Srª. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, 02 (duas) diária e meia em decorrência de sua viagem a João Pessoa - PB, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, com fim de participar do Curso Presencial SIAFIC (Sistema Único Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 008/2023/PMSS/CD/ADM de 24 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Alves de Azevedo

**Código Identificador:**OC22AFB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 000004/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO N.º 000005/2023 REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** **JOSÉ BERNADINO TORRES FILHO** (CPF: 199.365.324-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 12. 000,00 (DOZE MIL REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO 2023 **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 – GP/PMSA – SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL / **JOSÉ BERNADINO TORRES FILHO** – PESSOA FÍSICA

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**71E29857**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 000007/2023 EXTRATO DO  
CONTRATO N.º 000007/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** **SEBASTIÃO AUGUSTO BARBALHO** (CPF: 098.160.384-04) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE

IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) – **VIGÊNCIA:** 05 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO 2023 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 – GP/PMSA – SANTO ANTÔNIO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2023 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL / **SEBASTIÃO AUGUSTO BARBALHO** – PESSOA FÍSICA

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**F5A15C6B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022****DECISÃO**

Processo Administrativo nº 040/2022

Licitante: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Assunto: Apuração da regularidade do contrato proveniente da Tomada de Preços nº 007/2014.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 54/2022, com o fito de apurar a regularidade e a viabilidade de continuação do contrato proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 007/2014.

Em dezembro de 2014, a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada vencedora da licitação – Tomada de Preços nº 007/2014, cujo objeto consistia na construção de uma quadra de esportes coberta com vestiário, padrão FNDE.

O contrato de execução dos serviços foi assinado no dia 26 de fevereiro de 2015, tendo sido emitida ordem de serviço autorizando o início da obra em maio de 2015.

Aqui, faz-se necessário pontuar que no Termo de Contrato de Prestação de Serviços restou estabelecido, na Cláusula 6ª, que o prazo máximo para a conclusão da obra seria de 06 (seis) meses.

Pois bem.

Em 05 de maio de 2016, o município recebeu a notificação nº 2016.098130/TEC/NOT-0531, expedida pelo IDEMA, determinando a paralização da obra e requerendo a tomada de providências. Cumpridas as exigências realizadas, o município obteve a licença do órgão ambiental, em 31 de outubro de 2016.

Notificada por meio do ofício nº 046/2017-GP para a urgente retomada da obra, a empresa Pactual Construções LTDA não cumpriu com a sua obrigação contratual.

Diante disto, considerando que a empresa não executou a obra em sua integralidade, descumprindo as cláusulas avençadas, a Prefeitura Municipal rescindiu o contrato, com fulcro no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com o fim de licitar novamente.

Irresignada, a licitante impetrou mandado de segurança em face desse ente público municipal, tendo sido anulado o ato administrativo que rescindiu o contrato e determinada a instauração do presente procedimento, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

Instaurado o processo e devidamente notificada, a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA encaminhou a esta prefeitura o ofício nº 010.2022, informando a impossibilidade de apresentar defesa, sob o argumento de que nos documentos recebidos não constava, de forma pormenorizada, as irregularidades do Contrato Administrativo imputadas.

Em obediência aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, a prefeitura determinou a juntada e remessa da cópia da decisão administrativa que rescindiu o contrato e a cópia integral do Mandado de Segurança impetrado pela própria empresa, autuado sob o nº 0801751-41.2019.8.20.5126.

**Instada a se manifestar, pela segunda vez, a empresa Pactual Construções LTDA apresentou defesa por meio do ofício nº**

**012.2022, informando não possuir mais interesse na continuidade da obra.**

Indubitável que a conduta perpetrada pela contratada constitui motivo para a rescisão contratual, com amparo no art. 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula 19 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços.

Desta feita, tem-se como inviável a continuação do contrato outrora firmado, haja vista o manifesto desinteresse por parte da empresa PACTUAL Construções LTDA, bem como em razão do descumprimento de uma das obrigações assumidas, ao não executar integralmente o objeto contratual.

Ademais, considerando a rescisão iminente com a empresa, deverá a administração providenciar novo processo licitatório para aquisição do objeto em evidência.

**DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, considerando todas as razões acima delineadas e com fulcro no art. 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula 19 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços, **DECIDO pela rescisão do contrato oriundo da licitação – Tomada de Preço nº 007/2014**, firmado com a empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.968/0001-06.

Intime-se a empresa desta decisão, mediante publicação de extrato de rescisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

São Bento do Trairi/RN, 19 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**09859F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e utensílios de uso veterinário para montagem de clínica veterinária com a finalidade de atender ao Programa de Controle de Natalidade cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital; O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 27/01/2023; A sessão eletrônica será aberta às 10h00min (horário de Brasília) do dia 08/02/2023 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), e-mail: [licitacaooplsf@gmail.com](mailto:licitacaooplsf@gmail.com) ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 98169-3923.

São Fernando/RN 24/01/2023.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**8C8C2F4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO/PMSF/RN N.º 1116/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire 826 Caixa Postal 37, Bairro Quinta do Farol, Assú/RN. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais cento e oitenta dias, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e bem como a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo firmado inicialmente. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**BD7007DD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 17.352.525/0001-99 OBJETO: O presente termo aditivo visa a repactuação de preços de mão-de-obra baseados na variação inflacionária que objetiva salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato tendo o acréscimo estipulado neste caso em 12,5%, prevalecendo o valor inicial mensal que antes de R\$ 12.013,15 passando a R\$ 13.514,75 mensais, de acordo com o art.65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSERI FERNANDES BRAGA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**2B147B9F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 17.352.525/0001-99 OBJETO: O presente termo aditivo visa a repactuação de preços de mão-de-obra baseados na variação inflacionária que objetiva salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato tendo o acréscimo estipulado neste caso em 12,5%, prevalecendo o valor inicial mensal que antes de R\$ 12.013,15 passando a R\$ 13.514,75 mensais, de acordo com o art.65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSERI FERNANDES BRAGA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**6B7435F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 033/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de janeiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 24 de janeiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de janeiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**018D1704

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 034/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de janeiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 24 de janeiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de janeiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**C11203F3

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

Aníbal Pereira de Araújo, Prefeito Municipal e Luiz Antônio de Medeiros Neto, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especificamente o Art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, no Art. 15º as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o pagamento representa um ato de suma importância que abrange interesse público;

**CONSIDERANDO** o ato atende ao disposto no Art.15º, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário por se tratar de despesas inadiável referente a contratação de empresa para execução de obra de construção de salas de aula na Escola Municipal Padre Joaquim Félix;

**CONSIDERANDO** enfim, a relevância do interesse público requerido referente a contratação de empresa para execução de obra de construção de salas de aula;

RESOLVE: justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento por se tratar de uma contratação de empresa para execução de obra de construção de salas de aula na Escola Municipal Padre Joaquim Félix, para o fornecedor PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:33.666.642/0001-83, referente ao empenho nº. 072301020024, na modalidade ordinário comportando um valor de R\$ 58.815,63 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos) sugestiva a nota fiscal nº 42, datadas em emissão de 20 de janeiro de 2023.

**SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 24 DE JANEIRO DE 2023**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO**  
Secretario Municipal de Planejamento e Fazenda

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5C46DB6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17010001/23**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de barro, areia e saibro (piçarro), para suprir as necessidades das obras diversas bem como para o conserto de estradas vicinais de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: GENESIS JOSE PEREIRA DIAS (CNPJ: (28.346.973/0001-04)

Valor Total: 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais)

Vigência de Contrato: 24/01/2023 ate 31/12/2023

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Janeiro de 2023

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:CB91181F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 160/2022**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.603.499/0001-46; OBJETO: Aquisição de Veículo de passeio, novo, Zero KM; VALOR TOTAL R\$ R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.1080.1080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 15001002; 16000000 - Emenda Parlamentar nº 37420002 – Projeto 11942.301000/1210-01 - Deputado Rafael Motta. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e João Aurélio Diniz - pela Contratada.  
São José do Seridó/ RN, 24 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
Código Identificador:83367133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/**  
**RN Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2023**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de caminhão munck para transporte, elevação de carga e descarga de equipamentos diversos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de fevereiro de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 24 de janeiro de 2023.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Inácia Alice Medeiros dos Santos  
Código Identificador:A4EBFDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 015, EM 20 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, Ofício nº 1594/2022-GP, Natal, 27 de dezembro de 2022 do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em que solicita a renovação da cessão funcional de servidoras públicas;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Cooperação Técnica nº 24/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica renovada a cessão da servidora **LILIANE DE FREITAS GONÇALVES**, brasileira, portador(a) do CPF nº 034.521.354-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 131024-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/02/2023 a 06/02/2025, sem ônus para o cessionário, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel/RN, conforme processo nº 00213/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 20 de janeiro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:F9F09015

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 016, EM 20 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, Ofício nº 1594/2022-GP, Natal, 27 de dezembro de 2022 do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em que solicita a renovação da cessão funcional de servidoras públicas;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Cooperação Técnica nº 24/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica renovada a cessão da servidora **SIMONE DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portador(a) do CPF nº 028.657.234-61, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 130400-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/02/2023 a 06/02/2025, sem ônus para o cessionário, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel/RN, conforme processo nº 00213/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 20 de janeiro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**4399BB02

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 017, EM 20 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO**, Ofício nº 1594/2022-GP, Natal, 27 de dezembro de 2022 do Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte em que solicita a renovação da cessão funcional de servidoras públicas;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Cooperação Técnica nº 24/2020 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Miguel/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica renovada a cessão da servidora **JANAINA ALEXANDRE SILVA**, brasileira, portador(a) do CPF nº 066.615.964-57, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 130818-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07/02/2023 a 06/02/2025, sem ônus para o cessionário, a fim de exercer suas funções perante o Fórum Municipal da Comarca de São Miguel/RN, conforme processo nº 00213/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 20 de janeiro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**115AB0DE

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 018, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;**  
**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 28/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar a Cessão da Servidora Municipal **PATRICIA DE AQUINO CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 049.719.604-22, ocupante do Cargo de Professora Efetiva, com matrícula nº 131254-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar à disposição da Defensoria Pública, com ônus ao cedente no período de 15/02/2023 a 14/02/2025, conforme processo nº 00482/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 20 de janeiro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**D0D25318

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 019, EM 20 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ROMARIO DE QUEIROZ SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de janeiro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**FBB56A63

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 020, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DAVI PESSOA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de janeiro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**9A18625F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
08/2023**

**OBJETO:** Aquisição de água mineral potável, natural sem gás

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1707 - PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA 06781408470 39.267.135/0001-53, objetivando a Aquisição de água mineral potável, natural sem gás., com o valor total julgado de R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 23/01/2023

**JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**7BC5FA0E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
08/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1707 - PEDRO HENRIQUE SILVA SOUZA 06781408470 39.267.135/0001-53, objetivando a **Aquisição de água mineral potável, natural sem gás**, com o valor total julgado de R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 23/01/2023

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**97FC505A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
001/2023**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que promoverá em 07 de fevereiro de 2023, às 10h00min, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, na Sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde na elaboração e acompanhamento de planos de trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo Estadual; conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**AB976314

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora **EMILLY FERNANDA FARIAS MOTA** do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACHECO ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**2209BF2F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora MARIANA DE AQUINO ALVES do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**5FEF1106

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora MICARLA DA SILVA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**6DA2682B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor XARLENO JOSÉ LINO do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**B5B92309

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor JOÃO MARIA APRÍGIO DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**D2661336

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Portaria nº 052/2021, de 8 de janeiro de 2021.

**I – COORDENADOR**

Bruno Gomes de Andrade, Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos;

**II – CONSELHO MUNICIPAL**

João Paulo Evangelista de Medeiros, Vereador;

**III – SECRETARIA**

Janderson Mota de Oliveira, Secretário Adjunto da Tributação;

**IV – SETOR TÉCNICO-OPERATIVO**

Neilson de Farias Oliveira, Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

Odenilson Pereira Silva, Assessor Técnico;

Maria Geysiane de Lima Nascimento, Subcoordenadora de Educação Ambiental;

**V – SETOR OPERATIVO**

João Paulo de Luna Gomes, Auxiliar Administrativo;

Matheus Michel Lima Vicente, Subcoordenador de Ações de Meio Ambiente;

Jobel Aprígio Lopes, Subcoordenador de Transporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**E84FA075

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor FÁBIO BENÍCIO DE MELO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal do Trabalho, habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**EA3B6172

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 033/2022 realizada em 18/01/2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 13.578.203/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001 e 003 ; totalizando o valor de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos reais) e **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI** - CNPJ: 28.288.997/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 004; totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

São Paulo do Potengi - RN, 24 de janeiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**75C4C448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADO:** FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA.  
**CPF:** 242.547.204-59.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEM, IMÓVEL (TERRENO) PARA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.  
**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.**  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**43B8975B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, AJUNTAMENTO E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO), GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.**

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções Eireli** - CPF: **32.137.769/0001-42**, firmam o presente termo de aditivo ao contrato em epígrafe, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a **Alteração de Prazo de Vigência** ao contrato – **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, AJUNTAMENTO E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO), GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, passando o prazo de vigência de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 e Parágrafo Primeiro – b) do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:**

Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
CNPJ - 08.079.915/0001-46  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
CPF 836.950.794-87  
Prefeito  
Pelo Contratante

Limpe Já Limpezas Urbanas & Construções EIRELI  
CNPJ - 32.137.769/0001-42  
**STÊNIO DA SILVA SOUZA**  
Representante Legal  
Contratado

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**0562DA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO**  
**DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, 23/01/2023.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, às quatorze horas, com o objetivo de dar posse a nova composição do conselho para o quadriênio de 2023 a 2026. Estiveram presentes os seguintes membros: José Miguel de Menezes Júnior - Titular (Poder Executivo), Josefa Paula Carlos Souza e Silva - Titular e Maria Kamila da Silva Marques – Suplente (Secretaria Municipal de Educação); Josefa Amaro de Lima – Titular e Maria das Vitórias Araújo - Suplente (Diretores Escolares); Camila Karoline de Oliveira Lopes de Souza – Titular e Maria das Vitórias Avelino – Suplente (Pais de alunos); Magna Maria da Silva – Titular (Estudantes); Juliana da Silva Galvão - Suplente (Conselho Municipal de Educação); José Basílio Lopes da Silva – Titular e Eugênio Agostinho de Andrade Filho – Suplente (Conselho Tutelar); José Edinaldo da Silva – Titular e Maria Sandra da Silva - Suplente (Escolas do Campo); João Paulo Domingos dos Santos – Titular e Vitória Cristina da Cruz dos Santos – Suplente (Escolas Quilombolas). A reunião teve início com a Secretária Ana Edileuza Dantas, dando boas vindas a todos e falando sobre o papel do Conselho e a atuação de cada membro nas deliberações e decisões, enfatizando acerca do papel que assumem. Em seguida, foi colocada em votação a escolha da nova Diretoria ficando aberta para os membros a indicação, sendo apontado o nome de Camila Karoline de Oliveira Lopes de Souza para **Presidente**, Luciélma Vitória de Medeiros para **Vice-presidente** e Maria Kamila da Silva Marques para **Secretária**, os quais foram eleitos por unanimidade, ficando a nova composição assim definida. Os membros tomaram posse imediatamente e a nova presidente deu continuidade a reunião definindo com os demais presentes o dia 15 de fevereiro do corrente ano para a próxima reunião, cuja pauta será em seguida encaminhada para os demais membros. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Kamila da Silva Marques, assino e lavro a presente ata que segue assinada por todos os presentes:

José Miguel de Menezes Júnior  
Josefa Paula Carlos Souza e Silva  
Maria Kamila da Silva Marques  
Josefa Amaro de Lima  
Maria das Vitórias Araújo  
Camila Karoline de Oliveira Lopes de Souza  
Maria das Vitórias Avelino  
Magna Maria da Silva

Juliana da Silva Galvão  
José Basílio Lopes da Silva  
Eugênio Agostinho de Andrade Filho  
José Edinaldo da Silva  
Maria Sandra da Silva  
João Paulo Domingos dos Santos  
Vitória Cristina da Cruz dos Santos

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DB17C79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11867433-2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**CONTRATO Nº.....:** 07/2023

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

**CONTRATADA(O).....:** AVELINO E CAMPOS LTDA - ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 49.128,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FORNECEDOR: FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2116 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ  
FORNECEDOR: FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2116 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FORNECEDOR: FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

**VIGÊNCIA.....:** A vigência deste contrato é até 31/12/2023, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DD2AE2BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**Objeto:** Registro de preços objetivando a contratação futura e eventual dos serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” do Edital”.

De acordo com o que determina os incisos XX do Art. 4º da Lei 10.520/02 e Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - ROTA: Sítio Torrão, Ipueira do Mato, Umari, e zona urbana do Município, KM/DIA = 70 km - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS  
**UNID:** Viagem  
**QUANTIDADE:** 100  
**Marca modelo:** NEOBUS  
**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 267,00  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 26.700,00  
**ADJUDICADO PARA:** JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sítio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216

Item: 0002 - ROTA: Sítio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS  
**UNID:** Viagem  
**QUANTIDADE:** 200  
**Marca modelo:** Mercedes  
**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 245,00  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 49.000,00  
**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0003 - ROTA: Sítio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS  
**UNID:** Viagem  
**QUANTIDADE:** 100  
**Marca modelo:** Mercedes  
**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 338,00  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 33.800,00  
**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0004 - ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46 - VEÍCULO/TIPO PASSEIO  
**UNID:** Viagem  
**QUANTIDADE:** 200  
**Marca modelo:** Volkswagen  
**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 130,00  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 26.000,00  
**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0005 - ROTA: Sítio Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 - VEÍCULO/TIPO VAN  
**UNID:** Viagem  
**QUANTIDADE:** 200  
**Marca modelo:** Citroen  
**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 228,00  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 45.600,00  
**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0006 - ROTA: Sítio Carretão, Ipueira Cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 65 - VEÍCULO/TIPO VAN  
**UNID:** Viagem  
**QUANTIDADE:** 200  
**Marca modelo:** Mercedes Benz  
**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 233,00  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 46.600,00  
**ADJUDICADO PARA:** JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sítio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

Item: 0007 - ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 35 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS  
**UNID:** Viagem  
**QUANTIDADE:** 100  
**Marca modelo:** Iveco  
**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 148,00  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 14.800,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0008 - ROTA: Quinquêzinho, Pau d arco, Sitio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45 - VEÍCULO/TIPO ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 100

Marca modelo: Mercedes

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 205,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 20.500,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0009 - ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50- VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 200

Marca modelo: Mercedes

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 223,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 44.600,00

**ADJUDICADO PARA:** METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0010 - ROTA: Sitio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã. Zona Rural do Município. KM/DIA =155 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 100

Marca modelo: NEOBUS

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 398,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 39.800,00

**ADJUDICADO PARA:** JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

SÃO VICENTE - RN, 16 DE JANEIRO DE 2023

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**03AD3D3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO – 002/2023**

De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a Prefeita Municipal, Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Resultado da Homologação

Item: 0001 - ROTA: Sítio Torrão, Ipueira do Mato, Umari, e zona urbana do Município, KM/DIA = 70 km - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 100

Marca modelo: NEOBUS

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 267,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 26.700,00

HOMOLOGADO PARA: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216

Item: 0002 - ROTA: Sitio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 200

Marca modelo: Mercedes

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 245,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 49.000,00

HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0003 - ROTA: Sitio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 100

Marca modelo: Mercedes

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 338,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 33.800,00

HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0004 - ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46 - VEÍCULO/TIPO PASSEIO

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 200

Marca modelo: Volkswagen

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 130,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 26.000,00

HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0005 - ROTA: Sitio Ipueira Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 - VEÍCULO/TIPO VAN

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 200

Marca modelo: Citroen

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 228,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 45.600,00

HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0006 - ROTA: Sitio Carretão, Ipueira Cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 65 - VEÍCULO/TIPO VAN

UNID: Viagem

QUANTIDADE: 200

Marca modelo: Mercedes Benz

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 233,00

PREÇO GLOBAL: R\$ 46.600,00

HOMOLOGADO PARA: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

Item: 0007 - ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 35 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS

UNID: Viagem  
 QUANTIDADE: 100  
 Marca modelo: Iveco  
 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 148,00  
 PREÇO GLOBAL: R\$ 14.800,00  
 HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0008 - ROTA: Quinquêzinho, Pau d arco, Sitio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45 - VEÍCULO/TIPO ÔNIBUS  
 UNID: Viagem  
 QUANTIDADE: 100  
 Marca modelo: Mercedes  
 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 205,00  
 PREÇO GLOBAL: R\$ 20.500,00  
 HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0009 - ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50- VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS  
 UNID: Viagem  
 QUANTIDADE: 200  
 Marca modelo: Mercedes  
 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 223,00  
 PREÇO GLOBAL: R\$ 44.600,00  
 HOMOLOGADO PARA: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.393.557/0001-81 - Endereço: Rua Olinto Gurgel - CEP: 59780000 - UF: RN - Município: Caraúbas - Telefone: (84) 99977-0776.

Item: 0010 - ROTA: Sitio Pará Velho, Umarizeiro, Baixa do Mateus, Pimenteira, Umbuzeiro, Cabugi, José Antônio, Assentamento Acauã. Zona Rural do Município. KM/DIA =155 - VEÍCULO/TIPO MICRO-ÔNIBUS  
 UNID: Viagem  
 QUANTIDADE: 100  
 Marca modelo: NEOBUS  
 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 398,00  
 PREÇO GLOBAL: R\$ 39.800,00  
 HOMOLOGADO PARA: JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216.

SÃO VICENTE - RN, 24 DE JANEIRO DE 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8D874BCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 20220399**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA:**

PATRICIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, residente na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 35, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 036.092.134-50, RG nº 001.727.000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Dispensa de Licitação nº 043/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SERVIR COMO BASE PARA O ACOLHIMENTO EXCLUSIVO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS QUE VIEREM DESENVOLVER ALGUMA ATIVIDADE DE INTERESSE NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 005/2023-SMARH e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **001**, objetivando alterações do Disposto na **cláusula nona** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2023, de modo que.

**Passará de:**

9.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei Orçamentária n.º 679 de 22 de dezembro de 2021 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e RH, Elemento de Despesas: 36.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF, Subelemento de Despesas: 36.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**Para:**

9.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei Orçamentária n.º 706 de 13 de dezembro de 2022 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e RH, Elemento de Despesas: 36.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF, Subelemento de Despesas: 36.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**698BF0E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 20220445**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA:**

NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 11.661.215/0001-70, estabelecida na

AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS,843, SALA 5, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA NA ZONA URBANA E TECNOLOGIA RÁDIO E/OU FIBRA ÓPTICA NA ZONA RURAL (DISTRIBUÍDA POR PONTOS DE ACESSO), COM OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 003/2023 e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2023, de modo que.

**Passará de:**

4.1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 49.204,08, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**Para:**

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei Orçamentária n.º 706 de 13 de dezembro de 2022 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e RH, Elemento de Despesas: 36.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Subelemento de Despesas: 36.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**A0CD485A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 20210447**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

**CONTRATADA:**

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.288.268/0001-04, estabelecida à Rua Lauro Maia, 120, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, com representante já devidamente qualificado nos autos do contrato.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

**OBJETO:** contratação dos serviços de locação (cessão) de sistema informatizado (software desenvolvido em tecnologia de computação, sem limites de usuários) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contracheques on-line), controle de almoxarifado, portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação (incluindo emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, alvarás e certidões negativas e positivas para com a fazenda municipal – emitidas via web) e serviços de informação ao cidadão – sic, de forma eletrônica para o município de São Vicente/RN

**FUNDAMENTO:** por meio das justificativas apresentadas no memorando nº 004/2023-SMARH e com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula quarta** com a inclusão da rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2023, de modo que.

**Passará de:**

4.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 nas seguintes rubricas orçamentárias: 041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99

**Para:**

4.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei Orçamentária n.º 706 de 13 de dezembro de 2022 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e RH, Elemento de Despesas: 36.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ, Subelemento de Despesas: 36.90.40.99 – Outros Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 05 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**02D7376E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretária Municipal de Educação;

II – Vilma Soares Santana da Silva (Mat. 1086) – Secretária Municipal de Assistência Social;

III – Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat.1108) – Secretária Municipal de Saúde. . .

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.”**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2023.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**67B009FD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS**, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo único:** As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 2º** – A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

I – Maros Antônio Junior (Mat. 997) – Secretária Municipal de Saúde;

II – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretária Municipal de Educação;

III – Maria José Alves de Medeiros (Mat.859) – Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 1º – A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da **“AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.”**

§ 2º – A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 021/2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2023.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6798D379

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 026/2023 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 026/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispoendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Nº 022/2023, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 21 de dezembro de 2022 à 18 de janeiro de 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$
001		0016	Jeoman Evangelista Barros	Aux. Administrativo	317,36
TOTAL					317,36

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de janeiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4E5427DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial do que lhe é conferido pela Lei Complementar nº 26/2014 Código Tributário Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º Lançar o vencimento da COTA ÚNICA e demais parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre unidades imobiliárias, inscritas no Cadastro

Imobiliário desta Secretaria, referentes ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), na seguinte forma:

#### PARCELAS VENCIMENTO

Parcela Única 01.04.2023  
1ª Parcela 10.04.2023  
2ª Parcela 10.05.2023  
3ª Parcela 10.06.2023  
4ª Parcela 10.07.2023  
5ª Parcela 10.08.2023  
6ª Parcela 11.09.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 24 de janeiro de 2023

#### CASSIA SUELEM DO VALE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Tributação

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:D27CBDDC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADESAO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, através do seu Prefeito Municipal, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2022, relativa ao Pregão Eletrônico nº 009/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, Registro para a Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades das diversas Secretarias, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com a demanda, firmada com a Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RN – COOPLIMPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.339.220/0001-82.

Senador Georgino Avelino/RN, 24.01.2023.

#### ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:DFC89AED

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022 PROCESSO Nº. 913.001/2022

**TIPO:** Menor preço por lote

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Federais e Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Superada a fase recursal e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedora - CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço aceitável no lote 01, totalizando o valor de R\$ 39.998,00 trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 24 de janeiro de 2023.

#### JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:12754862

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 – SRP – PROCESSO Nº. 1.117.002/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** C F V GALVÃO - ME - CNPJ: 17.715.542/0001-43.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ; ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, PARA SEREM CONSUMIDAS SOB DEMANDA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.262,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e dois reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 – Manutenção dos serviços do gabinete  
2006 – Manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos  
2046- Manut. das ativ. Do cons. Tutelar da crianca e do adolescente  
2007 – Manut.dos serv.da sec.de planejamento  
2187 – Manut. das atividades para o desenvolvimento Socioeconomico  
2186 – Manut. das atividades de meio ambiente  
2009- Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos  
2011-Manut.das ativ.da sec.munic.de transport  
2090 – Manut. das ativ da sec. mun. e agric.pesc.abrast.rec.hidricos  
2016-Manutenção das atividades da sec. De saúde  
2017 – Manut das ativ da sec mun de educação e cultura  
2020- Apoio ao ens. Fundamental –fundeb 30%  
2028- Manut. e Apoio ao ens. Fundamental  
2026- Manut. e Apoio ao ens. Infantil  
2032- Apoio a educação infantil–fundeb 30%  
2121-Apoio a educação básica infantil-compl. VAAF  
2123-Apoio a educação básica infantil.compl. VAAT  
2027- Apoio ao ens jovens e adulto EJA–fundeb 30%  
2036 Apoio ao EJA  
2021- Programa salario educação – QSE  
2039- Manut. das atividades culturais  
2124-incentivo/patrocínio a eventos culturais e religiosos  
2042-Manut.das ativ.da sec.de turismo e comunicação  
2061- Manunteção das ativ. da sec. Mun. De assistencia social  
2052 – Manut.das ativ.do fundo.munic.de saúde  
2109 – Programa de atenção básica – pab fixo  
2057– Man. Das ativ. da media e alta complexidade (Atenção especializada)  
1927- estruturação da rede de serv. Da saúde – investimento (emenda estadual). Atenção básica  
1928- estruturação da rede de serv. Da saúde – investimento (emenda estadual). Atenção especializada  
2190- Manut. do hosp. Mun. dona Teca  
1041-Prot.social basica/atenção assist ao idoso  
2095- Man. Do programa crianca feliz  
2044-Man. Das ativ. administrativas do fmas

2066- Man. Das ativ. do programa bolsa família e cad. unico  
 2067- Manut. dos serv. da prot. Social basica-PSB.  
 2068- Gestão e estruturação do suas  
 2075- Manut. das ativ.da sec.munc.de finanças, tributação e compras  
 2076- Manut. das ativ.da procuradoria Geral do Munic..  
 2077- Manut. da Controladoria Geral do Munic.  
 2051-Man. Das atividades da sec. De esporte e lazer  
 2043- Man. Das ativ. desportiva do município  
 Elemento Despesa: "3.3.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica"

Fonte: Recursos Próprios e Federais.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 23 de janeiro de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**FAD3426E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADA: B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.842.863/0001-49 **OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 24 de janeiro de 2023. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**23FF6F77

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022 - SRP PROCESSO Nº. 1.123.016/2022

TIPO: Menor Preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e Federais.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES:**

CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.676.712/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 e 02; totalizando o valor de R\$ 899.400,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**9850F966

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 195/2023

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de exame de Ressonância Magnética de Crânio para o munícipe Weverton Severiano dos Santos com urgência., no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de janeiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**85167865

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 217/2023

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Custeio de anestesista para a realização de exame Ressonância Magnética de Crânio Com Sedação para o munícipe José Douglas Bezerra de Oliveira com urgência., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de janeiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**47F40834

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 193/2023

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA** para o Custeio de exame de Ressonância Magnética de Crânios Com Sedação para o munícipe José Douglas Bezerra de Oliveira com urgência., no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de janeiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**813FD778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 016/2022**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 016/2022**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 016/2022.

**PARTES:** Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.245/0001-89, com sede na rua, Juvenal Lamartine, nº 300 SL 04, Bairro: Centro, CEP: 59.600-15, Mossoró/RN. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar Serviços Remanescentes na Construção do Ginásio Poliesportivo de Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ 466.558,67**. Duração da execução da obra: 180 dias, Duração do contrato em 18 de Janeiro de 2023, até 31 de Dezembro de 2023. Assinatura em 18 de Janeiro de 2023. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: – Unidade Orçamentária 02005 – Função 27 – Subfunção 812 – Programa 0015 - Natureza 4 – Grupo de Natureza de Despesa 44 - Modalidade de Aplicação 4490 - Elemento de Despesa 449051 – Fontes: 17040000 / 17000000 / 15000000.

Serra do Mel em 18 de Janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Francisco Nildo da Silva

**Código Identificador:**E40D7B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 018/2022.**

**Ata de abertura e análise das proposta de preço da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 018/2022.**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Construção de Alamedado em Campo de Futebol – Vila Piauí, Serra do Mel/RN.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, às 08:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura e análise das proposta de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão não atestou o comparecimento de nenhuma empresas licitante, sendo que todas as empresas abaixo relacionadas encontram-se “HABILITADAS.

01	CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
03	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
04	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

Por ato contínuo, passamos a analisar as propostas e verificamos que a empresa **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO**

**EIRELI**, apresentou sua proposta incompleta, com ausência da planilha orçamentaria, no entanto sua proposta encontra-se, Desclassifica. As demais empresa participantes, encontram-se com suas propostas CLASSIFICADAS por atenderem a todos os itens do edital, onde passamos a mapear seu preços uma a uma na ordem a empresa **CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 230.948,03 (duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**. A empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou proposta no valor de **R\$ 231.339,79 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**. A empresa **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 236.943,19 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**. A empresa Como podemos observar a melhor proposta apresentada a municipalidade, foi a proposta da empresa, **CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 230.948,03 (duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**. Portanto a empresa **CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, se sagra vencedora do presente certame por apresentar a proposta mais vantajosa à municipalidade. Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguirm sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu **FRANCISCO NILDO DA SILVA**, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 24 de Janeiro de 2023.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente

**YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA**

Membro

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Membro

**Publicado por:**

Francisco Nildo da Silva

**Código Identificador:**0D01B855

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL CNPJ 12.755.971/0001-20 e **YASMIM ESTEFANY DA SILVA** CNPJ sob o nº 14.807.667/0001-05 VALOR: **R\$ 55.118,00** (cinquenta e cinco mil, cento e dezoito reais);

Prazo: 90 dias

Data: 24 de janeiro de 2023

Foro: Mossoró RN

**Publicado por:**

Paulo Macelo da Silva Braga

**Código Identificador:**E5A83A6B

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, representada **por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Josivan Bibiano de Azevedo** e a em **J. W. SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº14.181.678/0001-22, firmam o presente contrato de saldo da Ata de Registro de Preço 63/202022, do Pregão Eletrônico 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação, ampliação, e extensão de rede de iluminação pública, no Município de Serra do Mel-RN, com valor total de R\$ 435.757,43 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três reais). Prazo de 12 meses.

Serra do Mel/RN, 24 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**25C47779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 032/2023**

**PORTARIA Nº: 032/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Acari - RN	21 de janeiro de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Acari - RN, no dia 21 de janeiro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**C6A6EFBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 033/2023**

**PORTARIA Nº: 033/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	LUCAS DANTAS DA COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos RN	24 de janeiro de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Currais Novos - RN, no dia 24 de janeiro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**AA0CAD07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 034/2023**

**PORTARIA Nº: 034/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	REINALDO HOOB MEDEIROS FRANÇA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	24 de janeiro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal - RN, no dia 24 de janeiro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**37BBD55D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 026/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal **ANTONIO DA SILVA**, matrícula 71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao segundo período aquisitivo (2005/2009), com fuição de 13 de fevereiro à 13 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de janeiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**6E1E99E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

“Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados perante a Administração Pública Municipal durante o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 104 – inciso III e 117 da Lei nº.14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Servidor: **LUCILANE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF nº. 051.661.894-69, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Serrinha e terceiros, durante exercício corrente, exceto obras de engenharia, os quais ficarão em responsabilidade da Engenheira do município a servidora: **MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 072.132.994-25.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serrinha e suas unidades administrativas;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (permitida o acompanhamento de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição);

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**021C195A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO DE NÃO FORNECIMENTO**

Ilma. Senhora  
**VALÉRIA MARTINS CAPANEMA**  
Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº. 004/2022  
**HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS  
LTDA**  
CNPJ: 00.267.908/0001-66

Ilma. Senhora,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços - ARP nº. 017/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA/RN.

Considerando as previsões de penalidades expressas na Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o adequado envio das ordens de compras;

Considerando o não fornecimento dos itens contratados sem qualquer justificativa;

NOTIFICAMOS a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.267.908/0001-66, para que se manifeste acerca do cumprimento do objeto do certame no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Serrinha/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOILSON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7797C2A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
NOTIFICAÇÃO DE NÃO FORNECIMENTO**

Ilmo. Senhor  
**VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**  
Representante legal perante o Pregão Eletrônico nº. 006/2022  
**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE  
ESCRITORIO EIRELI**  
CNPJ: 35.458.953/0001-82

Ilmo. Senhor,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços - ARP nº. 030/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 006/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA-RNN.

Considerando as previsões de penalidades expressas na Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o adequado envio das ordens de compras;

Considerando o não fornecimento dos itens contratados sem qualquer justificativa;

NOTIFICAMOS a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.458.953/0001-82, para que se manifeste acerca do cumprimento do objeto do certame no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Serrinha/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOILSON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**A71A954E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 25/01/2023 à 27/01/2023 estará recebendo proposta de preços para contratação de empresa para fornecimento de licença e direito de uso do software de tributação e arrecadação de tributos web. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordespesquisas.pmsr@gmail.com](mailto:setordespesquisas.pmsr@gmail.com)

Serrinha/RN, 24 de janeiro de 2023.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Setor de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**2CF5FF30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0001/2023**

*O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2023, torna público que às 09:30 do dia 07/02/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2023, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAR E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de*

*julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal de nº 13/2021 e legislação pertinente, e demais normas que regem a matéria.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo e-mail: [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com), ou dirigir-se na Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Serrinha dos Pintos/RN, 24 de janeiro de 2023.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**5FF8A79B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 0001/2021 CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN  
CONTRATADO: GERVASIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar o valor contratual no global de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) para R\$ 143.436,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais), que corresponde a 21,97 (vinte e hum virgula noventa e sete por cento), a fim de acrescentar o item Consultoria e Assessoria Jurídica em licitação, visando à continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 00002/2021, objeto do **Processo Administrativo nº 0001INEX/2021**.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 143.436,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 11.953,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	020300	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>Ação:</b>	2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
<b>SubElemento:</b>	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte:</b>	1500000	Recursos não vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**LOCAL E DATA:** Serrinha dos Pintos, 04 de janeiro de 2023.

**ASSINANTES:**

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL  
GERVASIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS –  
CONTRATADA  
FRANCISCO GERVASIO LEMOS DE SOUSA - REPRESENTANTE  
DA CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**2851E02A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 0001/2021 CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**  
**CONTRATADO: GERVASIO LEMOS ADVOGADOS E**  
**ASSOCIADOS**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Sétima do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/01/2023 até 13/01/2024, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 00002/2021, objeto do **Processo Administrativo nº 0001INEX/2021**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	020300	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>Ação:</b>	2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
<b>SubElemento:</b>	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Fonte:</b>	1500000	Recursos não vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

**LOCAL E DATA:** Serrinha dos Pintos, 13 de janeiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ - PREFEITA MUNICIPAL**  
**GERVASIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS –**  
**CONTRATADA**  
**FRANCISCO GERVASIO LEMOS DE SOUSA - REPRESENTANTE**  
**DA CONTRATADA.**

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:572A68FB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 040/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**  
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A).**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público Municipal **FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo de MOTORISTA– PADRAO – B, Matrícula Nº 681998, lotado na Secretaria de Transportes, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 02 (dois) de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:C8DC4118**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 041/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**  
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor público Municipal **ELTON FERREIRA AQUINO**, admitido em 01/04/1998, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Transportes, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2023 com término em 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:16C9874B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 042/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**  
**CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)**  
**PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidora pública Municipal **JEANETE DOS SANTOS ROSA**, admitida em 01/14/1998, matrícula nº 0761998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2023 com término em 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:899B7571**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 043/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias a servidora pública municipal **FRANCISCA LEMOS DE PAIVA**, admitida em 01/03/2004, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2023 com término em 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**BDC1575E

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 044/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias a servidora pública municipal **LIGIA MARIA GOMES**, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 0391998, ocupante do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais), lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2023 com término em 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**E1617EFC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 045/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em

consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **JESSI GOMES DE OLIVEIRA**, admitida em 01/10/1998, matrícula nº 0701998, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de obras e urbanismo, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2023 com término em 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**B8724959

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 046/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **ARILDA FERNANDES DE QUEIROZ**, admitida em 01/04/1998, matrícula nº 0291998, ocupante do Cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 02/01/2023 com término em 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 01/01/2023, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**BE167B07

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 047/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **CLEIDE GOMES DA SILVA FREIRE**, ocupante do cargo de **ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - V, Matrícula: 0331998**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2023, que serão gozadas a partir de 01 (um) de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 02 de janeiro de 2023.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**7BDCC306

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 240101/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado automotivo para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 230101/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** ANTONIO DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 10796073406 32.604.416/0001-05

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 31/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 101 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 .

0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

167 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Jurídica

467 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 1000 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**34AB9B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 240102/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado automotivo para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 230101/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

**CONTRATADA(O):** ANTONIO DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 10796073406 32.604.416/0001-05

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 31/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 746 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 .

0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**2FB977B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 240103/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado automotivo para os veículos lotados nas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 230101/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

**CONTRATADA(O):** ANTONIO DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 10796073406 32.604.416/0001-05

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 31/12/2023

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 622 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 .

0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**E79F4083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 -  
CONTRATO Nº 240101/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 240101/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADO(A):** BARBARA NICOLLY MELO MARTINS - CPF: 079.083.974-17

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação excepcional e temporária de 01(um) profissional com Graduação em medicina com o título de Especialista em PSQUIATRIA, para atuar como especialista junto a Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Tendo em vista que, conforme divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as vagas para o cargo em questão não foram totalmente preenchidas, e a necessidade de preenchimento da vaga é de extrema urgência, essa contratação se dá de forma excepcional, pelo período previsto nas demais cláusulas.

**VALOR:** Recebendo a importância no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser pago mensalmente.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

3 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário:

3000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:

3002 - Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo

Função:

10 - Saúde

Subfunção:

122 - Administração Geral

Programa:

6000 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Ação:

2.74 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 752

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Severiano Melo/RN, 24 de janeiro de 2023

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Representante Legal do Município de Severiano Melo/RN

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**70258436**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 003/2023 - PMSN/GC****PORTARIA Nº 003/2023 - PMSN/GC, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.***Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.***APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.**RESOLVE:****Art. 1º**–**Conceder** 4 ½ (quatro e meia) diária no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para a Servidora **IADNNA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 4685, inscrita CPF/MF sob o nº 097.209.864-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para custear despesas decorrentes de motivo de viagem para à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da **28º Feira Internacional de Artesanato - FIART**, viagem está programada para os dias 25 a 29 de janeiro de 2023.**Artigo 2º**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 23 de janeiro de 2023.****ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D14DA37B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2023-GP/PMSN DE 24 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 004/2023-GP/PMSN DE 24 DE JANEIRO DE 2023.***Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em concurso público para exercer cargo de provimento efetivo no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.***A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município de Sítio Novo/RN.**RESOLVE:****Artigo 1º** - **NOMEAR** a Senhora **ELIANI CARLOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.804.527/SSP/RN, inscrita noCPF/MF sob o nº 082.564.004-04 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-RN sob o nº 1.227.654-TE, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2018/PMSN, na 13ª colocação com nota final 57,0, homologado através da Portaria nº 001/2019, publicada na Edição nº 1932 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 24 de janeiro de 2023.****ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**44A31875**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2023-GP/PMSN DE 24 DE JANEIRO DE 2023.****PORTARIA Nº 005/2023-GP/PMSN DE 24 DE JANEIRO DE 2023.***Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em concurso público para exercer cargo de provimento efetivo no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.***A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município de Sítio Novo/RN.**RESOLVE:****Artigo 1º** - **NOMEAR** a Senhora **ERIKA MONIQUE DE ARAÚJO SANTOS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.994.689/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.923.814-78 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-RN sob o nº 1.472.819-TE, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2018/PMSN, na 11ª colocação com nota final 58,0, homologado através da Portaria nº 001/2019, publicada na Edição nº 1932 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 24 de janeiro de 2023.****ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**B53E57A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Taipu/RN, CNPJ: 14.128.775/0001-92.

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, CNPJ nº 03.784.680/0003-31.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional na área de eletricitista de instalações prediais, instalação hidráulicas e custos logísticos do curso de instalação hidráulica destinado aos municípios de Taipu/RN.

Valor Global: R\$ 30.965,60 (Trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 24, inciso XIII.

Vigência: Até 31/12/2023.

Taipu/RN, 24 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Taipu/RN, CNPJ: 14.128.775/0001-92

**FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**BF31DA65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Taipu/RN, CNPJ: 14.128.775/0001-92.

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, CNPJ nº 03.784.680/0003-31.

Objeto: Contratação da prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional na área de costureiro industrial do vestuário destinado aos municípios de Taipu/RN.

Valor Global: R\$ 19.208,57 (Dezenove mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 24, inciso XIII.

Vigência: Até 31/12/2023.

Taipu/RN, 24 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Taipu/RN, CNPJ: 14.128.775/0001-92 –

**FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**15100A12

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
JACSON CANELA DE LIMA	421.640.954-72	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
MOTORISTA	44	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 150,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
25/01/2023	Currais Novos/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Transportar e Esperar Pacientes que realizarão CIRURGIAS no Hospital da cidade de Currais Novos/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**FCF06E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO****EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº.** 920220039

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0039

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

**CONTRATADA:** JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

**CNPJ Nº** 09.246.769/0001-69

**OBJETO DO TERMO:** REAJUSTE DE PREÇO

**BASE LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FICA AUTORIZADO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 920220039, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME SEGUE:

I. GASOLINA COMUM – R\$ 5,44 (CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

II. ETANOL R\$4,75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PREVALECENDO TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONVENCIONADAS NO CONTRATO ORIGINAL.

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2023

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JACOME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- CNPJ Nº 09.246.769/0001-69

Tenente Ananias/RN, 24 de janeiro de 2023

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**7CF85021

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DE ATA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.667/0001-58, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 007/2017 e 008/2017, torna público, o resultado da Licitação abaixo:

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2023**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00001

**OBJETO:** SRP – Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível na cidade do Natal/RN, para atender as necessidades da frota da de veículos pertencentes a secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital.

**VENCEDOR:**

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI

CNPJ: 08.345.698/0001-99.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 236.800,00 (Duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DA ATA** 24/01/2023 a 24/01/2024.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**C176EA4A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.** 620230001

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-0001

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

**CONTRATADA:** JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME

CNPJ (MF) Nº 12.725.128/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços do show artístico musical da banda FORRÓ DOS 3 na tradicional festa de Emancipação Política dia 10 de fevereiro de 2023 em praça pública na cidade de Tenente Ananias/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2013 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 134

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 a 10/02/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME – CNPJ(MF) Nº 12.725.128/0001-00

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**93E503A5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº:** 620230001

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**ASSUNTO:** Contratação de serviços do show artístico musical da banda FORRÓ DOS 3 na tradicional festa de Emancipação Política dia 10 de fevereiro de 2023 em praça pública na cidade de Tenente Ananias/RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA CNPJ 12.725.128/0001-00, com o valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias/RN, 24/01/2023

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**8C13F9E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO TOCANTE A HORAS DE TRATOR PARA O PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS E O PROGRAMA DE ENSILAGEM DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 07/02/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

**Código Identificador:**D1D9FC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2023 - FMS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 21/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, Matrícula: **2976/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Janeiro de 2023**, saindo as **09:20** e retornando as **18:55** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**3F91591A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 22/2023 – FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 22/2023 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **22/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **074.153.564-54**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Janeiro de 2023**, saindo as **09:00** e retornando as **18:55** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**9D7A7B0E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 23/2023 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 23/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **23/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, Matrícula: **2133/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Janeiro de 2023**, saindo as **19:00** e retornando as **04:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**9FB154E2

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 24/2023 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 24/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **24/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Janeiro de 2023**, saindo as **19:00** e retornando as **04:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**11632371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 25/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 25/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 25/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **19 de Janeiro de 2023**, saindo de **04:00** e retornando as **12:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**D8E002C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 26/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 26/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 26/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, Matrícula: **2976/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **16 de Janeiro de 2023**, saindo as **17:00** e retornando as **21:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**B56233D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 27/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 27/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 27/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCIELLE DAMASCENO DE PAULA** portador do CPF nº **110.880.454-30**, Matrícula: **2771/1**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **16 de Janeiro de 2023**, saindo as **17:00** e retornando as **21:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**C753537C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 28/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, Matrícula: **2470/1** ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Janeiro de 2023**, saindo as **21:30** e retornando as **06:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**48A7FEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2023 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 29/2023 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 29/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA**, portador do CPF nº

**053.178.334-00**, Matrícula: **0010/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Janeiro de 2023**, saindo as **21:30** e retornando as **06:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**2EFD26DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 30/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

- Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Janeiro de 2023**, saindo de **15:32** e retornando as **00:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**AECE4092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 31/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 31/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **16 de Janeiro de 2023**, saindo as **15:32** e retornando as **00:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**D9329359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 32/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 32/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 32/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **17 de Janeiro de 2023**, saindo as **12:10** e retornando as **20:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**243C9411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 33/2023 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 33/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 33/2023 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **17 de Janeiro de 2023**, saindo as **12:10** e retornando as **20:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Janeiro de 2023**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**A5199FF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA N.º 017/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **30 de dezembro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**944A3FDB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 018/2023 - GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO - VEÍCULOS LEVES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO - VEÍCULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **02 de janeiro de 2023** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1F34C63E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 019/2023 - GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUCAS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.867.444-76** e **Cédula de Identidade nº 003.342.307 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de **02 de janeiro de 2023**, e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D12C602B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 020/2023 - GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*EXONERAR DO CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SECULT, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00602 de 30/03/2022** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDSON FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 129.558.514-69** e **Cédula de Identidade nº 003.372.082 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 30 de dezembro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**54C2E290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 39/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **EBARA TECNOLOGIA LTDA-** CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36, 40, 55; **MARCO A B DE MELO - ME-** CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-** CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-** CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 23, 39; **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC -** CNPJ: 29.391.476/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 57, 62; **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA-** CNPJ:44.173.856/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 11; **LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; **AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI-** CNPJ: 30.678.144/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4 ; **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.-** CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 29, 48; **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS-** CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10; **MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA-** CNPJ: 26.145.027/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44; **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-** CNPJ: 12.007.998/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 45; **NETWORK SECURE REPRESENTACOES LTDA-** CNPJ: 15.252.432/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43.

Tibau do Sul/RN, em 23 de janeiro de 2023

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**901B4B89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 39/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o Ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **EBARA TECNOLOGIA LTDA-** CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36, 40, 55; **MARCO A B DE MELO - ME-** CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-** CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-** CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 23, 39; **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC -** CNPJ: 29.391.476/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 57, 62; **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA-** CNPJ:44.173.856/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 11; **LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; **AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI-** CNPJ: 30.678.144/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4 ; **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.-** CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 29, 48; **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS-** CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10; **MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA-** CNPJ: 26.145.027/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44; **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-** CNPJ: 12.007.998/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 45; **NETWORK SECURE REPRESENTACOES LTDA-** CNPJ: 15.252.432/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, em 23 de Janeiro de 2023

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**2EC2C498

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 39/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Empresas Vencedoras: **EBARA TECNOLOGIA LTDA-** CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36, 40, 55; **MARCO A B DE MELO - ME-** CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-** CNPJ: 03.829.590/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-** CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 23, 39; **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONIC -** CNPJ: 29.391.476/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 57, 62; **NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA-** CNPJ:44.173.856/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 11; **LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8; **AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI-** CNPJ: 30.678.144/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4 ; **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.-** CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 29, 48; **MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS-** CNPJ: 42.092.696/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10; **MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA-** CNPJ: 26.145.027/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44; **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-** CNPJ: 12.007.998/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 45; **NETWORK SECURE REPRESENTACOES LTDA-** CNPJ: 15.252.432/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 23 de janeiro de 2023.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**5AD86664

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 67/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO) COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Empresas Vencedoras: **CRM COMERCIAL LTDA - ME-** CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 122; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 104, 105, 106, 112, 113, 116, 117; **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 29, 42, 44, 51, 85, 99, 103, 115, 119, 123; **BETANIAMED**

**COMERCIAL EIRELI - EPP-** CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 121; **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-** CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 15, 22, 28, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 124; **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 34.698.454/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 21, 31, 120; **FDG MEDICAL LTDA-** CNPJ: 44.499.043/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11, 58, 59, 61, 84, 118, 125; **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 30.597.921/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 100, 101, 102.

Tibau do Sul/RN, em 23 de janeiro de 2023

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**31DF0E29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 67/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o Ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO) COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Empresas Vencedoras: **CRM COMERCIAL LTDA - ME-** CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 122; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 104, 105, 106, 112, 113, 116, 117; **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 29, 42, 44, 51, 85, 99, 103, 115, 119, 123; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP-** CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 121; **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-** CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 15, 22, 28, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 124; **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 34.698.454/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 21, 31, 120; **FDG MEDICAL LTDA-** CNPJ: 44.499.043/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11, 58, 59, 61, 84, 118, 125; **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 30.597.921/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 100, 101, 102. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, em 23 de Janeiro de 2023

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**7F442476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 67/2022.**

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ODONTOLÓGICO) COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Empresas Vencedoras: **CRM COMERCIAL LTDA - ME-** CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10,

122; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 104, 105, 106, 112, 113, 116, 117; **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP-** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 29, 42, 44, 51, 85, 99, 103, 115, 119, 123; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP-** CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 121; **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA-** CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 14, 15, 22, 28, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 124; **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 34.698.454/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 21, 31, 120; **FDG MEDICAL LTDA-** CNPJ: 44.499.043/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 11, 58, 59, 61, 84, 118, 125; **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 30.597.921/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 100, 101, 102. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 23 de janeiro de 2023.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**DF3F53B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 07 de fevereiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL PARA ATENDERAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo email: [pregaotibaudosul@gmail.com](mailto:pregaotibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul/RN, 24/01/2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**D69EE059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

Pelo presente Termo, o Município de Tibau do Sul/RN, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tibau do Sul/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação que trata o Processo Administrativo nº 180/2021, Tomada de Preço nº 009/2021, que tem como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 1 E 2 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA E A RUA DAS PEDRINHAS, LOCALIZADA NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e a Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

**HOMOLOGO** o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 e **ADJUDICO** ao proponente, à empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI / CNPJ Nº 30.500.281/0001-02, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, no valor global de R\$ 241.629,10 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos). Estando tudo em conformidade com o Termo de Ratificação e Extrato do Contrato da Dispensa nº60/2022, datada do dia 29 de novembro de 2022

Tibau do Sul/RN, em 29 de novembro de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:**7CE2BFE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**007/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto é a **Contratação de empresa de consultoria especializada na izrealção de assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais**, que consagrou vencedor a empresa:

republicado por incorreção  
**01 – BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERTVIÇO LTDA– CNPJ: 28.803.108/0001-31**

Touros/RN, 05 de janeiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**21618043

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**007/2022**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **contratação de empresa de consultoria especializada na realização de assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

republicado por incorreção  
**01 – BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERTVIÇO LTDA– CNPJ: 28.803.108/0001-31**

Touros/RN, 05 de janeiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**B5B5172B

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/2022**

**Processo Administrativo:** 23034.035045/2021-46/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 03/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. **Contratado:** VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10. **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Valor Total Global:** R\$ 830.000,00. **Data de Assinatura:** 19/09/2022. **Vigência:** 19/09/2022 até 22/07/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Adriana Ceconello; CPF nº 608.499.080-00. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.\*republicado por incorreção de erro material;

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**C829072F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TOUROS – RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

**Contratada:** R4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.110.228/0001-49

**Objeto:** Locação de Impressoras/Copiadoras Scanner para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN.

**Valor:** R\$ 7.920,00

**Vigência:** Exercício de 2023

**Base legal:** Art. 24, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**ORÇAMENTÁRIO:**

Orçamento Municipal Exercício 2023

**Assinaturas:**

**Pelo Contratante:** Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

**Pela Contratada:** Rafael Matta de O. Teixeira - CPF: 016.824.124-23

Touros/RN, 09 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**9717041B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 TOMADA DE PREÇO Nº.º 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Triunfo Potiguar/RN torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrado pelas Empresas **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ: 40.141.083/0001-53; **AL LIMPEZA URBANA LTDA** - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56; **F J DE LIMA JUNIOR LTDA** – CNPJ nº 19.363.375/0001-44; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** - CNPJ Nº 30.706.798/0001-52; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

**EIRELI EPP - CNPJ Nº 35.858.155/0001-48; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27 e PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.** Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal n.º 8.666/1993, como também, no parecer técnico da engenharia, **DECIDE-SE** pelo **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56** e **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** dos demais Recursos Administrativos interpostos, razão pela qual **MANTENHO INALTERADA** a decisão que desabilitou as Recorrentes. A Comissão encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, a Prefeita Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo empauta. Informamos que a Autoridade Superior **APROVOU** as razões do parecer técnico da engenharia e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Triunfo Potiguar/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:22860DC1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto ao resultado dos documentos de habilitação e após julgamento dos recursos administrativos e contrarrazões, o Município dará prosseguimento ao **Processo Licitatório nº 081/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de paralelepípedo em diversas ruas do município de Triunfo Potiguar/RN, para realizar sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia **31/01/2022 às 09:00hs**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:415D44A6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADITIVO EDITAL Nº - 001/2022**

TERMO ADITIVO EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar – RN, representada neste ato pela comissão do Processo Seletivo para escolha de diretor e vice-diretor escolar, torna público o presente aditivo ao edital nº 001/2022, com alterações nas seguintes disposições:

DO CRONOGRAMA:

Altera-se o cronograma do Edital nº 001/2022, modificando as seguintes datas:

**Onde se lê:**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
ENTREVISTAS	24 de janeiro
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 3ª ETAPA	25 de janeiro
RECURSO	26 de janeiro
RESULTADO RECURSO	27 de janeiro
RESULTADO FINAL	30 de janeiro

Leia-se:

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
ENTREVISTAS	26 de janeiro
DIVULGAÇÃO RESULTADO DA 3ª ETAPA	27 de janeiro
RECURSO	28 de janeiro
RESULTADO RECURSO	29 de janeiro
RESULTADO FINAL	30 de janeiro

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2022, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Triunfo Potiguar - RN, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva  
**Código Identificador:97572257**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a reprogramação de recursos federais referente ao exercício de 2022 para ser utilizado no exercício de 2023 e sobre a apresentação do plano de aplicação destes recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 9 de 10 de julho de 2001 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de recursos federais referentes ao exercício de 2022 para serem utilizados no exercício de 2023 com os seguintes saldos em 31.12.2022 : Agência: 1021-9 **Conta: 23.483-4 – Programa Criança Feliz 37.230,45 ( Trinta e Sete Mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); Agência: 1021-9 Conta: 22.104-X PSB Bloco de proteção Social Básica 4.574,96 ( Quatro Mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos); Agência: 1021-9 Conta: 26.883-6 IGD PAB 28.895,94 ( Vinte e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa quatro centavos); Agência: 1021-9 Conta: 22.100-7 IGD SUAS 2.930,01 ( Dois mil e novecentos e trinta reais e um centavo)**

Art. 2º Aprovar o plano de Aplicação dos recursos federais reprogramados para o exercício de 2023.

3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN 24 de janeiro de 2023

**JONAS ESTEVAM DA FONSECA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva  
**Código Identificador:258517BC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022002501**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022002501**

O Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.439.069/000103, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por CLARICE ANILENA DIAS DE PAIVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CNPJ 24.955.001/000158, com sede na RUA 13 DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, representada por ANTONIA LEIDE DA COSTA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0702.103010008.2.223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 28 de Dezembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ(MF) 12.439.069/0001-03

Contratante

**ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA**

CNPJ 24.955.001/0001-58

Contratado(a)

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**59638994

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº008/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Francisca Antônia de Moraes do cargo gratificado de Coordenadora da Creche Janoca Costa e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar, a senhora Francisca Antônia de Moraes, CPF Nº 338.765.094 91, RG Nº 622.861 e matrícula 01024-6, do cargo gratificado de Coordenadora da Creche Janoca Costa.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 24 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**C21B5A47

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº009/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Francineth Geracinda da Costa para o cargo gratificado de Coordenadora da Creche Janoca Costa e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, a senhora Francineth Geracinda da Costa, CPF Nº 378.828.564-87, RG Nº 601455 e matrícula 0102440, para o cargo gratificado de Coordenadora da Creche Janoca Costa.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 24 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**B75F739D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 005/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*EMENTA: Dispõe sobre adequação de valores de remuneração dos Cargos Comissionados (CC4 e CC5) do Município de Umarizal/RN ao Salário Mínimo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, atender a disposição legal de que nenhum servidor público municipal com carga horária de 40 horas semanais poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo;

**CONSIDERANDO**, que não houve alteração no Anexo I da Lei Municipal n.º 447/2008, que estabelece os percentuais de remuneração dos cargos comissionados do Município de Umarizal/RN;

**CONSIDERANDO**, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência "CC4" e "CC5", do Anexo I da Lei Municipal n.º 447/2008, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal.

Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Equipara-se ao Salário Mínimo Nacional em vigência a remuneração dos cargos comissionados fixado na referência “CC4” e “CC5”, do Anexo I da Lei Municipal n.º 447/2008, até alteração no texto legal ora em referência.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 24 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**21273D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 003/2023 – GB, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 003/2023 – GB, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar da inauguração das novas instalações da FUNASA/RN.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 23 de Janeiro de 2023;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros

**Código Identificador:**94A7B222

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 012/2022**

**Tomada de Preços n.º 012/2022**

**PROCESSO N.º 3.538/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Homologo e Adjudico** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preços nº. 012/2022, tendo como objeto a “*Construção de um complexo esportivo, localizado na Rua Lucas Carlos, Bairro Pêgas do Município de Upanema-RN*”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, saiu vencedora no item: 0031810; Totalizando o valor global de R\$ 338.663,86 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Upanema/RN, 24 de Janeiro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**A7CFC237

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2023**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA**, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GORETE DE CARVALHO MACEDO COM CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

**CONTRATO Nº 006/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91

Processo nº 3.535/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Professora Maria Gorete de Carvalho Macedo com construção de Bloco de salas de aula.

VALOR: R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Upanema/RN, 24 de Novembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:69AB3F58

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2023**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 070.849.034-45, matricula 1396. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVO A ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM VISTAS A PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E/OU FINANCEIROS DE RELEVANTE EXPRESSÃO ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CONTRATO Nº 005/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: PEDRO FERNANDES RIBEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 08.208.016/0001-04  
Processo nº 055/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados relativo a assessoria e consultoria jurídica com vistas a propositura e acompanhamento de demandas judicial e/ou administrativa destinada a recuperação de créditos tributários e/ou financeiros de relevante expressão econômica para o Município.

VALOR: O valor contratado equivalerá a 20% (vinte por cento), calculados sobre os valores efetivamente recuperados e recebidos pelo Município em consequência da prestação dos serviços quer na via administrativa, quer na via judicial, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.).

Upanema/RN, 24 de Novembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:8D4D58F1

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 0482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 713 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do CONSELHO DO FUNDEB, para o quadriênio 2023-2026, com início em 01/01/2023 e encerramento em 31/12/2026.

**I - Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Jussara Costa da Silva Bezerra  
CPF: 051.920.024-19

Suplente: Luiz Jairo Mendonça dos Santos.  
CPF: 155.877.894-20

**II - Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública Municipal:**

Titular: Raimunda Edimi de Medeiros (Presidente)  
CPF: 480.519.774-91

Suplente: Rosangela Maria de Aquino  
CPF: 018.369.214-46

**III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:**

Titular: Marcene Joaquim dos Santos  
CPF: 022.182.704-80

Suplente: Maria Elza Siqueira da Rocha Leandro  
CPF: 596.397.174-87

**IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:**

Titular: Clayton Rallyson de Paula Azevedo (1º Secretário)  
CPF: 036.751.694-21

Suplente: Elson kleberon Castro da Silva  
CPF: 050.018.404-65

**V - Representantes dos pais dos alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Jéssica Mayara do Nascimento Costa  
CPF: 090.536.454-62

Suplente: Raquel Macêdo Lima  
CPF: 026.827.513-00

Titular: Renata Luciana Carlos de Medeiros  
CPF: 062.774.634-97

Suplente: Magna Regina Rocha  
CPF: 028.176.364-06

#### **VI - Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas do Município:**

Titular: Eduardo Ferreira dos Santos  
CPF: 159.157.264-96

Suplente: Gustavo Lucas da Silva Dantas  
CPF: 710.618.074-28

#### **VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Leonilde Sobral Dantas Fernandes  
CPF: 702.019.434-68

Suplente: Ana Cléa Sobral Dantas Gondim  
CPF: 000.499.914-26

#### **VIII - Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Joyce da Silva Fernandes  
CPF: 071.398.604-24

Suplente: Elma Carla Carvalho Paulino Aquino  
CPF: 035.542.844-08

#### **IX - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - SECUNDARISTAS:**

Titular: Luelson dos Santos Félix (2º Secretário)  
CPF: 123.148.234-60

Suplente: Danilo Veríssimo Gondim da Silva  
CPF: 135.830.124-70

#### **X - Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Suely da Silva Carvalho Araújo.  
CPF: 024.097.814-54

Suplente: Márcia Simone Teixeira de Carvalho Medeiros  
CPF: 022.572.714-59

#### **XI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Antonio Iran da Silva Lima  
CPF: 095.530.784-86

Suplente: Jonas Carlos de Carvalho  
CPF: 025.664.854-96

Titular: Flávia Daniele Medeiros de Moura (Vice-Presidente)  
CPF: 068.585.864-23

Suplente: Antonia Tereza Gama Silva  
CPF: 096.623.604-17

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**A11FBCDD

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto registro de Preço para futura e eventual contratação dos serviços de hospedagem para acomodar as pessoas (Pacientes) do município de Venha-Ver/RN, que dependem de tratamento de saúde na cidade do Natal-RN. A sessão pública se dará a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 08 de fevereiro de 2023**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 086/2023. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 24 de janeiro de 2023.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**8409D62B

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de Preços para futura locação de Máquina do tipo trator, para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Venha-Ver/RN, conforme especificações. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 07 de fevereiro de 2023**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 24 de janeiro de 2023.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**A37E2A13**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCA FRANCISCO JEFFERSON****NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

Notificante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN

Notificado: Francisco Jefferson Ferreira de Moura

Notificação: 001/2023

Prezado Senhor,

Francisco Jefferson Ferreira de Moura, inscrito no CPF sob o nº **065.250.174-59** e no RG nº **002.498.845**, matrícula nº **857**, venho por meio desta, SOLICITAR sua reapresentação ao trabalho com URGÊNCIA, para o retomar o exercício de suas funções tendo em vista que a licença sem remuneração expirou em 30/06/2022, com supedâneo na Lei Municipal nº 329/2008.

Vera Cruz-RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeitura Municipal de Vera Cruz-RN

**Publicado por:**  
Eivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**298A0E37**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº240100001/23**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Reunidas Veículos e Serviços LTDA.  
CNPJ: 02.365.912/0001-92

Objeto: Serviços mecânicos para realização de revisão em concessionária, destinado para o veículo tipo Sprint Van de placas RGN1136, pois o mesmo ainda se encontra em garantia na secretaria municipal de saúde.

Valor: R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 24 de Janeiro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**C13A3E1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº240100001/23**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Reunidas Veículos e Serviços LTDA.  
CNPJ: 02.365.912/0001-92

Objeto: Aquisição de peças mecânicas para realização de revisão em concessionária, destinado para o veículo tipo Sprint Van de placas RGN1136, pois o mesmo ainda se encontra em garantia na secretaria municipal de saúde.

Valor: R\$ 4.426,51 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 24 de Janeiro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eivalter Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**A36095AE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** contratação de empresa de serviço de locução e divulgação de promoção de atividades da prefeitura municipal de Vila Flor/RN.**CONTRATADO:**JORGE SERGIO DE OLIVEIRA FILHO  
05505039430 - CNPJ: 22.120.415/0001-31, responsável Sr. Jorge Sergio de Oliveira Filho CPF:055.050.394-30.**VIGÊNCIA:**24 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

Vila Flor [RN], 24 de Janeiro de 2023.

Reconhecimento:

**KEDSON JOSÉ DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação

Reconhecimento:

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**E19B2DEA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2023****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO***Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.***Contrato nº.** 20220133**Ref. Processo nº.** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS (RUA JOÃO FLOR, TRAVESSA JOSÉ CARDOSO, RUA ENTRE RIOS) NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

A Sra. **THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, como CONTRATANTE e GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **JOAO FELIPE DE OLIVEIRA NETO DAMACENO**, CPF nº 512.211.954-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VILA FLÔR - RN, 02 de Janeiro de 2023

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor  
Gestor(a) do Contrato

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**9513A964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2023 – GAB/PREF.**

Em, 24 de Janeiro de 2023.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Messias Emanuel Fagundes Vicente** portador do CPF/MF: **702.545.354-45**, do cargo “Assessor Técnico”, CC3, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**EB3A3145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2023 – GAB/PREF.**

Em, 24 de Janeiro de 2022.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Hericles Jonas Peixoto Santos** portador do CPF/MF **700.170.464-40**, para exercer o cargo “Assessor Técnico”, CC3, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F8F1ECB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS - RETIFICADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de Florânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83 e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, CNPJ: 35.537.126/0001-84, RUA LUIZA ALVES CARNEIRO Nº 2475 CENTRO - MONTE ALEGRE-RN, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SOARES GOMES**, CPF: 008.106.354-70, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2022, conforme solicitação protocolada pela **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, CNPJ: **35.537.126/0001-84**, OBJETIVANDO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO BÁSICA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO**

**2.1** Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR REGISTRADO	VALOR REFACTUADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	1.653,77	1.841,68
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	MÊS	1.653,77	1.841,68
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CNH CATEGORIA MÍNIMA D	MÊS	1.653,77	1.841,68

VIGIA	MÊS	1.653,77	1.841,68
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MÊS	1.653,77	1.841,68
SECRETÁRIO ESCOLAR	MÊS	1.653,77	1.841,68

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** O presente Termo de Revisão de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica deste município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 078/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Florânia/RN  
Órgão Gerenciador

**ALEXANDRE SOARES GOMES**

008.106.354-70  
Representante Legal do Fornecedor Registrado  
Cooperativa de Trabalho Dos Profissionais da Educacao do Estado do RN – COOPEDU  
CNPJ: 35.537.126/0001-84

Testemunha 01:  
CPF:

Testemunha 02:  
CPF:

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros  
Código Identificador:17D3CE97

**GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF Nº 21.369.679/0001-60, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, REFERENTE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **VIVA SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.369.679/0001-60**, sediada na Avenida João da Escóssia nº 3715 - EDIF WHB WEST H. BUSINESS - SALA 73 - NOVA BETANIA - MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE-RN, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª

**SAMARA RAFAELA DANTAS BEZERRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1971452 SSP/RN, e CPF nº 070.483.534-73, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A vigência estabelecida na Cláusula 2ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2023.

**Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita em Exercício do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula 3ª DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 29.670,48** (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

**Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 13 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Contratante

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

Viva Servicos de Comunicacao LTDA  
CNPJ Nº 21.369.679/0001-60

Contratada  
**SAMARA RAFAELA DANTAS BEZERRA**  
Representante  
CPF Nº 070.483.534-73

**Testemunhas:**

Nome  
CPF Nº

Nome  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
Código Identificador:0976BA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:6E36CB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 082/2023 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 23/01/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:1F74FA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 084/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **JARDIM DO SERIDÓ/RN**, no dia 24/01/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:158577B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 083/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 23/01/2023, horário de chegada as 00:00, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2FEA1FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24/01/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BF91C03E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 086/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **CAICO/RN**, no dia 02/01/2023, com o objetivo de transportar vacina da IV Regional.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**43713464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 080/2023 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de auxiliar de enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** entre os dias 22 a 23 de janeiro de 2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 24/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8D45F20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 090/2023 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 068/2023 de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/01/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2D00C38E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA NECESSÁRIOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, QUE ENTRE SI FORMALIZAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA R SUASSUNA CARNEIRO, CNPJ Nº 23.930.298/0001-34, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura sediada a Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, CPF n.º 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa R SUASSUNA CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.930.298/0001-34, estabelecida no(a) Logradouro R PREFEITO JOSE ABSALAO TINOCO, Nº 26, BAIRRO: BAIRRO DA SAUDADE, CEP: 59.245-000, SERRA CAIADA/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RUBENS SUASSUNA CARNEIRO, portador(a) do RG sob o nº. 737.633 SSP/RN e do CPF sob o nº. 429.432.644-15, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro R PREFEITO JOSE ABSALAO TINOCO, Nº 26, BAIRRO: BAIRRO DA SAUDADE, CEP: 59.245-000, SERRA CAIADA/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá na forma da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA NECESSÁRIOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

1.2. Fazem parte do objeto as especificações e demais condições constantes no Edital de licitação e no respectivo Termo de Referência – Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 – Este contrato tem amparo na Licitação – Pregão Presencial nº 013/2021, homologada em 27/12/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, edição do dia 28/12/2021, edição nº 2861 - Ata de Registro de Preço Nº 001/2022, assinada em 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, edição do dia 05/01/2022, edição nº 2687.

2.2 – Constituem partes integrantes deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 013/2021 e seus anexos.
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preço da **CONTRATADA** apresentada à **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor global do contrato é de R\$ **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
<b>Total R\$</b>					<b>36.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

4.2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1 – O prazo de execução dos serviços objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, nos casos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1 – O contrato tem vigência no período de **02/01/2023 a 31/12/2023**, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1 – Reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a execução dos serviços da **CONTRATADA**, com amplos poderes para sustá-los, desde que não estejam de acordo com as normas e especificações determinadas neste instrumento e no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2022.

7.2 – A **CONTRATANTE** nomeará um servidor da Secretaria demandante para executar a fiscalização do contrato, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**, com a prerrogativa de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, reportando ao Gestor do Contrato toda e qualquer ocorrência impeditiva da continuidade dos serviços.

7.3 – A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

7.4 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações será sempre consultada a **FISCALIZAÇÃO**, sendo desta o parecer definitivo.

7.5 – Caso a **CONTRATADA** não preste os serviços nas condições estabelecidas no Edital de Licitação e Anexos, deverá a **FISCALIZAÇÃO** comunicar de imediato ao Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:**

8.1 – Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos discriminados conforme o disposto nas alíneas seguintes:

- a) Apresentação da nota fiscal/fatura com preenchimento devidamente correta, contendo todas as especificações dos serviços executados pela **CONTRATADA**, além do número da licitação e do contrato;
- b) Certificado de regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão conjunta negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; **ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- e) **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de **TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**, da sede da **CONTRATADA**.

8.2 – As faturas serão mensais, com valores decorrentes dos serviços prestados, atestadas pela fiscalização. Serão descontados pela **CONTRATANTE**, quando for o caso, os valores referentes aos tributos nos termos da legislação pertinente.

8.3 – A seu critério, a **CONTRATANTE** poderá utilizar valores devidos à **CONTRATADA**, relativos ao preço contratual, para cobrir dívidas da mesma com a **CONTRATANTE**, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

8.4 – Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no subitem 10.1, ficará pendente o pagamento até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **9.1 – DA CONTRATADA:**

9.1.1 - Atender as convocações da **CONTRATANTE** cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de contratos, aditivos, ou ainda, retirada/recebimento de Autorização de ordem de serviço dentro do prazo de vigência contratual.

9.1.2 - Ter plenas condições de prestar os serviços e/ou entregar o objeto estabelecido em Contrato e/ou Autorização de Ordem de Execução de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, atendendo todas as condições de habilitação, qualificação, regularidade fiscal e trabalhista, fornecimento do objeto e demais exigências previstas no Edital de Licitação, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

9.1.3 - Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

9.1.4 - Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

9.1.5 - Suportar a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual, desde que, comprovadamente, tenha lhe dado causa.

9.1.6 - Manter a regularidade jurídico-econômico-financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução deste Contrato.

9.1.7 - Responder pelos danos causados diretamente ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização mencionada por parte da **CONTRATANTE**.

9.1.8 - Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação.

9.1.9 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9.1.10 - A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva necessários; a inobservância das Normas Reguladoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho estarão sujeitas as penalidades aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

9.1.11 - Na hipótese de ocorrer dúvidas quando da execução dos serviços contidos no Edital de Licitação deverão ser consultados a **FISCALIZAÇÃO**.

9.1.12 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** na execução dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento do comunicado.

9.1.13 - Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pela observância quanto a legislação municipal aplicada no local onde será realizado os serviços, ressaltando, inclusive, sua obrigação quanto ao cálculo e a forma do recolhimento dos encargos previstos em lei, aplicado ao município.

9.1.14 - A **CONTRATADA** deverá assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios.

9.1.15 - A **CONTRATADA** deverá retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta.

9.1.16 - A **CONTRATADA** deverá possuir disponibilidade para executar os serviços no período diurno e/ou finais de semana, a depender da orientação da fiscalização.

9.1.17 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.18 - Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.19 - Areat com responsabilidade civil por todas e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.1.20 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.22 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;

9.1.23 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.24 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.25 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato, sem a devida autorização do contratante;

9.1.26 - Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante os exercícios de suas funções;

9.1.27 - Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

## 9.2 – DA CONTRATANTE:

9.2.1 – Solicitar o objeto contratual mediante expedição e entrega da autorização de ordem de execução de serviço.

9.2.2 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o prazo e a forma estabelecidos neste termo.

9.2.3 – Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, entrega do objeto.

9.2.4 – Atentar para que, durante a vigência deste instrumento, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da **CONTRATADA**, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2.5 – Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto contratual que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**.

9.2.6 – Instituir o Gestor do Contrato da **CONTRATANTE**, com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução do instrumento contratual.

9.2.7 – A **CONTRATANTE** designará, dentre os integrantes das Secretarias demandantes um Fiscal para executar a fiscalização deste termo, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.

9.2.8 – Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a execução do objeto deste termo, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

9.2.9 – Comunicar à **CONTRATADAS quaisquer irregularidades** constatadas durante a prestação dos serviços.

9.2.10 – Certificar a boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu desempenho.

9.2.11 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, quanto à não interrupção dos serviços prestados, observando se os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a administração.

9.2.12 – A **CONTRATANTE** deverá conferir as obrigações financeiras.

9.2.13 – A **CONTRATANTE** fornecerá todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

9.2.14 – A **CONTRATANTE** deverá garantir à **CONTRATADA** acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

10.1 – Este contrato fica vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2021, cuja realização decorre de autorização do Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

10.2 – São partes integrantes deste contrato o Edital Pregão Presencial nº 013/2021 e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

11.1 – A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 – A rescisão deste contrato pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município de Afonso Bezerra/RN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Afonso Bezerra/RN;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

a) As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Ficando impedida de licitar e contratar com a administração municipal por 2 anos, quando:

b) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

c) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

d) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

e) Apresentar documentação falsa;

f) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

g) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo;

j) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.1. Pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.2. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste termo, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

d) As sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa;

12.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades.

12.4. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à **CONTRATANTE**.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1 – O objeto contratado deverá ser executado através de expedição de Ordem de Serviço, pela Secretaria demandante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município:

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXERCÍCIO: 2022/2023

Proj./Ativ.: 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte: 17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

14.2 - Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (art. 65, § 8º Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da adjudicatária.

15.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo previsto pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3 – O prazo para convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.

15.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

15.5 – Os casos omissos neste instrumento de contrato serão resolvidos à luz da legislação em vigor e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições gerais do direito.

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1 – A **CONTRATANTE** providenciará, a sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial de acordo com o disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Afonso Bezerra/RN, 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra  
**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 737.178.944-04  
Pela Contratante

R Suassuna Carneiro  
CNPJ sob o nº. 23.930.298/0001-34  
**RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**  
CPF sob o nº. 429.432.644-15  
Pela Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:89F5BDE4**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 105696/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias.

O **Prefeito Municipal de Arez/RN**, tendo em vista o acolhimento da decisão do Pregoeiro Municipal pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado ao Pregão Eletrônico SRP nº **032/2022**, destinado ao **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede de internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Arez/RN e suas Secretarias**; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: <b>H V E SILVA</b>		
CNPJ: 22.523.691/0001-40	Email: heathcliffv@bol.com.br	Telefone: (84)99141-5099
Endereço: Rua São Tomé, 97, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000		

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO - LOCALIZAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<b>LOTE ÚNICO</b>				
1 - 0018918 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO	MÊS	12	189,30	2.271,60

AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)				
2 - 0018919 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CENTRO/AREZ – RUA FELIPE FERREIRA, CENTRO – AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195408,-35.159759)	MÊS	12	189,30	2.271,60
3 - 0018920 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO/AREZ – RUA LECRECIA, CENTRO – AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.193694,-35.160646)	MÊS	12	189,30	2.271,60
4 - 0018921 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO – AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
5 - 0018922 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PORTAL/AREZ – RUA PELORINHO, PORTAL DA CIDADE – AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194543,-35.175727)	MÊS	12	189,30	2.271,60
6 - 0018923 - SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA CENTRO/AREZ – RUA LEONIDAS DE PAULA – CENTRO – AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197531,-35.162570)	MÊS	12	189,30	2.271,60
7 - 0018924 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CENTRO/AREZ – RUA CAMPO SANTO / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19670026,-35.16307352)	MÊS	12	189,30	2.271,60
8 - 0018925 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO/AREZ – RUA JOÃO ELIAS / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194010,-35.161414)	MÊS	12	189,30	2.271,60
9 - 0018926 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO/AREZ – RUA LEONIDAS DE PAULA / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.198068,-35.164104)	MÊS	12	189,30	2.271,60
10 - 0018927 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CONJUNTO AYRTON SENNA/AREZ – RUA INTERLAGOS / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
11 - 0018928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTAL/AREZ – RUA PELORINHO / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194673,-35.175734)	MÊS	12	189,30	2.271,60
12 - 0018929 - CENTRO DE SAÚDE CENTRO/AREZ – RUA JOÃO ELIAS / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194010,-35.161414)	MÊS	12	189,30	2.271,60
13 - 0018930 - ESF I CENTRO/AREZ – RUA ARTHUR MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197208,-35.163762)	MÊS	12	189,30	2.271,60
14 - 0018931 - ESF II PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.177823,-35.129608)	MÊS	12	189,30	2.271,60
15 - 0018932 - ESF III URUCARÁ ZONA RURAL/AREZ - RUA DA LAJE / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.170098,-36.238729)	MÊS	12	189,30	2.271,60
16 - 0018933 - ESF IV CENTRO/AREZ – RUA FELIPE FERREIRA / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194243,-35.161365)	MÊS	12	189,30	2.271,60
17 - 0018934 - ESF V – POVOADO AREIAS – AREIAS/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19468,-35.183379)	MÊS	12	189,30	2.271,60
18 - 0018935 - PRONTO ATENDIMENTO DR. JUCA CENTRO/AREZ – RUA LEONIDAS DE PAULA / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196300,-35.162121)	MÊS	12	189,30	2.271,60
19 - 0018936 - CENTRO/BOLSA FAMÍLIA CENTRO/AREZ – RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197134,-35.169559)	MÊS	12	189,30	2.271,60
20 - 0018937 - CRAS CENTRO/AREZ – RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197134,-35.169559)	MÊS	12	189,30	2.271,60
21 - 0018938 - COSELHO TUTELAR CONJUNTO AYRTON SENNA /AREZ – RUA INTERLAGOS / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
22 - 0018939 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CENTRO/AREZ – RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197228,-35.170006)	MÊS	12	189,30	2.271,60
23 - 0018940 - CEMEEA CENTRO/AREZ – RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196774,-35.169699)	MÊS	12	189,30	2.271,60
24 - 0018941 - ESCOLA UNID. II DR. EZEQUIAS PEGADO CORTEZ AREIAS/AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194417,-35.184885)	MÊS	12	189,30	2.271,60
25 - 0018942 - ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA-RUA MOISÉS LINS CENTRO-AREZ/RN / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.198123,-35.164581)	MÊS	12	189,30	2.271,60
26 - 0018943 - ESCOLA MUNICIPAL M. DA SILVA SMITH PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.179050,-35.129828)	MÊS	12	189,30	2.271,60
27 - 0018944 - CRECHE MUNICIPAL CORAÇÃO DA MÃE PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.174808,-35.128773)	MÊS	12	189,30	2.271,60
28 - 0018945 - ESCOLINHA MUNICIPAL DA PROVIDÊNCIA CONJ. PORTAL DA CIDADE/AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.193623,-35.175188)	MÊS	12	189,30	2.271,60
29 - 0018946 - CRECHE MUNICIPAL APARECIDA FERREIRA CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196202,-35.161754)	MÊS	12	189,30	2.271,60
30 - 0018947 - CRECHE – ENEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FELIPE FERREIRA – RUA PRINCIPAL URUCARÁ/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.169523,-35.239527)	MÊS	12	189,30	2.271,60
31 - 0018948 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEREDO MUNDO NOVO/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.174020,-35.292561)	MÊS	12	189,30	2.271,60
32 - 0018949 - ESCOLA MUNICIPAL UND. VI DJALMA ARANHA MARINHO RIO DO MEIO/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.182602,-35.241109)	MÊS	12	189,30	2.271,60
33 - 0018950 - ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO AGRÁ - NASCENÇA-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.185030,-35.251462)	MÊS	12	189,30	2.271,60
34 - 0018951 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196979,-35.162137)	MÊS	12	189,30	2.271,60
35 - 0018952 - CREAS CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
36 - 0018953 - POSTO DE SAÚDE-MUNDO NOVO-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.173982,-35.292817)	MÊS	12	189,30	2.271,60
37 - 0018954 - POSTO DE SAÚDE-NASCENÇA-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.185043,-35.251836)	MÊS	12	189,30	2.271,60
38 - 0018955 - PARQUE JOSÉ MULATO-SAPÉ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.179503,-35.179230)	MÊS	12	189,30	2.271,60
39 - 0018956 - ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO FILHO(FERREIRÃO)-RUA SÃO GERALDO-CENTRO AREZ/RN / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.192248,-35.161063)	MÊS	12	189,30	2.271,60
40 - 0018957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO – AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
41 - 0018958 - ARQUIVO MUNICIPAL – RUA LECRECIA, CENTRO AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
42 - 0018959 - GARAGEM- CENTRO/AREZ -RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES, CENTRO – AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19693947,-35.16936196)	MÊS	12	189,30	2.271,60
43 - 0018960 - CPL - CENTRO/AREZ - PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO – AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
44 - 0018961 - SALA DO EMPREENDEDOR - CENTRO/AREZ – RUA LEONIDAS DE PAULA, CENTRO-AREZ / 1 PONTO/LINK – 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19528211,-35.16098955)	MÊS	12	189,30	2.271,60
<b>TOTAL DO VENCEDOR (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)</b>				<b>99.950,40</b>

Arez/RN, 20 de janeiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 105696/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Bergson Iduino de Oliveira

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022, o município de Arez/RN torna público o resultado desta licitação. A licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor: H V E SILVA		
CNPJ: 22.523.691/0001-40	Email: heathcliffv@bol.com.br	Telefone: (84)99141-5099
Endereço: Rua São Tomé, 97, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000		

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO - LOCALIZAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<b>LOTE ÚNICO</b>				<b>R\$ 99.950,40</b>
1 - 0018918 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
2 - 0018919 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CENTRO/AREZ - RUA FELIPE FERREIRA, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195408,-35.159759)	MÊS	12	189,30	2.271,60
3 - 0018920 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO/AREZ - RUA LECRECIA, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.193694,-35.160646)	MÊS	12	189,30	2.271,60
4 - 0018921 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
5 - 0018922 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PORTAL/AREZ - RUA PELORINHO, PORTAL DA CIDADE - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194543,-35.175727)	MÊS	12	189,30	2.271,60
6 - 0018923 - SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA CENTRO/AREZ - RUA LEONIDAS DE PAULA - CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197531,-35.162570)	MÊS	12	189,30	2.271,60
7 - 0018924 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CENTRO/AREZ - RUA CAMPO SANTO / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19670026,-35.16307352)	MÊS	12	189,30	2.271,60
8 - 0018925 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO/AREZ - RUA JOÃO ELIAS / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194010,-35.161414)	MÊS	12	189,30	2.271,60
9 - 0018926 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO/AREZ - RUA LEONIDAS DE PAULA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.198068,-35.164104)	MÊS	12	189,30	2.271,60
10 - 018927 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CONJUNTO AYRTON SENNA/AREZ - RUA INTERLAGOS / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
11 - 0018928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTAL/AREZ - RUA PELORINHO / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194673,-35.175734)	MÊS	12	189,30	2.271,60
12 - 0018929 - CENTRO DE SAÚDE CENTRO/AREZ - RUA JOÃO ELIAS / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194010,-35.161414)	MÊS	12	189,30	2.271,60
13 - 0018930 - ESF I CENTRO/AREZ - RUA ARTHUR MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197208,-35.163762)	MÊS	12	189,30	2.271,60
14 - 0018931 - ESF II PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.177823,-35.129608)	MÊS	12	189,30	2.271,60
15 - 0018932 - ESF III URUCARÁ ZONA RURAL/AREZ - RUA DA LAJE / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.170098,-36.238729)	MÊS	12	189,30	2.271,60
16 - 0018933 - ESF IV CENTRO/AREZ - RUA FELIPE FERREIRA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194243,-35.161365)	MÊS	12	189,30	2.271,60
17 - 0018934 - ESF V - POVOADO AREIAS - AREIAS/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19468,-35.183379)	MÊS	12	189,30	2.271,60
18 - 0018935 - PRONTO ATENDIMENTO DR. JUCA CENTRO/AREZ - RUA LEONIDAS DE PAULA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196300,-35.162121)	MÊS	12	189,30	2.271,60
19 - 0018936 - CENTRO/BOLSA FAMÍLIA CENTRO/AREZ - RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197134,-35.169559)	MÊS	12	189,30	2.271,60
20 - 0018937 - CRAS CENTRO/AREZ - RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197134,-35.169559)	MÊS	12	189,30	2.271,60
21 - 0018938 - COSELHO TUTELAR CONJUNTO AYRTON SENNA /AREZ - RUA INTERLAGOS / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
22 - 0018939 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA CENTRO/AREZ - RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.197228,-35.170006)	MÊS	12	189,30	2.271,60
23 - 0018940 - CEMEEA CENTRO/AREZ - RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196774,-35.169699)	MÊS	12	189,30	2.271,60
24 - 0018941 - ESCOLA UNID. II DR. EZEQUIAS PEGADO CORTEZ AREIAS/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.194417,-35.184885)	MÊS	12	189,30	2.271,60
25 - 0018942 - ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA-RUA MOISÉS LINS CENTRO-AREZ/RN / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.198123,-35.164581)	MÊS	12	189,30	2.271,60
26 - 0018943 - ESCOLA MUNICIPAL M. DA SILVA SMITH PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.179050,-35.129828)	MÊS	12	189,30	2.271,60
27 - 0018944 - CRECHE MUNICIPAL CORAÇÃO DA MÃE PATANÉ/AREZ-ZONA URBANA / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.174808,-35.128773)	MÊS	12	189,30	2.271,60
28 - 0018945 - ESCOLINHA MUNICIPAL DA PROVIDÊNCIA CONJ. PORTAL DA CIDADE/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.193623,-35.175188)	MÊS	12	189,30	2.271,60
29 - 0018946 - CRECHE MUNICIPAL APARECIDA FERREIRA CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196202,-35.161754)	MÊS	12	189,30	2.271,60
30 - 0018947 - CRECHE - ENEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FELIPE FERREIRA - RUA PRINCIPAL URUCARÁ/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.169523,-35.239527)	MÊS	12	189,30	2.271,60
31 - 0018948 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FIGUEREDO MUNDO NOVO/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.174020,-35.292561)	MÊS	12	189,30	2.271,60
32 - 0018949 - ESCOLA MUNICIPAL UND. VI DJALMA ARANHA MARINHO RIO DO MEIO/AREZ-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.182602,-35.241109)	MÊS	12	189,30	2.271,60
33 - 0018950 - ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO AGRA- NASCENÇA-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.185030,-35.251462)	MÊS	12	189,30	2.271,60
34 - 0018951 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUIÓ CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.196979,-35.162137)	MÊS	12	189,30	2.271,60
35 - 0018952 - CREAS CENTRO/AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.195094,-35.166549)	MÊS	12	189,30	2.271,60
36 - 0018953 - POSTO DE SAÚDE-MUNDO NOVO-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO.	MÊS	12	189,30	2.271,60

LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.173982,-35.292817)				
37 - 0018954 - POSTO DE SAÚDE-NASCENÇA-ZONA RURAL / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.185043,-35.251836)	MÊS	12	189,30	2.271,60
38 - 0018955 - PARQUE JOSÉ MULATO-SAPÉ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.179503,-35.179230)	MÊS	12	189,30	2.271,60
39 - 0018956 - ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO FILHO(FERREIRÃO)-RUA SÃO GERALDO-CENTRO AREZ/RN / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.192248,-35.161063)	MÊS	12	189,30	2.271,60
40 - 0018957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ CENTRO/AREZ- PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
41 - 0018958 - ARQUIVO MUNICIPAL - RUA LECRECIA, CENTRO AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
42 - 0018959 - GARAGEM- CENTRO/AREZ -RUA PEDRO MARINHO DE MENEZES, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19693947,-35.16936196)	MÊS	12	189,30	2.271,60
43 - 0018960 - CPL - CENTRO/AREZ - PRAÇA PRES. VARGAS, CENTRO - AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19401283,-35.1604482)	MÊS	12	189,30	2.271,60
44 - 0018961 - SALA DO EMPREENDEDOR - CENTRO/AREZ - RUA LEÓNIDAS DE PAULA, CENTRO-AREZ / 1 PONTO/LINK - 300Mb COM IP PÚBLICO. LOCALIZAÇÃO KMZ (-6.19528211,-35.16098955)	MÊS	12	189,30	2.271,60

O valor total da licitação realizada é de **R\$ 99.950,40 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 20 de janeiro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:603B3328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
RESULTADO DA ENTREVISTA - 2ª FASE - PSS Nº 002/2022**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 309/2022 de 04 de novembro de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2022, nos termos do Edital nº 002/2022.

**RESULTADO DA ENTREVISTA (2ª FASE)**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - CÓDIGO: M001									
Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
				Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade comunicação.		
	134/2022	SHIRLEY WENDYA BEZERRA		25	20	25	25	95	CLASSIFICADO
	019/2022	JOELEN ALEXANDRE FREITAS SILVA	DE	25	20	25	20	90	CLASSIFICADO
	355/2022	AMANDA ROCHERLLY CRUZ MAFRA	DA	20	25	25	15	85	CLASSIFICADO
	316/2022	VIVIANE CUSTODIO DA SILVA		20	25	25	15	85	CLASSIFICADO
	089/2022	MARQUIONE SILVESTRE ROCHA BEZERRA	DA	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
	210/2022	ROSA MARIA DA SILVA	DA	20	20	15	20	75	CLASSIFICADO
	090/2022	ANAILZA DOS SANTOS SILVESTRE BARBOSA		20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
	084/2022	MARIA OZANA TEIXEIRA DA SILVA PINHEIRO		15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
	098/2022	ADAILTON HONORIO FONSECA	DA	15	15	10	15	55	CLASSIFICADO
	187/2022	ADILEIA MARIA PINHEIRO DA SILVA		15	15	10	15	55	CLASSIFICADO
	394/2022	ANIELE MENDES DE SOUZA	DE	15	10	15	15	55	CLASSIFICADO
	107/2022	MONICA PINHEIRO DE LIMA		15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
	237/2022	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA		10	10	15	10	45	CLASSIFICADO
	101/2022	REGIVALDA SOARES OLIVEIRA	DE	15	10	10	10	45	CLASSIFICADO
	133/2022	WENIA KARLA LOPES DUARTE		10	10	10	10	40	CLASSIFICADO
	132/2022	MARAYSA RAFAELA MESQUITA	DE	15	15	5	5	40	CLASSIFICADO

		BEZERRA							
146/2022		ROZEMER MIGUEL DA ROCHA	10	10	10	10	40		CLASSIFICADO
106/2022		JOSE WELINTON DA SILVA	10	10	10	10	40		CLASSIFICADO
026/2022		MIRIAM CARLA DA CRUZ	10	10	10	10	40		CLASSIFICADO
313/2022		JOSIEL NASCIMENTO DE SOUZA	10	10	10	10	40		CLASSIFICADO
369/2022		BRENDA VITORIA BEZERRA DO AMARANTE	10	10	10	10	40		CLASSIFICADO
330/2022		ASSUCENA DANTAS AQUINO DA SILVA	10	10	5	10	35		CLASSIFICADO
088/2022		FRANCIEDINA DE OLIVEIRA DA SILVA	10	5	10	10	35		CLASSIFICADO
367/2022		NADJA MARCELLA PEREIRA GALVAO	10	10	5	10	35		CLASSIFICADO
328/2022		ROSILENE DA SILVA SANTOS	10	10	10	5	35		CLASSIFICADO
205/2022		RAQUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	10	10	10	5	35		CLASSIFICADO
350/2022		ELOIZA BEZERRA DE SOUZA	10	10	10	5	35		CLASSIFICADO
139/2022		JESSICA VITORIANO DOS SANTOS	10	10	5	10	35		CLASSIFICADO
287/2022		MARIA DE FATIMA DE SALES DA HORA	10	5	5	10	30		CLASSIFICADO
181/2022		MARIA DAS DORES DA SILVA	10	5	5	10	30		CLASSIFICADO
244/2022		MARIA REGIANE DOS SANTOS FRANCELINO DE SOUZA	10	5	5	10	30		CLASSIFICADO
193/2022		TASSILA CAMILE OLIVEIRA ARAUJO	10	5	5	5	25		CLASSIFICADO
359/2022		NATHALIA TEREZA ROZENO DO NASCIMENTO	10	5	5	5	25		CLASSIFICADO
365/2022		RAQUEL RAVENNA SILVA SALDANHA	10	5	5	5	25		CLASSIFICADO
177/2022		KAROLLYNE DOS SANTOS GOMES	5	5	5	5	20		CLASSIFICADO
264/2022		ANA MARIA CUSTODIO DA SILVA LEITAO	5	0	5	5	15		CLASSIFICADO
382/2022		JOAQUIM DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	5	5	0	5	15		CLASSIFICADO
384/2022		SELMARA MARIA DA COSTA	5	5	0	5	15		CLASSIFICADO
022/2022		LARISSA FRANCIELY DE SOUZA PONTES	5	0	0	5	10		CLASSIFICADO
094/2022		DEYMISON MATHEUS DA SILVA GERMANO	0	0	0	0	0		CLASSIFICADO
252/2022		FRANCISCA JAINI MACEDO DE ARAUJO	0	0	0	0	0		CLASSIFICADO
360/2022		VANDESSA APARECIDA DE PAIVA	0	0	0	0	0		CLASSIFICADO
199/2022		EDUARDA FERNANDES MENDOÇA	0	0	0	0	0		CLASSIFICADO
066/2022		EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA	0	0	0	0	0		CLASSIFICADO
093/2022		FRANCILLY MONIK DE OLIVEIRA BONDADE	0	0	0	0	0		CLASSIFICADO
289/2022		MARIA ISMAIZY DA SILVA	0	0	0	0	0		CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - PCD - CÓDIGO: M001**

Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade comunicação.		
	114/2022	MIRIAM PAULINO PEREIRA DE SOUZA	25	25	20	25	95	CLASSIFICADO
	192/2022	KALINE OLIVEIRA CHAGAS DE PAIVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S001**

Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade comunicação.		
	189/2022	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	25	25	20	25	95	CLASSIFICADO
	230/2022	MARIA DE LOURDES DOS	25	25	20	25	95	CLASSIFICADO

		SANTOS							
	380/2022	JOSY KAROLINE DA SILVA BARBOSA	25	25	25	20	95	CLASSIFICADO	
	309/2022	DENN SIDNEY ZACARIAS DA CUNHA	25	25	20	20	90	CLASSIFICADO	
	345/2022	MARINALVA NOGUEIRA PATRICIO DE MEDEIROS	25	25	20	20	90	CLASSIFICADO	
	033/2022	RAYANE ESTPHANE ROCHA DE SENA SILVA	25	20	20	25	90	CLASSIFICADO	
	163/2022	IRANILDO DA SILVA	25	20	25	15	85	CLASSIFICADO	
	220/2022	THIAGO OLIVEIRA MARCELLO	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO	
	401/2022	MACIEL FLORENCIO DA SILVA	20	20	15	20	75	CLASSIFICADO	
	217/2022	CLOVIS UMBELINO DE LIMA	20	10	5	5	40	CLASSIFICADO	
	327/2022	LUCILENE DE OLIVEIRA SALES	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO	
	242/2022	LAIS FERNANDA DE PONTES SANTOS	10	5	10	5	30	CLASSIFICADO	
	347/2022	ARIAN JUNIOR DOS SANTOS LOPES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	
	050/2022	EDCLEBESON BERTO DE SOUZA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	
	351/2022	GESSICA LAIZE BERTO GOMES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	
	274/2022	HIDER PAULO DIAS ANDRADE	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	
	386/2022	MARSILIO SECUNDO PEREIRA DA ROCHA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO	

## FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - CÓDIGO: S002

Nº ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS					SITUAÇÃO
			Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza e objetividade de comunicação.	PONTUAÇÃO TOTAL	
	059/2022	LEVI NASCIMENTO SILVEIRA	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
	124/2022	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO	20	15	20	20	75	
	306/2022	VALDIR NAZARIO DA SILVA	20	20	15	20	75	CLASSIFICADO
	259/2022	KALIANY FRANCA DA SILVA XAVIER	20	15	20	15	70	CLASSIFICADO
	004/2022	JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	20	15	15	15	65	CLASSIFICADO
	302/2022	FABIO FERREIRA DA SILVA	15	15	10	15	55	CLASSIFICADO
	109/2022	ERIC STEFANI DOS SANTOS ALVES	15	15	10	15	55	CLASSIFICADO
	118/2022	JOSENILSON FREIRE GAMA	15	10	15	15	55	CLASSIFICADO
	085/2022	PABLO DA SILVA BARACHO	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
	166/2022	MARCONE HERCULANO PEREIRA	15	5	5	10	35	CLASSIFICADO
	209/2022	FRANCINILDO DA COSTA BERNARDES	5	5	5	10	25	CLASSIFICADO
	353/2022	HELVIS ALVES XAVIER DO NASCIMENTO	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO
	038/2022	ROMERO FONSECA VIEIRA	5	0	0	5	10	CLASSIFICADO
	184/2022	PAMELA THAYS GONZAGA DE MELO	5	0	0	5	10	CLASSIFICADO
	014/2022	ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JUNIOR	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	062/2022	EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	326/2022	ALEX BEZERRA DA COSTA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	036/2022	LENILDO LUCENA DE MEDEIROS	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	226/2022	ARTUR HERMINIO DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	206/2022	FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	339/2022	ANDERSON TAVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	167/2022	LARISSA MARIA COSTA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	091/2022	LUAN JACOME DE LIMA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	249/2022	MARINALDO PONTES DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S003									
Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
				Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade comunicação.		
	276/2022	MANOEL CLAUDINO NETO		25	20	25	20	90	CLASSIFICADO
	102/2022	JOSENILTON PAULO ARAUJO	DE	20	20	15	20	75	CLASSIFICADO
	356/2022	HUGO LEONCIO DE CARVALHO		15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
	374/2022	JULIANA MARIA XAVIER		15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
	391/2022	JEFFERSON GUILHERME MENDONCA PAIVA	DE	10	5	5	10	30	CLASSIFICADO
	087/2022	LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA		5	0	0	5	10	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTORIA - CÓDIGO: S004									
Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
				Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade comunicação.		
	223/2022	DANIEL FRANCISCO DA SILVA		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	040/2022	CAUE ALMEIDA GALVAO		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	333/2022	MARIA DE LOURDES ALVES PIMENTEL		25	20	25	25	95	CLASSIFICADO
	255/2022	ELIELSON SOUZA ALVES		25	20	25	25	95	CLASSIFICADO
	041/2022	FRANCISCO DAS CHAGAS GONZAGA JUNIOR		20	15	20	15	70	CLASSIFICADO
	372/2022	JESSE DAVI DOS SANTOS SILVA		20	10	15	20	65	CLASSIFICADO
	332/2022	DIEGO DE SOUSA SILVA		20	15	15	10	60	CLASSIFICADO
	207/2022	ABRAÃO ALVES DA SILVA		10	10	15	5	40	CLASSIFICADO
	375/2022	EDINALDO BARBOSA DA SILVA		10	10	10	10	40	CLASSIFICADO
	017/2022	LUIZ HENRIQUE DE LIMA		5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	068/2022	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA		5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	076/2022	ANDREA CARLA DE OLIVEIRA LIMA SILVA		0	0	0	5	5	CLASSIFICADO
	080/2022	DIEGO CESAR DE ARAUJO SANTOS		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	042/2022	MARIA VALDENIA FELIX DOS SANTOS		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	204/2022	SEVERINA CASADO ALBUQUERQUE		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	411/2022	MARINALVA ALVES SILVA DA COSTA		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	013/2022	WERLESON RODRIGUES DA SILVA		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	403/2022	JOYCE DA SILVA ALVES		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - CÓDIGO: S005									
Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
				Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade comunicação.		
	097/2022	LIVIA HORTENCIO RIBEIRO		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	395/2022	CLAUDIO EVERTON MARTINS SILVA	DA	25	25	20	20	90	CLASSIFICADO
	043/2022	IRINEU MOREIRA DA SILVA		25	25	5	25	80	CLASSIFICADO
	250/2022	AMANDA DA COSTA SANTOS RAIMUNDO		20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
	335/2022	JOAO BATISTA RUFINO DE LIRA		25	15	15	20	75	CLASSIFICADO
	278/2022	MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS		20	10	5	5	40	CLASSIFICADO
	144/2022	JOANA DARC MARCIA DE SANTANA		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	402/2022	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	092/2022	ELIDIANE DE OLIVEIRA PONTES SILVA		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMATICA - CÓDIGO: S006									
Nº ORDEM	DE Nº DE INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS					SITUAÇÃO
				Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade comunicação.	PONTUAÇÃO TOTAL	
	310/2022	PABLO PINHEIRO DE SOUZA		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	334/2022	FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE DO NASCIMENTO		20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
	224/2022	IVONEIDE MARIA MARTINS DOS SANTOS PIMENTEL		20	10	15	10	55	CLASSIFICADO
	238/2022	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ		25	10	10	10	55	CLASSIFICADO
	044/2022	JOSE GENILSON DA COSTA		15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
	229/2022	FRANCISCO ANDRE SOUZA DA SILVA		10	5	5	5	25	CLASSIFICADO
	370/2022	CID LIMA COSTA		0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S007									
Nº ORDEM	DE Nº DE INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS					SITUAÇÃO
				Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade comunicação.	PONTUAÇÃO TOTAL	
	123/2022	AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	341/2022	RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	262/2022	JONAS SOARES CANDIDO		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	006/2022	MARILIA LUCIA LIMA DE ANDRADE		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	069/2022	MARIA LUCIA DOS SANTOS		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	269/2022	ADEILZA TORRES DA SILVA		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	225/2022	HERCULANO LAZARO BARBALHO		25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
	067/2022	MARIA GEANE DE MOURA SANTOS		25	25	25	20	95	CLASSIFICADO
	037/2022	LUCIENE ANGELO DE MOURA		25	25	20	25	95	CLASSIFICADO
	260/2022	MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA		25	25	25	20	95	CLASSIFICADO
	051/2022	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO		25	20	20	25	90	CLASSIFICADO
	125/2022	ESTEFANIA FERREIRA DA SILVA		25	25	20	20	90	CLASSIFICADO
	156/2022	JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA		25	25	20	20	90	CLASSIFICADO
	243/2022	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO		20	20	25	25	90	CLASSIFICADO
	053/2022	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA DA SILVA		25	25	20	20	90	CLASSIFICADO
	258/2022	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA		25	20	20	25	90	CLASSIFICADO
	174/2022	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA		25	25	20	20	90	CLASSIFICADO
	178/2022	JEAN CARLOS DA SILVA		25	25	20	20	90	CLASSIFICADO
	082/2022	RUTH FAUSTINO BARBOSA ALVES		25	20	20	25	90	CLASSIFICADO
	203/2022	ANGELA PATRICIA FREIRE		25	25	20	20	90	CLASSIFICADO
	161/2022	RUAMA MIDYAN FLORENCIO SILVESTRE		25	20	25	20	90	CLASSIFICADO
	248/2022	ADENILZE MOREIRA DA SILVA		25	25	20	15	85	CLASSIFICADO
	054/2022	VITORIA FERREIRA DA SILVA		25	20	20	20	85	CLASSIFICADO
	143/2022	CICERO ARIMATELA DA HORA		25	20	20	20	85	CLASSIFICADO
	127/2022	MARIA WALCLECIA PEREIRA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA		25	20	20	20	85	CLASSIFICADO
	194/2022	REJANE DE SOUZA DA SILVA		20	25	15	25	85	CLASSIFICADO
	065/2022	ALVANEIDE MEDEIROS DE SOUZA		20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
	046/2022	CARLA ANDREA LIMA DA SILVA		20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
	070/2022	MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA		20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
	117/2022	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA		25	25	15	15	80	CLASSIFICADO
	060/2022	TAYANARA SOARES DE AZEVEDO		20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
	241/2022	AMANDA KALIANE		20	20	20	20	80	CLASSIFICADO

		MIRANDA DA SILVA							
281/2022		KATIANY SOARES NUNES	20	20	20	20	80		CLASSIFICADO
304/2022		ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	20	20	20	20	80		CLASSIFICADO
103/2022		ANA MARIA CLAUDINO DA SILVA	20	20	20	20	80		CLASSIFICADO
361/2022		VALDIRENE VEIGA SALLES	25	25	20	10	80		CLASSIFICADO
073/2022		DALIANE GENUINO DA SILVA	20	20	20	20	80		CLASSIFICADO
035/2022		TATIANE BENTO DA SILVA	20	20	20	20	80		CLASSIFICADO
136/2022		ROSINEIDE DIAS RUFINO	20	20	20	20	80		CLASSIFICADO
145/2022		GEAN DE OLIVEIRA SILVA	20	20	15	20	75		CLASSIFICADO
131/2022		ADRIANA MARIA PINHEIRO SARAIVA	20	20	15	20	75		CLASSIFICADO
049/2022		FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	15	15	20	20	70		CLASSIFICADO
317/2022		TATIANE CIPRIANO DA SILVA	20	15	15	20	70		CLASSIFICADO
083/2022		THALITA MYCARLLA DE LIMA LEONARDO	20	15	15	20	70		CLASSIFICADO
340/2022		JANAINA FERREIRA DE MOURA	20	20	15	15	70		CLASSIFICADO
032/2022		CRISTINA MIGUEL DA SILVA	20	20	15	15	70		CLASSIFICADO
247/2022		JAMILE FERREIRA PAULINO DA SILVA	20	15	15	20	70		CLASSIFICADO
277/2022		ROSANGELA VECHIDO NASCIMENTO	20	15	15	15	65		CLASSIFICADO
373/2022		JEANNE DE LIMA INACIO DA SILVA	20	15	15	15	65		CLASSIFICADO
378/2022		ROBSON GADELHA RIBEIRO	20	15	15	15	65		CLASSIFICADO
071/2022		ELIZABETE PEREIRA BATISTA DA SILVA	20	15	15	15	65		CLASSIFICADO
254/2022		MURILO SOARES DE OLIVEIRA	20	15	15	15	65		CLASSIFICADO
246/2022		JOSEFA JANAILZA LEANDRO DA SILVA	10	20	15	20	65		CLASSIFICADO
112/2022		SILAS CONSTANTINO DE SOUZA	20	15	15	15	65		CLASSIFICADO
303/2022		ELIDIANE KELLY FERREIRA	20	15	15	15	65		CLASSIFICADO
390/2022		SILVANETE REGIA DA SILVA	20	20	15	10	65		CLASSIFICADO
300/2022		SIMONE BEZERRA SIQUEIRA ARAUJO	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
271/2022		MARIA DA CONCEICAO ALVES	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
364/2022		ALBANIRA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
337/2022		JANAINA BARBOSA MARCOLINO SOUZA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
222/2022		JOSEMEIRE DANTAS FREIRE DE MENDOÇA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
031/2022		MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
319/2022		MARIA JOSIANE DA SILVA LIMA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
074/2022		ELIANE MARTINS DE SOUZA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
149/2022		GILMAR GUEDES DE MOURA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
007/2022		JOYCE HELEM OLIVEIRA DA SILVA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
119/2022		LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA SANTOS	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
157/2022		JAQUELINE SILVINO DA SILVA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
275/2022		EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
256/2022		MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
165/2022		KIONEIME CAMPOS DA SILVA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
072/2022		CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
137/2022		GILEUDA GUEDES DE MOURA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
021/2022		JOSE WALTERMIR TAVEIRA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
273/2022		JOSENIDA DE PONTES	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
240/2022		GENARIA LOPES DA SILVA FERREIRA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
151/2022		MARILIA DA SILVA BELO	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
110/2022		MARIA JOSEILDA DE SENA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
162/2022		SANDRA ROSIVANIA DE GOES	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
280/2022		VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	15	15	15	15	60		CLASSIFICADO
366/2022		VALDECI DA SILVA	20	15	15	10	60		CLASSIFICADO

		DOS ANJOS						
397/2022	CRISLAYNE MICHELLY DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO	
291/2022	OLIVIA NETA DE SOUZA	20	10	20	10	60	CLASSIFICADO	
307/2022	ROSEANE RIBEIRO DE SENA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO	
379/2022	JOSINEIDE GOMES DE LIMA	20	15	15	10	60	CLASSIFICADO	
155/2022	LUCIVANIA ALVES VIANA GALDINO	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO	
164/2022	NAIARA HENRIQUE DE PONTES	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO	
047/2022	ALAN GOMES CARDIM	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO	
292/2022	ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	15	10	15	15	55	CLASSIFICADO	
251/2022	AKYCIMINIANE DE SOUZA BRITO	10	15	15	15	55	CLASSIFICADO	
200/2022	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	15	15	10	15	55	CLASSIFICADO	
116/2022	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	15	20	15	5	55	CLASSIFICADO	
018/2022	VALDENICE DOS SANTOS FREITAS	15	20	10	10	55	CLASSIFICADO	
288/2022	MARILIA SILVA XAVIER	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
148/2022	ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
138/2022	RONILSON DE PAIVA ROBERTO	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
393/2022	SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
294/2022	DANIELLY CLEMENTINO GOMES	10	10	15	15	50	CLASSIFICADO	
061/2022	RAINE DE LIMA CAVALCANTE	15	10	15	10	50	CLASSIFICADO	
140/2022	GIZELIA TARGINO DA SILVA	10	15	15	10	50	CLASSIFICADO	
186/2022	SUZIELY DANTAS DA SILVA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
388/2022	RENATA MARIA LAURENTINO SOARES RIOS	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
283/2022	FLAVIANE PLACIDO DA SILVA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
228/2022	IZABEL CLAUDIA DUARTE BEZERRA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
253/2022	MARIA DAS GRACAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA	15	15	10	10	50	CLASSIFICADO	
234/2022	MARIA ROSICLEIA SILVA ROCHA BASILIO	15	15	10	10	50	CLASSIFICADO	
266/2022	SANDRA MARIA DE MOURA NASCIMENTO	20	10	10	10	50	CLASSIFICADO	
015/2022	ALINE PEDRO DE MOURA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
323/2022	KEILA SILVANIA LIMA DA SILVA	15	10	15	10	50	CLASSIFICADO	
115/2022	ALDECI HONORIO DA FONSECA	10	10	15	15	50	CLASSIFICADO	
196/2022	ANDREZA CARDOSO DE MOURA OLIVEIRA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
147/2022	CELIELDA BERTO DE LIMA	15	15	15	5	50	CLASSIFICADO	
270/2022	DAIANE MILENA DE MOURA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
057/2022	ANDREIA MARIA DA SILVA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	
016/2022	JOSELIA ESTEVAM DE FREITAS SILVA	15	15	10	10	50	CLASSIFICADO	
392/2022	LUCAS RAFAEL DE MEDEIROS	15	10	15	10	50	CLASSIFICADO	
141/2022	LEIDIANE MANDU DA SILVA	10	15	10	10	45	CLASSIFICADO	
029/2022	ANA KERLLE DE SOUZA	15	10	10	10	45	CLASSIFICADO	
377/2022	KALINE NASCIMENTO FERREIRA	15	10	10	10	45	CLASSIFICADO	
180/2022	JOIZA LUIZA DE MORAIS FELIX	15	10	10	10	45	CLASSIFICADO	
265/2022	MARIA DO LIVRAMENTO DE FREITAS NASCIMENTO	15	10	5	10	40	CLASSIFICADO	
030/2022	ANA LUCIA DE SALES DA CRUZ	10	10	5	15	40	CLASSIFICADO	
404/2022	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO	
400/2022	JUSSIER FREITAS DE MELO	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO	
198/2022	JANETE SOARES PEREIRA LOPES	15	10	5	10	40	CLASSIFICADO	
348/2022	EVAIR DE LIMA SOARES	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO	
227/2022	MARIA JOSE PINHEIRO	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO	

		DA SILVA							
314/2022	MARIA FRANCISCA HONORIO DA CUNHA	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
358/2022	ANABELYS LUCAS TAVARES	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
211/2022	MARIA LUCINEIDE SALUSTINO DA SILVA BEZERRA	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
150/2022	NAILZA DIONISIA DE BASTOS	20	5	5	10	40	CLASSIFICADO		
176/2022	IARA BENTO DA SILVA FRANCELINO	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
058/2022	MAGNO MUNIZ PEIXOTO	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
179/2022	CAMILA CUSTODIO HORTENCIO DA SILVA	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
020/2022	EDEVANIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
371/2022	JOSEFA VERONICE DE OLIVEIRA CAETANO BEZERRA	10	5	10	15	40	CLASSIFICADO		
104/2022	RIZIELE MAYARA DE SANTANA SILVA	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
099/2022	JANICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
212/2022	LEA DE OLIVEIRA AQUINO SILVA	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
064/2022	NAILMA COSMO DA SILVA ESTEVAM	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
108/2022	ADALBERTO FERREIRA DA COSTA	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
315/2022	GILSON CARNEIRO DA COSTA	10	10	10	10	40	CLASSIFICADO		
152/2022	TAIS CAROLINE DA SILVA	15	10	10	5	40	CLASSIFICADO		
190/2022	JANIELE FIRMINO DOS SANTOS COSTA	10	10	5	10	35	CLASSIFICADO		
232/2022	EDILEIDE FERREIRA DA SILVA MENDONCA	10	10	5	10	35	CLASSIFICADO		
010/2022	ERIVANIA DE LIMA BARBOSA	10	5	10	10	35	CLASSIFICADO		
169/2022	LUZIANE DA SILVA RODRIGUES	10	10	5	10	35	CLASSIFICADO		
338/2022	MARIA LUCIA VALCACIO DE LIMA	10	10	10	5	35	CLASSIFICADO		
111/2022	JOSEFA JOSENILDA PIAUI DE SENA	10	10	5	10	35	CLASSIFICADO		
387/2022	WANESSA SOARES MARREIRO	10	10	10	5	35	CLASSIFICADO		
235/2022	ERINEIDE ERASMO DOS SANTOS FREITAS	10	10	5	10	35	CLASSIFICADO		
056/2022	FRANCISCA TELMA DA SILVA	10	10	5	10	35	CLASSIFICADO		
027/2022	FRANCISCA SUELY DA SILVA	15	5	5	10	35	CLASSIFICADO		
172/2022	ALESSANDRA BARBOSA DE LIMA	10	10	5	10	35	CLASSIFICADO		
025/2022	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA BASTOS	10	10	5	5	30	CLASSIFICADO		
385/2022	ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA	10	5	5	10	30	CLASSIFICADO		
055/2022	MARIA FRANÇOISE DA SILVA	10	5	5	10	30	CLASSIFICADO		
329/2022	MARTA CLEENE DANTAS DO NASCIMENTO SILVA	10	5	5	10	30	CLASSIFICADO		
239/2022	JANIEDSON DA SILVA	10	5	5	10	30	CLASSIFICADO		
408/2022	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	10	5	5	10	30	CLASSIFICADO		
220/2022	MARCIA MAURILIA DA SILVA	10	5	5	10	30	CLASSIFICADO		
188/2022	MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA	10	10	5	5	30	CLASSIFICADO		
363/2022	RAYARA DE LIMA ARAUJO	10	5	10	5	30	CLASSIFICADO		
048/2022	MARINALVA VENCESLAU DE LIMA	10	5	0	10	25	CLASSIFICADO		
221/2022	MARIA JOSE GALDINO GOMES CARDOSO	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO		
263/2022	ANA MARIA MEDEIROS	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO		
128/2022	EDNALDO GONZAGA DA SILVA	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO		
079/2022	MARIA DANIELE GENUINO	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO		
171/2022	MARIA DA CONCEICAO TAVARES FERREIRA DE SOUZA	5	5	10	5	25	CLASSIFICADO		
001/2022	JANE DANIELE DE LIMA	5	10	5	5	25	CLASSIFICADO		
195/2022	JANIETE SOARES PEREIRA	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO		
012/2022	ANDRESSA SALES PEREIRA DA SILVA	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO		
122/2022	FRANCINE FERREIRA CAMARA	5	5	5	10	25	CLASSIFICADO		
141/2022	ALDENICE TORRES DA SILVA	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO		

	322/2022	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	10	5	5	5	25	CLASSIFICADO
	290/2022	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	216/2022	FRANCISCA JOILMA DA ROCHA TARGINO	10	5	5	0	20	CLASSIFICADO
	197/2022	JOSE ANILTON DA SILVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	272/2022	RITA DE CASSIA BARAUNA DE SOUZA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	336/2022	MONICA EDUARDO DA SILVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	279/2022	JOSEFA ALVES RODRIGUES	10	5	0	5	20	CLASSIFICADO
	233/2022	ELISANDRA ALBINO DE SOUZA SILVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	268/2022	RAFAELA DA SILVA SALES	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	282/2022	ERIKA VIEIRA DA SILVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	154/2022	IRANETE VENANCIO DA ROCHA SOUZA	10	5	5	0	20	CLASSIFICADO
	305/2022	MARIA LUIZA DA SILVA FIRMINO	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	324/2022	CELIA MARIA DA SILVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	168/2022	MARIA ROSELANIA DA SILVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	208/2022	MAYRA LAISE CAMARA BEZERRA CARDOSO	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	284/2022	GEONEIDE MAGNA RAMOS DA SILVA	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	024/2022	JOSE HENRIQUE VITORINO DA SILVA ARAUJO	5	5	5	5	20	CLASSIFICADO
	302/2022	JULIETE LIMA DA SILVA	5	5	0	5	15	CLASSIFICADO
	052/2022	CILENE CARLOS DA SILVA	5	5	0	5	15	CLASSIFICADO
	063/2022	EDNELE ANGELO BRAZ	5	5	0	5	15	CLASSIFICADO
	295/2022	ANA RAQUEL DA SILVA DE MOURA	5	0	5	5	15	CLASSIFICADO
	245/2022	ARLINDA AMBROSIO ALVES DA COSTA	5	0	5	5	15	CLASSIFICADO
	405/2022	DANIELI SUELI DE SALES	5	0	5	5	15	CLASSIFICADO
	286/2022	GEANE IZAIAS DA SILVA DE PAIVA	5	5	5	0	15	CLASSIFICADO
	182/2022	ADRIANA ROSENDO DE LIMA	5	0	5	5	15	CLASSIFICADO
	368/2022	ANDREZA LYANE PROCOPIO BEZERRA	5	5	5	0	15	CLASSIFICADO
	028/2022	DEBORA FREIRE DA SILVA SOUZA	5	0	5	5	15	CLASSIFICADO
	011/2022	DALIANE FARIAS DA COSTA SANTOS	5	0	5	5	15	CLASSIFICADO
	160/2022	ELISSANDRA RIBEIRO DE SOUZA	5	5	5	0	15	CLASSIFICADO
	126/2022	ANGELICA LINS DE VARGAS	5	5	0	5	15	CLASSIFICADO
	308/2022	ANTONIA HENRIQUE DA SILVA	5	5	5	0	15	CLASSIFICADO
	121/2022	MANOEL BENTO DE SOUZA	5	5	0	5	15	CLASSIFICADO
	325/2022	JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	5	5	0	0	10	CLASSIFICADO
	202/2022	OZILENE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	5	0	0	5	10	CLASSIFICADO
	320/2022	ALBANIZE BEZERRA DA SILVA FRANCISCO	5	0	5	0	10	CLASSIFICADO
	213/2022	ROSILDA PEREIRA DE LIMA	5	0	0	5	10	CLASSIFICADO
	354/2022	ANA SUELI COSTA DUARTE	5	0	5	0	10	CLASSIFICADO
	075/2022	MICHELLY DAYANE DA SILVA DE SOUZA	5	0	0	5	10	CLASSIFICADO
	406/2022	ELIANE MENDONCA DA SILVA ALVES	5	0	0	5	10	CLASSIFICADO
	003/2022	LIGIA MARIA DAS FLORES DO NASCIMENTO ALEXANDRE	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	105/2022	ANA PAULA E SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	214/2022	GENISELMA GONCALVES DE SA NOVAES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	135/2022	LUZIMIRA CILY DO NASCIMENTO SALUSTRO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	298/2022	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	409/2022	KECIA AMARO DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	183/2022	LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	413/2022	MARIA HELENA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

		FAUSTINO DE SENA						
299/2022		MARIA HELENA SOUZA TEIXEIRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
396/2022		MILANE BARBOSA DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
153/2022		LEONARDO LIMA DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
311/2022		ADRIANA RAFAEL DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
100/2022		ALESSANDRA DANTAS DOS ANJOS	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
201/2022		ALINY LINS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
125/2022		FRANCISCA CLAUDIA BEZERRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
381/2022		HALANNA LIEGENYS BEZERRA DE MENDONÇA LIRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
142/2022		MADSON RANIER DE ARAUJO MACHADO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
318/2022		MARIA AURELIA FELICIANO CRUZ	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
412/2022		MARIA DE LOURDES DE SANTANA ANDRADE	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
410/2022		MARIA JOSE DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
077/2022		FRANCIELHO DA SILVA DE LIMA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
343/2022		JEFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
267/2022		LEILANE MARIA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
039/2022		ANDREIA LOPES DE LIMA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
321/2022		EDINALVA PEREIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
344/2022		RENAN CIRNE CHIANCA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
159/2022		DANIELE MESIA PONTES RODRIGUES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
158/2022		EDMILSON BARBOSA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
346/2022		JOSE NEILSON DE OLIVEIRA ATANAZIO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
293/2022		MARIA DE FATIMA DAVINO DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
312/2022		RAYLA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
002/2022		ANA CAROLINA DE ARAUJO SOARES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
261/2022		BENIGNA VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
381/2022		MIRTES SOUZA DOS SANTOS AVELINO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
399/2022		SEVERINO BEZERRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
296/2022		MARIA DA PAZ DE LIMA DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
173/2022		MASSAMIA DO NASCIMENTO DANTAS	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
215/2022		SEVERINA GOMES DE PAIVA NETA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
362/2022		FRANCISCA EDINEIDE LOPES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
023/2022		CRISTIANO ANGELO GUILHERME	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
285/2022		DANIELE AUGUSTO DE LIMA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
297/2022		ELAIDE CRISTINA FERREIRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
342/2022		FRANCISCA SILVANA CLEMENTINO DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
389/2022		MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
407/2022		MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
231/2022		SIMONE MOURA LOPES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
086/2022		MARIA LOPES LIMA DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
170/2022		ELIANE DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
236/2022		RAIMUNDA SUELI LOPES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
129/2022		MARIA VALDELENE BORGES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
352/2022		JONNATHA LEIAN DA SILVA MENDONCA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
045/2022		KATILEN MARCIA MAFRA LIBERATO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
349/2022		IELVA ARETUSA PEREIRA DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
357/2022		JOSE ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
125/2022		VANUZA COSME DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
081/2022		MARIA JOSE	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

		RODRIGUES FELICIANO						
	009/2022	MARIA MARTA OLIVEIRA GOMES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	113/2022	MARISTELA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	219/2022	RENATA MARIA PIRES MARINHO	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	078/2022	GENIELSON GOMES MOREIRA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	257/2022	JANTUIR SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	383/2022	JOAO PAULO LOTERIO FERNANDES	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	005/2022	JOCELENE FERREIRA CABRAL	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO
	398/2022	RAIMUNDO VARELA DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	0	0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PEDAGOGO – PCD - CÓDIGO: S007									
Nº ORDEM	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO	
			Apresentação comportamento.	Liderança/Protagonismo.	Criatividade.	Desenvoltura, clareza objetividade e comunicação.			
	008/2022	RENATA SANTOS DE LIMA	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO	
	096/2022	JOSE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO	
	185/2022	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	15	20	20	10	65	CLASSIFICADO	
	376/2022	JOELMA MARQUES BEZERRA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO	

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2023.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA**

Membro

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Membro

**SEVERINO CRISOSTOMO SILVESTRE BARBOSA**

Membro

**ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA**

Membro

**PABLO DIEGO SANTOS AVELINO**

Membro

**CAMILA FERNANDA DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**0500BF5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL Nº 002/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**  
**EDITAL Nº 002/2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL Nº 002/2022**

1. No Anexo V - Cronograma, fica alterado as datas dos procedimentos restantes do Processo Seletivo Simplificado:

**ONDE SE LÊ:**

**Anexo V**

**Processo Seletivo Simplificado**

**Edital Nº 002/2022**

**Cronograma**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	07 de dezembro de 2022
Dia do recurso de impugnação do edital	08 de dezembro de 2022
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	12 a 16 de dezembro de 2022
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	21 de dezembro de 2022
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	22 de dezembro de 2022

Publicação do resultado final da 1ª fase e Convocação para Entrevista	23 de dezembro de 2022
Entrevista	28 e 29 de dezembro de 2022
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	04 de janeiro de 2023
Publicação do Resultado Definitivo	09 de janeiro de 2023
Dia do recurso em face do resultado definitivo	10 de janeiro de 2023
Ato de Homologação	12 de janeiro de 2023

**LEIA-SE:****Anexo V****Processo Seletivo Simplificado****Edital Nº 002/2022****Cronograma**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	07 de dezembro de 2022
Dia do recurso de impugnação do edital	08 de dezembro de 2022
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	12 a 16 de dezembro de 2022
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	26 de dezembro de 2022
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	27 de dezembro de 2022
Publicação do resultado final da 1ª fase e Convocação para Entrevista	03 de janeiro de 2023
Entrevista	10, 11, 12, 13, 17 e 18 de janeiro de 2023
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	25 de janeiro de 2023
Publicação do Resultado Definitivo	27 de janeiro de 2023
Dia do recurso em face do resultado definitivo	30 de janeiro de 2023
Ato de Homologação	01 de fevereiro de 2023

Boa Saúde/RN, 24 de janeiro de 2023.

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**AD58DE0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 312, de 25 de novembro de 2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Bodó, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ							Exercício: 2023
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.349,09	328.732,65	331.513,47	329.725,80	332.705,25	337.273,74	1.986.300,00
Contribuições	11.565,08	11.649,55	11.748,09	11.684,74	11.790,33	11.952,22	70.390,00
Receita Patrimonial	35.649,81	35.910,19	36.213,96	36.018,68	36.344,15	36.843,20	216.980,00
Receita de Serviços	361,46	364,10	367,18	365,20	368,50	373,56	2.200,00
Transferências Correntes	5.507.006,41	5.547.228,01	5.594.153,20	5.563.987,00	5.614.264,00	5.691.355,38	33.517.994,00
Outras Receitas Correntes	132.083,56	133.048,26	134.173,75	133.450,22	134.656,10	136.505,11	803.917,00

Total Receitas Correntes	6.013.015,42	6.056.932,76	6.108.169,65	6.075.231,65	6.130.128,32	6.214.303,21	36.597.781,00
Transferências de Capital	335.510,46	337.960,93	340.819,81	338.981,96	342.045,05	346.741,79	2.042.060,00
Total Receitas de Capital	335.510,46	337.960,93	340.819,81	338.981,96	342.045,05	346.741,79	2.042.060,00
Total Receita	6.348.525,88	6.394.893,69	6.448.989,46	6.414.213,61	6.472.173,37	6.561.045,00	38.639.841,00

Publicado por:  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
Código Identificador:FE5FBEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (BOM JESUS/RN E SÃO TOMÉ/RN)

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº. 001/2022 –  
PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI  
(Bom Jesus/RN e São Tomé/RN)

Os PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso efetivo de suas atribuições legais, tornam pública a TERCEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital nº. 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

1.1. Esta Retificação nº. 03/2023 ao Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi tem por objetivo inserir a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no concurso, com aplicação por analogia do Decreto Federal nº. 6.593/2008 e da Lei Federal nº. 13.656/2018, conforme **Recomendação expedida pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça de São Tomé/RN** (Procedimento Administrativo nº. 33.23.2172.0000010/2023-96), nos seguintes termos: .

ALTERAÇÃO 1:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, altere-se o item 6.5 e o subitem 6.5.1, passando a vigor com a seguinte redação:

Onde lê-se:

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

Leia-se:

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

ALTERAÇÃO 2:

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, insira-se o item 6.17, versando sobre ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, com a seguinte redação:

6.17. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado:

I – pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

- comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

II – pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.17.1. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

- acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);
- preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DO CANDIDATO** no CadÚnico (**com 11 dígitos**) OU apresentar a respectiva documentação comprobatória de ser doador de medula óssea.

6.17.2. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma – Anexo IV deste Edital, ambos na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>).

6.17.3. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo IV deste Edital.

**ALTERAÇÃO 3:**

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, insira-se o item 6.18, versando sobre DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO, com a seguinte redação:

6.18. O candidato que fizer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos moldes do item 6.17 deste Edital, e já tiver realizado o pagamento da referida taxa, poderá requerer excepcionalmente a DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.

6.18.1. O candidato deverá realizar NOVA INSCRIÇÃO e formular o Requerimento de Isenção. Se deferido tal requerimento, então o candidato passa a ter direito à devolução do valor anteriormente pago (quando ainda não havia a previsão de isenção).

6.18.2. Para solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);

b) preencher o formulário de Devolução do Valor Pago, no qual deverão, obrigatoriamente, ser informados dados bancários / Pix para devolução do respectivo valor.

6.18.3. O Requerimento de Devolução será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso e, se deferido, será pago até a data limite prevista no Cronograma – Anexo IV deste Edital.

**ALTERAÇÃO 4:**

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, altere-se o Anexo IV – CRONOGRAMA, passando a vigor com a seguinte redação:

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	16.12.2022
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e das Prefeituras / Câmara	16.12.2022
3	Período de Inscrições	20.12 a 16.01.2023
4	<b>REABERTURA DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>26.01 a 13.02.2023</b>
5	Requerimentos de Isenção (na Área do Candidato)	26.01 a 04.02.2023
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	08.02.2023
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	09.02.2023
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	13.02.2023
9	<b>Encerramento das inscrições</b>	<b>14.02.2023</b>
10	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>15.02.2023</b>
11	Requerimento de devolução da taxa de inscrição	16 e 17.02.2023
12	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	24.02.2023
13	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	24.02.2023
14	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>05.03.2023</b>
15	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	05.03.2023
16	Recursos contra as Provas Objetivas	06 e 07.03.2023
17	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	15.03.2023
18	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	15.03.2023
19	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	17.03.2023
20	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	21 e 22.03.2022
21	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	25.03.2023
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26 e 27.03.2023
23	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	29.03.2023
24	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	31.03.2023
25	Recursos contra o Resultado Preliminar	02 e 03.04.2023
26	<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>05.04.2023</b>
27	Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL às Comissões	06.04.2023

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 03/2023 pelas Prefeituras/Câmara Municipais em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2022- Prefeituras / Câmara Municipais do Potengi em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursopotengi2022@funcern.br**.

Bom Jesus/RN, 24 de janeiro de 2023.

(Data da publicação da Retificação nº. 03/2023)

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO Prefeito do Município de Bom Jesus/RN	ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA Prefeito do Município de São Tomé/RN
ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN	

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:77EE50E9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Semestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.239.741,41	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
		21.935.965,50	22.428.751,56
			0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.226.758,15	21.844.153,27	22.342.180,26	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.214.515,87	21.839.063,19	22.342.180,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.976.602,73	19.481.623,46	19.963.358,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	245.970,75	130.873,97	0,00
Do FGTS	1.094.422,40	1.007.464,78	1.019.779,78	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.143.490,74	1.104.004,20	1.228.167,79	0,00
Demais Dívidas Contratuais	12.242,28	5.090,08	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	12.983,26	91.812,23	86.571,30	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.002.159,34	9.164.365,48	6.874.945,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.002.159,34	9.164.365,48	6.874.945,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.411.726,31	9.164.365,48	7.068.541,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	409.566,97	0,00	193.596,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.237.582,07	12.771.600,02	15.553.805,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.364.130,79	41.485.963,88	43.479.632,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.364.130,79	40.855.963,88	42.849.632,88	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	54,43	53,69	52,34	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	51,66	31,26	36,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.036.956,95	49.027.156,66	51.419.559,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.036.956,95	44.124.440,99	46.277.603,51	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	79.144,56	0,00	716.035,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**B3398346

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 2º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Emprestimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Emprestimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.479.632,88	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.849.632,88	0,00	

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.855.941,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.170.347,13	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.999.474,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**A5F9C9DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.364.130,79	41.485.963,88	43.479.632,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.364.130,79	40.855.963,88	42.849.632,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.340.108,77	8.988.312,05	9.426.919,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.606.097,90	8.089.480,85	8.484.227,31	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**61C4CBCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>1 Receitas Correntes</b>	<b>37.477.675,00</b>	<b>48.621.182,75</b>	<b>9.010.477,64</b>	<b>49.150.306,26</b>	<b>-529.123,51</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.816.686,00	2.043.664,00	800.473,77	2.612.498,03	-568.834,03
1.1.1 Impostos	1.376.880,00	1.543.277,00	728.298,72	2.131.462,97	-588.185,97
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	255.107,00	255.107,00	25.220,81	210.504,63	44.602,37
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.216,00	177.216,00	18.378,44	150.356,32	26.859,68
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.883,00	103.883,00	4.770,20	69.454,49	34.428,51
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.285,00	5.285,00	1.431,19	5.915,14	-630,14
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	68.048,00	68.048,00	12.177,05	74.986,69	-6.938,69
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	77.891,00	77.891,00	6.842,37	60.148,31	17.742,69
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.851,00	65.851,00	6.842,37	60.148,31	5.702,69
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	4.680,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00
Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	7.360,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	735.754,00	735.754,00	570.209,67	1.363.502,58	-627.748,58
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	735.754,00	735.754,00	570.209,67	1.363.502,58	-627.748,58
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	551.302,67	1.284.932,09	-549.178,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	735.754,00	735.754,00	551.302,67	1.284.932,09	-549.178,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	702.712,00	702.712,00	545.038,01	1.252.227,04	-549.515,04
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	33.042,00	33.042,00	6.264,66	32.705,05	336,95
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	18.907,00	78.570,49	-78.570,49
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	18.907,00	78.570,49	-78.570,49
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	386.019,00	552.416,00	132.868,24	557.455,76	-5.039,76
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	386.019,00	552.416,00	132.868,24	557.455,76	-5.039,76
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	386.019,00	552.416,00	132.868,24	557.455,76	-5.039,76
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.147,00	536.544,00	132.868,24	557.010,04	-20.466,04
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.968,00	2.968,00	0,00	397,80	2.570,20
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.904,00	12.904,00	0,00	47,92	12.856,08
1.1.2 Taxas	60.186,00	105.680,00	10.274,35	92.088,27	13.591,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.965,00	55.459,00	10.274,35	66.288,10	-10.829,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.965,00	55.459,00	10.274,35	66.288,10	-10.829,10
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.965,00	55.459,00	10.274,35	66.288,10	-10.829,10
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.546,00	5.546,00	6.225,33	33.388,33	-27.842,33
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.419,00	49.913,00	4.049,02	32.899,77	17.013,23
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	0,00	25.800,17	24.420,83
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.221,00	50.221,00	0,00	25.800,17	24.420,83
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.221,00	50.221,00	0,00	25.800,17	24.420,83
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	6.128,00	6.128,00	0,00	1.305,09	4.822,91
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	44.093,00	44.093,00	0,00	24.495,08	19.597,92
1.1.3 Contribuição de Melhoria	379.620,00	394.707,00	61.900,70	388.946,79	5.760,21
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	379.620,00	394.707,00	61.900,70	388.946,79	5.760,21
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	379.620,00	394.707,00	61.900,70	388.946,79	5.760,21
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	379.620,00	394.707,00	61.900,70	388.946,79	5.760,21
1.2 Contribuições	835.470,00	835.470,00	214.672,39	1.010.744,07	-175.274,07
1.2.1 Contribuições Sociais	835.470,00	835.470,00	214.672,39	1.010.744,07	-175.274,07
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	835.470,00	835.470,00	214.672,39	1.010.744,07	-175.274,07
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	835.470,00	835.470,00	214.672,39	1.010.744,07	-175.274,07
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	825.470,00	825.470,00	153.740,39	813.753,57	11.716,43
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	825.470,00	825.470,00	153.740,39	813.753,57	11.716,43
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	225.220,00	225.220,00	20.849,08	170.815,96	54.404,04
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500,00	34.500,00	29.305,10	143.920,05	-109.420,05
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500,00	11.500,00	1.268,19	3.305,61	8.194,39
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	387.500,00	387.500,00	71.332,45	349.973,54	37.526,46
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	92.000,00	92.000,00	20.557,79	101.168,25	-9.168,25
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CAMARA	5.750,00	5.750,00	5.558,16	15.456,77	-9.706,77
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000,00	69.000,00	4.869,62	29.113,39	39.886,61
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.000,00	10.000,00	60.932,00	196.990,50	-186.990,50
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	60.932,00	196.990,50	-186.990,50
1.3 Receita Patrimonial	471.898,00	551.628,00	112.750,01	1.278.731,59	-727.103,59
1.3.2 Valores Mobiliários	471.898,00	551.628,00	112.750,01	738.731,59	-187.103,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	471.898,00	551.628,00	112.750,01	738.731,59	-187.103,59
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.698,00	177.428,00	102.968,99	669.670,88	-492.242,88
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.698,00	177.428,00	102.968,99	669.670,88	-492.242,88
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.093,00	84.551,00	6.127,39	84.179,70	371,30
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	13.642,00	3.147,90	16.390,16	-2.748,16
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.200,00	17.200,00	1.589,41	31.409,71	-14.209,71
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	937,09	62,91
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	12.500,00	12.500,00	529,76	8.549,70	3.950,30
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.755,00	8.755,00	161,35	10.756,60	-2.001,60
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	66.513,03	333.762,32	-318.762,32
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,00	4.500,00	4.346,36	38.660,63	-34.160,63
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,44	1.166,03	-166,03
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.550,00	9.180,00	305,77	9.060,18	119,82
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	19.774,86	126.888,07	-125.888,07
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.500,00	2.500,00	147,24	1.017,51	1.482,49
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	87,77	456,20	-356,20
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.500,00	3.500,00	39,95	721,64	2.778,36
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	2,01	10,26	997,74
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	194,75	5.705,08	-3.705,08



1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	195.000,00	195.000,00	40.254,00	131.394,00	63.606,00
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	13.572,00	13.572,00	0,00	0,00	13.572,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.100,00	4.100,00	0,00	296.000,00	-291.900,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.270.195,00	1.270.195,00	0,00	4.173,00	1.266.022,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.339,00	96.339,00	0,00	0,00	96.339,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.53.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	853.856,00	853.856,00	0,00	4.173,00	849.683,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	853.856,00	853.856,00	0,00	4.173,00	849.683,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.207.162,00	1.212.527,24	2.085,79	8.490,81	1.204.036,43
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.009,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	5.365,24	1.341,31	4.023,93	1.341,31
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	5.365,24	1.341,31	4.023,93	1.341,31
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	5.365,24	1.341,31	4.023,93	1.341,31
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	4.466,88	1.199.686,12
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.153,00	1.204.153,00	744,48	4.466,88	1.199.686,12
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.608.259,00	3.148.876,76	501.696,17	3.028.499,00	120.377,76
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.413.259,00	2.953.876,76	501.696,17	3.004.693,86	-50.817,10
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	2.658.201,76	479.894,33	2.753.461,15	-95.259,39
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	2.658.201,76	479.894,33	2.753.461,15	-95.259,39
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.176.958,00	2.658.201,76	479.894,33	2.753.461,15	-95.259,39
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	209.295,00	268.669,00	21.253,90	235.761,76	32.907,24
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	209.295,00	268.669,00	21.253,90	235.761,76	32.907,24
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	209.295,00	268.669,00	21.253,90	235.761,76	32.907,24
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.394,00	2.394,00	547,94	3.601,63	-1.207,63
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.394,00	2.394,00	547,94	3.601,63	-1.207,63
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.394,00	2.394,00	547,94	3.601,63	-1.207,63
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.612,00	24.612,00	0,00	11.869,32	12.742,68
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.612,00	24.612,00	0,00	11.869,32	12.742,68
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00	45.000,00	0,00	16.219,30	28.780,70
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.000,00	45.000,00	0,00	16.219,30	28.780,70
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	16.219,30	8.780,70
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	7.585,84	142.414,16
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	7.585,84	22.414,16
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	7.585,84	22.414,16
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.803.984,00	9.690.752,00	1.868.637,84	10.347.743,65	-656.991,65
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.803.984,00	9.690.752,00	1.868.637,84	10.347.743,65	-656.991,65
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.803.984,00	9.690.752,00	1.868.637,84	10.347.743,65	-656.991,65
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.803.984,00	9.690.752,00	1.868.637,84	10.347.743,65	-656.991,65
1.7.9	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	4.780,64	-4.780,64
1.7.9.1.99.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	4.780,64	-4.780,64
1.9	Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.564,99	2.564,99	7.435,01
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.564,99	2.564,99	7.435,01
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2	Restituições	5.000,00	5.000,00	2.564,99	2.564,99	2.435,01
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	2.564,99	2.564,99	2.435,01
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	2.564,99	2.564,99	2.435,01
2	Receitas de Capital	3.615.066,00	5.104.918,00	287.306,00	2.303.686,71	2.801.231,29
2.1	Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.615.066,00	4.104.918,00	287.306,00	2.303.686,71	1.801.231,29
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.577.066,00	4.066.918,00	287.306,00	2.303.686,71	1.763.231,29
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.066,00	1.377.066,00	0,00	0,00	1.377.066,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.969,00	383.969,00	0,00	0,00	383.969,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.969,00	100.969,00	0,00	0,00	100.969,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	993.097,00	993.097,00	0,00	0,00	993.097,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Primária - Principal	393.097,00	393.097,00	0,00	0,00	393.097,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	458.900,00	-191.811,10	267.088,90	2.850,00	222.150,94	44.937,96	2.850,00	222.150,94	44.937,96	222.150,94	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.268,00	3.640,00	30.908,00	3.975,39	25.684,92	5.223,08	7.952,11	25.684,92	5.223,08	25.684,92	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.000,00	-22.000,00	112.000,00	0,00	81.600,00	30.400,00	13.600,00	81.600,00	30.400,00	81.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.803.206,00	210.058,54	5.013.264,54	-217.861,27	4.587.204,24	426.060,30	890.878,14	4.587.204,24	426.060,30	4.587.204,24	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.648.183,00	3.266.980,19	6.915.163,19	910.751,96	6.362.814,26	552.348,93	1.373.440,56	6.360.714,26	554.448,93	6.334.192,65	2.100,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	187.200,00	-47.570,00	139.630,00	-3.751,00	133.624,00	6.006,00	18.949,00	133.624,00	6.006,00	127.224,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	227.700,00	90.438,49	318.138,49	37.111,45	307.611,45	10.527,04	58.834,20	307.611,45	10.527,04	307.611,45	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	228.800,00	-33.240,00	195.560,00	-27.598,38	147.463,19	48.096,81	12.826,06	147.463,19	48.096,81	146.986,18	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.490,00	223.491,18	303.981,18	-2.962,69	284.775,22	19.205,96	-2.893,97	284.775,22	19.205,96	284.775,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	14.674,49	41.674,49	0,00	41.375,99	298,50	0,00	41.375,99	298,50	41.375,99	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.724.782,00</b>	<b>482.875,24</b>	<b>8.207.657,24</b>	<b>491.416,57</b>	<b>6.046.669,38</b>	<b>2.160.987,86</b>	<b>1.092.145,11</b>	<b>5.332.734,18</b>	<b>2.874.923,06</b>	<b>5.332.734,18</b>	<b>713.935,20</b>
44 INVESTIMENTO	7.064.782,00	-283.955,91	6.780.826,09	287.579,68	4.621.622,51	2.159.203,58	818.441,66	3.907.687,31	2.873.138,78	3.907.687,31	713.935,20
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.064.782,00	-283.955,91	6.780.826,09	287.579,68	4.621.622,51	2.159.203,58	818.441,66	3.907.687,31	2.873.138,78	3.907.687,31	713.935,20
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.682.233,00	-270.484,62	4.411.748,38	220.688,40	2.702.763,55	1.708.984,83	751.550,38	1.988.828,35	2.422.920,03	1.988.828,35	713.935,20
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.226.549,00	141.448,71	2.367.997,71	66.891,28	1.918.858,96	449.138,75	66.891,28	1.918.858,96	449.138,75	1.918.858,96	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	156.000,00	-154.920,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	766.831,15	1.426.831,15	203.836,89	1.425.046,87	1.784,28	273.703,45	1.425.046,87	1.784,28	1.425.046,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	766.831,15	1.426.831,15	203.836,89	1.425.046,87	1.784,28	273.703,45	1.425.046,87	1.784,28	1.425.046,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	766.831,15	1.426.831,15	203.836,89	1.425.046,87	1.784,28	273.703,45	1.425.046,87	1.784,28	1.425.046,87	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>440.307,00</b>	<b>-392.262,09</b>	<b>48.044,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.044,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.044,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	440.307,00	-392.262,09	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00	48.044,91	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>1.749.169,00</b>	<b>498.994,16</b>	<b>2.248.163,16</b>	<b>132.030,89</b>	<b>2.055.126,75</b>	<b>193.036,41</b>	<b>517.270,99</b>	<b>2.055.126,75</b>	<b>193.036,41</b>	<b>2.020.896,42</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.749.169,00</b>	<b>498.994,16</b>	<b>2.248.163,16</b>	<b>132.030,89</b>	<b>2.055.126,75</b>	<b>193.036,41</b>	<b>517.270,99</b>	<b>2.055.126,75</b>	<b>193.036,41</b>	<b>2.020.896,42</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.748.169,00	499.994,16	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	193.036,41	517.270,99	2.055.126,75	193.036,41	2.020.896,42	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.748.169,00	499.994,16	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	193.036,41	517.270,99	2.055.126,75	193.036,41	2.020.896,42	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.739.669,00	508.494,16	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	193.036,41	517.270,99	2.055.126,75	193.036,41	2.020.896,42	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00	-8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>38.967.740,00</b>	<b>14.452.694,20</b>	<b>53.420.434,20</b>	<b>1.784.640,94</b>	<b>47.963.560,01</b>	<b>5.456.874,19</b>	<b>9.285.755,46</b>	<b>47.247.524,81</b>	<b>6.172.909,39</b>	<b>47.053.451,62</b>	<b>716.035,20</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
 Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**96CF1362

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022 -	
Exercício Financeiro: 2022											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a+b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)							

<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>555.105,92</b>	<b>0,00</b>	<b>29.946,50</b>	<b>0,00</b>	<b>59.540,53</b>	<b>0,00</b>	<b>465.618,89</b>	<b>2.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>463.518,89</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	239.713,79	0,00	29.946,50	0,00	59.540,53	0,00	150.226,76	2.100,00	0,00	148.126,76
Outros Recursos não Vinculados	315.392,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.392,13	0,00	0,00	315.392,13
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>6.513.436,05</b>	<b>0,00</b>	<b>163.649,68</b>	<b>0,00</b>	<b>246.392,47</b>	<b>0,00</b>	<b>6.103.393,90</b>	<b>713.935,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.389.458,70</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	56.352,63	0,00	55.893,95	0,00	7.512,86	0,00	-7.054,18	0,00	0,00	-7.054,18
Transferências do FUNDEB	76.126,44	0,00	34.230,33	0,00	192.884,64	0,00	-150.988,53	0,00	0,00	-150.988,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	20.701,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.701,06	0,00	0,00	20.701,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	748,26	0,00	0,00	0,00	13.280,59	0,00	-12.532,33	0,00	0,00	-12.532,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.688.077,87	0,00	71.455,23	0,00	31.411,51	0,00	3.585.211,13	0,00	0,00	3.585.211,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	247.649,84	0,00	650,00	0,00	1.044,54	0,00	245.955,30	0,00	0,00	245.955,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	569.687,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.687,10	0,00	0,00	569.687,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.772.912,65	0,00	0,00	0,00	258,33	0,00	1.772.654,32	713.935,20	0,00	1.058.719,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	81.180,20	0,00	1.420,17	0,00	0,00	0,00	79.760,03	0,00	0,00	79.760,03
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>7.068.541,97</b>	<b>0,00</b>	<b>193.596,18</b>	<b>0,00</b>	<b>305.933,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.569.012,79</b>	<b>716.035,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.852.977,59</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**EC2E9703

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		Exercício: 2022
2º SEMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	43.479.632,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.849.632,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.849.632,88	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.100.725,53	44,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.138.801,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.981.861,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.824.921,58	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	15.553.805,77	35,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.419.559,46	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.426.919,23	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.855.941,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.999.474,30	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	716.035,20	5.852.977,59

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:22FF3681**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>					Exercício: 2022
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			2.629.029,00	3.137.147,86	
Receita de Contribuições dos Segurados			835.470,00	1.010.744,07	
Ativo			825.470,00	813.753,57	
Inativo			10.000,00	196.990,50	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			1.708.559,00	2.064.012,57	
Ativo			1.708.559,00	2.064.012,57	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			85.000,00	62.391,22	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			85.000,00	62.391,22	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			2.629.029,00	3.137.147,86	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	2.611.779,00	2.381.651,09	2.381.651,09	2.381.651,09	0,00
Aposentadorias	2.491.779,00	2.278.890,41	2.278.890,41	2.278.890,41	0,00
Pensões por Morte	120.000,00	102.760,68	102.760,68	102.760,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.611.779,00	2.381.651,09	2.381.651,09	2.381.651,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-624.529,00	755.496,77	755.496,77	755.496,77	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					2.937.106,43
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					20.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					569.687,10
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	

Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes				289.200,00	150.942,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				289.200,00	150.942,45
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	256.200,00	148.528,77	148.528,77	147.108,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	95.400,00	60.217,77	60.217,77	58.797,60	0,00
Demais Despesas Correntes	160.800,00	88.311,00	88.311,00	88.311,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	266.200,00	148.528,77	148.528,77	147.108,60	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	23.000,00	2.413,68	2.413,68	3.833,85	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					81.180,20
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:3C1076DE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESP. DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022	

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.207.657,24	6.046.669,38	2.160.987,86
Investimentos	6.780.826,09	4.621.622,51	2.159.203,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.426.831,15	1.425.046,87	1.784,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.207.657,24	6.046.669,38	2.160.987,86
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.207.657,24	6.046.669,38	2.160.987,86

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**88D69D46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	2.043.664,00	2.612.498,03	
IPTU	103.883,00	69.454,49	
ISS	536.544,00	557.010,04	
IBTI	65.851,00	60.148,31	
IRRF	735.754,00	1.363.502,58	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.632,00	562.382,61	
Receitas de Contribuições	835.470,00	1.010.744,07	
Receita Patrimonial Líquida	551.628,00	1.278.731,59	
Aplicações Financeiras (II)	551.628,00	738.731,59	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	540.000,00	
Transferências Correntes	41.988.639,75	39.920.631,84	
Cota-Parte do FPM	19.617.368,00	20.320.756,80	
Cota-Parte do ICMS	2.658.201,76	2.753.461,15	
Cota-Parte do IPVA	268.669,00	235.761,76	
Cota-Parte do ITR	5.037,00	3.885,14	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.394,00	3.601,63	
Transferências do FUNDEB	12.477.599,00	13.331.354,01	
Outras Transferências Correntes	6.959.370,99	3.271.811,35	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	2.564,99	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	2.564,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.877.773,75	44.086.438,93	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.104.918,00	2.303.686,71	
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital 4.104.918,00		2.303.686,71	
Convênios 2.627.852,00		2.003.686,71	
Outras Transferências de Capital 1.477.066,00		300.000,00	
Outras Receitas de Capital 0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X) 0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias 0,00		0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X ) 4.104.918,00		2.303.686,71	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) 48.982.691,75		46.390.125,64	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.164.732,05	41.916.890,63	41.914.790,63	41.720.717,44	187.066,97	36.084,05	36.084,05
Pessoal e Encargos Sociais	24.433.442,70	23.169.759,12	23.169.759,12	23.134.108,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.274,00	26.532,20	26.532,20	26.532,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.704.015,35	18.720.599,31	18.718.499,31	18.560.076,62	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.137.458,05	41.890.358,43	41.888.258,43	41.694.185,24	187.066,97	36.084,05	36.084,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.207.657,24	6.046.669,38	5.332.734,18	5.332.734,18	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Investimentos	6.780.826,09	4.621.622,51	3.907.687,31	3.907.687,31	222.500,00	37.260,50	37.260,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.426.831,15	1.425.046,87	1.425.046,87	1.425.046,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.780.826,09	4.621.622,51	3.907.687,31	3.907.687,31	222.500,00	37.260,50	37.260,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.966.329,05	46.511.980,94	45.795.945,74	45.601.872,55	409.566,97	73.344,55	73.344,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							305.341,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-429.127,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						738.731,59	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						26.532,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.017.540,96	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.217.670,00	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022	
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>	
		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		22.239.741,41	22.428.751,56
DEDUÇÕES (XXIX)		5.002.159,34	6.874.945,79
Disponibilidade de Caixa		5.002.159,34	6.874.945,79
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.411.726,31	7.068.541,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		409.566,97	193.596,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)		17.237.582,07	15.553.805,77
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.683.776,30

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		215.970,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.467.805,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		755.606,12
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:54899012

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.543.277,00	2.131.462,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.216,00	150.356,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.891,00	60.148,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	552.416,00	557.455,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	735.754,00	1.363.502,58
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	22.557.035,00	23.321.490,41
2.1- Cota-Parte FPM	19.617.368,00	20.320.756,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.103.706,00	18.601.046,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.513.662,00	1.719.710,47
2.2- Cota-Parte ICMS	2.658.201,76	2.753.461,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.394,00	3.601,63
2.4- Cota-Parte ITR	5.037,00	3.885,14
2.5- Cota-Parte IPVA	268.669,00	235.761,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.365,24	4.023,93
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	24.100.312,00	25.452.953,38
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	4.208.674,60	4.320.355,99
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.816.403,40	2.042.882,36

<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	12.508.299,00		13.372.250,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.707.952,00		10.379.153,36
6.1.1- Principal	9.690.752,00		10.347.743,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.200,00		31.409,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00		130.789,69
6.2.1- Principal	69.000,00		129.852,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00		937,09
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.730.347,00		2.862.307,46
6.3.1- Principal	2.717.847,00		2.853.757,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.500,00		8.549,70
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	5.482.077,40		6.027.387,66
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			629.090,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			629.090,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			14.001.341,30

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	9.830.788,42	9.723.567,06	9.723.567,06	9.689.336,73	0,00
10.1- Educação Infantil	3.939.181,35	3.847.195,37	3.847.195,37	3.847.195,37	0,00
10.1.1- Creche	686.696,15	643.305,46	643.305,46	643.305,46	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.252.485,20	3.203.889,91	3.203.889,91	3.203.889,91	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.891.607,07	5.876.371,69	5.876.371,69	5.842.141,36	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	4.325.251,96	4.286.066,57	4.286.066,57	4.286.066,57	0,00
11.1- Educação Infantil	26.300,00	3.134,92	3.134,92	3.134,92	0,00
11.1.1- Creche	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	26.000,00	3.134,92	3.134,92	3.134,92	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.298.951,96	4.282.931,65	4.282.931,65	4.282.931,65	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	14.156.040,38	14.009.633,63	14.009.633,63	13.975.403,30	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.448.692,88	9.448.692,88	9.414.462,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.660.354,91	10.660.354,91	10.626.124,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.276,98	100.276,98	100.276,98	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.853.168,02	2.853.168,02	2.853.168,02	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.767.172,78	1.767.172,78	1.767.172,78	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	443.208,00	443.208,00	443.208,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>				
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
	9.360.575,36	9.448.692,88	9.448.692,88	70,65
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.431.153,73	1.767.172,78	1.767.172,78	61,73
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	429.346,12	443.208,00	443.208,00	15,48
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>				
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
	1.337.225,05	(241.549,40)	(241.549,40)	(1,80)

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL (t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com	399.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00

Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	399.872,38	395.833,72	395.833,72	395.833,72	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.810,00	13.915,60	13.915,60	13.915,60	0,00	
24.1- Creche	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	14.510,00	13.915,60	13.915,60	13.915,60	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.238.595,00	3.115.193,63	3.115.193,63	3.059.299,68	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.253.405,00	3.129.109,23	3.129.109,23	3.073.215,28	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		13.789.464,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		6.027.387,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		7.762.076,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.363.238,35	7.762.076,48	30,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS					
ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	360.652,51	360.652,51	360.652,51	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.575,25	20.575,25	20.575,25	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	340.077,26	340.077,26	340.077,26	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.018.566,00	362.637,72
35.1- Salário-Educação	257.000,00	219.241,42
35.2- PDDE	5.600,00	456,20
35.3- PNAE	297.623,00	132.173,24
35.4- PNATE	63.843,00	10,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	394.500,00	10.756,60
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	216.339,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.234.905,00	362.637,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.113,00	16.817,68	16.817,68	16.817,68	0,00	
41.1- Creche	13.363,00	6.006,00	6.006,00	6.006,00	0,00	
41.2- Pré-escola	24.750,00	10.811,68	10.811,68	10.811,68	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	687.001,00	671.334,79	671.334,79	671.334,79	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	725.114,00	688.152,47	688.152,47	688.152,47	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.134.559,38	17.826.895,33	17.826.895,33	17.736.771,05	0,00	
47.1- Despesas Correntes	16.754.518,11	16.454.342,79	16.454.342,79	300.175,32	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	11.943.728,85	11.702.557,48	11.702.557,48	241.171,37	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.810.789,26	4.751.785,31	4.751.785,31	59.003,95	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.380.041,27	1.372.552,54	1.372.552,54	7.488,73	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.380.041,27	1.372.552,54	1.372.552,54	7.488,73	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)	SALÁRIO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			629.090,79	48.507,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			13.458.559,86	219.396,58
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			14.011.132,31	267.878,85
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			76.518,34	24,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			76.518,34	24,89
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				

- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
 Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:812383FF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2022	
REO – Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício	
2022	R\$ 1.551.473,01	R\$ 13.441.365,72	-R\$ 11.889.892,71	-R\$ 11.064.717,87	
2023	R\$ 831.418,37	R\$ 7.244.368,57	-R\$ 6.412.950,20	-R\$ 17.477.668,07	
2024	R\$ 823.780,68	R\$ 6.929.127,63	-R\$ 6.105.346,95	-R\$ 23.583.015,02	
2025	R\$ 805.441,16	R\$ 6.677.128,42	-R\$ 5.871.687,26	-R\$ 29.454.702,28	
2026	R\$ 635.790,82	R\$ 4.841.286,54	-R\$ 4.205.495,73	-R\$ 33.660.198,01	
2027	R\$ 606.949,39	R\$ 4.490.698,05	-R\$ 3.883.748,66	-R\$ 37.543.946,67	
2028	R\$ 578.410,28	R\$ 4.210.267,86	-R\$ 3.631.857,58	-R\$ 41.175.804,24	
2029	R\$ 553.906,39	R\$ 3.994.785,77	-R\$ 3.440.879,37	-R\$ 44.616.683,61	
2030	R\$ 533.625,69	R\$ 3.842.187,11	-R\$ 3.308.561,42	-R\$ 47.925.245,03	
2031	R\$ 484.026,71	R\$ 3.539.350,39	-R\$ 3.055.323,68	-R\$ 50.980.568,71	
2032	R\$ 424.350,29	R\$ 3.162.669,90	-R\$ 2.738.319,60	-R\$ 53.718.888,32	
2033	R\$ 351.292,76	R\$ 2.799.706,77	-R\$ 2.448.414,01	-R\$ 56.167.302,32	
2034	R\$ 240.896,39	R\$ 2.402.042,30	-R\$ 2.161.145,91	-R\$ 58.328.448,23	
2035	R\$ 182.325,61	R\$ 2.195.205,59	-R\$ 2.012.879,98	-R\$ 60.341.328,22	
2036	R\$ 157.096,82	R\$ 2.079.399,77	-R\$ 1.922.302,95	-R\$ 62.263.631,16	
2037	R\$ 151.062,22	R\$ 2.053.490,56	-R\$ 1.902.428,34	-R\$ 64.166.059,50	
2038	R\$ 105.939,54	R\$ 1.852.326,60	-R\$ 1.746.387,07	-R\$ 65.912.446,57	
2039	R\$ 97.694,04	R\$ 1.805.746,00	-R\$ 1.708.051,95	-R\$ 67.620.498,52	
2040	R\$ 76.713,21	R\$ 1.722.143,89	-R\$ 1.645.430,68	-R\$ 69.265.929,20	
2041	R\$ 37.881,72	R\$ 1.471.208,63	-R\$ 1.433.326,91	-R\$ 70.699.256,12	
2042	R\$ 32.166,47	R\$ 1.354.190,12	-R\$ 1.322.023,65	-R\$ 72.021.279,77	
2043	R\$ 27.692,56	R\$ 1.288.823,99	-R\$ 1.261.131,42	-R\$ 73.282.411,19	
2044	R\$ 22.431,67	R\$ 1.181.167,92	-R\$ 1.158.736,26	-R\$ 74.441.147,45	
2045	R\$ 14.148,09	R\$ 1.113.663,99	-R\$ 1.099.515,90	-R\$ 75.540.663,35	
2046	R\$ 13.178,57	R\$ 1.110.605,52	-R\$ 1.097.426,95	-R\$ 76.638.090,30	
2047	R\$ 9.644,46	R\$ 961.027,64	-R\$ 951.383,18	-R\$ 77.589.473,47	
2048	R\$ 7.585,54	R\$ 824.574,16	-R\$ 816.988,62	-R\$ 78.406.462,09	
2049	R\$ 4.964,03	R\$ 481.392,22	-R\$ 476.428,19	-R\$ 78.882.890,28	
2050	R\$ 2.495,95	R\$ 252.650,55	-R\$ 250.154,60	-R\$ 79.133.044,88	
2051	R\$ 2.495,95	R\$ 149.379,82	-R\$ 146.883,87	-R\$ 79.279.928,75	
2052	R\$ 2.495,95	R\$ 41.255,62	-R\$ 38.759,67	-R\$ 79.318.688,42	
2053	R\$ 2.495,95	R\$ 7.574,77	-R\$ 5.078,81	-R\$ 79.323.767,23	
2054	R\$ 2.495,95	R\$ 7.574,77	-R\$ 5.078,81	-R\$ 79.328.846,04	
2055	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.331.576,37	
2056	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.334.306,70	
2057	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.337.037,03	
2058	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.339.767,35	
2059	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.342.497,68	
2060	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.345.228,01	
2061	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.347.958,34	
2062	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.350.688,67	
2063	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.353.418,99	
2064	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.356.149,32	
2065	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.358.879,65	
2066	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.361.609,98	
2067	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.364.340,31	
2068	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.367.070,64	
2069	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.369.800,96	
2070	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.372.531,29	
2071	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.375.261,62	
2072	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.377.991,95	
2073	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.380.722,28	
2074	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.383.452,60	
2075	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.386.182,93	
2076	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.388.913,26	

2077	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.391.643,59
2078	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.394.373,92
2079	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.397.104,24
2080	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.399.834,57
2081	R\$ 0,00	R\$ 2.730,33	-R\$ 2.730,33	-R\$ 79.402.564,90
2082	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2084	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2085	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2086	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2087	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2088	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2089	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2090	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2091	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2092	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2094	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2095	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
2096	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.402.564,90
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Valor Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Valor Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:0ACE8015**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0064/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0064/2023**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1998242
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 047.xxx.xxx-76
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Manoel Furtuoso do Nascimento, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 12/01/2023.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	12/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:202B582B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0067/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0067/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Eneas dos Santos Filho, para realizar internação no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 12/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	12/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:0D9E777D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0068/2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0068/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL SBL – 8C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel dos Santos, para realizar exame no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 12/01/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/01/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:5AA5B409**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 122 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o reajuste salarial, dos Profissionais que atuam no Magistério Público Municipal de Coronel João Pessoa/RN, e dá outras Providências.*

A Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e Especialista de Educação, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei nº 41 de 01 de abril de 2009, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda até quarenta horas semanais, para o exercício de 2012.

§ 1º Conforme § 2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o **caput** deste artigo somente os titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e Especialista de Educação que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria de educação, as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência.

§ 2º Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do **caput** e do § 1º deste artigo serão implantados, para os professores especialistas de educação em atividade, de acordo com o fixado no Anexo I desta lei, cujos efeitos financeiros passam a vigorar retroativos a 1º de março de 2012.

§ 3º Os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação cujos titulares exerçam jornada de trabalho diversa de quarenta horas semanais serão calculados de forma proporcional conforme Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal, obtido a partir dos montantes estabelecidos no § 2º deste artigo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

Anexo - I

Tabela de Salário Base – 30:00 (Em reais)

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	MÉDIO P-I	1.088,25	1.142,67	1.199,80	1.259,79	1.322,78	1.388,90	1.458,34	1.531,25	1.607,80	1.688,20
	SUPERIOR P-2	1.360,31	1.428,32	1.499,73	1.574,71	1.653,44	1.736,11	1.822,90	1.914,04	2.009,74	2.110,22
	ESPECIALISTA P-III	1.564,35	1.642,57	1.724,70	1.810,93	1.901,48	1.996,55	2.096,38	2.201,20	2.311,25	2.426,80

Tabela de salário Base – 40:00 (Em reais)

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR	MÉDIO P-I	1.451,00	1.523,55	1.599,72	1.679,70	1.763,69	1.851,87	1.944,47	2.041,70	2.143,79	2.250,98
	SUPERIOR P-2	1.813,75	1.904,43	1.999,65	2.099,63	2.204,61	2.314,84	2.430,59	2.552,11	2.679,71	2.813,70
	ESPECIALISTA P-III	2.085,80	2.190,09	2.299,60	2.414,58	2.535,30	2.662,06	2.795,17	2.934,92	3.081,67	3.235,75

Salário Médio 30:00 R\$

Salário Médio 40:00 R\$

Diferença Salarial

PI para PII 25%

PII para PIII 15%

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**D6AA3735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/ RN)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

Resultado da Homologação

0001 - DIÁRIA COMPLETA POR PESSOA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, REPOUSO DIURNO E NOTURNO E TRASLADO PARA AS CLÍNICAS E HOSPITAIS - N/C - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P R R COSTA E CIA LTDA	N/C	550 Unidade	88,00	48.400,00	Homologado em 24/01/2023 11:10:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - MEIA DIÁRIA POR PESSOA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, REPOUSO DIURNO E TRASLADO PARA AS CLÍNICAS E HOSPITAIS - N/C - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
P R R COSTA E CIA LTDA	N/C	700 Unidade	45,00	31.500,00	Homologado em 24/01/2023 11:10:07 Por: Joaquim Jose de Medeiros

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Roberto Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**63F46984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.214, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.411.742,54 (dois milhões quatrocentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.411.742,54 (dois milhões quatrocentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
791	01/11/2022	5.333/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	2.616,27	01/11/2022	DECRETO: 5.214	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.411.742,54</b>
<b>06.001</b> Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes					<b>2.326.463,85</b>
	<b>2038</b> MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				<b>2.616,27</b>
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.090,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.526,27
	<b>2042</b> DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				<b>49.542,88</b>
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	49.542,88
	<b>2045</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				<b>1.018.004,70</b>
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.018.004,70
	<b>2203</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				<b>261.000,00</b>
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	261.000,00
	<b>2204</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				<b>776.300,00</b>
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	143.300,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	633.000,00
	<b>2205</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				<b>120.000,00</b>
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	120.000,00
	<b>2206</b> MANUTENÇÃO DA EJA - 70%				<b>71.000,00</b>
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	71.000,00

	<b>2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%</b>				<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	28.000,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>23.961,32</b>
	<b>1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS E DENTRE OUTRAS</b>				<b>23.911,32</b>
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	11,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	23.900,32
	<b>2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA</b>				<b>50,00</b>
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>21.040,80</b>
	<b>2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSAS E ENDEMIAS</b>				<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 255 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.000,00
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>2.686,80</b>
Nº Solic.: 258 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.686,80
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>2.354,00</b>
Nº Solic.: 259 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.374,00
Nº Solic.: 266 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	980,00
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 297 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>28.276,57</b>
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>26.664,87</b>
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.519,80
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.679,90
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.565,17
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.900,00
	<b>2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>1.611,70</b>
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.611,70
<b>11.001 Controle Interno</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA</b>				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
791	01/11/2022	5.603/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/11/2022	DECRETO: 5.214	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>12.001 Procuradoria Geral</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO</b>				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
Total:					<b>2.411.742,54</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>2.133.620,97</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA</b>				<b>2.616,27</b>
Nº Solic.: 153 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.616,27
	<b>2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%</b>				<b>1.018.004,70</b>
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.018.004,70
	<b>2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>				<b>1.014.000,00</b>
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.014.000,00
	<b>2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%</b>				<b>99.000,00</b>
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	99.000,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>86.484,20</b>
	<b>1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS E DENTRE OUTRAS</b>				<b>74.484,20</b>
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	49.542,88
Nº Solic.: 83 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	980,00
Nº Solic.: 103 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	23.911,32
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>12.000,00</b>
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>163.360,80</b>
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 275 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.000,00
	<b>2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZOONOSAS E ENDEMIAS</b>				<b>15.060,80</b>
Nº Solic.: 255 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 258 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.686,80
Nº Solic.: 259 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.374,00
	<b>2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 297 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00

		2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			113.300,00
Nº Solic.: 275 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	113.300,00
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>28.276,57</b>
		2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			87,10
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	87,10
		2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS			6.592,80
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.592,80
		2094 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- IGD SUAS - 3%			4.565,17
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.565,17
		2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			1.611,70
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	16600000	0001	1.611,70
		2236 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOCAO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS			5.519,80
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
791	01/11/2022	5.351/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.519,80	01/11/2022	DECRETO: 5.214	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	519,80
		2237 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS			9.900,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.400,00
Total:					<b>2.411.742,54</b>

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B4ABE222

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.215, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 3.836.960,57 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

17060000 - Transferência Especial da União e 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, totalizando o valor de **R\$ 3.836.960,57 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**, preservando suas vinculações.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2022	5.389/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.900,50	01/11/2022	DECRETO: 5.215	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NA FONTE DE RECURSOS FONTE15001002.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.836.960,57</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>7.590,50</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE</b>				<b>7.590,50</b>
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,50
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	707,50
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	80,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.062,50
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	230,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.855,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	180,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	75,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>107.835,84</b>
	<b>1015 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES</b>				<b>17.080,00</b>
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.080,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>47.188,24</b>
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.468,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	592,32
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.127,92
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
	<b>2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR</b>				<b>43.567,60</b>
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	43.567,60
<b>04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>					<b>170.591,25</b>
	<b>2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS</b>				<b>170.591,25</b>
Nº Solic.: 25 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	170.591,25
<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>67.953,86</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>57.255,86</b>
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.075,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	101,70
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.120,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.075,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	320,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.380,34
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	342,50
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.481,32
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	180,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	180,00
	<b>2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB</b>				<b>10.698,00</b>
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.698,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes</b>					<b>301.089,18</b>
	<b>1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR</b>				<b>1.500,00</b>
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.500,00

<b>1042 TRANSPORTE ESCOLAR</b>								<b>214.830,98</b>
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001				214.830,98
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA</b>							<b>24.782,31</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2022	5.402/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.149,94	01/11/2022	DECRETO: 5.215	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS FONTE15001002.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.149,94
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23,86
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.900,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64,32
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.355,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	245,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	897,94
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	796,25
	<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>58.465,89</b>
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.462,05
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.072,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.607,60
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.472,38
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.511,86
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	340,00
	<b>2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>				<b>1.510,00</b>
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.510,00
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>1.148.041,76</b>
	<b>1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER</b>				<b>45.010,04</b>
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.010,04
	<b>1061 E.I. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS BOA VISTA, SÃO PEDRO, FRANCISQUINHO MATEUS E DENTRE OUTRAS</b>				<b>308.000,00</b>
Nº Solic.: 77 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	308.000,00
	<b>1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>28.000,00</b>
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>317.650,58</b>
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	101,25
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.257,18
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	289.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.045,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2022	5.937/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	7.247,15	01/11/2022	DECRETO: 5.215	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS FONTE15001002.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.247,15
	<b>2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS</b>				<b>37.475,95</b>
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.732,35
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.743,60
<b>2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA</b>					<b>249.994,30</b>
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	49.994,30
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
<b>2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					<b>161.910,89</b>

DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	93.229,05	
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	27.585,84	
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	41.096,00	
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>1.706.473,90</b>
	<b>1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>					<b>35.465,00</b>
Nº Solic.: 253 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	115,00	
Nº Solic.: 261 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	13.450,00	
Nº Solic.: 265 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 294 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	460,00	
Nº Solic.: 295 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	440,00	
Nº Solic.: 302 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	17.000,00	
	<b>2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>10.950,00</b>
Nº Solic.: 265 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	7.150,00	
Nº Solic.: 278 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 284 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	1.300,00	
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>					<b>321.251,76</b>
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.147,90	
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	453,77	
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	250,00	
Nº Solic.: 252 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.400,00	
Nº Solic.: 253 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.160,27	
Nº Solic.: 263 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	99.968,72	
Nº Solic.: 265 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	660,00	
Nº Solic.: 272 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.100,00	
Nº Solic.: 278 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	540,00	
Nº Solic.: 281 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	706,60	
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	205.000,00	
Nº Solic.: 295 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	302,50	
Nº Solic.: 302 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.562,00	
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>					<b>410.495,00</b>
Nº Solic.: 282 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	242.400,00	
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	163.000,00	
Nº Solic.: 285 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.095,00	
<b>2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA</b>						<b>1.510,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2022	5.733/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	26.937,54	01/11/2022	DECRETO: 5.215	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NA FONTE DE RECURSOS FONTE15001002.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 276 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.510,00
	<b>2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				<b>3.900,00</b>
Nº Solic.: 260 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.900,00
<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>					<b>217.901,49</b>
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	318,65
Nº Solic.: 267 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.866,40
Nº Solic.: 270 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.600,00
Nº Solic.: 270 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.500,00
Nº Solic.: 273 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	59,00
Nº Solic.: 274 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.300,50
Nº Solic.: 276 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.999,94
Nº Solic.: 280 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	52.390,00
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	95.000,00
Nº Solic.: 290 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	867,00
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>475.920,65</b>
Nº Solic.: 251 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.490,35
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.187,50
Nº Solic.: 257 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.324,60
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.125,00
Nº Solic.: 263 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	91.278,00
Nº Solic.: 276 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.427,60
Nº Solic.: 277 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.370,00
Nº Solic.: 279 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.097,60
Nº Solic.: 287 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.620,00
Nº Solic.: 287 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00

Nº Solic.: 299 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	313.000,00
<b>2264 TRANSPORTE SANITÁRIO</b>					<b>179.000,00</b>
Nº Solic.: 254 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	99.000,00
Nº Solic.: 269 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS</b>				<b>50.080,00</b>
Nº Solic.: 245 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	800,00
Nº Solic.: 282 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	48.480,00
Nº Solic.: 285 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	800,00
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>200.475,22</b>
	<b>2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>60.513,76</b>
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	398,60
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	122,10
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.362,57
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	110,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	160,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	76,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.763,90
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	480,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
789	01/11/2022	5.822/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	50.000,00	01/11/2022	DECRETO: 5.215	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NA FONTE DE RECURSOS FONTE15001002.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.171,64
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.120,00
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	60,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	285,95
<b>2082 PAC I CASA LAR</b>					<b>128.636,00</b>
Nº Solic.: 128 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	125.000,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.636,00
	<b>2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>11.325,46</b>
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.325,46
<b>10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>					<b>126.909,06</b>
	<b>1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS</b>				<b>120.572,00</b>
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.050,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.399,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.596,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.847,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.835,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.945,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>2.839,50</b>
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.439,50
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	150,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	150,00
	<b>2220 APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO</b>				<b>3.497,56</b>
Nº Solic.: 74 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	3.497,56
				Total:	<b>3.836.960,57</b>

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:24AB1EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.218, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.425.494,90 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por excesso de arrecadação na fonte de recursos 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, totalizando o valor de **R\$ 1.425.494,90 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, preservando suas vinculações.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
889	25/11/2022	5.713/2022	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.425.494,90	25/11/2022	DECRETO: 5.218	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 5218-CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS15440000,								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.425.494,90</b>
<b>03.001</b> Secretaria Municipal de Administração					<b>1.425.494,90</b>
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS				<b>1.425.494,90</b>
Nº Solic.: 70 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15440000	0001	1.425.494,90
Total:					<b>1.425.494,90</b>

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:DC5ED019**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 033/2022**

**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

**Decreto Suplementar Nº. 033/2022 Doutor Severiano/ RN, 01 de dezembro de 2022.**

**ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.103.233,04 (dois milhões e cento e três mil e duzentos e trinta e três reais e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			7 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 3.689,83
			11 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100	R\$ 1.505,00
			12 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.426,40
			16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 1.733,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.354,23</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 9.354,23</b>
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
			31 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 4.047,00
			32 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 55.433,00
			34 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 6.200,00
			37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 482,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 66.162,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 66.162,00</b>
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 4.622,00
			212 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 2.574,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.196,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 7.196,00</b>
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS			
			395 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 47.377,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 47.377,00</b>
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 47.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 47.000,00</b>
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 67.321,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 67.321,00</b>
		2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL			
			421 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 530	R\$ 4.178,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.178,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 165.876,00</b>
	2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			565 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 5.392,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.392,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.392,00</b>
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
			627 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 100	R\$ 3.095,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.095,00</b>
		2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			
			560 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 41.837,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 41.837,00</b>
		2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL			

			459 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100	R\$ 4.254,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.254,00</b>
		<b>2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV</b>			
			615 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 14.572,80
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 14.572,80</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 63.758,80</b>
	<b>2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				
		<b>2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>			
			600 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 476,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 476,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 476,00</b>
	<b>2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA</b>				
		<b>2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA</b>			
			684 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 1.037,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.037,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 1.037,00</b>
	<b>2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
		<b>2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA</b>			
			637 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 100	R\$ 40.255,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 40.255,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 40.255,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano</b>					
	<b>2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				
		<b>2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			67 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 211	R\$ 54.210,00
			68 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 211	R\$ 231.933,00
			69 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 211	R\$ 26.433,00
			70 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 211	R\$ 670,57
			76 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 211	R\$ 65.952,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 379.198,57</b>
		<b>2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE</b>			
			89 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 4.800,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.800,00</b>
		<b>2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
			196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 1.842,00
			199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 4.074,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.916,00</b>
		<b>2.31 - REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO</b>			
			128 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 400,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 400,00</b>
		<b>2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>			
			187 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 214	R\$ 1.050,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.050,00</b>
		<b>2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO</b>			
			139 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 9.900,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 9.900,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 401.264,57</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano</b>					
	<b>2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>				
		<b>2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%</b>			
			268 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 112	R\$ 700.000,00
			269 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 80.667,00
			270 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	R\$ 32.173,00
			668 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 112	R\$ 74.159,48
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 886.999,48</b>
		<b>2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>			
			323 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 113	R\$ 3.724,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.724,00</b>

		<b>2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%</b>			
			279 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 8.942,00
			280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 112	R\$ 16.230,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.172,00</b>
		<b>2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO</b>			
			293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 123	R\$ 19.595,00
			295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 123	R\$ 18.904,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.499,00</b>
		<b>2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
			239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 115.610,00
			250 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 1.351,00
			251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 176.961,00</b>
		<b>2.87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b>			
			344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 12.010,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.010,00</b>
		<b>2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL</b>			
			307 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 22.599,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.599,00</b>
		<b>2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%</b>			
			264 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 113	R\$ 15.766,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.766,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.181.730,48</b>
<b>5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano</b>					
	<b>2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
		<b>2.287- MANUTENÇÃO DO FUNPREV</b>			
			528 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 410	R\$ 2.459,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.459,00</b>
		<b>2.288- PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>			
			549 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 410	R\$ 14.800,96
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.800,96</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 17.259,96</b>
<b>6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>					
	<b>2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
		<b>2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			519 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	R\$ 4.396,00
			523 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 23.776,00
			524 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 5.878,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 34.050,00</b>
		<b>2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV</b>			
			493 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 311	R\$ 1.067,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.067,00</b>
		<b>2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>			
			452 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 4.735,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.735,00</b>
		<b>2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS</b>			
			435 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 311	R\$ 18.145,00
			438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 311	R\$ 5.487,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.632,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 63.484,00</b>
<b>7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos</b>					
	<b>2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS</b>				
		<b>2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SA AE</b>			
			653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 90	R\$ 64.307,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 64.307,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 64.307,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 2.103.233,04</b>
<b>Redução</b>					
<b>1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano</b>					

	<b>1001 - CAMARA MUNICIPAL</b>				
		<b>2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
			6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 9.354,23
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.354,23</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 9.354,23</b>
<b>2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano</b>					
	<b>2002 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
		<b>2.17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES</b>			
			664 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 100	R\$ 3.083,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.083,00</b>
		<b>2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
			21 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 125.265,00
			25 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100	R\$ 8.525,00
			28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 10.625,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 144.415,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 147.498,00</b>
	<b>2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
		<b>2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
			40 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 17.962,30
			42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 43.886,85
			46 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 3.711,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 65.560,15</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 65.560,15</b>
	<b>2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
		<b>2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
			214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 44.164,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 44.164,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 44.164,50</b>
	<b>2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
		<b>1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			
			390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 33.983,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.983,00</b>
		<b>2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
			401 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 8.188,72
			403 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 7.720,30
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 233.972,25
			416 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	R\$ 4.457,12
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 254.338,39</b>
		<b>2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA</b>			
			420 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 38.570,29
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.570,29</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 326.891,68</b>
	<b>2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
		<b>2.18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS</b>			
			470 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 100	R\$ 18.636,57
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.636,57</b>
		<b>2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV</b>			
			617 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte: 100	R\$ 27.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 27.500,00</b>
		<b>2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
			514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 29.236,17
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 29.236,17</b>
		<b>2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA</b>			
			465 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 14.897,58
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.897,58</b>
		<b>2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV</b>			
			620 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	R\$ 9.950,66
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.950,66</b>
		<b>2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO</b>			

		DE ENERGIA DE ENERGIA			
			460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 51.772,64
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 51.772,64</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 151.993,62</b>
	2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
			614 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 29.570,40
			616 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100	R\$ 9.318,41
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 38.888,81</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 38.888,81</b>
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		1.42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE			
			386 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	R\$ 200.000,00
			387 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 510	R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 235.000,00</b>
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE			
			374 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 9.450,00
			377 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 7.136,00
			384 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	R\$ 7.840,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.426,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 259.426,00</b>
	2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
			441 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 12.540,00
			443 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 18.861,37
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 31.401,37</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 31.401,37</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano</b>					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		1.11 - TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar			
			55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	R\$ 74.310,56
			57 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214	R\$ 14.783,99
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 89.094,55</b>
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			69 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 211	R\$ 4.000,46
			75 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 211	R\$ 8.565,85
			78 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 211	R\$ 13.662,60
			83 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 211	R\$ 6.292,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 32.520,91</b>
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
			350 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 26.009,00
			353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 22.474,77
			355 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 47.000,00
			359 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100	R\$ 11.396,93
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 106.880,70</b>
		2.24 - REPASSE SUS - VIGILANCIA EM SAUDE			
			85 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 14.593,29
			87 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 10.043,75
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 24.637,04</b>
		2.25 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF			
			93 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	R\$ 34.804,51
			94 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 6.459,75
			96 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 6.410,47
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 47.674,73</b>
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			104 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 214	R\$ 29.741,20
			106 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214	R\$ 3.518,49

<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 33.259,69</b>
		<b>2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
			113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214 R\$ 6.114,73
			114 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214 R\$ 28.688,48
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 34.803,21</b>
		<b>2.30 - REPASSE SUS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
			117 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214 R\$ 3.630,00
			118 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214 R\$ 15.922,20
			122 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214 R\$ 6.382,19
			123 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214 R\$ 23.709,00
			124 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 214 R\$ 6.393,08
			125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214 R\$ 17.534,22
			127 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215 R\$ 6.335,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 79.905,69</b>
		<b>2.35 - REPASSE SUS - CONFEÇÃO DE PROTESE DENTARIA</b>		
			135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214 R\$ 15.515,78
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 15.515,78</b>
		<b>2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC</b>		
			186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214 R\$ 17.734,58
			188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214 R\$ 30.202,90
			190 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 215 R\$ 15.626,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 63.563,48</b>
		<b>2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO</b>		
			138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214 R\$ 5.421,54
			140 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 214 R\$ 11.243,44
			143 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 214 R\$ 9.019,00
			144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 214 R\$ 9.074,97
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 34.758,95</b>
		<b>2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>		
			149 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214 R\$ 25.504,60
			150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 214 R\$ 19.253,60
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 44.758,20</b>
		<b>2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE EMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19</b>		
			170 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 290 R\$ 52.081,30
			173 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 290 R\$ 23.940,61
			175 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 290 R\$ 45.712,40
			176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 290 R\$ 14.732,50
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 136.466,81</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 743.839,74</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano</b>				
		<b>2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
		<b>2.100- Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT</b>		
			705 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15421070 R\$ 15.680,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 15.680,00</b>
		<b>2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%</b>		
			268 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 112 R\$ 36.662,84
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 36.662,84</b>
		<b>2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		
			273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 120 R\$ 10.178,58
			275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 120 R\$ 9.683,42
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 19.862,00</b>
		<b>2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
			240 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100 R\$ 18.662,08
			241 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100 R\$ 19.711,94

			246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 11.324,25
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 49.698,27</b>
		<b>2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%</b>			
			260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 113	R\$ 74.253,97
			265 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 113	R\$ 77.135,47
			267 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 113	R\$ 3.949,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 155.338,44</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 277.241,55</b>
<b>6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>					
	<b>2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
		<b>2.37 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE</b>			
			449 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100	R\$ 6.973,39
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.973,39</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.973,39</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 2.103.233,04</b>

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
 Código Identificador:84711A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 Rua Ademir Soares 222						
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>							
<b>RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>							
	<b>Demonstrativo Consolidado</b>						
	Estágios da Receita Orçamentária						
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.183.400,00</b>	<b>37.046.085,98</b>	<b>5.520.431,59</b>	<b>112,46</b>	<b>29.847.974,81</b>	<b>804,31</b>	<b>7.198.111,17</b>
RECEITAS CORRENTES	24.797.800,00	31.310.464,68	5.370.595,59	109,25	28.242.713,06	613,31	3.067.751,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	450.400,00	1.223.968,71	269.831,63	25,24	1.034.347,41	112,80	189.621,30
Impostos	417.700,00	1.191.268,71	268.961,63	22,58	1.025.616,11	86,09	165.652,60
Taxas	32.700,00	32.700,00	870,00	2,66	8.731,30	26,70	23.968,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.200,00	183.884,13	36.478,71	19,84	183.884,13	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.200,00	183.884,13	36.478,71	19,84	183.884,13	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.300,00	452.268,76	40.197,87	8,89	434.368,76	96,04	17.900,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.300,00	452.268,76	40.197,87	8,89	434.368,76	96,04	17.900,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.079.300,00	29.236.743,08	5.012.084,19	49,54	26.528.740,73	275,05	2.708.002,35
Transferências da União e de suas Entidades	14.953.000,00	19.574.266,07	3.447.260,62	17,61	17.553.307,09	89,68	2.020.958,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.100,00	3.600.277,01	542.008,16	15,05	3.308.805,93	91,90	291.471,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.062.200,00	6.062.200,00	1.022.815,41	16,87	5.666.627,71	93,47	395.572,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.600,00	213.600,00	12.003,19	5,75	61.372,03	29,41	152.227,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.800,00	208.800,00	12.003,19	5,75	61.371,03	29,39	147.428,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	1,00	0,02	4.799,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.385.600,00	5.735.621,30	149.836,00	3,21	1.605.261,75	191,01	4.130.359,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	261.800,00	0,00	0,00	261.800,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	261.800,00	0,00	0,00	261.800,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.385.600,00	5.473.821,30	149.836,00	3,21	1.343.461,75	91,01	4.130.359,55
Transferências da União e de suas Entidades	4.666.000,00	4.666.000,00	149.836,00	3,21	735.640,45	15,77	3.930.359,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	719.600,00	807.821,30	0,00	0,00	607.821,30	75,24	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.183.400,00	37.046.085,98	5.520.431,59	14,90	29.847.974,81	80,57	7.198.111,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.183.400,00	37.046.085,98	5.520.431,59	14,90	29.847.974,81	80,57	7.198.111,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.112,93	0,00	(1.384.112,93)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.183.400,00	37.046.085,98	5.520.431,59	14,90	31.232.087,74	84,31	5.813.998,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NA
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.183.400,00	31.701.242,55	5.577.277,10	31.576.100,84	125.141,71	6.066.357,59	31.232.087,74	469.154,81	29.579.455,71	344.013,10
DESPESAS CORRENTES	22.451.000,00	28.933.593,94	5.295.483,54	28.815.044,46	118.549,48	5.496.629,14	28.503.576,47	430.017,47	27.189.026,88	311.467,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.220.337,00	15.834.935,27	3.195.609,12	15.813.776,78	21.158,49	3.196.740,34	15.813.776,78	21.158,49	15.597.653,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.230.663,00	13.098.658,67	2.099.874,42	13.001.267,68	97.390,99	2.299.888,80	12.689.799,69	408.858,98	11.591.373,88	311.467,99
DESPESAS DE CAPITAL	7.502.400,00	2.767.648,61	281.793,56	2.761.056,38	6.592,23	569.728,45	2.728.511,27	39.137,34	2.390.428,83	32.545,11
INVESTIMENTOS	7.042.400,00	2.082.041,61	236.679,78	2.075.450,62	6.590,99	524.614,67	2.042.905,51	39.136,10	1.704.823,07	32.545,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	685.607,00	45.113,78	685.605,76	1,24	45.113,78	685.605,76	1,24	685.605,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.183.400,00	31.701.242,55	5.577.277,10	31.576.100,84	125.141,71	6.066.357,59	31.232.087,74	469.154,81	29.579.455,71	344.013,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.183.400,00	31.701.242,55	5.577.277,10	31.576.100,84	125.141,71	6.066.357,59	31.232.087,74	469.154,81	29.579.455,71	344.013,10
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.183.400,00	31.701.242,55	5.577.277,10	31.576.100,84	125.141,71	6.066.357,59	31.232.087,74	469.154,81	29.579.455,71	344.013,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.519,10	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.183.400,00	31.701.242,55	5.577.277,10	31.576.100,84	0,00	6.066.357,59	31.232.087,74	0,00	29.847.974,81	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	No % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	Até % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Intra	Estágios da Despesa Orçamentária												
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÂ	EM A
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:577C8655

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares 222	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção	

Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Demonstrativo Consolidado	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.183.400,00	31.701.242,55	5.577.277,10	31.576.100,84	99,98	125.141,71	6.066.357,59	31.232.087,74	99,98	469.154,81	344.013,10
01 Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	235.138,17	1.093.641,90	3,46	62.358,10	261.908,93	1.061.096,79	3,40	94.903,21	32.545,11
031 Ação Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	235.138,17	1.093.641,90	3,46	62.358,10	261.908,93	1.061.096,79	3,40	94.903,21	32.545,11
04 Administração	2.251.653,00	3.178.613,99	412.513,80	3.150.476,23	9,98	28.137,76	502.801,93	3.060.819,70	9,80	117.794,29	89.656,53
123 Administração Financeira	10.000,00	12.730,00	0,00	12.729,20	0,04	0,80	0,00	12.729,20	0,04	0,80	0,00
122 Administração Geral	2.241.653,00	3.165.883,99	412.513,80	3.137.747,03	9,94	28.136,96	502.801,93	3.048.090,50	9,76	117.793,49	89.656,53
08 Assistencial Social	903.360,00	1.320.646,91	182.989,42	1.303.560,17	4,12	17.086,74	210.424,25	1.298.958,43	4,15	21.688,48	4.601,74
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	252.460,00	232.135,91	39.135,15	231.622,75	0,73	513,16	42.439,26	229.551,18	0,73	2.584,73	2.071,57
244 Assistência Comunitária	650.900,00	1.088.511,00	143.854,27	1.071.937,42	3,39	16.573,58	167.984,99	1.069.407,25	3,42	19.103,75	2.530,17
10 Saúde	8.966.700,00	8.872.000,00	1.627.967,54	8.863.178,92	28,07	8.821,08	1.709.753,77	8.812.307,13	28,22	59.692,87	50.871,79
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.172.648,00	3.503.218,10	788.717,89	3.503.203,61	11,09	14,49	778.863,58	3.476.264,56	11,13	26.953,54	26.939,05
301 Atenção Básica	4.691.552,00	4.480.058,83	705.414,88	4.477.148,02	14,18	2.910,81	761.844,89	4.454.374,88	14,26	25.683,95	22.773,14
303 Suporte Profilático e Terapêutico	73.100,00	326.274,67	44.017,26	323.909,00	1,03	2.365,67	73.638,51	323.909,00	1,04	2.365,67	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	598.400,00	468.514,40	74.489,24	464.987,16	1,47	3.527,24	78.288,52	463.827,56	1,49	4.686,84	1.159,60
304 Vigilância Sanitária	431.000,00	93.934,00	15.328,27	93.931,13	0,30	2,87	17.118,27	93.931,13	0,30	2,87	0,00
12 Educação	10.557.600,00	10.183.796,08	1.973.407,76	10.182.193,86	32,24	1.602,22	2.295.529,79	10.148.378,58	32,48	35.417,50	33.815,28
122 Administração Geral	13.000,00	439.650,70	62.112,83	439.162,21	1,39	488,49	66.029,69	438.737,21	1,40	913,49	425,00
366 Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 Educação Infantil	2.565.700,00	2.387.832,00	491.143,12	2.387.214,50	7,56	617,50	494.497,79	2.386.439,43	7,64	1.392,57	775,07
361 Ensino Fundamental	7.969.900,00	7.302.041,38	1.393.967,81	7.301.546,43	23,12	494,95	1.708.818,31	7.268.931,22	23,27	33.110,16	32.615,21
364 Ensino Superior	5.000,00	54.272,00	26.184,00	54.270,72	0,17	1,28	26.184,00	54.270,72	0,17	1,28	0,00
13 Cultura	192.000,00	630.343,00	164.232,77	628.834,89	1,99	1.508,11	142.206,17	603.426,89	1,93	26.916,11	25.408,00
392 Difusão Cultural	192.000,00	630.343,00	164.232,77	628.834,89	1,99	1.508,11	142.206,17	603.426,89	1,93	26.916,11	25.408,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total						
15 Urbanismo	2.697.800,00	4.692.929,76	739.825,82	4.691.422,54	14,85	1.507,22	703.706,30	4.632.898,87	14,83	60.030,89	58.523,67
482 Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	750.000,00	1.080.947,28	142.765,41	1.080.943,83	3,42	3,45	142.765,41	1.080.943,83	3,46	3,45	0,00
452 Serviços Urbanos	1.917.800,00	3.611.982,48	597.060,41	3.610.478,71	11,43	1.503,77	560.940,89	3.551.955,04	11,37	60.027,44	58.523,67
16 Habitação	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 Habitação Urbana	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Saneamento	1.216.000,00	854,30	0,00	0,00	0,00	854,30	0,00	0,00	0,00	854,30	0,00
511 Saneamento Básico Rural	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	866.000,00	854,30	0,00	0,00	0,00	854,30	0,00	0,00	0,00	854,30	0,00
20 Agricultura	145.353,00	529.076,99	97.402,77	526.672,51	1,67	2.404,48	85.493,40	478.081,53	1,53	50.995,46	48.590,98
122 Administração Geral	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 Extensão Rural	141.353,00	529.076,99	97.402,77	526.672,51	1,67	2.404,48	85.493,40	478.081,53	1,53	50.995,46	48.590,98
26 Transporte	324.200,00	40.869,72	5.429,57	40.630,98	0,13	238,74	9.498,57	40.630,98	0,13	238,74	0,00
782 Transporte Rodoviário	324.200,00	40.869,72	5.429,57	40.630,98	0,13	238,74	9.498,57	40.630,98	0,13	238,74	0,00
27 Desporto e Lazer	478.900,00	151.330,00	48.081,26	150.709,48	0,48	620,52	54.746,26	150.709,48	0,48	620,52	0,00
812 Desporto Comunitário	478.900,00	151.330,00	48.081,26	150.709,48	0,48	620,52	54.746,26	150.709,48	0,48	620,52	0,00
28 Encargos Especias	713.834,00	944.781,80	90.288,22	944.779,36	2,99	2,44	90.288,22	944.779,36	3,03	2,44	0,00
846 Outros Encargos Especias	273.834,00	259.174,80	45.174,44	259.173,60	0,82	1,20	45.174,44	259.173,60	0,83	1,20	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	440.000,00	685.607,00	45.113,78	685.605,76	2,17	1,24	45.113,78	685.605,76	2,20	1,24	0,00
99 Reserva de Contingência	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 Reserva de Contingência	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.183.400,00	31.701.242,55	5.577.277,10	31.576.100,84	99,98	125.141,71	6.066.357,59	31.232.087,74	99,98	469.154,81	344.013,10
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total						

Nota Explicativa:

**FRANÇO AIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**

Contador

**FRANÇO AIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador:56871E5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares 222	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolidado	
	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Financeira Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
RECEITAS CORRENTES (IX)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	0,00
	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da Administracao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

**FRANÇOIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**

Contador

**FRANÇOIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**6A8AEBF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua Ademar Soares 222		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>		
<b>RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>		<b>Demonstrativo Consolidado</b>
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		Receita Orçamentária
		PREPREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	31.310.464,68	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.223.968,71	28.242.713,06
		1.034.347,41

IPTU	26.300,00	6.888,40
ISS	409.993,08	279.193,08
ITBI	18.600,00	3.159,00
IRRF	736.375,63	736.375,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.700,00	8.731,30
Contribuições	183.884,13	183.884,13
Receita Patrimonial	452.268,76	434.368,76
Aplicações Financeiras (II)	452.268,76	434.368,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.236.743,08	26.528.740,73
Cota-Parte do FPM	12.450.410,93	12.450.410,93
Cota-Parte do ICMS	2.866.157,42	2.864.095,27
Cota-Parte do IPVA	111.200,00	123.389,89
Cota-Parte do ITR	7.200,00	1.070,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	98.500,23	108.500,23
Transferências do FUNDEB	7.128.718,96	6.733.146,67
Outras Transferências Correntes	6.574.555,54	4.248.126,85
Demais Receitas Correntes	213.600,00	61.372,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.600,00	61.372,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	30.858.195,92	27.808.344,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.735.621,30	1.605.261,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	261.800,00	261.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	261.800,00	261.800,00
Transferências de Capital	5.473.821,30	1.343.461,75
Convênios	4.473.821,30	1.343.461,75
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.735.621,30	1.605.261,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	36.593.817,22	29.413.606,05

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE /	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS PAGAR RESTOS PAGAR PROCESSADOS	A NÃO A NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.933.593,94	28.815.044,46	28.503.576,47	27.189.026,88	445.870,62	59.245,67	59.245,67
Pessoal e Encargos Sociais	15.834.935,27	15.813.776,78	15.813.776,78	15.597.653,00	94.835,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.098.658,67	13.001.267,68	12.689.799,69	11.591.373,88	351.035,62	59.245,67	59.245,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	28.933.593,94	28.815.044,46	28.503.576,47	27.189.026,88	445.870,62	59.245,67	59.245,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.767.648,61	2.761.056,38	2.728.511,27	2.390.428,83	162.862,41	22.474,00	22.474,00
Investimentos	2.082.041,61	2.075.450,62	2.042.905,51	1.704.823,07	162.862,41	22.474,00	22.474,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	685.607,00	685.605,76	685.605,76	685.605,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.082.041,61	2.075.450,62	2.042.905,51	1.704.823,07	162.862,41	22.474,00	22.474,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	31.015.635,55	30.890.495,08	30.546.481,98	28.893.849,95	608.733,03	81.719,67	81.719,67

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	VALOR INCORRIDO (170.696,60)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE 427.985,92
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO 434.368,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	VALOR INCORRIDO (1.290.750,71)
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2022
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR INCORRIDO 879.357,92

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre / 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.354.554,99	4.668.949,23
DEDUÇÕES (XXIX)	1.563.806,24	21.818,53
Disponibilidade de Caixa	1.563.806,24	21.818,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.328.894,81	1.941.120,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	633.659,08	1.677.558,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.429,49	241.743,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	3.790.748,75	4.647.130,70

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2022	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	(856.381,95)	
Ajuste Metodológico	VALOR INCORRIDO	
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	(1.043.899,00)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XX+XXXVII)	18717,05	

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2022	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	(246.851,71)	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA A	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		
Nota Explicativa:		

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**D9EFC844

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD**

Norte		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Poder Executivo		Rua Ademar Soares 222
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>		
<b>RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	Demonstrativo Consolidado	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2022
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.191.268,71	1.025.616,11
1.1- Receita Resultante do IPTU	26.300,00	6.888,40
1.2- Receita Resultante do ITBI	18.600,00	3.159,00
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza - ISS	409.993,08	279.193,08
1.4- Receita Resultante do IRRF	736.375,63	736.375,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.077.014,25	19.051.680,56
2.1- Cota-Parte FPM	15.240.567,59	15.240.567,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.054.488,11	14.054.488,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.186.079,48	1.186.079,48
2.2- Cota-Parte ICMS	3.579.946,43	3.577.884,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.500,23	108.500,23
2.4- Cota-Parte ITR	9.000,00	1.338,57
2.5- Cota-Parte IPVA	139.000,00	123.389,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	20.268.282,96	20.077.296,67
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.578.186,95	3.573.120,22
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de ((1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	1.488.883,79	1.446.203,95

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2022
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.146.915,40	6.751.343,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.080.396,44	5.684.824,15
6.1.1 - Principal	6.062.200,00	5.666.627,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.196,44	18.196,44
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	72.604,37	72.604,37
6.2.1 - Principal	72.604,37	72.604,37
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	993.914,59	993.914,59
6.3.1 - Principal	993.914,59	993.914,59
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.484.013,05	2.093.507,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		6.751.343,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e) Bim./ 2022	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.438.429,43	5.438.419,29	5.438.419,29	5.438.419,29	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.708.119,00	1.708.114,27	1.708.114,27	1.708.114,27	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.730.310,43	3.730.305,02	3.730.305,02	3.730.305,02	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.438.429,43	5.438.419,29	5.438.419,29	5.438.419,29	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	1.277.854,34	1.277.374,00	1.276.224,00	1.275.074,00	1.150,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				
	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.438.419,29	5.438.419,29	5.438.419,29	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.653.418,57	5.652.268,57	5.651.118,57	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	70.188,20	70.188,20	70.188,20	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	992.186,52	992.186,52	992.186,52	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	577.394,10	577.394,10	577.394,10	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	149.586,80	149.586,80	149.586,80	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.725.940,18	5.438.419,29	5.438.419,29	80,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	496.957,30	577.394,10	577.394,10	58,09
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	149.087,19	149.586,80	149.586,80	15,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares			
	Valor Máximo Permissivo (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	675.134,31	35.549,82	35.549,82	0,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anter. (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadr.	Aplic. até o 1º Quad. - Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.906.926,01	1.906.919,73	1.875.454,52	1.541.354,38	31.465,21
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	432.304,00	431.695,80	430.920,73	421.714,38	775,07
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.339.230,01	2.338.615,53	2.306.375,25	1.963.068,76	32.240,28
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	22.947,00	22.946,25	22.946,25	22.946,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	7.958.643,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.093.507,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS S VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.865.136,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados				
	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w) %	Aplicado (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.019.324,17	5.865.136,33	29,21		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados				
	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.957,75	1.000,00	103.957,75	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.883,25	1.000,00	8.883,25	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	95.074,50	0,00	95.074,50	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PARA	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	506.137,69	6.137,69
35.1 - Salário-Educação	4.000,29	4.000,29
35.2 - PDDE	31,46	31,46
35.3 - PNAE	660,07	660,07
35.4 - PNATE	1.241,07	1.241,07
35.5 - Outras Transferências do FNDE	500.204,80	204,80
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
TransferRedePublicaEncFundamental	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
TransfRecursosDestProgrEducacao	500.000,00	0,00
RemuneSaldosRecursosNaoDesemb	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
RemuneracaoDepositoEspeciais	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
OutrosValoresMobiliarios	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
RemuneracaoDepositosBancarios	204,80	204,80
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	649,68	649,68
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	550.787,37	6.787,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.000,00	431.695,80	430.920,73	421.714,38	775,07
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.298.900,00	1.906.919,73	1.875.454,52	1.541.354,38	31.465,21
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.470.900,00	2.338.615,53	2.306.375,25	1.963.068,76	32.240,28
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento Não Computada	8.000,00	77.216,97	77.216,97	70.716,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2022 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2022 (e)	Pagas Até o Bim./ 2022 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47.1 - Despesas Correntes	6.332.700,00	7.516.171,08	7.516.171,08	7.395.342,42	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.332.700,00	7.516.171,08	7.516.171,08	7.395.342,42	0,00
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.248.559,44	10.115.650,35	10.051.169,79	9.364.556,81	64.480,56
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.831.600,00	467.486,80	467.486,80	149.586,80	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Capital	1.831.600,00	467.486,80	467.486,80	149.586,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	0,00	114.019,89
48.1 - Caixa	0,00	114.019,89
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.751.343,11	121.950,79
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.808.567,79	230.481,12
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(57.224,68)	5.489,56
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.472.598,79	86.106,41
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.241.139,48	86.106,41
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	174.234,63	5.489,56

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**65B9E701

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Poder Executivo	C.N.P.J.:08.086.225/0001-14								
	Rua Ademar Soares 222								
	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>								
	<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>								
	<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>								
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>									
<b>RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)</b>									
<b>Demonstrativo Consolidado</b>									
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária								
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)						
	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00					
	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00					
	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e) (h)		
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		SALDO FINANCEIRO A APLICAR						
			2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		0,00	0,00			0,00			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador									
Nota Explicativa:									

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário De Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário De Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**19FCA36D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua Ademar Soares 222			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>			
<b>Demonstrativo Consolidado</b>			
<b>RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	417.700,00	1.191.268,71	1.025.616,11	24,28%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.300,00	26.300,00	6.888,40	26,19%
IPTU	26.300,00	26.300,00	6.888,40	26,19%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.600,00	18.600,00	3.159,00	16,98%
ITBI	18.600,00	18.600,00	3.159,00	16,98%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.800,00	409.993,08	279.193,08	68,10%
ISS	100.000,00	279.193,08	279.193,08	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	142.000,00	736.375,63	736.375,63	0,00%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.623.400,00	15.533.468,58	19.051.680,56	122,65%
Cota-Parte FPM	9.945.800,00	12.450.410,93	15.240.567,59	9,53%
Cota-Parte ITR	7.200,00	7.200,00	1.338,57	0,00%
Cota-Parte IPVA	111.200,00	111.200,00	123.389,89	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.519.200,00	2.866.157,42	3.577.884,28	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	98.500,23	108.500,23	0,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.041.100,00</b>	<b>16.724.737,29</b>	<b>20.077.296,67</b>	<b>0,00%</b>

Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)									
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.867.600,00	1.005.966,85	1.005.741,75	99,98%	1.004.143,75	99,82%	961.335,97	95,56%	1.598,00
Despesas Correntes	1.847.600,00	1.005.966,85	1.005.741,75	0,00%	1.004.143,75	99,82%	961.335,97	95,56%	1.598,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.267.000,00	3.204.921,01	3.204.913,61	98,79%	3.177.974,56	99,16%	2.934.908,97	91,58%	26.939,05
Despesas Correntes	2.247.000,00	3.166.070,01	3.166.063,61	0,00%	3.139.124,56	99,15%	2.896.058,97	91,47%	26.939,05
Despesas de Capital	20.000,00	38.851,00	38.850,00	0,00%	38.850,00	100,00%	38.850,00	100,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	2.000,00	38.382,87	37.382,30	97,39%	37.382,30	97,39%	24.955,58	65,02%	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	38.382,87	37.382,30	0,00%	37.382,30	97,39%	24.955,58	65,02%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	383.000,00	25.415,00	25.414,59	100,00%	25.414,59	100,00%	25.414,59	100,00%	0,00
Despesas Correntes	382.000,00	25.415,00	25.414,59	0,00%	25.414,59	100,00%	25.414,59	100,00%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	33.000,00	100.312,00	100.310,04	100,00%	99.150,44	98,84%	99.150,44	98,84%	1.159,60
Despesas Correntes	32.000,00	100.312,00	100.310,04	0,00%	99.150,44	98,84%	99.150,44	98,84%	1.159,60
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.535.400,00	193.805,20	193.790,00	99,99%	193.790,00	99,99%	193.790,00	99,99%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.535.400,00	193.805,20	193.790,00	99,99%	193.790,00	99,99%	193.790,00	99,99%	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.088.000,00</b>	<b>4.568.802,93</b>	<b>4.567.552,29</b>	<b>0,00%</b>	<b>4.537.855,64</b>	<b>99,32%</b>	<b>4.239.555,55</b>	<b>92,79%</b>	<b>29.696,65</b>

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.567.552,29	4.537.855,64	4.239.555,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.567.552,29	4.537.855,64	4.239.555,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.011.594,50	3.011.594,50	3.011.594,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.011.594,50	3.011.594,50	3.011.594,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.555.957,79	1.526.261,14	1.227.961,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,75	22,60	21,12

Controle de Valores	Limite não Cumprido	Despesas Custeadas em 2022			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Saldo Inicial Exercício Atual (h)	Despesas Custeadas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Execução e Restos a Pagar											
Exercício do Empenho	Vir. Mín. para aplicação ASPS (m)	Vir. Aplic. em ASPS Exercício (n)	Vir. Aplic. Além Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Indevidamente Exerc. q = (XIII d)	Insc. no RP no exerc. (r)	Valor Inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2022 Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.556.100,00</b>	<b>2.919.488,14</b>	<b>2.128.179,02</b>	<b>72,90%</b>
Proveniente da União	2.465.000,00	2.670.041,90	1.960.284,41	73,41%
Proveniente dos Estados	91.100,00	249.446,24	167.894,61	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>1.010.400,00</b>	<b>1.010.400,00</b>	<b>149.836,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.566.500,00</b>	<b>3.929.888,14</b>	<b>2.278.015,02</b>	<b>0,00%</b>

Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.226.000,00</b>	<b>2.794.270,23</b>	<b>2.793.163,05</b>	<b>99,96%</b>	<b>2.772.084,92</b>	<b>99,21%</b>	<b>2.706.657,68</b>	<b>96,86%</b>	<b>21.078,13</b>
Despesas de Capital	1.011.000,00	193.014,20	192.458,00	99,71%	192.458,00	99,71%	192.458,00	99,71%	0,00
Despesas Correntes	1.215.000,00	2.601.256,03	2.600.705,05	99,98%	2.579.626,92	99,17%	2.514.199,68	96,65%	21.078,13
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>839.400,00</b>	<b>206.296,09</b>	<b>206.290,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>206.290,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>206.290,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	532.400,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	307.000,00	206.296,09	206.290,00	100,00%	206.290,00	100,00%	206.290,00	100,00%	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>61.100,00</b>	<b>95.295,00</b>	<b>95.292,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>95.292,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>94.865,90</b>	<b>99,55%</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	61.100,00	95.295,00	95.292,90	100,00%	95.292,90	100,00%	94.865,90	99,55%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>47.000,00</b>	<b>68.519,00</b>	<b>68.516,54</b>	<b>100,00%</b>	<b>68.516,54</b>	<b>100,00%</b>	<b>68.174,64</b>	<b>99,50%</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	12.000,00	1.791,00	1.790,00	99,94%	1.790,00	99,94%	1.790,00	99,94%	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	66.728,00	66.726,54	100,00%	66.726,54	100,00%	66.384,64	99,49%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>557.000,00</b>	<b>253.854,00</b>	<b>251.851,61</b>	<b>99,21%</b>	<b>251.851,61</b>	<b>99,21%</b>	<b>251.451,61</b>	<b>99,05%</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	554.000,00	253.854,00	251.851,61	99,21%	251.851,61	99,21%	251.451,61	99,05%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII</b>	<b>3.730.500,00</b>	<b>3.418.234,32</b>	<b>3.415.114,10</b>	<b>0,00%</b>	<b>3.394.035,97</b>	<b>99,29%</b>	<b>3.327.439,83</b>	<b>97,34%</b>	<b>21.078,13</b>

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>4.093.600,00</b>	<b>3.800.237,08</b>	<b>3.798.904,80</b>	<b>0,00%</b>	<b>3.776.228,67</b>	<b>99,37%</b>	<b>3.667.993,65</b>	<b>96,52%</b>	<b>22.676,13</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>3.106.400,00</b>	<b>3.411.217,10</b>	<b>3.411.203,61</b>	<b>0,00%</b>	<b>3.384.264,56</b>	<b>99,21%</b>	<b>3.141.198,97</b>	<b>92,08%</b>	<b>26.939,05</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>63.100,00</b>	<b>133.677,87</b>	<b>132.675,20</b>	<b>0,00%</b>	<b>132.675,20</b>	<b>99,25%</b>	<b>119.821,48</b>	<b>89,63%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>430.000,00</b>	<b>93.934,00</b>	<b>93.931,13</b>	<b>0,00%</b>	<b>93.931,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>93.589,23</b>	<b>99,63%</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>590.000,00</b>	<b>354.166,00</b>	<b>352.161,65</b>	<b>0,00%</b>	<b>351.002,05</b>	<b>99,11%</b>	<b>350.602,05</b>	<b>98,99%</b>	<b>1.159,60</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>1.535.400,00</b>	<b>193.805,20</b>	<b>193.790,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>193.790,00</b>	<b>99,99%</b>	<b>193.790,00</b>	<b>99,99%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.818.500,00</b>	<b>7.987.037,25</b>	<b>7.982.666,39</b>	<b>0,00%</b>	<b>7.931.891,61</b>	<b>99,31%</b>	<b>7.566.995,38</b>	<b>94,74%</b>	<b>50.774,78</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>9.818.500,00</b>	<b>7.987.037,25</b>	<b>7.982.666,39</b>	<b>0,00%</b>	<b>7.931.891,61</b>	<b>99,31%</b>	<b>7.566.995,38</b>	<b>94,74%</b>	<b>50.774,78</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**42D8FB13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14
Rua Ademar Soares 222		
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>		
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>	<b>Demonstrativo Consolidado</b>	
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário	
	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	30.183.400,00	
Previsão Atualizada	37.046.085,98	
Receitas Realizadas	29.847.974,81	
Déficit Orçamentário	1.384.112,93	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	30.183.400,00	
Créditos Adicionais	19.480.684,20	
Dotação Atualizada	31.701.242,55	
Despesas Empenhadas	31.576.100,84	
Despesas Liquidadas	31.232.087,74	
Despesas Pagas	29.579.455,71	
Superávit Orçamentário		
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção	
	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	31.576.100,84	
Despesas Liquidadas	31.232.087,74	
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL	
	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	28.242.713,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	27.642.675,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	27.272.675,06	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
	Até o Bimestre	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhada		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhada		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	427.985,92	(170.696,60)	(186,67)
Resultado Nominal - Acima da Linha	879.357,92	(1.290.750,71)	
Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.286.291,11		608.733,03	1.677.558,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	443.524,60	31.342,61	81.719,67	330.462,32
Poder Legislativo	32.545,11			32.545,11
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>2.762.360,82</b>	<b>31.342,61</b>	<b>690.452,70</b>	<b>2.040.565,51</b>
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		5.865.136,33	25,00	29,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta		4.725.940,18	70,00	80,55
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		496.957,30	50,00	58,09
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		149.087,19	15,00	15,05
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado

Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida				6.592,23	
		2.761.056,38			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
		Exercício		10º Exercício	
		20º Exercício		35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	
				Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	
				Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		Valor Apurado Até o Bimestre		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		4.537.855,64		15,00	
				22,60	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador					
Nota Explicativa:					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador, Prefeitura Municipal de Equador					

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**AC188D5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
Rua Ademir Soares 222					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	R\$ 0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador					

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**  
Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**7398DADA



<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>(INTRA-</b>	<b>54.000,00</b>	<b>52.887,86</b>	<b>-39.348,43</b>	<b>21.651,57</b>	<b>0,05</b>	<b>31.236,29</b>	<b>1.570,70</b>	<b>21.651,57</b>	<b>0,06</b>	<b>31.236,29</b>	<b>0,00</b>
04 ADMINISTRAÇÃO		9.000,00	12.831,88	-8.260,74	12.739,26	0,03	92,62	1.570,70	12.739,26	0,03	92,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.000,00	12.831,88	-8.260,74	12.739,26	0,03	92,62	1.570,70	12.739,26	0,03	92,62	0,00
12 EDUCAÇÃO		45.000,00	40.055,98	-31.087,69	8.912,31	0,02	31.143,67	0,00	8.912,31	0,02	31.143,67	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL		45.000,00	40.055,98	-31.087,69	8.912,31	0,02	31.143,67	0,00	8.912,31	0,02	31.143,67	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>27.393.214,00</b>	<b>39.985.023,11</b>	<b>8.036.000,37</b>	<b>39.774.714,40</b>	<b>100,00</b>	<b>210.308,71</b>	<b>9.151.296,68</b>	<b>38.173.386,11</b>	<b>100,00</b>	<b>1.811.637,00</b>	<b>1.601.328,29</b>
<b>SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA</b>				<b>JANAILSON ROMÃO DE FREITAS</b>				<b>ANÁ CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO</b>				
Prefeito				Contador Geral				Controladora				

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:A00B47F2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	78.000,00		63.085,31		
Receita de Contribuições dos Segurados	20.000,00		43.362,44		
Ativo	18.000,00		8.617,38		
Inativo	1.000,00		34.745,06		
Pensionista	1.000,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	58.000,00		19.722,87		
Ativo	58.000,00		19.722,87		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>78.000,00</b>		<b>63.085,31</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	55.734,11	55.734,11	55.734,11	55.734,11	0,00
Aposentadorias	55.734,11	55.734,11	55.734,11	55.734,11	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>55.734,11</b>	<b>55.734,11</b>	<b>55.734,11</b>	<b>55.734,11</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	22.265,89	7.351,20	7.351,20	7.351,20	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.776,16				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.500,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		

Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	2.000,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	500,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	500,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.500,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	1.754.370,89	1.748.874,73	1.748.874,73	1.748.874,73	0,00
Aposentadorias	1.527.897,45	1.523.475,01	1.523.475,01	1.523.475,01	0,00
Pensões por Morte	226.473,44	225.399,72	225.399,72	225.399,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	145.865,97	143.675,27	143.675,27	143.246,84	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	145.865,97	143.675,27	143.675,27	143.246,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.900.236,86	1.892.550,00	1.892.550,00	1.892.121,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-1.897.736,86	-1.892.550,00	-1.892.550,00	-1.892.121,57	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			1.944.750,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		5,50			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA</b>		<b>JANAILSON ROMÃO DE FREITAS</b>		<b>ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO</b>	
Prefeito		Contador Geral		Controladora	

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: FF770FAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A6 - RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.424.412,70	41.835.940,36
Receitas Tributárias	1.416.181,00	1.733.970,65
IPTU	109.317,00	35.281,09
ISS	568.007,00	466.518,77
IBTI	40.858,00	26.797,68
IRRF	663.698,00	1.011.228,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.301,00	194.144,71
Receitas de Contribuições	135.000,00	101.521,74
Receita Patrimonial Líquida	40.804,60	622.769,08
Aplicações Financeiras (II)	40.197,60	622.399,25
Outras Receitas Patrimoniais	607,00	369,83
Transferências Correntes	22.827.734,10	39.325.894,58
Cota-Parte do FPM	12.294.869,00	15.240.567,56
Cota-Parte do ICMS	3.428.120,00	4.396.291,94
Cota-Parte do IPVA	187.425,00	221.584,32
Cota-Parte do ITR	1.978,00	3.786,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.566,00	4.862,65
Transferências do FUNDEB	4.153.398,00	5.436.727,23
Outras Transferências Correntes	2.759.378,10	14.022.074,26
Demais Receitas Correntes	4.693,00	51.784,31
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.693,00	51.784,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.384.215,10	41.213.541,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.918.500,00	1.277.524,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	229.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	2.000,00	229.800,00
Transferências de Capital	1.916.500,00	1.047.724,49
Convênios	998.000,00	573.009,28
Outras Transferências de Capital	918.500,00	474.715,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.918.500,00	1.277.524,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.302.715,10	42.491.065,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.432.628,11	34.255.189,48	33.475.094,50	33.015.594,20	1.252.489,54	562.702,30	562.696,36
Pessoal e Encargos Sociais	19.823.564,50	19.738.623,48	19.736.119,03	19.501.131,60	782.875,37	300.617,73	300.617,73
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.391,31	36.318,49	36.318,49	36.318,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.572.672,30	14.480.247,51	13.702.656,98	13.478.144,11	469.614,17	262.084,57	262.078,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.396.236,80	34.218.870,99	33.438.776,01	32.979.275,71	1.252.489,54	562.702,30	562.696,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.552.395,00	5.519.524,92	4.698.291,61	4.650.799,71	185.418,59	11.203,15	11.203,15
Investimentos	3.905.334,56	3.872.689,26	3.051.455,95	3.013.283,95	126.325,60	11.203,15	11.203,15
Inversões Financeiras	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.646.900,44	1.646.835,66	1.646.835,66	1.637.515,76	59.092,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.905.494,56	3.872.689,26	3.051.455,95	3.013.283,95	126.325,60	11.203,15	11.203,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.301.731,36	38.091.560,25	36.490.231,96	35.992.559,66	1.378.815,14	573.905,45	573.899,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.545.791,29
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							234.757,52
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							622.399,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							36.318,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							5.131.872,05
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.121.135,08

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.121.056,01	6.717.725,95
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.136.303,35	3.386.566,74
Disponibilidade de Caixa	-1.136.303,35	3.386.566,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.017.236,18	6.444.153,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.153.539,53	3.057.586,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII - XXIX	10.257.359,36	3.331.159,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.926.200,15
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)		1.095.952,90

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.161.406,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.575.325,70	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
<b>SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA</b>	<b>JANAILSON ROMÃO DE FREITAS</b>	<b>ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO</b>
Prefeito	Contador Geral	Controladora

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:23A9029D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A7 - RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2021 (g)	Pagos (i) Liquidados (h)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)						Em dezembro de 2021 (g)	Pagos (i) Liquidados (h)			Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	3.111.435,99	1.107.533,14	1.437.908,13	255.042,91	2.526.018,09	465.006,13	638.739,32	573.905,45	573.899,51	1.150,00	528.695,94	3.054.714,03	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)													
PODER EXECUTIVO	3.111.435,99	1.107.533,14	1.437.908,13	255.042,91	2.526.018,09	465.006,13	638.739,32	573.905,45	573.899,51	1.150,00	528.695,94	3.054.714,03	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	24.570,40	0,00	0,00	0,00	24.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.570,40	
TOTAL (III) = (I + II)	3.136.006,39	1.107.533,14	1.437.908,13	255.042,91	2.550.588,49	465.006,13	638.739,32	573.905,45	573.899,51	1.150,00	528.695,94	3.079.284,43	

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:071DB1D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.412.670,00	1.545.853,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.799,00	39.771,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.011,00	27.616,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.162,00	467.236,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	663.698,00	1.011.228,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.914.958,00	19.872.237,52
2.1- Cota-Parte FPM	12.294.869,00	15.240.567,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.456.969,00	13.950.784,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	837.900,00	1.289.782,85
2.2- Cota-Parte ICMS	3.428.120,00	4.396.291,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.566,00	4.862,65
2.4- Cota-Parte ITR	1.978,00	3.786,62
2.5- Cota-Parte IPVA	187.425,00	221.584,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.144,43
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.327.628,00	21.418.090,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.015.411,60	3.716.490,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.316.495,40	1.638.031,73

AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.154.500,00	5.444.785,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.934.500,00	5.221.109,71
6.1.1- Principal	3.933.398,00	5.213.051,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.102,00	8.058,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	66.669,92
6.2.1- Principal	20.000,00	66.669,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	157.006,23
6.3.1- Principal	200.000,00	157.006,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	917.986,40	1.496.560,15
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		105.744,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		105.744,19
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.550.530,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.121.880,14	4.121.608,27	4.121.608,27	4.091.696,27	0,00
10.1- Educação Infantil	682.777,79	682.667,00	682.667,00	682.667,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	682.777,79	682.667,00	682.667,00	682.667,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.439.102,35	3.438.941,27	3.438.941,27	3.409.029,27	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.292.732,04	1.292.724,34	1.292.724,34	1.292.724,34	0,00
11.1- Educação Infantil	351.716,02	351.708,32	351.708,32	351.708,32	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	351.716,02	351.708,32	351.708,32	351.708,32	0,00
11.2- Ensino Fundamental	941.016,02	941.016,02	941.016,02	941.016,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.414.612,18	5.414.332,61	5.414.332,61	5.384.420,61	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.091.696,27	4.091.696,27	4.091.696,27	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.190.238,57	5.190.238,57	5.190.238,57	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.087,81	67.087,81	67.087,81	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	157.006,23	157.006,23	127.094,23	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	127.094,23	127.094,23	127.094,23	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	29.912,00	29.912,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.811.350,10	4.091.696,27	4.091.696,27	75,14	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	78.503,12	127.094,23	127.094,23	80,94	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	23.550,93	29.912,00	29.912,00	19,05	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>					
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	544.478,59	30.453,25	30.453,25	0,55	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.920,42	202.753,32	202.753,32	185.854,41	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	202.920,42	202.753,32	202.753,32	185.854,41	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.265.328,28	2.233.252,14	2.211.052,14	2.100.838,58	22.200,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.468.248,70	2.436.005,46	2.413.805,46	2.286.692,99	22.200,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						7.626.244,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.496.560,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		1.001,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		6.128.682,88
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.354.522,67	6.128.682,88
		28,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.228.379,05	1.186.205,08	599.944,67	1.001,00	627.433,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	330.246,54	337.454,84	198.693,38	1.001,00	130.552,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	834.054,02	784.671,75	357.632,80	0,00	476.421,22
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	64.078,49	64.078,49	43.618,49	0,00	20.460,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	459.395,00	291.829,27
35.1- Salário-Educação	170.000,00	112.647,64
35.2- PDDE	2.000,00	1.877,93
35.3- PNAE	152.395,00	88.062,44
35.4- PNATE	81.000,00	89.241,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	54.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	160.000,00	63.107,10
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	619.395,00	354.936,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	3.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.117.970,76	1.116.709,49	1.116.709,49	1.109.709,49	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	184.096,26	184.000,00	184.000,00	184.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.305.486,06	1.300.709,49	1.300.709,49	1.293.709,49	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.188.346,94	9.151.047,56	9.128.847,56	8.964.823,09	22.200,00
47.1- Despesas Correntes	8.971.732,60	8.937.135,56	8.914.935,56	34.597,04	22.200,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.469.094,03	7.437.634,23	7.437.634,23	31.459,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.502.638,57	1.499.501,33	1.477.301,33	3.137,24	22.200,00
47.2- Despesas de Capital	216.614,34	213.912,00	213.912,00	2.702,34	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	216.614,34	213.912,00	213.912,00	2.702,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	105.744,19	55.882,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.461.918,94	112.647,64
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.537.211,42	140.388,53
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.451,71	28.142,04
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	30.451,71	28.142,04

1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**C052A814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.552.395,00	5.519.524,92	32.870,08
Investimentos	3.905.334,56	3.872.689,26	32.645,30
Inversões Financeiras	160,00	0,00	160,00
Amortização da Dívida	1.646.900,44	1.646.835,66	64,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.552.395,00	5.519.524,92	32.870,08
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.552.395,00	5.519.524,92	32.870,08
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador: 164D5AFA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.298.733,23	-R\$ 1.298.733,23	-R\$ 1.289.051,71
2023	R\$ 0,00	R\$ 1.291.646,11	-R\$ 1.291.646,11	-R\$ 2.580.697,82
2024	R\$ 0,00	R\$ 1.284.087,57	-R\$ 1.284.087,57	-R\$ 3.864.785,39
2025	R\$ 0,00	R\$ 1.276.003,67	-R\$ 1.276.003,67	-R\$ 5.140.789,06
2026	R\$ 0,00	R\$ 1.267.333,69	-R\$ 1.267.333,69	-R\$ 6.408.122,75
2027	R\$ 0,00	R\$ 1.258.029,50	-R\$ 1.258.029,50	-R\$ 7.666.152,25
2028	R\$ 0,00	R\$ 1.248.090,62	-R\$ 1.248.090,62	-R\$ 8.914.242,87
2029	R\$ 0,00	R\$ 1.223.102,22	-R\$ 1.223.102,22	-R\$ 10.137.345,09
2030	R\$ 0,00	R\$ 1.209.858,50	-R\$ 1.209.858,50	-R\$ 11.347.203,59
2031	R\$ 0,00	R\$ 1.158.975,10	-R\$ 1.158.975,10	-R\$ 12.506.178,69
2032	R\$ 0,00	R\$ 1.146.289,97	-R\$ 1.146.289,97	-R\$ 13.652.468,66
2033	R\$ 0,00	R\$ 1.022.414,37	-R\$ 1.022.414,37	-R\$ 14.674.883,03
2034	R\$ 0,00	R\$ 976.625,37	-R\$ 976.625,37	-R\$ 15.651.508,39
2035	R\$ 0,00	R\$ 962.056,60	-R\$ 962.056,60	-R\$ 16.613.565,00
2036	R\$ 0,00	R\$ 946.624,23	-R\$ 946.624,23	-R\$ 17.560.189,23
2037	R\$ 0,00	R\$ 838.514,61	-R\$ 838.514,61	-R\$ 18.398.703,84
2038	R\$ 0,00	R\$ 676.705,75	-R\$ 676.705,75	-R\$ 19.075.409,59
2039	R\$ 0,00	R\$ 602.683,83	-R\$ 602.683,83	-R\$ 19.678.093,42
2040	R\$ 0,00	R\$ 562.247,23	-R\$ 562.247,23	-R\$ 20.240.340,65
2041	R\$ 0,00	R\$ 437.729,27	-R\$ 437.729,27	-R\$ 20.678.069,91
2042	R\$ 0,00	R\$ 319.748,54	-R\$ 319.748,54	-R\$ 20.997.818,46
2043	R\$ 0,00	R\$ 158.631,98	-R\$ 158.631,98	-R\$ 21.156.450,43
2044	R\$ 0,00	R\$ 106.230,82	-R\$ 106.230,82	-R\$ 21.262.681,25
2045	R\$ 0,00	R\$ 105.995,50	-R\$ 105.995,50	-R\$ 21.368.676,75
2046	R\$ 0,00	R\$ 105.747,78	-R\$ 105.747,78	-R\$ 21.474.424,53
2047	R\$ 0,00	R\$ 105.485,83	-R\$ 105.485,83	-R\$ 21.579.910,36
2048	R\$ 0,00	R\$ 105.207,74	-R\$ 105.207,74	-R\$ 21.685.118,10
2049	R\$ 0,00	R\$ 104.911,78	-R\$ 104.911,78	-R\$ 21.790.029,88
2050	R\$ 0,00	R\$ 104.596,32	-R\$ 104.596,32	-R\$ 21.894.626,20
2051	R\$ 0,00	R\$ 104.259,67	-R\$ 104.259,67	-R\$ 21.998.885,87
2052	R\$ 0,00	R\$ 103.900,28	-R\$ 103.900,28	-R\$ 22.102.786,15
2053	R\$ 0,00	R\$ 103.516,40	-R\$ 103.516,40	-R\$ 22.206.302,55
2054	R\$ 0,00	R\$ 103.105,73	-R\$ 103.105,73	-R\$ 22.309.408,28
2055	R\$ 0,00	R\$ 102.665,82	-R\$ 102.665,82	-R\$ 22.412.074,10
2056	R\$ 0,00	R\$ 102.194,49	-R\$ 102.194,49	-R\$ 22.514.268,59
2057	R\$ 0,00	R\$ 101.689,74	-R\$ 101.689,74	-R\$ 22.615.958,34
2058	R\$ 0,00	R\$ 101.149,64	-R\$ 101.149,64	-R\$ 22.717.107,98
2059	R\$ 0,00	R\$ 100.571,74	-R\$ 100.571,74	-R\$ 22.817.679,71
2060	R\$ 0,00	R\$ 99.953,75	-R\$ 99.953,75	-R\$ 22.917.633,46
2061	R\$ 0,00	R\$ 99.293,89	-R\$ 99.293,89	-R\$ 23.016.927,35
2062	R\$ 0,00	R\$ 98.590,25	-R\$ 98.590,25	-R\$ 23.115.517,60

2063	RS 0,00	RS 97.840,49	-RS 97.840,49	-RS 23.213.358,10
2064	RS 0,00	RS 97.041,93	-RS 97.041,93	-RS 23.310.400,02
2065	RS 0,00	RS 96.191,15	-RS 96.191,15	-RS 23.406.591,18
2066	RS 0,00	RS 95.284,13	-RS 95.284,13	-RS 23.501.875,30
2067	RS 0,00	RS 94.315,83	-RS 94.315,83	-RS 23.596.191,14
2068	RS 0,00	RS 93.281,51	-RS 93.281,51	-RS 23.689.472,64
2069	RS 0,00	RS 92.178,28	-RS 92.178,28	-RS 23.781.650,92
2070	RS 0,00	RS 91.002,93	-RS 91.002,93	-RS 23.872.653,85
2071	RS 0,00	RS 89.749,92	-RS 89.749,92	-RS 23.962.403,77
2072	RS 0,00	RS 88.412,61	-RS 88.412,61	-RS 24.050.816,39
2073	RS 0,00	RS 86.984,58	-RS 86.984,58	-RS 24.137.800,97
2074	RS 0,00	RS 85.461,47	-RS 85.461,47	-RS 24.223.262,44
2075	RS 0,00	RS 83.839,02	-RS 83.839,02	-RS 24.307.101,45
2076	RS 0,00	RS 82.111,54	-RS 82.111,54	-RS 24.389.213,00
2077	RS 0,00	RS 80.274,70	-RS 80.274,70	-RS 24.469.487,70
2078	RS 0,00	RS 78.324,90	-RS 78.324,90	-RS 24.547.812,59
2079	RS 0,00	RS 76.259,37	-RS 76.259,37	-RS 24.624.071,97
2080	RS 0,00	RS 74.075,54	-RS 74.075,54	-RS 24.698.147,51
2081	RS 0,00	RS 71.770,61	-RS 71.770,61	-RS 24.769.918,12
2082	RS 0,00	RS 69.344,73	-RS 69.344,73	-RS 24.839.262,85
2083	RS 0,00	RS 66.800,29	-RS 66.800,29	-RS 24.906.063,14
2084	RS 0,00	RS 37.485,86	-RS 37.485,86	-RS 24.943.549,00
2085	RS 0,00	RS 36.339,78	-RS 36.339,78	-RS 24.979.888,78
2086	RS 0,00	RS 35.126,73	-RS 35.126,73	-RS 25.015.015,51
2087	RS 0,00	RS 33.848,25	-RS 33.848,25	-RS 25.048.863,76
2088	RS 0,00	RS 32.506,63	-RS 32.506,63	-RS 25.081.370,39
2089	RS 0,00	RS 31.103,04	-RS 31.103,04	-RS 25.112.473,43
2090	RS 0,00	RS 29.638,99	-RS 29.638,99	-RS 25.142.112,42
2091	RS 0,00	RS 28.117,67	-RS 28.117,67	-RS 25.170.230,09
2092	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	-RS 25.170.230,09
2093	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	-RS 25.170.230,09
2094	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	-RS 25.170.230,09
2095	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	-RS 25.170.230,09
2096	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	-RS 25.170.230,09

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANILSON ROMÃO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:0FD49246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00		229.800,00			-227.800,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.000,00		229.800,00			-227.800,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Líquidas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscrições em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	229.800,00	229.800,00	229.800,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	229.800,00	229.800,00	229.800,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	229.800,00	229.800,00	229.800,00	229.800,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021</b>		<b>2022</b>			<b>Saldo Atual</b>	
Valor (III)	(i)		(j) = (Ib - (IIf + IIg))			(k) = (IIIi+IIIj)	
	0,00		0,00			0,00	

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANILSON ROMÃO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
A12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.412.670,00	1.412.670,00	1.545.853,16	109,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	115.799,00	115.799,00	39.771,82	34,34
IPTU	109.317,00	109.317,00	35.281,09	32,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.482,00	6.482,00	4.490,73	69,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.011,00	53.011,00	27.616,66	52,09
ITBI	40.858,00	40.858,00	26.797,68	65,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.153,00	12.153,00	818,98	6,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.162,00	580.162,00	467.236,28	80,53
ISS	568.007,00	568.007,00	466.518,77	82,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.155,00	12.155,00	717,51	5,90
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	663.698,00	663.698,00	1.011.228,40	152,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.081.357,00	15.081.357,00	18.583.258,94	123,22
Cota-Parte FPM	11.456.969,00	11.456.969,00	13.950.784,71	121,76
Cota-Parte ITR	1.978,00	1.978,00	3.786,62	191,43
Cota-Parte IPVA	187.425,00	187.425,00	221.584,32	118,22
Cota-Parte ICMS	3.428.120,00	3.428.120,00	4.396.291,94	128,24
Cota-Parte IPI-Exportação	2.566,00	2.566,00	4.862,65	189,50
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.299,00	4.299,00	5.948,70	138,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.494.027,00</b>	<b>16.494.027,00</b>	<b>20.129.112,10</b>	<b>122,03</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.979.634,00	4.018.494,82	4.014.588,56	99,90	3.909.295,96	97,28	3.844.512,57	95,67	105.292,60
Despesas Correntes	2.928.634,00	3.972.494,82	3.968.588,56	99,90	3.863.295,96	97,25	3.798.512,57	95,62	105.292,60
Despesas de Capital	51.000,00	46.000,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.000,00	23.835,26	23.116,55	96,98	23.116,55	96,98	22.029,43	92,42	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	23.835,26	23.116,55	96,98	23.116,55	96,98	22.029,43	92,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	112.000,00	324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	50.859,65	50.859,65	100,00	50.859,65	100,00	46.100,13	90,64	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	50.859,65	50.859,65	100,00	50.859,65	100,00	46.100,13	90,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	3.350,00	3.300,00	98,50	3.300,00	98,50	3.300,00	98,50	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	3.350,00	3.300,00	98,50	3.300,00	98,50	3.300,00	98,50	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.207.634,00</b>	<b>4.096.863,83</b>	<b>4.091.864,76</b>	<b>99,87</b>	<b>3.986.572,16</b>	<b>97,30</b>	<b>3.915.942,13</b>	<b>95,58</b>	<b>105.292,60</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)</b>	<b>4.091.864,76</b>	<b>3.986.572,16</b>	<b>3.915.942,13</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>4.091.864,76</b>	<b>3.986.572,16</b>	<b>3.915.942,13</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.019.366,82	3.019.366,82	3.019.366,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.019.366,82	3.019.366,82	3.019.366,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.072.497,95	967.205,35	967.205,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,32	19,80	19,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.781.500,00	1.781.500,00	2.469.479,69	138,61
Proveniente da União	1.780.500,00	1.780.500,00	2.469.479,69	138,69
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	186.078,31	1.691,62
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	1.792.500,00	1.792.500,00	2.655.558,00	148,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.495.500,00	3.849.149,73	3.846.762,70	99,93	3.594.053,21	93,37	3.534.335,06	91,82	252.709,49	
Despesas Correntes	1.303.000,00	3.060.416,13	3.059.623,25	99,97	2.956.712,56	96,61	2.905.254,41	94,93	102.910,69	
Despesas de Capital	192.500,00	788.733,60	787.139,45	99,79	637.340,65	80,80	629.080,65	79,75	149.798,80	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	138.000,00	219.757,85	219.415,02	99,84	197.886,94	90,04	197.886,94	90,04	21.528,08	
Despesas Correntes	138.000,00	219.757,85	219.415,02	99,84	197.886,94	90,04	197.886,94	90,04	21.528,08	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	188.000,00	314.318,85	314.223,35	99,96	306.482,29	97,50	306.482,29	97,50	7.741,06	
Despesas Correntes	188.000,00	314.318,85	314.223,35	99,96	306.482,29	97,50	306.482,29	97,50	7.741,06	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.000,00	280.918,78	280.010,20	99,67	280.010,20	99,67	280.010,20	99,67	0,00	
Despesas Correntes	126.000,00	280.918,78	280.010,20	99,67	280.010,20	99,67	280.010,20	99,67	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	455.000,00	24.535,24	22.852,88	93,14	22.852,88	93,14	22.852,88	93,14	0,00	
Despesas Correntes	440.000,00	23.482,91	22.852,88	97,31	22.852,88	97,31	22.852,88	97,31	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	1.052,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.404.500,00	4.688.680,45	4.683.264,15	99,88	4.401.285,52	93,87	4.341.567,37	92,59	281.978,63	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.475.134,00	7.867.644,55	7.861.351,26	99,92	7.503.349,17	95,36	7.378.847,63	93,78	358.002,09	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	200.000,00	243.593,11	242.531,57	99,56	221.003,49	90,72	219.916,37	90,28	21.528,08	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	314.642,95	314.223,35	99,86	306.482,29	97,40	306.482,29	97,40	7.741,06	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	331.778,43	330.869,85	99,72	330.869,85	99,72	326.110,33	98,29	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	485.000,00	27.885,24	26.152,88	93,78	26.152,88	93,78	26.152,88	93,78	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.612.134,00	8.785.544,28	8.775.128,91	99,88	8.387.857,68	95,47	8.257.509,50	93,98	387.271,23	

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.404.500,00	4.688.680,45	4.683.264,15	99,88	4.401.285,52	93,87	4.341.567,37	92,59	281.978,63
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.207.634,00</b>	<b>4.096.863,83</b>	<b>4.091.864,76</b>	<b>99,87</b>	<b>3.986.572,16</b>	<b>97,30</b>	<b>3.915.942,13</b>	<b>95,58</b>	<b>105.292,60</b>

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**D10EB6F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2022			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**1DA8C183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A14 - RREO SIMPLIFICADO**

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022	
Bimestre: 6/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	27.393.214,00		
Previsão Atualizada	27.700.010,70		
Receitas Realizadas	45.077.937,72		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	27.393.214,00		
Dotação Atualizada	39.985.023,11		
Despesas Empenhadas	39.774.714,40		
Despesas Liquidadas	38.173.386,11		
Despesas Pagas	37.666.393,91		
Superávit Orçamentário	6.904.551,61		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	39.774.714,40		
Despesas Liquidadas	38.173.386,11		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida		41.827.322,98				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.723.582,18				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.723.582,18				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas		63.085,31				
Despesas Previdenciárias Empenhadas		55.734,11				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		55.734,11				
Despesas Previdenciárias Pagas		55.734,11				
Resultado Previdenciário		7.351,20				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00				
Resultado Previdenciário		0,00				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas						
Receitas Realizadas		0,00				
Despesas Empenhadas		0,00				
Despesas Liquidadas		0,00				
Despesas Pagas		0,00				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha		234.757,52	4.545.791,29	1.936,37		
Resultado Nominal - Acima da Linha		-3.121.135,08	5.131.872,05	-164,42		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.243.539,53	255.042,91	1.437.908,13	2.550.588,49	
Poder Executivo		4.243.539,53	255.042,91	1.437.908,13	2.550.588,49	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.103.745,45	1.150,00	573.899,51	528.695,94	
Poder Executivo		1.103.745,45	1.150,00	573.899,51	528.695,94	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		5.347.284,98	256.192,91	2.011.807,64	3.079.284,43	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.128.682,88		25,00		28,61
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.091.696,27		70,00		75,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		127.094,23		50,00		80,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		29.912,00		15,00		19,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida		5.519.524,92		32.870,08		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.986.572,16	15,00		20,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANILSON ROMÃO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**8A20F4D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.121.056,01	9.020.548,60	8.323.402,50	6.717.725,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.317.395,48	6.248.108,03	5.974.310,28	4.844.686,05
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.317.395,48	6.248.108,03	5.974.310,28	4.844.686,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.991.946,01	5.922.658,56	5.741.017,99	4.491.379,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	91.308,49	91.308,49	-848,69	0,00
Com Instituição Não Financeira	234.140,98	234.140,98	234.140,98	353.306,98
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.803.660,53	2.772.440,57	2.349.092,22	1.873.039,90
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.226.303,35	1.553.119,95	6.237.372,50	3.386.566,74
Disponibilidade de Caixa	-1.226.303,35	1.553.119,95	6.237.372,50	3.386.566,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.017.236,18	4.774.399,19	9.235.979,87	6.444.153,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.243.539,53	3.221.279,24	2.998.607,37	3.057.586,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.347.359,36	7.467.428,65	2.086.030,00	3.331.159,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.491.669,56	27.604.269,99	35.294.167,42	41.827.322,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	950.000,00	1.103.740,80
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	23.491.669,56	27.604.269,99	34.344.167,42	40.723.582,18
INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	33,04	32,67	24,23	16,49
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	44,04	27,05	5,91	8,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.190.003,47	33.125.123,99	41.213.000,90	48.868.298,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.190.003,47	29.812.611,59	37.091.700,81	43.981.468,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.103.745,45	843.813,60	717.591,67	2.130.018,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANILSON ROMÃO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:** 1B6739A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Prefeitura de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2022		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.491.669,56	28.550.695,00	37.040.665,43	41.827.322,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	950.000,00	1.103.740,80
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.491.669,56	28.550.695,00	36.090.665,43	40.723.582,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.168.167,30	6.281.152,90	7.939.946,39	8.959.188,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.651.350,57	5.653.037,61	7.145.951,76	8.063.269,27
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**JANILSON ROMÃO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**82B8D2A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Prefeitura de Felipe Guerra	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: <b>2022</b>	
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.827.322,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.103.740,80	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	40.723.582,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.515.773,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.864.195,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.850.650,75	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:4E8BCC69**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.664.106,78</b>	<b>1.003.553,98</b>	<b>188.575,35</b>	<b>231.082,24</b>	<b>65.485,45</b>	<b>0,00</b>	<b>1.175.409,76</b>	<b>61.350,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.058,85</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	611.245,48	1.002.893,98	188.575,35	231.082,24	65.485,45	0,00	-876.791,54	61.350,91	0,00	-938.142,45
Outros Recursos não Vinculados	2.052.861,30	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052.201,30	0,00	0,00	2.052.201,30
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.780.046,59</b>	<b>1.595.371,45</b>	<b>318.416,85</b>	<b>297.607,76</b>	<b>136.677,02</b>	<b>0,00</b>	<b>1.431.973,51</b>	<b>1.539.977,38</b>	<b>0,00</b>	<b>-108.003,87</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	138.843,27	108.145,22	0,00	4.983,31	0,00	-251.971,80	7.490,00	0,00	-259.461,80
Transferências do FUNDEB	30.451,71	354.161,64	29.912,00	49.382,27	87.483,97	0,00	-490.488,17	0,00	0,00	-490.488,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	82.210,91	11.237,40	0,00	522,60	0,00	0,00	70.450,91	0,00	0,00	70.450,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	394.292,67	2.641,86	5.473,54	29.571,60	0,00	-431.979,67	105.292,60	0,00	-537.272,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.455.068,02	215.515,03	57.465,25	9.380,96	12.055,17	0,00	1.160.651,61	223.722,95	0,00	936.928,66
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.046.142,07	26.427,36	26.571,47	1.290,00	993,86	0,00	990.859,38	8.316,29	0,00	982.543,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.781,66	32.890,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.108,64	0,00	0,00	-17.108,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	428,43	0,00	784,61	0,00	-1.213,04	0,00	0,00	-1.213,04
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.933,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,40	0,00	0,00	2.933,40
Outros Recursos Vinculados	1.147.458,82	422.003,78	93.252,62	231.558,39	804,50	0,00	399.839,53	1.195.155,54	0,00	-795.316,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.444.153,37</b>	<b>2.598.925,43</b>	<b>506.992,20</b>	<b>528.690,00</b>	<b>202.162,47</b>	<b>0,00</b>	<b>2.607.383,27</b>	<b>1.601.328,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.006.054,98</b>

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:3ABC3F37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A6 - RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		3º QUADRIMESTRE / 2022	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		41.827.322,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.723.582,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.723.582,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.934.014,64	44,04	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.434.149,31	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.212.441,84	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.791.660,94	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	3.331.159,21	8,17	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.868.298,62	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.959.188,08	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.515.773,15	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.850.650,75	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	1.601.328,29	1.006.054,98	

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**5DC14E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 49/2022**, publicada no **06/12/2022**, processo administrativo n.º **30110001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Registro de preços na Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados para suprir as necessidades das atividades do ano de 2022 dos expedientes diários da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, End. Sítio Povoado Boa Vista, nº 61, Zona Rural, Severiano Melo/RN, representado por ADRIANO CARVALHO ALVES – CPF: 089.018.634-05**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001035 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	ITALAC	Pacote	220,00	4,080	897,60
2	0001091 - AÇUCAR CRISTAL EMBALAGENS COM 01 KG.	CAETE	QUILO	3500,00	3,240	11.340,00
4	0001093 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO I	FAZENDA	QUILO	6062,00	3,870	23.459,94
5	0001102 - ARROZ POLIDO TIPO I BRANCO	FAZENDA	QUILO	82,00	3,610	296,02
6	0001078 - AVEIA FLOCOS 450G	NESTLE	Unidade	120,00	4,490	538,80
8	0001068 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM COM 01 KG.	HARALD	Unidade	100,00	26,990	2.699,00
9	0001053 - BATATA PALHA EMBALAGEM COM 150G APROX.	YOKI	Pacote	60,00	5,190	311,40

11	0001018 - BISCOITO CREAM CRACKER 400G	3DEMAIO	Pacote	3066,00	3,980	12.202,68
12	0001042 - BISCOITO DOCE 400G TIPO MAIZENA	3DEMAIO	Pacote	496,00	4,480	2.222,08
13	0001017 - CAFÉ PC 250G	BANGU	Pacote	1680,00	6,290	10.567,20
14	0001069 - CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU C/63G APROX.	MAGGI	Unidade	525,00	2,690	1.412,25
15	0001019 - BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA	3DEMAIO	Pacote	1362,00	4,430	6.033,66
16	0001108 - CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO KG	OESTEFRIOS	QUILO	547,00	22,890	12.520,83
17	0001070 - CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU C/63G APROX.	MAGGI	Unidade	525,00	2,190	1.149,75
18	0001094 - CARNE BOVINA VERDE - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	FRIBOI	QUILO	2247,00	30,050	67.522,35
19	0001063 - CARNE CONSERVA EMB.320G EM LATASFLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASS.OU AMA	ODERICK	Unidade	72,00	8,790	632,88
20	0001109 - CARNE DE SOL - TIPO PATINHO/COXÃO DURO KG	OESTEFRIOS	QUILO	547,00	29,890	16.349,83
22	0001115 - Chá de diversos sabores, de primeira qualidade 10G COM 10 SAQUINHOS, embalada em caixa de papel cartão c/ 24 unidade.	MARATÁ	Pacote	2500,00	3,290	8.225,00
24	0001030 - COLORAU PC 100G	DONACLARA	Pacote	2175,00	1,210	2.631,75
25	0001110 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	GRANJEIRO	QUILO	1845,00	9,880	18.228,60
26	0001047 - CREME DE LEITE 200G	ITALAC	Unidade	715,00	2,980	2.130,70
27	0001080 - ERVILHA EM CONSERVA 200G	QUERO	Unidade	120,00	3,340	400,80
28	0001051 - ERVILHA ENLATADA EMBALAGEM COM 200G APROX.	QUERO	Unidade	64,00	3,140	200,96
29	0001061 - EXTRATO TOMATE 340G,EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM,AMASSAMENTO	QUERO	Unidade	72,00	2,290	164,88
30	0001111 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG	BELOGRÃO	QUILO	120,00	4,890	586,80
31	0001103 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	BELOGRÃO	QUILO	180,00	5,240	943,20
32	0001036 - FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE COM 500 GR.	DONACLARA	Pacote	2934,00	1,740	5.105,16
33	0001104 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. COM 01KG	FINNA	QUILO	220,00	5,440	1.196,80
34	0001096 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMB. COM 01 KG.	FINNA	QUILO	264,00	5,390	1.422,96
35	0001097 - FEIJAO CARIOCA EMBALAGEM COM 01 KG.	BELOGRÃO	QUILO	764,00	7,240	5.531,36
36	0001112 - FEIJAO DE CORDA EMBALAGEM COM 01 KG.	BELOGRÃO	QUILO	240,00	6,980	1.675,20
37	0001113 - FILE DE PEITO DE FRANGO	FRIATO	QUILO	365,00	14,490	5.288,85
38	0001098 - FRANGO CONGELADO	BOMTUDO	QUILO	365,00	11,400	4.161,00
39	0001105 - GOMA FRESCA-PACOTE 1KG	LOPES	QUILO	280,00	6,490	1.817,20
40	0001046 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DESCARTAVEL COM 395G APROX.	ITALAC	Unidade	499,00	5,490	2.739,51
41	0001021 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	ITALAC	Pacote	8404,00	6,580	55.298,32
42	0003739 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE Pacote 400 g	NESTLE	Pacote	100,00	19,990	1.999,00
43	0001099 - MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	VITARELA	Pacote	6078,00	2,780	16.896,84
44	0003738 - MACARRÃO INTEGRAL formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos, pesando 500 g. Val. Mínima de 06 (seis) meses.	GALLO	Pacote	40,00	5,170	206,80
45	0001057 - MAIONESE EMBALAGEM DESCARTAVEL COM 200GR APROX.	QUERO	Unidade	30,00	2,390	71,70
46	0001028 - MARGARINA 500G	PUROSABOR	Unidade	105,00	5,140	539,70
47	0001083 - MARGARINA EMBALAGEM COM 03KG	PUROSABOR	Unidade	96,00	33,690	3.234,24
48	0001049 - MASSA DE MINGAU TIPO FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DESC. C/ 600GR. APROX.	MARATÁ	Pacote	208,00	9,000	1.872,00
49	0001048 - MASSA PARA MINGAU DE CEREAIS 600GR. APROX.	MARATÁ	Pacote	328,00	7,990	2.620,72
51	0001067 - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM COM 250 GR.	PULA PULA	Pacote	100,00	2,890	289,00
52	0001052 - MILHO VERDE 200G APROX.	QUERO	Unidade	64,00	2,990	191,36
53	0001059 - MOLHO COMPOSIÇÃO TOMATE, SAL E AÇUCAR C/DESC. 400GR(KETCHUP)	QUERO	Unidade	30,00	3,890	116,70
54	0001060 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL C/ 340GR	QUERO	Unidade	72,00	1,700	122,40
55	0001085 - MILHO VERDE/ERVILHA 200G	QUERO	Unidade	120,00	3,290	394,80
56	0001032 - OLEO DE SOJA 900 ML	SOYA	Unidade	614,00	9,290	5.704,06
58	0001100 - PEITO DE FRANGO 1 KG	REAL	QUILO	1845,00	12,790	23.597,55
59	0001065 - PIRULITO EMBALAGEM DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	SANTARITA	Pacote	100,00	13,690	1.369,00
61	0001114 - RAPADURA DE CANA PESO LIQ. 1KG	BELOGRÃO	QUILO	180,00	4,990	898,20
62	0001054 - REFRIGERANTE 2L	REFRI	Unidade	204,00	4,390	895,56
63	0001101 - SAL REFINADO 1 KG	NOTA10	QUILO	420,00	0,540	226,80
64	0001107 - SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA EMB. COM 1 KG.	ITALLI	QUILO	92,00	8,140	748,88
65	0001062 - SARDINHA EMB.125G EM LATAS FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM,AMASSAMENTO,VAZA..	COQUEIRO	Unidade	144,00	5,190	747,36
66	0001033 - SOJA BRANCA PAC. C/400G	CARMIL	Pacote	1500,00	4,490	6.735,00
67	0001034 - SOJA MARROM PAC. C/400G	CARMIL	Pacote	1500,00	4,490	6.735,00
68	0001086 - TEMPERO DE GARRAFA 500ML	FOLHA VERDE	Unidade	60,00	1,240	74,40
69	0001050 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML	REGINA	Unidade	75,00	1,890	141,75

**VALOR TOTAL:** 364.334,14 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 05 de janeiro de 2023

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

ADRIANO CARVALHO ALVES

089.018.634-05

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:2549F1D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO I - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	135.638.016,00	135.638.016,00	24.019.183,73	137.072.113,04	-1.434.097,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.594.750,00	11.594.750,00	1.068.336,52	7.487.426,10	4.107.323,90
1.1.1 Impostos	9.675.250,00	9.675.250,00	1.003.153,25	7.013.920,70	2.661.329,30
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	3.830.750,00	3.830.750,00	201.705,93	1.473.404,49	2.357.345,51
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.099.750,00	2.099.750,00	116.445,40	1.101.364,25	998.385,75
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.648.500,00	1.648.500,00	85.290,91	810.899,96	837.600,04
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	1.636,97	10.411,04	89.588,96
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	300.750,00	300.750,00	29.517,52	133.063,84	167.686,16
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.500,00	50.500,00	0,00	146.989,41	-96.489,41
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.731.000,00	1.731.000,00	85.260,53	372.040,24	1.358.959,76
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	85.260,53	372.040,24	1.127.959,76
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.100.000,00	3.100.000,00	236.488,75	2.194.870,51	905.129,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.100.000,00	3.100.000,00	236.488,75	2.194.870,51	905.129,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	2.500.000,00	136.593,24	1.680.698,93	819.301,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	2.500.000,00	136.593,24	1.680.698,93	819.301,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	136.593,24	1.680.698,93	819.301,07
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	600.000,00	600.000,00	99.895,51	514.171,58	85.828,42
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	600.000,00	600.000,00	99.895,51	514.171,58	85.828,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.744.500,00	2.744.500,00	564.958,57	3.345.645,70	-601.145,70
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.744.500,00	2.744.500,00	564.958,57	3.345.645,70	-601.145,70
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.744.500,00	2.744.500,00	564.958,57	3.345.645,70	-601.145,70
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	564.958,57	3.345.645,70	-745.645,70
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.1.2 Taxas	1.119.500,00	1.119.500,00	65.183,27	473.505,40	645.994,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	899.000,00	899.000,00	58.168,30	328.946,06	570.053,94
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	762.500,00	762.500,00	49.624,93	312.870,37	449.629,63
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	762.500,00	762.500,00	49.624,93	312.870,37	449.629,63
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	350.000,00	350.000,00	25.000,92	151.014,17	198.985,83
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100.000,00	100.000,00	2.954,94	31.543,84	68.456,16
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	100.000,00	100.000,00	2.429,99	19.487,25	80.512,75
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100.000,00	100.000,00	1.796,61	19.375,31	80.624,69
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	60.000,00	60.000,00	150,00	1.619,98	58.380,02
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	52.500,00	52.500,00	17.292,47	89.829,82	-37.329,82
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	136.500,00	136.500,00	8.543,37	16.075,69	120.424,31
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	136.500,00	136.500,00	8.543,37	16.075,69	120.424,31
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	52.500,00	52.500,00	0,00	3.155,70	49.344,30
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	84.000,00	84.000,00	8.543,37	12.919,99	71.080,01
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	220.500,00	220.500,00	7.014,97	144.559,34	75.940,66
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	220.500,00	220.500,00	7.014,97	144.559,34	75.940,66
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	220.500,00	220.500,00	7.014,97	144.559,34	75.940,66
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	40.500,00	40.500,00	0,00	89,67	40.410,33
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	180.000,00	180.000,00	7.014,97	144.469,67	35.530,33
1.1.3 Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.2 Contribuições	3.830.000,00	3.830.000,00	1.219.266,73	5.524.133,89	-1.694.133,89
1.2.1 Contribuições Sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	941.192,85	3.757.157,33	-1.627.157,33
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.130.000,00	2.130.000,00	941.192,85	3.757.157,33	-1.627.157,33
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.130.000,00	2.130.000,00	941.192,85	3.757.157,33	-1.627.157,33
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	933.617,48	3.727.826,15	-1.627.826,15
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	933.617,48	3.727.826,15	-1.627.826,15
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	933.617,48	3.727.826,15	-1.627.826,15
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	7.575,37	29.331,18	668,82
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	7.575,37	29.331,18	668,82
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	278.073,88	1.766.976,56	-66.976,56
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	278.073,88	1.766.976,56	-66.976,56
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	278.073,88	1.766.976,56	-66.976,56
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	278.073,88	1.766.976,56	-66.976,56

1.3 Receita Patrimonial	1.235.750,00	1.235.750,00	690.750,05	4.704.770,59	-3.469.020,59
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	365.000,00	365.000,00	124,41	53.733,53	311.266,47
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	365.000,00	365.000,00	124,41	53.733,53	311.266,47
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	45.000,00	45.000,00	124,41	53.733,53	-8.733,53
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	45.000,00	45.000,00	124,41	53.733,53	-8.733,53
1.3.2 Valores Mobiliários	870.750,00	870.750,00	690.625,64	4.651.037,06	-3.780.287,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	870.750,00	870.750,00	690.625,64	4.651.037,06	-3.780.287,06
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	160.750,00	160.750,00	140.865,66	1.223.433,20	-1.062.683,20
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.750,00	160.750,00	140.865,66	1.223.433,20	-1.062.683,20
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	12.980,20	82.344,54	-2.344,54
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.750,00	4.750,00	3.074,55	12.177,10	-7.427,10
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	23.079,68	586.861,49	-561.861,49
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	13.000,00	13.000,00	53.194,12	238.872,64	-225.872,64
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	7.533,89	39.855,85	-34.855,85
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	47,77	1.660,50	1.339,50
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	695,35	14.466,71	-13.466,71
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	1,91	2.050,45	-50,45
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	976,57	3.023,43
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	600,00	600,00	9.659,60	46.411,92	-45.811,92
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	28.315,82	157.560,92	-146.560,92
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	336,65	2.034,29	-34,29
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,89	6.255,57	-4.255,57
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	1.032,23	1.375,00	625,00
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200,00	200,00	3,21	125,41	74,59
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	700,00	700,00	368,21	17.974,86	-17.274,86
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	700,00	700,00	231,44	810,58	-110,58
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	257,40	11.204,80	-9.204,80
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	52,74	414,00	1.086,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	710.000,00	710.000,00	549.759,98	3.427.603,86	-2.717.603,86
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	710.000,00	710.000,00	549.759,98	3.427.603,86	-2.717.603,86
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	710.000,00	710.000,00	549.759,98	3.427.603,86	-2.717.603,86
1.6 Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	118.477.516,00	118.477.516,00	21.017.633,53	119.012.994,13	-535.478,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	76.386.300,00	76.386.300,00	12.574.298,94	69.851.049,01	6.535.250,99
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.564.000,00	28.564.000,00	7.558.316,83	35.605.841,31	-7.041.841,31
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	7.543.173,89	35.561.324,40	-7.061.324,40
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.300.000,00	26.300.000,00	6.114.870,40	32.551.831,09	-6.251.831,09
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.300.000,00	26.300.000,00	6.114.870,40	32.551.831,09	-6.251.831,09
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.300.000,00	26.300.000,00	6.114.870,40	32.551.831,09	-6.251.831,09
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	1.428.303,49	1.428.303,49	-328.303,49
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	1.428.303,49	1.428.303,49	-328.303,49
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00	1.100.000,00	1.428.303,49	1.428.303,49	-328.303,49
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.581.189,82	-481.189,82
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.581.189,82	-481.189,82
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.581.189,82	-481.189,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	15.142,94	44.516,91	19.483,09
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	15.142,94	44.516,91	19.483,09
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	15.142,94	44.516,91	19.483,09
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.994.000,00	13.994.000,00	1.459.664,43	9.831.858,75	4.162.141,25
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	13.194.000,00	13.194.000,00	1.459.664,43	9.831.858,75	3.362.141,25
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.750.000,00	8.750.000,00	1.349.203,35	9.061.072,07	-311.072,07
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.750.000,00	8.750.000,00	1.349.203,35	9.061.072,07	-311.072,07
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.344.000,00	1.344.000,00	110.461,08	770.786,68	573.213,32
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.344.000,00	1.344.000,00	110.461,08	770.786,68	573.213,32
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.080.000,00	18.080.000,00	1.887.846,54	13.649.114,00	4.430.886,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.850.000,00	16.850.000,00	1.887.846,54	13.388.234,25	3.461.765,75
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.200.000,00	8.200.000,00	1.123.218,21	8.336.010,27	-136.010,27
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.200.000,00	8.200.000,00	1.123.218,21	8.336.010,27	-136.010,27
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	466.182,93	6.279.899,01	720.100,99
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	399.960,00	1.027.632,00	-1.027.632,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.200.000,00	1.200.000,00	257.075,28	1.028.479,26	171.520,74
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	6.800.000,00	6.800.000,00	656.605,88	4.551.952,12	2.248.047,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	6.800.000,00	6.800.000,00	656.605,88	4.551.952,12	2.248.047,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	656.605,88	4.421.780,14	-1.421.780,14
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	130.171,98	3.069.828,02

1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	67.827,86	298.159,53	301.840,47
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	67.827,86	298.159,53	301.840,47
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000,00	600.000,00	33.891,86	201.083,53	398.916,47
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	33.936,00	97.076,00	-97.076,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	40.194,59	197.339,52	-47.339,52
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	40.194,59	197.339,52	-47.339,52
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	40.194,59	197.339,52	-47.339,52
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	4.772,81	145.227,19
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	4.772,81	145.227,19
1.7.1.3.50.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	4.772,81	145.227,19
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	260.879,75	969.120,25
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	241.567,82	108.432,18
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	241.567,82	108.432,18
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	19.311,93	230.688,07
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	19.311,93	230.688,07
1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.505.300,00	2.505.300,00	322.193,73	1.712.728,30	792.571,70
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	629.300,00	629.300,00	131.208,68	852.359,52	-223.059,52
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	629.300,00	629.300,00	131.208,68	852.359,52	-223.059,52
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	988.300,00	988.300,00	63.790,40	637.904,00	350.396,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	988.300,00	988.300,00	63.790,40	637.904,00	350.396,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	240.000,00	240.000,00	16.863,20	168.632,00	71.368,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	110.000,00	110.000,00	8.808,60	88.086,00	21.914,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	450.000,00	450.000,00	30.463,00	304.630,00	145.370,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	1.399,20	13.992,00	36.008,00
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	35.000,00	35.000,00	4.556,80	45.568,00	-10.568,00
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	65.300,00	65.300,00	1.699,60	16.996,00	48.304,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	338.000,00	338.000,00	127.194,65	222.464,78	115.535,22
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	338.000,00	338.000,00	127.194,65	222.464,78	115.535,22
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	58.000,00	58.000,00	1.031,03	8.247,89	49.752,11
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	122.297,39	183.287,33	16.712,67
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	3.866,23	30.929,56	49.070,44
1.7.1.4.54	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.54.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.1.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.56.0.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.240.000,00	5.240.000,00	1.274.632,60	7.940.965,35	-2.700.965,35
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.123.000,00	5.123.000,00	1.274.632,60	7.461.389,83	-2.338.389,83
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.123.000,00	5.123.000,00	1.274.632,60	7.461.389,83	-2.338.389,83
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	117.000,00	117.000,00	0,00	479.575,52	-362.575,52
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	117.000,00	117.000,00	0,00	479.575,52	-362.575,52
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.495.000,00	4.495.000,00	66.291,25	859.123,68	3.635.876,32
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.495.000,00	4.495.000,00	66.291,25	859.123,68	3.635.876,32
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	4.495.000,00	4.495.000,00	66.291,25	859.123,68	3.635.876,32
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	19.077,37	141.994,94	58.005,06
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	350.000,00	350.000,00	18.533,31	114.550,60	235.449,40
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	0,00	423.300,95	-173.300,95
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	250.000,00	250.000,00	22.296,00	89.574,00	160.426,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	250.000,00	250.000,00	0,00	18.871,25	231.128,75
1.7.1.6.50.0.1.14	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	250.000,00	250.000,00	6.384,57	70.814,20	179.185,80
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	0,00	17,74	599.982,26
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	228.778,30	1.921.221,70
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00

1.7.1.751 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	228.778,30	121.221,70
1.7.1.751.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	228.778,30	121.221,70
1.7.1.752 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.752.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.358.000,00	1.358.000,00	5.353,56	22.639,32	1.335.360,68
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.01.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	988.000,00
1.7.1.9.57.01 Transferência Especial da União - Principal	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	988.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.192,88	13.157,28	-13.157,28
1.7.1.9.58.01 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.192,88	13.157,28	-13.157,28
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	3.160,68	9.482,04	-9.482,04
1.7.1.9.61.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	3.160,68	9.482,04	-9.482,04
1.7.1.9.61.01.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	3.160,68	9.482,04	-9.482,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.99.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.477.216,00	10.477.216,00	1.672.063,86	11.636.793,65	-1.159.577,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.708.000,00	8.708.000,00	1.536.025,40	9.051.708,78	-343.708,78
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.413.534,88	8.099.749,19	-299.749,19
1.7.2.1.50.01 Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.413.534,88	8.099.749,19	-299.749,19
1.7.2.1.50.01.01 Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.413.534,88	8.099.749,19	-299.749,19
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	121.213,21	918.878,45	-118.878,45
1.7.2.1.51.01 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	121.213,21	918.878,45	-118.878,45
1.7.2.1.51.01.01 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	121.213,21	918.878,45	-118.878,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.277,31	8.395,92	-395,92
1.7.2.1.52.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.277,31	8.395,92	-395,92
1.7.2.1.52.01.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.277,31	8.395,92	-395,92
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	24.685,22	75.314,78
1.7.2.1.53.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	24.685,22	75.314,78
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	298.000,00	298.000,00	100.000,00	626.174,41	-328.174,41
1.7.2.3.50.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	298.000,00	298.000,00	100.000,00	626.174,41	-328.174,41
1.7.2.3.50.01.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	298.000,00	298.000,00	100.000,00	626.174,41	-328.174,41
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	800.186,19	-100.186,19
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	65.945,25	384.054,75
1.7.2.4.51.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	65.945,25	384.054,75
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	734.240,94	-484.240,94
1.7.2.4.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	734.240,94	-484.240,94
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	771.216,00	771.216,00	36.038,46	1.158.724,27	-387.508,27
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	459.000,00	459.000,00	0,00	883.996,20	-424.996,20
1.7.2.9.52.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	459.000,00	459.000,00	0,00	883.996,20	-424.996,20
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	312.216,00	312.216,00	36.038,46	274.728,07	37.487,93
1.7.2.9.99.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	312.216,00	312.216,00	36.038,46	274.728,07	37.487,93
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	31.614.000,00	31.614.000,00	6.771.270,73	37.525.151,47	-5.911.151,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	31.614.000,00	31.614.000,00	6.771.270,73	37.525.151,47	-5.911.151,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	31.614.000,00	31.614.000,00	6.771.270,73	37.525.151,47	-5.911.151,47
1.7.5.1.50.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	31.614.000,00	31.614.000,00	6.771.270,73	37.525.151,47	-5.911.151,47
1.9 Outras Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	23.196,90	342.788,33	117.211,67
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	19.042,87	46.064,31	3.935,69
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	19.042,87	46.064,31	3.935,69
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	19.042,87	46.064,31	3.935,69
1.9.1.1.11.01 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	19.042,87	46.064,31	3.935,69
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	4.154,03	270.879,08	-60.879,08
1.9.2.2 Restituições	210.000,00	210.000,00	4.154,03	270.879,08	-60.879,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	210.000,00	210.000,00	4.154,03	270.879,08	-60.879,08
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições - Principal	210.000,00	210.000,00	4.154,03	270.879,08	-60.879,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	25.844,94	174.155,06
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	25.844,94	174.155,06
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	25.844,94	174.155,06
1.9.9.9.03.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	25.844,94	174.155,06
2 Receitas de Capital	15.572.000,00	15.572.000,00	1.904.531,38	3.238.075,90	12.333.924,10
2.1 Operações de Crédito	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.1.1.2.54.01 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.152.000,00	2.152.000,00	0,00	0,00	2.152.000,00
2.2 Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	40.900,00	40.900,00	109.100,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	40.900,00	40.900,00	109.100,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	150.000,00	40.900,00	40.900,00	109.100,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	150.000,00	40.900,00	40.900,00	109.100,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00	150.000,00	40.900,00	40.900,00	109.100,00
2.4 Transferências de Capital	13.270.000,00	13.270.000,00	1.863.631,38	3.197.175,90	10.072.824,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.820.000,00	11.820.000,00	788.000,00	2.077.928,08	9.742.071,92
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.970.000,00	2.970.000,00	788.000,00	795.000,00	2.175.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	788.000,00	795.000,00	705.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	788.000,00	795.000,00	-345.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	788.000,00	795.000,00	-345.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00

Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	590.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	590.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	1.282.928,08
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	1.282.928,08
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	1.282.928,08
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00	1.075.631,38	1.119.247,82
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00	1.075.631,38	1.119.247,82
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	26.553,94
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	26.553,94
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	1.029.318,88	1.029.318,88
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	1.029.318,88	1.029.318,88
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	46.312,50	63.375,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	800.000,00	800.000,00	46.312,50	63.375,00
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	6.100.000,00	6.100.000,00	1.053.872,01	7.937.287,53
7.2	Contribuições	6.100.000,00	6.100.000,00	1.053.872,01	7.937.287,53
7.2.1	Contribuições Sociais	6.100.000,00	6.100.000,00	1.053.872,01	7.937.287,53
7.2.1.5	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.100.000,00	6.100.000,00	1.053.872,01	7.937.287,53
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.800.000,00	4.800.000,00	900.120,23	6.706.433,60
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.800.000,00	4.800.000,00	900.120,23	6.706.433,60
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	900.120,23	6.706.433,60
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	153.751,78	1.230.853,93
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	153.751,78	1.230.853,93
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	153.751,78	1.230.853,93
9	Deduções da Receita Corrente	-6.998.400,00	-6.998.400,00	-1.533.207,62	-8.324.673,51
9.7	Dedução para formação do FUNDEB	-6.998.400,00	-6.998.400,00	-1.533.207,62	-8.324.673,51
9.7.1	Dedução para formação do FUNDEB - União	-5.276.800,00	-5.276.800,00	-1.226.002,61	-6.519.269,28
9.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.260.000,00	-5.260.000,00	-1.222.974,04	-6.510.365,97
9.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12.800,00	-12.800,00	-3.028,57	-8.903,31
9.7.1	Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	-5.276.800,00	-5.276.800,00	-1.226.002,61	-6.519.269,28
9.7.1.9.51.0.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.º 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00
9.7.2	Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-1.721.600,00	-1.721.600,00	-307.205,01	-1.805.404,23
9.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-282.706,95	-1.619.949,59
9.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000,00	-160.000,00	-24.242,61	-183.775,53
9.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-255,45	-1.679,11
Total Receitas		150.311.616,00	150.311.616,00	25.444.379,50	139.922.802,96

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais Remanejamentos	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	146.033.617,00	-1.239.351,00	144.794.266,00	2.526.241,82	131.037.782,56	13.756.483,44	24.921.065,81	130.999.911,56	13.794.354,44	129.644.190,53	37.871,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	108.735.890,00	22.320.296,70	131.056.186,70	2.509.663,24	119.015.754,50	12.040.432,20	23.379.397,43	118.977.883,50	12.078.303,20	117.810.252,92	37.871,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.528.281,00	11.354.011,65	81.882.292,65	-111.049,81	72.569.622,70	9.312.669,95	14.703.595,19	72.569.622,70	9.312.669,95	72.569.622,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	70.528.281,00	11.354.011,65	81.882.292,65	-111.049,81	72.569.622,70	9.312.669,95	14.703.595,19	72.569.622,70	9.312.669,95	72.569.622,70	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.000.000,00	1,00	6.000.001,00	1.107.334,19	5.707.334,19	292.666,81	1.340.326,98	5.707.334,19	292.666,81	5.707.334,19	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	1,00	400.001,00	47.200,10	327.200,10	72.800,90	77.035,99	327.200,10	72.800,90	327.200,10	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.098.000,00	6.444.379,18	21.542.379,18	-445.132,91	19.443.227,58	2.099.151,60	3.792.298,60	19.443.227,58	2.099.151,60	19.443.227,58	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.770.433,00	5.619.901,02	46.390.334,02	376.028,92	41.195.531,70	5.194.802,32	8.471.547,74	41.195.531,70	5.194.802,32	41.195.531,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.529.848,00	316.534,28	5.846.382,28	1.097.389,07	4.512.924,00	1.333.458,28	825.917,22	4.512.924,00	1.333.458,28	4.512.924,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.831.000,00	-808.524,72	1.022.475,28	-102.563,27	812.436,73	210.038,55	192.996,43	812.436,73	210.038,55	812.436,73	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	-29.060,10	20.939,90	0,00	10.939,90	10.000,00	0,00	10.939,90	10.000,00	10.939,90	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	606.000,00	-36.790,65	569.209,35	0,00	545.329,42	23.879,93	0,00	545.329,42	23.879,93	545.329,42	0,00

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	243.000,00	-152.429,36	90.570,64	3.472,23	14.699,08	75.871,56	3.472,23	14.699,08	75.871,56	14.699,08	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	523.787,00	-364.596,40	159.190,60	-77.748,11	81.442,49	77.748,11	21.246,71	81.442,49	77.748,11	81.442,49	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	523.787,00	-364.596,40	159.190,60	-77.748,11	81.442,49	77.748,11	21.246,71	81.442,49	77.748,11	81.442,49	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	423.787,00	-364.596,40	59.190,60	-17.183,95	42.006,65	17.183,95	8.951,50	42.006,65	17.183,95	42.006,65	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	0,00	100.000,00	-60.564,16	39.435,84	60.564,16	12.295,21	39.435,84	60.564,16	39.435,84	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.683.822,00	11.330.881,45	49.014.703,45	2.698.461,16	46.364.689,31	2.650.014,14	8.654.555,53	46.326.818,31	2.687.885,14	45.159.187,73	37.871,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	333.593,00	-85.201,01	248.391,99	16.410,93	209.533,05	38.858,94	43.827,90	209.533,05	38.858,94	206.477,05	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	333.593,00	-85.201,01	248.391,99	16.410,93	209.533,05	38.858,94	43.827,90	209.533,05	38.858,94	206.477,05	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	-25,00	9.975,00	0,00	9.600,00	375,00	1.600,00	9.600,00	375,00	9.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-25,00	9.975,00	0,00	9.600,00	375,00	1.600,00	9.600,00	375,00	9.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	37.340.229,00	11.416.107,46	48.756.336,46	2.682.050,23	46.145.556,26	2.610.780,20	8.609.127,63	46.107.685,26	2.648.651,20	44.943.110,68	37.871,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	148.000,00	-128.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	302.500,00	-159.750,68	142.749,32	27.200,00	80.825,00	61.924,32	27.200,00	80.825,00	61.924,32	80.825,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.847.200,00	-1.526.612,42	11.320.587,58	956.200,77	11.100.803,62	219.783,96	1.606.588,55	11.069.270,62	251.316,96	10.765.699,95	31.533,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	131.500,00	-109.499,00	22.001,00	22.000,00	22.000,00	1,00	22.000,00	22.000,00	1,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	868.850,00	662.849,47	1.531.699,47	90.050,08	1.528.543,18	3.156,29	319.554,98	1.522.205,18	9.494,29	1.471.504,06	6.338,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.000,00	-86.442,88	73.557,12	28.887,22	54.909,45	18.647,67	28.887,22	54.909,45	18.647,67	54.909,45	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	440.000,00	-104.900,00	335.100,00	0,00	135.100,00	200.000,00	71.600,00	135.100,00	200.000,00	71.900,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.421.450,00	-1.264.718,66	1.156.731,34	-9.200,00	1.075.498,00	81.233,34	218.228,00	1.075.498,00	81.233,34	1.051.564,13	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.709.176,00	13.251.144,69	28.960.320,69	1.481.662,28	27.797.793,28	1.162.527,41	5.918.873,56	27.797.793,28	1.162.527,41	27.099.107,36	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	431.500,00	-204.740,65	226.759,35	7.211,24	148.117,55	78.641,80	28.061,78	148.117,55	78.641,80	147.984,55	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	710.000,00	511.387,67	1.221.387,67	125.173,22	1.014.060,89	207.326,78	212.075,88	1.014.060,89	207.326,78	1.014.060,89	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	449.000,00	-88.138,90	360.861,10	31.358,91	342.871,76	17.989,34	51.478,91	342.871,76	17.989,34	340.521,76	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	-30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.020.553,00	1.160.416,06	2.180.969,06	-187.859,26	2.146.886,77	34.082,29	-4.787,02	2.146.886,77	34.082,29	2.146.886,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.444.500,00	-375.887,24	1.068.612,76	109.365,77	698.146,76	370.466,00	109.365,77	698.146,76	370.466,00	698.146,76	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>36.685.927,00</b>	<b>-22.947.847,70</b>	<b>13.738.079,30</b>	<b>16.578,58</b>	<b>12.022.028,06</b>	<b>1.716.051,24</b>	<b>1.541.668,38</b>	<b>12.022.028,06</b>	<b>1.716.051,24</b>	<b>11.833.937,61</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	32.465.134,00	-23.439.034,70	9.026.099,30	459.735,95	8.264.564,56	761.534,74	1.018.109,52	8.264.564,56	761.534,74	8.076.474,11	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	32.465.134,00	-23.439.034,70	9.026.099,30	459.735,95	8.264.564,56	761.534,74	1.018.109,52	8.264.564,56	761.534,74	8.076.474,11	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.543.800,00	-17.999.444,92	4.544.355,08	431.749,62	4.025.941,75	518.413,33	460.462,44	4.025.941,75	518.413,33	3.861.688,30	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.760.334,00	-4.431.578,28	4.328.755,72	27.986,33	4.086.635,31	242.120,41	557.647,08	4.086.635,31	242.120,41	4.062.798,31	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.050.000,00	-1.049.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.000,00	71.987,50	152.987,50	0,00	151.987,50	1.000,00	0,00	151.987,50	1.000,00	151.987,50	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	578.500,00	-324.640,87	253.859,13	0,00	53.000,00	200.859,13	0,00	53.000,00	200.859,13	53.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	578.500,00	-324.640,87	253.859,13	0,00	53.000,00	200.859,13	0,00	53.000,00	200.859,13	53.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	578.500,00	-324.640,87	253.859,13	0,00	53.000,00	200.859,13	0,00	53.000,00	200.859,13	53.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.642.293,00	815.827,87	4.458.120,87	-443.157,37	3.704.463,50	753.657,37	523.558,86	3.704.463,50	753.657,37	3.704.463,50	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.642.293,00	815.827,87	4.458.120,87	-443.157,37	3.704.463,50	753.657,37	523.558,86	3.704.463,50	753.657,37	3.704.463,50	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.642.293,00	815.827,87	4.458.120,87	-443.157,37	3.704.463,50	753.657,37	523.558,86	3.704.463,50	753.657,37	3.704.463,50	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>611.800,00</b>	<b>-611.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	611.800,00	-611.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	611.800,00	-611.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	611.800,00	-611.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>4.277.999,00</b>	<b>4.158.397,64</b>	<b>8.436.396,64</b>	<b>-1.208.888,79</b>	<b>6.857.021,29</b>	<b>1.579.375,35</b>	<b>912.217,47</b>	<b>6.857.021,29</b>	<b>1.579.375,35</b>	<b>6.857.021,29</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.277.999,00</b>	<b>4.158.397,64</b>	<b>8.436.396,64</b>	<b>-1.208.888,79</b>	<b>6.857.021,29</b>	<b>1.579.375,35</b>	<b>912.217,47</b>	<b>6.857.021,29</b>	<b>1.579.375,35</b>	<b>6.857.021,29</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.277.999,00	4.158.397,64	8.436.396,64	-1.208.888,79	6.857.021,29	1.579.375,35	912.217,47	6.857.021,29	1.579.375,35	6.857.021,29	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.277.999,00	4.158.397,64	8.436.396,64	-1.208.888,79	6.857.021,29	1.579.375,35	912.217,47	6.857.021,29	1.579.375,35	6.857.021,29	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.104.699,00	4.081.199,69	8.185.898,69	-1.288.399,31	6.608.907,79	1.576.990,90	831.322,68	6.608.907,79	1.576.990,90	6.608.907,79	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.300,00	77.197,95	250.497,95	79.510,52	248.113,50	2.384,45	80.894,79	248.113,50	2.384,45	248.113,50	0,00
Total Despesas	150.311.616,00	2.919.046,64	153.230.662,64	1.317.353,03	137.894.803,85	15.335.858,79	25.833.283,28	137.856.932,85	15.373.729,79	136.501.211,82	37.871,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:F55FBBDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO II - RREO**

PREFEITURA DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Consolidado das Despesas por SubFunção							Exercício: 2022 -				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.033.617,00	144.794.266,00	2.526.241,82	131.037.782,56	24.921.065,81	130.999.911,56	95,03	90,47	13.794.354,44		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.700.000,00	4.700.000,00	-447.644,80	3.042.412,29	687.826,03	3.042.412,29	2,21	64,73	1.657.587,71		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	278.000,00	172.714,98	3.750,00	172.714,98	33.678,57	172.714,98	0,13	100,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.043.876,00	9.743.943,39	251.514,35	9.424.462,88	2.008.038,74	9.424.462,88	6,84	96,72	319.480,51		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	460.000,00	696.996,75	-103.240,07	585.437,80	119.544,37	585.437,80	0,42	83,99	111.558,95		
124 CONTROLE INTERNO	286.900,00	175.806,53	-28.304,05	175.730,22	35.944,80	175.730,22	0,13	99,96	76,31		
181 POLICIAMENTO	149.426,00	141.050,78	-2.432,05	138.295,05	25.037,08	138.295,05	0,10	98,05	2.755,73		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	477.000,00	98.698,05	5.521,82	94.013,54	23.976,07	94.013,54	0,07	95,25	4.684,51		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	657.500,00	44.052,83	-28.662,64	35.375,36	4.928,39	35.375,36	0,03	80,30	8.677,47		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.420.000,00	887.452,78	-7.655,48	786.166,54	145.241,53	786.166,54	0,57	88,59	101.286,24		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.222.000,00	3.594.403,92	58.785,18	3.272.879,79	530.666,44	3.272.879,79	2,37	91,05	321.524,13		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.210.000,00	9.210.002,00	1.193.460,14	6.799.140,80	1.584.000,65	6.799.140,80	4,93	73,82	2.410.861,20		
301 ATENÇÃO BÁSICA	16.512.710,00	17.702.121,73	-1.347.590,30	16.567.013,44	2.779.710,10	16.567.013,44	12,02	93,59	1.135.108,29		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.610.500,00	14.505.079,43	-1.142.577,52	12.997.974,22	2.225.754,87	12.991.636,22	9,42	89,57	1.513.443,21		
303 SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO	1.530.000,00	763.966,30	75.862,70	761.714,53	87.102,70	761.714,53	0,55	99,71	2.251,77		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.254.000,00	239.070,76	-137.904,50	94.445,08	15.080,51	94.445,08	0,07	39,51	144.625,68		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.260.000,00	672.884,62	-16.496,58	581.004,28	125.418,51	581.004,28	0,42	86,35	91.880,34		
333 EMPREGABILIDADE	170.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	34.238.475,00	40.957.201,98	3.684.664,41	38.540.460,67	7.149.236,77	38.540.460,67	27,96	94,10	2.416.741,31		
362 ENSINO MÉDIO	609.000,00	2.015.671,14	639.737,96	2.015.280,34	955.584,00	2.015.280,34	1,46	99,98	390,80		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.261.500,00	15.596.394,56	-759.771,41	13.117.104,76	2.363.244,33	13.117.104,76	9,52	84,10	2.479.289,80		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	803.150,00	586.980,16	-55.003,18	507.029,29	122.377,57	507.029,29	0,37	86,38	79.950,87		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.559.500,00	1.256.335,07	7.845,59	1.222.403,15	290.860,34	1.222.403,15	0,89	97,30	33.931,92		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.687.200,00	2.029.469,20	236.505,19	2.006.731,73	402.768,35	2.006.731,73	1,46	98,88	22.737,47		
452 SERVIÇOS URBANOS	7.627.500,00	7.475.127,60	411.035,02	7.430.153,79	1.417.381,76	7.398.620,79	5,37	98,98	76.506,81		
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
481 HABITAÇÃO RURAL	1.700.000,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	1.555.000,00	860.500,00	0,00	851.500,00	0,00	851.500,00	0,62	98,95	9.000,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	629.500,00	14.723,89	0,00	13.469,46	0,00	13.469,46	0,01	91,48	1.254,43		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	823.000,00	796.371,36	14.196,77	732.722,04	143.564,98	732.722,04	0,53	92,01	63.649,32		
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	1.000,00	0,00	194,80	0,00	194,80	0,00	19,48	805,20		
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
544 RECURSOS HÍDRICOS	130.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
605 ABASTECIMENTO	1.300.000,00	1.971.852,13	102.178,69	1.943.824,02	357.829,60	1.943.824,02	1,41	98,58	28.028,11		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
695 TURISMO	2.877.000,00	343.446,84	62.886,79	328.488,07	158.020,58	328.488,07	0,24	95,64	14.958,77		
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.525.000,00	1.281.555,65	196.858,62	1.281.095,46	206.858,66	1.281.095,46	0,93	99,96	460,19		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.508.000,00	655.472,61	31.013,60	622.211,10	111.609,28	622.211,10	0,45	94,93	33.261,51		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.078.000,00	1.194.286,89	131.268,10	1.121.773,54	264.998,11	1.121.773,54	0,81	93,93	72.513,35		
843 SERVIÇO DA DIVÍZIA INTERNA	3.966.080,00	4.388.620,07	-503.560,53	3.774.559,54	544.782,12	3.774.559,54	2,74	86,01	614.060,53		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	611.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.277.999,00</b>	<b>8.436.396,64</b>	<b>-1.208.888,79</b>	<b>6.857.021,29</b>	<b>1.579.375,35</b>	<b>6.857.021,29</b>	<b>4,97</b>	<b>81,28</b>	<b>1.579.375,35</b>		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.599,00	302.092,22	-41.423,89	260.300,17	58.371,04	260.300,17	0,19	86,17	41.792,05
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.000,00	29.225,33	-39,21	29.186,12	6.995,93	29.186,12	0,02	99,87	39,21
124 CONTROLE INTERNO	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	714,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,82
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	77.000,00	25.581,63	-10.004,13	11.877,50	1.271,99	11.877,50	0,01	46,43	13.704,13
301 ATENÇÃO BÁSICA	553.000,00	1.143.410,23	-286.126,63	639.860,21	119.133,05	639.860,21	0,46	55,96	503.550,02
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	323.595,40	-39.002,73	260.812,32	48.676,38	260.812,32	0,19	80,60	62.783,08
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	31.310,61	-22.743,29	7.902,53	1.355,34	7.902,53	0,01	25,24	23.408,08
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	106.909,46	-33.185,07	68.697,95	5.026,44	68.697,95	0,05	64,26	38.211,51
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.520.000,00	6.226.986,16	-768.384,92	5.458.601,19	646.224,46	5.458.601,19	3,96	87,66	768.384,97
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	-3.772,61	1.227,39	0,00	1.227,39	0,00	24,55	3.772,61
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	86.000,00	97.700,10	2.604,67	84.304,77	18.640,84	84.304,77	0,06	86,29	13.395,33
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.300,00	11.037,37	-2.067,42	8.969,95	1.808,19	8.969,95	0,01	81,27	2.067,42
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	12.546,07	56,80	9.794,31	2.347,19	9.794,31	0,01	78,07	2.751,76
695 TURISMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.000,00	20.287,24	-4.800,36	15.486,88	2.366,62	15.486,88	0,01	76,34	4.800,36
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	150.311.616,00	153.230.662,64	1.317.353,03	137.894.803,85	25.833.283,28	137.856.932,85	100,00	3.804,56	15.373.729,79

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador: AB89958B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IV - RREO**

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.450.000,00	13.195.837,96
Receita de Contribuições dos Segurados	2.130.000,00	3.757.157,33
Ativo	2.100.000,00	3.727.826,15
Inativo	30.000,00	29.331,18
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.350.000,00	7.937.287,53
Ativo	3.350.000,00	7.937.287,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	1.428.368,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	1.428.368,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	270.000,00	73.024,29
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	25.844,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	47.179,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.450.000,00	13.195.837,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.400.002,00	6.034.534,29	6.034.534,29	6.034.534,29	0,00
Aposentadorias	6.000.001,00	5.707.334,19	5.707.334,19	5.707.334,19	0,00
Pensões por Morte	400.001,00	327.200,10	327.200,10	327.200,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.450.002,00	6.034.534,29	6.034.534,29	6.034.534,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-2,00	7.161.303,67	7.161.303,67	7.161.303,67	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.723.418,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.067.340,34

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.760.000,00	492.523,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.760.000,00	492.523,09

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.780.000,00	738.366,51	738.366,51	738.366,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00	344.550,03	344.550,03	344.550,03	0,00
Demais Despesas Correntes	1.260.000,00	393.816,48	393.816,48	393.816,48	0,00
Despesas de Capital (XIV)	980.000,00	26.240,00	26.240,00	26.240,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.760.000,00	764.606,51	764.606,51	764.606,51	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-272.083,42	-272.083,42	-272.083,42	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.375.122,32				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:7D155A77**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	128.639.616,00	128.747.439,53
Receitas Tributárias	11.594.750,00	7.487.426,10
IPTU	1.648.500,00	810.899,96
ISS	2.600.000,00	3.345.645,70
IBTI	1.500.000,00	372.040,24
IRRF	3.100.000,00	2.194.870,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.746.250,00	763.969,69
Receitas de Contribuições	3.830.000,00	5.524.133,89
Receita Patrimonial Líquida	1.235.750,00	4.704.770,59
Aplicações Financeiras (II)	870.750,00	4.651.037,06
Outras Receitas Patrimoniais	365.000,00	53.733,53
Transferências Correntes	111.479.116,00	110.688.320,62
Cota-Parte do FPM	28.500.000,00	35.561.324,40
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	8.099.749,19
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	918.878,45
Cota-Parte do ITR	64.000,00	44.516,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	8.395,92
Transferências do FUNDEB	36.854.000,00	45.466.116,82
Outras Transferências Correntes	37.453.116,00	20.589.338,93
Demais Receitas Correntes	500.000,00	342.788,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	500.000,00	342.788,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	127.768.866,00	124.096.402,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.572.000,00	3.238.075,90
Operações de Crédito (VI)	2.152.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	40.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	40.900,00
Transferências de Capital	13.270.000,00	3.197.175,90
Convênios	4.750.000,00	1.119.247,82
Outras Transferências de Capital	8.520.000,00	2.077.928,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	13.420.000,00	3.238.075,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.188.866,00	127.334.478,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	139.492.583,34	125.872.775,79	125.834.904,79	124.667.274,21	703.860,26	149.164,58	147.664,58
Pessoal e Encargos Sociais	90.318.689,29	79.426.643,99	79.426.643,99	79.426.643,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	159.190,60	81.442,49	81.442,49	81.442,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.014.703,45	46.364.689,31	46.326.818,31	45.159.187,73	703.860,26	149.164,58	147.664,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	139.333.392,74	125.791.333,30	125.753.462,30	124.585.831,72	703.860,26	149.164,58	147.664,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.738.079,30	12.022.028,06	12.022.028,06	11.833.937,61	650.972,49	319.752,04	319.752,04
Investimentos	9.026.099,30	8.264.564,56	8.264.564,56	8.076.474,11	650.972,49	252.608,04	252.608,04
Inversões Financeiras	253.859,13	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	67.144,00	67.144,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	253.859,13	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	67.144,00	67.144,00
Amortização da Dívida (XX)	4.458.120,87	3.704.463,50	3.704.463,50	3.704.463,50	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.279.958,43	8.317.564,56	8.317.564,56	8.129.474,11	650.972,49	319.752,04	319.752,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	148.613.351,17	134.108.897,86	134.071.026,86	132.715.305,83	1.354.832,75	468.916,62	467.416,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-7.203.076,83	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							CORRENTE	7.280.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							CORRENTE	4.651.037,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								81.442,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								-2.633.482,26
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							CORRENTE	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	44.632.057,97	40.927.594,47
DEDUÇÕES (XXIX)	36.915.892,13	40.014.671,16
Disponibilidade de Caixa	36.915.892,13	40.014.671,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.325.724,91	41.426.892,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.409.832,78	1.412.221,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	7.716.165,84	912.923,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.803.242,53
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.388,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		6.805.630,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.236.036,21
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>HOSANIRA GALVÃO</b>	<b>WILSON GOMES MACHADO JUNIOR</b>	<b>GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO</b>
Prefeita	Secretário De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:  
 Maria Eugênia do Nascimento  
 Código Identificador:E519DA82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VIII - RREO**

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.675.250,00	7.013.920,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.099.750,00	1.101.364,25	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.731.000,00	372.040,24	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.744.500,00	3.345.645,70	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.100.000,00	2.194.870,51	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.172.000,00	44.642.346,91	
2.1- Cota-Parte FPM	28.500.000,00	35.561.324,40	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.300.000,00	32.551.831,09	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	3.009.493,31	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	8.099.749,19	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.395,92	
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	44.516,91	
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	918.878,45	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	9.482,04	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.847.250,00	51.656.267,61	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.994.400,00	8.326.570,72	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.717.412,50	4.587.496,18	
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.879.000,00	46.052.978,31	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.639.000,00	38.112.012,96	
6.1.1- Principal	31.614.000,00	37.525.151,47	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	586.861,49	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	117.000,00	479.575,52	
6.2.1- Principal	117.000,00	479.575,52	

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.123.000,00	7.461.389,83
6.3.1- Principal	5.123.000,00	7.461.389,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	24.619.600,00	29.198.580,75
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		4.375.458,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.375.458,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		50.428.436,64

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.545.172,55	40.078.957,82	40.078.957,82	40.078.957,82	0,00
10.1- Educação Infantil	11.104.754,01	8.634.326,91	8.634.326,91	8.634.326,91	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	11.104.754,01	8.634.326,91	8.634.326,91	8.634.326,91	0,00
10.2- Ensino Fundamental	34.440.418,54	31.444.630,91	31.444.630,91	31.444.630,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.642.636,90	10.539.946,51	10.539.946,51	10.539.946,51	0,00
11.1- Educação Infantil	2.034.041,54	2.033.287,07	2.033.287,07	2.033.287,07	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.034.041,54	2.033.287,07	2.033.287,07	2.033.287,07	0,00
11.2- Ensino Fundamental	8.608.595,36	8.506.659,44	8.506.659,44	8.506.659,44	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	56.187.809,45	50.618.904,33	50.618.904,33	50.618.904,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	36.237.719,32	36.237.719,32	36.237.719,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.719.297,20	39.719.297,20	39.719.297,20	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	487.022,97	487.022,97	487.022,97	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.571.345,66	6.571.345,66	6.571.345,66	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	5.058.654,63	5.058.654,63	5.058.654,63	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.136.839,85	1.136.839,85	1.136.839,85	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.237.084,82	36.237.719,32	36.237.719,32	78,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.730.694,92	5.058.654,63	5.058.654,63	67,79
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.119.208,47	1.136.839,85	1.136.839,85	15,23
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.605.297,83	(724.687,52)	(724.687,52)	(1,57)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.841.239,28	3.841.238,50	3.841.238,50	3.841.238,50	3.841.238,50	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.027.643,54	3.027.643,32	3.027.643,32	3.027.643,32	3.027.643,32	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	813.595,74	813.595,18	813.595,18	813.595,18	813.595,18	0,00	0,00

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	900.625,13	893.954,70	893.954,70	753.879,83	0,00
24.1- Creche	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00
24.2- Pré-escola	896.725,13	890.054,70	890.054,70	749.979,83	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.003.296,09	2.861.653,70	2.861.653,70	2.771.915,09	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.903.921,22	3.755.608,40	3.755.608,40	3.525.794,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		46.502.548,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		29.198.580,75

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	17.303.968,17
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33,49
	VALOR EXIGIDO (x)
	VALOR APLICADO (w)
	% APLICADO (y)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.800,84	552.800,84	551.300,84	0,00	1.500,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.345,60	29.345,60	27.845,60	0,00	1.500,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	49.651,85	49.651,85	49.651,85	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	473.803,39	473.803,39	473.803,39	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.659.200,00	1.742.843,95
35.1- Salário-Educação	630.000,00	870.334,38
35.2- PDDE	30.000,00	0,00
35.3- PNAE	989.000,00	638.714,58
35.4- PNATE	340.000,00	233.669,58
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.670.200,00	125,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.800.600,00	1.370.454,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	459.000,00	883.996,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )	5.918.800,00	3.997.294,50

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.556.973,88	1.555.536,08	1.555.536,08	1.555.536,08	0,00	
41.1- Creche	231.750,87	231.031,97	231.031,97	231.031,97	0,00	
41.2- Pré-escola	1.325.223,01	1.324.504,11	1.324.504,11	1.324.504,11	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.718.858,31	1.693.147,10	1.693.147,10	1.688.111,26	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	2.015.671,14	2.015.280,34	2.015.280,34	2.015.280,34	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.291.503,33	5.263.963,52	5.263.963,52	5.258.927,68	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	65.383.234,00	59.638.476,25	59.638.476,25	59.403.626,93	0,00	
47.1- Despesas Correntes	59.490.968,70	53.747.058,53	53.747.058,53	5.743.910,17	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	47.439.559,31	41.854.412,06	41.854.412,06	5.585.147,25	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.051.409,39	11.892.646,47	11.892.646,47	158.762,92	0,00	
47.2- Despesas de Capital	5.892.265,30	5.891.417,72	5.891.417,72	847,58	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.892.265,30	5.891.417,72	5.891.417,72	847,58	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.375.458,33	186.165,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.176.408,19	872.234,36
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	51.786.279,41	1.002.051,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.234.412,89)	56.348,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	(1.234.412,89)	56.348,42
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**A1A3AACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IX - RREO**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	2.152.000,00	0,00	2.152.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.738.079,30	12.022.028,06	1.716.051,24
Investimentos	9.026.099,30	8.264.564,56	761.534,74
Inversões Financeiras	253.859,13	53.000,00	200.859,13
Amortização da Dívida	4.458.120,87	3.704.463,50	753.657,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.738.079,30	12.022.028,06	1.716.051,24
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.738.079,30	12.022.028,06	1.716.051,24

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**C200C4E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO X - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 15.195.073,01	R\$ 14.523.879,71	R\$ 671.193,30	R\$ 36.442.462,66
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
Exercício	Valor Receitas Previdenciárias (a)	Valor Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**3ECC6373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XI - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00			40.900,00		109.100,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00			40.900,00		109.100,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>2022 (j) = (Ib - (IIg + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00			40.900,00		40.900,00	

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**

Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:5E937D96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2022
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	9.675.250,00	9.675.250,00	7.013.920,70	72,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.099.750,00	2.099.750,00	1.101.364,25	52,45
IPTU	1.648.500,00	1.648.500,00	810.899,96	49,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	451.250,00	451.250,00	290.464,29	64,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.731.000,00	1.731.000,00	372.040,24	21,49
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	372.040,24	24,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.744.500,00	2.744.500,00	3.345.645,70	121,90
ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	3.345.645,70	128,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.100.000,00	3.100.000,00	2.194.870,51	70,80
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	34.972.000,00	34.972.000,00	41.623.371,56	119,01
Cota-Parte FPM	26.300.000,00	26.300.000,00	32.551.831,09	123,77
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	44.516,91	69,55
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	918.878,45	114,85
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	8.099.749,19	103,84
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	8.395,92	104,94
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	44.647.250,00	44.647.250,00	48.637.292,26	108,93

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	7.381.410,00	6.236.972,07	5.519.088,47	88,48	5.519.088,47	88,48	5.349.616,69	86,41	0,00
Despesas Correntes	6.761.410,00	6.194.372,07	5.477.892,31	88,43	5.477.892,31	88,43	5.349.860,53	86,36	0,00
Despesas de Capital	620.000,00	42.600,00	41.196,16	96,70	41.196,16	96,70	39.756,16	93,32	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	4.290.000,00	8.483.537,77	7.630.354,25	89,94	7.624.016,25	89,86	7.519.265,56	88,63	6.338,00
Despesas Correntes	4.005.000,00	8.370.089,94	7.517.236,56	89,81	7.510.898,56	89,73	7.406.945,87	88,49	6.338,00
Despesas de Capital	285.000,00	113.447,83	113.117,69	99,70	113.117,69	99,70	112.319,69	99,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	470.000,00	59.127,43	59.121,23	99,98	59.121,23	99,98	55.966,23	94,65	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	59.127,43	59.121,23	99,98	59.121,23	99,98	55.966,23	94,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	315.000,00	144.381,37	91.847,61	63,61	91.847,61	63,61	88.163,73	61,06	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	144.381,37	91.847,61	63,61	91.847,61	63,61	88.163,73	61,06	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	558.000,00	229.979,98	149.351,52	64,94	149.351,52	64,94	137.611,52	59,83	0,00
Despesas Correntes	488.000,00	208.482,68	127.854,22	61,32	127.854,22	61,32	116.114,22	55,69	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	21.497,30	21.497,30	100,00	21.497,30	100,00	21.497,30	100,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	13.014.410,00	15.153.998,62	13.449.763,08	88,75	13.443.425,08	88,71	13.190.623,73	87,04	6.338,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	13.449.763,08	13.443.425,08	13.190.623,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Inevitavelmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.449.763,08	13.443.425,08	13.190.623,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.295.593,84	7.295.593,84	7.295.593,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.295.593,84	7.295.593,84	7.295.593,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.154.169,24	6.147.831,24	6.147.831,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,65	27,64	27,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Financeira q = (XIIIId)	Inscritos Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.398.000,00	24.398.000,00	15.096.842,35	61,87
Proveniente da União	23.850.000,00	23.850.000,00	14.444.114,00	60,56
Proveniente dos Estados	548.000,00	548.000,00	652.728,35	119,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	406.773,87	1.355,91
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	24.428.000,00	24.428.000,00	15.503.616,22	63,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.674.300,00	12.598.584,89	11.678.185,18	92,69	11.678.185,18	92,69	11.678.185,18	92,69	0,00	
Despesas Correntes	7.789.300,00	12.259.255,79	11.338.856,08	92,49	11.338.856,08	92,49	11.338.856,08	92,49	0,00	
Despesas de Capital	1.885.000,00	339.329,10	339.329,10	100,00	339.329,10	100,00	339.329,10	100,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.620.500,00	6.332.494,34	5.628.432,29	88,88	5.628.432,29	88,88	5.628.432,29	88,88	0,00	
Despesas Correntes	8.292.500,00	6.247.869,45	5.547.207,02	88,78	5.547.207,02	88,78	5.547.207,02	88,78	0,00	
Despesas de Capital	3.328.000,00	84.624,89	81.225,27	95,98	81.225,27	95,98	81.225,27	95,98	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.060.000,00	704.838,87	702.593,30	99,68	702.593,30	99,68	702.593,30	99,68	0,00	
Despesas Correntes	1.060.000,00	704.838,87	702.593,30	99,68	702.593,30	99,68	702.593,30	99,68	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	984.000,00	126.000,00	10.500,00	8,33	10.500,00	8,33	10.500,00	8,33	0,00	
Despesas Correntes	354.000,00	126.000,00	10.500,00	8,33	10.500,00	8,33	10.500,00	8,33	0,00	
Despesas de Capital	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	712.000,00	549.814,10	500.350,71	91,00	500.350,71	91,00	500.350,71	91,00	0,00	
Despesas Correntes	462.000,00	476.026,68	427.563,29	89,81	427.563,29	89,81	427.563,29	89,81	0,00	
Despesas de Capital	250.000,00	73.787,42	72.787,42	98,64	72.787,42	98,64	72.787,42	98,64	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	24.050.800,00	20.311.732,20	18.520.061,48	91,17	18.520.061,48	91,17	18.520.061,48	91,17	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.055.710,00	18.835.556,96	17.197.273,65	91,30	17.197.273,65	91,30	17.067.801,87	90,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.910.500,00	14.816.032,11	13.258.786,54	89,48	13.252.448,54	89,44	13.147.697,85	88,73	6.338,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.530.000,00	763.966,30	761.714,53	99,70	761.714,53	99,70	758.559,53	99,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.299.000,00	270.381,37	102.347,61	37,85	102.347,61	37,85	98.663,73	36,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.270.000,00	779.794,08	649.702,23	83,31	649.702,23	83,31	637.962,23	81,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	37.065.210,00	35.465.730,82	31.969.824,56	90,14	31.963.486,56	90,12	31.710.685,21	89,41	6.338,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.050.800,00	20.311.732,20	18.520.061,48	91,17	18.520.061,48	91,17	18.520.061,48	91,17	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	13.014.410,00	15.153.998,62	13.449.763,08	88,75	13.443.425,08	88,71	13.190.623,73	87,04	6.338,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:FF6EECF8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XIII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2022</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:9B459562**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XIV - RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2022	Exercício: 2022

RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS				
Previsão Inicial	150.311.616,00			
Previsão Atualizada	150.311.616,00			
Receitas Realizadas	139.922.802,96			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.957.559,84			
DESPESAS				
Dotação Inicial	150.311.616,00			
Dotação Atualizada	153.230.662,64			
Despesas Empenhadas	137.894.803,85			
Despesas Liquidadas	137.856.932,85			
Despesas Pagas	136.501.211,82			
Superávit Orçamentário	6.023.429,95			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	137.894.803,85			
Despesas Liquidadas	137.856.932,85			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	120.441.456,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.441.456,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.441.456,58			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.195.837,96			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.034.534,29			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.034.534,29			
Despesas Previdenciárias Pagas	6.034.534,29			
Resultado Previdenciário	7.161.303,67			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS</b>				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	7.280.000,00	-7.203.076,83		-98,94
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-2.633.482,26		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.409.832,78	0,03	1.354.832,75	55.000,00
Poder Executivo	1.409.832,78	0,03	1.354.832,75	55.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	593.711,53	24.078,91	467.416,62	102.216,00
Poder Executivo	593.623,21	23.990,59	467.416,62	102.216,00
Poder Legislativo	88,32	88,32	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.003.544,31</b>	<b>24.078,94</b>	<b>1.822.249,37</b>	<b>157.216,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	17.303.968,17	% Mínimo a Aplicar no Exercício		33,49
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.237.719,32	70,00		78,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.058.654,63	50,00		67,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.136.839,85	15,00		15,23
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.152.000,00		
Despesa de Capital Líquida	12.022.028,06	1.716.051,24		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.443.425,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício		27,65

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:ED89996F****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO III - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	103.323.132,16	112.046.769,64	122.760.381,26	120.441.456,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	103.323.132,16	112.046.769,64	122.760.381,26	120.441.456,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.731.089,08	24.650.289,32	27.007.283,88	26.497.120,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	20.457.980,17	22.185.260,39	24.306.555,49	23.847.408,40
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:6EA785C2****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IV - RGF**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2022	
Período de Referência: 3º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.441.456,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	120.441.456,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.270.633,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.343.569,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.430.901,96	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**

Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**3D992B6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI - RGF**

PREFEITURA DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado</b>	Exercício: 2022	
<b>3º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	120.441.456,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.441.456,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.441.456,58	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.573.027,80	60,26
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	72.264.873,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	68.651.630,25	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	58.534.547,90	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	912.923,31	0,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.529.747,90	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.497.120,45	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.270.633,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.430.901,96	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
Valor Total	0,00	40.461.264,12

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:9B8C2318**

**TESOURARIA**  
**ANEXO II - RGF**

PREFEITURA DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2022		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.632.057,97	43.264.982,67	41.988.436,42	40.927.594,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.632.057,97	43.350.068,40	42.197.380,02	41.236.538,07
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.632.057,97	43.350.068,40	42.197.380,02	41.236.538,07
De Tributos	1.381.992,39	1.338.563,69	1.298.403,54	1.280.980,33
De Contribuições Previdenciárias	34.479.682,69	33.899.930,50	33.385.023,64	32.891.615,30
De Demais Contribuições Sociais	5.809.288,93	5.311.622,85	4.886.516,26	4.573.882,14
Do FGTS	2.391.174,24	2.239.657,84	2.097.718,46	1.974.804,93
Com Instituição Não Financeira	569.919,72	560.293,52	529.718,12	515.255,37
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-85.085,73	-208.943,60	-308.943,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.414.458,36	44.653.060,44	44.547.182,40	40.014.671,16
Disponibilidade de Caixa	45.414.458,36	44.653.060,44	44.547.182,40	40.014.671,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.008.169,89	44.789.712,98	44.602.182,40	41.426.892,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	593.711,53	136.652,54	55.000,00	1.412.221,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-782.400,39	-1.388.077,77	-2.558.745,98	912.923,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	103.323.132,16	112.046.769,64	122.760.381,26	120.441.456,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	103.323.132,16	112.046.769,64	122.760.381,26	120.441.456,58
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	39,83	38,61	34,20	33,98
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-0,75	-1,23	-2,08	0,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	123.987.758,59	134.456.123,57	147.312.457,51	144.529.747,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	123.987.758,59	121.010.511,21	132.581.211,76	130.076.773,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.409.832,78	168.938,02	123.970,32	138.587,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**  
Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:C7D3396D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
2	LINDINARIA VICENTE DA SILVA GOMES	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
67	FRANCISCA THAIS RAIMUNDO MELO	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	25
116	KALINE MEDEIROS DOS SANTOS	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	15
81	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	25
75	VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	25
61	ANDRESSA MICHELE SOUZA DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
21	SAMIRA SANTOS DA SILVA	20	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	20
29	ALANNY ISA SOUZA DE VASCONCELOS	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	15
74	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
23	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
82	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
77	SUENIA ROBERTA LOPES SOARES	05	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	05
64	ALICE MEDEIROS DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
58	JOANA DARC SANTOS DE MELO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
57	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
1	DEYSE WILMA DOS SANTOS	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	35
127	ROSILDA COSME DE BRITO SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	25
118	LUANA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
109	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	65	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	65
162	EDIVANIA JUSTINO DE LIMA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
146	ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	30
151	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
105	FRANCISCO JANIO DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
170	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	65
34	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
147	ERAIDE CRISTINA DA SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	25
175	ALICE VITORIA SOARES DA SILVA	10	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	10
142	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55

## E2- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
31	ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	75
84	ERINEIDE DA SILVA BALTAZAR	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	15
13	JOSUE GOMES DA COSTA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
47	MICHELLE LIMA DA SILVA	25	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	25
62	SEBASTIÃO CASSIMIRO DE SOUSA SANTOS	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
49	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
93	ANA PAULA CRUZ CAMPOS	20	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	20
27	JUSSIARA KALIANE DA SILVA COSTA	0	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	0
48	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
73	GABRIELA PATRICIA AMORIN DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
76	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
86	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
55	MICHAEL DOUGLAS ARAUJO FERNANDES	75	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	75
59	MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
7	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
12	LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
39	REGINILMA NASCIMENTO DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
121	JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO DE LIMA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
164	JOSE ALYSON PAULINO DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	15
95	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
168	MARIA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	0
103	MARIA VITORIA SILVA DA CAMARA	35	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	35
68	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70
160	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
154	ERICA FERNANDES DE LIMA	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
70	TIAGO ARAUJO SEVERO	60	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	60
89	FRANCINEIDE SILVA RODRIGUES	70	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	70

## E3- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
36	ANA PAULA VIANA DA SILVA MELO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
85	AZENAI TE DE SOUSA MELLO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40

72	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
60	GLEDSON AMORIM LEAL	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
26	LAURA GABRIELA DE OLIVEIRA	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	30
80	JOSIVANIA GOMES DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
79	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
113	GILMARA COSTA DE SOUSA	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	SIM	INDEFERIDO	35
16	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
110	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
92	IRANIRA AMURIM DE ARAUJO	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
14	MARIA RENIARA LOPES DE OLIVEIRA	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	25
8	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
10	LUÍZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
3	EVANEIDE DO O BEZERRA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
38	MARIA DILZA LOPES FERREIRA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
66	ROZINEIDE LIRA DA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
123	MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	35
52	MARIA JOSE VARELA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
149	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
177	IOLANDA MARIA VOLCACIO JUVITO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
167	JACILDA GESSIA D. DA SILVA LOPES	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
97	ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
98	MIKAELLY MARTINS DE SOUZA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
155	MARIA ISABEL DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
124	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
150	JUSCELINO SILVA FERNANDES	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
125	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
137	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
88	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50

## E4 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
19	ERIKA LAIZE BEZERRA DE MORAIS	35	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	35
15	RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
9	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
2	MARIA JERUSA DA SILVA INACIO	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	30
99	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
153	LUCAS CAMPELO DE MACEDO ARAUJO	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	30
30	EDNA MAGUILENE COSTA DE ARAUJO	05	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	05
69	IVANIAS DE SOUSA MELLO	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
37	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
56	CLEBIA ZUZA DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
24	JOSILENE INACIO DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
65	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
156	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	SIM	DEFERIDO	40
120	MARIA JOSE DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
90	MARIA DE FATIMA COSTA ELIAS	15	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	15
157	LAUDICEIA FELIX DE FARIAS	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	30
176	MARIA DA PENHA H. DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
132	MARIA VERA LUCIA FERREIRA CORDEIRO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
171	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
138	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	25	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	SIM	INDEFERIDO	25
135	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
128	MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
87	MARIA LUCELIA FARIAS	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
143	LIDIANE FELIX FARIAS DA SILVA	30	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	30
54	MARIA ELOIZA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
117	LUCILA BATISTA DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
106	CRISLEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
111	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
45	VANESSA MELLO PEREIRA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
83	IONEIDE MARCIA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
22	LUARA BARROS DA CAMARA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45

## E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
4	JOSE TARCISIO BATISTA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40

## E6 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
6	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55

46	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
114	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40

## E7 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
144	ELTIDEMIA AQUINO GUEDES	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
163	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
130	JOSE ELCENER VICENTE	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55

## E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
91	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
11	JOSE JOBSON GOMES CAMILO	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55
169	DIEGO ARAUJO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
5	JANAILDON BERNARDO DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
28	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40

## E9 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
33	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
152	JOAO BOSCO DA NOBREGA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
43	JOELMA COSME DE ALMEIDA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
108	VALERIA EVELIN FREITAS DE SOUZA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
159	KARINA BURGOA COSTA	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40

## E10 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
7	ATYLLAS TAIRONY DE GOIS ARAUJO	15	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	15
100	RENATO FERREIRA DUTRA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
172	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
102	EVANIELLE FARIAS DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
145	JOSÉ DO NASCIMENTO	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
104	ROMARIO CEZAR PEREIRA DA COSTA	65	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	65
180	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
148	MATHEUS DA COSTA FREIRA	05	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	SIM	INDEFERIDO	05

## E11 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
5	JOSENILDO DE FREITAS	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40
32	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
101	LUIZ CLENIO DE BRITO	50	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	50
131	JORDAN CASTRO DA SILVA	45	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	45
141	FRANCISCO FABIO DE LIMA VARELA	00	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.	NÃO	-	00

## E2 – ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
18	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	55	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	55

## E10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA) – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	RECURSO	RESULTADO	NOTA FINAL DA 1ª FASE
78	MARIA DE FATIMA DE MELO DUARTE	40	CLASSIFICADO (A)	NÃO	-	40

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – CPS****JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA**

CPF.: 009.687.384-19

**JOSÉ ROMILDO APRÍCIO DA SILVA**

CPF.: 074.765.254-69

**KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA**

CPF.: 034.520.984-27

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:DE96902C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E1- AUXILIAR DE SALA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
2	LINDINARIA VICENTE DA SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.6 DO EDITAL 001/2023.
67	FRANCISCA THAIS RAIMUNDO MELO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
116	KALINE MEDEIROS DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
81	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
75	VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
61	ANDRESSA MICHELE SOUZA DA SILVA	95	CLASSIFICADO (A)
21	SAMIRA SANTOS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
29	ALANNY ISA SOUZA DE VASCONCELOS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
74	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	70	CLASSIFICADO (A)
23	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	70	CLASSIFICADO (A)
82	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	85	CLASSIFICADO (A)
77	SUENIA ROBERTA LOPES SOARES	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
64	ALICE MEDEIROS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.6 DO EDITAL 001/2023.
58	JOANA DARC SANTOS DE MELO	50	CLASSIFICADO (A)
57	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	75	CLASSIFICADO (A)
1	DEYSE WILMA DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
127	ROSILDA COSME DE BRITO SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
118	LUANA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.8 DO EDITAL 001/2023.
109	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	60	CLASSIFICADO (A)
162	EDIVANIA JUSTINO DE LIMA	65	CLASSIFICADO (A)
146	ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
151	FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA	75	CLASSIFICADO (A)
105	FRANCISCO JANIO DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)
170	CLAUDINEA LIRA DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO (A)
34	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	85	CLASSIFICADO (A)
147	ERAIDE CRISTINA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
175	ALICE VITORIA SOARES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
142	LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO	55	CLASSIFICADO (A)

E2- ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
31	ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO (A)
84	ERINEIDE DA SILVA BALTAZAR	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
13	JOSUE GOMES DA COSTA	60	CLASSIFICADO (A)
47	MICHELLE LIMA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
62	SEBASTIÃO CASSIMIRO DE SOUSA SANTOS	70	CLASSIFICADO (A)
49	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA	65	CLASSIFICADO (A)
93	ANA PAULA CRUZ CAMPOS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
27	JUSSIARA KALIANE DA SILVA COSTA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
48	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	80	CLASSIFICADO (A)
73	GABRIELA PATRICIA AMORIN DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)
76	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	50	CLASSIFICADO (A)
86	ANA LUCIA FARIAS DA SILVA	70	CLASSIFICADO (A)
55	MICHAEL DOUGLAS ARAUJO FERNANDES	70	CLASSIFICADO (A)
59	MARIA LIDIANE SOARES DE MORAIS	60	CLASSIFICADO (A)
7	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	50	CLASSIFICADO (A)
12	LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)
39	REGINILMA NASCIMENTO DA SILVA	80	CLASSIFICADO (A)
121	JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO DE LIMA	65	CLASSIFICADO (A)
164	JOSE ALYSON PAULINO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
95	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
168	MARIA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
103	MARIA VITORIA SILVA DA CAMARA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
68	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA	80	CLASSIFICADO (A)
160	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO (A)

154	ERICA FERNANDES DE LIMA	50	CLASSIFICADO (A)
70	TIAGO ARAUJO SEVERO	90	CLASSIFICADO (A)
89	FRANCINEIDE SILVA RODRIGUES	75	CLASSIFICADO (A)

## E3– PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
36	ANA PAULA VIANA DA SILVA MELO	80	CLASSIFICADO (A)
85	AZENAITÉ DE SOUSA MELLO	80	CLASSIFICADO (A)
72	JOVELINA SALATIANA DE FREITAS SILVA	70	CLASSIFICADO (A)
60	GLEDSON AMORIM LEAL	70	CLASSIFICADO (A)
26	LAURA GABRIELA DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
80	JOSIVANIA GOMES DE SOUZA	80	CLASSIFICADO (A)
79	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	65	CLASSIFICADO (A)
113	GILMARA COSTA DE SOUSA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
16	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA	80	CLASSIFICADO (A)
110	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	50	CLASSIFICADO (A)
92	IRANIRA AMURIM DE ARAUJO	50	CLASSIFICADO (A)
14	MARIA RENIARA LOPES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
8	LAISE BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	65	CLASSIFICADO (A)
10	LUIZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	90	CLASSIFICADO (A)
3	EVANEIDE DO O BEZERRA	60	CLASSIFICADO (A)
38	MARIA DILZA LOPES FERREIRA	70	CLASSIFICADO (A)
66	ROZINEIDE LIRA DA COSTA	70	CLASSIFICADO (A)
123	MARIA ILMA DE MELO NASCIMENTO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
52	MARIA JOSE VARELA DA SILVA	65	CLASSIFICADO (A)
149	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	65	CLASSIFICADO (A)
177	IOLANDA MARIA VOLCACIO JUVITO	60	CLASSIFICADO (A)
167	JACILDA GESSIA D. DA SILVA LOPES	80	CLASSIFICADO (A)
97	ANNE KAROLINE DE ARAUJO AZEVEDO	50	CLASSIFICADO (A)
98	MIKAELLY MARTINS DE SOUZA	80	CLASSIFICADO (A)
155	MARIA ISABEL DA SILVA	55	CLASSIFICADO (A)
124	DANIELLE NICÁCIO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
150	JUSCELINO SILVA FERNANDES	80	CLASSIFICADO (A)
125	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SANTOS	60	CLASSIFICADO (A)
137	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)
88	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	50	CLASSIFICADO (A)

## E4– PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
19	ERIKA LAIZE BEZERRA DE MORAIS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
15	RAISSA MIKAELLY SOUZA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)
9	JULIETE SUELY DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO (A)
2	MARIA JERUSA DA SILVA INACIO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
99	IRIS MARIA GALDENCIO DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A)
153	LUCAS CAMPELO DE MACEDO ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
30	EDNA MAGUILENE COSTA DE ARAUJO	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
69	IVANIAS DE SOUSA MELLO	50	CLASSIFICADO (A)
37	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	50	CLASSIFICADO (A)
56	CLEBIA ZUZA DE LIMA	60	CLASSIFICADO (A)
24	JOSILENE INACIO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
65	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	40	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.8 DO EDITAL 001/2023.
156	KALINE LISDAIANA COSTA CASSIANO	50	CLASSIFICADO (A)
120	MARIA JOSE DE SOUZA	80	CLASSIFICADO (A)
90	MARIA DE FATIMA COSTA ELIAS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
157	LAUDICEIA FELIX DE FARIAS	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
176	MARIA DA PENHA H. DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO (A)
132	MARIA VERA LUCIA FERREIRA CORDEIRO	50	CLASSIFICADO (A)
171	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	75	CLASSIFICADO (A)
138	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
135	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	60	CLASSIFICADO (A)
128	MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
87	MARIA LUCÉLIA FARIAS	75	CLASSIFICADO (A)
143	LIDIANE FELIX FARIAS DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA "D" E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
54	MARIA ELOIZA DA SILVA	70	CLASSIFICADO (A)
117	LUCILA BATISTA DE SOUZA	80	CLASSIFICADO (A)
106	CRISLEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	65	CLASSIFICADO (A)
111	FRANCINAIDE MARIA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
45	VANESSA MELLO PEREIRA	80	CLASSIFICADO (A)
83	IONEIDE MARCIA DA SILVA	30	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.3.8 DO EDITAL 001/2023.
22	LUARA BARROS DA CAMARA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)

## E5 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
4	JOSE TARCISIO BATISTA	60	CLASSIFICADO (A)

## E6 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
6	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO (A)
46	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO (A)
114	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	50	CLASSIFICADO (A)

## E7 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
144	ELTIDEMIA AQUINO GUEDES	80	CLASSIFICADO (A)
163	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	85	CLASSIFICADO (A)
130	JOSE ELCENER VICENTE	50	CLASSIFICADO (A)

## E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
91	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	80	CLASSIFICADO (A)
11	JOSE JOBSON GOMES CAMILO	65	CLASSIFICADO (A)
169	DIEGO ARAUJO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
5	JANAILDON BERNARDO DE SOUZA	70	CLASSIFICADO (A)
28	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	60	CLASSIFICADO (A)

## E9 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
33	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
152	JOAO BOSCO DA NOBREGA COSTA	75	CLASSIFICADO (A)
43	JOELMA COSME DE ALMEIDA	80	CLASSIFICADO (A)
108	VALERIA EVELIN FREITAS DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A)
159	KARINA BURGOA COSTA	60	CLASSIFICADO (A)

## E10 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
7	ATYLLAS TAIRONY DE GOIS ARAUJO	-	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.
100	RENATO FERREIRA DUTRA	60	CLASSIFICADO (A)
172	ALANE IASMIM DE ABREU ARAGÃO	80	CLASSIFICADO (A)
102	EVANIELLE FARIAS DA SILVA	70	CLASSIFICADO (A)
145	JOSÉ DO NASCIMENTO	60	CLASSIFICADO (A)
104	ROMARIO CEZAR PEREIRA DA COSTA	60	CLASSIFICADO (A)
180	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	50	CLASSIFICADO (A)
148	MATHEUS DA COSTA FREIRA	-	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.

## E11 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
5	JOSENILDO DE FREITAS	60	CLASSIFICADO (A)
32	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	55	CLASSIFICADO (A)
101	LUIZ CLENIO DE BRITO	85	CLASSIFICADO (A)
131	JORDAN CASTRO DA SILVA	50	CLASSIFICADO (A)
141	FRANCISCO FABIO DE LIMA VARELA	-	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM OS ITENS 4.2 LETRA “D” E 6.2.5 DO EDITAL 001/2023.

## E2 – ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE) – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
18	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	80	CLASSIFICADO (A)

## E10 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGIA) – PcD (Portadores de Deficiência)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA DO PAP	SITUAÇÃO
78	MARIA DE FATIMA DE MELO DUARTE	50	CLASSIFICADO (A)

## COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – CPS

JAILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA

CPF.: 009.687.384-19

**JOSÉ ROMILDO APRÍCIO DA SILVA**  
CPF.: 074.765.254-69

**KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA**  
CPF.: 034.520.984-27

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:** 1A419D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2023.

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para a aquisição de material tipo pisos e revestimentos cerâmicos para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 25 de janeiro de 2023 até o dia 27 de janeiro de 2023, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
Agente de Contratação

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 1 – OBJETO:**

– Contratação de empresa especializada em catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados do Município de Ipueira/RN.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	PORCELANATO ACETINATO 101X101	M²	101	R\$ 128,63	R\$ 12.991,63
2	PISO CERÂMICO BRANCO 62X62	M²	154	R\$ 38,38	R\$ 5.910,52
3	PISO CERÂMICO CINZA 46X46	M²	101,20	R\$ 32,47	R\$ 3.285,96
4	PORCELANATO BEGE 62,5X62,5	M²	62,50	R\$ 71,04	R\$ 4.439,79
5	PORCELANATO POLIDO HD 62,5X62,5	M²	210,79	R\$ 76,11	R\$ 16.043,93
6	PISO CERÂMICO BEGE CRISTAL 46X46	M²	149,50	R\$ 35,45	R\$ 5.299,78

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a aquisição de material tipo pisos e revestimentos cerâmicos para atender a demanda da infraestrutura dos prédios públicos do município, promovendo assim, a melhoria dos mesmos e bem-estar da população.

2.2 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

**ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

**3.1** – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material tipo pisos e revestimentos cerâmicos para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

**ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**4.2.** Verificada falta de qualidade dos materiais ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

**5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1.** A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2023, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os materiais deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3-** A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipuera/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

#### ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

#### ZENILSON DE SOUZA ARAÚJO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**0F600696

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 008/2023.

O Município de Ipueira/RN, por meio da secretaria municipal de Assistência Social, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para prestação de serviços funerários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 25 de janeiro de 2023 até o dia 27 de janeiro de 2023, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 24 de janeiro de 2023.

#### ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Agente de Contratação

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

##### ITEM 1 – OBJETO:

– Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipueira/RN.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	URNA TAMANHO INFANTIL: MEDINDO DE 0,60CM ATE 0,80CM CONFECCIONADA EM MADEIRA, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, SEXTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO. 01 VEU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; 01 MANTO C/ CRISTO E FLORES ARTIFICIAIS, 04 (QUATRO) VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO; 01 MORTALHA: TUNICA	UND	2	RS 850,00	RS 1.700,00
2	URNA TAMANHO INFANTIL: MEDINDO DE 1M ATE 1,20M CONFECCIONADA EM MADEIRA, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, SEXTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO. 01 VEU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; 01 MANTO C/ CRISTO E FLORES ARTIFICIAIS, 04 (QUATRO) VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO; 01 MORTALHA: TUNICA	UND	2	RS 1.200,00	RS 2.400,00
03	URNA MORTUÁRIA PADRÃO: COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: TAMANHO 1,90CM, VISOR DE VIDRO, REVESTIMENTO EM MADEIRA, FORRO, TRAVESSEIRO, HASTES, TAMPA LISA. URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO NO MÍNIMO 1M 90CM (UM METRO E NOVENTA CENTIMETROS) CONFECCIONADA EM MADEIRA, VISOR DE VIDRO, REVESTIMENTO EM MADEIRA, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO: 01 VEU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; 01 MANTO C/ CRISTO E FLORES ARTIFICIAIS, 04 (QUATRO) VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO; 01 MORTALHA (HOMEM: CALÇA, CAMISA E MEIA/MULHERES: TUNICA)	UND	6	RS 1.800,00	RS 10.800,00
04	URNA MORTUÁRIA GG: MODELO SEXTAVADO EM MADEIRA, COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: TAMANHO 2,00X0,78CMX0,39CM, VISOR DE VIDRO, SEIS ALÇAS DURAS, REVESTIMENTO EM MADEIRA, FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, HASTES, TAMPA LISA, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO: 01 VEU EM TULE PARA COBRIR O CORPO; 01 MANTO C/ CRISTO E FLORES ARTIFICIAIS, 04 (QUATRO) VELAS VOTIVAS COM	UND	4	RS 2.900,00	RS 11.600,00

	24 HORAS DE DURAÇÃO; 01 MORTALHA (HOMEM: CALÇA, CAMISA E MEIA/MULHERES: TUNICA)				
05	GRINALDA DE FLORES NATURAIS	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
06	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	UND	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
07	TRANSLADO FUNERÁRIO	KM	2.500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a entrega dos materiais/serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;

Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;

Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;

Certidão negativa municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

**2.1** – Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório em virtude da necessidade e tem a finalidade de atender à solicitação referente à execução da Lei nº 425/2014 dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, no tocante a assistência funeral as famílias vulneráveis com perfil estabelecido na lei.

**2.2** - Devido às necessidades de atender às pessoas carentes do município de Ipuera/RN com sepultamentos dignos, a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza esse trabalho com a doação de ataúdes devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento e traslado (quando necessário) do féretro para sepultamento acessórios e o traslado dos corpos às famílias necessitadas.

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

## ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**3.1** – Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender a demanda da secretaria de Assistência Social do Município de Ipuera/RN.

## ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**4.2.** Verificada falta de qualidade dos materiais/serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**5.1.** A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2023, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os materiais/serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.4 - A empresa poderá receber a ordem de fornecimento, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3-** A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipuera/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos/serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

12.1 - Os materiais/serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

**ÂNGELA MARIA PAIVA**

Secretaria Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**67D80A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO II - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.719.728,00</b>	<b>32.789.728,00</b>	<b>3.759.065,38</b>	<b>26.582.870,59</b>	<b>100,00</b>	<b>6.206.857,41</b>	<b>5.550.444,69</b>	<b>26.071.868,48</b>	<b>100,00</b>	<b>6.717.859,52</b>	<b>511.002,11</b>
01 LEGISLATIVA	1.049.180,00	1.099.180,00	122.643,57	1.084.557,32	4,08	14.622,68	203.949,49	1.084.557,32	4,16	14.622,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.049.180,00	1.099.180,00	122.643,57	1.084.557,32	4,08	14.622,68	203.949,49	1.084.557,32	4,16	14.622,68	0,00
02 JUDICIÁRIA	250.000,00	27.495,43	0,00	24.980,00	0,09	2.515,43	0,00	24.980,00	0,10	2.515,43	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	27.495,43	0,00	24.980,00	0,09	2.515,43	0,00	24.980,00	0,10	2.515,43	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.599.600,00	3.238.974,12	177.156,83	2.245.154,52	8,45	993.819,60	456.553,68	2.212.981,26	8,49	1.025.992,86	32.173,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.458.700,00	3.098.074,12	157.193,00	2.136.831,01	8,04	961.243,11	429.305,30	2.104.869,75	8,07	993.204,37	31.961,26
124 CONTROLE INTERNO	140.900,00	140.900,00	19.963,83	108.323,51	0,41	32.576,49	27.248,38	108.111,51	0,41	32.788,49	212,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.957.340,00	1.731.450,93	167.317,22	1.132.973,82	4,26	598.477,11	236.102,99	1.092.724,08	4,19	638.726,85	40.249,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	464.000,00	665.622,75	67.443,25	573.574,73	2,16	92.048,02	104.418,52	565.582,46	2,17	100.040,29	7.992,27
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.250,00	228.250,00	25.100,65	151.765,83	0,57	76.484,17	29.408,93	132.214,69	0,51	96.035,31	19.551,14
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.265.090,00	837.578,18	74.773,32	407.633,26	1,53	429.944,92	102.275,54	394.926,93	1,51	442.651,25	12.706,33
10 SAÚDE	7.951.741,00	11.614.383,36	1.113.337,97	8.843.255,27	33,27	2.771.128,09	1.769.526,40	8.568.987,74	32,87	3.045.395,62	274.267,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.371.890,00	2.408.168,53	294.713,43	2.165.115,05	8,14	243.053,48	380.075,89	2.157.590,65	8,28	250.577,88	7.524,40
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.467.851,00	6.325.392,12	508.159,38	4.267.386,54	16,05	2.058.005,58	896.898,52	4.011.918,70	15,39	2.313.473,42	255.467,84
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.836.700,00	2.234.431,24	241.201,26	2.052.368,81	7,72	182.062,43	380.768,42	2.046.396,46	7,85	188.034,78	5.972,35
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.300,00	396.390,00	51.916,44	123.537,41	0,46	272.852,59	56.737,48	118.234,47	0,45	278.155,53	5.302,94
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	250.001,47	17.347,46	234.847,46	0,88	15.154,01	55.046,09	234.847,46	0,90	15.154,01	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.754.759,00	8.931.895,33	1.641.179,88	8.440.114,73	31,75	491.780,60	1.796.808,78	8.349.927,83	32,03	581.967,50	90.186,90
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	770.550,00	1.139.498,37	234.236,82	1.094.375,37	4,12	45.123,00	298.532,93	1.092.295,38	4,19	47.202,99	2.079,99
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	173.800,00	373.433,17	65.661,94	340.509,69	1,28	32.923,48	99.454,59	339.476,39	1,30	33.956,78	1.033,30
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.262.359,00	4.032.396,94	665.900,50	3.913.887,08	14,72	118.509,86	690.502,54	3.837.792,47	14,72	194.604,47	76.094,61
362 ENSINO MÉDIO	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.987.000,00	3.057.484,16	631.004,48	2.806.832,67	10,56	250.651,49	654.116,57	2.795.853,67	10,72	261.630,49	10.979,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.100,00	329.082,69	44.376,14	284.509,92	1,07	44.572,77	54.202,15	284.509,92	1,09	44.572,77	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	813.400,00	739.930,60	63.405,24	305.425,85	1,15	434.504,75	73.360,65	276.915,37	1,06	463.015,23	28.510,48
392 DIFUSÃO CULTURAL	813.400,00	739.930,60	63.405,24	305.425,85	1,15	434.504,75	73.360,65	276.915,37	1,06	463.015,23	28.510,48
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15 URBANISMO	3.671.219,00	2.058.135,06	171.666,14	1.745.908,13	6,57	312.226,93	294.379,27	1.740.063,86	6,67	318.071,20	5.844,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	533.050,00	745.371,26	129.182,04	729.195,17	2,74	16.176,09	137.058,64	723.350,90	2,79	22.020,36	5.844,27
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.215.270,00	65.812,78	0,00	65.812,78	0,25	0,00	0,00	65.812,78	0,25	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.565.399,00	951.551,02	42.484,10	950.900,18	3,58	650,84	157.320,63	950.900,18	3,65	650,84	0,00
695 TURISMO	357.500,00	295.400,00	0,00	0,00	0,00	295.400,00	0,00	0,00	0,00	295.400,00	0,00
16 HABITAÇÃO	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	269.500,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	269.500,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	306.900,00	300.755,00	32.328,38	228.788,35	0,86	71.966,65	57.445,91	224.947,39	0,86	75.807,61	3.840,96
542 CONTROLE AMBIENTAL	306.900,00	300.755,00	32.328,38	228.788,35	0,86	71.966,65	57.445,91	224.947,39	0,86	75.807,61	3.840,96
20 AGRICULTURA	1.003.200,00	942.939,29	216.328,21	935.314,57	3,52	7.624,72	210.662,92	910.314,60	3,49	32.624,69	24.999,97
605 ABASTECIMENTO	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	983.400,00	942.939,29	216.328,21	935.314,57	3,52	7.624,72	210.662,92	910.314,60	3,49	32.624,69	24.999,97
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.300,00	143.762,32	57.642,09	116.274,39	0,44	27.487,93	80.351,09	116.274,39	0,45	27.487,93	0,00
695 TURISMO	36.300,00	143.762,32	57.642,09	116.274,39	0,44	27.487,93	80.351,09	116.274,39	0,45	27.487,93	0,00
26 TRANSPORTE	26.400,00	16.202,71	5.692,93	14.289,23	0,05	1.913,48	5.692,93	14.289,23	0,05	1.913,48	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.400,00	16.202,71	5.692,93	14.289,23	0,05	1.913,48	5.692,93	14.289,23	0,05	1.913,48	0,00
27 DESPORTO E LAZER	606.100,00	204.135,48	2.849,00	71.451,96	0,27	132.683,52	25.374,60	60.522,96	0,23	143.612,52	10.929,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	606.100,00	204.135,48	2.849,00	71.451,96	0,27	132.683,52	25.374,60	60.522,96	0,23	143.612,52	10.929,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.086.589,00	1.540.038,37	-12.482,08	1.393.932,45	5,24	146.105,92	340.235,98	1.393.932,45	5,35	146.105,92	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.086.589,00	1.540.038,37	-12.482,08	1.393.932,45	5,24	146.105,92	340.235,98	1.393.932,45	5,35	146.105,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.719.728,00</b>	<b>32.789.728,00</b>	<b>3.759.065,38</b>	<b>26.582.870,59</b>	<b>100,00</b>	<b>6.206.857,41</b>	<b>5.550.444,69</b>	<b>26.071.868,48</b>	<b>100,00</b>	<b>6.717.859,52</b>	<b>511.002,11</b>
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**930B3829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO IV - RPPS - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II.1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		
		(a)
Receitas Correntes		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** 16406ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL – ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2022</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	29.387.520,00	25.446.932,70
Receitas Tributárias	865.460,00	666.833,67
IPTU	259.860,00	50.505,78
ISS	190.000,00	160.097,76
IBTI	9.200,00	18.803,95
IRRF	318.200,00	414.629,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.200,00	22.797,14
Receitas de Contribuições	169.000,00	189.390,11
Receita Patrimonial Líquida	495.970,00	499.890,93
Aplicações Financeiras (II)	430.970,00	499.890,93
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	0,00

Transferências Correntes	27.671.490,00	24.064.800,92
Cota-Parte do FPM	15.913.751,00	15.240.567,59
Cota-Parte do ICMS	3.461.274,00	2.597.581,09
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	122.455,72
Cota-Parte do ITR	12.500,00	1.401,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	3.189,52
Transferências do FUNDEB	5.172.600,00	4.751.140,25
Outras Transferências Correntes	2.919.365,00	1.348.465,42
Demais Receitas Correntes	185.600,00	26.017,07
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	185.600,00	26.017,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.956.550,00	24.947.041,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.332.208,00	390.000,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.632.208,00	390.000,00
Convênios	1.604.309,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	1.027.899,00	90.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.832.208,00	390.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.788.758,00	25.337.041,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.444.529,18	24.264.591,63	24.098.665,89	23.878.030,49	173.444,61	150.864,52	150.864,52
Pessoal e Encargos Sociais	16.384.993,47	15.415.563,59	15.415.469,30	15.398.913,30	-10.750,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.332,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.056.203,40	8.849.028,04	8.683.196,59	8.479.117,19	184.194,91	150.864,52	150.864,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.441.196,87	24.264.591,63	24.098.665,89	23.878.030,49	173.444,61	150.864,52	150.864,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.145.198,82	2.318.278,96	1.973.202,59	1.894.811,28	62.644,00	247.248,43	247.248,43
Investimentos	3.677.236,93	1.955.746,32	1.610.669,95	1.532.278,64	62.644,00	247.248,43	247.248,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	467.961,89	362.532,64	362.532,64	362.532,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.677.236,93	1.955.746,32	1.610.669,95	1.532.278,64	62.644,00	247.248,43	247.248,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	32.318.433,80	26.220.337,95	25.709.335,84	25.410.309,13	236.088,61	398.112,95	398.112,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-707.468,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	402.825,94
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	499.890,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-207.577,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.946.448,29	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.500.775,16	-299.026,71
Disponibilidade de Caixa	4.500.775,16	-299.026,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.343,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	369.568,40	299.026,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-554.326,87	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-554.326,87

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	70.541,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-624.868,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.124.759,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FFEBA3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	369.568,40	368.024,61	1.543,79	0,00	97.057,05	320.861,51	398.112,95	398.112,95	19.805,61	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	369.568,40	368.024,61	1.543,79	0,00	97.057,05	320.861,51	398.112,95	398.112,95	19.805,61	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	369.568,40	368.024,61	1.543,79	0,00	97.057,05	320.861,51	398.112,95	398.112,95	19.805,61	0,00	0,00

<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</b>	<b>KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**AE3C4159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO VIII - DEMONST. COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE RREO - ANEXO VIII (LDB, ART. 72)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	803.960,00	645.647,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	269.860,00	52.116,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.700,00	18.803,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	192.200,00	160.097,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	318.200,00	414.629,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.579.525,00	17.965.195,25
2.1- Cota-Parte FPM	15.913.751,00	15.240.567,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.413.751,00	14.054.488,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	1.186.079,48
2.2- Cota-Parte ICMS	3.461.274,00	2.597.581,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	3.189,52
2.4- Cota-Parte ITR	12.500,00	1.401,33
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00	122.455,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.383.485,00	18.610.842,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.815.905,00	3.355.823,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.279.966,25	1.296.887,42
<b>FUNDEB</b>		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.475.000,00	4.779.399,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.147.850,00	4.032.581,90
6.1.1- Principal	5.130.350,00	4.004.322,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.500,00	28.259,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	268.600,00	57.462,48
6.2.1- Principal	0,00	57.462,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	268.600,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.550,00	689.355,48
6.3.1- Principal	0,00	689.355,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	58.550,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.314.445,00	648.499,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	122.844,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	122.844,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.902.244,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.346.688,02	4.342.933,26	4.342.933,26	4.342.933,26	0,00
10.1- Educação Infantil	2.088.359,77	2.085.744,59	2.085.744,59	2.085.744,59	0,00
10.1.1- Creche	2.048.224,04	2.048.093,30	2.048.093,30	2.048.093,30	0,00
10.1.2- Pré-escola	40.135,73	37.651,29	37.651,29	37.651,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.258.328,25	2.257.188,67	2.257.188,67	2.257.188,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	220.947,59	216.623,83	161.844,83	158.468,83	54.779,00
11.1- Educação Infantil	78.905,30	74.681,54	63.702,54	60.326,54	10.979,00
11.1.1- Creche	43.528,65	39.304,89	35.125,89	31.749,89	4.179,00
11.1.2- Pré-escola	35.376,65	35.376,65	28.576,65	28.576,65	6.800,00
11.2- Ensino Fundamental	142.042,29	141.942,29	98.142,29	98.142,29	43.800,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.567.635,61	4.559.557,09	4.504.778,09	4.501.402,09	54.779,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.342.933,26	4.342.933,26	4.342.933,26	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.855.560,83	3.855.560,83	3.855.560,83	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	57.462,48	57.462,48	57.462,48	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	646.533,78	591.754,78	588.378,78	54.779,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	535.581,78	524.602,78	521.226,78	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	130.599,00	75.820,00	72.444,00	54.779,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.345.579,90	4.342.933,26	4.342.933,26	90,86
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	344.677,74	535.581,78	535.581,78	77,69
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.403,32	130.599,00	130.599,00	18,94
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	477.939,99	219.842,77	219.842,77	4,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	763.872,96	646.406,54	646.406,54	561.864,44	0,00
24.1- Creche	346.710,67	324.732,94	324.732,94	324.092,94	0,00
24.2- Pré-escola	417.162,29	321.673,60	321.673,60	237.771,50	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.773.623,52	2.667.291,85	2.660.694,92	2.623.285,86	6.596,93

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.537.496,48	3.313.698,39	3.307.101,46	3.185.150,30	6.596,93
---	--------------	--------------	--------------	--------------	----------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.169.259,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	648.499,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	240,01
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.520.520,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.652.710,57	6.520.520,07	35,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	130.703,47	130.463,46	130.303,46	240,01	160,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	80.104,68	79.864,67	79.704,67	240,01	160,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.598,79	50.598,79	50.598,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	524.000,00	212.463,36
35.1- Salário-Educação	131.500,00	83.330,67
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	104.500,00	79.052,00
35.4- PNATE	69.400,00	43.800,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	218.600,00	6.280,13
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	168.300,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	692.300,00	212.463,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.779,30	340.509,69	339.476,39	339.246,94	1.033,30
41.1- Creche	242.762,38	148.952,27	147.918,97	147.918,97	1.033,30
41.2- Pré-escola	257.016,92	191.557,42	191.557,42	191.327,97	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	301.007,50	200.377,06	191.513,89	191.513,89	8.863,17
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	800.786,80	540.886,75	530.990,28	530.760,83	9.896,47
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.905.918,89	8.414.142,23	8.342.869,83	8.217.313,22	71.272,40
47.1- Despesas Correntes	8.322.834,55	8.053.042,10	8.038.923,70	269.792,45	14.118,40
47.1.1- Pessoal Ativo	5.629.113,59	5.591.171,09	5.591.171,09	37.942,50	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.693.720,96	2.461.871,01	2.447.752,61	231.849,95	14.118,40
47.2- Despesas de Capital	609.060,78	387.072,63	311.004,13	221.988,15	76.068,50
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	609.060,78	387.072,63	311.004,13	221.988,15	76.068,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	122.844,22	23.833,39
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.779.546,83	85.471,79
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.560.285,36	100.784,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	342.105,69	8.520,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(0,79)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	342.105,69	8.520,17
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FB7C0584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO IX OPERAÇÃO DE CREDITORECEITA DE CAPITAL RREO – ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2022
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2022			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPEAS DE CAPITAL	4.145.198,82	2.318.278,96	1.826.919,86
Investimentos	3.677.236,93	1.955.746,32	1.721.490,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	467.961,89	362.532,64	105.429,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.145.198,82	2.318.278,96	1.826.919,86
RESULTADO PARA APLURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.145.198,82	2.318.278,96	1.826.919,86
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C24C1C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO X - PROJECAO ATUARIAL RPPS - RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2022
Exercício: 2022				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Valor Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Valor Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Valor Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Valor Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**F1781ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO XI - ALIENACAO ATIVOS APLICRECURSOS RREO – ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00			0,00		200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00			0,00		200.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>			<b>2022 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador: BC71ED62**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPIOS RREO - ANEXO XII (LC 1412012, ART. 35)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2022					Exercício: 2022				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	803.960,00	803.960,00	645.647,02	80,30					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	269.860,00	269.860,00	52.116,27	19,31					
IPTU	259.860,00	259.860,00	50.505,78	19,43					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.610,49	16,10					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.700,00	23.700,00	18.803,95	79,34					
ITBI	9.200,00	9.200,00	18.803,95	204,39					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.200,00	192.200,00	160.097,76	83,29					
ISS	190.000,00	190.000,00	160.097,76	84,26					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	318.200,00	318.200,00	414.629,04	130,30					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.579.525,00	19.079.525,00	16.779.115,77	87,94					
Cota-Parte FPM	15.913.751,00	15.413.751,00	14.054.488,11	91,18					
Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	1.401,33	11,21					
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	122.455,72	68,03					
Cota-Parte ICMS	3.461.274,00	3.461.274,00	2.597.581,09	75,04					
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	3.189,52	26,57					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.383.485,00</b>	<b>19.883.485,00</b>	<b>17.424.762,79</b>	<b>87,63</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	814.101,00	827.313,47	450.354,86	54,43	450.354,86	54,43	450.354,86	54,43	0,00
Despesas Correntes	698.350,00	747.428,86	441.725,16	59,09	441.725,16	59,09	441.725,16	59,09	0,00
Despesas de Capital	115.751,00	79.884,61	8.629,70	10,80	8.629,70	10,80	8.629,70	10,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.562.650,00	2.055.018,97	1.915.267,79	93,19	1.912.347,58	93,05	1.908.766,33	92,88	2.920,21
Despesas Correntes	1.548.300,00	2.037.290,97	1.908.639,79	93,68	1.905.719,58	93,54	1.902.138,33	93,36	2.920,21

Despesas de Capital	14.350,00	17.728,00	6.628,00	37,38	6.628,00	37,38	6.628,00	37,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	151.971,63	146.459,63	96,37	146.459,63	96,37	146.459,63	96,37	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	151.971,63	146.459,63	96,37	146.459,63	96,37	146.459,63	96,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.629.290,00	2.304.556,09	2.069.115,05	89,78	2.061.590,65	89,45	2.043.755,37	88,68	7.524,40
Despesas Correntes	1.542.940,00	2.258.251,09	2.060.160,05	91,22	2.052.635,65	90,89	2.034.800,37	90,10	7.524,40
Despesas de Capital	86.350,00	46.305,00	8.955,00	19,33	8.955,00	19,33	8.955,00	19,33	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.089.541,00</b>	<b>5.353.360,16</b>	<b>4.581.197,33</b>	<b>85,57</b>	<b>4.570.752,72</b>	<b>85,38</b>	<b>4.549.336,19</b>	<b>84,98</b>	<b>10.444,61</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>	4.581.197,33	4.570.752,72	4.549.336,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.581.197,33	4.570.752,72	4.549.336,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.613.714,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.613.714,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.967.482,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,29

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial exercício atual (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.502.980,00	3.502.980,00	3.001.363,84	85,68
Proveniente da União	3.340.630,00	3.340.630,00	3.001.363,84	89,84
Proveniente dos Estados	162.350,00	162.350,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.520,00	40.520,00	274.862,21	678,33

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)										3.543.500,00	3.543.500,00	3.276.226,05	92,45
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO													
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.653.750,00	5.386.624,17	3.708.651,16	68,84	3.453.183,32	64,10	3.356.717,20	62,31	255.467,84				
Despesas Correntes	2.268.050,00	3.794.123,17	2.546.129,69	67,10	2.510.565,22	66,16	2.426.452,65	63,95	35.564,47				
Despesas de Capital	385.700,00	1.592.501,00	1.162.521,47	72,99	942.618,10	59,19	930.264,55	58,41	219.903,37				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	274.050,00	179.412,27	137.101,02	76,41	134.048,88	74,71	134.048,88	74,71	3.052,14				
Despesas Correntes	257.550,00	179.412,27	137.101,02	76,41	134.048,88	74,71	134.048,88	74,71	3.052,14				
Despesas de Capital	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.800,00	381.890,00	123.537,41	32,34	118.234,47	30,96	116.109,47	30,40	5.302,94				
Despesas Correntes	78.300,00	310.390,00	91.113,41	29,35	85.810,47	27,64	83.685,47	26,96	5.302,94				
Despesas de Capital	11.500,00	71.500,00	32.424,00	45,34	32.424,00	45,34	32.424,00	45,34	0,00				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.000,00	61.477,12	61.477,12	100,00	61.477,12	100,00	61.477,12	100,00	0,00				
Despesas Correntes	100.500,00	61.477,12	61.477,12	100,00	61.477,12	100,00	61.477,12	100,00	0,00				
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	702.600,00	7.612,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes	627.100,00	5.612,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital	75.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.822.200,00</b>	<b>6.017.016,00</b>	<b>4.030.766,71</b>	<b>66,98</b>	<b>3.766.943,79</b>	<b>62,60</b>	<b>3.668.352,67</b>	<b>60,96</b>	<b>263.822,92</b>				
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.467.851,00	6.213.937,64	4.159.006,02	66,93	3.903.538,18	62,81	3.807.072,06	61,26	255.467,84				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.836.700,00	2.234.431,24	2.052.368,81	91,85	2.046.396,46	91,58	2.042.815,21	91,42	5.972,35				
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.300,00	396.390,00	123.537,41	31,16	118.234,47	29,82	116.109,47	29,29	5.302,94				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	213.448,75	207.936,75	97,41	207.936,75	97,41	207.936,75	97,41	0,00				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.331.890,00	2.312.168,53	2.069.115,05	89,48	2.061.590,65	89,16	2.043.755,37	88,39	7.524,40				
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.911.741,00</b>	<b>11.370.376,16</b>	<b>8.611.964,04</b>	<b>75,74</b>	<b>8.337.696,51</b>	<b>73,32</b>	<b>8.217.688,86</b>	<b>72,27</b>	<b>274.267,53</b>				
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.822.200,00	6.017.016,00	4.030.766,71	66,98	3.766.943,79	62,60	3.668.352,67	60,96	263.822,92				
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.089.541,00</b>	<b>5.353.360,16</b>	<b>4.581.197,33</b>	<b>85,57</b>	<b>4.570.752,72</b>	<b>85,38</b>	<b>4.549.336,19</b>	<b>84,98</b>	<b>10.444,61</b>				

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:9E605BE8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2022	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022										
		No Bimestre										Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**488E3147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO ANEXO 14 (LRF, ART. 48)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2022
<b>Bimestre: 6/2022</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.719.728,00
Previsão Atualizada	32.719.728,00
Receitas Realizadas	25.836.932,70
Déficit Orçamentário	-234.935,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.719.728,00
Dotação Atualizada	32.789.728,00
Despesas Empenhadas	26.582.870,59
Despesas Liquidadas	26.071.868,48
Despesas Pagas	25.772.841,77
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	26.582.870,59
Despesas Liquidadas	26.071.868,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.446.932,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.559.882,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.559.882,70
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	-707.468,92		-175,62
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-207.577,99		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição Até</b>	<b>Cancelamento o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	369.568,40	1.543,79	368.024,61	0,00
Poder Executivo	369.568,40	1.543,79	368.024,61	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	417.918,56	19.805,61	398.112,95	0,00
Poder Executivo	417.918,56	19.805,61	398.112,95	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>787.486,96</b>	<b>21.349,40</b>	<b>766.137,56</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.520.520,07	25,00		35,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.342.933,26	70,00		90,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	535.581,78	50,00		77,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em	130.599,00	15,00		18,94

Despesas de Capital		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.318.278,96	1.826.919,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado no Bimestre</b>	<b>Até o</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.570.752,72	15,00	26,29	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun.De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:93927A18**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2022			
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.892.984,04	3.781.778,16	3.667.445,32	3.551.438,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	53.464,25	46.468,45	39.472,65	32.476,85
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.500.775,16	5.465.132,50	5.812.848,20	3.864.391,57
Disponibilidade de Caixa	4.500.775,16	5.465.132,50	5.812.848,20	3.864.391,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.343,56	5.466.676,29	5.814.391,99	4.163.418,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	369.568,40	1.543,79	1.543,79	299.026,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-554.326,87	-1.636.885,89	-2.105.930,23	-280.475,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.442.370,36	21.969.917,43	24.407.719,54	25.446.932,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	648.300,00	887.050,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	20.442.370,36	21.969.917,43	23.759.419,54	24.559.882,70
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,96	17,42	15,60	14,59
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-2,71	-7,45	-8,62	-1,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	24.530.844,43	26.363.900,92	28.511.303,45	29.471.859,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	24.530.844,43	23.727.510,83	25.660.173,11	26.524.673,32

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	417.918,56	143.794,01	128.190,81	511.002,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**FC5EFA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO II -DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2022		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Período de Referência: 3º Quadrimestre		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.892.984,04	3.781.778,16	3.667.445,32	3.551.438,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	53.464,25	46.468,45	39.472,65	32.476,85
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.500.775,16	5.465.132,50	5.812.848,20	3.864.391,57
Disponibilidade de Caixa	4.500.775,16	5.465.132,50	5.812.848,20	3.864.391,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.343,56	5.466.676,29	5.814.391,99	4.163.418,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	369.568,40	1.543,79	1.543,79	299.026,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-554.326,87	-1.636.885,89	-2.105.930,23	-280.475,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.442.370,36	21.969.917,43	24.407.719,54	25.446.932,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	648.300,00	887.050,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)	20.442.370,36	21.969.917,43	23.759.419,54	24.559.882,70
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	17,96	17,42	15,60	14,59
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,71	-7,45	-8,62	-1,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.530.844,43	26.363.900,92	28.511.303,45	29.471.859,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.530.844,43	23.727.510,83	25.660.173,11	26.524.673,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	417.918,56	143.794,01	128.190,81	511.002,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**9D027F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.946.448,29	3.828.246,61	3.706.917,97	3.583.915,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.892.984,04	3.781.778,16	3.667.445,32	3.551.438,80
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	53.464,25	46.468,45	39.472,65	32.476,85
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.500.775,16	5.465.132,50	5.812.848,20	3.864.391,57
Disponibilidade de Caixa	4.500.775,16	5.465.132,50	5.812.848,20	3.864.391,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.870.343,56	5.466.676,29	5.814.391,99	4.163.418,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	369.568,40	1.543,79	1.543,79	299.026,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-554.326,87	-1.636.885,89	-2.105.930,23	-280.475,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.442.370,36	21.969.917,43	24.407.719,54	25.446.932,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	648.300,00	887.050,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	20.442.370,36	21.969.917,43	23.759.419,54	24.559.882,70
INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,96	17,42	15,60	14,59
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-2,71	-7,45	-8,62	-1,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.530.844,43	26.363.900,92	28.511.303,45	29.471.859,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.530.844,43	23.727.510,83	25.660.173,11	26.524.673,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	417.918,56	143.794,01	128.190,81	511.002,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A6F9BAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.442.370,36	21.969.917,43	25.056.019,54	25.446.932,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	648.300,00	887.050,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.442.370,36	21.969.917,43	24.407.719,54	24.559.882,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.497.321,48	4.833.381,83	5.369.698,30	5.403.174,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.047.589,33	4.350.043,65	4.832.728,47	4.862.856,77
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**B171210A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2022
Período de Referência: 3º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>25.446.932,70</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	887.050,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDUAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>24.559.882,70</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>3.929.581,23</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	<b>3.536.623,11</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.719.191,79</b>	<b>7,00</b>

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**D446C762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
RGF ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>733.411,89</b>	<b>0,00</b>	<b>49.338,29</b>	<b>0,00</b>	<b>24.741,32</b>	<b>0,00</b>	<b>659.332,28</b>	<b>104.394,51</b>	<b>0,00</b>	<b>554.937,77</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	733.411,89	0,00	49.338,29	0,00	24.741,32	0,00	659.332,28	104.394,51	0,00	554.937,77
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.430.006,39</b>	<b>0,00</b>	<b>237.334,87</b>	<b>0,00</b>	<b>83.733,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.108.937,62</b>	<b>169.188,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.939.748,89</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	121.279,06	0,00	7.142,50	0,00	-128.421,56	6.596,93	0,00	-135.018,49
Transferências do FUNDEB	342.105,69	0,00	3.376,00	0,00	44.404,33	0,00	294.325,36	54.779,00	0,00	239.546,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	620.109,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.109,05	8.863,17	0,00	611.245,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	20.035,28	0,00	28.799,77	0,00	-48.835,05	10.444,61	0,00	-59.279,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.207.437,67	0,00	86.237,57	0,00	2.698,08	0,00	2.118.502,02	43.262,15	0,00	2.075.239,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	161.444,34	0,00	6.406,96	0,00	689,22	0,00	154.348,16	32.257,47	0,00	122.090,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	98.909,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.909,64	12.985,40	0,00	85.924,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>4.163.418,28</b>	<b>0,00</b>	<b>286.673,16</b>	<b>0,00</b>	<b>108.475,22</b>	<b>0,00</b>	<b>3.768.269,90</b>	<b>273.583,24</b>	<b>0,00</b>	<b>3.494.686,66</b>

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7B252835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 6 (LRF, ART. 48)**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2022
3º QUADRIMESTRE / 2022		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.446.932,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.559.882,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.559.882,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.808.790,79	56,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.262.336,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.599.219,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.936.102,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-280.475,92	-1,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.471.859,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.403.174,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.929.581,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.719.191,79	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	273.583,24	3.494.686,66

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**  
Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**  
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**374FB1DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MODALIDADE AUXÍLIO FUNERAL, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelo e-mail: [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 19 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	FORNECIMENTO DE URNA POPULAR SEM VISOR 1,90 A 2,10 M. Especificação: Urna funerária adulto, popular, s/ visor, c/ fundo compensado e Eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para mais de 100kg, med. 1,90m.	UND	10		
02	FORNECIMENTO DE URNA GRANDE GG SEM VIGOR. Especificação: Urna funerária especial para pessoas acima do peso, popular, s/ visor, c/ fundo compensado e tampa de Eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para mais de 150 kg, med. 2,20 m.	UND	05		
03	FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL SEM VISOR 1,30 A 1,40 M. Especificação: Urna funerária infantil, popular, s/ visor, c/ fundo compensado e tampa de Eucatex e forro interior na parte baixa na cor branca, com capacidade para 50 kg, mês.	UND	05		
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE DO CORPO FORA DO PERÍMETRO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO.	KM	1.500		

05	PARAMENTAÇÃO COM VELAS E CASTIÇAS PARA O VELÓRIO.	UND	15		
06	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS	UND	15		
07	COROA DE FLORES ARTIFICIAL OU NATURA	UND	15		
08	VESTIMENTA PARA CORPO	UND	15		
09	HIGIENIZAÇÃO COM CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA SEPULTAMENTO COM ATÉ 24 HORAS.	UND	15		
10	INVOL MANTO AMBIENTAL	UND	15		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**76A58E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PE 41.2022**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>					
Prefeitura Municipal de João Câmara					
Prefeitura Municipal de João Câmara					
Registro de Preços Eletrônico - 041/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - COLCHÃO SOLTEIRO Densidade 33. Dimensões mínimas: 0,88X1,88 - BONSONO - Valor Referência: 1.194,92					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	BONSONO	6 Unidade	450,00	2.700,00	Homologado em 21/12/2022 13:54:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0002 - CAMA SOLTEIRO. Dimensões mínimas: 0,88X1,88 - BONSONO - Valor Referência: 798,19					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	BONSONO	6 Unidade	240,00	1.440,00	Homologado em 21/12/2022 13:54:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**46DB88D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ:14.022963/0001-09.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
6/2023	20/01/2023	120.002/2023	1301	38.067,75
7/2023	20/01/2023	120.003/2023	1302	33.910,80
5/2023	20/01/2023	120.001/2023	1303	40.775,70
8/2023	23/01/2023	120.004/2023	1304	8.782,20
9/2023	20/01/2023	120.005/2023	1305	18.639,60

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço de locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de janeiro 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**785875EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU– RN** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br). As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

**Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU– RN**

**Observação:** O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos consta no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MANUINO - JUCURUTU, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	6720		
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BAIXIO - AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	8820		
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	16800		
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 95 (NOVENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	19950		
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	2520		
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	2520		
07	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	2520		
08	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DA VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 98 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	20580		
09	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL - LAGOA – PARADA DE ONIBUS MUNICIPAL TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	14700		
10	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÃO BENTO – SÃO BRAZ TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 64 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	13440		
11	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SERRA DO JOÃO DO VALE - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	31500		
12	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PANGOÁ – SERRA DO JOÃO DO VALE TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	9450		
13	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	8820		
14	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUIUIÚ – PEDRA BRANCA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ONIBUS	KM	25200		

	CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNOS: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.				
15	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	12600		
16	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	12600		
17	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	12600		
18	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNOS: VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	16800		
19	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – MUTAMBA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 14 (QUATORZE) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	10920		
20	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – CAJÁ – RETIRO TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNOS: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 84 (OITENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	17640		
21	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	27300		
22	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO LUGARES) TURNOS: VESPERTINO PERCURSO: 148 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	31080		
23	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO – MALHADA VERMELHA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	14700		
24	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS – POÇOS DOS CAVALOS – POÇAS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 39 (TRINTA E NOVE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	8190		
25	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA – CAMILOS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	14700		
26	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS - SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 44 (QUARENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	9240		
27	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA – LOCA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNOS: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	12600		
28	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO JANGADA – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 5 (CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	1050		
29	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNOS: VESPERTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	10920		
30	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO BOI SELADO - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	6720		
31	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: COMUNIDADE BOI SELADO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNOS: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	6720		
32	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	3360		

	ITINERÁRIO: SÍTIO ADEQUÊ PARA A ESCOLA SENADOR DINARTE MARIZ (ADEQUÊ) TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 16 (DEZESSEIS) QUILOMETROS POR DIA.				
33	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	25200		
34	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNOS: VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	25200		
35	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNOS: NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	25200		
36	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNOS: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	KM	25200		
37	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNOS: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	KM	10500		
38	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 19 (DEZENOVE) TURNOS: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	KM	10500		
39	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA MICROONIBUS/ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) TURNOS: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	KM	10500		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2023.

**Sandra Azevedo Queiroz**  
Secretária Municipal de Compras

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

O objeto do presente termo refere-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU– RN.**

#### ROTAS E ITINERÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MANUINO - JUCURUTU, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNOS: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	6720		
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BAIXIO - AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	8820		
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	16800		
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 95 (NOVENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	19950		
05	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	2520		

	ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURN: MATUTINO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.				
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURN: VESPERTINO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	2520		
07	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURN: NOTURNO PERCURSO: 12 (DOZE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	2520		
08	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DA VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURN: MATUTINO PERCURSO: 98 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	20580		
09	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL – LAGOA – PARADA DE ONIBUS MUNICIPAL TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURN: VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	14700		
10	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÃO BENTO – SÃO BRAZ TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURN: MATUTINO PERCURSO: 64 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	13440		
11	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SERRA DO JOÃO DO VALE - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURN: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	31500		
12	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PANGOÁ – SERRA DO JOÃO DO VALE TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURN: MATUTINO PERCURSO: 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	9450		
13	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURN: MATUTINO PERCURSO: 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	8820		
14	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUIUIÚ – PEDRA BRANCA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURN: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	25200		
15	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURN: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	12600		
16	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURN: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	12600		
17	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURN: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	12600		
18	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURN: VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	16800		
19	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – MUTAMBA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 14 (QUATORZE) TURN: MATUTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	10920		
20	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – CAJÁ – RETIRO TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURN: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 84 (OITENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	17640		
21	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURN: MATUTINO PERCURSO: 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	27300		
22	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO LUGARES) TURN: VESPERTINO PERCURSO: 148 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	31080		

23	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO – MALHADA VERMELHA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	14700		
24	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS – POÇOS DOS CAVALOS – POÇAS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 39 (TRINTA E NOVE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	8190		
25	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA – CAMILOS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	14700		
26	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 44 (QUARENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	9240		
27	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA – LOCA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESENTA) QUILOMETROS POR DIA.	KM	12600		
28	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO JANGADA – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 5 (CINCO) QUILOMETROS POR DIA.	KM	1050		
29	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	10920		
30	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO BOI SELADO - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ÔNIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	6720		
31	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: COMUNIDADE BOI SELADO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ÔNIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	6720		
32	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ADEQUÊ PARA A ESCOLA SENADOR DINARTE MARIZ (ADEQUÊ) TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 16 (DEZESSEIS) QUILOMETROS POR DIA.	KM	3360		
33	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	25200		
34	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	25200		
35	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA.	KM	25200		
36	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA ÔNIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	KM	25200		
37	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROÔNIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROÔNIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	KM	10500		
38	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROÔNIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 19 (DEZENOVE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.	KM	10500		
39	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA MICROÔNIBUS/ÔNIBUS (POR DEMANDA)	KM	10500		

PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. <b>TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS</b> <b>CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO)</b> <b>TURNOS: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO</b> <b>PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.</b>				
---	--	--	--	--

A contratada deverá conhecer e cumprir o que determina o “**GUIA DO TRANSPORTE ESCOLAR**”, anexo a este termo, e disponível no endereço eletrônico: <https://www.fn.de.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=6897:guia-do-transporte-escolar>  
 A contratada deverá conhecer e cumprir o que estabelece, a Lei nº 10880, de 9 de junho de 2004 (Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE), sobretudo no que diz respeito às obrigações de transportadores e condutores;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Promover a substituição do transporte quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a **CONTRATANTE**; ou substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

Transportar os alunos ao local indicado pela **CONTRATANTE** conforme as rotas;

A Contratada deverá responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato decorrente desta licitação os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino, cumprindo os horários e itinerários fixados pelo Município;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; As despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: despesas referentes a lubrificantes, manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

Não modificar o percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**A CONTRATANTE poderá conforme novas demandas alterar as rotas e itinerários, acrescentando ou reduzindo o percurso.**

**Quando ocorrerem tais alterações de rotas e estas alterações implicarem em aumento ou redução de quilometragem, será modificada e ordem de serviço de modo que contemple a nova distância. Ficando A CONTRATADA ciente de que deverá conhecer e assumir a alteração.**

A contratada não poderá suspender os serviços caso ocorra atraso de pagamento, antes de completar um período de 90 dias.

Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN-RN, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, e estar com documentação regular.

Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

Obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, em especial as previstas nos art. 136 a 139 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da **CONTRATANTE**;

Declarar quem será o condutor do veículo e apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”; e se responsabilizar para que o mesmo cumpra os seguintes pré-requisitos:

Idade superior a 21 anos.

Habilitação para dirigir veículos na categoria D.

Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.

Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.

Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

O veículo utilizado no transporte dos alunos deverá possuir assentos com identificação exclusiva para alunos com necessidades especiais e deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

O veículo deve possuir:

Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.

Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.

Seguro contra acidentes.

Para que o transporte de alunos seja mais seguro, os veículos da frota deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de uso.

Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível. Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar, todas essas vistorias e documentações serão por conta do **CONTRATADO**, e de sua responsabilidade o controle da validade das mesmas, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que considerar necessário, solicitar a qualquer tempo a comprovação de regularidade, como condicionante para continuidade do **CONTRATO**.

Manter o veículo, em que serão transportados os estudantes, em bom estado de conservação, limpeza e uso e;

**Os quantitativos deste termo foram obtidos considerando: percurso, dias letivos, e reserva para alterações na rota para atender novas demandas durante o ano letivo.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o transporte escolar é um serviço de utilidade pública e direito público subjetivo, ficando evidente que o Poder Público deve oferecê-lo de maneira continuada e gratuitamente para crianças e adolescentes que não tenham escola perto de casa.

Considerando que o transporte escolar se configura como um importante elemento para a garantia da Educação concorrendo para a aplicação de dois dos princípios do ensino: o da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e o da gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais, que não se reduz a não cobrança de taxas pelas escolas.

Considerando que a Frota Municipal não é suficiente para cobrir todas as crescentes demandas, dado o esforço do governo municipal de promover acesso à educação a todos os seus munícipes.

Considerando que a cada ano letivo, a necessidade se repete, salvo pequenas alterações perfeitamente ajustáveis o serviço ora pretendido contratar deve ser considerado como SERVIÇO CONTINUADO, visto que, não se pode admitir o risco de faltar transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Por estas razões é que se justifica a contratação do objeto deste termo, para garantir aos alunos da rede municipal e estadual de ensino que se deslocam da zona rural para a sede do município como também para os que se deslocam entre as comunidades rurais, tenham a garantia da continuidade dos estudos.

### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

### **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

- Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;
- Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

### **CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de JUCURUTU - RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Para também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu-RN, 23 de janeiro de 2023.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

**Publicado por:**  
Sandra Azevedo Queiroz  
**Código Identificador:**897010E4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

#### **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

#### **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via e-mail: compras@jucurutu.m.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

#### **Objetivo: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**Observação:** O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos consta no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CIMENTO SACO COM 50KG - Cimento com secagem rápida e alta resistência, ideal para reboco, contrapiso, concreto convencional e laje	UND	2100		
02	BOCAL COM RABICHO - Bocal Para Lâmpada E27 com Rabicho. Utilização: Lâmpada Led / Fluorescente / Incandescente. Tipo de Lâmpada: E27 Com Rabicho Fio Preto. Característica: 250v ~ 2°. Selado na parte superior Impermeável e pode ficar exposto ao tempo. Pode ser utilizado em varal de luzes. Diâmetro Bocal: 3,5 cm. Comprimento: 5,0 cm. Comprimento Rabicho: 7,0 cm. Produto com certificado do Inmetro. Cor: Preto. Material: Termoplástico	UND	1200		
03	TINTA EXTERNA ACRILICA 18L- à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Atende as normas ABNT NBR: 15.079/2008 e 11.702/2010 – Tipo 4.5.2	UND	200		
04	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM C/CABO - Largura: 40 cm; Material da cabeça: Plástico; Material das cerdas: Pelo Natural; inclui cabo de madeira	UND	200		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2023.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, destinados as Secretarias do Município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CIMENTO SACO COM 50KG - Cimento com secagem rápida e alta resistência, ideal para reboco, contrapiso, concreto convencional e laje	UND	2100		
02	BOCAL COM RABICHO - Bocal Para Lâmpada E27 com Rabicho. Utilização: Lâmpada Led / Fluorescente / Incandescente. Tipo de Lâmpada: E27 Com Rabicho Fio Preto. Característica: 250v ~ 2°. Selado na parte superior Impermeável e pode ficar exposto ao tempo. Pode ser utilizado em varal de luzes. Diâmetro Bocal: 3,5 cm. Comprimento: 5,0 cm. Comprimento Rabicho: 7,0 cm. Produto com certificado do Inmetro. Cor: Preto. Material: Termoplástico	UND	1200		
03	TINTA EXTERNA ACRILICA 18L- à base de água, com baixa incidência de respingos, boa cobertura e lavabilidade, secagem rápida, fácil aplicação, excelente retenção de cor quando exposta ao tempo e resistência às intempéries e ao mofo. Atende as normas ABNT NBR: 15.079/2008 e 11.702/2010 – Tipo 4.5.2	UND	200		
04	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM C/CABO - Largura: 40 cm; Material da cabeça: Plástico; Material das cerdas: Pelo Natural; inclui cabo de madeira	UND	200		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pelas **Secretarias Municipais**.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido pelas secretarias municipais, que constará na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das **7h às 13h**.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitação na Ordem de Compra/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

#### **JUSTIFICATIVA**

A aquisição do referido material se destina à manutenção e restauração das instalações físicas dos prédios públicos municipais, entre eles o Hospital, Unidades Básicas de Saúde, Escolas, Sedes das Secretarias Municipais, prédio da prefeitura, Ginásios de Esporte, Farmácia Básica, Biblioteca Pública, Matadouro Público Municipal, Parque de Vaquejada, imóveis locados, dados em comodato, além de reparos básicos necessários para manter em adequado estado de conservação dos referidos locais. Os serviços de obras nos estabelecimentos públicos propiciam melhoria dos serviços desempenhados pelas secretarias municipais em seus diversos setores.

#### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

A referida contratação poderá ter vigência de até 12 (doze) meses e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

#### **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência;

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

#### **CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$ , assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

365

### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Para também ficarem sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de Referência;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **17 DA FORMA DE FATURAMENTO**

17.1 Por ocasião da solicitação de execução dos serviços e de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

**17.1.1 MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.**

**17.1.2. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Rua Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.**

**17.1.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;**

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2022.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

**Publicado por:**  
Sandra Azevedo Queiroz  
**Código Identificador:FED7F265**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA CONTAB 11**

Gabinete Civil  
PORTARIA Nº 11, DE 01 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.621.114,91 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.621.114,91
01.001 CAMARA MUNICIPAL					52.071,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				52.071,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.071,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	27.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					31.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL				31.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.500,00
03.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					36.700,00
	2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				36.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.700,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO					25.400,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2225 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				25.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	25.000,00
06.006 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					655.516,30
	2043 LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				20.861,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	15.861,30
	1139 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS, PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
	1174 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				304.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	142.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	162.000,00
	2008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				302.155,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	155,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	161.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	54.500,00
07.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					589.300,00
	1014 AMPL. REF. ADEQ. EQUIPS. DAS UNIDADES DE ENSINO				100,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	100,00
	1141 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA				400,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	400,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO				520.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	72.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.300,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	26.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	106.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	293.000,00
	2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO				25.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	9.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15500000	0001	16.000,00
	2207 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (CRECHE)				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2212 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO					62.000,00
	2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				47.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	29.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.404.133,00
	1018 AQS.EQUIPS.E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				136.733,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	136.733,00
	1161 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	4.500,00
	2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				102.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.100,00
	2018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				90.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS				12.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				261.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	88.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	117.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	15.000,00
	2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				481.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	226.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	162.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	90.400,00
	2229 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS				216.500,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	57.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.000,00
	2235 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				2.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	1200 EMENDA IMPOSITIVA - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS				75.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	48.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	27.500,00
10 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					130.580,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				62.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.700,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				54.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.200,00
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.680,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.080,00
11 .011 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					165.498,60
	1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO E MERCADO MODELO				6.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	6.300,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				159.198,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	18.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	11.946,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	952,40
12 .012 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO					700,00
	2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
14 .014 INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL					452.916,01
	2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				5.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	18020000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	3.900,00
	2061 GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				447.016,01
		3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18000000	0001	447.016,01
17 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15.300,00
	2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
	2032 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO,				1.000,00

RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				3.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	300,00
Anexo II (Redução)					3.621.114,91
01.001 CAMARA MUNICIPAL					52.071,00
	1052 CONST.AMPL.REF.EQUIPS.DA CAMARA MUNICIPAL				28.071,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	28.071,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					4.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL				2.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	2070 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO				1.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2079 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	1013 AQS.EQUIPS.E MATERIAS PERMANENTES - GAB				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
	2007 MANUT.GUARDA MUNICIPAL				300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
03.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.200,00
	2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	200,00
	2204 SENTENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS				2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.000,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO					25.400,00
	1033 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				25.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
06.006 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					2.669.168,70
	2043 LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.155,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.155,00
	1106 CONSTRUÇÃO, RECUP. PAVIMENT. E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS				166.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	162.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	4.400,00
	1108 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE				300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	300,00
	1139 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS .PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS				12.761,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.261,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1168 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				7.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.900,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1174 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				2.368.152,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	2.368.152,40
	2008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SEC.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
	1116 CONST. MANUT. RECUP.CAIXA DE AGUA COMUNITARIAS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	1.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	1.000,00
	1183 PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SERRA DE JOAO DO VALE - EMENDA PARLAMENTAR GEN GIRAO				100.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
07 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					110.500,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO				68.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	49.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
	2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	4.000,00
	2212 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.200,00
	2215 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2222 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA				18.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	18.000,00
	1059 FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	500,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO					11.500,00
	1067 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	2199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1019 CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	100,00
	2123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS				800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	2067 BOLSA ATLETA				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					235.533,00
	1018 AQS.EQUIPS.E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	400,00
	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				6.333,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	6.333,00
	2005 JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE				500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
	2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				9.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				37.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	32.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	5.000,00

	2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				24.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
	2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.300,00
	2229 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS				23.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	1184 CONST.AMPL.RECUP.MELHORIAS SANITARIOS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	40.000,00
	1022 PROG.DE MELHORIAS SANITARIAS				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	90.000,00
10_010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					22.580,00
	1002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL				1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.200,00
	1162 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADES E DE EMERGÊNCIA				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.700,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.920,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				5.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				2.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
	2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	2106 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.360,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	130,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	150,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	80,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2224 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC				500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2227 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.				700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
	2014 ATIV.APOIO A JUVENTUDE, MULHER, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS E SEGURANÇA ALIMENTAR				500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
11 .011 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					25.746,20
	1133 ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES				11.946,20
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	11.946,20
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				13.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
12 .012 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO					700,00
	2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO				700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	700,00
14 .014 INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL					452.916,01
	2060 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				5.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18020000	0001	5.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18020000	0001	300,00
	2061 GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				447.016,01
		3.1.90.03 PENSÕES	18000000	0001	447.016,01
17 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.300,00
	1121 OBRAS E EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL				1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
	2026 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
	2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.800,00
	2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
	2074 CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
	2075 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:2EAEA5BC**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA CONTAB 12

Gabinete Civil  
PORTARIA CONTAB Nº 12

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.364.892,26 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 01 de dezembro de 2022

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.364.892,26
01.001 CAMARA MUNICIPAL					151.288,99
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				151.288,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	109.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	67,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	42.021,59
02.002 GABINETE DO PREFEITO					28.578,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL				28.578,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	278,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
03.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.100,00
	2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARCAÇÃO					72.033,30
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				11.244,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.244,89
	2225 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				60.788,41
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	60.788,41
06.006 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					223.821,03
	2043 LOCAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				53.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	52.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.000,00
	1139 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS, PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	2008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				139.921,03
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.421,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	59.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	25.000,00
	1017 MANUT. PROG. CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
07.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.502.400,00
	1014 AMPL. REF. ADEQ. EQUIPS. DAS UNIDADES DE ENSINO				53.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	53.000,00
	1141 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS CRECHE PRÓ INFÂNCIA				49.540,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	49.540,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO				1.378.360,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	87.270,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	939.738,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.102,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	5.550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	43.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	257.700,00
	2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
	1059 FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				17.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	0001	17.500,00
	2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO					773.900,00
	2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO				333.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	321.000,00
	2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS				5.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.100,00
	2199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI				365.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	76.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	287.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS				11.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.800,00
	2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				58.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.359.565,00
	1018 AQS.EQUIPS.E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				38.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	38.000,00
	1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA				350.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	260.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	90.000,00
	1161 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19				1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	1.150,00
	2005 JUDICIALIZAÇÃO EM SAÚDE				9.200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	9.200,00
	2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				116.514,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.612,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.802,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	73.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.000,00
	2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				5.524,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.524,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				86.518,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	86.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	518,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS				3.546,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.461,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	85,00
	2023 VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO				258,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	258,00
	2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL				16.140,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.820,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.300,00
	2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				494.620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	207.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	41.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	91.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	69.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	85.000,00
	2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				149.815,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	365,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	97.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.000,00
	2229 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS				49.980,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	9.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.500,00
	1200 EMENDA IMPOSITIVA - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS				38.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	38.300,00
10 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					61.546,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				14.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA				700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	700,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				8.571,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.971,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				8.600,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
	2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				19.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	19.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.075,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	75,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
11 .011 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					130.830,74
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				130.830,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.876,74
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	254,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.300,00
12 .012 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO					1.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
14 .014 INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL					1.636,20
	2061 GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.636,20
		3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18000000	0001	1.636,20
17 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					48.193,00
	2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				36.313,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.313,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				880,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	380,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
	1025 CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL				11.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					4.364.892,26
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					109.067,40
	1052 CONST.AMPL.REF.EQUIPS.DA CAMARA MUNICIPAL				29.094,02
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.929,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.165,02
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				79.973,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.910,45
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	67,40
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.025,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.980,96
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.949,57
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					4.978,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL				4.620,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.830,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	540,00
	1013 AQS.EQUIPS.E MATERIAS PERMANENTES - GAB				358,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	358,00
03 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.100,00
	2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				7.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.400,00
	2204 SENTENÇAS JUDICIAIS E PARCELAMENTOS				3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO					114.254,89
	1033 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				103.010,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	103.010,00
	1086 REFORMAS DAS ESTRUTURAS PREDIAIS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				8.244,89
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.754,89
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.490,00
	2225 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
06 .006 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					3.505.014,77
	2043 LOCAÇÃO DE VEICULOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				7.421,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.421,03
	1139 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS, CANTEIROS ,PRAÇAS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS				4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1174 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				3.479.093,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	3.479.093,74
	2008 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SEC.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
07 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					94.482,00
	1014 AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.DAS UNIDADES DE ENSINO				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	50.000,00
	1137 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	1.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO				16.782,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.708,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.094,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	50,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.280,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	2044 PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR				4.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15010000	0001	4.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10				100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	100,00
	2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	500,00
	2212 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
	1059 FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL				3.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	3.000,00
	2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	1203 EMENDA IMPOSITIVA - AQS.PARQUE INFANTIL COLEGIO SANTO ALEXANDRE				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15010000	0001	13.000,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO					54.100,00
	2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2199 NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO,MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				22.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
09 .009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					407.866,00
	1018 AQS.EQUIPS.E VEICULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				10.056,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	56,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	23.000,00
	1142 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA				85.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	85.000,00
	1161 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS, PANDEMIAS E COVID-19				150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16020000	0001	150,00
	2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				9.903,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.903,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL				21.985,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	21.285,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	700,00
	2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				27.100,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.800,00
	2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA				91.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	86.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	2229 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS				17.852,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.802,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50,00
	2235 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE				70,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20,00
	2240 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE				11.500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	11.500,00
	1035 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	15.000,00
	1036 INSTAL.PAINEIS DE ENERGIA SOLAR				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	90.000,00
10 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					27.046,00
	2033 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.600,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA				5.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA				1.271,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	471,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	200,00
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				3.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
	2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.675,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.175,00
	2106 IMPLATAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.600,00
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2227 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES.				500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
11 .011 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					12.654,00

	1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA DO ABATEDOURO PUBLICO E MERCADO MODELO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.654,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.654,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
12 .012 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E CONT. ORÇAMENTÁRIO					1.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ORÇAMENTO				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
14 .014 INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL					1.636,20
	2061 GESTÃO DE SISTEMA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				1.636,20
		3.1.90.03 PENSOES	18000000	0001	1.636,20
17 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					22.693,00
	2026 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2029 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2032 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.				6.913,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.913,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				3.930,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.280,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	1025 CONST.REF.RECUP.MELHORIA HABITACIONAL				900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:94C4F638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 949/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 949/2023 Lucrécia/ RN, 23 de janeiro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			579 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
Valor total Suplementado: R					\$ 1.000,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			656 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 1.000,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**B8846C19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 950/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 950/2023****Lucrécia/ RN, 23 de janeiro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Lucrécia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrécia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal			
			107 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 54.000,00
			110 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 5.400,00
Total da Ação:					R\$ 59.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 59.400,00
Valor total Suplementado:					R\$ 59.400,00
Redução					

1 - Câmara Municipal de Lucrécia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrécia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal			
			110 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 54.000,00
			112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 59.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 59.400,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 59.400,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**B912466E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 951/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 951/2023 Lucrécia/ RN, 24 de janeiro de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de janeiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88					
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN					
<b>ANEXO I</b>					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>					
<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 920,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 920,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 920,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 920,00</b>
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 920,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 920,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 920,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 920,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**021B7479

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 - PUB. LEGAL - ANEXO I -**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.352.449,17	0,00
Pessoal Ativo	7.352.449,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.238.716,90	0,00
Obrigações Patronais	1.113.732,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.166,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	14.166,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>7.338.282,86</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>22.315.103,97</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	628.656,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>21.486.447,97</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>7.338.282,86</b>	<b>34,15</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>11.602.681,90</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.022.547,80</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>10.442.413,71</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2048-5748-470). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 15:00.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF nº 020.648.014-80

**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**D02A6746

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 - PUB.DETALHADA - ANEXO I - BO**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	476.930,44	551.629,15	583.267,38	582.732,10	661.607,57	665.518,09	589.017,50
Pessoal Ativo	476.930,44	551.629,15	583.267,38	582.732,10	661.607,57	665.518,09	589.017,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	469.748,29	458.019,87	490.197,36	484.271,00	466.237,13	623.146,27	532.211,66
Obrigações Patronais	7.182,15	93.609,28	93.070,02	98.461,10	195.370,44	42.371,82	56.805,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.440,01	0,00	0,00	0,00	1.619,20	0,00	726,80
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	8.440,01	0,00	0,00	0,00	1.619,20	0,00	726,80
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>468.490,43</b>	<b>551.629,15</b>	<b>583.267,38</b>	<b>582.732,10</b>	<b>659.988,37</b>	<b>665.518,09</b>	<b>588.290,70</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>600.438,05</b>	<b>620.416,75</b>	<b>544.847,93</b>	<b>782.355,49</b>	<b>693.688,72</b>	<b>7.352.449,17</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	600.438,05	620.416,75	544.847,93	782.355,49	693.688,72	7.352.449,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	497.316,37	480.063,28	486.378,58	680.613,85	570.513,24	6.238.716,90	0,00
Obrigações Patronais	103.121,68	140.353,47	58.469,35	101.741,64	123.175,48	1.113.732,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>726,80</b>	<b>0,00</b>	<b>2.653,50</b>	<b>0,00</b>	<b>14.166,31</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	726,80	0,00	2.653,50	0,00	14.166,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>600.438,05</b>	<b>619.689,95</b>	<b>544.847,93</b>	<b>779.701,99</b>	<b>693.688,72</b>	<b>7.338.282,86</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>22.315.103,97</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	628.656,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>21.486.447,97</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>7.338.282,86</b>	<b>34,15</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>11.602.681,90</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>11.022.547,80</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>10.442.413,71</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2291-0695-173). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 12:36.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
Cpf nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
Cpf nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
Cpf nº 020.648.014-80

**KYLSOON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**B6C3AF47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 - PUB. CONSOLIDADA - ANEXO I**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 1,00</b>						
	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>521.729,48</b>	<b>596.428,19</b>	<b>628.066,42</b>	<b>627.531,14</b>	<b>706.406,61</b>	<b>728.829,13</b>	<b>646.157,90</b>
Pessoal Ativo	521.729,48	596.428,19	628.066,42	627.531,14	706.406,61	728.829,13	646.157,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	506.772,29	495.043,87	527.221,36	521.295,00	503.261,13	678.682,27	581.577,02
Obrigações Patronais	14.957,19	101.384,32	100.845,06	106.236,14	203.145,48	50.146,86	64.580,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>8.440,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.619,20</b>	<b>0,00</b>	<b>726,80</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	8.440,01	0,00	0,00	0,00	1.619,20	0,00	726,80
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	513.289,47	596.428,19	628.066,42	627.531,14	704.787,41	728.829,13	645.431,10
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos meses) (a)	12 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	645.237,09	672.990,83	588.506,32	811.604,25	770.466,95	7.943.954,31	0,00
Pessoal Ativo	645.237,09	672.990,83	588.506,32	811.604,25	770.466,95	7.943.954,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	534.340,37	517.087,28	523.402,58	717.637,65	626.049,06	6.732.369,88	0,00
Obrigações Patronais	110.896,72	155.903,55	65.103,74	93.966,60	144.417,89	1.211.584,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	726,80	0,00	2.653,50	0,00	14.166,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	726,80	0,00	2.653,50	0,00	14.166,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>645.237,09</b>	<b>672.264,03</b>	<b>588.506,32</b>	<b>808.950,75</b>	<b>770.466,95</b>	<b>7.929.788,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>22.315.103,97</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	628.656,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>21.486.447,97</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>7.929.788,00</b>	<b>36,91</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>	<b>12.891.868,78</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>	<b>12.247.275,34</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>	<b>11.602.681,90</b>	<b>54,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1641-3041-883). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 15:02.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota: Consolidada entre os Poderes		

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: E1FA9CFA

## GABINETE DO PREFEITO

### RGF 2 SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.608.008,63	4.486.347,53	4.706.537,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	134.868,99	134.868,99	134.868,99
Outras Dívidas	4.473.139,64	4.351.478,54	4.571.668,99
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO CRÉDITO 40-00018-4 - BANCO BRASIL	0,00	0,00	330.000,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - MP 778/2017 - e-processo 13434720137/2017-82	119.311,88	96.866,71	92.886,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público - 623390744	21.715,68	10.673,82	-909,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - RFB - Lei 12.810 OPP - Órgão do Poder Público - PARC. N. 620072890	4.332.112,08	4.243.938,01	4.149.691,99
DEDUÇÕES (II)	4.256.002,35	4.719.336,54	4.764.620,37
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	4.202.668,90	4.665.152,77	4.705.258,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.724.522,16	5.158.466,39	5.322.539,66
(-) Restos a Pagar Processados	93.737,86	8.582,89	45.783,78
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	428.115,40	484.730,73	571.497,11
Demais Haveres Financeiros	53.333,45	54.183,77	59.361,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>352.006,28</b>	<b>-232.989,01</b>	<b>-58.082,39</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>18.849.243,86</b>	<b>21.650.739,59</b>	<b>22.315.103,97</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	628.656,00	628.656,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>18.849.243,86</b>	<b>21.022.083,59</b>	<b>21.686.447,97</b>

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,45	21,34	21,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,87	-1,11	-0,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.619.092,63	25.226.500,31	26.023.737,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.357.183,37	22.703.850,28	23.421.363,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.233,05	123,05	307.225,79
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2396-5068-652). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 12:52.			
1Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
Cpf nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
Cpf nº 721.435.334 -20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
Cpf nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:347DD41C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
			<b>R\$ 1,00</b>
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>18.849.243,86</b>	<b>21.650.739,59</b>	<b>22.315.103,97</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	628.656,00	628.656,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>18.849.243,86</b>	<b>21.022.083,59</b>	<b>21.686.447,97</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>6.031.758,04</b>	<b>6.928.236,67</b>	<b>7.140.833,27</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>5.428.582,24</b>	<b>6.235.413,00</b>	<b>6.426.749,94</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1713-3068-559). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 15:20.			

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: B5ACD529**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	332.140,23	332.140,23
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	332.140,23	332.140,23
Empréstimos	332.140,23	332.140,23
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>332.140,23</b>	<b>332.140,23</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.315.103,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	628.656,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.686.447,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	332.140,23	1,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.469.831,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.122.848,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.518.051,36	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Semestre de Referência</b>	<b>Até o Semestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1538-8292-466). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 14:52.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. De Finanças E Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**8E001F29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 -**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR PUB. CONS. PODERES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.007.835,00</b>	<b>1.311,12</b>	<b>597,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.985,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.751.941,40</b>	<b>9.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.742.721,40</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.007.835,00	1.311,12	597,00	0,00	253.985,48	0,00	1.751.941,40	9.220,00	0,00	1.742.721,40
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.374.066,26</b>	<b>1.551,60</b>	<b>42.324,06</b>	<b>0,00</b>	<b>322.208,16</b>	<b>0,00</b>	<b>3.007.982,44</b>	<b>298.005,79</b>	<b>0,00</b>	<b>2.709.976,65</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	276.466,35	1.551,60	1.355,71	0,00	13.923,35	0,00	259.635,69	259.615,56	0,00	20,13
Transferências do FUNDEB	196.907,93	0,00	38.893,35	0,00	19.011,89	0,00	139.002,69	30.080,00	0,00	108.922,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	88.153,15	0,00	0,00	0,00	864,10	0,00	87.289,05	0,00	0,00	87.289,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	138.968,15	0,00	575,00	0,00	31.007,85	0,00	107.385,30	0,00	0,00	107.385,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	319.660,12	0,00	1.500,00	0,00	229.101,47	0,00	89.058,65	7.043,00	0,00	82.015,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	49.311,53	0,00	0,00	0,00	26.978,36	0,00	22.333,17	0,00	0,00	22.333,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	332.140,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.140,23	0,00	0,00	332.140,23
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.883.458,80	0,00	0,00	0,00	1.321,14	0,00	1.882.137,66	1.267,23	0,00	1.880.870,43
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.381.901,26</b>	<b>2.862,72</b>	<b>42.921,06</b>	<b>0,00</b>	<b>576.193,64</b>	<b>0,00</b>	<b>4.759.923,84</b>	<b>307.225,79</b>	<b>0,00</b>	<b>4.452.698,05</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1831-9383-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 14:59.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: Publicação Consolidada entre os Poderes.

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**7C9094AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.315.103,97

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.686.447,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.486.447,97
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.929.788,00	36,91
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.891.868,78	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.247.275,34	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.602.681,90	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-98.331,45	-0,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.023.737,56	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.140.833,27	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	332.140,23	1,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.469.831,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.518.051,36	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	307.225,79	4.452.698,05

FONTE: Sistema e-Pública (1432-3595-371). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 15:11.  
Nota: Publicação Consolidada entre os Poderes.

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:CB4BF7C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RGF\_PUBLICACAO LEGAL**

PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	22.315.103,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.686.447,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.486.447,97	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.338.282,86	34,15
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.602.681,90	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.022.547,80	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.442.413,71	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-98.331,45	-0,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.023.737,56	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.140.833,27	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	332.140,23	1,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.469.831,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.518.051,36	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	307.225,79	4.463.277,57

FONTE: Sistema e-Pública (1859-7226-453). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 15:09.  
Nota: Publicação Legal

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**  
Controladora Municipal  
CPF nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**B7AC08D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - ANEXO I BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>4.665.102,29</b>	<b>19,95</b>	<b>23.577.720,09</b>	<b>100,80</b>	<b>-188.000,09</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.247.220,00</b>	<b>20.247.220,00</b>	<b>4.335.102,29</b>	<b>21,41</b>	<b>22.317.894,72</b>	<b>110,23</b>	<b>-2.070.674,72</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	620.308,80	620.308,80	136.457,55	22,00	746.239,57	120,30	-125.930,77
Impostos	613.308,80	613.308,80	134.578,05	21,94	736.712,00	120,12	-123.403,20
Taxas	7.000,00	7.000,00	1.879,50	26,85	9.527,57	136,11	-2.527,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.305,00	5.305,00	90.705,44	1.709,81	502.070,77	9.464,10	-496.765,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.305,00	5.305,00	90.705,44	1.709,81	502.070,77	9.464,10	-496.765,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.620.606,20	19.620.606,20	4.107.127,15	20,93	21.068.394,88	107,38	-1.447.788,68
Transferências da União e de suas Entidades	14.522.612,00	14.522.612,00	3.171.107,41	21,84	16.137.562,61	111,12	-1.614.950,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.040.194,20	2.040.194,20	394.047,63	19,31	1.927.506,36	94,48	112.687,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.019.800,00	3.019.800,00	541.972,11	17,95	3.003.325,91	99,45	16.474,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	812,15	0,00	1.189,50	0,00	-1.189,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	812,15	0,00	1.189,50	0,00	-1.189,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.142.500,00</b>	<b>3.142.500,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>10,50</b>	<b>1.259.825,37</b>	<b>40,09</b>	<b>1.882.674,63</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	392.000,00	392.000,00	330.000,00	84,18	330.000,00	84,18	62.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	392.000,00	392.000,00	330.000,00	84,18	330.000,00	84,18	62.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	-89.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.500,00	2.750.500,00	0,00	0,00	840.825,37	30,57	1.909.674,63
Transferências da União e de suas Entidades	2.599.300,00	2.599.300,00	0,00	0,00	340.825,37	13,11	2.258.474,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	500.000,00	330,69	-348.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>4.665.102,29</b>	<b>19,95</b>	<b>23.577.720,09</b>	<b>100,80</b>	<b>-188.000,09</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>4.665.102,29</b>	<b>19,95</b>	<b>23.577.720,09</b>	<b>100,80</b>	<b>-188.000,09</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>4.665.102,29</b>	<b>19,95</b>	<b>23.577.720,09</b>	<b>100,80</b>	<b>-188.000,09</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.215.230,78	-----	-----	167.440,25	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.215.230,78	-----	-----	167.440,25	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>30.777.630,69</b>	<b>-1.923.868,77</b>	<b>23.385.445,97</b>	<b>7.392.184,72</b>	<b>4.293.746,11</b>	<b>23.078.220,18</b>	<b>7.699.410,51</b>	<b>23.035.299,12</b>	<b>307.225,79</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.790.559,94</b>	<b>22.133.391,97</b>	<b>1.198.661,43</b>	<b>20.344.438,28</b>	<b>1.788.953,69</b>	<b>3.890.909,40</b>	<b>20.305.743,64</b>	<b>1.827.648,33</b>	<b>20.262.822,58</b>	<b>38.694,64</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.309.558,73	8.440.895,28	17.429,96	7.943.954,31	496.940,97	1.582.071,20	7.943.954,31	496.940,97	7.903.408,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.456.001,21	13.692.496,69	1.181.231,47	12.400.483,97	1.292.012,72	2.308.838,20	12.361.789,33	1.330.707,36	12.359.414,33	38.694,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.499.160,06</b>	<b>8.644.238,72</b>	<b>-3.122.530,20</b>	<b>3.041.007,69</b>	<b>5.603.231,03</b>	<b>402.836,71</b>	<b>2.772.476,54</b>	<b>5.871.762,18</b>	<b>2.772.476,54</b>	<b>268.531,15</b>
INVESTIMENTOS	4.354.160,06	8.361.038,35	-3.070.800,48	2.809.537,04	5.551.501,31	369.496,88	2.541.005,89	5.820.032,46	2.541.005,89	268.531,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	283.200,37	-51.729,72	231.470,65	51.729,72	33.339,83	231.470,65	51.729,72	231.470,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>30.777.630,69</b>	<b>-1.923.868,77</b>	<b>23.385.445,97</b>	<b>7.392.184,72</b>	<b>4.293.746,11</b>	<b>23.078.220,18</b>	<b>7.699.410,51</b>	<b>23.035.299,12</b>	<b>307.225,79</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>30.777.630,69</b>	<b>-1.923.868,77</b>	<b>23.385.445,97</b>	<b>7.392.184,72</b>	<b>4.293.746,11</b>	<b>23.078.220,18</b>	<b>7.699.410,51</b>	<b>23.035.299,12</b>	<b>307.225,79</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	<b>192.274,12</b>	-----	-----	<b>499.499,91</b>	-----	<b>542.420,97</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>30.777.630,69</b>	<b>-1.923.868,77</b>	<b>23.577.720,09</b>	<b>7.199.910,60</b>	<b>4.293.746,11</b>	<b>23.577.720,09</b>	<b>7.699.410,51</b>	<b>23.577.720,09</b>	<b>307.225,79</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:BCCE56BA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.389.720,00	30.777.630,69	-1.923.868,77	23.385.445,97	100,00	7.392.184,72	4.293.746,11	23.078.220,18	100,00	7.699.410,51	307.225,79
LEGISLATIVA	786.517,52	1.043.195,19	49.446,58	1.029.995,23	4,40	13.199,96	222.106,61	1.029.995,23	4,46	13.199,96	0,00
Ação Legislativa	786.517,52	1.043.195,19	49.446,58	1.029.995,23	4,40	13.199,96	222.106,61	1.029.995,23	4,46	13.199,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.770.969,49	2.305.716,11	-18.407,33	2.195.205,73	9,39	110.510,38	407.308,25	2.195.205,73	9,51	110.510,38	0,00
Administração Geral	1.884.097,49	1.612.173,88	-46.634,37	1.538.193,06	6,58	73.980,82	277.717,55	1.538.193,06	6,67	73.980,82	0,00
Administração Financeira	745.900,00	632.085,38	21.172,64	613.397,94	2,62	18.687,44	121.978,06	613.397,94	2,66	18.687,44	0,00

Controle Interno	40.972,00	46.456,85	7.054,40	43.614,73	0,19	2.842,12	7.612,64	43.614,73	0,19	2.842,12	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.570.970,00	1.943.669,07	186.149,60	1.733.456,06	7,41	210.213,01	286.429,36	1.733.456,06	7,51	210.213,01	0,00
Assistência ao Idoso	1.700,00	108,34	0,00	0,00	0,00	108,34	0,00	0,00	0,00	108,34	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.840,00	392.033,27	15.648,93	266.030,27	1,14	126.003,00	29.823,84	266.030,27	1,15	126.003,00	0,00
Assistência Comunitária	1.194.930,00	1.551.527,46	170.500,67	1.467.425,79	6,27	84.101,67	256.605,52	1.467.425,79	6,36	84.101,67	0,00
Fomento ao Trabalho	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.333.086,03	9.145.763,87	177.470,57	7.426.324,51	31,76	1.719.439,36	1.169.114,48	7.418.014,28	32,14	1.727.749,59	8.310,23
Administração Geral	108.180,00	252.895,33	70,48	242.588,41	1,04	10.306,92	2.118,00	242.588,41	1,05	10.306,92	0,00
Atenção Básica	3.270.167,32	4.240.189,92	284.114,46	3.196.119,65	13,67	1.044.070,27	582.925,57	3.194.852,42	13,84	1.045.337,50	1.267,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.438.281,71	4.148.449,30	193.756,85	3.851.878,58	16,47	296.570,72	564.810,69	3.851.878,58	16,69	296.570,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	91.257,00	70.056,32	12,42	39.460,10	0,17	30.596,22	7.104,00	32.417,10	0,14	37.639,22	7.043,00
Vigilância Sanitária	348.180,00	357.153,00	-294.152,44	47.227,57	0,20	309.925,43	6.338,62	47.227,57	0,20	309.925,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.020,00	77.020,00	-6.331,20	49.050,20	0,21	27.969,80	5.817,60	49.050,20	0,21	27.969,80	0,00
TRABALHO	82.900,00	312.264,19	-37.544,23	211.542,64	0,90	100.721,55	15.700,00	211.542,64	0,92	100.721,55	0,00
Fomento ao Trabalho	82.900,00	312.264,19	-37.544,23	211.542,64	0,90	100.721,55	15.700,00	211.542,64	0,92	100.721,55	0,00
EDUCAÇÃO	4.709.876,90	7.018.667,36	-1.961.020,13	4.639.247,98	19,84	2.379.419,38	944.423,49	4.578.803,57	19,84	2.439.863,79	60.444,41
Ensino Fundamental	2.960.902,68	5.009.881,54	-1.981.023,66	2.722.342,69	11,64	2.287.538,85	540.587,94	2.669.650,29	11,57	2.340.231,25	52.692,40
Ensino Superior	15.000,00	23.634,00	-6.060,00	17.574,00	0,08	6.060,00	2.424,00	17.574,00	0,08	6.060,00	0,00
Educação Infantil	1.733.974,22	1.985.151,82	26.063,53	1.899.331,29	8,12	85.820,53	401.411,55	1.891.579,28	8,20	93.572,54	7.752,01
CULTURA	192.000,00	1.071.014,08	573.234,16	1.070.984,62	4,58	29,46	584.650,08	832.513,47	3,61	238.500,61	238.471,15
Diffusão Cultural	192.000,00	1.071.014,08	573.234,16	1.070.984,62	4,58	29,46	584.650,08	832.513,47	3,61	238.500,61	238.471,15

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Assistência Comunitária	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
URBANISMO	3.095.800,00	4.598.797,20	-551.820,83	2.976.985,85	12,73	1.621.811,35	221.941,93	2.976.985,85	12,90	1.621.811,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.699.800,00	2.258.442,25	-325.735,47	1.038.660,21	4,44	1.219.782,04	51.329,73	1.038.660,21	4,50	1.219.782,04	0,00
Serviços Urbanos	1.396.000,00	2.340.354,95	-226.085,36	1.938.325,64	8,29	402.029,31	170.612,20	1.938.325,64	8,40	402.029,31	0,00
HABITAÇÃO	10.200,06	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	10.200,06	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.100,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00
AGRICULTURA	806.000,00	1.608.221,38	62.647,11	1.485.470,52	6,35	122.750,86	131.705,34	1.485.470,52	6,44	122.750,86	0,00
Abastecimento	3.500,00	2.048,74	0,00	1.899,00	0,01	149,74	0,00	1.899,00	0,01	149,74	0,00
Extensão Rural	630.000,00	1.490.919,18	61.554,12	1.368.437,22	5,85	122.481,96	130.605,34	1.368.437,22	5,93	122.481,96	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	167.000,00	111.617,00	-7,01	111.604,30	0,48	12,70	0,00	111.604,30	0,48	12,70	0,00
Defesa Agropecuária	5.500,00	3.636,46	1.100,00	3.530,00	0,02	106,46	1.100,00	3.530,00	0,02	106,46	0,00
ENERGIA	497.000,00	695.592,07	-114.935,43	203.656,64	0,87	491.935,43	203.656,64	203.656,64	0,88	491.935,43	0,00
Energia Elétrica	497.000,00	695.592,07	-114.935,43	203.656,64	0,87	491.935,43	203.656,64	203.656,64	0,88	491.935,43	0,00
TRANSPORTE	283.600,00	207.778,54	-16.332,11	185.127,17	0,79	22.651,37	33.434,56	185.127,17	0,80	22.651,37	0,00
Transporte Rodoviário	283.600,00	207.778,54	-16.332,11	185.127,17	0,79	22.651,37	33.434,56	185.127,17	0,80	22.651,37	0,00
DESPORTO E LAZER	1.035.700,00	716.651,63	-272.756,73	227.449,02	0,97	489.202,61	73.275,37	227.449,02	0,99	489.202,61	0,00
Desporto Comunitário	891.200,00	574.151,63	-272.756,73	227.449,02	0,97	346.702,61	73.275,37	227.449,02	0,99	346.702,61	0,00
Lazer	144.500,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.389.720,00</b>	<b>30.777.630,69</b>	<b>-1.923.868,77</b>	<b>23.385.445,97</b>	<b>100,00</b>	<b>7.392.184,72</b>	<b>4.293.746,11</b>	<b>23.078.220,18</b>	<b>100,00</b>	<b>7.699.410,51</b>	<b>307.225,79</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1365-3706-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 10:54.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE</b>	<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO</b>	<b>ALUISIO DANTAS VIEIRA</b>	<b>KYLSON KENNEDY BANDEIRA</b>
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	Contador
CPF nº 970.648.404-30	CPF nº 721.435.334 - 20	CPF nº 020.648.014-80	

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:5FC1F1CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6 BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.827.397,22	2.279.208,32	1.833.630,05	1.884.025,97	2.168.445,79	2.780.413,42	2.466.327,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.813,68	30.944,18	59.983,44	24.512,92	66.713,50	49.469,12	176.127,99
IPTU	10.987,92	2.981,27	4.074,27	3.875,01	849,60	1.314,17	583,12
ISS	12.478,77	8.696,85	20.698,70	19.034,83	21.336,88	30.017,53	149.569,31
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.159,85	18.235,52	32.835,50	1.078,32	44.083,35	17.952,17	25.828,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.187,14	1.030,54	2.374,97	524,76	443,67	185,25	147,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.824,29	30.795,18	44.690,72	31.941,30	40.967,21	40.396,70	48.720,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.824,29	30.795,18	44.690,72	31.941,30	40.967,21	40.396,70	48.720,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.772.471,11	2.217.379,75	1.728.955,89	1.827.571,75	2.060.765,08	2.690.547,60	2.241.478,24
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76
Cota-Parte do ICMS	169.075,81	155.094,36	178.658,77	147.959,33	158.505,25	177.848,12	165.016,14
Cota-Parte do IPVA	9.422,17	4.541,35	16.615,39	21.800,57	25.388,11	21.961,56	21.033,79
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	252,44	225,74	255,73	260,08	138,27	195,09	201,08
Transferências do FUNDEB	256.861,44	306.365,63	243.083,85	256.868,98	278.976,79	281.529,79	251.795,72
Outras Transferências Correntes	211.130,98	179.730,93	337.675,02	271.443,80	341.590,99	1.033.630,32	795.389,75
Outras Receitas Correntes	288,14	89,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	260.895,71	346.256,60	229.639,31	259.851,76	288.039,41	275.077,46	238.858,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	260.895,71	346.256,60	229.639,31	259.851,76	288.039,41	275.077,46	238.858,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.566.501,51	1.932.951,72	1.603.990,74	1.624.174,21	1.880.406,38	2.505.335,96	2.227.468,66
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.656,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.566.501,51	1.932.951,72	1.603.990,74	1.624.174,21	1.880.406,38	1.876.679,96	2.227.468,66
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.566.501,51	1.932.951,72	1.603.990,74	1.624.174,21	1.880.406,38	1.676.679,96	2.227.468,66
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.906.750,68	1.725.007,15	1.737.746,36	2.084.412,48	2.847.020,68	25.540.385,33	23.119.054,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.018,75	42.944,96	76.253,48	44.545,09	91.912,46	746.239,57	620.308,80
IPTU	1.220,48	786,09	731,47	61,73	9.667,82	37.132,95	35.000,00
ISS	27.076,71	19.080,59	66.973,56	19.380,27	34.393,61	428.737,61	270.308,80
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
IRRF	27.536,40	22.530,23	8.526,92	24.103,09	46.971,53	270.841,44	305.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185,16	548,05	21,53	1.000,00	879,50	9.527,57	7.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Patrimonial	55.054,77	48.481,21	42.492,97	42.678,83	48.026,61	502.070,77	5.305,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.054,77	48.481,21	42.492,97	42.678,83	48.026,61	502.070,77	5.305,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.795.677,16	1.633.580,98	1.618.999,91	1.997.179,53	2.706.278,49	24.290.885,49	22.492.441,00
Cota-Parte do FPM	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	13.950.784,74	12.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	188.935,82	144.937,52	156.180,18	178.225,25	168.467,63	1.988.904,18	2.155.544,00
Cota-Parte do IPVA	16.228,34	15.216,79	11.485,97	13.004,01	4.706,74	181.404,79	200.000,00
Cota-Parte do ITR	74,00	134,75	189,50	88,82	0,00	494,57	1.550,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Transferências da LC 61/1989	160,16	211,30	215,66	156,82	222,80	2.495,17	2.080,00
Transferências do FUNDEB	267.272,36	248.965,29	248.786,69	283.938,76	304.268,71	3.228.714,01	3.019.800,00
Outras Transferências Correntes	173.604,29	269.235,97	194.936,24	255.891,69	873.828,05	4.938.088,03	5.061.867,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	9,03	803,12	1.189,50	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	270.960,07	223.230,97	235.210,40	291.624,82	305.636,30	3.225.281,36	2.871.834,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.960,07	223.230,97	235.210,40	291.624,82	305.636,30	3.225.281,36	2.871.834,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66	2.541.384,38	22.315.103,97	20.247.220,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.656,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66	2.541.384,38	21.686.447,97	20.247.220,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66	2.541.384,38	21.486.447,97	20.247.220,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:6BB6BCD9**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					
					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
FONTE: Sistema e-Pública (2354-6736-043). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 11:00.					
Nota:					
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					
Nota: Não existe RPPS no Município de Lucrécia.					

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**Prefeita Municipal  
CPF nº 970.648.404-30**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal  
CPF nº 721.435.334 – 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF nº 020.648.014-80**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:3D069A9C**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)</b>	<b>392.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>62.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.644.238,72</b>	<b>3.041.007,69</b>	<b>5.603.231,03</b>
Investimentos	8.361.038,35	2.809.537,04	5.551.501,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	283.200,37	231.470,65	51.729,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>8.644.238,72</b>	<b>3.041.007,69</b>	<b>5.603.231,03</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>8.252.238,72</b>	<b>2.711.007,69</b>	<b>5.541.231,03</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2294-4872-913). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 11:05.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador: 14482E69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	613.308,80	736.712,00
1.1-Receita resultante do IPTU	35.000,00	37.132,95
1.2-Receita resultante do ITBI	3.000,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	270.308,80	428.737,61
1.4-Receita resultante do IRRF	305.000,00	270.841,44
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.409.174,00	17.416.657,05
2.1-Cota Parte FPM	13.050.000,00	15.240.567,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.050.000,00	13.950.784,74
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	1.289.782,85
2.2-Cota Parte ICMS	2.155.544,00	1.988.904,18
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.080,00	2.495,17
2.4-Cota-Parte ITR	1.550,00	494,57
2.5-Cota-Parte IPV A	200.000,00	181.404,79
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.790,75
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.022.482,80</b>	<b>18.153.369,05</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>2.871.834,80</b>	<b>3.224.816,24</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.123.785,90</b>	<b>1.313.525,57</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.028.245,00	3.296.853,40
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.021.000,00	3.033.664,73
6.1.1-Principal	3.019.800,00	3.003.325,91
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200,00	30.338,82
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	7.245,00	37.800,57
6.2.1-Principal	7.245,00	37.800,57
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	225.388,10
6.3.1-Principal	0,00	225.388,10
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	<b>147.965,20</b>	<b>-221.490,33</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	133.562,30
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	133.562,30
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.430.415,70</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.895.232,36	2.813.482,41	2.813.482,41	2.777.627,04	0,00
10.1-Educação Infantil	1.463.769,90	1.457.880,66	1.457.880,66	1.439.566,11	0,00
10.1.1-Creche	1.067.651,89	1.066.327,15	1.066.327,15	1.053.204,87	0,00
10.1.2-Pré-escola	396.118,01	391.553,51	391.553,51	386.361,24	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.431.462,46	1.355.601,75	1.355.601,75	1.338.060,93	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	566.989,71	519.528,30	489.448,30	486.410,32	30.080,00
11.1-Educação Infantil	248.443,59	202.855,21	202.855,21	200.837,69	0,00
11.1.1-Creche	145.431,87	124.548,08	124.548,08	123.535,55	0,00
11.1.2-Pré-escola	103.011,72	78.307,13	78.307,13	77.302,14	0,00
11.2-Ensino Fundamental	318.546,12	286.673,09	286.593,09	285.572,63	30.080,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.462.222,07</b>	<b>3.333.010,71</b>	<b>3.302.930,71</b>	<b>3.264.037,36</b>	<b>30.080,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.813.482,41	2.813.482,41	2.777.627,04	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.080.477,11	3.080.477,11	3.041.583,76	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	46.909,05	46.909,05	46.909,05	0,00	102,54
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	205.624,55	175.544,55	175.544,55	30.080,00	11.980,21
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	175.544,55	175.544,55	175.544,55	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	30.080,00	0,00	0,00	30.080,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.307.797,38	2.813.482,41	2.813.482,41	85,34
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	112.694,05	175.544,55	175.544,55	77,89
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	33.808,22	30.080,00	30.080,00	13,35
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	329.685,34	-36.157,31	-24.074,56	-0,73

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	234.928,37	200.585,46	192.833,45	192.833,45	7.752,01	
24.1-Creche	142.012,97	130.629,91	126.975,81	126.975,81	3.654,10	
24.2-Pré-escola	92.915,40	69.955,55	65.857,64	65.857,64	4.097,91	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.862,68	1.153.755,98	901.892,43	900.536,72	251.863,55	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.558.791,05</b>	<b>1.354.341,44</b>	<b>1.094.725,88</b>	<b>1.093.370,17</b>	<b>259.615,56</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.434.818,55
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-221.490,33
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>4.656.308,88</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.538.342,26	4.656.308,88	25,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)

34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.669,60	34.669,60	33.118,00	0,00	1.551,60
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.669,60	34.669,60	33.118,00	0,00	1.551,60
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	150.700,00	171.736,88
35.1-Salário-Educação	60.500,00	61.822,98
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	57.500,00	61.767,01
35.4-PNATE	32.200,00	48.040,87
35.5-Outras Transferências do FNDE	500,00	106,02
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	70.100,00	114.890,22
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	1.001,90
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>220.800,00</b>	<b>287.629,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	38.009,96	38.009,96	38.009,96	38.009,96	0,00
41.1-Creche	28.654,14	28.654,14	28.654,14	28.654,14	0,00
41.2-Pré-escola	9.355,82	9.355,82	9.355,82	9.355,82	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	2.268.251,34	222.463,47	222.463,47	222.463,47	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.306.261,30</b>	<b>260.473,43</b>	<b>260.473,43</b>	<b>260.473,43</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>7.327.274,42</b>	<b>4.947.825,58</b>	<b>4.658.130,02</b>	<b>4.617.880,96</b>	<b>289.695,56</b>
47.1-Despesas Correntes	4.760.062,63	4.407.829,29	4.386.664,88	4.346.415,82	21.164,41
47.1.1-Pessoal Ativo	3.590.181,69	3.292.293,04	3.292.293,04	3.252.043,98	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.169.880,94	1.115.536,25	1.094.371,84	1.094.371,84	21.164,41
47.2-Despesas de Capital	2.258.604,73	231.418,69	192.138,69	192.138,69	39.280,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.258.604,73	231.418,69	192.138,69	192.138,69	39.280,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	142.160,22	4.699,50
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.296.853,40	61.822,98
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	3.253.623,39	57.181,45
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	185.390,23	9.341,03
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	185.390,23	9.341,03

Fonte: Sistema e-Pública (2041-0859-293). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 11:04.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal  
CPF nº 970.648.404-30

### MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal  
CPF nº 721.435.334 – 20

### ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF nº 020.648.014-80

### KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

GABINETE DO PREFEITO  
RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - ANEXO 10 - PROJECAO ATUARIAL

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema ePÚBLICA, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: 24/01/2023, às 16:21.

NOTAS:  
1 O Município de Lucrécia não possui Regime Próprio de previdência, por este motivo não está obrigado a elaborar este demonstrativo..

Maria da Conceição de Araujo Controladora	Aluisio Dantas Vieira Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	Kylson Kennedy Bandeira Contador
Maria da Conceição do Nascimento Duarte Prefeita Municipal Cpf nº 970.648.404-30		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINOGERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Messias Targino						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Pregão Eletrônico - 0001/2023						
Resultado da Homologação						
0001 - Ácido Úrico Enzimático com 200 ml - kit - Valor Referência: 120,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	60 Kit	79,99	4.799,40	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0002 - Albumina Monoreagente 200 ml - kit - Valor Referência: 65,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	60 Kit	20,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0003 - Alt (Tgp) Cinetico com 100 ml - kit - Valor Referência: 157,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	90 Kit	77,90	7.011,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0004 - Ast (Tgo) Cinetico com 100 ml - kit - Valor Referência: 157,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	90 Kit	74,80	6.732,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0005 - Anti-Coagulante - E. D. T. A. com 20ml - frasco - Valor Referência: 30,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	60 Frasco	30,08	1.804,80	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0006 - Bilirrubina D+T 375 ml - kit - Valor Referência: 111,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	60 Kit	109,99	6.599,40	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0007 - Placa De Kline (Vdrl) - unidade - Valor Referência: 77,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	20 Unidade	70,40	1.408,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0008 - Camara De Newbauer Espelhada - unidade - Valor Referência: 532,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	12 Unidade	270,00	3.240,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0009 - Colesterol Enzimatico, com 200 ml - kit - Valor Referência: 332,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	90 Kit	48,20	4.338,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0010 - Colesterol Hdl com 25 ml - kit - Valor Referência: 44,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	90 Kit	43,99	3.959,10	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0011 - Coletor Universal Esteril 80ml com Tampa Rosqueada - unidade - Valor Referência: 1,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	6.000 Unidade	0,99	5.940,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino	
0012 - Coletor Universal Não Esteril 50ml com Palheta - unidade - Valor Referência: 0,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	600 Unidade	0,60	360,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0013 - Calice De Vidro Para Sedimentação 125ml - unidade - Valor Referência: 53,15</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	50 Unidade	51,49	2.574,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0014 - CORANTE PANOTICO RAPIDO 1, 2 E 3 com 500ml - caixa - Valor Referência: 88,01</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	caixa	45 Caixa	86,70	3.901,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0015 - Conjunto Para Coloração De Ziehl 3 X 500ml - caixa - Valor Referência: 116,03</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	caixa	30 Caixa	114,99	3.449,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0016 - Creatinina Cinetica 250 ml - kit - Valor Referência: 95,65</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	90 Kit	39,99	3.599,10	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0017 - Diluidor De Plaquetas com 500 ml - frasco - Valor Referência: 67,33</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	30 Frasco	67,33	2.019,90	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0018 - Diluidor De Leucocitos (Turk) com 500 ml - frasco - Valor Referência: 67,33</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	30 Frasco	66,99	2.009,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0019 - Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria - Tam. Medio - unidade - Valor Referência: 16,71</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	250 Unidade	16,69	4.172,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0020 - Escova P/ Lavagem De Material De Vidraria - Tam. Pequeno - unidade - Valor Referência: 16,71</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	250 Unidade	16,69	4.172,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0021 - Estante Plastica Capacidade P/ 92 Tubos - unidade - Valor Referência: 24,92</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	20 Unidade	24,92	498,40	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0022 - Fosfatase Alcalina 100 ml - kit - Valor Referência: 110,44</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	40 Kit	26,87	1.074,80	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0023 - Fita Para Urina Com 100 Tiras - frasco - Valor Referência: 58,46</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	120 Frasco	24,99	2.998,80	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0024 - Gama Gt 100 ml - kit - Valor Referência: 135,30</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	40 Kit	87,99	3.519,60	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0025 - Glicose Enzimatico, com 500 ml - kit - Valor Referência: 169,00</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	90 Kit	46,99	4.229,10	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0026 - Hcg Soro / Urina com 50 Testes (Teste De Gravidez) - caixa - Valor Referência: 88,63</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	caixa	60 Caixa	26,30	1.578,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0027 - Lugol Forte 5% com 1000ml - frasco - Valor Referência: 101,00</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	30 Frasco	97,99	2.939,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0028 - Látex - Aeo- Pp - frasco - Valor Referência: 66,75</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	60 Frasco	18,45	1.107,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0029 - Látex - Per - Pp - frasco - Valor Referência: 51,42</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	60 Frasco	18,45	1.107,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0030 - Látex - Fr - Pp - frasco - Valor Referência: 67,27</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	60 Frasco	14,27	856,20	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0031 - Lâmina Fosca 26mm X 76mm com 50 Und - caixa - Valor Referência: 19,07</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	caixa	200 Caixa	8,50	1.700,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0032 - Lâmina Lisa 26 X 76 Mm com 50 Und - caixa - Valor Referência: 13,37</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	caixa	200 Caixa	7,50	1.500,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0033 - Microlanceta Descartavel com 200 Und - caixa - Valor Referência: 46,07</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	caixa	130 Caixa	45,99	5.978,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0034 - Proteínas Totais com 250 ml - kit - Valor Referência: 79,67</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	60 Kit	23,79	1.427,40	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0035 - Papel De Filtro Qualitativo 11cm X 80m com 100 Und - unidade - Valor Referência: 25,77</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	60 Unidade	20,00	1.200,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0036 - Proveta Graduada Base Poli 50ml - unidade - Valor Referência: 29,97</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	30 Unidade	28,99	869,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0037 - Proveta Graduada Base Poli 100ml - unidade - Valor Referência: 59,17</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	30 Unidade	58,99	1.769,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0038 - Proveta Graduada Base Poli 10ml - unidade - Valor Referência: 28,60</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	30 Unidade	27,99	839,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0039 - Proveta Graduada Base Poli 500ml - unidade - Valor Referência: 85,93</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	30 Unidade	80,00	2.400,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0040 - Proveta Graduada Base Poli 1000ml - unidade - Valor Referência: 103,79</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	30 Unidade	101,99	3.059,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0041 - Pipetador De Volume Fixo 500ml (Microlitro) - PEGUEPET - Valor Referência: 219,67</b>					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PEGUEPET	12 Unidade	189,49	2.273,88	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0042 - Pipetador De Volume Fixo 200ml - PEGUEPET - Valor Referência: 219,67</b>					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PEGUEPET	12 Unidade	189,49	2.273,88	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0043 - Pipetador De Volume Ajustável De 10 - 100ml - unidade - Valor Referência: 282,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	12 Unidade	175,00	2.100,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0044 - Pipeta Sorologica Graduada 1ml 1/100 - unidade - Valor Referência: 13,50</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	50 Unidade	12,99	649,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0045 - Pipeta Sorologica Graduada 2ml 1/100 - unidade - Valor Referência: 13,50</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	50 Unidade	12,99	649,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0046 - Pipeta Sorologica Graduada 5ml 1/100 - unidade - Valor Referência: 14,38</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	50 Unidade	13,99	699,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0047 - Pipetador Automatico Vol. Fixo 100 U - PEGUEPET - Valor Referência: 130,30</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PEGUEPET	12 Unidade	123,49	1.481,88	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0048 - Pera De Segurança De Pipetador - unidade - Valor Referência: 39,03</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	unidade	30 Unidade	38,99	1.169,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0049 - Soro Anti "A" - frasco - Valor Referência: 44,60</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	50 Frasco	11,89	594,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0050 - Soro Anti "B" - kit - Valor Referência: 44,60</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	50 Frasco	16,23	811,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0051 - Soro Anti "D" - Rh - frasco - Valor Referência: 73,50</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	50 Frasco	22,39	1.119,50	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0052 - Soro Coombs Monoespecifico com 10 ml - frasco - Valor Referência: 68,73</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	30 Frasco	67,99	2.039,70	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0053 - Triglicerides Enzimatico com 250 ml - kit - Valor Referência: 442,33</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	70 Kit	142,79	9.995,30	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0054 - Tira Para Glicemia com 50 Und - caixa - Valor Referência: 56,00</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	caixa	360 Caixa	15,99	5.756,40	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0055 - Tubo para coleta de sangue vacutainer com anticoagulante 4ml cx. Com 100 unidades - LABOR IMPORT - Valor Referência: 179,93</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LABOR IMPORT	100 Caixa	79,99	7.999,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0056 - Tubo para coleta de sangue vacutainer sem anticoagulante 4ml cx. Com 100 unidades - caixa - Valor Referência: 177,50</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	caixa	100 Caixa	169,99	16.999,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0057 - Tubo capilar sem heparina com 500 unid. - frasco - Valor Referência: 62,03</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	75 Frasco	30,00	2.250,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0058 - Ureia Enzimática 250ml - kit - Valor Referência: 202,67</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	kit	70 Kit	130,00	9.100,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>0059 - Vdrl (Sífilis) com 5ml - frasco - Valor Referência: 72,70</b>					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA	frasco	60 Frasco	55,00	3.300,00	Homologado em 24/01/2023 07:52:06 Por: francisca shirley ferreira targino
<b>FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO</b>					
Autoridade Competente					

Publicado por:  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:7347653D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 044.2022 - DISÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Palácio Mário Solano de Moura  
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95  
Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000  
Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282  
Gabinete da Prefeita  
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2022  
DATA: 1 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 658/2021.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso III do § único do art. 7º da Lei Municipal nº 658/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 1.228.738,54, para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.060.738,54, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de dezembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

## ANEXO I

### DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2022

#### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE CREDITO SUPLEMENTAR:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			3307 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			3316 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 550,00
			3320 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			3322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
			3330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
			4342 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 49.550,00</b>
		2.5 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS			
			3334 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 600,00</b>
		2.999- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS			
			3335 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 700,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 50.850,00</b>
	2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional				
		2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			
			3344 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 10.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.900,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.900,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
		1.1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR			
			4899 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16593110	R\$ 47.702,05
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 47.702,05</b>
		2.1004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB			
			3397 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 9.500,00
			4255 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 15001001	R\$ 38.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 47.500,00</b>
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%			
			3498 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 4.545,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.545,00</b>
		2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%			
			3523 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 500,00
			3527 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 1.469,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.969,00</b>

		<b>2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>			
			4266 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400030	RS 31.700,00
			4271 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 7.840,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 39.540,00</b>
		<b>2.17 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>			
			3548 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 4.630,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.630,00</b>
		<b>2.18 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
			4719 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 39.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 39.500,00</b>
		<b>2.20 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>			
			3571 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
		<b>2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			3357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 13.500,00
			3358 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 3.511,00
			3359 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 500,00
			3364 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	RS 67.500,00
			4236 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 1.337,73
			5220 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	RS 11.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 97.748,73</b>
		<b>2.8 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB70%</b>			
			3367 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	RS 39.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 39.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 323.934,78</b>
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		<b>2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS</b>			
			3641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			3646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			4252 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 22.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 37.500,00</b>
		<b>2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>			
			3663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	RS 800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 38.300,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		<b>2.38 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
			3706 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 3.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 3.500,00</b>
	2009 - Secretaria Municipal de Turismo				
		<b>2.77 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS</b>			
			4281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 164.000,00
			4297 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 6.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 170.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 170.300,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		<b>2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>			
			3767 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 8.100,00

			3776 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 100,00
			3805 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	RS 62.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.700,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 70.700,00</b>
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		1.1000 - EXECUÇÃO DE OUTROS CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL			
			4890 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16310000	RS 5.538,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.538,00</b>
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3885 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 2.000,00
			3907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 17.000,00
			3918 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 6.600,00
			3923 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 8.300,00
			4244 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 15001002	RS 33.500,00
			4246 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 72.400,00</b>
		2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA			
			3936 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 14.900,00
			3942 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 6.378,00
			3948 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 31.600,00
			3949 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 24.000,00
			3969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 98.878,00</b>
		2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
			4002 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 8.457,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 8.457,00</b>
		2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE			
			4028 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 8.900,00
			4030 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 3.019,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.919,00</b>
		2.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
			4061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 4.800,00
			4195 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 8.800,00</b>
		2.49 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA			
			4068 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 3.400,00
			4082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 6.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.200,00</b>
		2.52 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA			
			4126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 217.192,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania de Olho D'Água do Borges				
		2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			3766 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 1.740,00
			3769 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 5.138,00
			3771 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 300,00
			3778 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem	Fonte: 15000000	RS 4.700,00

			ou Serviço para Distribuição Gratuita		
			3789 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 21.878,00</b>
		<b>2.59 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>			
			3817 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 25.878,00</b>
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		<b>2.62 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS</b>			
			3851 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 36.600,00
			4240 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 393,00
			4282 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 15000000	RS 5.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 42.193,00</b>
		<b>2.64 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA/AUXÍLIO BRASIL</b>			
			3897 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 4.150,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.150,00</b>
		<b>2.68 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO</b>			
			4197 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	RS 11.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 11.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 57.943,00</b>
6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges					
	6011 - Regime Proprio de Previdência				
		<b>2.71 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>			
			4011 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	RS 156.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 156.000,00</b>
		<b>2.74 - IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE</b>			
			4016 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	RS 26.370,76
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 26.370,76</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 182.370,76</b>
7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges				
		<b>2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>			
			3284 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 5.900,00
			3289 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 5.650,00
			3295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 59.320,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 70.870,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 70.870,00</b>
<b>Valor Total Geral:</b>					<b>RS 1.228.738,54</b>

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de dezembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

## ANEXO II

### DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2022

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		<b>2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
			3312 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 6.200,00
			4210 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.000,00</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%			
			3382 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 79.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 79.900,00</b>
		2.1006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE			
			4661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 12.000,00
			4667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 10.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.600,00</b>
		2.1007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			
			4682 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 14.200,00
				15760000	
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.200,00</b>
		2.1011 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
			4738 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 856,73
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 856,73</b>
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%			
			3483 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 6.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.400,00</b>
		2.18 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
			3601 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
			4715 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.200,00
			4718 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 17490000	R\$ 2.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.800,00</b>
		2.21 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE			
			3574 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 30.187,00
			3575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 17.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 47.287,00</b>
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA			
			3577 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 16.300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.300,00</b>
		2.30 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			
			3602 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 7.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.100,00</b>
		2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			3366 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16593110	R\$ 1.000,00
			4235 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 5.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.900,00</b>
		2.76 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE			
			3419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 8.000,00
			3420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>
		2.9 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB			
			3402 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 21.000,00
			3407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.300,00
			3410 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 10.450,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 36.750,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$279.093,73</b>
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.10 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			4299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 11.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.800,00</b>
		1.1010 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS			
			5015 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		1.1011 - PERFURAÇÃO DE POÇOS			

			5166 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			5167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
		<b>1.1013 - CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO</b>			
			5026 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16593110	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		<b>1.5 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS</b>			
			3670 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17000000	RS 5.000,00
			3673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
		<b>1.9 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>			
			4996 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 12.000,00
			4997 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 17.200,00</b>
		<b>2.104- AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
			4354 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 17000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		<b>2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS</b>			
			3636 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 36.600,00
			3637 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 10.800,00
			3638 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 56.400,00</b>
		<b>2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>			
			3654 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 14.000,00
			4227 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 15000000	RS 29.997,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 43.997,00</b>
		<b>2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>			
			3660 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17510000	RS 34.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 34.400,00</b>
		<b>2.37 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS</b>			
			3666 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 9.400,00
			3667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 7.900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 17.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS221.097,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		<b>1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ADUTORAS</b>			
			3749 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
		<b>2.38 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
			3714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.100,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 5.100,00</b>
		<b>2.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>			
			3736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 149.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS149.500,00</b>
		<b>2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR</b>			
			3742 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS164.600,00</b>
	2009 - Secretaria Municipal de Turismo				
		<b>2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
			3564 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			3567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			3569 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00

			4998 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 23.000,00</b>
		<b>2.77 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS</b>			
			4295 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 35.000,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>					
	<b>3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>				
		<b>2.1013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - COPIRN</b>			
			4754 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.000,00</b>
		<b>2.1015 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL</b>			
			4762 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 85.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 85.000,00</b>
		<b>2.1026 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS</b>			
			4978 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			4979 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15001001	RS 5.100,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.100,00</b>
		<b>2.1027 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>			
			5055 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			5056 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
		<b>2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>			
			3772 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			3780 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 5.100,00
			3797 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 6.700,00
			3807 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			3821 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 5.000,00
			4290 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	RS 5.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 32.600,00</b>
		<b>2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			3832 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 13.000,00
			4750 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 12.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25.200,00</b>
		<b>2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>			
			4911 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 5.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 185.100,00</b>
<b>6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'Água do Borges</b>					
	<b>6011 - Regime Próprio de Previdência</b>				
		<b>2.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>			
			4170 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18001111	RS 51.227,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 51.227,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 51.227,50</b>
<b>7 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>					
	<b>1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges</b>				
		<b>2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>			
			3284 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 4.819,64
			3285 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 48.807,21
			3286 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 2.500,00
			3287 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 6.186,09
			3288 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	RS 240,00
			3289 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 550,00
			3290 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	Fonte: 15000000	RS 2.500,00
			3291 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte: 15000000	RS 3.839,27

			Consumo		
			3292 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS 8.000,00
			3293 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
			3294 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 6.891,00
			3295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 116,10
			3296 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			3297 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.900,00
			3298 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			3299 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.500,00
			3300 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 15.000,00
			3301 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 771,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS112.620,31</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS112.620,31</b>
<b>Valor Total Geral:</b>					<b>RS 1.060.738,54</b>

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de dezembro de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:780FE2EB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_1\_BALANCO\_ORCAMENTARIO5556308069336596782-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>5.024.098,66</b>	<b>15,93</b>	<b>24.784.505,58</b>	<b>78,57</b>	<b>6.761.890,42</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.974.174,00</b>	<b>26.974.174,00</b>	<b>5.022.711,05</b>	<b>18,62</b>	<b>24.129.368,34</b>	<b>89,45</b>	<b>2.844.805,66</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.100,00	625.100,00	124.596,57	19,93	581.578,96	93,04	43.521,04	
Impostos	536.700,00	536.700,00	111.733,53	20,82	524.332,27	97,70	12.367,73	
Taxas	3.000,00	3.000,00	12.863,04	428,77	57.246,69	1.908,22	-54.246,69	
Contribuição de Melhoria	85.400,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.858.540,00	1.858.540,00	480.850,57	25,87	1.826.328,34	98,27	32.211,66	
Contribuições Sociais	1.712.540,00	1.712.540,00	440.312,46	25,71	1.600.363,38	93,45	112.176,62	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.000,00	146.000,00	40.538,11	27,77	225.964,96	154,77	-79.964,96	
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	256.698,93	177,03	589.938,31	406,85	-444.938,31	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	145.000,00	145.000,00	256.698,93	177,03	589.938,31	406,85	-444.938,31	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00	0,00	0,00	1.540,31	256,72	-940,31	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00	0,00	0,00	1.540,31	256,72	-940,31	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.144.934,00	24.144.934,00	3.913.541,11	16,21	20.800.308,77	86,15	3.344.625,23	
Transferências da União e de suas Entidades	18.238.362,40	18.238.362,40	3.106.856,78	17,03	16.198.533,96	88,82	2.039.828,44	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.206.571,60	3.206.571,60	314.893,95	9,82	1.879.116,41	58,60	1.327.455,19	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	491.790,38	18,21	2.722.658,40	100,84	-22.658,40	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	247.023,87	123,51	329.673,65	164,84	-129.673,65	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	247.023,87	0,00	271.750,51	0,00	-271.750,51	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	57.923,14	28,96	142.076,86	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.572.222,00</b>	<b>4.572.222,00</b>	<b>1.387,61</b>	<b>0,03</b>	<b>655.137,24</b>	<b>14,33</b>	<b>3.917.084,76</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.472.222,00	3.472.222,00	1.387,61	0,04	655.137,24	18,87	2.817.084,76	
Transferências da União e de suas Entidades	3.472.222,00	3.472.222,00	1.387,61	0,04	655.137,24	18,87	2.817.084,76	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>5.024.098,66</b>	<b>15,93</b>	<b>24.784.505,58</b>	<b>78,57</b>	<b>6.761.890,42</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>5.024.098,66</b>	<b>15,93</b>	<b>24.784.505,58</b>	<b>78,57</b>	<b>6.761.890,42</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>31.546.396,00</b>	<b>5.024.098,66</b>	<b>15,93</b>	<b>24.955.136,06</b>	<b>79,11</b>	<b>6.591.259,94</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.324.736,00	30.441.256,36	2.692.950,00	23.802.621,48	6.638.634,88	5.141.903,58	22.991.397,96	7.449.858,40	21.952.030,82	811.223,52
DESPESAS CORRENTES	22.191.566,00	26.561.366,14	2.683.187,16	21.934.276,80	4.627.089,34	5.062.073,62	21.507.979,44	5.053.386,70	20.558.231,47	426.297,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.766.206,62	11.544.599,53	781.435,34	10.192.225,46	1.352.374,07	2.304.106,10	10.192.225,46	1.352.374,07	10.047.150,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	48.700,00	5.327,62	48.327,62	372,38	12.914,46	48.005,01	694,99	48.005,01	322,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.411.359,38	14.968.066,61	1.896.424,20	11.693.723,72	3.274.342,89	2.745.053,06	11.267.748,97	3.700.317,64	10.463.076,46	425.974,75
DESPESAS DE CAPITAL	7.883.170,00	3.866.890,22	9.762,84	1.868.344,68	1.998.545,54	79.829,96	1.483.418,52	2.383.471,70	1.393.799,35	384.926,16
INVESTIMENTOS	7.751.170,00	3.727.781,05	29.632,05	1.786.237,67	1.941.543,38	61.073,76	1.401.311,51	2.326.469,54	1.311.692,34	384.926,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.000,00	37.109,17	0,00	34.109,17	3.000,00	0,00	34.109,17	3.000,00	34.109,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	102.000,00	-19.869,21	47.997,84	54.002,16	18.756,20	47.997,84	54.002,16	47.997,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.041.660,00</b>	<b>1.305.139,64</b>	<b>139.544,32</b>	<b>1.152.514,58</b>	<b>152.625,06</b>	<b>257.022,63</b>	<b>1.152.514,58</b>	<b>152.625,06</b>	<b>1.087.674,69</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.366.396,00</b>	<b>31.746.396,00</b>	<b>2.832.494,32</b>	<b>24.955.136,06</b>	<b>6.791.259,94</b>	<b>5.398.926,21</b>	<b>24.143.912,54</b>	<b>7.602.483,46</b>	<b>23.039.705,51</b>	<b>811.223,52</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>31.366.396,00</b>	<b>31.746.396,00</b>	<b>2.832.494,32</b>	<b>24.955.136,06</b>	<b>6.791.259,94</b>	<b>5.398.926,21</b>	<b>24.143.912,54</b>	<b>7.602.483,46</b>	<b>23.039.705,51</b>	<b>811.223,52</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	640.593,04	-----	1.744.800,07	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>31.366.396,00</b>	<b>31.746.396,00</b>	<b>2.832.494,32</b>	<b>24.955.136,06</b>	<b>6.791.259,94</b>	<b>5.398.926,21</b>	<b>24.784.505,58</b>	<b>7.602.483,46</b>	<b>24.784.505,58</b>	<b>811.223,52</b>
RESERVA DO RPPS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	841.660,00	1.037.639,64	87.753,32	858.999,61	178.640,03	205.231,63	858.999,61	178.640,03	794.159,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	830.160,00	1.026.139,64	87.753,32	858.999,61	167.140,03	205.231,63	858.999,61	167.140,03	794.159,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	267.500,00	51.791,00	293.514,97	-26.014,97	51.791,00	293.514,97	-26.014,97	293.514,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	267.500,00	51.791,00	293.514,97	-26.014,97	51.791,00	293.514,97	-26.014,97	293.514,97	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.041.660,00</b>	<b>1.305.139,64</b>	<b>139.544,32</b>	<b>1.152.514,58</b>	<b>152.625,06</b>	<b>257.022,63</b>	<b>1.152.514,58</b>	<b>152.625,06</b>	<b>1.087.674,69</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1258-6796-762). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:25.  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO3681811356204726469-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	EM REAIS INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.324.736,00	30.441.256,36	2.692.950,00	23.802.621,48	95,38	6.638.634,88	5.141.903,58	22.991.397,96	95,23	7.449.858,40	811.223,52
LEGISLATIVA	1.005.400,00	972.580,78	98.378,36	972.580,78	3,90	0,00	222.110,81	955.030,78	3,96	17.550,00	17.550,00
Ação Legislativa	1.005.400,00	972.580,78	98.378,36	972.580,78	3,90	0,00	222.110,81	955.030,78	3,96	17.550,00	17.550,00
ADMINISTRAÇÃO	3.819.190,92	4.473.240,92	341.667,49	4.192.563,57	16,80	280.677,35	992.794,44	4.156.257,70	17,21	316.983,22	36.305,87
Administração Geral	3.611.190,92	4.267.240,92	316.946,39	3.987.404,62	15,98	279.836,30	952.144,60	3.951.098,75	16,36	316.142,17	36.305,87
Administração Financeira	208.000,00	206.000,00	24.721,10	205.158,95	0,82	841,05	40.649,84	205.158,95	0,85	841,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.810,00	2.348.731,00	122.786,10	1.108.359,69	4,44	1.240.371,31	291.166,63	1.102.102,89	4,56	1.246.628,11	6.256,80
Administração Geral	652.030,00	779.208,00	53.518,57	569.794,24	2,28	209.413,76	145.254,67	567.604,84	2,35	211.603,16	2.189,40
Assistência ao Idoso	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	376.370,00	518.163,00	52.400,67	265.153,58	1,06	253.009,42	96.520,30	261.086,18	1,08	257.076,82	4.067,40
Assistência Comunitária	1.061.210,00	1.025.160,00	16.866,86	273.411,87	1,10	751.748,13	49.391,66	273.411,87	1,13	751.748,13	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.175.880,20	1.989.295,96	266.061,04	1.674.361,84	6,71	314.934,12	398.038,31	1.674.361,84	6,93	314.934,12	0,00
Previdência Básica	2.175.880,20	1.989.295,96	266.061,04	1.674.361,84	6,71	314.934,12	398.038,31	1.674.361,84	6,93	314.934,12	0,00
SAÚDE	7.660.886,88	10.822.616,03	417.713,60	6.639.651,51	26,61	4.182.964,52	1.469.697,40	6.532.214,44	27,06	4.290.401,59	107.437,07
Administração Geral	1.249.930,00	1.722.030,00	259.465,29	730.302,47	2,93	991.727,53	348.949,07	729.406,47	3,02	992.623,53	896,00
Atenção Básica	3.979.690,00	5.296.259,15	26.861,20	3.171.904,31	12,71	2.124.354,84	644.704,10	3.099.387,54	12,84	2.196.871,61	72.516,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.339.666,88	2.625.626,88	168.782,04	2.420.406,96	9,70	205.219,92	469.043,56	2.386.382,66	9,88	239.244,22	34.024,30
Vigilância Epidemiológica	964.300,00	1.121.400,00	-37.394,93	317.037,77	1,27	804.362,23	7.000,67	317.037,77	1,31	804.362,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	127.300,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.669.428,00	5.393.025,65	895.927,49	5.085.340,34	20,38	307.685,31	1.123.074,25	4.718.086,14	19,54	674.939,51	367.254,20
Administração Geral	1.194.726,00	1.300.303,15	465.442,24	1.268.572,66	5,08	31.730,49	310.081,19	928.972,66	3,85	371.330,49	339.600,00
Alimentação e Nutrição	31.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Ensino Fundamental	3.475.919,50	2.975.739,50	409.631,88	2.867.749,67	11,49	107.989,83	594.005,42	2.840.095,47	11,76	135.644,03	27.654,20
Ensino Médio	75.702,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Ensino Superior	48.040,00	11.530,00	1.368,00	12.655,50	0,05	-1.125,50	1.368,00	12.655,50	0,05	-1.125,50	0,00
Educação Infantil	3.158.870,00	934.181,00	14.588,81	842.585,95	3,38	91.595,05	192.460,13	842.585,95	3,49	91.595,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	303.680,00	120.520,00	4.896,56	93.776,56	0,38	26.743,44	25.159,51	93.776,56	0,39	26.743,44	0,00
Educação Especial	381.490,50	42.752,00	0,00	0,00	0,00	42.752,00	0,00	0,00	0,00	42.752,00	0,00
CULTURA	567.420,00	175.120,00	34.108,79	123.616,17	0,50	51.503,83	5.335,09	84.551,17	0,35	90.568,83	39.065,00
Administração Geral	140.300,00	128.000,00	35.875,02	100.782,40	0,40	27.217,60	303,42	61.717,40	0,26	66.282,60	39.065,00
Difusão Cultural	427.120,00	47.120,00	-1.766,23	22.833,77	0,09	24.286,23	5.031,67	22.833,77	0,09	24.286,23	0,00

  

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	EM REAIS INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.527.200,00	1.855.136,02	143.288,99	1.776.276,98	7,12	78.859,04	224.898,09	1.761.405,78	7,30	93.730,24	14.871,20
Infra-Estrutura Urbana	2.365.000,00	1.846.136,02	143.288,99	1.776.276,98	7,12	69.859,04	224.898,09	1.761.405,78	7,30	84.730,24	14.871,20
Serviços Urbanos	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	67.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	73.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	56.000,00	110.200,00	4.560,00	105.501,30	0,42	4.698,70	16.566,76	77.686,04	0,32	32.513,96	27.815,26
Saneamento Básico Urbano	56.000,00	110.200,00	4.560,00	105.501,30	0,42	4.698,70	16.566,76	77.686,04	0,32	32.513,96	27.815,26
AGRICULTURA	1.018.600,00	1.159.600,00	41.313,18	1.036.862,50	4,15	122.737,50	208.292,82	1.024.321,06	4,24	135.278,94	12.541,44
Administração Geral	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Abastecimento	730.600,00	1.075.600,00	39.375,18	975.617,50	3,91	99.982,50	206.354,82	963.076,06	3,99	112.523,94	12.541,44
Extensão Rural	143.000,00	69.000,00	1.938,00	61.245,00	0,25	7.755,00	1.938,00	61.245,00	0,25	7.755,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	337.600,00	909.660,00	303.531,77	896.844,17	3,59	12.815,83	169.692,17	733.384,17	3,04	176.275,83	163.460,00
Turismo	337.600,00	909.660,00	303.531,77	896.844,17	3,59	12.815,83	169.692,17	733.384,17	3,04	176.275,83	163.460,00
TRANSPORTE	49.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	49.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	56.820,00	194.550,00	23.591,05	181.967,19	0,73	12.582,81	20.214,67	163.300,51	0,68	31.249,49	18.666,68
Desporto Comunitário	56.820,00	194.550,00	23.591,05	181.967,19	0,73	12.582,81	20.214,67	163.300,51	0,68	31.249,49	18.666,68
ENCARGOS ESPECIAIS	15.500,00	15.500,00	22,14	8.695,44	0,03	6.804,56	22,14	8.695,44	0,04	6.804,56	0,00
Ação Judiciária	15.500,00	15.500,00	22,14	8.695,44	0,03	6.804,56	22,14	8.695,44	0,04	6.804,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.041.660,00	1.305.139,64	139.544,32	1.152.514,58	4,62	152.625,06	257.022,63	1.152.514,58	4,77	152.625,06	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.366.396,00</b>	<b>31.746.396,00</b>	<b>2.832.494,32</b>	<b>24.955.136,06</b>	<b>100,00</b>	<b>6.791.259,94</b>	<b>5.398.926,21</b>	<b>24.143.912,54</b>	<b>100,00</b>	<b>7.602.483,46</b>	<b>811.223,52</b>

  

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	EM REAIS INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.041.660,00	1.305.139,64	139.544,32	1.152.514,58	4,62	152.625,06	257.022,63	1.152.514,58	4,77	152.625,06	0,00
LEGISLATIVA	50.000,00	43.813,91	3.813,91	43.813,91	0,18	0,00	9.517,05	43.813,91	0,18	0,00	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	43.813,91	3.813,91	43.813,91	0,18	0,00	9.517,05	43.813,91	0,18	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	297.000,00	346.000,00	46.860,10	335.584,07	1,34	10.415,93	61.250,96	335.584,07	1,39	10.415,93	0,00

Administração Geral	297.000,00	346.000,00	46.860,10	335.584,07	1,34	10.415,93	61.250,96	335.584,07	1,39	10.415,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SAÚDE	272.380,00	338.134,00	46.867,79	285.944,97	1,15	52.189,03	71.449,98	285.944,97	1,18	52.189,03	0,00
Administração Geral	25.000,00	20.000,00	-1.049,62	18.950,38	0,08	1.049,62	4.428,98	18.950,38	0,08	1.049,62	0,00
Atenção Básica	168.580,00	224.856,00	33.440,31	182.517,49	0,73	42.338,51	47.049,66	182.517,49	0,76	42.338,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	87.278,00	14.477,10	84.477,10	0,34	2.800,90	19.971,34	84.477,10	0,35	2.800,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	373.180,00	528.091,73	42.002,52	487.171,63	1,95	40.920,10	114.804,64	487.171,63	2,02	40.920,10	0,00
Administração Geral	13.520,00	14.857,73	3.357,73	14.857,73	0,06	0,00	9.039,57	14.857,73	0,06	0,00	0,00
Ensino Fundamental	177.600,00	381.040,00	27.912,81	369.635,97	1,48	11.404,03	81.385,54	369.635,97	1,53	11.404,03	0,00
Educação Infantil	111.870,00	95.255,00	6.287,80	83.862,54	0,34	11.392,46	19.935,35	83.862,54	0,35	11.392,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	27.870,00	26.739,00	4.444,18	18.815,39	0,08	7.923,61	4.444,18	18.815,39	0,08	7.923,61	0,00
Educação Especial	42.320,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
URBANISMO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.041.660,00</b>	<b>1.305.139,64</b>	<b>139.544,32</b>	<b>1.152.514,58</b>	<b>4,62</b>	<b>152.625,06</b>	<b>257.022,63</b>	<b>1.152.514,58</b>	<b>4,77</b>	<b>152.625,06</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1932-6807-818). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:26.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:6909B4CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5790768124736716937-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.896.646,02	2.413.116,45	2.273.949,50	1.904.471,95	2.298.403,88	2.826.934,04	2.417.961,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.827,31	43.297,16	41.202,03	42.330,88	51.940,37	50.348,40	53.038,30
IPTU	1.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.381,29
ISS	11.606,84	21.517,48	17.351,29	16.297,93	35.760,15	20.517,86	21.438,99
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.351,43
IRRF	8.452,28	20.757,75	22.832,60	25.456,31	7.789,95	24.845,05	11.601,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539,19	1.021,93	1.018,14	576,64	8.390,27	4.985,49	6.264,93
Contribuições	123.643,67	126.722,21	128.210,02	126.214,12	130.916,88	135.271,43	136.848,75
Receita Patrimonial	18.739,82	28.338,65	30.339,57	24.834,51	44.918,40	38.169,95	42.181,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.739,82	28.338,65	30.339,57	24.834,51	44.918,40	38.169,95	42.181,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	689,00	208,00	143,00	412,57	52,00	35,74	0,00
Transferências Correntes	1.723.237,65	2.214.550,43	2.074.054,88	1.710.679,87	2.070.576,23	2.603.108,52	2.185.892,56
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.645.699,82	878.381,55	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.008.041,76
Cota-Parte do ICMS	178.859,57	163.901,85	188.874,03	156.361,63	167.506,46	187.947,76	174.387,07
Cota-Parte do IPVA	3.242,89	2.791,66	15.688,51	13.578,31	13.768,65	12.824,83	14.059,95
Cota-Parte do ITR	86,41	5,00	0,00	85,90	70,23	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	267,26	238,98	270,74	275,34	146,37	206,53	212,89
Transferências do FUNDEB	223.190,52	267.542,58	209.248,20	220.727,74	239.351,02	242.936,19	215.955,20
Outras Transferências Correntes	191.862,73	134.370,54	781.591,85	190.411,96	393.567,83	983.810,49	773.235,69
Outras Receitas Correntes	8.508,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	307.664,38	409.713,94	264.994,68	307.844,22	337.034,00	326.638,61	295.823,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	46.027,55	47.186,54	48.351,81	47.936,25	49.502,59	51.366,31	56.482,84
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.636,83	362.527,40	216.642,87	259.907,97	287.531,41	275.272,30	239.340,30
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.588.981,64</b>	<b>2.003.402,51</b>	<b>2.008.954,82</b>	<b>1.596.627,73</b>	<b>1.961.369,88</b>	<b>2.500.295,43</b>	<b>2.122.138,14</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.750,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.588.981,64</b>	<b>2.003.402,51</b>	<b>2.008.954,82</b>	<b>1.596.627,73</b>	<b>1.961.369,88</b>	<b>2.465.545,43</b>	<b>2.122.138,14</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.588.981,64</b>	<b>2.003.402,51</b>	<b>2.008.954,82</b>	<b>1.596.627,73</b>	<b>1.961.369,88</b>	<b>2.450.295,43</b>	<b>2.122.138,14</b>

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.105.216,50	1.823.583,71	1.783.044,13	2.077.898,99	3.545.575,58	27.366.802,03	30.331.154,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.099,41	43.502,88	40.395,65	47.771,85	76.824,72	581.578,96	625.100,00
IPTU	9.071,48	0,00	14.319,20	0,00	26.045,54	59.046,51	291.000,00

ISS	25.215,67	19.543,22	9.990,23	7.624,12	6.085,24	212.949,02	167.000,00
ITBI	5.151,59	0,00	0,00	5.366,43	8.819,91	24.689,36	6.700,00
IRRF	16.953,09	22.131,42	9.034,98	28.314,64	29.477,65	227.647,38	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.707,58	1.828,24	7.051,24	6.466,66	6.396,38	57.246,69	88.400,00
Contribuições	163.675,57	127.696,36	146.278,76	144.816,05	336.034,52	1.826.328,34	1.858.540,00
Receita Patrimonial	37.594,94	35.938,60	32.183,27	26.172,43	230.526,50	589.938,31	145.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.594,94	35.938,60	32.183,27	26.172,43	230.526,50	589.938,31	145.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,31	600,00
Transferências Correntes	1.781.382,12	1.598.598,46	1.561.357,11	1.859.138,66	2.655.165,97	24.037.742,46	27.501.914,40
Cota-Parte do FPM	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	14.054.488,11	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	199.665,08	153.168,23	165.049,33	188.346,30	178.034,56	2.102.101,87	2.690.402,00
Cota-Parte do IPVA	15.712,02	11.729,24	10.909,76	10.757,32	5.590,76	130.653,90	91.000,00
Cota-Parte do ITR	96,15	171,25	446,33	28,41	0,00	989,68	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	169,57	223,70	228,32	166,02	235,87	2.641,59	2.000,00
Transferências do FUNDEB	229.785,57	201.576,12	210.349,15	242.246,44	260.694,06	2.763.602,79	2.820.000,00
Outras Transferências Correntes	186.551,54	173.147,19	167.168,55	151.719,99	855.826,16	4.983.264,52	7.747.012,40
Outras Receitas Correntes	53.464,46	17.847,41	2.829,34	0,00	247.023,87	329.673,65	200.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>343.098,84</b>	<b>282.382,87</b>	<b>297.426,10</b>	<b>353.162,13</b>	<b>484.716,75</b>	<b>4.010.499,66</b>	<b>3.911.980,40</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	70.089,91	58.348,55	60.658,26	60.127,72	176.987,64	773.065,97	555.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.008,93	224.034,32	236.767,84	293.034,41	307.729,11	3.237.433,69	3.356.980,40
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>1.541.200,84</b>	<b>1.485.618,03</b>	<b>1.724.736,86</b>	<b>3.060.858,83</b>	<b>23.356.302,37</b>	<b>26.419.174,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.750,00	729.750,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>1.541.200,84</b>	<b>1.485.618,03</b>	<b>1.724.736,86</b>	<b>3.060.858,83</b>	<b>23.321.552,37</b>	<b>25.689.424,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	320.250,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.762.117,66</b>	<b>1.541.200,84</b>	<b>1.485.618,03</b>	<b>1.724.736,86</b>	<b>3.060.858,83</b>	<b>23.306.302,37</b>	<b>25.369.174,00</b>

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador: D4AAFE06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 9136967440613319574-NEW**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		<b>Em Reais</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.727.540,00	1.327.470,51
Receita de Contribuições dos Segurados	305.000,00	364.736,18
Ativo	305.000,00	364.736,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.152.540,00	827.297,41
Ativo	1.152.540,00	827.297,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	77.513,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	77.513,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	57.923,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	57.923,14
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.727.540,00</b>	<b>1.327.470,51</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	1.545.910,76	1.507.817,78	1.507.817,78	1.503.940,03	0,00
Aposentadorias	1.545.910,76	1.507.817,78	1.507.817,78	1.503.940,03	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	103.045,00	43.725,55	43.725,55	43.725,55	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	103.045,00	43.725,55	43.725,55	43.725,55	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.648.955,76</b>	<b>1.551.543,33</b>	<b>1.551.543,33</b>	<b>1.547.665,58</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>78.584,24</b>	<b>-224.072,82</b>	<b>-224.072,82</b>	<b>-220.195,07</b>	<b>-----</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	180.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	215.408,18 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	SALDO ATUAL
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1991-2910-239). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:27.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:FA96205E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL19777752162269749-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.974.174,00	24.129.368,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.100,00	581.578,96
IPTU	291.000,00	59.046,51
ISS	167.000,00	212.949,02
ITBI	6.700,00	24.689,36
IRRF	72.000,00	227.647,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.400,00	57.246,69
Contribuições	1.858.540,00	1.826.328,34
Receita Patrimonial	145.000,00	589.938,31
Aplicações Financeiras (II)	145.000,00	589.938,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.144.934,00	20.800.308,77
Cota-Parte do FPM	11.200.000,00	11.264.331,45
Cota-Parte do ICMS	2.152.321,60	1.681.681,74

Cota-Parte do IPVA	72.800,00	104.523,15
Cota-Parte do ITR	1.200,00	791,79
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.113,33
Transferências do FUNDEB	2.820.000,00	2.763.602,79
Outras Transferências Correntes	7.747.012,40	4.983.264,52
Demais Receitas Correntes	200.600,00	331.213,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.600,00	331.213,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.829.174,00	23.539.430,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.572.222,00	655.137,24
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	250.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.472.222,00	655.137,24
Convênios	1.811.500,00	245.000,00
Outras Transferências de Capital	1.660.722,00	410.137,24
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.072.222,00	655.137,24
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>30.901.396,00</b>	<b>24.194.567,27</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.587.266,14	21.934.276,80	21.507.979,44	20.558.231,47	628.523,87	279.002,92	279.002,92
Pessoal e Encargos Sociais	11.570.499,53	10.192.225,46	10.192.225,46	10.047.150,00	100.222,74	30.777,38	30.777,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	48.700,00	48.327,62	48.005,01	48.005,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.968.066,61	11.693.723,72	11.267.748,97	10.463.076,46	528.301,13	248.225,54	248.225,54
Transferências Constitucionais e Legais	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.965.506,61	11.693.723,72	11.267.748,97	10.463.076,46	528.301,13	248.225,54	248.225,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.538.566,14	21.885.949,18	21.459.974,43	20.510.226,46	628.523,87	279.002,92	279.002,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.134.390,22	2.161.859,65	1.776.933,49	1.687.314,32	195.815,51	456.218,06	436.077,28
Investimentos	3.727.781,05	1.786.237,67	1.401.311,51	1.311.692,34	195.815,51	456.218,06	436.077,28
Inversões Financeiras	37.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	37.109,17	34.109,17	34.109,17	34.109,17	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	369.500,00	341.512,81	341.512,81	341.512,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.764.890,22	1.820.346,84	1.435.420,68	1.345.801,51	195.815,51	456.218,06	436.077,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.316.456,36	23.706.296,02	22.895.395,11	21.856.027,97	824.339,38	735.220,98	715.080,20
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIId)]</b>							799.119,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.043.540,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2022</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		589.938,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		<b>1.389.058,03</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.993.540,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		Em 31/12/2021 (a) Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.461.128,51	2.119.615,70
DEDUÇÕES (XXIX)		-34.463,15	865.774,26
Disponibilidade de Caixa		-102.761,67	800.015,42
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.666.688,96	2.300.786,95
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.054.088,15	1.190.859,86
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		715.362,48	309.911,67
Demais Haveres Financeiros		68.298,52	65.758,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.495.591,66	1.253.841,44
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.241.750,22</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		863.228,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>378.521,93</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>-211.416,38</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1628-4034-207). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:28.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**D64AEB86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE6328965323425287104-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.700,00	524.332,27
1.1-Receita resultante do IPTU	291.000,00	59.046,51
1.2-Receita resultante do ITBI	6.700,00	24.689,36
1.3-Receita resultante do ISS	167.000,00	212.949,02
1.4-Receita resultante do IRRF	72.000,00	227.647,38
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.821.902,00	17.479.902,92
2.1-Cota Parte FPM	15.020.000,00	15.240.567,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.054.488,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	1.186.079,48
2.2-Cota Parte ICMS	2.690.402,00	2.102.101,87
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.641,59
2.4-Cota-Parte ITR	1.500,00	989,68
2.5-Cota-Parte IPVA	91.000,00	130.653,90
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.000,00	2.948,29
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>18.358.602,00</b>	<b>18.004.235,19</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.356.980,40</b>	<b>3.237.433,69</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.232.670,10</b>	<b>1.242.883,77</b>

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.926.000,00	2.997.884,79
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.706.000,00	2.920.236,73
6.1.1-Principal	2.700.000,00	2.722.658,40
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	197.578,33
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	100.000,00	36.703,67
6.2.1-Principal	100.000,00	36.703,67
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	120.000,00	40.944,39
6.3.1-Principal	120.000,00	40.944,39
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'</b>	<b>-656.980,40</b>	<b>-514.775,29</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>2.997.884,79</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.702.498,50	1.681.975,41	1.681.975,41	1.654.336,38	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.702.498,50	1.681.975,41	1.681.975,41	1.654.336,38	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	505.390,00	481.940,57	481.940,57	473.784,98	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	505.390,00	481.940,57	481.940,57	473.784,98	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.207.888,50</b>	<b>2.163.915,98</b>	<b>2.163.915,98</b>	<b>2.128.121,36</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da	3.023.510,67	3.023.510,67	2.978.868,17	0,00	0,00

Educação Básica					
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.665.845,85	2.665.845,85	2.620.884,23	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	34.775,75	34.775,75	34.775,75	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	38.816,98	38.816,98	38.816,98	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	14.900,00	14.900,00	14.900,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.098.519,35	3.023.510,67	3.023.510,67	100,85
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	20.472,20	38.816,98	38.816,98	94,80
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.141,66	14.900,00	14.900,00	36,39

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	299.788,48	297.263,19	297.263,19	9,92

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)	VALOR NÃO APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.421.978,83	2.276.381,80	2.247.127,60	2.155.370,37	29.254,20
24.1-Creche	2.421.978,83	2.276.381,80	2.247.127,60	2.155.370,37	29.254,20
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	788.500,00	780.133,27	752.479,07	717.794,07	27.654,20
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>3.210.478,83</b>	<b>3.056.515,07</b>	<b>2.999.606,67</b>	<b>2.873.164,44</b>	<b>56.908,40</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.722.360,92
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-514.775,29
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>6.237.136,21</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.501.058,80	6.237.136,21	34,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.161.500,00	285.211,77

37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	271.750,51
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.161.500,00</b>	<b>556.962,28</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>5.418.367,33</b>	<b>5.220.431,05</b>	<b>5.163.522,65</b>	<b>5.001.285,80</b>	<b>56.908,40</b>
47.1-Despesas Correntes	5.425.325,33	5.130.945,57	5.101.691,37	4.960.592,14	29.254,20
47.1.1-Pessoal Ativo	3.622.797,23	3.508.343,31	3.508.343,31	3.455.100,64	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	724,00	724,00	724,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.797.328,10	1.621.878,26	1.592.624,06	1.504.767,50	29.254,20
47.2-Despesas de Capital	495.792,05	441.566,40	103.566,40	103.566,40	338.000,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	493.292,05	441.566,40	103.566,40	103.566,40	338.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	36.210,41	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.997.884,79	53.952,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.650.714,50	46.176,13
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	383.380,70	7.775,87
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	383.380,70	7.775,87

FONTE: Sistema e-Pública (1365-3798-860). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:29.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**1D1FEA24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_9 \_\_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL8088013003602560833-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.134.390,22</b>	<b>2.161.859,65</b>	<b>1.972.530,57</b>
Investimentos	3.727.781,05	1.786.237,67	1.941.543,38
Inversões Financeiras	37.109,17	34.109,17	3.000,00
Amortização da Dívida	369.500,00	341.512,81	27.987,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>4.134.390,22</b>	<b>2.161.859,65</b>	<b>1.972.530,57</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.884.390,22</b>	<b>2.161.859,65</b>	<b>1.722.530,57</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1726-4417-453). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:30.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:EF17DD63

## GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA6143952952377547094-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE						
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022						
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)		
2021	828.023,78	1.520.042,84	-692.019,06	-692.019,06		
2022	791.409,03	1.608.524,54	-817.115,51	-1.509.134,57		
2023	893.458,18	1.779.180,71	-885.722,53	-2.394.857,10		
2024	1.000.812,21	1.971.415,17	-970.602,96	-3.365.460,06		
2025	1.108.750,43	2.213.318,07	-1.104.567,64	-4.470.027,70		
2026	1.240.768,53	2.366.974,33	-1.126.205,80	-5.596.233,50		
2027	1.385.012,92	2.510.459,31	-1.125.446,39	-6.721.679,89		
2028	1.549.656,09	2.596.125,62	-1.046.469,53	-7.768.149,42		
2029	1.707.971,63	2.791.786,83	-1.083.815,20	-8.851.964,62		
2030	1.875.097,94	3.004.421,97	-1.129.324,03	-9.981.288,65		
2031	2.067.345,63	3.144.677,64	-1.077.332,01	-11.058.620,66		
2032	2.260.788,92	3.357.178,41	-1.096.389,49	-12.155.010,15		
2033	2.467.029,22	3.575.588,09	-1.108.558,87	-13.263.569,02		
2034	2.705.952,14	3.687.364,56	-981.412,42	-14.244.981,44		
2035	2.953.387,01	3.840.576,37	-887.189,36	-15.132.170,80		
2036	3.218.455,53	3.986.827,99	-768.372,46	-15.900.543,26		
2037	3.514.019,63	4.051.543,46	-537.523,83	-16.438.067,09		
2038	3.814.461,28	4.190.612,37	-376.151,09	-16.814.218,18		
2039	4.140.751,08	4.292.137,48	-151.386,40	-16.965.604,58		
2040	4.498.949,74	4.381.224,56	117.725,18	-16.847.879,40		
2041	4.910.271,29	4.446.136,34	464.134,95	-16.383.744,45		
2042	5.387.245,73	4.473.635,67	913.610,06	-15.470.134,39		
2043	5.917.039,04	4.547.356,18	1.369.682,86	-14.100.451,53		
2044	6.495.118,34	4.687.768,48	1.807.349,86	-12.293.101,67		
2045	7.144.391,05	4.814.028,66	2.330.362,39	-9.962.739,28		
2046	7.911.141,63	4.797.001,75	3.114.139,88	-6.848.599,40		
2047	8.783.665,84	4.766.502,08	4.017.163,76	-2.831.435,64		
2048	9.764.215,39	4.758.920,49	5.005.294,90	2.173.859,26		
2049	1.750.941,22	4.738.936,94	-2.987.995,72	-814.136,46		
2050	1.484.693,52	4.666.580,47	-3.181.886,95	-3.996.023,41		
2051	1.189.162,10	4.620.797,24	-3.431.635,14	-7.427.658,55		
2052	882.931,23	4.520.291,90	-3.637.360,67	-11.065.019,22		
2053	558.244,71	4.405.883,34	-3.847.638,63	-14.912.657,85		
2054	379.175,98	4.278.120,38	-3.898.944,40	-18.811.602,25		
2055	366.913,17	4.137.721,46	-3.770.808,29	-22.582.410,54		
2056	353.578,96	3.985.584,71	-3.632.005,75	-26.214.416,29		
2057	339.273,41	3.822.872,31	-3.483.598,90	-29.698.015,19		
2058	324.091,85	3.650.690,37	-3.326.598,52	-33.024.613,71		
2059	308.144,30	3.470.306,67	-3.162.162,37	-36.186.776,08		
2060	291.563,11	3.283.022,33	-2.991.459,22	-39.178.235,30		
2061	274.494,79	3.090.977,89	-2.816.483,10	-41.994.718,40		
2062	257.086,76	2.895.255,24	-2.638.168,48	-44.632.886,88		
2063	239.490,31	2.698.165,31	-2.458.675,00	-47.091.561,88		
2064	221.854,64	2.500.757,16	-2.278.902,52	-49.370.464,40		
2065	204.324,00	2.304.921,13	-2.100.597,13	-51.471.061,53		
2066	187.045,21	2.112.615,44	-1.925.570,23	-53.396.631,76		
2067	170.143,91	1.924.595,24	-1.754.451,33	-55.151.083,09		
2068	153.720,73	1.742.355,52	-1.588.634,79	-56.739.717,88		
2069	137.855,36	1.566.894,41	-1.429.039,05	-58.168.756,93		
2070	122.652,20	1.398.385,25	-1.275.733,05	-59.444.489,98		
2071	108.180,25	1.238.805,40	-1.130.625,15	-60.575.115,13		
2072	94.496,42	1.088.286,97	-993.790,55	-61.568.905,68		
2073	81.644,21	946.382,30	-864.738,09	-62.433.643,77		
2074	69.696,85	815.208,19	-745.511,34	-63.179.155,11		
2075	58.716,07	694.672,03	-635.955,96	-63.815.111,07		
2076	48.763,81	585.235,15	-536.471,34	-64.351.582,41		
2077	39.863,63	488.085,45	-448.221,82	-64.799.804,23		
2078	32.029,24	401.385,54	-369.356,30	-65.169.160,53		
2079	25.234,87	324.414,87	-299.180,00	-65.468.340,53		
2080	19.443,28	258.659,90	-239.216,62	-65.707.557,15		
2081	14.606,38	205.275,92	-190.669,54	-65.898.226,69		
2082	10.608,50	160.528,99	-149.920,49	-66.048.147,18		
2083	7.402,03	123.535,91	-116.133,88	-66.164.281,06		
2084	4.923,24	94.578,60	-89.655,36	-66.253.936,42		
2085	3.105,46	73.122,30	-70.016,84	-66.323.953,26		
2086	1.870,75	57.139,25	-55.268,50	-66.379.221,76		
2087	1.082,03	46.442,90	-45.360,87	-66.424.582,63		
2088	589,23	38.740,16	-38.150,93	-66.462.733,56		

2089	283,43	32.906,82	-32.623,39	-66.495.356,95
2090	116,47	28.459,37	-28.342,90	-66.523.699,85
2091	46,54	24.981,25	-24.934,71	-66.548.634,56
2092	13,87	21.882,64	-21.868,77	-66.570.503,33
2093	2,16	19.024,61	-19.022,45	-66.589.525,78
2094	0,00	16.325,10	-16.325,10	-66.605.850,88
2095	0,00	13.743,24	-13.743,24	-66.619.594,12

FONTE: Sistema e-Pública (1632-5886-410). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:30.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:01DBF9FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS294641376777**  
**6315630-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)						SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PAGAR INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2021 (i)</b>	<b>2022 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>						<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1632-7251-952). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:31.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:C3B723B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE19108195**  
**71839688656-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	536.700,00	536.700,00	524.332,27	97,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	59.046,51	20,29
IPTU	150.000,00	150.000,00	56.098,22	37,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	141.000,00	141.000,00	2.948,29	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	24.689,36	368,50
ITBI	5.000,00	5.000,00	24.689,36	493,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	212.949,02	127,51
ISS	152.000,00	152.000,00	212.949,02	140,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	227.647,38	316,18
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	16.934.902,00	16.934.902,00	16.290.875,15	96,20
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	14.054.488,11	100,39

Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	989,68	65,98
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	130.653,90	143,58
Cota-Parte ICMS	2.690.402,00	2.690.402,00	2.102.101,87	78,13
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.641,59	132,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.471.602,00</b>	<b>17.471.602,00</b>	<b>16.815.207,42</b>	<b>96,24</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.692.610,00	2.046.284,00	1.283.965,76	62,75	1.272.157,14	62,17	1.204.075,00	58,84	11.808,62
Despesas Correntes	1.558.110,00	1.911.784,00	1.283.965,76	67,16	1.272.157,14	66,54	1.204.075,00	62,98	11.808,62
Despesas de Capital	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.206.766,88	2.204.004,88	2.090.880,01	94,87	2.082.104,21	94,47	1.962.424,60	89,04	8.775,80
Despesas Correntes	1.193.766,88	2.191.004,88	2.090.880,01	95,43	2.082.104,21	95,03	1.962.424,60	89,57	8.775,80
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.780,00	105.780,00	10.509,67	9,94	10.509,67	9,94	10.205,17	9,65	0,00
Despesas Correntes	103.200,00	88.200,00	10.509,67	11,92	10.509,67	11,92	10.205,17	11,57	0,00
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.090.150,00	1.310.450,00	555.060,29	42,36	554.164,29	42,29	495.926,44	37,84	896,00
Despesas Correntes	968.350,00	1.302.350,00	555.060,29	42,62	554.164,29	42,55	495.926,44	38,08	896,00
Despesas de Capital	121.800,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.110.306,88</b>	<b>5.666.518,88</b>	<b>3.940.415,73</b>	<b>69,54</b>	<b>3.918.935,31</b>	<b>69,16</b>	<b>3.672.631,21</b>	<b>64,81</b>	<b>21.480,42</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.940.415,73	3.918.935,31	3.672.631,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.940.415,73</b>	<b>3.918.935,31</b>	<b>3.672.631,21</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.522.281,11	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.418.134,62	-----	1.150.350,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>23,43</b>	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Disponível Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.522.281,11	3.940.415,73	1.418.134,62	14.731.074,49	0,00		13.312.939,87	-----	540.652,93	-----	1.418.134,62
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	321.092,09	57.794,22	72.386,85	-72.386,85
Empenhos de 2020	1.559.555,84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	212.071,20	3.865,08	-3.865,08
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	81.164,45	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	8.408,55	25.972,27	-25.972,27
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>102.224,20</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>102.224,20</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	102.224,20	0,00	0,00	0,00	102.224,20
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	102.224,20	0,00	0,00	0,00	102.224,20
---	------------	------	------	------	------------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	2.629.360,00	2.629.360,00	2.584.986,73	98,31
Proveniente da União	2.629.360,00	2.629.360,00	2.584.986,73	98,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.629.360,00	2.629.360,00	2.584.986,73	98,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	% (e/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	2.305.160,00	3.034.331,15	2.000.850,72	65,94	1.940.142,57	63,94	1.847.565,03	60,89	60.708,15		
Despesas Correntes	1.591.710,00	2.629.905,00	1.967.275,00	74,80	1.911.886,85	72,70	1.819.309,31	69,18	55.388,15		
Despesas de Capital	713.450,00	404.426,15	33.575,72	8,30	28.255,72	6,99	28.255,72	6,99	5.320,00		
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	202.200,00	505.400,00	414.004,05	81,92	388.755,55	76,92	350.308,55	69,31	25.248,50		
Despesas Correntes	195.200,00	498.400,00	414.004,05	83,07	388.755,55	78,00	350.308,55	70,29	25.248,50		
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	817.020,00	989.120,00	306.528,10	30,99	306.528,10	30,99	306.528,10	30,99	0,00		
Despesas Correntes	569.520,00	814.020,00	306.528,10	37,66	306.528,10	37,66	306.528,10	37,66	0,00		
Despesas de Capital	247.500,00	175.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	68.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	62.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.392.380,00	4.541.851,15	2.721.382,87	59,92	2.635.426,22	58,03	2.504.401,68	55,14	85.956,65		
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	3.997.770,00	5.080.615,15	3.284.816,48	64,65	3.212.299,71	63,23	3.051.640,03	60,06	72.516,77		
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	1.408.966,88	2.709.404,88	2.504.884,06	92,45	2.470.859,76	91,20	2.312.733,15	85,36	34.024,30		
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	937.800,00	1.094.900,00	317.037,77	28,96	317.037,77	28,96	316.733,27	28,93	0,00		
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	1.158.150,00	1.323.450,00	555.060,29	41,94	554.164,29	41,87	495.926,44	37,47	896,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.502.686,88	10.208.370,03	6.661.798,60	65,26	6.554.361,53	64,21	6.177.032,89	60,51	107.437,07		
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	3.402.560,00	4.546.831,15	2.721.382,87	59,85	2.635.426,22	57,96	2.504.401,68	55,08	85.956,65		
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	4.100.126,88	5.661.538,88	3.940.415,73	69,60	3.918.935,31	69,22	3.672.631,21	64,87	21.480,42		

FONTE: Sistema e-Pública (1727-4591-509). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:31.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:** ABBF866D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP2624094570650989492-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS														
Obrigações Contratuais														
Riscos não Provisionados														
Garantias Concedidas														
Outros Passivos Contingentes														
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031			
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)														
Das Estatais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS														
PPP A CONTRATAR (II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)														
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)														

FONTE: Sistema e-Pública (1538-8281-482). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:31.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**344B3E24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO1640097029557369385-NEW**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro					
LRF, Art. 48 - Anexo 14				<b>Em Reais</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial			31.546.396,00		
Previsão Atualizada			31.546.396,00		
Receitas Realizadas			24.784.505,58		
Déficit Orçamentário			170.630,48		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial			31.366.396,00		
Créditos Adicionais			380.000,00		
Dotação Atualizada			31.746.396,00		
Despesas Empenhadas			24.955.136,06		
Despesas Liquidadas			24.143.912,54		
Despesas Pagas			23.039.705,51		
Superávit Orçamentário			640.593,04		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas			24.955.136,06		
Despesas Liquidadas			24.143.912,54		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida			23.356.302,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			23.321.552,37		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			23.306.302,37		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.327.470,51		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.551.543,33		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.551.543,33		
Despesas Previdenciárias Pagas			1.547.665,58		
Resultado Previdenciário			-224.072,82		
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha		-2.043.540,00	799.119,72	-39,10	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.993.540,00	1.389.058,03	-69,68	
		<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.054.088,15	27.648,91	855.720,16	1.170.719,08
Poder Executivo		2.054.088,15	27.648,91	855.720,16	1.170.719,08
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.831.364,32	1.011.568,99	715.080,20	1.104.715,13
Poder Executivo		2.831.364,32	1.011.568,99	715.080,20	1.104.715,13
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.885.452,47</b>	<b>1.039.217,90</b>	<b>1.570.800,36</b>	<b>2.275.434,21</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.237.136,21	25,00	34,64	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.023.510,67	70,00	100,85	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		38.816,98	50,00	94,80	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		14.900,00	15,00	36,39	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	250.000,00		
Despesa de Capital Líquida		2.161.859,65	1.972.530,57		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		828.023,78	2.067.345,63	4.910.271,29	353.578,96

Despesas Previdenciárias	1.520.042,84	3.144.677,64	4.446.136,34	3.985.584,71
Resultado Previdenciário	-692.019,06	-1.077.332,01	464.134,95	-3.632.005,75
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.940.415,73	15,00	23,43	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (8671-8831-32). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:33.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:484C6779

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 2023 5002777116327810-NEW**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	815.313,37	759.115,79	862.956,28	847.516,83	874.738,45	870.128,54	925.221,66
Pessoal Ativo	712.008,68	655.822,18	751.109,13	733.970,92	758.759,31	754.149,40	806.380,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	546.267,57	536.157,19	610.018,00	608.368,00	617.538,88	613.577,02	659.827,50
Obrigações Patronais	165.741,11	119.664,99	141.091,13	125.602,92	141.220,43	140.572,38	146.553,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.304,69	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	118.840,84
Aposentadorias, Reserva e Reformas	103.304,69	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	118.840,84
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	103.304,69	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	118.840,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	103.304,69	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	118.840,84
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>712.008,68</b>	<b>655.822,18</b>	<b>751.109,13</b>	<b>733.970,92</b>	<b>758.759,31</b>	<b>754.149,40</b>	<b>806.380,82</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						<b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	864.642,78	857.206,27	865.047,37	1.465.502,78	1.043.834,95	11.051.225,07	30.777,38
Pessoal Ativo	741.206,92	739.387,98	745.569,98	1.344.366,34	800.675,63	9.543.407,29	30.777,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	601.179,91	606.043,47	610.448,61	1.136.563,77	647.724,86	7.793.714,78	30.777,38
Obrigações Patronais	140.027,01	133.344,51	135.121,37	207.802,57	152.950,77	1.749.692,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	123.435,86	117.818,29	119.477,39	121.136,44	243.159,32	1.507.817,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	123.435,86	117.818,29	119.477,39	121.136,44	243.159,32	1.507.817,78	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.435,86	117.818,29	119.477,39	121.136,44	243.159,32	1.507.817,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	123.435,86	117.818,29	119.477,39	121.136,44	243.159,32	1.507.817,78	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>741.206,92</b>	<b>739.387,98</b>	<b>745.569,98</b>	<b>1.344.366,34</b>	<b>800.675,63</b>	<b>9.543.407,29</b>	<b>30.777,38</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>						<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.356.302,37</b>						<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	34.750,00						---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	15.250,00						---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>23.306.302,37</b>						<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>9.574.184,67</b>						<b>41,08</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%</b>	<b>13.983.781,42</b>						<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%</b>	<b>13.284.592,35</b>						<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%</b>	<b>12.585.403,28</b>						<b>54,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1800-8426-161). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:34.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 31120007/2021, 4010026/2021.							

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO5512317920055288286-NEW

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	750.493,48	708.918,66	809.594,92	798.604,69	812.375,77	814.281,60	871.086,38
Pessoal Ativo	647.188,79	605.625,05	697.747,77	685.058,78	696.396,63	698.302,46	752.245,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	499.200,03	495.206,80	570.185,26	559.455,86	570.115,87	570.203,01	614.941,11
Obrigações Patronais	147.988,76	110.418,25	127.562,51	125.602,92	126.280,76	128.099,45	137.304,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.304,69	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	118.840,84
Aposentadorias, Reserva e Reformas	103.304,69	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	118.840,84
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	103.304,69	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	118.840,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	103.304,69	103.293,61	111.847,15	113.545,91	115.979,14	115.979,14	118.840,84
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>647.188,79</b>	<b>605.625,05</b>	<b>697.747,77</b>	<b>685.058,78</b>	<b>696.396,63</b>	<b>698.302,46</b>	<b>752.245,54</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	811.564,62	809.694,30	821.210,58	1.412.839,96	970.473,05	10.391.138,01	30.777,38
Pessoal Ativo	688.128,76	691.876,01	701.733,19	1.291.703,52	727.313,73	8.883.320,23	30.777,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	557.350,64	564.665,13	572.070,27	1.092.185,43	592.942,58	7.258.521,99	30.777,38
Obrigações Patronais	130.778,12	127.210,88	129.662,92	199.518,09	134.371,15	1.624.798,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	123.435,86	117.818,29	119.477,39	121.136,44	243.159,32	1.507.817,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	123.435,86	117.818,29	119.477,39	121.136,44	243.159,32	1.507.817,78	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.435,86	117.818,29	119.477,39	121.136,44	243.159,32	1.507.817,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	123.435,86	117.818,29	119.477,39	121.136,44	243.159,32	1.507.817,78	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>688.128,76</b>	<b>691.876,01</b>	<b>701.733,19</b>	<b>1.291.703,52</b>	<b>727.313,73</b>	<b>8.883.320,23</b>	<b>30.777,38</b>

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.356.302,37	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	34.750,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	15.250,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.306.302,37	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.914.097,61	38,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.585.403,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.956.133,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.326.862,95	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1053-4256-733). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:33.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 31120007/2021, 4010026/2021.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL27300165864984373-NEW**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.461.128,51	2.306.900,33	2.119.615,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.461.128,51	2.306.900,33	2.119.615,70
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
INSS - PARCELAMENTO 60	217.424,49	216.557,44	216.557,44
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4720 PGFN	1.373.863,02	1.368.851,86	1.342.644,23
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4743 RFB	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - 13º SALÁRIO 2018	51.516,04	43.761,04	35.604,04
PARCELAMENTO INSS LONGO PRAZO - IPSS - LEI 642/2021	818.324,96	677.729,99	524.809,99
DEDUÇÕES (II)	-34.463,15	2.333.665,40	865.774,26
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-102.761,67	2.262.588,89	800.015,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.666.688,96	4.208.800,80	2.300.786,95
(-) Restos a Pagar Processados	2.054.088,15	1.201.367,99	1.190.859,86
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	715.362,48	744.843,92	309.911,67
Demais Haveres Financeiros	68.298,52	71.076,51	65.758,84
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>2.495.591,66</b>	<b>-26.765,07</b>	<b>1.253.841,44</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>15.119.064,89</b>	<b>19.730.898,56</b>	<b>23.356.302,37</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	34.750,00	34.750,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>15.119.064,89</b>	<b>19.696.148,56</b>	<b>23.321.552,37</b>
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>16,28</b>	<b>11,71</b>	<b>9,09</b>
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>16,51</b>	<b>-0,14</b>	<b>5,38</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>18.142.877,87</b>	<b>23.635.378,27</b>	<b>27.985.862,84</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>16.328.590,08</b>	<b>21.271.840,44</b>	<b>25.187.276,56</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.831.364,32	2.284.899,12	1.066.249,39
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2188-6999-680). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:35.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

**Publicado por:**  
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:9CFED345**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES3397736822695286107-NEW**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>15.119.064,89</b>	<b>19.730.898,56</b>	<b>23.356.302,37</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	34.750,00	34.750,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>15.119.064,89</b>	<b>19.696.148,56</b>	<b>23.321.552,37</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>4.838.100,76</b>	<b>6.313.887,54</b>	<b>7.474.016,76</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>4.354.290,68</b>	<b>5.682.498,79</b>	<b>6.726.615,08</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1150-0979-327). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:36.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:7B7A286E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO7804233282595581568-NEW**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	% Sobre a RCL AJUSTADA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.356.302,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	34.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.321.552,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.731.448,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.358.303,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.632.508,67	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1678-5984-670). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:36.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**5CB79FE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR517236311614857358-NEW**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-3.919.273,02</b>	<b>1.170.719,08</b>	<b>497.268,35</b>	<b>1.084.574,35</b>	<b>243.476,75</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.915.311,55</b>	<b>408.001,60</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.323.313,15</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	-3.919.273,02	1.170.719,08	497.268,35	1.084.574,35	243.476,75	0,00	-6.915.311,55	408.001,60	0,00	-7.323.313,15
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>7.582.500,67</b>	<b>0,00</b>	<b>586.134,61</b>	<b>0,00</b>	<b>112.884,31</b>	<b>0,00</b>	<b>6.883.481,75</b>	<b>155.519,87</b>	<b>0,00</b>	<b>6.727.961,88</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.102.525,56	0,00	91.757,23	0,00	12.124,19	0,00	998.644,14	29.254,20	0,00	969.389,94
Transferências do FUNDEB	383.380,70	0,00	44.961,62	0,00	43.762,46	0,00	294.656,62	0,00	0,00	294.656,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	131.820,09	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	127.500,09	0,00	0,00	127.500,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.464.108,06	0,00	277.036,74	0,00	25.679,11	0,00	4.161.392,21	21.480,42	0,00	4.139.911,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	412.679,20	0,00	131.024,54	0,00	3.162,54	0,00	278.492,12	85.956,65	0,00	192.535,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	33.074,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.074,23	0,00	0,00	33.074,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	358.029,38	0,00	5.943,26	0,00	27.273,46	0,00	324.812,66	0,00	0,00	324.812,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.621,20	0,00	2.065,51	0,00	0,00	0,00	140.555,69	0,00	0,00	140.555,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	554.262,25	0,00	29.025,71	0,00	882,55	0,00	524.353,99	18.828,60	0,00	505.525,39
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.663.227,65</b>	<b>1.170.719,08</b>	<b>1.083.402,96</b>	<b>1.084.574,35</b>	<b>356.361,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-31.829,80</b>	<b>563.521,47</b>	<b>0,00</b>	<b>-595.351,27</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1889-3561-986). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:37.  
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**CE4F9E39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO ENTRE PODERES**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-3.936.823,02</b>	<b>1.170.719,08</b>	<b>497.268,35</b>	<b>1.084.574,35</b>	<b>243.476,75</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.932.861,55</b>	<b>390.451,60</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.323.313,15</b>
Recursos Vinculados de Impostos	-3.936.823,02	1.170.719,08	497.268,35	1.084.574,35	243.476,75	0,00	-6.932.861,55	390.451,60	0,00	-7.323.313,15
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>7.582.500,67</b>	<b>0,00</b>	<b>586.134,61</b>	<b>0,00</b>	<b>112.884,31</b>	<b>0,00</b>	<b>6.883.481,75</b>	<b>155.519,87</b>	<b>0,00</b>	<b>6.727.961,88</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.102.525,56	0,00	91.757,23	0,00	12.124,19	0,00	998.644,14	29.254,20	0,00	969.389,94
Transferências do FUNDEB	383.380,70	0,00	44.961,62	0,00	43.762,46	0,00	294.656,62	0,00	0,00	294.656,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	131.820,09	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	127.500,09	0,00	0,00	127.500,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.464.108,06	0,00	277.036,74	0,00	25.679,11	0,00	4.161.392,21	21.480,42	0,00	4.139.911,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	412.679,20	0,00	131.024,54	0,00	3.162,54	0,00	278.492,12	85.956,65	0,00	192.535,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	33.074,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.074,23	0,00	0,00	33.074,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	358.029,38	0,00	5.943,26	0,00	27.273,46	0,00	324.812,66	0,00	0,00	324.812,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.621,20	0,00	2.065,51	0,00	0,00	0,00	140.555,69	0,00	0,00	140.555,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	554.262,25	0,00	29.025,71	0,00	882,55	0,00	524.353,99	18.828,60	0,00	505.525,39
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.645.677,65</b>	<b>1.170.719,08</b>	<b>1.083.402,96</b>	<b>1.084.574,35</b>	<b>356.361,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-49.379,80</b>	<b>545.971,47</b>	<b>0,00</b>	<b>-595.351,27</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1847-7165-722). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:36.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**DD18F8F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL CONSOLIDADO 7371447183655450**  
**903-NEW**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	23.356.302,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.321.552,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.306.302,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.574.184,67	41,08
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.983.781,42	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	13.284.592,35	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.585.403,28	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.253.841,44	5,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.985.862,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.474.016,76	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.731.448,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.632.508,67	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	563.521,47	-595.351,27

FONTE: Sistema e-Pública (1236-3235-652). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:39.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**5D19E140

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF6747628809596212560-NEW**

<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	<b>R\$ 1,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	23.356.302,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.321.552,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.306.302,37	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.883.320,23	38,12
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.585.403,28	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.956.133,12	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.326.862,95	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.253.841,44	5,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.985.862,84	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.474.016,76	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.731.448,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.632.508,67	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	545.971,47	-595.351,27

FONTE: Sistema e-Pública (1866-3415-291). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:38.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**CC3A21CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Data da Assinatura: 09/01/2023

Vigência: 09/01/2023 até 08/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>LM SERIGRÁFICA E COPIADORA LTDA</b>		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone:	E-mail:
Endereço: Av Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis, Natal/RN		
Representante: Rivaldo Cesar Lucena Soares		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0011	0007476 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 1X0.	Unidade	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,75
0012	0007477 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 1X1.	Unidade	8.005	R\$ 0,15	R\$ 1.200,75
0013	0007478 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 4X0	Unidade	5.002	R\$ 0,15	R\$ 750,30
0014	0007479 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 4X1	Unidade	5.002	R\$ 0,15	R\$ 750,30
0015	0007480 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	5.002	R\$ 0,15	R\$ 750,30
0016	0007481 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unidade	47.606	R\$ 0,5	R\$ 2.380,30
0017	0007482 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1.	Unidade	25.603	R\$ 0,05	R\$ 1.280,15
0018	0007483 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unidade	16.603	R\$ 0,06	R\$ 996,18
0019	0007484 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X1.	Unidade	14.403	R\$ 0,06	R\$ 864,18
0020	0007485 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X4.	Unidade	18.603	R\$ 0,06	R\$ 1.116,18
0021	0007486 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X0.	Unidade	16.603	R\$ 0,10	R\$ 1.660,30
0022	0007487 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X1.	Unidade	11.603	R\$ 0,10	R\$ 1.160,30
0023	0007488 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	8.603	R\$ 0,10	R\$ 860,30
0024	0007489 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	8.603	R\$ 0,15	R\$ 1.290,45
0025	0007490 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	8.603	R\$ 0,15	R\$ 1.290,45
0026	0007491 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X0.	Unidade	22.603	R\$ 0,09	R\$ 2.034,27
0033	0007498 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	24.006	R\$ 0,07	R\$ 1.680,42
0034	0007499 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	13.003	R\$ 0,07	R\$ 910,21
0035	0007500 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	11.003	R\$ 0,07	R\$ 770,21
0036	0007501 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	7.005	R\$ 0,08	R\$ 560,40
0037	0007502 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	3.068	R\$ 0,10	R\$ 360,80
0038	0007503 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	3.068	R\$ 0,10	R\$ 360,80
0048	0007513 - BLOCO EM TAMANHO A6 SULFITE GRAMATURA 56G NA COR 1X1 COM 100 FOLHAS.	Unidade	7.005	R\$ 1,00	R\$ 7.005,00
0049	0007514 - BLOCO EM TAMANHO A6 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0 COM 100 FOLHAS.	Unidade	4.142	R\$ 1,00	R\$ 4.142,00
0053	0007518 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0	Unidade	10.005	R\$ 0,20	R\$ 2.001,00
0057	0007522 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	7.405	R\$ 0,30	R\$ 2.221,50
0058	0007523 - IMPRESSÃO COM 1 (UMA) DOBRA EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	7.405	R\$ 0,30	R\$ 2.221,50
0059	0007524 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	7.405	R\$ 0,24	R\$ 1.777,20
0060	0007525 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	7.405	R\$ 0,24	R\$ 1.777,20
0061	0007526 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	7.405	R\$ 0,25	R\$ 1.851,25
0062	0007527 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X0.	Unidade	7.405	R\$ 0,30	R\$ 2.221,50
0063	0007528 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X1.	Unidade	7.405	R\$ 0,30	R\$ 2.221,50
0064	0007529 - IMPRESSÃO COM 2 (DUAS) DOBRAS EM PAPEL A4 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 230G NA COR 4X4.	Unidade	7.405	R\$ 0,30	R\$ 2.221,50
0065	0007530 - CARTÃO DE VISITAS EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 300G NA COR 4X4.	Unidade	7.306	R\$ 0,20	R\$ 1.416,20
0091	0005879 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS	Unidade	528	R\$ 0,30	R\$ 158,40
0092	0005880 - CARTAZ PADRÃO EM TAMANHO 310 mm X 440 mm, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 120g	Unidade	515	R\$ 1,20	R\$ 618,00
0093	0005881 - CARTAZ PADRÃO EM TAMANHO 310 mm X 440 mm, IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 150g.	Unidade	515	R\$ 1,20	R\$ 618,00
0095	0005883 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	1.986	R\$ 0,20	R\$ 397,20
0097	0005885 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	1.786	R\$ 0,20	R\$ 357,20
0098	0005886 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	1.386	R\$ 0,20	R\$ 277,20
0100	0005893 - CARTÃO EM PAPEL SULFITE 150g MEDINDO 8,5 cm X 5,5 cm EM IMPRESSÃO 4X4.	Unidade	6.495	R\$ 0,15	R\$ 974,25
0101	0005894 - CARTÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 300g MEDINDO 8,5 cm X 5,5 cm EM IMPRESSÃO 4X4.	Unidade	415	R\$ 0,20	R\$ 83,00
0102	0005895 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	215	R\$ 0,20	R\$ 43,00
0103	0005896 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	255	R\$ 0,20	R\$ 51,00
0104	0005897 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL TIPO PESO 40	Unidade	1.086	R\$ 0,20	R\$ 217,20
0106	0005899 - CARTÃO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) ABERTO COM	Unidade	1.086	R\$ 1,00	R\$ 1.086,00

	01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.				
0107	0005900 - CARTÃO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	1.086	RS 1,00	RS 1.086,00
0108	0005901 - FOLDER PADRÃO EM TAMANHO 210 mm X 300 mm ABERTO COM 02 DOBRAS, IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 120g.	Unidade	2.214	RS 0,50	RS r\$ 1.107,00
0115	0005910 - CRACHÁ PVC CRISTAL 54 mm X 85 mm COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO E CORDÃO COM PRESILHA TIPO JACARÉ.	Unidade	878	RS 6,50	RS 5.707,00
0120	0005915 - CHAVEIRO PERSONALIZADO COM ADESIVO TRANSPARENTE EM ACRÍLICO EM FORMATOS VARIADOS COM DIMENSÕES 6 cm X 6 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	600	RS 4,00	RS 2.400,00
0136	0021165 - Pasta com bolso - 44cm x 30,2cm - 4x0 - Papel Couchê 250g co	Unidade	1.000	RS 2,35	RS 2.350,00
0137	0021166 - Pasta com bolso - 44cm x 30,2cm - 4x0 - Papel Couchê 300g	Unidade	1.000	RS 2,35	RS 2.350,00
0138	0021167 - Pasta com bolso - 44cm x 30,2cm - 4x1 - Papel Couchê 300g	Unidade	1.000	RS 2,75	RS 2.750,00
0139	0021168 - Pasta com bolso - 44cm x 30,2cm - 4x4 - Papel Couchê 300g	Unidade	1.000	RS 2,90	RS 2.900,00
0140	0021169 - Pasta com bolso- 44x30,2cm-4x4-Couchê 300g com Bopp com verniz	Unidade	1.000	RS 3,00	RS 3.000,00
01390065VALOR TOTAL: R\$ 84.181,10					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**0C00575A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Data da Assinatura: 09/01/2023

Vigência: 09/01/2023 até 08/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

Município de Parelhas.

Representante:

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Fornecedor: <b>ESPEDITO PINHEIRO TAVARES</b>		
CNPJ: 13.100.192/0001-50	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Bom Jesus, 25, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN		
Representante: Espedito Pinheiro Tavares		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0121	0005916 - MEDALHAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO MEDINDO 7 cm X 5 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	780	RS 6,90	RS 5.382,00
0122	0005917 - COMENDA EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 16 cm X 14 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	620	RS 15,90	RS 9.858,00
0123	0005918 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE E ACABAMENTO EM ADESIVO BRANCO, MEDINDO 15 cm X 30 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	720	RS 28,95	RS 20.844,00
0124	0005919 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE E ACABAMENTO EM ADESIVO BRANCO, MEDINDO 20,6 cm x 35 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.	Unidade	720	RS 29,95	RS 21.564,00
0132	0019115 - IMPRESSÃO EM PAPEL AO SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unidade	950	RS 1,00	RS 950,00
0144	0021173 - PLACA DE ACRÍLICO 3MM NO FORMATO RETANGULAR NAS CORES 4X0 - COLORIDO FRENTE EM REVESTIMENTO DE RECORTE ELETRÔNICO NO TAMANHO: 45 CM X 30 CM, ACABAMENTO: PROLONGADORES DE AÇO INOX E GABARITO PARA FIXAÇÃO.	Unidade	52	RS 49,95	RS 2.597,40
0145	0021174 - PLACA DE ACRÍLICO 3MM NO FORMATO RETANGULAR NAS CORES 4X1 - COLORIDO FRENTE EM REVESTIMENTO DE RECORTE ELETRÔNICO NO TAMANHO: 45 CM X 30 CM, ACABAMENTO: PROLONGADORES DE AÇO INOX E GABARITO PARA FIXAÇÃO.	Unidade	40	RS 49,95	RS 1.998,00
0146	0021175 - PLACA DE ACRÍLICO 3MM NO FORMATO RETANGULAR NAS CORES 4X4 - COLORIDO FRENTE EM REVESTIMENTO DE RECORTE ELETRÔNICO NO TAMANHO: 45 CM X 30 CM, ACABAMENTO: PROLONGADORES DE AÇO INOX E GABARITO PARA FIXAÇÃO.	Unidade	56	RS 49,95	RS 2.797,20
0150	0021179 - Copo de Papel Bio 330ml Branco - 50 Unidades	Unidade	1.100	RS 8,95	RS 9.845,00
0152	0021181 - WIND BANNER COM BASE EM PVC Material: TECIDO DUPLA FACE Cores: Todas as Cores Tamanho final: 2m x 0,70cm Tamanho com Sangria: 2m x 0,70cm	Unidade	60	RS 289,50	RS 17.370,00
VALOR TOTAL: R\$ 93.205,60					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**121ADD56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.200/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 48/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Data da Assinatura: 09/01/2023

Vigência: 09/01/2023 até 08/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>IDROMO COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ: 17.791.755/0001-54	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Silva Bueno, 1.660, Ipiranga, São Paulo/SP		
Representante: Regina Zanco Dias da Costa		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0113	0005908 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK PERSONALIZADA EM CORES VARIADAS, EM TAMANHO 245 mm X 20 mm, COM ADESIVO.	Unidade	2.515,00	R\$ 0,20	R\$ 503,00
VALOR TOTAL: R\$ 503,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**16E46AF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.790/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 8.790/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 63/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

Data da Assinatura: 11/01/2023.

Vigência: 11/01/2023 até 10/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>P&amp;G SOLUÇÕES LTDA</b>		
CNPJ: 42.271.881/0001-25	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Maria Olinda Telles, 900, Canudos, Novo Hamburgo/RS		
Representante: Priscila Valadão da Cunha Rosa		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0117	0000870 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA ½	Unidade	1.020	R\$ 25,00	R\$ 25.500,00
Valor total: R\$ 25.500,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**A6BE0A52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI</b>		
CNPJ: 30.678.144/0001-62	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Ana Maria Wandelkoken Nascimento, 350, Centro, CEP 29.190-107, Aracruz/ES		
Representante: Robinson Rocha Couto		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0029	0005932 - MOUSE USB PARA MICROCOMPUTADOR: SENSOR ÓTICO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1000 DPI, 3 BOTÕES COM SCROLL (WHEEL) E CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, USB MÍNIMO 2.0. COR PRETO.	Unidade	242	R\$ 8,25	R\$ 1.996,50
0037	0021310 - SWITCH 16 PORTAS RJ-45 CAT6 • Portas incluídas: 16 portas RJ-45 CAT6 • Capacidade de comutação: 16 Gbps	Unidade	50	R\$ 204,50	R\$ 10.225,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.221,50					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**A6D9C582

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>THOMAS BELTRÃO DE ARAÚJO</b>		
CNPJ: 19.918.905/0001-73	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Bruno Maia de Melo, 81, Mangabeira, João Pessoa/PB		
Representante: Thomas José Beltrão de Araujo Albuquerque		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0023	0005943 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: 6 TOMADAS PARA CONECTAR ATÉ 6 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SIMULTANEAMENTE. DISJUNTOR PARA PROTEGE CONTRA CURTO-CIRCUITO. TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136.	Unidade	73	R\$ 31,25	R\$ 2.281,25

REMOVE RUÍDOS E PICOS DE TENSÃO. CABO: 1,2 METRO COR: PRETO CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO 127V/220V DISJUNTOR DE PROTEÇÃO: CORRENTE MÁXIMA 10A TENSÃO DE ENTRADA 127V-1270W TENSÃO DE ENTRADA 220V-2200W.				
VALOR TOTAL: R\$ 2.281,00				

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**CC8C4571

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA</b>		
CNPJ: 29.391.476/0001-82	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: ROD BR 101 KM 101. S/N, Sala 214, Distrito Industrial, Conde/PB		
Representante: Manuela Negromonte Mendes Munis de Andrade		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0007	0021311 - CABO HDMI 2.0 1.5 M	Metro	197	R\$ 13,00	R\$ 2.561,00
0008	0021297 - FONTE ATX PARA UTILIZAÇÃO EM PC'S DESKTOP • POTÊNCIA MÍNIMA: 400 WATTS REAL • BIVOLT • DIMENSÕES: 140 MM (P) X 150 MM (L) X 85 MM (A) • REFRIGERAÇÃO: 1 COOLER 120 MM • CONECTORES E QUANTIDADE MÍNIMA: 24+4PIN X1, 4PIN12V X1, SATA X3, IDE 4PIN X2. • FREQUÊNCIA: 50/60 HZ • UTILIZAÇÃO: GABINETES ATX. • CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES ATX VERSÃO 2.3, • PFC - POWER FACTOR CORRECTION (MÍNIMO DE 70%), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTO-CIRCUITO	Unidade	71	R\$ 158,50	R\$ 11.253,50
0009	0021298 - BATERIA PARA NOBREAK 7AH, 12V	Unidade	81	R\$ 98,50	R\$ 7.978,50
0025	0005953 - PEN DRIVE 32GB.	Unidade	70	R\$ 22,97	R\$ 1.607,90
0044	0005949 - DRIVE GRAVADOR EXTERNO DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD	Unidade	36	R\$ 173,50	R\$ 6.246,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.646,90					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**D02DD967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA</b>		
CNPJ: 44.798.010/0001-90	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01-A, Centro, Concordia/SC		
Representante: Jean Carlo Perin Zucchi		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0019	0021312 - MICROCOMPUTADOR TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP) • PROCESSADOR INTEL INTEL® CORE™ I7 DA 8ª GERAÇÃO • PORTAS USB: MÍNIMO 4 USB 2.0 E 2 USB 3.0 • SAÍDA DE VÍDEO: 1 X VGA E 1 X HDMI • CONEXÕES TRASEIRAS: 2 X PS2; 1 X RJ-45; 3 X ÁUDIO AUXILIAR; SAÍDA PARA FONE E ENTRADA PARA MICROFONE • SLOT PARA PLACA DE VÍDEO: PCI EXPRESS X16 • SLOT DE EXPANSÃO: PCI-EXPRESS X1 • SLOT DE MEMÓRIA: COMPATÍVEL COM DDR4 • MEMÓRIA RAM: DDR4 DE NO MÍNIMO 8 GB, 2400 MHZ • SSD: NO MÍNIMO 256 GB • FONTE: PADRÃO ATX 24 PINOS, MÍNIMO 400 W, BIVOLT • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO 64 BITS	Unidade	105	R\$ 2.530,00	R\$ 265.650,00
VALOR TOTAL: R\$ 265.650,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**C656C474

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>CROMA EQUIPAMENTOS EIRELI</b>		
CNPJ: 11.855.692/0001-76	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua 5, Chacara 116, Lote 1E, Setor de Habitação Vicente Pires, Brasília/DF		
Representante: Jucileide Fernandes Rosa		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0018	0021295 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO • LARGURA/COMPRIENTO MÁX. DO PAPEL (BANDEJA DE PAPEL): 21,6 X 35,6 (OFÍCIO) • CÓPIAS MÚLTIPLAS • ACESSO REMOTO • RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42/40 PPM • RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI • RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI • RESOLUÇÃO DE CÓPIA: ATÉ 1200 X 600 DPI • CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 40 FOLHAS • VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) • REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400% • FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS • TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA • CÓPIAS DE ID • ADF • SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI • RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI • FORMATOS: JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG • DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)®, EASY SCAN TO EMAIL • CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS • TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO • VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 48/46 PPM (CARTA/A4) • RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI • DUPLIX: SIM • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS • VOLUME MÁXIMO DE CICLO: 8.000 PÁGINAS • CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX • CAPACIDADE DO CONJUNTO DE CILINDROS: 50000 FOLHAS • CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL: 2 X 520 FOLHAS • CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO: +/- 50 FOLHAS • INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 • COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA: WINDOWS, MAC, LINUX • APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS • IMPRESSÃO SEGURA: SIM • MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB	Unidade	63	R\$ 4.139,50	R\$ 260.788,50
VALOR TOTAL: R\$ 260.788,50					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**4998DCDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>NUZIA LEILA DA SILVA DANTAS - ME</b>		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Jarques Lúcio da Silva, bosque do Piranhas, São Bento/PB		
Representante: Nuzia Leila da Silva Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0020	0005959 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 ppm EM PRETO E 15 ppm EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 dpi. CAPACIDADE DE PAPEL SUPOSTADO 100 FOLHAS A4. CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4. SCANNER E COPIADORA. CARCAÇA NA COR PRETA.	Unidade	61	R\$ 1.040,00	R\$ 63.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 63.440,00					

**Publicado por:**  
 Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:424DA4C1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>NUZIA LEILA DA SILVA DANTAS - ME</b>		
CNPJ: 03.829.590/0001-58	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Jarques Lúcio da Silva, bosque do Piranhas, São Bento/PB		
Representante: Nuzia Leila da Silva Dantas		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0020	0005959 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 ppm EM PRETO E 15 ppm EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 dpi. CAPACIDADE DE PAPEL SUPOSTADO 100 FOLHAS A4. CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4. SCANNER E COPIADORA. CARCAÇA NA COR PRETA.	Unidade	61	R\$ 1.040,00	R\$ 63.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 63.440,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**062EC133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.415/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 10.415/2022 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 61/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA**

Data da Assinatura: 23/01/2023

Vigência: 23/01/2023 até 22/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA</b>		
CNPJ: 26.915.808/0001-92	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, 813, Maria Terceira, Parelhas/RN		
Representante: Maiara dos Santos Torres		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007589 - FAXINEIRO. Descrição básica: O serviço compreende remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; Varrer os pisos de cimento; Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; Suprir os bebedouros com garrafas de água mineral, adquiridos pela Administração; e Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. (Diária de 8h)	Diária	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
0002	0008182 - ZELADOR. Descrição básica: Realizar a manutenção de edifícios, limpeza, organização e demais cuidados essenciais à conservação física de prédios públicos. (Diária de 8h)	Diária	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
0003	0020991 - COPEIRO. Descrição: profissional responsável deve Auxiliar o cozinheiro na preparação de refeições, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas. Com a carga horária semanal de 40 horas, trabalhando das 07:00hs às 11:00hs das 13:00hs às 17:00hs, com benefícios, de acordo com a convenção coletiva de trabalho, se existir.	Diária	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
0004	0018818 - OPERADOR DE SISTEMA ADMINISTRATIVO. Descrição: Executar serviços através de sistemas administrativos internos, nos seguintes locais: No programa federal melhor em casa (SAD), na Policlínica (UBS centro), no laboratório de análises clínicas, no setor de marcação de consultas, no centro de especialidades odontológicas-CEO, no hospital DR. José Augusto Dantas, na central do empreendedor, no almoxarifado, na biblioteca DR. Antônio Pereira de Macedo, no CRAS do Bairro Cruz do Monte (Programa Criança Feliz) e no setor de Gestão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e nas demais sedes que compõe a Prefeitura Municipal de Parelhas. Alguns profissionais com carga horária de 30 horas semanais, iniciando às 07:00hs da manhã até as 13:00hs, outros com 40 horas semanais, em dois turnos, na parte da manhã e na parte da tarde e outros com horários corridos de 07:00hs às 13:00hs, com benefícios, de acordo com a convenção coletiva de trabalho, se existir.	Diária	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00</b>					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**60DBCAE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.441/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 44/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**

Data da Assinatura: 03/01/2023

Vigência: 03/01/2023 até 02/01/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA</b>		
CNPJ: 14.065.989/0001-26	Telefone: (84)	E-mail:
Endereço: Rua Coohapi, 221, Oeste, Sapiranga/RS		
Representante: Denize Rodrigues Sutel		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0021289 - ROTEADOR WIRELESS GIGABIT-ETHERNET AC 1200 MBPS, DUAL BAND, 4 ANTENAS	Unidade	75	R\$ 149,50	R\$ 11.212,50
0014	0021306 - CABO USB TIPO B PARA IMPRESSORA	Unidade	83	R\$ 7,50	R\$ 622,50
0021	0005939 - CABO PARA MONITOR VGA 1,5 M	Unidade	118	R\$ 11,00	R\$ 1.298,00
13.133,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**D7770CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
TERMO DE CONVENIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS RN**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, inscrita no CNPJ sob o no 08.087.561/0001-81, sediada na Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas - RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º. Tiago de Medeiros Almeida, inscrito no CPF no 030.335.144-64 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, inscrita no CNPJ sob o no 10.872.505/0001-08, sediada na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, Bairro: Centro, Parelhas - RN, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr.º Alyson Wagner de Oliveira, inscrito no CPF no 010.040.534-79, doravante denominadas CONVENIENTES, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei Municipal nº 2717/2023, o disposto no art. 241 da Constituição Federal, a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal no 10.540/2020, que visam regulamentar procedimentos dispostos na LC no 101/2000 e Lei no 12.527/2011, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Este convênio tem por objeto o estabelecimento de uso recíproco do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e do intercâmbio dos sistemas estruturais de gestão utilizados entre Poder Executivo e Poder Legislativo, observado o disposto no Decreto no 10.540, de 05/11/2020 do SIAFIC que determina a integração entre os órgãos municipais.

1.2 - Os módulos da Câmara Municipal que serão integrados no sistema SIAFIC, bem como outros que poderão ser integrados caso surja novas necessidades, serão minimamente os seguintes:

Sistema Orçamento, Finanças e Contabilidade;  
Sistema Licitações, Compras e gerenciamento de Contratos;  
Sistema Recursos Humanos e Folha de Pagamento;  
Sistema Patrimonial;  
Sistema Almoxarifado;  
Sistema Protocolo;  
Serviços WEB e Portal da Transparência;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS**

2.1 - O SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo que ficará responsável pela contratação, desenvolvimento, manutenção e atualização do sistema e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação.

2.2 - A empresa contratada pela Prefeitura Municipal para gerenciar o sistema, deverá disponibilizar para a Câmara Municipal, o Backup de sua base de dados (no formato original do SGDB), o Dicionário de Dados, bem como o MER (Modelo de Entidade e Relacionamento) em meio digital, referente ao Poder Legislativo sempre que lhe for solicitado.

2.3 - A Câmara Municipal terá acesso direto à empresa contratada para solucionar demandas e abertura de ordem de serviço.

2.4 - Em havendo qualquer problema durante a utilização do sistema a Câmara Municipal terá total autonomia para notificar a empresa diretamente para a solução dos problemas decorrentes da utilização deste.

2.5 - Na hipótese de substituição do SIAFIC ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão a com o mesmo fornecedor, o Poder Executivo assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.

2.6 – O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo e não interferirá nos atos do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade da Câmara Municipal de Parelhas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

3.2 - É vedado aos CONVENIENTES, sob pena de rescisão do ajuste:

utilizar, salvo em caráter emergencial sempre justificadamente, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;  
subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte dos CONVENIENTES.

3.3 - O contrato de locação de software que está em vigor e foi firmado pelo Poder Executivo será aditado pelas partes envolvidas, para o fim de abranger o objeto e objetivos deste convênio, conforme previsto na cláusula primeira deste ajuste.

3.4 - O SIAFIC será mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, que detém a responsabilidade pela formalização do aditivo contratual previsto na subcláusula anterior, assim como pela manutenção e atualização do Sistema e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis às partes conveniadas, **com rateio de despesas**, conforme permissão constante no § 3º do art. 1º do Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

4.1 - Os CONVENIENTES se comprometem a utilizar os dados referentes ao sistema somente nas atividades que, em virtude de Lei, sejam de sua competência e a observar regras da Lei Geral de Proteção de Dados Lei Geral de proteção de Dados (LGPD 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (LAI 12.527/2017).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 - As cláusulas deste Convênio poderão ser alteradas por consenso, por meio de termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1 - Ficam as partes responsáveis por fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.2 - No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, os CONVENIENTES poderão:

valer-se do apoio técnico de terceiros;  
delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;  
valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

6.3 - Os CONVENIENTES comunicarão aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenham tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, devem ser tomadas as medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

7.1 - O presente convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

7.2 - A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DO CONVÊNIO

8.1 - A Câmara Municipal nomeará um Gestor do Convênio, mediante portaria específica da Casa, que ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução do convênio.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e pactuados, firmam o presente termo, que será reproduzido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Parelhas/RN, 19 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal

**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Conveniente: Prefeitura Municipal de Parelhas – RN			CNPJ: 08.087.561/0001-81
Endereço: Av. Mauro Medeiros, 97			
Cidade: Parelhas	U.F. RN	C.E.P. 59.3600-000	DDD/Telefone: 84
Nome do Representante: Tiago de Medeiros Almeida			CPF: 030.335.144-64
CI/Órgão Exp.	Cargo: Prefeito	Função: Agente político	Matrícula:

Órgão/Entidade Conveniado: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS			CNPJ: 10.872.505/0001-08
Endereço: Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, Bairro: Centro			
Cidade: Parelhas	U.F. Rn	C.E.P. 59.360-000	DDD/Telefone:
Nome do Representante: Alyson Wagner de Oliveira			CPF: 010.040.534-79
CI/Órgão Exp.	Cargo: Presidente	Função: Agente político	Matrícula:

**2 - OUTROS PARTICIPES**

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

**3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Identificação do Objeto: Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC	Início: 01/01/2023	Término: 12 meses
Identificação do Objeto: Estabelecimento de uso recíproco do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e do intercâmbio dos sistemas estruturais de gestão utilizados entre Poder Executivo e Poder Legislativo, observado o disposto no Decreto no 10.540, de 05/11/2020 do SIAFIC que determina a integração entre os órgãos municipais. Sistema Orçamento, Finanças e Contabilidade; Sistema Licitações, Compras e gerenciamento de Contratos; Sistema Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema Patrimonial; Sistema Almoarifado; Sistema Protocolo; Serviços WEB e Portal da Transparência;		
Justificativa da Proposição: Conformidade com a Lei Municipal nº 2717/2022, o disposto no art. 241 da Constituição Federal, a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal no 10.540/2020, que visam regulamentar procedimentos dispostos na LC no 101/2000 e Lei no 12.527/2011, e do Plano de Ação estabelecido no Decreto Municipal devidamente publicado nos meios de comunicação Oficial, acostado ao presente instrumento de convênio.		

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	-	SIAFIC	01	01	01/01/2023	12 meses

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Conveniente	Conveniada
Código	Especificação			
3.3.91.40	serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 2.169,00	-	R\$ 2.169,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 26.028,00</b>	-	<b>R\$ 26.028,00</b>

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****CONVENIADO**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R\$ 2.169,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	R\$ 2.169,00					

**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Representantes declaro, para fins de prova e sob as penas da lei, que:

- Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

Parelhas/RN, 19 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA**

Vereador Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Julliane Grasielle de Souza Lopes

**Código Identificador:**1BD5A239**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, processo administrativo nº 1.103.003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto a **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: ALESSANDRA MEDEIROS ROBERTO ESTEVES 01202476740</b>
<b>CNPJ: 48.120.266/0001-02</b>
<b>ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BARBOSA – PRAIA DA BANDEIRA -Nº 167 – RIO DE JANEIRO/RJ</b>
<b>REPRESENTANTE: ALESSANDRA MEDEIROS ROBERTO ESTEVES</b>
<b>E-MAIL: Alessandra.roberto73@gmail.com TEL.: (21) 98168-6743</b>

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01 - Extrator de grampos galv. Anizado tipo Espatula.	UND	100	RS 1,85	RS 185,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 185,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).  
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 16 de Janeiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal  
Representante legal do órgão gerenciador

Alessandra Medeiros Roberto Esteves 01202476740  
CNPJ: 48.120.266/0001-02  
**ALESSANDRA MEDEIROS ROBERTO ESTEVES**  
CPF: 012.024.767-40  
Representante Legal da Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**6C38A8B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 18010005/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18010005/2023

CONTRATO Nº **18010005/2023**

ORIGEM: **INEXIBILIDADE Nº 01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **109.005/2023**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**  
CNPJ: **08.334.385/0001-35**

OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada para os serviços de fornecimento de água potável, bem como serviços de esgotamento sanitário de vias públicas, nesta cidade de passagem/RN.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito
Ação:	2007 - Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0021 - Administração Eficiente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento - Sec. Munic.de Administração/Planejamento
Ação:	2009 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0021 - Administração Eficiente
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação:	2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0451 - Infraestrutura Urbana
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2020 - Manut.da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0021 - Administração Eficiente
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2022 - Manutenção do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0042 - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2026 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0042 - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2027 - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0190 - Educação Infantil
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2027 - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0190 - Educação Infantil
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2030 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0190 - Educação Infantil
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2030 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0190 - Educação Infantil
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	07.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde
Ação:	2038 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - Atenção Básica em saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	08.001 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assistência Social
Ação:	2054 - Manutenção Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0486 - Assistência Social Geral
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura - Secretaria Municipal de Agricultura
Ação:	2075 - Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0112 - Apoio ao Agricultor
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	10.001 - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos - Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos
Ação:	2076 - Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - Difusão Cultural
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	17.001 - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer - Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer
Ação:	2146 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0027 - Desporto e Lazer
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - Atenção Básica em saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - Atenção Básica em saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	07.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2050 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde ..
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - Atenção Básica em saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	08.002 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2061 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0488 - Proteção Social Básica
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	08.002 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2061 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0488 - Proteção Social Básica
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	08.002 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2067 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0487 - Assistência a População
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	08.002 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0488 - Proteção Social Básica
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Passagem

Unidade Orçamentária:	08.002 - Sec. Munic.de Trab., Hab. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0488 - Proteção Social Básica
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Passagem

**VIGÊNCIA: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.**

**Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**

**Data Assinatura: 18 de Janeiro de 2023**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:07726B5C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002-09/JAN/2022 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**, matrícula 1856-02, para o exercício da função de **PREGOEIRO**, e, como **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CASSIA RITHELLY DA COSTA	1846-19	Equipe de Apoio
MARIA LUCINEIDE DA COSTA	1843-19	Equipe de Apoio
RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES	2007-02	Equipe de Apoio
BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA	1854-02	Equipe de Apoio

**Parágrafo Único** – O servidor **BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA**, matrícula 1854-02, **SUBSTITUIRÁ O PREGOEIRO**, nos casos de **AUSÊNCIAS OU IMPEDIMENTOS** deste.

Art. 2º - Designar para compor a **SUPLÊNCIA da EQUIPE DE APOIO** deste Município os servidores:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	2151-18	1º SUPLENTE
DAVID BEZERRA DA SILVA FAGUNDES	1847-16	2º SUPLENTE

Art. 3º - Determinar que o **MANDATO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO NÃO EXCEDERÁ AO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a **PORTARIA Nº 001-06/JAN/2022-GP.**

Registre-se.

Passagem/RN, 09 de janeiro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:**9F8176FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESAO À ATAD DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - ADARP/FMS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, o Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, no uso de duas atribuições legais, em obediência às disposições contidas na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e o Decreto Municipal n.º 016/2017, **HOMOLOGA a ADESAO A ATA, SOB O N.º 030/2022, PERTENCE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, destinado a** Aquisição de 01 VEÍCULO – 5 LUGARES, 1.0 - NOVO “ZERO QUILOMETRO” COR BRANCA – TIPO VW – GOL ANO/MODELO: 2022/2023, com as quantidades, itens e especificações necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Portalegre/RN, e cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável à celebração do instrumento contratual com a empresa:

**EMPRESA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no CNPJ: **04.770.238/0001-57, representado pelo Sr. Carlos André Cosme França, RG N.º: 003.856.643 – ITEP/RN, CPF/MF N.º: 983.551.554-91. ENDEREÇO:** Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1 - 0010470 – VEÍCULO – 5 LUGARES, 1.0 - NOVO “ZERO QUILOMETRO” COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR A PARTIR 1.0; POTENCIA DE 84; VEÍCULO TIPO PASSEIO ANO/MODELO 2022/2023, ZERO KM; COR BRANCA; 04 PORTAS; CAPACIDADE DE 05 LUGARES; CÂMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA; PORTAMALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 263 LITROS; FREIOS ABS; BANCO DE MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; COMBUSTÍVEL FLEX; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 2.466MM; PROTETOR DE CÂRTER; TAPETES DE BORRACHA; AIRBAG; RODA MÍNIMA ARO 14”. O veículo deverá ser novo “ZERO QUILOMETRO”, antes do seu registro e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N.º 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal n.º 6.729/1979.	Unidade	01	81.400,00	81.400,00

O valor total da desta homologação é de **R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**

**Cumpra-se.**

Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

José Alan da Silva Fernandes

**Código Identificador:**4620BB24**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal n.º 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames de laboratório destinados as pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ n.º 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 012322023 - 23/01/2023						
VENCEDOR: ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA						
CNPJ: 08.463.383/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ERITOGRAMA		Unidade	600	2,91	1.746,00
7	TEMPO DE SANGRIA		Unidade	200	2,45	490,00
10	TTPA – TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA		Unidade	150	3,43	514,50
12	HEMATÓCRITO		Unidade	400	1,29	516,00

13	COOMBS DIRETO		Unidade	150	7,99	1.198,50
14	COOMBS INDIRETO		Unidade	150	9,99	1.498,50
15	ASLO		Unidade	200	2,99	598,00
16	PCR		Unidade	200	2,99	598,00
17	LATEX – REUMALATEX		Unidade	200	2,99	598,00
21	ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA		Unidade	10	28,95	289,50
22	ANTI TRANSGLUTAMINASE IgG		Unidade	10	28,95	289,50
23	ANTI HBC IgM		Unidade	10	14,90	149,00
24	ANTI HBC TOTAL		Unidade	10	7,95	79,50
25	ANTI HBS		Unidade	10	7,95	79,50
26	ANTI HBV		Unidade	15	7,95	119,25
27	BHCG QUALITATIVO/QUANTITATIVO		Unidade	200	9,94	1.988,00
28	CHAGAS (ELISA)		Unidade	50	21,50	1.075,00
29	CHAGAS (HEMAGLUTINAÇÃO)		Unidade	50	9,95	497,50
30	CHAGAS IFI		Unidade	50	14,90	745,00
31	CHAGAS IgC / IgM		Unidade	50	24,99	1.249,50
32	CITOMEGALOVIRUS IgC/IgM		Unidade	50	21,97	1.098,50
33	COMPLEMENTO C3		Unidade	50	8,97	448,50
34	COMPLEMENTO C4		Unidade	50	8,97	448,50
35	DENGUE IgC/IgM		Unidade	200	19,99	3.998,00
36	ELETROFORESE HEMOGLOBINA		Unidade	200	7,97	1.594,00
37	ELETROFORESE DE PROTEINA		Unidade	200	18,97	3.794,00
38	FAN		Unidade	300	13,97	4.191,00
40	HERPES SIMPLES – I E II IgG		Unidade	100	19,97	1.997,00
44	IMUNOGLOBULINA A – IgA		Unidade	150	9,99	1.498,50
45	IMUNOGLOBULINA G – IgA		Unidade	150	6,99	1.048,50
50	ACIDO FÓLICO (PATOLOGIA CLÍNICA – BIOQUÍMICA)		Unidade	200	7,99	1.598,00
51	AMILASE		Unidade	150	2,49	373,50
52	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		Unidade	150	2,49	373,50
53	CALCIO (PATOLOGIA CLÍNICA – BIOQUÍMICA)		Unidade	200	2,49	498,00
54	CALCIO 2LICEM		Unidade	200	2,49	498,00
55	CALCIURIA 24H		Unidade	200	9,97	1.994,00
56	CITRATO (URINA)		Unidade	100	13,99	1.399,00
57	CISTINA (URINA)		Unidade	100	27,99	2.799,00
58	CLEARENSE CREATININA (SORO) + CREATININA (URINA)		Unidade	100	7,99	799,00
59	COLESTEROL HDL		Unidade	2000	2,49	4.980,00
60	COLESTEROL LDL		Unidade	2000	2,49	4.980,00
61	COLESTEROL TOTAL		Unidade	2500	1,99	4.975,00
65	CREATININA (URINA 24H)		Unidade	500	7,99	3.995,00
66	FERRITINA		Unidade	500	7,99	3.995,00
74	LÍTIO		Unidade	100	2,99	299,00
80	SÓDIO		Unidade	300	7,98	2.394,00
85	UREIA		Unidade	800	3,90	3.120,00
86	VITAMINA B12		Unidade	200	27,50	5.500,00
87	VITAMINA D3		Unidade	200	37,80	7.560,00
101	PROLACTINA		Unidade	200	11,49	2.298,00
102	PSA TOTAL		Unidade	400	19,50	7.800,00
103	PSA LIVRE		Unidade	400	26,50	10.600,00
104	PSA TOTAL E LIVRE		Unidade	600	31,50	18.900,00
109	TIREGLOBULINA		Unidade	200	17,50	3.500,00
110	TRAB		Unidade	200	34,50	6.900,00
117	LACTATO		Unidade	50	13,50	675,00
118	LIPASE		Unidade	40	16,50	660,00
119	MUCOPROTEINAS		Unidade	50	10,50	525,00
120	FATOR III		Unidade	50	75,20	3.760,00
<b>TOTAL</b>						<b>142.183,25</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 012312023 - 23/01/2023						
VENCEDOR: CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA						
CNPJ: 06.328.947/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
39	HIV – I E II		Unidade	200	11,98	2.396,00
62	COLESTEROL VLDL		Unidade	2000	2,00	4.000,00
63	CPK (CREATINOFORRENSE)		Unidade	200	4,00	800,00
64	CREATININA		Unidade	1000	2,50	2.500,00
67	FERRO SÉRICO		Unidade	500	3,00	1.500,00
68	FOSFATASE ALCALINA		Unidade	300	3,00	900,00
69	GAMATA GT		Unidade	300	3,00	900,00
70	GLICOSE		Unidade	2000	2,00	4.000,00
71	GLICOSE G6PD		Unidade	600	20,00	12.000,00
72	HEMOGLOBINA GLICADA		Unidade	1000	8,00	8.000,00
73	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)		Unidade	500	2,50	1.250,00
75	MAGNESIO		Unidade	300	2,50	750,00
76	MICROALBUMINA (URINA 24H)		Unidade	100	8,00	800,00
77	POTASSIO		Unidade	200	2,50	500,00
78	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA E GLOBULINA)		Unidade	200	4,00	800,00
79	PROTEINURIA 24H		Unidade	200	8,50	1.700,00
81	TGO		Unidade	1000	2,90	2.900,00
82	TGP		Unidade	1000	2,90	2.900,00
83	TRIGLICERIDES		Unidade	1400	4,50	6.300,00
84	TRANSFERRINA		Unidade	200	14,00	2.800,00
88	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		Unidade	200	9,00	1.800,00
91	ANTI TPO		Unidade	200	13,90	2.780,00
95	ESTRADIOL		Unidade	200	10,00	2.000,00
99	LH		Unidade	200	12,50	2.500,00
100	PROGESTERONA		Unidade	200	12,00	2.400,00
108	TESTOSTERANA TOTAL		Unidade	400	20,00	8.000,00
111	TSH		Unidade	700	14,00	9.800,00

112	CA 125		Unidade	150	14,00	2.100,00
113	CA 15.5		Unidade	150	25,00	3.750,00
114	CA 19.9		Unidade	150	25,00	3.750,00
115	CEA		Unidade	150	19,00	2.850,00
116	GLICOSE POS PRANDIAL		Unidade	120	4,50	540,00
121	FATOR IX		Unidade	50	50,00	2.500,00
122	HEMOGLOBINA GLICOSILADA		Unidade	120	12,00	1.440,00
123	HEMOCISTEINA		Unidade	50	24,00	1.200,00
124	HBSAG		Unidade	100	23,00	2.300,00
125	H PYLORI IGG E IGM		Unidade	60	28,00	1.680,00
126	CK-MB		Unidade	50	12,00	600,00
127	DENGUE IGG E IGM		Unidade	40	25,00	1.000,00
128	DNA TRIO		Unidade	10	275,00	2.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>113.436,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 012302023 - 23/01/2023						
VENCEDOR: REINOLDS NELLY PINHEIRO						
CNPJ: 03.431.692/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	HEMOGRAMA		Unidade	2000	5,93	11.860,00
3	LEUCOGRAMA		Unidade	600	2,72	1.632,00
4	CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNA – GS+FATO–RH		Unidade	700	4,70	3.290,00
5	CONTAGEM DE PLAQUETAS		Unidade	1000	2,91	2.910,00
6	CONTAGEM DE RETICULOCITOS		Unidade	500	2,92	1.460,00
8	TEMPO DE COAGULAÇÃO		Unidade	200	2,44	488,00
9	TP-TEMPO DE PROTOMBINA		Unidade	150	3,42	513,00
11	VSH		Unidade	400	2,90	1.160,00
18	ANTI ENDOMISIO IgA		Unidade	40	29,87	1.194,80
19	ANTI ENDOMISIO IgG		Unidade	40	29,87	1.194,80
20	ANTI ENDOMISIO IgM		Unidade	40	29,87	1.194,80
41	HERPES SIMPLES – I E II IgM		Unidade	100	24,90	2.490,00
42	IgE ESPECÍFICO VÁRIOS		Unidade	150	19,90	2.985,00
43	IgE TOTAL		Unidade	150	18,00	2.700,00
46	RUBEOLA IgG/IgM		Unidade	80	21,00	1.680,00
47	SARAMPO IgG/IgM		Unidade	80	64,00	5.120,00
48	TOXOPLASMOSE IgG/IgM		Unidade	80	20,00	1.600,00
49	VDRL		Unidade	500	3,00	1.500,00
89	UROCULTURA		Unidade	800	32,00	25.600,00
90	ANTI TIREOGLOBULINA		Unidade	200	20,00	4.000,00
92	CORTISOL		Unidade	100	13,00	1.300,00
93	DHEA		Unidade	100	13,00	1.300,00
94	SDHEA		Unidade	100	20,00	2.000,00
96	ESTRONA		Unidade	200	12,00	2.400,00
97	FSH		Unidade	100	12,00	1.200,00
98	INSULINA		Unidade	100	16,00	1.600,00
105	T3		Unidade	700	11,00	7.700,00
106	T4 LIVRE		Unidade	700	20,00	14.000,00
107	TESTOSTERANA LIVRE		Unidade	400	23,00	9.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>115.272,40</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA.

08.463.383/0001-46

Item(s): 2 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 44 - 45 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 65 - 66 - 74 - 80 - 85 - 86 - 87 - 101 - 102 - 103 - 104 - 109 - 110 - 117 - 118 - 119 - 120.

Valor: R\$ 142.183,25

- CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA.

06.328.947/0001-02

Item(s): 39 - 62 - 63 - 64 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 88 - 91 - 95 - 99 - 100 - 108 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128.

Valor: R\$ 113.436,00

- REINOLDS NELLY PINHEIRO.

03.431.692/0001-10

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 18 - 19 - 20 - 41 - 42 - 43 - 46 - 47 - 48 - 49 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 105 - 106 - 107.

Valor: R\$ 115.272,40

**Total: R\$ 370.891,65**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 587.2022 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAAVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO  
Riacho da Cruz - RN  
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04 DEZEMBRO/2022  
587/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.300.943,34 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 466 / 2021,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>1011 CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.235,98
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	4.321,03
33901400 - 15000000 Diárias - civil	800,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	5.015,59
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.489,89
<b>Soma da Ação:</b>	<b>79.862,49</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>79.862,49</b>
<b>2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC</b>	
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	3.539,03
33903000 - 15000000 Material de consumo	4.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.039,03</b>
2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>27.539,03</b>
<b>2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:</b>	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	4.500,00
33901400 - 15000000 Diárias - civil	1.300,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>47.300,00</b>
2024 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>48.700,00</b>
<b>2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.500,00</b>
2027 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 15000000 Principal da dívida contratual resgatado	21.800,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>21.800,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>36.300,00</b>
<b>2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
1005 CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	
33903200 - 17000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1,00</b>
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	2.420,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	60.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>78.420,00</b>
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	14.100,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.200,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>92.621,00</b>
<b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
1023 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000 Material de consumo	9.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.500,00</b>
1024 MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.900,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.900,00</b>

2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	1.090,00
33901400 - 15000000 Diárias - civil	400,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>61.490,00</b>
2059 LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.200,00</b>
2060 COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	55.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>134.090,00</b>
<b>2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.700,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.700,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.700,00</b>
<b>2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	2.424,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.624,00</b>
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	3.020,00
33901400 - 15000000 Diárias - civil	1.320,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.570,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.194,00</b>
<b>3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2085 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
31901100 - 16600000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
31901100 - 16600000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>200,00</b>
2091 APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPEB	
33903000 - 15000000 Material de consumo	1.150,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.150,00</b>
2096 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - (FUNERAL, CESTAS BÁSICAS E NATALIDADE)	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.550,00</b>
<b>4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	500,00
44905200 - 15420000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
2106 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.300,00
31901100 - 15411070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
31901100 - 15421070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.468,82
<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.768,82</b>
2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.500,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	6.050,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>33.550,00</b>
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% ( JOVENS E ADULTOS)	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.800,00
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	3.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.800,00</b>
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	1.000,00
44905200 - 15420000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% (EDUCAÇÃO ESPECIAL )	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.700,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	1.550,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.250,00</b>
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	24.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>194.000,00</b>
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% ( ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	8.600,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.600,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>331.468,82</b>
<b>4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
44905200 - 15500000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.800,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	4.800,00
33903000 - 15001001 Material de consumo	3.400,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
2130 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	3.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>48.500,00</b>
<b>4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
2144 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	140.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>285.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>285.000,00</b>
<b>5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
2164 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 15001002 Material de consumo	3.700,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.700,00</b>
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	19.380,00
33901400 - 15001002 Diárias - civil	2.880,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	8.200,00
33903000 - 15001002 Material de consumo	16.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
33904800 - 15001002 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.750,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>158.210,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>161.910,00</b>
<b>5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	5.850,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.850,00</b>
2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	2.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.400,00</b>
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.008,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.008,00</b>
2176 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.250,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.250,00</b>
2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 15001002 Material de consumo	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.508,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.300.943,34</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>1011 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>500,00</b>
2003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	3.560,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.560,00</b>
2004 AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
44905100 - 15000000 Obras e instalações	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.060,00</b>
<b>2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:</b>	
2013 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2022 DESPESAS COM PASEP	
33904700 - 15000000 Obrigações tributárias e contributivas	62.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>62.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>92.000,00</b>
<b>2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
1002 CONSTRUÇÃO DE SILOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	1,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>1,00</b>
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
2035 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	10.000,00

<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2037 CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>52.001,00</b>
<b>2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
1018 CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
2054 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
2056 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	10.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	16.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>65.500,00</b>
<b>2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	23.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>58.000,00</b>
2063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	34.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>92.000,00</b>
<b>2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
33903000 - 15000000 Material de consumo	29.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>29.000,00</b>
<b>3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.400,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.400,00</b>
2079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	43.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
2081 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	
33903000 - 15000000 Material de consumo	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>77.400,00</b>
<b>3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2085 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>3013 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
2101 SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL AO IDOSO	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>3015 SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO</b>	
1033 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.500,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.482,34
<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.982,34</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>26.982,34</b>
<b>4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2116 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	31.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>31.000,00</b>
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001 Material de consumo	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>86.000,00</b>
<b>4013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
1042 READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS</b>	
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	
44905200 - 17010000 Equipamentos e material permanente	15.000,00
44905200 - 17100000 Equipamentos e material permanente	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2170 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	48.000,00
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>73.000,00</b>
2172 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000 Material de consumo	41.000,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.000,00
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	35.000,00

<b>Soma da Ação:</b>	<b>119.000,00</b>
2173 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 16000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2178 APOIO À MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>170.000,00</b>
2183 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>691.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.300.943,34</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de dezembro de 2022.**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:0ADFD3D2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO MUNICIPAL Nº 588.2022 - DISÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ALTERAÇÃO DO QQQ)**

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	DEZEMBRO
588/2022	

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de Acordo com o que lhe confere a Lei Nº 466 / 2021,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>3012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS</b>	
2085	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.100,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.100,00</b>
<b>5012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.300,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>8.300,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>8.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>18.400,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>2011</b>	<b>SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC</b>	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.100,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>10.100,00</b>
<b>2015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.800,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.800,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>3.800,00</b>
<b>2018</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	

2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.500,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>18.400,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 12 de dezembro de 2022.**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:A60B1E62**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 001/2023-PMRC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**EDITAL Nº 001/2023-PMRC**

**RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 004/2023-PMRC, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Preliminar** para contratação temporária dos candidatos classificados na **Primeira Etapa: Análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos**, conforme os termos do Edital nº 01/2023 na forma a seguir:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude - SMECDJ**

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CARGO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>PROFESSOR PEDAGOGO-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA	55,0
MARIA AURENÍVEA DE ANDRADE AUGUSTO	54,0
MARIA DE FÁTIMA MARQUES SOUSA	54,0
MARIA VANUZA DE LIMA SILVA	54,0
ROBERTA NAYANE FERREIRA DE ALMEIDA	53,0
KARINA MAYANE RODRIGUES DE PAIVA	51,0
NADJA DIAS PAIVA	37,0
MARIA SIMONE DA SILVA	7,0
ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA	2,0
<b>PROFESSOR PEDAGOGO-ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
MARIA ELIZAMARA ELIAS DA SILVA	55,0
ANTONIA VERÔNICA DE HOLANDA	55,0
FRANCISCA ELCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	53,0
DAMIÃO GALU DA SILVA	37,0
DANIELE BESERRA DA SILVA	19,0
LUCAS OLIVEIRA DAS CHAGAS	12,0
<b>PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS- LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
JOSÉ EVARISTO DE PAIVA NETO	44,0
MARINA MIKAENNE VALÉRIO DA COSTA	43,0
MARIA JOSIVÂNIA NUNES DE LIMA	32,0
ANTONIA JOSEANA DE PAIVA MEDEIROS	29,0
CINTIA EDNARA MOURA PINHEIRO	8,0
MÉRCIA MOURA ALVES DA COSTA	5,0
EDNARA CARDOSO RESENDE	2,0
SABRINA MICAELI ROCHA VIEIRA DE OLIVEIRA	2,0
<b>PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-CIÊNCIAS/QUÍMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
FRANCISCO SUELÂNIO ALVES DA SILVA	38,0
JOSÉ WASHINGTON SOARES FERREIRA	35,0
PAULO JUNIOR MORAIS DE OLIVEIRA	23,0
JAEDNA NOBRE DE MELO	21,0
DINO BENEVIDES DE SOUZA NETO	11,0
ANTONIA NEUZA LINS SOUZA	2,0
NILBEMARA VIEIRA SIMPLICIO	2,0
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NUNES PEREIRA (CANDIDATA DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM Nº 2.3 DO EDITAL Nº 01/2023 – PMRC)	-
<b>PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-MATEMÁTICA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
JOICE TUANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	15,0
DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	6,0
<b>PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-HISTÓRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA	38,0
JOSELÂNIA DE PAIVA MEDEIROS	31,0
IRACEMA LUIZA ARRUDA NOBRE PAIVA	30,0
JOSIVÂNIA DANTAS DOS SANTOS	16,0
JOÃO PAULO FERREIRA PINTO FILGUEIRA	14,0
JORGE AUGUSTO SILVA DUARTE	7,0
<b>AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
MARIA IRACEMA ROCHA SOARES	42,0
FRANCISCA ESTELA AMORIM ALENCAR PAIVA	39,0
LIDRIANA DA COSTA CHAGAS	30,0
DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS	11,0

ELIAN ALABE PEREIRA	9,0
DÉBORA JULIANA RODRIGUES PEREIRA	9,0
FRANCISCA EDRIANA DE PAIVA SILVA	8,0
MANOEL DO NASCIMENTO LIMA	7,0
PRISCILLA RAYANNE DE SOUZA PAIVA SILVA	7,0
TAMARA DE SOUZA NASCIMENTO MEDEIROS	5,0
MARIA ELENICE RICARTE RIBEIRO (CANDIDATA DESCLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM Nº 2.4 DO EDITAL Nº 01/2023 – PMRC)	-
AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	PONTUAÇÃO OBTIDA
KATIA PEREIRA DA COSTA	8,0
ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA	2,0

Conforme determinado no item nº10 do Edital nº 01/2023 a Apresentação de Recurso ocorrerá de forma presencial na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN no dia 25/01/2023 no horário das 8:00 as 13:00 hs.

Riacho da Cruz/RN, 24 de janeiro de 2023.

**FRANCISCA ERCÍLIA GUEDES RÊGO SANTOS**

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 004/2023 – PMRC

**HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA**

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 004/2023 – PMRC

**FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA**

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 004/2023 – PMRC

Publicado por:  
Caroline Rego  
Código Identificador:250DE801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º)**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022
Balanço Orçamentário							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>4.381.524,07</b>	<b>14,61</b>	<b>24.366.786,73</b>	<b>81,24</b>	<b>5.627.633,27</b>
Recargas Correntes	22.382.590,00	22.382.590,00	4.283.274,07	19,13	23.304.818,30	104,12	-922.228,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.269,00	828.269,00	52.932,30	6,39	404.830,92	48,87	423.438,08
Impostos	719.869,00	719.869,00	46.561,97	6,46	365.008,95	50,70	354.860,05
Taxas	105.040,00	105.040,00	6.370,33	6,06	39.821,97	37,91	65.218,03
Contribuição de Melhoria	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Contribuições	46.120,00	46.120,00	1.771,19	3,84	43.296,20	93,87	2.823,80
Contribuições Sociais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	1.771,19	3,93	43.296,20	96,21	1.703,80
Recarga Patrimonial	46.680,00	46.680,00	20.120,97	43,10	208.395,98	446,43	-161.715,98
Valores Mobiliários	46.680,00	46.680,00	20.120,97	43,10	208.395,98	446,43	-161.715,98
Recarga de Serviços	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Transferências Correntes	21.374.401,00	21.374.401,00	4.157.444,13	19,45	22.572.636,94	105,60	-1.198.235,94
Transferências da União e de suas Entidades	15.840.504,00	15.840.504,00	3.097.862,02	19,55	17.478.089,94	110,33	-1.637.585,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.114.097,00	3.114.097,00	518.391,92	16,64	2.106.562,98	67,64	1.007.534,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.408.600,00	2.408.600,00	541.190,19	22,46	2.987.984,02	124,05	-579.384,02
Demais Transferências Correntes	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Outras Receitas Correntes	86.000,00	86.000,00	51.005,48	59,30	75.658,26	87,97	10.341,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	86.000,00	51.005,48	59,30	75.658,26	87,97	10.341,74
Receitas de Capital	7.611.830,00	7.611.830,00	98.250,00	1,29	1.061.968,43	13,95	6.549.861,57
Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Alienação de Bens	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Alienação de Bens Móveis	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Transferências de Capital	6.746.070,00	6.746.070,00	0,00	0,00	963.718,43	14,28	5.782.351,57
Transferências da União e de suas Entidades	6.662.670,00	6.662.670,00	0,00	0,00	963.718,43	14,46	5.698.951,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.400,00
Outras Receitas de Capital	143.360,00	143.360,00	98.250,00	68,53	98.250,00	68,53	45.110,00
Demais Receitas de Capital	143.360,00	143.360,00	98.250,00	68,53	98.250,00	68,53	45.110,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>4.381.524,07</b>	<b>14,61</b>	<b>24.366.786,73</b>	<b>81,24</b>	<b>5.627.633,27</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0

Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>4.381.524,07</b>	<b>14,61</b>	<b>24.366.786,73</b>	<b>81,24</b>	<b>5.627.633,27</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.552.398,82		0
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>4.381.524,07</b>	<b>14,61</b>	<b>25.919.185,55</b>	<b>86,41</b>	<b>5.627.633,27</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		355.000,00			355.000,00		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		355.000,00			355.000,00		0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>30.349.420,00</b>	<b>2.529.825,47</b>	<b>25.919.185,55</b>	<b>4.430.234,45</b>	<b>4.608.165,53</b>	<b>25.480.555,17</b>	<b>4.868.864,83</b>	<b>25.268.328,59</b>	<b>438.630,38</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.440.920,00</b>	<b>26.170.433,01</b>	<b>2.196.828,65</b>	<b>23.720.257,47</b>	<b>2.450.175,54</b>	<b>4.187.582,99</b>	<b>23.303.672,39</b>	<b>2.866.760,62</b>	<b>23.091.445,81</b>	<b>416.585,08</b>
Pessoal e encargos sociais	8.178.390,00	9.255.993,20	858.457,74	9.113.779,26	142.213,94	1.745.489,94	9.113.779,26	142.213,94	8.945.286,95	0,00
Juros e encargos da dívida	31.000,00	31.000,00	-1.615,22	28.384,78	2.615,22	7.515,57	28.384,78	2.615,22	28.384,78	0,00
Outras despesas correntes	11.231.530,00	16.883.439,81	1.339.986,13	14.578.093,43	2.305.346,38	2.434.577,48	14.161.508,35	2.721.931,46	14.117.774,08	416.585,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.233.500,00</b>	<b>4.178.986,99</b>	<b>332.996,82</b>	<b>2.198.928,08</b>	<b>1.980.058,91</b>	<b>420.582,54</b>	<b>2.176.882,78</b>	<b>2.002.104,21</b>	<b>2.176.882,78</b>	<b>22.045,30</b>
Investimentos	10.063.500,00	3.987.186,99	311.398,52	2.007.329,78	1.979.857,21	398.780,46	1.985.284,48	2.001.902,51	1.985.284,48	22.045,30
Amortização da dívida	170.000,00	191.800,00	21.598,30	191.598,30	201,70	21.802,08	191.598,30	201,70	191.598,30	0,00
<b>RESERVAS</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVAS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>30.349.420,00</b>	<b>2.529.825,47</b>	<b>25.919.185,55</b>	<b>4.430.234,45</b>	<b>4.608.165,53</b>	<b>25.480.555,17</b>	<b>4.868.864,83</b>	<b>25.268.328,59</b>	<b>438.630,38</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>30.349.420,00</b>	<b>2.529.825,47</b>	<b>25.919.185,55</b>	<b>4.430.234,45</b>	<b>4.608.165,53</b>	<b>25.480.555,17</b>	<b>4.868.864,83</b>	<b>25.268.328,59</b>	<b>438.630,38</b>
SUPERÁVIT (XIII)										
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>30.349.420,00</b>	<b>2.529.825,47</b>	<b>25.919.185,55</b>	<b>4.430.234,45</b>	<b>4.608.165,53</b>	<b>25.480.555,17</b>	<b>4.868.864,83</b>	<b>25.268.328,59</b>	<b>438.630,38</b>
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:3F72E26D

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												
R\$ 1,00												
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>30.349.420,00</b>	<b>2.529.825,47</b>	<b>25.919.185,55</b>	<b>100,00</b>	<b>4.430.234,45</b>	<b>4.608.165,53</b>	<b>25.480.555,17</b>	<b>100,00</b>	<b>4.868.864,83</b>	<b>0,00</b>	
<b>01 - Legislativa</b>	<b>900.000,00</b>	<b>994.802,49</b>	<b>110.553,74</b>	<b>994.802,49</b>	<b>3,84</b>	<b>0,00</b>	<b>295.044,35</b>	<b>994.802,49</b>	<b>3,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
031 - Ação Legislativa	900.000,00	994.802,49	110.553,74	994.802,49	3,84	0,00	295.044,35	994.802,49	3,90	0,00	0,00	
<b>04 - Administração</b>	<b>6.161.000,00</b>	<b>7.291.795,47</b>	<b>92.766,39</b>	<b>6.620.411,03</b>	<b>25,54</b>	<b>671.384,44</b>	<b>1.041.337,77</b>	<b>6.531.026,84</b>	<b>25,63</b>	<b>760.768,63</b>	<b>89.384,19</b>	
122 - Administração Geral	5.626.000,00	6.988.795,47	163.188,75	6.350.852,64	24,50	637.942,83	991.898,20	6.261.468,45	24,57	727.327,02	89.384,19	
123 - Administração Financeira	305.000,00	228.000,00	-62.083,02	215.736,98	0,83	12.263,02	42.227,92	215.736,98	0,85	12.263,02	0,00	
124 - Controle Interno	145.000,00	69.000,00	-8.339,34	52.100,66	0,20	16.899,34	6.720,00	52.100,66	0,20	16.899,34	0,00	
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	4.000,00	0,00	1.720,75	0,01	2.279,25	491,65	1.720,75	0,01	2.279,25	0,00	
131 - Comunicação Social	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>1.659.900,00</b>	<b>1.283.646,00</b>	<b>52.115,85</b>	<b>578.669,28</b>	<b>2,23</b>	<b>704.976,72</b>	<b>110.624,91</b>	<b>552.185,18</b>	<b>2,17</b>	<b>731.460,82</b>	<b>26.484,10</b>	
122 - Administração Geral	15.000,00	37.800,00	0,00	34.018,34	0,13	3.781,66	0,00	34.018,34	0,13	3.781,66	0,00	
241 - Assistência ao Idoso	119.000,00	71.000,00	0,00	1.331,25	0,01	69.668,75	0,00	1.331,25	0,01	69.668,75	0,00	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	301.000,00	281.934,00	29.157,99	133.411,80	0,51	148.522,20	30.903,56	133.177,30	0,52	148.756,70	234,50	
244 - Assistência Comunitária	1.179.900,00	877.012,00	22.957,86	409.226,49	1,58	467.785,51	79.721,35	382.976,89	1,50	494.035,11	26.249,60	
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	900,00	0,00	681,40	0,00	218,60	0,00	681,40	0,00	218,60	0,00	
<b>10 - Saúde</b>	<b>7.216.500,00</b>	<b>9.498.009,93</b>	<b>709.695,75</b>	<b>8.671.269,56</b>	<b>33,46</b>	<b>826.740,37</b>	<b>1.293.787,54</b>	<b>8.587.711,83</b>	<b>33,70</b>	<b>910.298,10</b>	<b>83.557,73</b>	
122 - Administração Geral	1.041.000,00	909.779,17	-92,00	816.788,47	3,15	92.990,70	6.935,98	816.788,44	3,21	92.998,73	8,03	
301 - Atenção Básica	5.000.500,00	8.225.265,23	690.627,11	7.580.599,40	29,25	644.665,83	1.248.732,32	7.497.273,50	29,42	727.991,73	83.325,90	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	200.000,00	73.400,00	2.499,80	37.530,03	0,14	35.869,97	2.499,80	37.530,03	0,15	35.869,97	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	795.000,00	279.565,53	16.660,84	236.351,66	0,91	43.213,87	35.619,44	236.127,86	0,93	43.437,67	223,80	
<b>12 - Educação</b>	<b>5.498.000,00</b>	<b>5.641.724,84</b>	<b>700.253,99</b>	<b>5.088.075,60</b>	<b>19,63</b>	<b>553.649,24</b>	<b>946.717,64</b>	<b>5.051.274,23</b>	<b>19,82</b>	<b>590.450,61</b>	<b>36.801,37</b>	
122 - Administração Geral	95.000,00	108.440,00	8.432,82	71.318,10	0,28	37.121,90	9.208,33	71.318,10	0,28	37.121,90	0,00	
361 - Ensino Fundamental	3.508.000,00	3.571.800,00	428.959,59	3.290.466,93	12,70	281.333,07	578.600,75	3.263.996,27	12,81	307.803,73	26.470,66	
364 - Ensino Superior	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
365 - Educação Infantil	1.445.000,00	1.484.244,82	169.073,03	1.305.040,66	5,04	179.204,16	243.880,50	1.294.710,15	5,08	189.534,67	10.330,51	
366 - Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	272.712,19	51.879,38	253.113,26	0,98	19.598,93	56.035,02	253.113,26	0,98	19.598,93	0,00	
367 - Educação Especial	235.000,00	199.527,83	41.909,17	168.136,65	0,65	31.391,18	58.993,04	168.136,65	0,66	31.391,38	0,20	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)	
<b>13 - Cultura</b>	<b>787.000,00</b>	<b>1.425.960,00</b>	<b>430.844,23</b>	<b>1.221.860,43</b>	<b>4,71</b>	<b>204.099,57</b>	<b>259.153,59</b>	<b>1.026.658,89</b>	<b>4,03</b>	<b>399.301,11</b>	<b>195.201,54</b>	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 - Difusão Cultural	652.000,00	1.425.960,00	430.844,23	1.221.860,43	4,71	204.099,57	259.153,59	1.026.658,89	4,03	399.301,11	195.201,54	
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>4.766.000,00</b>	<b>3.164.872,61</b>	<b>405.595,13</b>	<b>1.952.164,65</b>	<b>7,53</b>	<b>1.212.707,96</b>	<b>524.844,30</b>	<b>1.951.671,50</b>	<b>7,66</b>	<b>1.213.201,11</b>	<b>493,15</b>	
451 - Infraestrutura Urbana	3.741.000,00	2.288.322,61	305.288,83	1.104.122,55	4,26	1.184.200,06	368.825,20	1.103.629,40	4,33	1.184.693,21	493,15	
452 - Serviços Urbanos	1.025.000,00	876.550,00	100.306,30	848.042,10	3,27	28.507,90	156.019,10	848.042,10	3,33	28.507,90	0,00	
<b>16 - Habitação</b>	<b>310.000,00</b>	<b>29.017,66</b>	<b>3.431,01</b>	<b>9.889,81</b>	<b>0,04</b>	<b>19.127,85</b>	<b>9.889,81</b>	<b>9.889,81</b>	<b>0,04</b>	<b>19.127,85</b>	<b>0,00</b>	
244 - Assistência Comunitária	60.000,00	29.017,66	3.431,01	9.889,81	0,04	19.127,85	9.889,81	9.889,81	0,04	19.127,85	0,00	
482 - Habitação Urbana	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>17 - Saneamento</b>	<b>760.000,00</b>	<b>538.900,00</b>	<b>-78,70</b>	<b>470.242,65</b>	<b>1,81</b>	<b>68.657,35</b>	<b>88.782,97</b>	<b>469.534,35</b>	<b>1,84</b>	<b>69.365,65</b>	<b>708,30</b>	
511 - Saneamento Básico Rural	175.000,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	
512 - Saneamento Básico Urbano	585.000,00	532.200,00	-78,70	470.242,65	1,81	61.957,35	88.782,97	469.534,35	1,84	62.665,65	708,30	
<b>20 - Agricultura</b>	<b>1.286.020,00</b>	<b>161.841,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>41.966,78</b>	<b>0,16</b>	<b>119.874,22</b>	<b>2.250,00</b>	<b>41.966,78</b>	<b>0,16</b>	<b>119.874,22</b>	<b>0,00</b>	
122 - Administração Geral	88.520,00	21.020,00	0,00	6.665,14	0,03	14.354,86	0,00	6.665,14	0,03	14.354,86	0,00	
605 - Abastecimento	490.000,00	44.201,00	2.250,00	13.650,00	0,05	30.551,00	2.250,00	13.650,00	0,05	30.551,00	0,00	
606 - Extensão Rural	297.000,00	54.910,00	0,00	1.677,90	0,01	53.232,10	0,00	1.677,90	0,01	53.232,10	0,00	
607 - Irrigação	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	295.500,00	41.710,00	0,00	19.973,74	0,08	21.736,26	0,00	19.973,74	0,08	21.736,26	0,00	
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	
695 - Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>105.000,00</b>	<b>72.050,00</b>	<b>2.415,00</b>	<b>49.850,19</b>	<b>0,19</b>	<b>22.199,81</b>	<b>6.415,00</b>	<b>43.850,19</b>	<b>0,17</b>	<b>28.199,81</b>	<b>6.000,00</b>	
812 - Desporto Comunitário	80.000,00	26.500,00	2.415,00	5.895,19	0,02	20.604,81	2.415,00	5.895,19	0,02	20.604,81	0,00	
813 - Lazer	25.000,00	45.550,00	0,00	43.955,00	0,17	1.595,00	4.000,00	37.955,00	0,15	7.595,00	6.000,00	
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>200.000,00</b>	<b>221.800,00</b>	<b>19.983,08</b>	<b>219.983,08</b>	<b>0,85</b>	<b>1.816,92</b>	<b>29.317,65</b>	<b>219.983,08</b>	<b>0,86</b>	<b>1.816,92</b>	<b>0,00</b>	
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	221.800,00	19.983,08	219.983,08	0,85	1.816,92	29.317,65	219.983,08	0,86	1.816,92	0,00	
<b>99 - Reserva</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
999 - Reserva de Contingência	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>29.994.420,00</b>	<b>30.349.420,00</b>	<b>2.529.825,47</b>	<b>25.919.185,55</b>	<b>100,00</b>	<b>4.430.234,45</b>	<b>4.608.165,53</b>	<b>25.480.555,17</b>	<b>100,00</b>	<b>4.868.864,83</b>	<b>438.630,38</b>	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:E081223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO IV - RPPS - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>VALOR</b>					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: 76D6018D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL – ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>22.382.590,00</b>	<b>23.304.818,30</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	828.269,00	404.830,92
IPTU	297.369,04	68.568,24
ISS	198.800,00	99.568,91
ITBI	11.199,96	1.963,71
IRRF	212.500,00	194.908,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.400,00	39.821,97
Contribuições	46.120,00	43.296,20
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>46.680,00</b>	<b>208.395,98</b>
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	208.395,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>21.374.401,00</b>	<b>22.572.636,94</b>
Cota-Parte do FPM	10.796.664,00	12.429.669,94
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.614.099,70
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	56.860,33
Cota-Parte do ITR	4.480,00	933,67
Transferências da LC 87/1996	12.320,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	2.091,92
Transferências do FUNDEB	2.491.900,00	3.114.114,66
Outras Transferências Correntes	5.492.077,00	5.354.866,72
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>87.120,00</b>	<b>75.658,26</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	75.658,26
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>22.335.910,00</b>	<b>23.096.422,32</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>7.611.830,00</b>	<b>1.061.968,43</b>

Operações de Crédito (VI)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>22.400,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>6.746.070,00</b>	<b>963.718,43</b>
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.746.070,00	963.718,43
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>143.360,00</b>	<b>98.250,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.360,00	98.250,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>6.911.830,00</b>	<b>1.061.968,43</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>29.247.740,00</b>	<b>24.158.390,75</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>26.170.433,01</b>	<b>23.720.257,47</b>	<b>23.303.672,39</b>	<b>23.091.445,81</b>	<b>119.413,87</b>	<b>350.784,51</b>	<b>349.440,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.255.993,20	9.113.779,26	9.113.779,26	8.945.286,95	43.158,81	38.132,79	38.132,79
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	28.384,78	28.384,78	28.384,78	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>16.883.439,81</b>	<b>14.578.093,43</b>	<b>14.161.508,35</b>	<b>14.117.774,08</b>	<b>76.255,06</b>	<b>312.651,72</b>	<b>311.307,54</b>
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.883.439,81	14.578.093,43	14.161.508,35	14.117.774,08	76.255,06	312.651,72	311.307,54
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>26.139.433,01</b>	<b>23.691.872,69</b>	<b>23.275.287,61</b>	<b>23.063.061,03</b>	<b>119.413,87</b>	<b>350.784,51</b>	<b>349.440,33</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>4.178.986,99</b>	<b>2.198.928,08</b>	<b>2.176.882,78</b>	<b>2.176.882,78</b>	<b>89.195,26</b>	<b>173.730,11</b>	<b>173.730,11</b>
Investimentos	3.987.186,99	2.007.329,78	1.985.284,48	1.985.284,48	89.195,26	173.730,11	173.730,11
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	191.800,00	191.598,30	191.598,30	191.598,30	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>3.987.186,99</b>	<b>2.007.329,78</b>	<b>1.985.284,48</b>	<b>1.985.284,48</b>	<b>89.195,26</b>	<b>173.730,11</b>	<b>173.730,11</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>30.126.620,00</b>	<b>25.699.202,47</b>	<b>25.260.572,09</b>	<b>25.048.345,51</b>	<b>208.609,13</b>	<b>524.514,62</b>	<b>523.170,44</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-1.621.734,33</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>					-551.360,00		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					<b>VALOR INCORRIDO</b>		
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)</b>					208.395,98		
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)</b>					7.515,57		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>					<b>-1.420.853,92</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							
<b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>					-568.040,00		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>	<b>2.049.427,41</b>	<b>2.049.427,41</b>
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>2.195.216,85</b>	<b>351.987,60</b>
Disponibilidade de Caixa	2.195.216,85	351.987,60
Disponibilidade de Caixa bruta	2.492.535,00	834.856,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	250.196,84	255.158,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.121,31	227.710,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-145.789,44</b>	<b>1.697.439,81</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>-1.843.229,25</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2022
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>		<b>-4.961,63</b>
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>		<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>		<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>		<b>0,00</b>
<b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>		<b>0,00</b>
<b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>		<b>0,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>-1.838.267,62</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>-2.039.148,03</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		355.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		355.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS</b>		

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VIII - DEMONST. COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE RREO - ANEXO VIII (LDB,**  
**ART. 72)**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022		
		R\$ 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>719.869,00</b>	<b>365.008,95</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	297.369,04	68.568,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	1.963,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	99.568,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	194.908,09
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.497.630,00</b>	<b>17.335.997,88</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>13.270.830,00</b>	<b>15.240.567,59</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.370.830,00	14.054.488,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	1.186.079,48
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.017.624,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	2.614,88
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	1.167,06
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	71.075,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.948,29
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.217.499,00</b>	<b>17.701.006,83</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.119.526,00</b>	<b>3.229.983,69</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.184.848,75</b>	<b>1.195.268,03</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.475.000,00</b>	<b>3.123.414,40</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.414.200,00</b>	<b>2.997.283,76</b>
6.1.1- Principal	2.408.600,00	2.987.984,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	9.299,74
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>28.200,00</b>	<b>44.698,49</b>
6.2.1- Principal	28.200,00	44.698,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>32.600,00</b>	<b>81.432,15</b>
6.3.1- Principal	32.600,00	81.432,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)I</b>	<b>-710.926,00</b>	<b>-241.999,67</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>3.123.414,40</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.717.744,49</b>	<b>2.696.222,66</b>	<b>2.696.222,66</b>	<b>2.681.121,45</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1- Educação Infantil</b>	<b>831.142,30</b>	<b>822.246,21</b>	<b>822.246,21</b>	<b>808.018,50</b>	<b>0,00</b>
10.1.1- Creche	445.642,58	443.741,20	443.741,20	429.513,49	0,00
10.1.2- Pré-escola	385.499,72	378.505,01	378.505,01	378.505,01	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.886.602,19	1.873.976,45	1.873.976,45	1.873.102,95	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>437.380,00</b>	<b>350.651,55</b>	<b>340.221,33</b>	<b>340.221,33</b>	<b>10.430,22</b>
<b>11.1- Educação Infantil</b>	<b>168.780,00</b>	<b>115.341,21</b>	<b>105.607,73</b>	<b>105.607,73</b>	<b>9.733,48</b>
11.1.1- Creche	98.700,00	54.716,86	50.286,97	50.286,97	4.429,89
11.1.2- Pré-escola	70.080,00	60.624,35	55.320,76	55.320,76	5.303,59
11.2- Ensino Fundamental	268.600,00	235.310,34	234.613,60	234.613,60	696,74
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.155.124,49</b>	<b>3.046.874,21</b>	<b>3.036.443,99</b>	<b>3.021.342,78</b>	<b>10.430,22</b>

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.696.222,66	2.696.222,66	2.681.121,45	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.971.226,84	2.969.006,62	2.953.905,41	2.220,22	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.568,55	28.568,55	28.568,55	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	47.078,82	38.868,82	38.868,82	8.210,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	47.078,82	38.868,82	38.868,82	8.210,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	19.010,00	10.800,00	10.800,00	8.210,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.186.390,08	2.696.222,66	2.696.222,66	86,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	40.716,08	47.078,82	47.078,82	57,81
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	12.214,82	19.010,00	19.010,00	23,34
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	312.341,44	76.540,19	76.540,19	2,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>216.746,52</b>	<b>147.570,58</b>	<b>147.570,58</b>	<b>147.570,58</b>	<b>0,00</b>	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	216.746,52	147.570,58	147.570,58	147.570,58	0,00	
<b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.781.857,83</b>	<b>1.562.816,81</b>	<b>1.551.321,01</b>	<b>1.508.752,87</b>	<b>11.495,80</b>	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.998.604,35</b>	<b>1.710.387,39</b>	<b>1.698.891,59</b>	<b>1.656.323,45</b>	<b>11.495,80</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.681.614,23	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-241.999,67	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>4.923.613,90</b>	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.425.251,71	4.923.613,90	27,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>172.132,14</b>	<b>129.495,79</b>	<b>152.832,98</b>	<b>0,00</b>	<b>19.299,16</b>
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	130.475,29	105.989,55	123.176,24	0,00	7.299,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,11	0,00	0,00	0,00	0,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	41.656,74	23.506,24	29.656,74	0,00	12.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>278.700,00</b>	<b>149.327,87</b>
35.1- Salário-Educação	159.000,00	58.797,02
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	89.700,00	75.006,00
35.4 - PNATE	27.000,00	14.374,10
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	1.150,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	999.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	319.000,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )</b>	<b>1.597.300,00</b>	<b>149.327,87</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>151.526,00</b>	<b>108.148,80</b>	<b>107.551,77</b>	<b>107.551,77</b>	<b>597,03</b>
41.1- Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	148.526,00	108.148,80	107.551,77	107.551,77	597,03
<b>42- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>331.470,00</b>	<b>222.665,20</b>	<b>208.386,88</b>	<b>202.583,29</b>	<b>14.278,32</b>
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>487.996,00</b>	<b>330.814,00</b>	<b>315.938,65</b>	<b>310.135,06</b>	<b>14.875,35</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>5.641.724,84</b>	<b>5.088.075,60</b>	<b>5.051.274,23</b>	<b>4.987.801,29</b>	<b>36.801,37</b>
<b>47.1- Despesas Correntes</b>	<b>5.398.164,84</b>	<b>5.012.429,50</b>	<b>4.996.965,13</b>	<b>4.933.492,19</b>	<b>15.464,37</b>
47.1.1- Pessoal Ativo	3.235.818,84	3.210.360,16	3.210.360,16	3.153.943,98	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.162.346,00	1.802.069,34	1.786.604,97	1.779.548,21	15.464,37
<b>47.2- Despesas de Capital</b>	<b>243.560,00</b>	<b>75.646,10</b>	<b>54.309,10</b>	<b>54.309,10</b>	<b>21.337,00</b>
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de capital	243.560,00	75.646,10	54.309,10	54.309,10	21.337,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	69.542,95	741.983,65
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.123.414,40	58.797,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.050.999,52	276.093,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.957,83	524.687,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	538.702,86	125.134,93
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	626.562,93	233.491,63
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	54.097,76	416.330,52

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**25ECC829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO IX OPERAÇÃO DE CREDITORECEITA DE CAPITAL RREO – ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
ANUAL/2022			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00	0,00	700.000,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	4.178.986,99	2.198.928,08	1.980.058,91
Investimentos	3.987.186,99	2.007.329,78	1.979.857,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	191.800,00	191.598,30	201,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.178.986,99	2.198.928,08	1.980.058,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.478.986,99 (d - a)	2.198.928,08 (e - b)	1.280.058,91 (f - c)

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**8B753375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO X - PROJECÃO ATUARIAL RPPS - RREO – ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					ANUAL/2022
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:9FD54F15**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XI -ALIANCAO ATIVOS APLICRECURSOS RREO – ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III )**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )			
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos			ANUAL/2022
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.400,00	0,00	22.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	22.400,00	0,00	22.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:545A558E**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPIOS RREO - ANEXO XII (LC 1412012, ART. 35)**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>719.869,00</b>	<b>719.869,00</b>	<b>365.008,95</b>	<b>50,70%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	297.369,04	297.369,04	68.568,24	23,05%
IPTU	284.379,00	284.379,00	65.789,85	23,13%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.990,04	12.990,04	2.778,39	21,38%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	1.963,71	17,53%
ITBI	7.839,96	7.839,96	1.963,71	25,04%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	99.568,91	50,08%
ISS	196.000,00	196.000,00	99.568,91	50,80%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	212.500,00	194.908,09	91,72%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>15.597.630,00</b>	<b>15.597.630,00</b>	<b>16.146.970,11</b>	<b>103,52%</b>
Cota-Parte FPM	12.370.830,00	12.370.830,00	14.054.488,11	113,60%
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	1.167,06	20,84%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	71.075,43	33,84%
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.017.624,63	67,25%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	2.614,88	23,34%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.317.499,00</b>	<b>16.317.499,00</b>	<b>16.511.979,06</b>	<b>101,19%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.320.740,00</b>	<b>4.250.198,99</b>	<b>4.032.372,14</b>	<b>94,87%</b>	<b>3.964.269,18</b>	<b>93,27%</b>	<b>3.933.658,09</b>	<b>92,55</b>	<b>68.102,96</b>
Despesas Correntes	2.151.240,00	4.153.698,99	3.979.984,14	95,81%	3.911.881,18	94,17%	3.881.270,09	93,44	68.102,96
Despesas de Capital	169.500,00	96.500,00	52.388,00	54,28%	52.388,00	54,28%	52.388,00	54,28	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.000,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>44.000,00</b>	<b>45.681,41</b>	<b>31.568,04</b>	<b>69,10%</b>	<b>31.363,54</b>	<b>68,65%</b>	<b>29.021,96</b>	<b>63,53</b>	<b>204,50</b>
Despesas Correntes	42.000,00	43.681,41	31.568,04	72,26%	31.363,54	71,80%	29.021,96	66,44	204,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>128.000,00</b>	<b>450.812,50</b>	<b>426.788,47</b>	<b>94,67%</b>	<b>426.780,44</b>	<b>94,66%</b>	<b>426.780,44</b>	<b>94,66</b>	<b>8,03</b>
Despesas Correntes	85.000,00	403.412,50	392.408,47	97,27%	392.400,44	97,27%	392.400,44	97,27	8,03
Despesas de Capital	43.000,00	47.400,00	34.380,00	72,53%	34.380,00	72,53%	34.380,00	72,53	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.497.740,00</b>	<b>4.750.192,90</b>	<b>4.490.728,65</b>	<b>94,53%</b>	<b>4.422.413,16</b>	<b>93,09%</b>	<b>4.389.460,49</b>	<b>92,40</b>	<b>68.315,49</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.490.728,65	4.422.413,16	4.389.460,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.490.728,65</b>	<b>4.422.413,16</b>	<b>4.389.460,49</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.476.796,86	2.476.796,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.476.796,86	2.476.796,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.013.931,79	1.945.616,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>27,19</b>	<b>26,78</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.476.796,86	4.422.413,16	1.945.616,30	1.945.616,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>									0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.305.037,66</b> <b>95,32</b>
Provenientes da União	2.418.030,00	2.418.030,00	2.305.037,66 95,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.418.030,00</b>	<b>2.305.037,66</b>	<b>95,32</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>2.679.760,00</b>	<b>3.975.066,24</b>	<b>3.548.227,26</b>	<b>89,26%</b>	<b>3.533.004,32</b>	<b>88,87%</b>	<b>3.500.740,61</b>	<b>88,06%</b>	<b>15.222,94</b>
Despesas Correntes	1.755.260,00	3.868.341,01	3.546.337,26	91,67%	3.531.114,32	91,28%	3.498.850,61	90,44%	15.222,94
Despesas de Capital	924.500,00	106.725,23	1.890,00	1,77%	1.890,00	1,77%	1.890,00	1,77%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>177.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	175.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>197.500,00</b>	<b>72.400,00</b>	<b>37.530,03</b>	<b>51,83%</b>	<b>37.530,03</b>	<b>51,83%</b>	<b>37.530,03</b>	<b>51,83%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	157.500,00	67.400,00	37.530,03	55,68%	37.530,03	55,68%	37.530,03	55,68%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>751.000,00</b>	<b>233.884,12</b>	<b>204.783,62</b>	<b>87,55%</b>	<b>204.764,32</b>	<b>87,54%</b>	<b>204.764,32</b>	<b>87,54%</b>	<b>19,30</b>
Despesas Correntes	716.500,00	229.884,12	201.930,62	87,84%	201.911,32	87,83%	201.911,32	87,83%	19,30
Despesas de Capital	34.500,00	4.000,00	2.853,00	71,32%	2.853,00	71,32%	2.853,00	71,32%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>913.000,00</b>	<b>458.966,67</b>	<b>390.000,00</b>	<b>84,97%</b>	<b>390.000,00</b>	<b>84,97%</b>	<b>390.000,00</b>	<b>84,97%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	889.000,00	443.966,67	390.000,00	87,84%	390.000,00	87,84%	390.000,00	87,84%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.718.760,00</b>	<b>4.747.817,03</b>	<b>4.180.540,91</b>	<b>88,05%</b>	<b>4.165.298,67</b>	<b>87,73%</b>	<b>4.133.034,96</b>	<b>87,05%</b>	<b>15.242,24</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.000.500,00	8.225.265,23	7.580.599,40	92,16%	7.497.273,50	91,14%	7.434.398,70	90,38%	83.325,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	180.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	73.400,00	37.530,03	51,13%	37.530,03	51,13%	37.530,03	51,13%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	795.000,00	279.565,53	236.351,66	84,54%	236.127,86	84,46%	233.786,28	83,62%	223,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.041.000,00	909.779,17	816.788,47	89,77%	816.780,44	89,77%	816.780,44	89,77%	8,03
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.216.500,00</b>	<b>9.498.009,93</b>	<b>8.671.269,56</b>	<b>91,29%</b>	<b>8.587.711,83</b>	<b>90,41%</b>	<b>8.522.495,45</b>	<b>89,72%</b>	<b>83.557,73</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.648.750,00	3.536.506,64	3.115.262,78	88,08%	3.102.533,34	87,72%	3.093.555,19	87,47%	12.729,44
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.567.750,00</b>	<b>5.961.503,29</b>	<b>5.556.006,78</b>	<b>93,19%</b>	<b>5.485.178,49</b>	<b>92,00%</b>	<b>5.428.940,26</b>	<b>91,06%</b>	<b>70.828,29</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:A6848969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022			
			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			

Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
<b>Do Ente Federado (IV)</b>											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	17.829.206,85	23.304.818,30									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:36A56DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO ANEXO 14 (LRF, ART. 48)**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>	
<b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>	
	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	29.994.420,00
Previsão Atualizada	29.994.420,00
Receitas Realizadas	24.366.786,73
Déficit Orçamentário	1.552.398,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	355.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	29.994.420,00
Créditos Adicionais	355.000,00
Dotação Atualizada	30.349.420,00
Despesas Empenhadas	25.919.185,55
Despesas Liquidadas	25.480.555,17
Despesas Pagas	25.268.328,59
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.919.185,55
Despesas Liquidadas	25.480.555,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.304.818,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.564.659,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.564.659,30
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / Departamento de Contabilidade	Emitido em: 23/01/2023 01:26:24 Página 1 de 3

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-568.040,00	-1.420.853,92	250,13	
Resultado Primário - Acima da Linha	-551.360,00	-1.621.734,33	294,13	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	250.196,84	0,00	208.609,13	41.587,71
Poder Executivo	250.196,84	0,00	208.609,13	41.587,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	835.359,25	0,00	523.170,44	312.188,81
Poder Executivo	835.359,25	0,00	523.170,44	312.188,81

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.085.556,09	0,00	731.779,57	353.776,52
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.923.613,90	25,00	27,81	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.696.222,66	70,00	86,32	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	47.078,82	50,00	57,81	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	19.010,00	15,00	23,34	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	700.000,00		
Despesa de Capital Líquida	2.198.928,08	1.980.058,91		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.490.728,65	15,00	27,19	

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:5324B0B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO II -DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea'b')			
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS</b>			
<b>JULHO-DEZEMBRO/2022</b>			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2022</b>	
		<b>Até o 1º Semestre</b>	<b>Até o 2º Semestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.049.659,17	2.049.659,17	2.049.659,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.049.427,41	2.049.427,41	2.049.427,41
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.049.427,41	2.049.427,41	2.049.427,41
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.049.427,41	2.049.427,41	2.049.427,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	231,76	231,76	231,76
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	2.195.216,85	2.248.401,09	564.214,18
Disponibilidade de Caixa	2.195.216,85	2.248.401,09	564.214,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.492.535,00	2.473.875,43	834.856,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	250.196,84	42.931,89	42.931,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.121,31	182.542,45	227.710,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-145.557,68</b>	<b>-198.741,92</b>	<b>1.485.444,99</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>21.218.022,45</b>	<b>23.304.818,30</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	740.159,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.829.206,85	21.218.022,45	22.564.659,30
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,49	9,65	9,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,81	-0,93	6,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.395.048,22	25.461.626,94	27.077.591,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.255.543,40	22.915.464,25	25.169.203,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	835.359,25	351.149,09	310.844,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal  
Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
Mat.1206184

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:83D1F587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º)**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
JULHO-DEZEMBRO/2022			
R\$ 1,00			
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>21.218.022,45</b>	<b>23.304.818,30</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	740.159,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>17.829.206,85</b>	<b>21.218.022,45</b>	<b>22.564.659,30</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>	<b>3.922.425,51</b>	<b>4.667.964,94</b>	<b>4.964.225,05</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>	<b>3.530.182,96</b>	<b>4.201.168,45</b>	<b>4.467.802,54</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**18C46B05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea'd' e inciso III alínea 'c')		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
JULHO-DEZEMBRO/2022		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	de Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.304.818,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	740.159,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.564.659,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.728.770,93	0,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.355.893,84	0,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>de Até o quadrimestre de referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	2.983,08	5.746,78
De Tributos	2.983,08	5.746,78
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**45ED6B85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 6 (LRF, ART. 48)**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		JULHO-DEZEMBRO/2022
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	23.304.818,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.564.659,30	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.420.855,04	37,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.184.916,02	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.575.670,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.966.424,42	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.485.444,99	6,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.077.591,16	6,58
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.077.591,16	6,58
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	221.277,76	569.857,98

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**EC140435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO ENTRE PODERES**  
**ANEXO 6 (LRF, ART. 48)**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
JULHO-DEZEMBRO/2022		
R\$ 1,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	23.304.818,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.564.659,30	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.151.912,05	40,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.538.795,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.861.855,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.184.916,02	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.485.444,99	6,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.077.591,16	6,58
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.077.591,16	6,58
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	221.277,76	569.857,98

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**33CDDB2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **LUIZ ERBAS MORAIS DE FREITAS 01954639430 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.990.026/0001-34, que consistirá na: **Contratação de empresa ou pessoa física especializada no fornecimento e instalação de redes de proteção para a quadra poliesportiva administrada pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, Localizada na Serra da Formiga**. No importe global de 13.654,50 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rede de Proteção de Malha 10 x 10 - 30/21, composto por polietileno com proteção UV e 3 (três) anos de garantia. Para as Laterais da quadra. Instalação por conta da contratada.	m2	417	R\$ 13,50	R\$ 5.629,50
02	Rede de Proteção de Malha 10 x 10 - 30/21, composto por polietileno com proteção UV e 3 (três) anos de garantia. Para o teto da quadra. Instalação por conta da contratada.	m2	642	R\$ 12,50	R\$ 8.025,00

Riachuelo/RN, em 24 de janeiro de 2023

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**B793EE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO\_II\_RGF\_03\_QUAD\_2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
	RS 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.311.001,43	12.311.001,43	12.401.586,06	20.106.575,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.308.706,46	12.308.706,46	12.399.291,09	20.104.280,89
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	30.855,06
Internos	0,00	0,00	0,00	30.855,06
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	51.996,15	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	51.996,15	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.308.706,46	12.308.706,46	12.347.294,94	20.073.425,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.308.706,46	12.308.706,46	12.308.706,46	20.073.425,83
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	38.588,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos	2.294,97	2.294,97	2.294,97	2.294,97
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.833.729,81	3.343.568,41	3.536.085,69	1.833.729,81
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.509.838,60	1.702.355,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	1.989.621,91	2.340.628,32	846.081,24
(-) Restos a Pagar Processados	1.391.073,88	89.950,89	77.370,89	30.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	389.832,42	560.901,55	840.073,41
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81	1.833.729,81	1.833.729,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	10.477.271,62	8.967.433,02	8.865.500,37	18.272.846,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.711.896,55	44.058.411,48	49.593.869,41	49.111.025,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	2.200.022,00	1.500.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.711.896,55	44.058.411,48	47.393.847,41	47.611.003,64
% da DC sobre a RCL (I/VI)	30,24	27,94	26,17	42,23
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	25,74	20,35	18,71	38,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	48.854.275,86	52.870.093,78	56.872.616,89	57.133.204,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	43.968.848,27	47.583.084,40	51.185.355,20	51.419.883,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	348.926,18	282.002,40
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.261.064,33	825.140,47	803.266,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO B FILHO</b>		
000.659.704-11	074.946.964-15	009.656.574-85		

Prefeito Municipal

Contador

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**499F762A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III\_RGF\_03\_QUAD\_2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	R\$ 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.711.896,55	44.058.411,48	49.593.869,41	49.111.025,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.200.022,00	1.500.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.711.896,55	44.058.411,48	47.393.847,41	47.611.003,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.956.617,24	9.692.850,53	10.426.646,43	10.474.420,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.060.955,52	8.723.565,47	9.383.981,79	9.426.978,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	R\$ 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**B0644F28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV\_RGF\_03\_QUAD\_2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.111.025,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.500.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.611.003,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.617.760,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.855.984,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.332.770,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:61AEF476

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI\_RGF\_03\_QUAD\_2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	49.111.025,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.611.003,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.011.003,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.359.077,06	68,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.385.941,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.116.644,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.847.347,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	18.272.846,05	38,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.133.204,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.474.420,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.617.760,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.332.770,25	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	497.596,26	-2.166.340,41

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador  
**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**  
 009.656.574-85  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**E4FF8D97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO UNICO\_RGF\_03\_QUAD\_2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.418.603,44	2.640.849,32	2.555.797,48	2.702.190,30	2.907.532,16	2.815.621,72	3.181.936,44	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	32.276.041,23	424.556,06
Pessoal Ativo	2.418.603,44	2.640.849,32	2.555.797,48	2.702.190,30	2.907.532,16	2.815.621,72	3.181.936,44	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	32.276.041,23	424.556,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.099.571,49	2.361.240,52	2.188.247,89	2.241.292,02	2.422.180,23	2.331.028,82	2.715.954,72	2.708.733,33	1.637.936,81	2.651.472,07	2.269.238,95	2.903.800,15	28.530.697,00	348.339,32
Obrigações Patronais	319.031,95	279.608,80	367.549,59	460.898,28	485.351,93	484.592,90	465.981,72	215.358,65	47.745,12	431.787,26	229.080,49	-41.642,46	3.745.344,23	76.216,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva Reformas e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF,00)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	287.579,64	13.050,00	0,00	0,00	0,00	846,37	40.044,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.520,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	287.579,64	13.050,00	0,00	0,00	0,00	846,37	40.044,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.520,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.131.023,80	2.627.799,32	2.555.797,48	2.702.190,30	2.907.532,16	2.814.775,35	3.141.892,22	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	31.934.521,00	424.556,06

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JAN/2022 A DEZ/2022		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		RS 1
	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.111.025,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.011.003,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.359.077,06	68,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.385.941,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.116.644,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.847.347,77	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2022 1º Quadrimestre			2022 2º Quadrimestre			2022 3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)
54%	64,91%	10,91%	3,64%	61,27%	64,91%	10,91%	54%	68,83%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022						
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.311.001,43		12.311.001,43	12.401.586,06	20.106.575,86	
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	12.308.706,46		12.308.706,46	12.399.291,09	20.104.280,89	
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	30.855,06	
Internos	0,00		0,00	0,00	30.855,06	
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	51.996,15	0,00	
Financiamentos	0,00		0,00	51.996,15	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.308.706,46		12.308.706,46	12.347.294,94	20.073.425,83	
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	12.308.706,46		12.308.706,46	12.308.706,46	20.073.425,83	
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00	38.588,48	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.294,97		2.294,97	2.294,97	2.294,97	
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.833.729,81		3.343.568,41	3.536.085,69	1.833.729,81	
Disponibilidade de Caixa	0,00		1.509.838,60	1.702.355,88	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09		1.989.621,91	2.340.628,32	846.081,24	
(-) Restos a Pagar Processados	1.391.073,88		89.950,89	77.370,89	30.000,00	
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00		389.832,42	560.901,55	840.073,41	
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81		1.833.729,81	1.833.729,81	1.833.729,81	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	10.477.271,62		8.967.433,02	8.865.500,37	18.272.846,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.711.896,55		44.058.411,48	49.593.869,41	49.111.025,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00	2.200.022,00	1.500.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.711.896,55		44.058.411,48	47.393.847,41	47.611.003,64	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	30,24		27,94	26,17	42,23	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	25,74		20,35	18,71	38,38	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	48.854.275,86		52.870.093,78	56.872.616,89	57.133.204,37	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	43.968.848,27		47.583.084,40	51.185.355,20	51.419.883,93	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00		0,00	348.926,18	282.002,40	
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.261.064,33		825.140,47	803.266,41	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00		0,00	0,00	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.711.896,55		44.058.411,48	49.593.869,41	49.111.025,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	2.200.022,00	1.500.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.711.896,55		44.058.411,48	47.393.847,41	47.611.003,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.956.617,24		9.692.850,53	10.426.646,43	10.474.420,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.060.955,52		8.723.565,47	9.383.981,79	9.426.978,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.111.025,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.500.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.611.003,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.617.760,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.855.984,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.332.770,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11  
 Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15  
 Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85  
 Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	197.942,68	0,00	609.156,41	0,00	0,00	-411.213,73	332.079,06	0,00	-743.292,79	
Recursos Ordinários	197.942,68	0,00	609.156,41	0,00	0,00	-411.213,73	332.079,06	0,00	-743.292,79	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	646.738,56	0,00	1.064.474,26	0,00	839.794,72	-1.257.530,42	165.517,20	0,00	-1.423.047,62	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	560,88	0,00	509.155,35	0,00	0,00	-508.594,47	8,80	0,00	-508.603,27	
Transferências do FUNDEB	618,33	0,00	0,00	0,00	0,00	618,33	0,00	0,00	618,33	
Outros Recursos Vinculados à Educação	47.848,72	0,00	140.737,92	0,00	0,00	-92.889,20	5.738,00	0,00	-98.627,20	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-0,08	0,00	141.343,66	0,00	0,00	-141.343,74	134.259,50	0,00	-275.603,24	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	63.235,56	0,00	124.997,05	0,00	0,00	-61.761,49	24.510,90	0,00	-86.272,39	
Recursos Vinculados à Assistência Social	171.699,99	0,00	5.286,90	0,00	0,00	166.413,09	1.000,00	0,00	165.413,09	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos de Alienação Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	45.800,50	0,00	0,00	0,00	839.794,72	0,00	-793.994,22	0,00	0,00	-793.994,22
Outros Recursos Vinculados	316.974,66	0,00	142.953,38	0,00	0,00	0,00	174.021,28	0,00	0,00	174.021,28
TOTAL (III) = (I + II)	844.681,24	0,00	1.673.630,67	0,00	839.794,72	0,00	-1.668.744,15	497.596,26	0,00	-2.166.340,41

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
074.946.964-15  
Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	RS I	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	49.111.025,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.611.003,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.011.003,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.359.077,06	68,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.385.941,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.116.644,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.847.347,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	18.272.846,05	38,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.133.204,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.474.420,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.617.760,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.332.770,25	7,00
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	497.596,26	-2.166.340,41

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
074.946.964-15  
Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:D1236F42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I\_RREO\_06\_BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	48.922.043,00	8.697.275,30	17,78	49.972.137,64	102,15	-1.050.094,64
RECEITAS CORRENTES	46.899.292,00	46.899.292,00	8.697.275,30	18,54	49.111.025,64	104,72	-2.211.733,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.459.494,00	5.459.494,00	545.250,47	9,99	3.514.801,09	64,38	1.944.692,91
Impostos	3.468.605,00	3.468.605,00	528.010,22	15,22	3.429.421,05	98,87	39.183,95
Taxas	50.000,00	50.000,00	17.240,25	34,48	85.380,04	170,76	-35.380,04

Contribuição de Melhoria	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.889,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.006.571,00</b>	<b>1.006.571,00</b>	<b>119.269,85</b>	<b>11,85</b>	<b>636.552,23</b>	<b>63,24</b>	<b>370.018,77</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.006.571,00	1.006.571,00	119.269,85	11,85	636.552,23	63,24	370.018,77
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>34.684,00</b>	<b>34.684,00</b>	<b>34.733,15</b>	<b>100,14</b>	<b>307.394,95</b>	<b>886,27</b>	<b>-272.710,95</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.684,00	34.684,00	34.733,15	100,14	307.394,95	886,27	-272.710,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>40.193.793,00</b>	<b>40.193.793,00</b>	<b>7.980.814,26</b>	<b>19,86</b>	<b>44.576.065,25</b>	<b>110,90</b>	<b>-4.382.272,25</b>
Transferências da União e de suas Entidades	23.452.329,80	23.452.329,80	4.641.044,28	19,79	25.725.600,54	109,69	-2.273.270,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.904.650,20	5.904.650,20	995.118,45	16,85	5.896.488,17	99,86	8.162,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.836.813,00	10.836.813,00	2.344.651,53	21,64	12.953.976,54	119,54	-2.117.163,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>204.750,00</b>	<b>204.750,00</b>	<b>17.207,57</b>	<b>8,40</b>	<b>76.212,12</b>	<b>37,22</b>	<b>128.537,88</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.750,00	174.750,00	17.207,57	9,85	76.212,12	43,61	98.537,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.022.751,00</b>	<b>2.022.751,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>861.112,00</b>	<b>42,57</b>	<b>1.161.639,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>17.781,00</b>	<b>17.781,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.781,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.951.625,00</b>	<b>1.951.625,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>861.112,00</b>	<b>44,12</b>	<b>1.090.513,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.901.625,00	1.901.625,00	0,00	0,00	861.112,00	45,28	1.040.513,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>53.345,00</b>	<b>53.345,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.345,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>8.697.275,30</b>	<b>17,78</b>	<b>49.972.137,64</b>	<b>102,15</b>	<b>-1.050.094,64</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>8.697.275,30</b>	<b>17,78</b>	<b>49.972.137,64</b>	<b>102,15</b>	<b>-1.050.094,64</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>1.195.639,32</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>48.922.043,00</b>	<b>8.697.275,30</b>	<b>17,78</b>	<b>51.167.776,96</b>	<b>104,59</b>	<b>-1.050.094,64</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.922.043,00	56.308.983,09	1.401.791,65	51.167.776,96	5.141.206,13	8.532.837,01	50.670.180,70	5.638.802,39	48.991.138,03	497.596,26
DESPESAS CORRENTES	39.138.351,00	53.332.621,09	1.306.368,18	48.679.489,29	4.653.131,80	8.083.266,06	48.181.893,03	5.150.728,06	46.687.714,11	497.596,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.015.966,00	36.655.420,40	1.658.947,28	34.195.753,60	2.459.666,80	5.682.341,92	33.771.197,54	2.884.222,86	33.256.675,78	424.556,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	90.000,00	-30.844,34	59.155,66	30.844,34	246,36	59.155,66	30.844,34	59.155,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.122.385,00	16.587.200,69	-321.734,76	14.424.580,03	2.162.620,66	2.400.677,78	14.351.539,83	2.235.660,86	13.371.882,67	73.040,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.122.385,00	16.587.200,69	-321.734,76	14.424.580,03	2.162.620,66	2.400.677,78	14.351.539,83	2.235.660,86	13.371.882,67	73.040,20
DESPESAS DE CAPITAL	9.096.715,00	2.976.262,00	95.423,47	2.488.287,67	487.974,33	449.570,95	2.488.287,67	487.974,33	2.303.423,92	0,00
INVESTIMENTOS	8.046.715,00	1.957.062,00	26.306,51	1.469.170,71	487.891,29	186.466,49	1.469.170,71	487.891,29	1.284.306,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	1.019.200,00	69.116,96	1.019.116,96	83,04	263.104,46	1.019.116,96	83,04	1.019.116,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.977,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.922.043,00	56.308.983,09	1.401.791,65	51.167.776,96	5.141.206,13	8.532.837,01	50.670.180,70	5.638.802,39	48.991.138,03	497.596,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.922.043,00	56.308.983,09	1.401.791,65	51.167.776,96	5.141.206,13	8.532.837,01	50.670.180,70	5.638.802,39	48.991.138,03	497.596,26
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.922.043,00	56.308.983,09	1.401.791,65	51.167.776,96		8.532.837,01	50.670.180,70		48.991.138,03	497.596,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:F8567EB6

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II\_RREO\_06\_BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	56.308.983,09	1.401.791,65	51.167.776,96	100,00	5.141.206,13	8.532.837,01	50.670.180,70	100,00	5.638.802,39	497.596,26
Legislativa	1.878.956,00	1.868.456,00	228.579,77	1.761.992,66	3,44	106.463,34	349.602,71	1.761.992,66	3,48	106.463,34	0,00
Ação Legislativa	1.878.956,00	1.868.456,00	228.579,77	1.761.992,66	3,44	106.463,34	349.602,71	1.761.992,66	3,48	106.463,34	0,00
Administração	6.412.752,00	6.299.986,41	-137.574,58	5.681.246,58	11,10	618.739,83	958.688,47	5.681.246,58	11,21	618.739,83	0,00
Administração Financeira	662.081,00	435.081,00	-13.633,80	352.396,28	0,69	82.684,72	51.354,14	352.396,28	0,70	82.684,72	0,00
Administração Geral	5.750.671,00	5.864.905,41	-123.940,78	5.328.850,30	10,41	536.055,11	907.334,33	5.328.850,30	10,52	536.055,11	0,00
Assistência Social	890.386,00	1.749.506,00	-135.189,72	1.165.635,02	2,28	583.870,98	189.085,58	1.165.635,02	2,30	585.870,98	2.000,00

Assistência Comunitária	890.386,00	1.749.506,00	-135.189,72	1.165.635,02	2,28	583.870,98	189.085,58	1.163.635,02	2,30	585.870,98	2.000,00
Saúde	12.427.382,00	16.240.877,09	565.538,65	15.748.031,98	30,78	492.845,11	2.316.497,47	15.589.261,58	30,77	651.615,51	158.770,40
Atenção Básica	6.715.453,00	5.516.553,00	73.704,51	5.186.051,25	10,14	330.501,75	713.062,98	5.158.436,25	10,18	358.116,75	27.615,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,00	3.786.877,00	154.054,08	3.756.686,44	7,34	30.190,56	602.483,39	3.653.888,54	7,21	132.988,46	102.797,90
Vigilância em Saúde	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	509.800,00	-71.072,88	459.875,43	0,90	49.924,57	61.260,58	459.380,43	0,91	50.419,57	495,00
Administração Geral	3.358.929,00	6.402.647,09	408.852,94	6.345.418,86	12,40	57.228,23	939.690,52	6.317.556,36	12,47	85.090,73	27.862,50
Educação	16.562.569,00	20.770.628,00	710.026,64	18.874.429,27	36,89	1.896.198,73	3.462.368,47	18.868.682,47	37,24	1.901.945,53	5.746,80
Ensino Fundamental	14.270.000,00	18.302.729,00	1.285.325,53	17.257.834,71	33,73	1.044.894,29	3.190.822,54	17.252.096,71	34,05	1.050.632,29	5.738,00
Ensino Médio	60.000,00	32.000,00	5.463,20	5.463,20	0,01	26.536,80	5.454,40	5.454,40	0,01	26.545,60	8,80
Ensino Superior	50.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Educação Infantil	1.120.000,00	1.536.710,00	-452.947,12	1.079.640,69	2,11	457.069,31	124.608,20	1.079.640,69	2,13	457.069,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	475.120,00	-113.419,21	267.284,49	0,52	207.835,51	73.574,71	267.284,49	0,53	207.835,51	0,00
Educação Especial	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	792.569,00	393.069,00	-14.395,76	264.206,18	0,52	128.862,82	67.908,62	264.206,18	0,52	128.862,82	0,00
Cultura	100.000,00	92.650,00	-644,84	53.959,64	0,11	38.690,36	289,43	53.959,64	0,11	38.690,36	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	92.650,00	-644,84	53.959,64	0,11	38.690,36	289,43	53.959,64	0,11	38.690,36	0,00
Direitos da Cidadania	85.894,00	224.707,30	29.843,48	222.703,78	0,44	2.003,52	41.547,68	222.703,78	0,44	2.003,52	0,00
Administração Geral	85.894,00	224.707,30	29.843,48	222.703,78	0,44	2.003,52	41.547,68	222.703,78	0,44	2.003,52	0,00
Urbanismo	6.221.862,00	6.455.064,73	128.276,90	6.118.640,18	11,96	336.424,55	1.037.058,60	6.118.635,18	12,08	336.429,55	5,00
Infra-Estrutura Urbana	6.221.862,00	6.455.064,73	128.276,90	6.118.640,18	11,96	336.424,55	1.037.058,60	6.118.635,18	12,08	336.429,55	5,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	1.940.889,00	1.182.989,00	0,00	375.582,77	0,73	807.406,23	0,00	44.508,71	0,09	1.138.480,29	331.074,06
Administração Geral	1.940.889,00	1.182.989,00	0,00	375.582,77	0,73	807.406,23	0,00	44.508,71	0,09	1.138.480,29	331.074,06
Agricultura	775.050,00	595.050,00	16.665,05	495.260,70	0,97	99.789,30	80.347,95	495.260,70	0,98	99.789,30	0,00
Abastecimento	250.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Irrigação	54.907,00	4.907,00	0,00	0,00	0,00	4.907,00	0,00	0,00	0,00	4.907,00	0,00
Administração Geral	470.143,00	582.143,00	16.665,05	495.260,70	0,97	86.882,30	80.347,95	495.260,70	0,98	86.882,30	0,00
Comércio e Serviços	715.560,00	353.502,56	-6.580,44	234.537,59	0,46	118.964,97	35.037,00	234.537,59	0,46	118.964,97	0,00
Turismo	715.560,00	353.502,56	-6.580,44	234.537,59	0,46	118.964,97	35.037,00	234.537,59	0,46	118.964,97	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	213.766,00	465.466,00	2.850,74	435.756,79	0,85	29.709,21	62.313,65	435.756,79	0,86	29.709,21	0,00
Desporto Comunitário	213.766,00	465.466,00	2.850,74	435.756,79	0,85	29.709,21	62.313,65	435.756,79	0,86	29.709,21	0,00
Reserva de Contingência	686.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Demais Subfunções	686.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.922.043,00	56.308.983,09	1.401.791,65	51.167.776,96	100,00	5.141.206,13	8.532.837,01	50.670.180,70	100,00	5.638.802,39	497.596,26

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11  
 Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15  
 Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:62BB1F5B**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ANEXO IV\_RREO\_06 BIM\_2022**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>

	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**749AC197

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI\_RREO\_06 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	46.899.292,00	49.111.025,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.459.494,00	3.514.801,09
IPDU	250.000,00	254.195,15
ISS	1.800.000,00	1.302.863,43
ITBI	418.605,00	72.321,54
IRRF	1.000.000,00	1.800.040,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.889,00	85.380,04
Contribuições	1.006.571,00	636.552,23
Receita Patrimonial	34.684,00	307.394,95
Aplicações Financeiras (II)	34.684,00	307.394,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.193.793,00	44.576.065,25
Cota Parte do FPM	12.375.363,20	16.600.547,84

Cota Parte do ICMS	5.068.219,20	5.110.464,55
Cota Parte do IPVA	263.921,60	200.129,83
Cota Parte do ITR	6.612,80	1.920,52
Transferências da LC 87/1996	710,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.546,40	6.005,71
Transferências do FUNDEB	10.936.813,00	14.365.160,59
Outras Transferências Correntes	11.534.606,80	8.291.836,21
Demais Receitas Correntes	204.750,00	76.212,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.750,00	76.212,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.864.608,00	48.803.630,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.022.751,00	861.112,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.781,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.781,00	0,00
Transferências de Capital	1.951.625,00	861.112,00
Convênios	1.851.625,00	861.112,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	53.345,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.022.751,00	861.112,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	48.887.359,00	49.664.742,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.332.621,09	48.679.489,29	48.181.893,03	46.687.714,11	1.313.270,42	454.603,26	454.603,26
Pessoal e Encargos Sociais	36.655.420,40	34.195.753,60	33.771.197,54	33.256.675,78	871.177,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	59.155,66	59.155,66	59.155,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.587.200,69	14.424.580,03	14.351.539,83	13.371.882,67	442.093,10	454.603,26	454.603,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	53.242.621,09	48.620.333,63	48.122.737,37	46.628.558,45	1.313.270,42	454.603,26	454.603,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.976.262,00	2.488.287,67	2.488.287,67	2.303.423,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.957.062,00	1.469.170,71	1.469.170,71	1.284.306,96	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.019.200,00	1.019.116,96	1.019.116,96	1.019.116,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.957.062,00	1.469.170,71	1.469.170,71	1.284.306,96	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	55.199.783,09	50.089.504,34	49.591.908,08	47.912.865,41	1.313.270,42	454.603,26	454.603,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-15.996,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-15.996,40
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	652.293,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.311.001,43	20.075.720,80
DEDUÇÕES (XXIX)	1.833.729,81	1.833.729,81
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	846.081,24
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.391.073,88	30.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	840.073,41
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.477.271,62	18.241.990,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-7.764.719,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.361.073,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-9.125.793,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-9.125.793,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15  
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85  
ControladorPublicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: D0C0D870**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII\_RREO\_06 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.391.073,88	1.313.270,42	47.803,46	30.000,00	0,00	1.261.064,33	454.603,26	454.603,26	806.461,07	0,00	30.000,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	32.137,13	29.147,13	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	32.137,13	29.147,13	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.358.936,75	1.284.123,29	44.813,46	30.000,00	0,00	1.261.064,33	454.603,26	454.603,26	806.461,07	0,00	30.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.584,63	14.926,06	658,57	0,00	0,00	33.104,37	10.576,55	10.576,55	22.527,82	0,00	0,00
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	3.579,93	3.579,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	43.182,60	41.982,60	1.200,00	0,00	0,00	50.439,66	25.401,73	25.401,73	25.037,93	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.724,06	15.724,06	0,00	0,00	0,00	8.485,58	0,00	0,00	8.485,58	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	15.069,20	15.069,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	4.251,45	4.251,45	0,00	0,00	0,00	12.838,28	6.757,82	6.757,82	6.080,46	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	418.666,68	405.124,96	13.541,72	0,00	0,00	230.982,68	80.362,88	80.362,88	150.619,80	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	63.355,87	45.661,11	17.694,76	0,00	0,00	208.202,68	125.963,93	125.963,93	82.238,75	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	694.132,91	682.414,50	11.718,41	0,00	0,00	190.745,27	79.513,14	79.513,14	111.232,13	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	1.742,97	1.742,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.746,46	21.746,46	0,00	0,00	0,00	74.426,64	6.545,04	6.545,04	67.881,60	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	3.374,59	3.374,59	0,00	0,00	0,00	11.177,00	6.516,73	6.516,73	4.660,27	0,00	0,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	4.319,29	4.319,29	0,00	0,00	0,00	20.584,35	13.762,28	13.762,28	6.822,07	0,00	0,00
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	22.924,51	22.924,51	0,00	0,00	0,00	420.077,82	99.203,16	99.203,16	320.874,66	0,00	0,00
0217 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0218 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	0,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.391.073,88	1.313.270,42	47.803,46	30.000,00	0,00	1.261.064,33	454.603,26	454.603,26	806.461,07	0,00	30.000,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15  
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**12B9EAA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII\_RREO\_06 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>3.468.605,00</b>	<b>3.429.421,05</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	254.195,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	72.321,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.302.863,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.800.040,93
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>21.902.079,00</b>	<b>26.968.907,59</b>
2.1- Cota-Parte FPM	15.219.204,00	20.320.756,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.219.204,00	18.601.046,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	1.719.710,52
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.388.080,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	7.507,09
2.4- Cota-Parte ITR	8.266,00	2.400,60
2.5- Cota-Parte IPVA	329.902,00	250.162,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>25.370.684,00</b>	<b>30.398.328,64</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.180.415,80</b>	<b>5.049.839,14</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.162.255,20</b>	<b>2.549.742,75</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>10.942.813,00</b>	<b>14.393.989,08</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.842.813,00	12.982.805,03
6.1.1 - Principal	10.836.813,00	12.953.976,54
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	28.828,49
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	208.543,18
6.2.1 - Principal	100.000,00	208.543,18
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.202.640,87
6.3.1 - Principal	0,00	1.202.640,87
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>6.656.397,20</b>	<b>7.904.137,40</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>14.393.989,08</b>	<b>14.393.989,08</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>15.431.179,00</b>	<b>14.091.738,31</b>	<b>14.091.738,31</b>	<b>14.091.738,31</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação Infantil	1.005.010,00	597.337,70	597.337,70	597.337,70	0,00
10.1.1 - Creche	481.210,00	221.908,51	221.908,51	221.908,51	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	523.800,00	375.429,19	375.429,19	375.429,19	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	14.426.169,00	13.494.400,61	13.494.400,61	13.494.400,61	0,00
<b>11. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>349.600,00</b>	<b>248.034,92</b>	<b>248.034,92</b>	<b>248.034,92</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação Infantil	16.000,00	10.140,00	10.140,00	10.140,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	16.000,00	10.140,00	10.140,00	10.140,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	333.600,00	237.894,92	237.894,92	237.894,92	0,00
<b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>15.780.779,00</b>	<b>14.339.773,23</b>	<b>14.339.773,23</b>	<b>14.339.773,23</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.091.738,31	14.091.738,31	14.091.738,31	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.837.209,80	12.837.209,80	12.837.209,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.512,81	50.512,81	50.512,81	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.452.050,62	1.452.050,62	1.452.050,62	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	84.743,78	84.743,78	84.743,78	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	58.579,16	58.579,16	58.579,16	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
--	-------------------	--------------------	-------------------------------------	----------------

19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.075.792,36	14.091.738,31	14.091.738,31	97,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	601.320,44	84.743,78	84.743,78	7,05
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	180.396,13	58.579,16	58.579,16	4,87
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.439.398,91	54.215,85	54.215,85	0,38

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	377.200,00	338.040,10	338.040,10	303.518,74	0,00	
24.1 - Creche	118.200,00	91.304,42	91.304,42	75.714,86	0,00	
24.2 - Pré-escola	259.000,00	246.735,68	246.735,68	227.803,88	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.834.380,00	2.730.370,45	2.730.370,45	2.261.190,86	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.211.580,00	3.068.410,55	3.068.410,55	2.564.709,60	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					15.905.620,35	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					7.904.137,40	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					116.343,71	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					7.885.139,24	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR EXIGIDO (x)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					7.599.582,16	
					VALOR APLICADO (w)	
					7.885.139,24	
					% APLICADO (y)	
					25,94	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		552.150,80	435.807,09	435.807,09	116.343,71	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		197.879,59	131.080,16	131.080,16	66.799,43	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		354.271,21	304.726,93	304.726,93	49.544,28	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	900.000,00	697.782,83
35.1 - Salário Educação	310.000,00	268.562,77
35.2 - PDDE	50.000,00	0,00
35.3 - PNAE	320.000,00	190.950,16
35.4 - PNATE	220.000,00	238.269,90
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.450.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.350.000,00	697.782,83

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	138.500,00	134.122,89	134.122,89	83.080,41	0,00
41.1 - Creche	52.000,00	48.182,83	48.182,83	17.621,65	0,00
41.2 - Pré - Escola	86.500,00	85.940,06	85.940,06	65.458,76	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.078.700,00	943.919,69	938.181,69	848.486,25	5.738,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	393.069,00	264.206,18	264.206,18	236.642,28	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.610.269,00	1.342.248,76	1.336.510,76	1.168.208,94	5.738,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.770.628,00	18.874.429,27	18.868.682,47	18.191.225,30	5.746,80
47.1 - Despesas Correntes	20.575.128,00	18.765.615,51	18.759.868,71	18.082.411,54	5.746,80
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.504.528,00	16.055.198,39	16.055.198,39	15.695.897,91	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.070.600,00	2.710.417,12	2.704.670,32	2.386.513,63	5.746,80
47.2 - Despesas de Capital	195.500,00	108.813,76	108.813,76	108.813,76	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	195.500,00	108.813,76	108.813,76	108.813,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.274,24	23.137,22
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.393.989,08	268.562,77
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.657.400,16	277.428,81
51. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-167.136,84	14.271,18
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	159.615,99	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-7.520,85	14.271,18

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15  
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85  
Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:DD1B43D6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IX\_RREO\_06 BIM\_2022**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.976.262,00	2.488.287,67	487.974,33
Investimentos	1.957.062,00	1.469.170,71	487.891,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.019.200,00	1.019.116,96	83,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.976.262,00	2.488.287,67	487.974,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.976.262,00	2.488.287,67	487.974,33
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15  
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85  
Controlador

## Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO X\_RREO\_06 BIM\_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
074.946.964-15  
Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**F1D584EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI\_RREO\_06 BIM\_2022**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					17.781,00	0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					17.781,00	0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
074.946.964-15  
Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**8130DD5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII\_RREO\_06 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RS 1		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.468.605,00	3.468.605,00	3.429.421,05	98,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	254.195,15	101,68
IPTU	250.000,00	250.000,00	254.195,15	101,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	418.605,00	72.321,54	17,28
ITBI	418.605,00	418.605,00	72.321,54	17,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.302.863,43	72,38
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.302.863,43	72,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.800.040,93	180,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.902.789,00	20.902.789,00	25.249.197,07	120,79
Cota-Parte FPM	14.219.204,00	14.219.204,00	18.601.046,28	130,82
Cota-Parte ITR	8.266,00	8.266,00	2.400,60	29,04
Cota-Parte IPVA	329.902,00	329.902,00	250.162,74	75,83
Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.335.274,00	6.388.080,36	100,83
Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	9.433,00	7.507,09	79,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710,00	710,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	710,00	710,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.371.394,00	24.371.394,00	28.678.618,12	117,67

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	862.578,00	229.178,00	116.914,96	51,01	113.314,96	49,44	113.314,96	49,44	3.600,00	
Despesas Correntes	749.125,00	222.725,00	116.914,96	52,49	113.314,96	50,88	113.314,96	50,88	3.600,00	
Despesas de Capital	113.453,00	6.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.550.000,00	2.576.377,00	2.546.450,70	98,84	2.443.653,70	94,85	2.348.412,44	91,15	102.797,00	
Despesas Correntes	1.545.000,00	2.558.377,00	2.529.234,99	98,86	2.426.437,99	94,84	2.331.196,73	91,12	102.797,00	
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	153.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.328.929,00	6.050.929,00	6.015.188,11	99,41	5.987.325,61	98,95	5.941.223,21	98,19	27.862,50	
Despesas Correntes	3.008.929,00	6.038.929,00	6.007.332,00	99,48	5.979.469,50	99,02	5.933.367,10	98,25	27.862,50	
Despesas de Capital	320.000,00	12.000,00	7.856,11	65,47	7.856,11	65,47	7.856,11	65,47	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.014.507,00	8.903.484,00	8.678.553,77	97,47	8.544.294,27	95,97	8.402.950,61	94,38	134.259,50	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							8.678.553,77	8.544.294,27	8.402.950,61	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							8.678.553,77	8.544.294,27	8.402.950,61	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00	4.301.792,72	0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)							0,00	4.301.792,72	0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							0,00	4.376.761,05	0,00	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							30,26			

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))				
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>							0,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>							0,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>							0,00			
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
Saldo Inicial (no		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não						

	Exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Bimestre (b)	(% (b/a)x100)	
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>6.182.875,00</b>	<b>6.182.875,00</b>	<b>3.778.194,06</b>	<b>61,11</b>	
Proveniente da União	6.182.875,00	6.182.875,00	3.778.194,06	61,11	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.182.875,00</b>	<b>6.182.875,00</b>	<b>3.778.194,06</b>	<b>61,11</b>	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>5.852.875,00</b>	<b>5.287.375,00</b>	<b>5.069.136,29</b>	<b>95,87</b>	<b>5.045.121,29</b>	<b>95,42</b>	<b>4.977.240,87</b>	<b>94,13</b>	<b>24.015,00</b>	
Despesas Correntes	3.522.875,00	5.012.075,00	4.810.065,16	95,97	4.786.050,16	95,49	4.719.392,41	94,16	24.015,00	
Despesas de Capital	2.330.000,00	275.300,00	259.071,13	94,11	259.071,13	94,11	257.848,46	93,66	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>350.000,00</b>	<b>1.210.500,00</b>	<b>1.210.235,74</b>	<b>99,98</b>	<b>1.210.234,84</b>	<b>99,98</b>	<b>1.175.759,52</b>	<b>97,13</b>	<b>0,90</b>	
Despesas Correntes	350.000,00	1.210.500,00	1.210.235,74	99,98	1.210.234,84	99,98	1.175.759,52	97,13	0,90	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>482.800,00</b>	<b>459.875,43</b>	<b>95,25</b>	<b>459.380,43</b>	<b>95,15</b>	<b>436.739,12</b>	<b>90,46</b>	<b>495,00</b>	
Despesas Correntes	149.000,00	481.800,00	459.875,43	95,45	459.380,43	95,35	436.739,12	90,65	495,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>351.718,09</b>	<b>330.230,75</b>	<b>93,89</b>	<b>330.230,75</b>	<b>93,89</b>	<b>330.230,75</b>	<b>93,89</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	164.718,09	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	187.000,00	165.512,66	88,51	165.512,66	88,51	165.512,66	88,51	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.412.875,00</b>	<b>7.337.393,09</b>	<b>7.069.478,21</b>	<b>96,35</b>	<b>7.044.967,31</b>	<b>96,01</b>	<b>6.919.970,26</b>	<b>94,31</b>	<b>24.510,90</b>	

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>6.715.453,00</b>	<b>5.516.553,00</b>	<b>5.186.051,25</b>	<b>94,01</b>	<b>5.158.436,25</b>	<b>93,51</b>	<b>5.090.555,83</b>	<b>92,28</b>	<b>27.615,00</b>	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>3.786.877,00</b>	<b>3.756.686,44</b>	<b>99,20</b>	<b>3.653.888,54</b>	<b>96,49</b>	<b>3.524.171,96</b>	<b>93,06</b>	<b>102.797,90</b>	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>353.000,00</b>	<b>509.800,00</b>	<b>459.875,43</b>	<b>90,21</b>	<b>459.380,43</b>	<b>90,11</b>	<b>436.739,12</b>	<b>85,67</b>	<b>495,00</b>	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>3.358.929,00</b>	<b>6.402.647,09</b>	<b>6.345.418,86</b>	<b>99,11</b>	<b>6.317.556,36</b>	<b>98,67</b>	<b>6.271.453,96</b>	<b>97,95</b>	<b>27.862,50</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.427.382,00</b>	<b>16.240.877,09</b>	<b>15.748.031,98</b>	<b>96,97</b>	<b>15.589.261,58</b>	<b>95,99</b>	<b>15.322.920,87</b>	<b>94,35</b>	<b>158.770,40</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.412.875,00	7.041.725,00	6.774.234,27	96,20	6.749.723,37	95,85	6.624.726,32	94,08	24.510,90	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.014.507,00</b>	<b>9.199.152,09</b>	<b>8.973.797,71</b>	<b>97,55</b>	<b>8.839.538,21</b>	<b>96,09</b>	<b>8.698.194,55</b>	<b>94,55</b>	<b>134.259,50</b>	

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
074.946.964-15  
Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:DD459B49**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII\_RREO\_06 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE /</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:EBE91DF7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV\_RREO\_06 BIM\_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	48.922.043,00
Previsão Atualizada	48.922.043,00
Receitas Realizadas	49.972.137,64
Déficit Orçamentário	1.195.639,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	48.922.043,00
Créditos Adicionais	7.386.940,09
Dotação Atualizada	56.308.983,09
Despesas Empenhadas	51.167.776,96
Despesas Liquidadas	50.670.180,70
Despesas Pagas	48.991.138,03
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	50.808.476,48
Despesas Liquidadas	50.310.880,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.111.025,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.611.003,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.011.003,64
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	652.293,00	-15.996,40	-2,45
Resultado Nominal - Acima da Linha	652.293,00	-15.996,40	-2,45

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.391.073,88	47.803,46	1.313.270,42	30.000,00
Poder Executivo	1.358.936,75	44.813,46	1.284.123,29	30.000,00
Poder Legislativo	32.137,13	2.990,00	29.147,13	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.261.064,33	806.461,07	454.603,26	0,00
Poder Executivo	1.261.064,33	806.461,07	454.603,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.652.138,21	854.264,53	1.767.873,68	30.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.885.139,24	25,00	25,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.091.738,31	70,00	97,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	84.743,78	50,00	7,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	58.579,16	15,00	4,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.488.287,67	487.974,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	17.781,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.678.553,77	15,00	30,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
074.946.964-15  
Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

## GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC - EDITAL DO CARNAVAL SANTACRUZENSE EDIÇÃO 2023 - RETIFICAÇÃO  
Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

Retificação nº 01 do Edital nº 001/2023

## EDITAL DO CARNAVAL SANTACRUZENSE EDIÇÃO 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada para seleção de projetos de eventos carnavalescos, a concessão do Prêmio Carnaval Santacruzense, edição-2023, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

O presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- a) Formular e supervisionar a execução da política Municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;
- b) Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração momesca, reconhecida como a festa popular mais difundida no país.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Edital do Carnaval Santacruzense Edição 2023, pretende reconhecer e colaborar financeiramente a título de ajuda de custo com os blocos de Rua que se caracterizem como iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições carnavalescas do Município de Santa Cruz-RN.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste em apoiar e contemplar os projetos de agremiações (blocos) carnavalescas tais como:

Blocos de Rua, com a finalidade de formar um banco de dados de projetos para apoio financeiro a título de ajuda de custo no exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade orçamentária desta Secretaria. Mediante a concessão de prêmio em dinheiro para as agremiações (Blocos de Rua) cadastrados (as) há pelo menos um (01) ano na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.

2.1.2 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.1.3 - Do total de recursos destinados a realização do Carnaval neste ano de 2023, parte será para concessão de ajuda de custo para os blocos de Rua de Santa Cruz, outra parte será empregada em cachês para bandas de músicas e também em custos administrativos e estruturais da organização do evento momesco.

2.1.4 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, em evento de entrega aos contemplados.

**3- DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**

3.1- A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Comissão **Intersetorial**, Ficará Responsável Pela Organização do Carnaval, uma vez que é a entidade promotora e organizadora dos eventos sócio-culturais do município e dos Desfiles dos Blocos Carnavalescos de Santa Cruz, no Carnaval de 2023.

3.2- É de responsabilidade exclusiva da Comissão Intersetorial:

- a) Solicitação de policiamento junto ao batalhão de Polícia Militar, através de ofício;
- b) Solicitação de autorização de fechamento de rua, através de ofício junto a Secretaria Municipal de Obras e de Transportes urbanos e da Companhia de policiamento de Trânsito (polícia Rodoviária Estadual)
- c) Solicitação de autorização para queima de fogos, se for o caso, através de ofício, junto à Polícia Civil;
- d) Solicitação de ambulância, através de ofício, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do Desfile.
- e) Comunicação por escrito (a) a autoridade de policiamento rodoviário federal sobre a travessia na BR -226 que liga o centro da cidade ao Bairro Conego Monte e a Vila de Todos.

3.3- As solicitações contidas neste item deverão ser protocoladas, obrigatoriamente, com um espaço mínimo de 15 (quinze) dias do Desfile dos Blocos.

3.4- A **concentração** e local de saída dos blocos carnavalescos, será na **Rua Manoel Cícero de Lima** (Rua da Caixa Econômica Federal), Centro, neste município.

3.5- O horário de concentração será a partir das 19:30 hs do dia 18 de fevereiro do corrente ano.

3.6- Somente poderão participar dos Desfiles de Blocos Carnavalescos, aqueles que estiverem inscritos (as), especialmente para este fim, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

3.7- Os Blocos Carnavalescos, que receberem recursos financeiros da Municipalidade, a título de subvenção, se obrigam a participar dos desfiles organizados pela Comissão Inter setorial do Carnaval -Edição 2023.

3.8- Somente receberão ajuda de custo em valor integral aqueles blocos que já desfilaram nos anos anteriores e que estejam com a sua prestação de contas quitadas. Já os demais blocos que nunca desfilaram e só foram criados e cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura no ano de 2022, só receberão recurso financeiro caso já possuam um ano de cadastramento na referida Secretaria.

**4- DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE INTERSETORIAL**

4.1. A Comissão Intersetorial nomeada através de portaria pelo chefe do poder executivo municipal, será responsável também pela organização do carnaval e da Seleção dos blocos carnavalescos conforme requisitos contidos no item 8.2 deste edital.

**5-. DAS INSCRIÇÕES**

5.1- A Inscrição será gratuita, deverá ser entregue em formulário padronizado, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, situada na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro neste município, no horário das 8:00 às 12:00 hs das 14:00 às 17 horas no período de 23/01 a 30/01 de 2023.

5.2 - A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue devidamente preenchida (com letra legível, se for o caso) em 01 (uma) VIA, assinadas pelo representante legal, contendo em anexo:

**Documentação Pessoa Jurídica**

Ficha de Inscrição anexo I

- b) Projeto – Anexo II
- c) Cópia RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- d) Cópia do Comprovante de inscrição e de situação do CNPJ;
- e) Cópia do Estatuto da entidade e suas alterações;
- f) Cópia do termo de posse do (a) representante legal ou cópia da ata que o(a) elegeu, quando não constar o nome do(a) representante no estatuto.
- g) Declaração de adimplência, junto a Prefeitura de Santa Cruz, Fazenda Estadual, Receita Federal.
- h) A Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes ( anexo III ), dispensa a relação com os nomes dos componentes dos blocos ou escola de samba, se houver.

#### **Documentação Pessoa Física**

Ficha de Inscrição anexo I

b) Projeto – Anexo II

- c) Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes ( anexo III )
  - d) Portfólio ou registro fotográfico contendo: fotos e vídeos matérias de jornais e blogs ou outras documentações
  - e) Cópia do RG, CFF e Comprovante de Residência do responsável;
  - f) Declaração de adimplência, junto a Prefeitura de Santa Cruz, Fazenda Estadual, Receita Federal
  - g) A Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes ( anexo III ), dispensa a relação com os nomes dos componentes dos blocos ou escola de samba, se houver
- 5.3. As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação obrigatória dos documentos relacionados no item 5.2, organizados na mesma seqüência, em volume único e colocado em envelope lacrado, fazendo constar no endereço: Edital Carnaval santacruzense edição 2023.

Secretaria Municipal de Cultura/SEMUC

Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, CEP 59.200-000 Santa Cruz/RN.

5.4. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 4.3.

#### **6- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa: análise documental: avaliação de caráter eliminatório, da situação fiscal e documental dos proponentes contemplados, triagem, de caráter eliminatório.

2ª Etapa: avaliação da Comissão: avaliação de todos os projetos habilitados na etapa 1, de caráter classificatório, segundo os critérios previstos neste Edital;

#### **7- DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS**

7.1- Serão habilitados os projetos que estiverem em consonância com as diretrizes deste edital

7.2. Serão eliminados os projetos:

- a) cuja documentação não esteja completa;
  - b) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;
- 7.3. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

7.4. A lista de habilitados dos habilitados e selecionados, serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Cruz e no mural da Secretaria Municipal de Cultura e divulgados na imprensa local.

7.5. Após a divulgação do resultado das fases de habilitação e seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de habilitação, no prazo de 48 horas (dos dias úteis) corridos, a contar da data da divulgação nos locais descritos no item 7.4 deste edital.

7.6- Havendo apenas dezoito (18) ou menos blocos carnavalescos inscritos para o carnaval de 2023, desde que cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC há pelo menos 01 ano e que se enquadre no item 5.2 deste edital e tenha a sua análise documental (1ª etapa do item 6.1) aprovada, todos eles serão contemplados com o Prêmio (ajuda de custo) estabelecido pelo presente edital.

#### **8. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

8.1. A Comissão intersetorial é composta por membros designados pelo prefeito municipal através de portaria.

8.2. Os projetos serão analisados pela Comissão intersetorial de acordo com os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento:

- a) Projeto Artístico, considerando a clareza da proposta artística (de 1 a 10 pontos);
- b) Projeto de execução, considerando a clareza da proposta; a coerência do cronograma de atividades (de 1 a 10 pontos);
- c) Currículo de atividades – vivências, experiência no carnaval, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais (de 1 a 5 pontos);
- d) Comprovação das atividades: ensaios abertos, ações culturais e sócios educacionais para a comunidade (de 1 a 5 pontos);

8.3. Cada projeto será avaliado pelos membros da comissão intersetorial e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos neste edital.

8.4. Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem apresentada nos itens supracitados.

8.5. Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão intersetorial, por maioria absoluta.

8.6. A pontuação máxima de um projeto será de 30 pontos, sendo desclassificados aqueles que não obtiverem pontuação mínima de 20 pontos.

#### **9- DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer das etapas do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso a Comissão intersetorial, protocolado na Secretaria de Cultura situada na Rua Lourenço da Rocha - 40, Centro, até 48 horas dos dias úteis corridos, a contar da data da publicação do resultado.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso (em Anexo),

9.3. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

9.5. Após análise, os resultados dos recursos, se houver, serão publicados no portal da Prefeitura Municipal (<http://www.santacruz.rn.gov.br>) ou no Mural da Secretaria Municipal de Cultura.

#### **10- DOS DESFILES**

10.1- Os Blocos que se apresentarem no dia 18 de fevereiro, sábado, na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza (Arena Momesca de Santa Cruz), deverão obedecer a programação formulada pela Comissão Intersetorial.

10.2- O primeiro bloco a se apresentar na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza (Arena Momesca de Santa Cruz), deverá estar organizado na entrada do Corredor da Folia ( ao Lado da Caixa Econômica Federal) às 19h30 para aguardar o sinal de alerta que será dado às 19h45 e o último sinal, que será dado às 20h00 para o início do desfile e a contagem de tempo de 20 (vinte) minutos para que o último componente do Bloco Carnavalesco transponha a linha demarcatória de final do desfile.

10.3- O segundo Bloco Carnavalesco a desfilar, no dia 18 de fevereiro, deverá estar posicionado e organizado na entrada do Corredor da Folia ( ao Lado da Caixa Econômica Federal) às 20h10, quando será dado o sinal de alerta, sendo que o ultimo sinal deve ser dado às 20h20 para início do desfile.

10.4- O terceiro Bloco Carnavalesco a desfilar, no dia 18 de fevereiro, deverá estar posicionado e organizado na entrada do Corredor da Folia (ao Lado da Caixa Econômica Federal) às 20h20, quando será dado o sinal de alerta, sendo que o último sinal deve ser dado às 20h35 para início do desfile.

10.5- Havendo apenas uma escola de samba participando do desfile, esta será em comum acordo, a última a desfilar e será considerada a atração de encerramento do desfile.

10.6- Os demais Blocos que sucederão ao primeiro terço, também, o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para seu desfile cumprindo, entretanto, o intervalo de 20 minutos entre um e outro.

10.7- Os Blocos Carnavalescos ou escola de samba que receberem recursos financeiros da Municipalidade serão fiscalizados nas datas e horário de suas apresentações, conforme cronograma apresentado à Comissão Intersetorial.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DE NÚMERO DE COMPONENTES EXISTENTES NOS BLOCOS**

11.1- Os Blocos Carnavalescos que receberem recursos financeiros desta Municipalidade, a título de subvenção (ajuda de custo), se obrigam a apresentar, em seus desfiles, o número mínimo de 70% (setenta por cento) dos seus componentes devidamente caracterizados (camisetas, abadás, fantasias, etc.).

11.2 - Para o cumprimento desse quesito, a Comissão Intersetorial nomeará uma comissão, composta pelo número mínimo de 02 (dois) avaliadores, devidamente identificados para contagem dos membros supramencionados, devendo registrar os números em formulários apropriados, que serão preenchidos após a passagem de cada um dos itens pela faixa de início do desfile. A assinatura do formulário de Conferência pelo integrante da agremiação, devidamente identificado, deverá ocorrer simultânea à passagem do último componente pela faixa de início do desfile.

11.3- A agremiação que iniciar seu desfile com número inferior a 70% (setenta por cento) do mínimo exigido no total de componentes, fica punida com desconto, em forma de multa, de 50% (cinquenta pontos percentuais) da subvenção da Municipalidade do corrente ano.

11.4- A referida restituição financeira deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Carnaval 2023, expirando-se o prazo no dia 18 de março.

11.5- A agremiação que iniciar seu desfile com número inferior a do mínimo exigido fica punida sem receber subvenção da Municipalidade no próximo carnaval no ano subsequente, 2024.

11.6- Não havendo representante devidamente designado pelo Bloco Carnavalesco ou havendo a recusa do mesmo na assinatura do formulário de Conferência, confere a Comissão de avaliadores o direito de colher a assinatura de 02 (duas) testemunhas que acompanham a referida conferência e mais os conferentes designados pela Comissão de intersetorial, tornando válido o referido documento.

11.7- Para realização da conferência por parte da Comissão de avaliadores, da quantidade de componentes, ficam os Blocos Carnavalescos e escolas de Samba se houver, obrigados a protocolarem junto à Comissão intersetorial documento informando data, horário e local de saída dos respectivos desfiles com prazo de 10 (dez) dias de antecedência da referida apresentação.

## **12. DOS IMPEDIMENTOS**

12.1. É vedada a participação neste Edital de:

a) Membros da Comissão Intersetorial e funcionários da SEMUC;

b) Proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do município de Santa Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Cultura ou de quaisquer das Secretarias que possuem membros que integram a Comissão supra.

c) Propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, lotado na SEMUC ou de quaisquer das Secretarias que possuem membros que integram a Comissão supra.

d) Propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência,

inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta.

e) pendência na prestação de contas ou ausência da contrapartida cultural da lei Aldir Blanc

## **13- DAS PENALIDADES EM GERAL**

13.1- O Bloco Carnavalesco que tiver recebido recursos financeiros da Municipalidade, a título de ajuda de custo, e não comparecer ao Desfile Oficial de Carnaval deverá efetuar a devolução da importância recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acrescida de multa pecuniária equivalente a 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o valor recebido, mais juros calculados em embasamento na taxa SELIC, vigente à data da efetiva restituição.

13.2- O Bloco Carnavalesco que não se apresentar será penalizado, também, com o afastamento do Carnaval oficial de Santa Cruz, durante dois anos, 2024 e 2025.

13.3- *O desacato, por membro da diretoria de qualquer Bloco Carnavalesco ou Escola de samba, a membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, seja com palavras ou gestos de forma comprovada, será considerada Falta Gravíssima, perdendo a subvenção dos anos de 2024 e 2025, além das responsabilidades penais vigente.*

13.4- Os membros da diretoria, legalmente responsável por qualquer agremiação que venha a ser punida com Falta Gravíssima, ficam expressamente proibidos de fundar ou participar da diretoria de qualquer agremiação em atividade ou novas agremiações, enquanto perdurar a punição da qual fora submetida a agremiação que anteriormente atuava.

13.5- *Os blocos carnavalescos contemplados com a participação no desfile, poderão se apresentar na arena momesca (Praça Coronel Ezequiel) com o propósito exclusivamente cultural e carnavalesco, sendo impedidos de usar deste desfile para fazer quaisquer tipo de ofensa a ordem pública, protestos politíqueiros, ofensa as autoridades constituídas etc.*

13.6- O descumprimento do art. 13.5, será considerada Falta Gravíssima, perdendo a subvenção dos anos de 2024 e 2025 e se não tiver recebido ajuda de custo (recurso financeiro) ficará fora dos desfiles dos anos 2024, 2025 e 2026, além das responsabilidades penais vigente.

## **14- DA PRESTAÇÃO DE CONTA**

14.1- Fica o Bloco Carnavalesco ou escola de samba, que receber verba da Municipalidade a título de ajuda de custo para o Carnaval Edição 2023, obrigado a apresentar sua prestação de contas junto ao Setor de Finanças da Prefeitura de Santa Cruz no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o referido Carnaval, dia 18/02/2022.

14.2- O prazo para a apresentação de Prestação de Contas pelos Blocos Carnavalescos, participantes do Carnaval 2023, expira no dia 18 de junho de 2023.

14.3- O Bloco Carnavalesco que não realizar a referida prestação de contas dentro do prazo estabelecido será punido com redução de 5% (cinco por cento) ao mês na verba de subvenção para o Carnaval de 2024, a contar do prazo limite.

14.4- caso não haja a prestação de contas, o Bloco Carnavalesco passará a ter punição de desconto de 5% ao mês na Verba de título de ajuda de custo do Carnaval 2024.

14.5- A prestação de contas referida no item 14.1 será um relatório das atividades culturais desenvolvidas pelos blocos ou escola de samba

**15-DO COMPROMISSO FIRMADO**

15.1- A Agremiação que se fizer representada na reunião de discussão do Regulamento e Ordem de Desfiles do Carnaval 2023, com direito a voto e assinatura em Ata, e desistir de participar das atividades oficiais do evento programadas pela Comissão Intersetorial, cometerá Falta Gravíssima com penalidade de ficar por 02 (dois) anos sem receber verba da Municipalidade a título de Subvenção.

15.2- Ficam proibidos os membros da diretoria legalmente constituída da agremiação punida com Falta Gravíssima a fundar ou compor a diretoria de outra agremiação pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.3- O Bloco Carnavalesco que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de Subvenção fica obrigado a cumprir todos os artigos de ordem técnica deste regulamento.

15.4- O Bloco Carnavalesco ou Escola de samba, que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de ajuda de custo e cometer qualquer falta de ordem técnica contida neste Regulamento será punido de acordo com o mesmo.

15.5- O Bloco Carnavalesco que venha participar do Carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de ajuda de custo fica dispensado de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento.

15.6- Fica a cargo da Comissão intersetorial a observância e obediência às normas estabelecidas neste regulamento, bem como a aplicação das sanções nele previstas, inclusive as de caráter pecuniário, a fim de garantir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, mormente os de ordem legal.

**16.- DO PAGAMENTO DO PRÊMIO (RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO)**

16.1. O pagamento dos valores em dinheiro mencionado neste EDITAL, será efetuado através de depósito em conta corrente ou em cheque nominal, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2023, mediante a disponibilidade de recursos à época.

16.2. Os Blocos poderão ser convidados pela Secretaria municipal de Cultura para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

16.5. Os Blocos poderão ser convidados pela SEMUC para realizar até 02 (duas) apresentações em público como contrapartida deste prêmio, sem pagamento de cachês.

16.3. A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos blocos contemplados.

16.4. Fica facultada à prefeitura de Santa Cruz e a Secretaria municipal de Cultura- SEMUC, a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título, produzidas durante os desfiles momescos e as festividades, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

16.5 Os Contratados deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público do meio ambiente.

16.6. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, para divulgação, o uso de imagens produzidas pelo Governo Municipal durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

16.7. Como forma de divulgação da ajuda de custo (apoio financeiro) recebido neste edital, os blocos carnavalescos ou escolas de samba, deverão divulgar o apoio com a fixação da logomarca oficial do Governo municipal nos seus respectivos abadás, ou em quaisquer outras peças publicitárias (banners, faixas, carro de som, redes sociais, etc.).

16.8- Os recursos para distribuição as agremiações carnavalescas a título de ajuda de custo, estão contidos no anexo IV do presente edital (mapa com porte e valores a ser distribuídos as agremiações carnavalescas)

**17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- Após os Desfiles Oficiais, que se encerram no dia 18 de fevereiro, as agremiações terão o prazo de 12 horas para a retirada dos Carros Alegóricos se houver, da Área de Dispersão na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza (Arena Momesca de Santa Cruz).

17.2- No período compreendido após uma hora do desfile a Comissão de intersetorial não se responsabilizará pela guarda, segurança e integridade dos Carros Alegóricos se houver, em toda a dimensão entre Área de Concentração (Rua Manoel Cícero de Lima), e Áreas de Dispersão na Praça Coronel Ezequiel Mergelino de Souza (Arena Momesca de Santa Cruz)

17.3- Fica sob a responsabilidade dos Blocos Carnavalescos ou escola de sambas se houver, providenciarem, conforme a exigência do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) das Alegorias e Adereços, se necessário for.

17.4- Fazem parte do presente regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Formulário para apresentação do Projeto;

ANEXO III – Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes ( **anexo III** )

ANEXO IV- Mapa com porte e valores a ser distribuídos as agremiações carnavalescas

ANEXO V formulário de recurso

17.5- O presente Regulamento foi elaborado pela comissão intersetorial da Prefeitura de Santa Cruz, encarregada de realizar os eventos sócio-culturais do município ( formada por representantes das Secretarias: de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Assistência social, Turismo, Saúde, Esporte e Secretaria Mun. de Obras públicas.)

17.6- *A contribuição financeira a título de ajuda de custo distribuídas as agremiações carnavalescas conforme este regulamento, levarão em consideração os valores distribuídos pelo porte mencionado no anexo IV, deste regulamento, cuja retificação nº 01 do presente edital, traz as alterações nos valores financeiros aos blocos carnavalescos nesta edição de 2023.*

17.7-O mapa com o porte dos blocos carnavalescos leva em consideração os dados cadastrados no credenciamento (cadastro) cultural de 2020 e servirá de parâmetro para o pagamento da ajuda custo aos blocos neste ano de 2023.

17.8- Os Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Titular da pasta da secretaria municipal de cultura, em consenso com a comissão Inter setorial.

17.9-Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz/RN, 23 de janeiro de 2023

**Ivanildo Ferreira Lima Filho**

Prefeito Municipal

Anexo I – Edital Carnaval 001/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

**Secretaria Municipal de Cultura -SEMUC**

**CARNAVAL 2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO BLOCO:</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL BLOCO</b>	<b>ENDEREÇO:</b>
RG :	CPF:
Data da Fundação do Bloco:	Quantidade de Componentes:
Contato:	Email:
PORTE :	

Santa Cruz/RN \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do responsável

Comissão Organizadora

<b>EDITAL CARNAVALESCO ANEXO II</b> Edição 2023	
<b>FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO:</b>	
TÍTULO:	
<b>2. CATEGORIA</b> A – BLOCO DE RUA ( ) B – ESCOLA DE SAMBA C- ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS	
<b>3. PROPONENTE:</b>	CPF:
<b>4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b> (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo)	
<b>6. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS</b>	
<b>7. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO BLOCO</b>	
DATA DA CRIAÇÃO DO BLOCO ____/____/____	ANOS DE ATUAÇÃO DE 02 A 05 ANOS ( ) DE 05 A 10 ANOS ( ) MAIS DE 10 ANOS ( )
<b>8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>	
<b>9. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO</b>	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

<b>ANEXO II- NOME DA AGREMIÇÃO:</b>		
<b>2. DECLARAÇÃO</b> Declaramos que, _____, representa esta Agremiação, como proponente do projeto a ser submetido ao Edital Carnaval 2023 – da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Santa Cruz/RN ____/____/2023.		
<b>3. Membros da Agremiação Carnavalesca</b>		
4.1. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.2. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.3. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.4. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.5. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.6. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.7. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.8. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.9. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		
4.10. Nome civil	RG	CPF
Assinatura		

## EDITAL CARNAVALESCO 001/2023 ANEXO IV

ANEXO IV MAPA COM PORTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS						VALORES PARA 2023
CATEGORIA	QUANTIDADE COMPONENTES	DE	Nº PORTE	VALOR Unitário 2023	QTDE DE BLOCOS (vagas)	VALOR TOTAL 2023
BLOCOS CARNAVALESCOS	De 50 a 250		5	2.000,00	14 BLOCOS	28.000,00
	De 251 a 400		4	2.400,00	02 BLOCOS	4.800,00
	De 401 a 900		3	2.800,00		-
	De 901 a 1.200		2	3.200,00	-	-
	De 1.201 em diante		1	4.000,00	02 BLOCOS	8.000,00
	-		-	-	<b>18 BLOCOS</b>	<b>40.800,00</b>

**ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**EDITAL CARNAVALESCO Nº 01/2023**

NOME DO PROPONENTE:

**2. NOME DO PROJETO/ BLOCO:**

**3. Premiação a qual deseja concorrer**

**CATEGORIA:**

**A – ( ) BLOCO DE RUA**

**B – ( ) ESCOLA DE SAMBA**

**C - ( ) OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS**

**4. ETAPA DA AVALIAÇÃO**

( ) HABILITAÇÃO 1ª ETAPA (documental)

( ) Avaliação 2ª ETAPA (avaliação dos projetos)

**RECURSO:**

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**

**Publicado por:**  
 Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:22C18947**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

Processo Administrativo nº 713819/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: Make Line Comercial Ltda Me		
CNPJ: 05.416.754/0001-40	Telefone: 1150603032	Email:
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 167, 0, CENTRO, São Roque/SP, CEP: 18130-440		
Representante: Sara Gabriel Vianna - CPF: 357.426.978-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0027396 - FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	MAKELINE	UNIDADES	100,00	20,000	2.000,00
26	0027397 - FIXADOR DE CÂNULA DE TUBO OROTRAQUEAL	MAKELINE	UNIDADES	100,00	20,000	2.000,00

Importa a presente em R\$ 4.000,00, (quatro mil reais). VIGÊNCIA: 17/01/2024. SANTA CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Sara Gabriel Vianna–Titular/pelo Fornecedor.**

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:1FDDB6A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

Processo Administrativo nº 713819/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A		
CNPJ: 07.752.236/0004-76	Telefone: 5137187631	Email:
Endereço: Rua Itambé, 0, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP, CEP: 07171-200		
Representante: Maurício Buboltz Spengler - CPF: 0187594104		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
103	0034687 - EQUIPO MACRO-GOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 100 – 150 ML (COM ESCALA DE 1/1 ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFONO), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICRO-GOTEJADOR (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ANHUI EASYWAY MEDICAL/GLOMED	UNIDADES	26250,00	1,290	33.862,50

Importa a presente em R\$ 33.862,50, (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 17/01/2024.

SANTA CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Mauricio Buboltz Spengler**–Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**417A5848**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022-PREGÃO ELÉTRICO Nº 090/2022**

Processo Administrativo nº 713819/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE</b>		
CNPJ: <b>12.305.387/0001-73</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 0, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600</b>		
Representante: <b>Rodrigo Fernandes de Carvalho - CPF: 035.251.824-30</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
79	0034668 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS – FR COM 50 TIRAS	medlebensohn	caixas	3750,00	22,400	84.000,00
81	0034669 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO COM AS MEDIDAS 50 A 140 CM, PESO 40 A 100 KG, FORMATO ANATÔMICO DE USO ADULTO COM DRYGEL	MEGAFRAL	PACOTES	3750,00	12,000	45.000,00
86	0034673 - MÁSCARA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT. COM 50	MEDIX	UNIDADES	7500,00	6,000	45.000,00
91	0034677 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TEXCARE	UNIDADES	15000,00	0,560	8.400,00
143	0034730 - RINGER COM LACTATO, FR COM 500 ML	HALEX ISTAR	FRASCO-A	11250,00	11,000	123.750,00
145	0034731 - RINGER SIMPLES, FR COM 500 ML	HALEX ISTAR	FRASCO-A	11250,00	10,000	112.500,00

Importa a presente em R\$ 418.650,00, (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais ). VIGÊNCIA: 17/01/2024. SANTA CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Rodrigo Fernandes de Carvalho**–Titular/pelo Fornecedor.**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B8EF941F**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

Processo Administrativo nº 713819/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI</b>		
CNPJ: <b>26.084.982/0001-30</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000</b>		
Representante: <b>PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034637 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X7. USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.CAIXA COM 100 UNID..	MEDIX	caixas	300,00	17,000	5.100,00
2	0034638 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25X8. USO PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNID..	MEDIX	caixas	300,00	17,000	5.100,00
4	0027290 - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO) CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, MANUSEIO SIMPLES E PRÁTICO. COLETA DO SANGUE NA PONTA DOS DEDOS PODENDO SER COLETADO TAMBÉM NA PALMA DA MÃO OU ANTEBRAÇO. REALIZA TESTE EM APENAS 10 SEGUNDOS. EMBALAGEM/KIT CONTENDO: MONITOR, ESTOJO, LANCETAS, 01 LANCETADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA ON CALL PLUS OU DE CARACTERÍSTICA SIMILAR	MEDLEVENSOHN	UNIDADES	500,00	39,000	19.500,00
23	0034642 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CÍRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALON	caixas	100,00	70,000	7.000,00
24	0034643 - FIO PARA SUTURA EM PROLENE, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 3-0 COM AGULHA 5 CM ATRAUMÁTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	caixas	200,00	70,000	14.000,00
74	0034664 - ÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO -A VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO É FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PODE SER IDENTIFICADA PELA COR VERDE. ESTE PRODUTO POSSUI MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KG/CM2 E BOTÃO DE CONTROLE	TEXCARE	UNIDADES	50,00	0,700	35,00
75	0034665 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	UNIDADES	20000,00	0,700	14.000,00
76	0034666 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE	TEXCARE	UNIDADES	15000,00	0,700	10.500,00

	COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES					
77	0034763 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	TEXCARE	Unidade	5000,00	0,700	3.500,00
78	0034667 - DEGERMANTE ANTISSEPTICO À BASE DE CLOREXIDINA A 4%, INDICADO PARA ASEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIA, LABORATORIAL, PREPARO PRÉ-CIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES. FR COM1000 ML	RIOQUIMICA	LITROS	500,00	20,000	10.000,00
101	0034685 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS, COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	MEDIX	UNIDADES	1000,00	0,480	480,00
106	0034689 - ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ACCUMED	UNIDADES	100,00	39,000	3.900,00
115	0034697 - Sonda de Alimentação Nasoentérica Nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da ANVISA	DESCARPACK	UNIDADES	500,00	2,000	1.000,00
127	0034708 - LENÇOL PARA MACA SEM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, A TRAMA DEVE SER FECHADA, JUSTA, NÃO TRANSPARENTE, CONFORTÁVEL AO CONTATO, COM BARRAS NOS 04 LADOS (ACABAMENTO BAINHA SIMPLES MÍNIMO DE 01 CM). MEDIDAS: 220 X 140CM. COR: AZUL HOSPITALAR. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA EM SILK-SCREEN ESF/UBS, VERSÃO HORIZONTAL, CARACTERES DE COR AZUL DE TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM DE COMPRIMENTO E 9,6 CM DE ALTURA, DEVE SEGUIR AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE CONSTAM NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SER IMPRESSA NA FRENTE E CENTRALIZADA, NÃO DESBOTÁVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	LF	UNIDADES	750,00	30,000	22.500,00
128	0034771 - LENÇOL PARA MACA SEM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, COM NO MÍNIMO 180 FIOS, A TRAMA DEVE SER FECHADA, JUSTA, NÃO TRANSPARENTE, CONFORTÁVEL AO CONTATO, COM BARRAS NOS 04 LADOS (ACABAMENTO BAINHA SIMPLES MÍNIMO DE 01 CM). MEDIDAS: 220 X 140CM. COR: AZUL HOSPITALAR. PERSONALIZAÇÃO: LOGOMARCA EM SILK-SCREEN ESF/UBS, VERSÃO HORIZONTAL, CARACTERES DE COR AZUL DE TAMANHO APROXIMADO DE 22 CM DE COMPRIMENTO E 9,6 CM DE ALTURA, DEVE SEGUIR AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE CONSTAM NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SER IMPRESSA NA FRENTE E CENTRALIZADA, NÃO DESBOTÁVEL E RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	LF	Unidade	250,00	30,000	7.500,00
144	0034774 - RINGER COM LACTATO, FR COM 500 ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	PRESENIUS	FRASCO	3750,00	12,700	47.625,00
146	0034775 - RINGER SIMPLES, FR COM 500 ML EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	PRESENIUS	FRASCO	3750,00	12,800	48.000,00

Importa a presente em R\$ 219.740,00, (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 17/01/2024. SANTA CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**56BABED0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0310/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 97.770,00 (noventa e sete mil e setecentos e setenta reais), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>			
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>			
<b>14001 - Sec. Mun. de Esporte</b>			
<b>2.56 - Programa Incentivo ao Desporto Amador</b>			
	209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			
<b>19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>			
<b>2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis</b>			
	221 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%</b>			
	251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 9.200,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 9.200,00</b>
<b>2.99 - Programa Transporte Escolar</b>			
	260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 40.200,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 40.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 53.400,00</b>

20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	413 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 18.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD			
	108 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 8.370,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 8.370,00</b>
2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV			
	81 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16600000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 3.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 11.370,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
14001 - Sec. Mun. de Esporte			
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
	206 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 8.000,00
	207 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 15.000,00</b>
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
	222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 4.000,00</b>
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 49.400,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 49.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 53.400,00</b>
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.129 - PROGRAMA PÚBLICO AGUA BOA			
	648 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 5.000,00</b>
2.130 - Programa Público Água Produtiva			
	652 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 3.000,00</b>
2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr			
	439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 18.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR			
	91 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16600000	RS 3.000,00
	92 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 8.370,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 11.370,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 11.370,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 24 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**A7F72D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2023, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	NOMES	DE	A
1	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	02/01/23	16/01/23
2	GILENE ROBERTA LIMEIRA	02/01/23	16/01/23
3	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	02/01/23	16/01/23
4	MARIANE CAMPO DINIZ	02/01/23	21/01/23
5	JANAINA PATRICIA DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
6	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	02/01/23	31/01/23
7	SALMA BULHOES E SILVA	02/01/23	31/01/23
8	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	02/01/23	31/01/23
9	GENTIL PEREIRA DE ARAUJO NETO	02/01/23	31/01/23
10	PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS	02/01/23	31/01/23

11	MARIA ROSANE SOARES DA SILVA	02/01/23	31/01/23
12	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	02/01/23	31/01/23
13	ONOFRE LAURINDO DA SILVA JUNIOR	02/01/23	31/01/23
14	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	02/01/23	31/01/23
15	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	02/01/23	31/01/23
16	MARGARETH COSTA DA SILVA	02/01/23	31/01/23
17	JOAO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	02/01/23	31/01/23
18	JOSE MEDEIROS SOBRINHO DE ARAUJO	02/01/23	31/01/23
19	JARLENE CARDOSO DE SOUZA MARTINS	02/01/23	31/01/23
20	MARCIA REJANE PEREIRA	02/01/23	31/01/23
21	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
22	MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	02/01/23	31/01/23
23	CLEIDE DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
24	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	02/01/23	31/01/23
25	MARIANA MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
26	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	02/01/23	31/01/23
27	EMANUELA MARQUES DE ARAUJO	02/01/23	31/01/23
28	EDSON PIMENTEL DE LIMA	02/01/23	31/01/23
29	SUECLEIDE PAULINA DA SILVA	02/01/23	31/01/23
30	SUSANA MARIA DE MEDEIROS ANJOS	02/01/23	31/01/23
31	VALQUIRIA DE ARAUJO SANTOS	02/01/23	31/01/23
32	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAUJO	02/01/23	31/01/23
33	FRANCINETE MEDEIROS CHIANCA DE OLIVEIRA	02/01/23	31/01/23
34	FRANCISCA DAGUIA ARAUJO DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
35	FRANCY FERNANDES DE ARAUJO	02/01/23	31/01/23
36	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
37	JERUZA ARAUJO DANTAS	02/01/23	31/01/23
38	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	02/01/23	31/01/23
39	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	02/01/23	31/01/23
40	OZORIA MARIA BEZERRA DANTAS	02/01/23	31/01/23
41	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	02/01/23	31/01/23
42	RITA DE CASSIA MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
43	ROSANGELA GOMES MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
44	XENIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	02/01/23	31/01/23
45	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	02/01/23	31/01/23
46	GERIANE TOSCANO DE SOUZA	02/01/23	31/01/23
47	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	02/01/23	31/01/23
48	ROSEARIA DANTAS DA SILVA	02/01/23	31/01/23
49	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	02/01/23	31/01/23
50	LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS SILVA	02/01/23	31/01/23
51	MARIA ADELIA DA SILVA COSTA	02/01/23	31/01/23
52	MARIA NAZARE DE LIMA	02/01/23	31/01/23
53	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	02/01/23	31/01/23
54	MARIBALDI ARAUJO DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
55	NATALY PEREIRA DA SILVA	02/01/23	31/01/23
56	ANA LUCIA DE ARAUJO	02/01/23	31/01/23
57	CLAUDIO SILVA DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
58	MARLON DANTAS DA SILVA	02/01/23	31/01/23
59	REGIANA LOPES FERREIRA	02/01/23	31/01/23
60	RANIERE TRINDADE BURITI	02/01/23	31/01/23
61	VANESSA LORENA DANTA NOBREGA	02/01/23	31/01/23
62	MACIANA BATISTA DE ARAUJO	02/01/23	31/01/23
63	HADDOCK EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	02/01/23	31/01/23
64	ARTUR FERNANDES TORRES	03/01/23	01/02/23
65	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	06/01/23	25/01/23
66	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	09/01/23	28/01/23
67	MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA	10/01/23	08/02/23
68	ANA CAROLINE DE BRITO MEDEIROS	12/01/23	10/02/23
69	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	15/01/23	30/01/23
70	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	16/01/23	30/01/23
71	CARLOS JOSE DOS SANTOS	17/01/23	31/01/23
72	NILSON ARAUJO DOS SANTOS	25/01/23	23/02/23
73	LECINA PEREIRA DE LIRA	01/02/23	02/03/23
74	IZIANE GOMES DA SILVA	09/02/23	10/03/23
75	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	13/02/23	27/02/23
76	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	15/02/23	01/03/23
77	HELIO DE ALMEIDA ARAUJO	18/02/23	19/03/23
78	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	23/02/23	09/03/23
79	WANESSA PEREIRA RODRIGUÉS	01/03/23	30/03/23
80	JAIRO MEDEIROS NETO	01/03/23	30/03/23
81	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	01/03/23	30/03/23
82	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	03/03/23	17/03/23
83	SANDRA ROSARIO PEREIRA	04/03/23	18/03/23
84	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	06/03/23	15/03/23
85	ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	17/03/23	15/04/23
86	DENIZE CRUZ E SILVA	20/03/23	03/04/23
87	JOAO PAULO DA COSTA	01/03/23	30/03/23
88	JOAO TEIXEIRA DE MOURA NETO	01/04/23	10/04/23
89	JOSE AMARO DANTAS FILHO	03/04/23	02/05/23
90	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	03/04/23	17/04/23
91	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	29/04/24	08/05/24
92	JOEL FERREIRA DA SILVA	02/05/23	31/05/23
93	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	02/05/23	11/05/23
94	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	02/05/23	16/05/23
95	JUCILENE DANTAS	02/05/23	31/05/23
96	APRIGIO DANTAS DOS SANTOS	02/05/23	31/05/23
97	ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	02/05/23	31/05/23
98	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	15/05/23	29/05/23
99	CARLOS GUEDES CAMARA	01/06/23	30/06/23

100	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	01/06/23	15/06/23
101	ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA	01/06/23	15/06/23
102	JONATHAN ARAUJO DE MEDEIROS	01/06/23	30/06/23
103	KATHYWSY LORANNA DA COSTA COUTINHO	01/06/23	30/06/23
104	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA	01/06/23	30/06/23
105	DANAINA COSTA DOS SANTOS	03/07/23	01/08/23
106	KAMILA SINARE ALVES	03/07/23	01/08/23
107	MIRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	03/07/23	01/08/23
108	ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO	03/07/23	01/08/23
109	EDNA MEDEIROS DA SILVA FONSECA	03/07/23	01/08/23
110	DANIELE ARAÚJO DE MACÊDO	03/07/23	01/08/23
111	PAULO SERGIO DANTAS DE LUCENA	17/07/23	15/08/23
112	MARIA JOELMA DE A. MEDEIROS DE OLIVEIRA	17/07/23	31/07/23
113	PATRICIA CARLA DE MEDEIROS	17/07/23	31/07/23
114	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	17/07/23	31/07/23
115	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	17/07/23	31/07/23
116	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	17/07/23	31/07/23
117	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	17/07/23	31/07/23
118	SANDRA ROSARIO PEREIRA	19/07/23	02/08/23
119	CARLUCE PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	19/07/23	28/07/23
120	RAFAELA DA SILVA XAVIER	20/07/23	29/07/23
121	MARIANE CAMPO DINIZ	24/07/23	02/08/23
122	DENIZE CRUZ E SILVA	31/07/23	14/08/23
123	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	01/08/23	15/08/23
124	JOAO TEIXEIRA DE MOURA NETO	01/08/23	20/08/23
125	SYLVIO JUSSYE RIBEIRO DANTAS DA SILVA	01/08/23	30/08/23
126	GERALDO VITORIANO DA SILVA	01/08/23	30/08/23
127	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	01/08/23	30/08/23
128	ANA LUIZA DANTAS DA SILVA	01/08/23	30/08/23
129	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/08/23	30/08/23
130	GILENE ROBERTA LIMEIRA	07/08/23	21/08/23
131	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	07/08/23	21/08/23
132	NARO RIBEIRO DE SOUZA NETO	15/08/23	29/08/23
133	MARTINHA MEIRA LIRA	01/09/23	30/09/23
134	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/09/23	30/09/23
135	EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09/23	30/09/23
136	ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO	01/09/23	30/09/23
137	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/09/23	30/09/23
138	JOSEMARIO HUGO DE MEDEIROS	04/09/23	03/10/23
139	VALDELICE MEDEIROS	04/09/23	18/09/23
140	LUANA SANTOS COSTA	08/09/23	07/10/23
141	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	08/09/23	22/09/23
142	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	11/09/23	25/09/23
143	FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	11/09/23	25/09/23
144	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	11/09/23	30/09/23
145	CLAYTON MARIANO DE SÁ	15/09/23	14/10/23
146	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	15/09/23	29/09/23
147	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	18/09/23	02/10/23
148	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	18/09/23	02/10/23
149	MARIA DO CEU DE MEDEIROS	18/09/23	02/10/23
150	KANDICE ALVES DE ARAUJO	18/09/23	02/10/23
151	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	18/09/23	02/10/23
152	JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS	02/10/23	16/10/23
153	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	02/10/23	31/10/23
154	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	02/10/23	31/10/23
155	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	03/10/23	01/11/23
156	ALINE DANIELLE DOS SANTOS	04/10/23	02/11/23
157	CARLOS JOSE DOS SANTOS	04/10/23	18/10/23
158	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	11/10/23	25/10/23
159	VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	13/10/23	01/11/23
160	JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS	18/10/23	01/11/23
161	LUANNA MONALIZA DE ARAUJO SILVA	01/11/23	15/11/23
162	CARMECY DE MEDEIROS	01/11/23	20/11/23
163	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	01/11/23	30/11/23
164	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	10/11/23	24/11/23
165	INACIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	16/11/23	30/11/23
166	NADIA FERNANDA DA SILVA DANTAS	30/11/23	29/12/23
167	MOIZES DANTAS CHIANCA DA FONSECA	01/12/23	30/12/23
168	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	01/12/23	30/12/23
169	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12/23	30/12/23
170	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12/23	30/12/23
171	FLAVIANO DA SILVA	01/12/23	30/12/23
172	DYOGENES PEREIRA DOS SANTOS	01/12/23	30/12/23
173	ANTONIO FERNANDES NETO	01/12/23	30/12/23
174	JOSE CARLITO MOREIRA DA COSTA	01/12/23	30/12/23
175	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA	02/12/23	31/12/23
176	IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE	03/04/23	12/04/23
177	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	04/12/23	18/12/23
178	ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	04/12/23	02/01/24
179	ALISSON FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	06/12/23	04/01/24
180	ELIZABETH MACEDO DA COSTA	13/12/23	27/12/23
181	LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO	15/12/23	29/12/23
182	SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	15/12/23	29/12/23
183	MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/12/23	30/12/23
184	CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS	17/12/23	15/01/24
185	JESANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	18/12/23	01/01/24
186	FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA	18/12/23	01/01/24
187	SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	18/12/23	16/01/24
188	EDUARDO LUCIANO DA SILVA SOBRINHO	19/12/23	02/01/24

189	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	21/12/23	04/01/24
190	THAIS NOBREGA DE ARAUJO	21/12/23	19/01/24
191	MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	22/12/23	10/01/24
192	ERIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS	26/12/23	09/01/24
193	SANDRA DANTAS DA COSTA	26/12/23	24/01/24
194	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	09/08/23	23/08/23
195	FACIONES DA COSTA PEREIRA	02/01/24	31/01/24
196	CARMECY DE MEDEIROS	02/01/24	11/01/24
197	VALDELICE MEDEIROS	02/01/24	16/01/24
198	BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA	02/01/24	16/01/24
199	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAUJO	02/01/24	31/01/24
200	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	02/01/24	31/01/24
201	RAFAELA DA SILVA XAVIER	02/01/24	21/01/2024
202	SILVIO DE MEDEIROS	02/01/24	31/01/24
203	KANDICE ALVES DE ARAUJO	15/01/24	29/01/24
204	NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS	15/01/24	29/01/24
205	BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS	01/02/24	02/03/24
206	ALINE DAIANE DE MEDEIROS	05/02/24	19/02/24

Parágrafo Único – O servidor que dividiu o gozo de férias em dois meses terá o pagamento do terço de férias no primeiro mês de gozo.  
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:76933E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (BOM JESUS/RN E SÃO TOMÉ/RN)**

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS/RN e SÃO TOMÉ/RN e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso efetivo de suas atribuições legais, tornam pública a **TERCEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital nº. 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos seguintes termos:

**1.1.** Esta Retificação nº. 03/2023 ao Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi tem por objetivo inserir a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no concurso, com aplicação por analogia do Decreto Federal nº. 6.593/2008 e da Lei Federal nº. 13.656/2018, conforme **Recomendação expedida pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça de São Tomé/RN** (Procedimento Administrativo nº. 33.23.2172.0000010/2023-96), nos seguintes termos: .

**ALTERAÇÃO 1:**

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, altere-se o item 6.5 e o subitem 6.5.1, passando a vigor com a seguinte redação:

**Onde lê-se:**

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

**Leia-se:**

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração). No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

**ALTERAÇÃO 2:**

No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, insira-se o item 6.17, versando sobre **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, com a seguinte redação:

6.17. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado:

I – pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

- a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.

II – pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.17.1. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);
- b) preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DO CANDIDATO** no CadÚnico (**com 11 dígitos**) OU apresentar a respectiva documentação comprobatória de ser doador de medula óssea.

6.17.2. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma – Anexo IV deste Edital, ambos na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>).

6.17.3. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo IV deste Edital.

### ALTERAÇÃO 3:

**No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, insira-se o item 6.18, versando sobre DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO, com a seguinte redação:**

6.18. O candidato que fizer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos moldes do item 6.17 deste Edital, e já tiver realizado o pagamento da referida taxa, poderá requerer excepcionalmente a DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.

6.18.1. O candidato deverá realizar NOVA INSCRIÇÃO e formular o Requerimento de Isenção. Se deferido tal requerimento, então o candidato passa a ter direito à devolução do valor anteriormente pago (quando ainda não havia a previsão de isenção).

6.18.2. Para solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo IV deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);
- b) preencher o formulário de Devolução do Valor Pago, no qual deverão, obrigatoriamente, ser informados dados bancários / Pix para devolução do respectivo valor.

6.18.3. O Requerimento de Devolução será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso e, se deferido, será pago até a data limite prevista no Cronograma – Anexo IV deste Edital.

### ALTERAÇÃO 4:

**No Edital nº. 001/2022-Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi, altere-se o Anexo IV – CRONOGRAMA, passando a vigor com a seguinte redação:**

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital (Diário Oficial da FEMURN)	16.12.2022
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e das Prefeituras / Câmara	16.12.2022
3	Período de Inscrições	20.12 a 16.01.2023
4	<b>REABERTURA DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>26.01 a 13.02.2023</b>
5	Requerimentos de Isenção (na Área do Candidato)	26.01 a 04.02.2023
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	08.02.2023
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	09.02.2023
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	13.02.2023
9	<b>Encerramento das inscrições</b>	<b>14.02.2023</b>
10	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>15.02.2023</b>
11	Requerimento de devolução da taxa de inscrição	16 e 17.02.2023
12	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	24.02.2023
13	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	24.02.2023
14	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>05.03.2023</b>
15	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	05.03.2023
16	Recursos contra as Provas Objetivas	06 e 07.03.2023
17	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	15.03.2023
18	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	15.03.2023
19	Resultado Parcial da Prova Objetiva (com indicação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos – somente para os cargos de Nível Superior)	17.03.2023
20	Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	21 e 22.03.2022
21	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	25.03.2023
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26 e 27.03.2023
23	Resultado Definitivo da Prova de Títulos	29.03.2023
24	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	31.03.2023
25	Recursos contra o Resultado Preliminar	02 e 03.04.2023
26	<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>05.04.2023</b>
27	Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL às Comissões	06.04.2023

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 03/2023 pelas Prefeituras/Câmara Municipais em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2022- Prefeituras / Câmara Municipais do Potengi em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursopotengi2022@funcern.br**.

Bom Jesus/RN, 24 de janeiro de 2023.

(Data da publicação da Retificação nº. 03/2023)

<b>CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO</b>	<b>ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA</b>
Prefeito do Município de Bom Jesus/RN	Prefeito do Município de São Tomé/RN
<b>ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA</b>	
Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN	

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EC100608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 CONTRATO 20230025**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022**  
**CONTRATO 20230025**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000033/22****CONTRATO Nº.....: 20230025****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ 05.504.202/0001-94 ENDEREÇO AV MIGUEL COSTA, 31 B, CENTRO, Senador Elói de Souza-RN, CEP 59250-000****OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA.****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074045	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/ MÊS FABR.MINIMO -2020 - Marca.: FIAT TORO LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM PELÍCULA E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.		2,00	6.458,330	12.916,66
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>RS12.916,66</b>

**VALOR TOTAL.....: R\$ 12.916,66 (doze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)****PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações****VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023****DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2023****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06 PELA CONTRATADA: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR portador do CPF 043.859.224-70****FISCAL DO CONTRATO: ROGERIO SALVIANO DA SILVA CPF: 042.XXX.XXX-12**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0A2C199E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 027/2023 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 027/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 06/2023, emitido pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período de **21 DE DEZEMBRO DE 2022 À 18 DE JANEIRO DE 2023**.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000247	Aguinelda Dantas de Medeiros Fernandes	Administradora	15,3h	R\$ 340,61
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 340,61</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**64EAC24A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 028/2023 - ADM/RH**

**PORTARIA 028/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 14/2023, emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de dezembro de 2022 à 20 de janeiro de 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA	ASG	30 h	322,25
002	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	8 h	85,07
003	0000347	PEDRO JUNIOR FIGUEIREDO	ASG	8 h	85,93
<b>TOTAL</b>					<b>493,25</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7B0FC396

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 029/2023 - ADM/RH**

**PORTARIA Nº 029/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 003/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de dezembro de 2022 à 20 de janeiro de 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR

					R\$
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macedo	Gari	35h	RS 393,04
002	0000338	Carlos Daniel Rodrigues dos Santos	Coveiro	35h	RS 375,95
003	0000951	Cláudio César Hermenegildo dos Santos	Gari	35h	RS 341,78
004	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	40h	RS 429,66
005	0000252	Francisco de Assis Almeida de Azevedo	Pedreiro	24h	RS 257,80
006	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	50h	RS 634,73
007	0000984	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Gari	27h	RS 263,66
008	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	RS 112,30
009	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	RS 698,20
010	0000464	José Adriano de Lima	Gari	35h	RS 375,95
011	0000796	Jose Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	RS 563,93
012	0000999	Maria Cirlene da Silva Campelo	Gari	50h	RS 488,25
013	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	30h	RS 307,60
014	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	20h	RS 244,12
015	0001064	Tiago Venicio de Araújo	Gari	25h	RS 244,13
016	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	40h	RS 449,19
<b>TOTAL R\$</b>					<b>6.180,29</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**60A1C2DD

### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 029/2023 - ADM/RH

#### PORTARIA Nº 029/2023 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 003/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de dezembro de 2022 à 20 de janeiro de 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macedo	Gari	35h	RS 393,04
002	0000338	Carlos Daniel Rodrigues dos Santos	Coveiro	35h	RS 375,95
003	0000951	Cláudio César Hermenegildo dos Santos	Gari	35h	RS 341,78
004	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	40h	RS 429,66
005	0000252	Francisco de Assis Almeida de Azevedo	Pedreiro	24h	RS 257,80
006	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	50h	RS 634,73
007	0000984	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Gari	27h	RS 263,66
008	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	RS 112,30
009	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	RS 698,20
010	0000464	José Adriano de Lima	Gari	35h	RS 375,95
011	0000796	Jose Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	RS 563,93
012	0000999	Maria Cirlene da Silva Campelo	Gari	50h	RS 488,25
013	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	30h	RS 307,60
014	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	20h	RS 244,12
015	0001064	Tiago Venicio de Araújo	Gari	25h	RS 244,13
016	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	40h	RS 449,19
<b>TOTAL R\$</b>					<b>6.180,29</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de janeiro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 030/2023 - ADM/RH

## PORTARIA Nº 030/2023 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de Nº 060/2023, 18 de janeiro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **dezembro** de 2022.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
1	0001031	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAUJO LIMA	ENFERMEIRA	55h	R\$ 537,08
2	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS SALVIANO	TÉC. ENFERMAGEM	29h	R\$ 297,34
3	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	35h	R\$ 372,19
4	0001054	DÁCIO TAVARES	MOTORISTA	59h	R\$ 576,14
5	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO	A.S.G	39h	R\$ 476,04
6	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	9h	R\$ 100,06
7	0000089	GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS	A.S.G	32h	R\$ 390,60
8	0000835	IDAIANE MILENE SANTOS PEREIRA	A.S.G	12h	R\$ 121,81
9	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	59h	R\$ 604,94
10	0001187	JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	12h	R\$ 117,18
11	0001192	JAINÉ LAURA DE MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRA	12h	R\$ 198,00
12	0000961	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	TÉC. ENFERMAGEM	23h	R\$ 224,60
13	0001036	JESSICA DE MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRA	12h	R\$ 198,00
14	0001078	JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA	MOTORISTA	55h	R\$ 537,08
15	0000258	JOSÉ CARLOS DANTAS	MOTORISTA	60h	R\$ 673,79
16	0001079	JOSÉ JONAS SILVA DE ARAUJO	MOTORISTA	55h	R\$ 537,08
17	0000787	JOSÉ MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	39h	R\$ 399,87
18	0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	60h	R\$ 673,79
19	0000021	JOSÉ NILTON DA SILVA	VIGILANTE	60h	R\$ 749,33
20	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	59h	R\$ 655,93
21	0001193	JOSILENE BATISTA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	15h	R\$ 146,48
22	0000784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	60h	R\$ 615,19
23	0000754	LIDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONS. ODONT.	20h	R\$ 202,62
24	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS	MOTORISTA	52h	R\$ 533,17
25	0000782	LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER	MOTORISTA	57h	R\$ 584,43
26	0000752	MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	24h	R\$ 487,83
27	0000137	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	30h	R\$ 391,19
28	0000319	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SANTANA	A.S.G	16h	R\$ 171,86
29	0000806	MARIA FABIANA DA SILVA CASSIANO	A.S.G	5h	R\$ 50,75
30	0001059	MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	48h	R\$ 468,72
31	0000991	MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	A.S.G	50h	R\$ 488,25
32	0001087	MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS	TÉC. SAÚDE BUCAL	41h	R\$ 400,37
33	0001127	MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	TÉC. ENFERMAGEM	18h	R\$ 175,77
34	0000165	PATRICIA FÁTIMA ARAÚJO SILVA DANTAS	A.S.G	29h	R\$ 350,44
35	0001055	PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO	ENFERMEIRA	31h	R\$ 511,50
36	0000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	MOTORISTA	60h	R\$ 609,04
37	0001035	RAFAELA DIVINA DOS SANTOS MEDEIROS FREITAS	A.S.G	12h	R\$ 117,18
38	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	15h	R\$ 290,37
39	0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	40h	R\$ 406,03
40	0000887	SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO	MOTORISTA	51h	R\$ 522,91
41	0000842	SILVINO ARAÚJO NETO	MOTORISTA	52h	R\$ 533,17
42	0000772	TERESA DE LOURDES ARAUJO GALVÃO	ENFERMEIRA	12h	R\$ 347,58
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$16.845,70</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de janeiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N 011/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.911.029/0001-41, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022-PREGÃO, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de alimentação preparada, (servida em restaurante estabelecido no âmbito deste município), destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Assistência Social, Gabinete Civil, Hospital Municipal Isabel Gomes do Nascimento e demais secretarias deste município que vier a necessitar dos referidos serviços.

## CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: K R F PONTES; C.N.P.J. nº 48.363.342/0001-00, estabelecida à rua dalmerio mauricio 67, representada neste ato Pelo Sr(a). KETYLA RAYANE FERNANDES PONTES, C.P.F. nº 707.416.664-21.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	Alimentação preparada:(servida em restaurante),( A lmoço) SAUDE Feijão ? verde, preto, carioca, farofado ou feijoada Macarrão ? espaguete, parafuso ou penne Arroz ? podendo ser refogado, branco ou de leite Farofa ? mista podendo conter carne, bacon ou soja Salada ? com variedade de folhas, devendo conter no mínimo três variedades de leguminosas ou fruta ? repolho, abacaxi, manga, melão, passas, cebola, tomate, pimentão Acompanhamentos ? escondidinho de carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho madeira, isca de carne, frango (torrado ou assado), filé de frango ao molho branco, purê de batatinha ou macaxeira Acompanhando suco d E frutas d E 300ml ou refrigerante de 350 ml. PARA SUPRIR FUTURAS DEMANDAS DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ISABEL GOMES DO NASCIMENTO	UNIDADE	1.500,00	16,890	25.335,00
00005	Alimentação preparada: (servida em restaurante), ( Almoço) ADMINISTRAÇÃO Feijão ? verde, preto, carioca, farofado ou feijoada Macarrão ? espaguete, parafuso ou penne Arroz ? podendo ser refogado, branco ou de leite Farofa ? mista podendo conter carne, bacon ou soja Salada ? com variedade de folhas, devendo conter no mínimo três variedades de leguminosas ou fruta ? repolho, abacaxi, manga, melão, passas, cebola, tomate, pimentão Acompanhamentos ? escondidinho de carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho madeira, isca de carne, frango (torrado ou assado), filé de frango ao molho branco, purê de batatinha ou macaxeira Acompanhando suco d E frutas d E 300ml ou refrigerante de 350 ml. PARA SUPRIR FUTURAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1.500,00	16,890	25.335,00
00006	Alimentação preparada: (servida em restaurante), ( Almoço)GABINETE Feijão ? verde, preto, carioca, farofado ou feijoada Macarrão ? espaguete, parafuso ou penne Arroz ? podendo ser refogado, branco ou de leite Farofa ? mista podendo conter carne, bacon ou soja Salada ? com variedade de folhas, devendo conter no mínimo três variedades de leguminosas ou fruta ? repolho, abacaxi, manga, melão, passas, cebola, tomate, pimentão Acompanhamentos ? escondidinho de carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho madeira, isca de carne, frango (torrado ou assado), filé de frango ao molho branco, purê de batatinha ou macaxeira Acompanhando suco d E frutas d E 300ml ou refrigerante de 350 ml. PARA ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES QUE FAZEM O REFORÇO POLICIAL DO MUNICÍPIO E FUTURAS D EMANDAS ADVINDAS DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1.500,00	16,890	25.335,00
VALOR TOTAL R\$					76.005,00
Empresa: GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO 01526668424; C.N.P.J. nº 18.438.040/0001-85, estabelecida à tv manoel travassos 05, centro, Senador Elói de Souza RN, (84) 98853-1255, representada neste ato pelo Sr(a). GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO, C.P.F. nº 015.266.684-24.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Alimentação preparada:(servida em restaurante),(Ca fé da Manhã)SAUDE Serviço de Alimentação preparada: (servida em restaurante), (Café da Manhã) : Café, chá, chocolate quente, bebidas lácteas, pães diversos, bolos de ovos, d E chocolate e de cenoura, tortinhas, biscoitos doces e salgados, frutas, cuscuz refogados, coalhadas, macaxeira, ovos mexidos e demais. PARA SUPRIR FUTURAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ISABEL GOMES DO NASCIMENTO	UNIDADE	1.500,00	14,280	21.420,00
00002	Alimentação preparada:(servida em restaurante),(Ca fé da Manhã)ADMINISTRAÇÃO Café, chá, chocolate quente, bebidas lácteas, pães diversos, bolos de ovos, d E chocolate e de cenoura, tortinhas, biscoitos doces e salgados, frutas, cuscuz refogados, coalhadas, macaxeira, ovos mexidos e demais. PARA SUPRIR FUTURAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1.500,00	14,280	21.420,00
00003	Alimentação preparada: (servida em restaurante), ( Café da Manhã) GABINETE Café, chá, chocolate quente, bebidas lácteas, pães diversos, bolos de ovos, d E chocolate e de cenoura, tortinhas, biscoitos doces e salgados, frutas, cuscuz refogados, coalhadas, macaxeira, ovos mexidos e demais. PARA ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES QUE FAZEM O REFORÇO POLICIAL DO MUNICÍPIO E FUTURAS DEMANDAS ADVINDAS DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1.500,00	14,280	21.420,00
00010	Alimentação preparada: (servida em restaurante),(l anches)ASSISTENCIA Torradas com sucos de frutas e/ou refrigerantes Cachorro-quente com carne ou frango com sucos de frutas e/ou refrigerantes Sanduíche duplo com carne de hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate e suco de frutas e/ou refrigerantes PARA SUPRIR FUTURAS NECESSIDADES ADVINDAS DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ( EVENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES. AÇÕES SOCIAIS E AFINS)	UNIDADE	1.000,00	13,690	13.690,00
00011	Alimentação preparada: (servida em restaurante), ( lanches) SAUDE Torradas com sucos de frutas e/ou refrigerantes Cachorro-quente com carne ou frango com sucos de frutas e/ou refrigerantes Sanduíche duplo com carne de hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate e suco de frutas e/ou refrigerantes PARA SUPRIR FUTURAS NECESSIDADES ADVINDAS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE( EVENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES. AÇÕES SOCIAIS E AFINS).	UNIDADE	1.000,00	13,690	13.690,00
00012	Alimentação preparada:(servida em restaurante),(la nches)EDUCAÇÃO Serviço de Alimentação preparada: (servida em restaurante), (lanches): Torradas com sucos de frutas e/ou refrigerantes Cachorro-quente com carne ou frango com sucos de frutas e/ou refrigerantes Sanduíche duplo com carne de hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate e suco de frutas e/ou refrigerantes PARA SUPRIR FUTURAS NECESSIDADES ADVINDAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ( FORMATURAS, CONFRATERNIZAÇÕES E DEMAIS EVENTOS LIGADOS A EDUCAÇÃO).	UNIDADE	1.000,00	13,690	13.690,00
00013	Alimentação preparada: (servida em restaurante), ( lanches) GABINETE Torradas com sucos de frutas e/ou refrigerantes Cachorro-quente com carne ou frango com sucos de frutas e/ou refrigerantes Sanduíche duplo com carne de hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate e suco de frutas e/ou refrigerantes PARA SUPRIR FUTURAS NECESSIDADES ADVINDAS DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1.000,00	13,690	13.690,00
VALOR TOTAL R\$					119.020,00
Empresa: RICARDO VICTOR DA SILVA 91660769434; C.N.P.J. nº 23.403.531/0001-20, estabelecida à av evaldo de Freitas 02, centro, Senador Elói de Souza RN, (84) 98763-9841, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO VICTOR DA SILVA, C.P.F. nº 916.607.694-34, R.G. nº 1.470.361 SSP RN.					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	Alimentação preparada:(servida em restaurante),( J antar) SAÚDE Salada - com variedade de folhas, devendo conter no mínimo três variedades de leguminosas ou fruta ? repolho, abacaxi, manga, melão, passas, cebola, tomate, pimentão Arroz ? podendo ser refogado, branco ou de leite Macarrão ? espaguete, parafuso ou penne Acompanhamentos ? escondidinho d E carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho madeira, isca de carne, frango (torrado ou assado), filé de frango ao molho branco, purê de batatinha ou macaxeira Acompanhando suco de frutas d E 300 ml ou refrigerante d E 350 ml PARA SUPRIR FUTURAS DEMANDAS DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ISABEL GOMES DO NASCIMENTO	UNIDADE	1,500.00	15,390	23.085,00
00008	Alimentação preparada: (servida em restaurante), ( Jantar) ADMINISTRAÇÃO Serviço de Alimentação preparada: (servida em restaurante), ( Jantar) : Salada - com variedade de folhas, devendo conter no mínimo três variedades de leguminosas ou fruta ? repolho, abacaxi, manga, melão, passas, cebola, tomate, pimentão Arroz ? podendo ser refogado, branco ou de leite Macarrão ? espaguete, parafuso ou penne Acompanhamentos ? escondidinho d E carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho madeira, isca de carne, frango (torrado ou assado), filé de frango ao molho branco, purê de batatinha ou macaxeira Acompanhando suco de frutas d E 300 ml ou refrigerante d E 350 ml PARA SUPRIR FUTURAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	15,390	15.390,00
00009	Alimentação preparada: (servida em restaurante), ( Jantar)GABINETE Salada - com variedade de folhas, devendo conter no mínimo três variedades de leguminosas ou fruta ? repolho, abacaxi, manga, melão, passas, cebola, tomate, pimentão Arroz ? podendo ser refogado, branco ou de leite Macarrão ? espaguete, parafuso ou penne Acompanhamentos ? escondidinho d E carne de sol, picadinho, estrogonofe, carne no molho madeira, isca de carne, frango (torrado ou assado), filé de frango ao molho branco, purê de batatinha ou macaxeira Acompanhando suco de frutas d E 300 ml ou refrigerante d E 350 ml PARA ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES QUE FAZEM O REFORÇO POLICIAL DO MUNICÍPIO E FUTURAS DEMANDAS ADVINDAS DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	1,000.00	15,390	15.390,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>53.865,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_$	$I = (6/100) \_$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2022- PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de

Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2022-PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SENADOR ELÓI DE SOUZA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN, 21 de dezembro de 2022

#### **MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

#### **RICARDO VICTOR DA SILVA 91660769434**

C.N.P.J. nº 23.403.531/0001-20

Contratado

#### **GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO 01526668424**

C.N.P.J. nº 18.438.040/0001-85

Contratado

#### **K R F PONTES**

C.N.P.J. nº 48.363.342/0001-00

Contratado

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**B3588345

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

À Autoridade Superior

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, conforme tabela discriminativa abaixo:

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 09.234.399/0001-40					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário. Coleta em bombonas com capacidade para 200 litros.	800	Bombana	40,00	32.000,00
02	Prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário. Coleta em bombonas com capacidade para 100 litros.	600	Bombana	13,33	7.998,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>39.998,00</b>

Serra Caiada/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**39DBC221

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. PROCESSO: N.º 914.029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

. **Aquisição futura e parcelada de refeições do tipo lanches para atender as necessidades da Administração Pública de Serra Caiada/RN**, assinatura da ata 23.01.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

P ADDISSON DA S DINIZ  
CNPJ: 42.540.589/0001-60  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 226, S/N, CENTRO, SERRA CAIADA – RN, CEP: 59245-000  
REPRESENTANTE: PEDRO ADDISSON DA SILVA DINIZ CPF: 125.988.784-77  
E-MAIL: supremalocacoeseservicos@gmail.com TEL.: (84) 98191-9104

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LANCHE: Os lanches deverão conter 08 opções por pessoa a serem escolhidos dentre as seguintes opções: Sanduíches leves, mini hambúrguer, tortas salgadas, coxinha, empada, rissoles, pastel, mini-pizza, bolos variados, torta doce, e mini porção de batata frita. Cada lanche/pessoa deverá ser acompanhado de 180ml de refrigerante, 180ml de suco e 180ml de água.	PRÓPRIA	6000	UN	7,98	47.880,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>47.880,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Addisson da Silva Diniz - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**6498971C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.101.020/2022

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022, INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2023 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA/RN**, tipo menor preço. Atendendo ao interesse do município de Serra Caiada/RN para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍEDOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. VIGENCIA DA ARP: 25/08/2023. VENCEDOR: PLANO A SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 23.249.596/0001-63. ITEM HOMOLOGADO CONFORME DESCRITO ABAIXO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Execução de recomposição de pavimentação em paralelepípedo, pelo método convencional, em toda malha viária do Município de Serra Caiada/RN.	Unidade	1	1.372.290,62	1.372.290,62
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.372.290,62</b>

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZGABINETE DO PREFEITO  
MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUZA DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **52/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E OUTROS**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **52/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ: 41.043.317/0001-92	Telefone: (81) 3034-0438 / (81) 3031-2437	Email: comercialmcmoveis@hotmail.com / dionisioarnaldo@gmail.com
Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 0, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe/PE, CEP: 54774-280		
Representante: MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUZA DIAS - CPF: 100.818.124-26		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0007400 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE- 1008 a sac-1012, com dimensões de 1330x470x600mm (AXLXP), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 7 kg cada, sistema de deslizamento através de roldanas em nylon, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampadas na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	41,00	717,000	29.397,00
4	0007402 - ARMÁRIO ROUPEIRO 8 LUGARES, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sac-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 625(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivoteante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm. Cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir uma porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, de pelo menos 01 (Um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	22,00	946,000	20.812,00

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/Rn

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: 41.043.317/0001-92

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**E715D312

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **48/2022** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

### 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **48/2022** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 06.538.203/0001-12	Telefone: (84) 3282-2792	Email: prescofil@bol.com.br/ leobjones@hotmail.com
Endereço: R ANA DE PONTES, 69 ***** , CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59255-000		
Representante: MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA - CPF: 716.899.234-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000863 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90	PEROLA	UND	30,00	959,000	28.770,00
2	0000864 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO: Confeccionada em madeira com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. Medida de Comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90 cm, compatível com especialidade do caso	PEROLA	UND	30,00	1.280,000	38.400,00
3	0000865 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro	PEROLA	UND	10,00	725,000	7.250,00
4	0000866 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,80 cm): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro	PEROLA	UND	10,00	744,000	7.440,00
5	0000867 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,00 m): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro	PEROLA	UND	10,00	755,000	7.550,00
6	0000868 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (1,20 M): Confeccionada com madeira, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06 (seis) alças fixas, visor de vidro inteiro	PEROLA	UND	10,00	840,000	8.400,00
7	0000869 - VESTIMENTA UNISSEX ADULTO, compatível com o gênero, idade/tamanho	MODIAL	UND	40,00	115,000	4.600,00
8	0000870 - VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL, compatível com o gênero, idade/tamanho	MODIAL	UND	40,00	75,000	3.000,00
9	0000871 - EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO	M. FLORES	UND	100,00	286,000	28.600,00
10	0000872 - COROA DE FLORES, 0,60 cm	M. FLORES	UND	200,00	365,000	73.000,00
11	0000873 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E HIGIENIZAÇÃO	SERVIÇO	UND	100,00	665,000	66.500,00
12	0000874 - TRANSPORTE OU TRANSLADO DE CORPO em viatura adequada, dentro do município ou em qualquer outro dentro do Estado do Rio Grande do Norte, na ocorrência de óbito de munícipe hospitalizado em outra localidade, em rodovias pavimentadas ou não, desde o local do falecimento até o cemitério para sepultamento	SERVIÇO	Km	10000,00	5,080	50.800,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 06.538.203/0001-12

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:2D096E16**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TOMADA DE PREÇO 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53; AL LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56; F J DE LIMA JUNIOR LTDA – CNPJ nº 19.363.375/0001-44; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 30.706.798/0001-52; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ**

**Nº 35.858.155/0001-48; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27 e PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.721.826/0001-91**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

#### **PRELIMINARMENTE**

**INTEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 35.858.155/0001-48 E PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.721.826/0001-91**

A publicação do **AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** se deu no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia **26/12/2022**, Edição 2935, restando ali consignado,

*Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo solicitar através de ofício ou por e-mail (licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br), podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste aviso, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93...”*

O prazo final para interposição dos recursos foi **2 de janeiro de 2023**.

No entanto, as empresas **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 35.858.155/0001-48 E PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.721.826/0001-91**, encaminharam seus recursos somente em **5 de janeiro de 2023**, intempestivamente, portanto, razão pela qual **não merecem conhecimento**.

#### **MÉRITO**

A Recorrente **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27** sustenta, resumidamente, que,

#### **III. 1 – DA CAPACIDADE TECNICA “A LUZ DA TIPOLOGIA DA OBRA. COMPLEXIDADE TECNICA EQUIVALENTE / SUPERIOR.**

Analisando-se o escopo da obra através do edital e seus anexos, consubstanciado pelas exigências de capacidade técnica contidas no instrumento convocatório, chega-se à conclusão que a sua essência perpassa pelos serviços de terraplenagem e pavimentação.

Nesse sentido, há de se destacar que esta Recorrente fez constar em seu caderno de documentos duas certidões de acervo técnico relativas às obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**.

Vê-se, portanto, a necessidade de se analisar de forma mais cautelosa a decisão desta douta comissão, posto que mesmo tendo executado obras similares e até de maior complexidade de ponto de vista técnico e gerencial, esta Recorrente não conseguiu demonstrar, aos olhos desta douta comissão, ser capaz de executar as obras objeto da referida licitação.

[...]

Quanto à Recorrente, o motivo da desclassificação foi o seguinte:

#### **1.9 EMPRESA ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 18.659.632/0001-27.**

**PARECER ENGENHARIA:** O parecer é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 18.659.632/0001-27**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b)**.

**Observação: Segue abaixo os itens específicos não apresentados na habilitação, conforme solicitado em edital:**

b) Passagem molhada – Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais

Acolhendo o parecer, a CPL publicou o resultado de julgamento de habilitação, da forma ali sugerida.

Contra essa decisão foi interposto recurso administrativo pela licitante acima mencionada.

Instado a se manifestar novamente, o Setor de Engenharia manteve seu posicionamento com a seguinte fundamentação:

#### **CONCLUSÃO:**

O recurso interposto pela citada empresa onde alega ter sido inabilitada por “não atender aos itens 7.5.3.1.3.1” não condiz não com a **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**.

Avaliando o recurso encaminhado, a EMPRESA continua a não atender os requisitos solicitados em edital, e dessa forma julgamos que a empresa permaneça **INABILITADA** do processo licitatório.

Sobre onde cita no recurso que apenas uma empresa foi habilitada, que também não foi o apresentado em ATA, desta forma não é suficiente indicar sobre qual das empresas HABILITADAS se refere, não sendo possível executar o julgamento.

O objetivo dos atestados de capacidade técnica é garantir que a empresa possua habilidades técnicas para fornecer o produto.

A Recorrente **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 30.706.798/0001-52** sustenta, resumidamente, que,

A recorrente apresentou atestado que consta do item de maior relevância deste processo licitatório que é a Pavimentação, conforme atestados anexos, veja-se:  
(anexo)

A exigência de qualificação técnica nas licitações deve limitar-se aquelas “indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”, nos termos do dispositivo no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Quanto à Recorrente, o motivo da desclassificação foi o seguinte:

**1.2 EMPRESA DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME-CNPJ Nº 30.706.798/0001-52.**

**PARECER ENGENHARIA:** O parecer é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME-CNPJ Nº 30.706.798/0001-52**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**.

**Observação: Segue abaixo os itens específicos não apresentados na habilitação, conforme solicitado em edital:**

- b) Passagem molhada – execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais,
- c) Acessibilidade – Piso tátil de alerta;

Acolhendo o parecer, a CPL publicou o resultado de julgamento de habilitação, da forma ali sugerida.

Contra essa decisão foi interposto recurso administrativo pela licitante acima mencionada.

Instado a se manifestar novamente, o Setor de Engenharia manteve seu posicionamento com a seguinte fundamentação:

**CONCLUSÃO:**

Avaliando o recurso encaminhado, a EMPRESA continua a não atender os requisitos solicitados em edital, e dessa forma julgamos que a empresa permaneça **INABILITADA** do processo licitatório.

O objetivo dos atestados de capacidade técnica é **garantir que a empresa possua habilidades técnicas para fornecer o produto.**

A Recorrente **F J DE LIMA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.363.375/0001-44** sustenta, resumidamente, que,

A empresa recorrente apresentou o acervo com a seguinte nomenclatura: **ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIAMETRO DE 600MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_12/2015**. Sr. Presidente e o sr. Engenheiro Civil seria cômico se não fosse trágico, considerar uma empresa inabilitada por não apresentar a mesma nomenclatura, lembrando que no edital não especifica nada se é fornecimento, instalação ou os dois juntos.

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, a inabilitação da empresa recorrente se trata de inequívoco descumprimento aos termos de edital devendo culminar com a sua imediata **HABILITAÇÃO**.

Quanto à Recorrente, o motivo da desclassificação foi o seguinte:

**1.16 EMPRESA F J DE LIMA JUNIOR LTDA-CNPJ: 19.363.375/0001-44.**

**PARECER ENGENHARIA:** O parecer é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **F J DE LIMA JUNIOR LTDA-CNPJ: 19.363.375/0001-44**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b)**.

**Observação: Segue abaixo os itens específicos não apresentados na habilitação, conforme solicitado em edital:**

- b) Passagem molhada – Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais,

**Observação: Foi apresentado acervo técnico de ASSENTAMENTO apenas do item, o que não atesta o fornecimento.**

Acolhendo o parecer, a CPL publicou o resultado de julgamento de habilitação, da forma ali sugerida.

Contra essa decisão foi interposto recurso administrativo pela licitante acima mencionada.

Instado a se manifestar novamente, o Setor de Engenharia manteve seu posicionamento com a seguinte fundamentação:

**CONCLUSÃO:**

**Conforme edital, no item 7.6.1.4.:**

O Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado pelo CREA competente, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e **COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS LICITADAS**, com descrição de todos os quantitativos executados de forma detalhada;

Com base no texto do referido edital, o atestado apresentado deve estar de acordo com os itens apresentados no projeto a ser executado, o que diverge o item apresentado por se tratar de tubo de **JUNTA ELÁSTICA**, sendo o item a ser executado com **JUNTA RÍGIDA**.

De toda forma, o fato mais determinante para o não acatamento acervo apresentado se deve por não contemplar o fornecimento (conforme projeto, planilha orçamentária, e explicação feita no item 7.6.1.4) sendo imprescindível a comprovação desta expertise por se tratar de uma peça fundamental para o projeto, inclusive normatizada pela **ABNT NBR 8890 – TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO**.

Avaliando o recurso encaminhado, a EMPRESA continua a não atender os requisitos solicitados em edital, e dessa forma julgamos que a empresa permaneça **INABILITADA** do processo licitatório.

O objetivo dos atestados de capacidade técnica é garantir que a empresa possua habilidades técnicas para fornecer o produto.

A Recorrente **AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56** sustenta, resumidamente, que,

O presente recurso tem como objetivo principal, combater o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que **INABILITOU** a empresa recorrente, alegando que a mesma não atendeu os requisitos previstos em edital no item 7.6.1.3 (b) e 7.6.2.3 (b), alegando que “as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, com base no instrumento convocatório”. Todavia, a empresa apresentou a seguinte CAT (Certidão de Acervo Técnico) junto a sua documentação:

CAT Nº 1388767/2021 – do Engenheiro Civil **ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, CREA/RN: 2116058180, vinculado à empresa **AL LIMPEZA URBANA LTDA**.

Na CAT mencionada acima, podemos verificar nos itens **7.2.1 – Escavação mecanizada de vala e 7.5.2 Concreto Ciclópico FCK – 10 MPA 30% pedra de mão inclusive lançamento**, que o Profissional e a Empresa, já executaram serviços semelhantes, conforme solicitado no referido Edital.

Acreditamos que a CPL tenha incorrido erro formal o qual facilmente poderá ser corrigido. É o que esperamos!

Quanto à Recorrente, o motivo da desclassificação foi o seguinte:

**1.18 EMPRESA A L LIMPEZA URBANA LTDA-CNPJ Nº 33.681.071/0001-56.**

**PARECER ENGENHARIA:** O parecer é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA-CNPJ Nº 33.681.071/0001-56**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b); e 7.6.2.3. (b)**.

**Observação: Segue abaixo os itens específicos não apresentados na habilitação, conforme solicitado em edital:**

b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada.

**Observação: Foi apresentado acervo técnico CAT 1344350/2019 e chave: BC@ya do item piso cimentado, com a contratada divergente da licitante, o que também não atende ao item 7.6.1.3, conforme solicitado no edital.**

Acolhendo o parecer, a CPL publicou o resultado de julgamento de habilitação, da forma ali sugerida.

Contra essa decisão foi interposto recurso administrativo pela licitante acima mencionada.

Instado a se manifestar novamente, o Setor de Engenharia revisou seu posicionamento com a seguinte fundamentação:

**CONCLUSÃO:**

De fato, ao realizar a revisão, constatamos na página 851 do referido processo, que a EMPRESA apresentou item satisfatório e de acordo com o edital.

Desta forma, avaliando o recurso encaminhado, o setor de Engenharia do Município solicita que caso a inabilitação da EMPRESA tenha ocorrido apenas por este motivo, que a CPL torne a **A L LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56, HABILITADA** no processo licitatório.

O objetivo dos atestados de capacidade técnica é **garantir que a empresa possua habilidades técnicas para fornecer o produto**.

A Recorrente **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53** sustenta, resumidamente, que,

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, é sabido, por força de imperativo constitucional a Administração Pública deve se nortear pelos princípios elencados no “caput” do artigo 37, sendo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Agora, vejamos o texto referente aos itens 7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c), motivo pelo qual a recorrente foi inabilitada:

7.6.1.3. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executa ou executou os serviços abaixo descritos:

b) Passagem molhada – execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais,

c) Acessibilidade –, alvenaria em tijolo cerâmico furado, lastro de concreto magro, piso cimentado, e piso tátil de alerta;

7.6.2.3. O(s) profissional(is) que apresentar(em) a(s) CAT – certidão(ões) de acervo técnico, para comprovação da qualificação técnica profissional deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável pelo acompanhamento, que executa ou executou os serviços abaixo descritos:

b) Passagem molhada – execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais,

c) Acessibilidade –, alvenaria em tijolo cerâmico furado, lastro de concreto magro, piso cimentado, e piso tátil de alerta;

Visto a causa, salientamos que a empresa apresentou atestado que consta do item de maior relevância deste processo licitatório que é a Pavimentação, assim como citado no edital em questão e visto na Planilha Orçamentaria, *in verbis*:

[...]

Como podemos ver, a Lei 8.666/93 prevê em seu parágrafo 2º que devem estar definidas no instrumento convocatório as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, o que conforme o descrito no edital é o item de Pavimentação, ao qual a recorrente apresentou ACERVOS mais do que suficientes.

Estando exaustivamente comprovado e fundamentado o presente recurso, a Recorrente reitera seu compromisso com a retidão, transparência e crença no procedimento licitatório, uma vez que busca um direito seu assegurado por lei ao apresentar recurso, com tempestividade, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Ademais, certa de que esta dought CPL irá julgar o presente com honradez, retidão e impessoalidade.

Conclui-se, portanto, que a recorrente atendeu os requisitos do edital e está em conformidade aos citados do Tribunal de Contas da União – TCU.

Quanto à Recorrente, o motivo da desclassificação foi o seguinte:

#### **1.6 EMPRESA PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53.**

**PARECER ENGENHARIA:** O parecer é pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53**, onde as atividades constantes nos acervos técnicos não contemplam todos os serviços exigidos no referido processo licitatório, referente aos itens **7.6.1.3 (b, c); e 7.6.2.3. (b, c)**.

**Observação: Segue abaixo os itens específicos não apresentados na habilitação, conforme solicitado em edital:**

b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais,

c) Acessibilidade – Piso cimentado, e piso tátil de alerta;

Acolhendo o parecer, a CPL publicou o resultado de julgamento de habilitação, da forma ali sugerida.

Contra essa decisão foi interposto recurso administrativo pela licitante acima mencionada.

Instado a se manifestar novamente, o Setor de Engenharia manteve seu posicionamento com a seguinte fundamentação:

**1.5 PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.141.083/0001-53, com sede AV. João Elias, SN, Zona Rural CEP: 59740-000, Rafael Godeiro/RN, por sua representante legal infra assinada, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

Conforme publicado, a CPL julgou na fase de habilitação e decidiu conforme abaixo:

*4. PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53 - não atendeu os itens 7.6.1.3 (b, c) e 7.6.2.3 (b, c) - (b) Passagem molhada – Execução de escavação mecanizada, concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais; (c) Acessibilidade – Piso cimentado, e piso tátil de alerta), conforme parecer da engenharia;*

**Segue solicitações e pedidos feitos no recurso:**

Pág. 02: Conforme se passará a demonstrar, a inabilitação da recorrente não merece prosperar, pois houve atendimento dos itens editalício, bem como do item de maior relevância que é a Pavimentação. O provimento deste recurso se faz necessário não só afim de ser respeitada a legalidade, mas também como medida para assegurar a mais ampla competitividade do certame licitatório, viabilizando, assim, que a entidade licitante possa alcançar a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93.

**CONCLUSÃO:**

Avaliando o recurso encaminhado, a EMPRESA continua a não atender os requisitos solicitados em edital, e dessa forma julgamos que a empresa permaneça **INABILITADA** do processo licitatório.

O objetivo dos atestados de capacidade técnica é **garantir que a empresa possua habilidades técnicas para fornecer o produto.**

**CONCLUSÕES**

Houve parecer técnico pela inabilitação de 14 e classificação de 4 licitantes. Vejamos:

PARECER RESUMIDO – APÓS RECURSOS		
Item	Empresa	Parecer
1.0	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 35.858.155/0001-48	NÃO HABILITAR
2.0	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 30.706.798/0001-52	NÃO HABILITAR
3.0	PILAR ENTRETENIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 13.721.826/0001-91.	NÃO HABILITAR
4.0	CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70	HABILITAR
5.0	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME - CNPJ Nº 08.570.061/0001-04.	HABILITAR
6.0	PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53	NÃO HABILITAR
7.0	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90	NÃO HABILITAR
8.0	C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34	NÃO HABILITAR
9.0	ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 18.659.632/0001-27	NÃO HABILITAR
10.0	NEW CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 18.037.501/0001-63	NÃO HABILITAR
11.0	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00	NÃO HABILITAR
12.0	MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07	NÃO HABILITAR
13.0	JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52	NÃO HABILITAR
14.0	R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26	NÃO HABILITAR
15.0	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12	HABILITAR
16.0	F J DE LIMA JUNIOR LTDA-CNPJ: 19.363.375/0001-44	NÃO HABILITAR
17.0	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80	NÃO HABILITAR
18.0	A L LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ Nº 33.681.071/0001-56	HABILITAR

Descabe à Administração Pública interferir no livre arbítrio do empresário no que tange à participação no certame, entretanto, deve ser exigido o cumprimento do Edital quanto à qualificação técnica.

É fato incontroverso que as licitantes não apresentaram os documentos exigidos pelo Edital e os recursos apenas contestam a sua exigência, o que poderia ter sido feito mediante a cabível e competente impugnação.

A exigência da qualificação técnica no presente caso é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União:

**“SÚMULA Nº 263**

*Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”*  
Grifos acrescidos.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela **AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56** e **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** dos demais Recursos Administrativos interpostos, razão pela qual **MANTENHO INALTERADA** a decisão que desabilitou as Recorrentes.

Encaminhem-se estas informações à autoridade superior, nos termos do art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93.

Triunfo Potiguar/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Presidente da CPL

APROVO as razões do parecer técnico e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 24 de janeiro de 2023.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:F5A7562F**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 312, de 25 de novembro de 2022, Orçamento Geral do Município – LOA 2023, Considerando o que versa a Resolução nº 023/2020, de 03 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**D E C R E T A:**

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de:

I - atender prioridades da Administração Municipal;

II - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;

III - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

IV - permitir o controle financeiro da execução orçamentária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Bodó do ano de 2023.

Art. 4º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV - às transferências financeiras fundo a fundo; e

V - os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei

Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, incluindo-se na obrigação prevista as despesas de 13º salário e férias.

§2º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e respectiva taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.

Art. 6º Ficam os Órgãos/Entidades integrantes da Administração Municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro de 2023, com previsão até dezembro de 2023, para os casos que couber.

§1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o Órgão/Entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas ou, até mesmo, realizar créditos adicionais ou remanejamentos de acordo com a Lei Municipal nº 312, de 25 de novembro de 2022 - LOA 2023.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas no caput poderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho.

CAPÍTULO II

## DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, ao “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 312, de 25 de novembro de 2022 - LOA 2023.

### CAPÍTULO III

#### DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

##### DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 7 e 14, da Lei Municipal nº 312, de 25 de novembro de 2022 - LOA 2023.

§1º As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

§3º Poderão ser inclusos no QDD elementos de despesas não previstos inicialmente para a adequada contabilização das despesas públicas através de remanejamentos orçamentários.

Art. 10º Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Municipal nº 312, de 25 de novembro de 2022 - LOA 2023, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito. Parágrafo Único. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

### CAPÍTULO IV

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 11º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, e de acordo com a Lei Municipal nº 312, de 25 de novembro de 2022 - LOA 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

### CAPÍTULO V

#### DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Art. 12º São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:

I - a Solicitação de Desembolso Financeiro, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II - o Empenho;

III - a Liquidação;

IV - a Ordem de Pagamento (OP), que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Art. 13º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 14º É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

Art. 15º A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.

Art. 16º Na liquidação, a unidade/setor responsável por atestar a despesa evidenciará:

I - o nome do credor;

II - a origem do crédito;

III - a importância a pagar;

IV - quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem

como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.

Art. 17º A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

### CAPÍTULO VI

#### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18º As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 19º Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

## TÍTULO II

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão. 705

Art. 21º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2023.

Art. 22º Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2023.

## MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													Exercício:2023
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	3.091.187,28	3.290.411,91	3.358.805,10	3.325.306,81	3.197.118,98	3.210.094,91	3.295.403,16	3.242.960,71	3.234.180,63	3.226.302,37	3.264.791,90	3.586.254,09	39.322.817,83
Saldo anterior	0,00	60.121,20	62.826,66	64.104,23	63.427,87	60.947,87	61.248,47	62.901,80	61.849,68	61.699,39	61.549,08	62.300,59	682.976,83
Receita Orçamentária	3.091.187,28	3.230.290,71	3.295.978,44	3.261.202,58	3.133.691,11	3.149.147,04	3.234.154,69	3.180.058,91	3.172.330,95	3.164.602,98	3.203.242,82	3.523.953,50	38.639.841,00
Despesa	3.031.066,08	3.167.464,05	3.231.874,21	3.197.774,71	3.072.743,24	3.087.898,57	3.171.252,89	3.118.209,23	3.110.631,56	3.103.053,90	3.140.942,23	3.455.415,33	37.888.326,00
Despesas Correntes	2.530.890,08	2.644.780,13	2.698.561,55	2.670.089,03	2.565.689,82	2.578.344,27	2.647.943,75	2.603.653,17	2.597.325,94	2.590.998,72	2.622.634,85	2.885.214,69	31.636.126,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.296.653,28	1.355.002,68	1.382.556,56	1.367.969,21	1.314.482,26	1.320.965,53	1.356.623,49	1.333.932,06	1.330.690,43	1.327.448,80	1.343.656,96	1.478.184,74	16.208.166,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400,00	418,00	426,50	422,00	405,50	407,50	418,50	411,50	410,50	409,50	414,50	456,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.233.836,80	1.289.359,46	1.315.578,49	1.301.697,82	1.250.802,06	1.256.971,24	1.290.901,75	1.269.309,61	1.266.225,02	1.263.140,42	1.278.563,38	1.406.573,95	15.422.960,00
Despesas de Capital	500.176,00	522.683,92	533.312,66	527.685,68	507.053,42	509.554,30	523.309,14	514.556,06	513.305,62	512.055,18	518.307,38	570.200,64	6.252.200,00
INVESTIMENTO	468.016,00	489.076,72	499.022,06	493.756,88	474.451,22	476.791,30	489.661,74	481.471,46	480.301,42	479.131,38	484.981,58	533.538,24	5.850.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	160,00	167,20	170,60	168,80	162,20	163,00	167,40	164,60	164,20	163,80	165,80	182,40	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00	33.440,00	34.120,00	33.760,00	32.440,00	32.600,00	33.480,00	32.920,00	32.840,00	32.760,00	33.160,00	36.480,00	400.000,00
Saldo final	60.121,20	62.826,66	64.104,23	63.427,87	60.947,87	61.248,47	62.901,80	61.849,68	61.699,39	61.549,08	62.300,59	68.538,17	751.515,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													Exercício:2023
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.296.653,28	1.356.623,49	1.355.002,68	1.382.556,56	1.367.969,21	1.314.482,26	1.320.965,53	1.333.932,06	1.330.690,43	1.327.448,80	1.343.656,96	1.478.184,74	16.208.166,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400,00	418,50	418,00	426,50	422,00	405,50	407,50	411,50	410,50	409,50	414,50	456,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.233.836,80	1.290.901,75	1.289.359,46	1.315.578,49	1.301.697,82	1.250.802,06	1.256.971,24	1.269.309,61	1.266.225,02	1.263.140,42	1.278.563,38	1.406.573,95	15.422.960,00
Total Despesas Correntes	2.530.890,08	2.647.943,75	2.644.780,13	2.698.561,55	2.670.089,03	2.565.689,82	2.578.344,27	2.603.653,17	2.597.325,94	2.590.998,72	2.622.634,85	2.885.214,69	31.636.126,00
INVESTIMENTO	468.016,00	489.661,74	489.076,72	499.022,06	493.756,88	474.451,22	476.791,30	481.471,46	480.301,42	479.131,38	484.981,58	533.538,24	5.850.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	160,00	167,40	167,20	170,60	168,80	162,20	163,00	164,60	164,20	163,80	165,80	182,40	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00	33.440,00	34.120,00	33.760,00	32.440,00	32.600,00	33.480,00	32.920,00	32.840,00	32.760,00	33.160,00	36.480,00	400.000,00
Total Despesas de Capital	500.176,00	523.309,14	522.683,92	533.312,66	527.685,68	507.053,42	509.554,30	514.556,06	513.305,62	512.055,18	518.307,38	570.200,64	6.252.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.121,20	62.901,81	62.826,65	64.104,23	63.427,87	60.947,87	61.248,47	61.849,68	61.699,38	61.549,08	62.300,59	68.538,17	751.515,00
Total Reserva de Contigência	60.121,20	62.901,81	62.826,65	64.104,23	63.427,87	60.947,87	61.248,47	61.849,68	61.699,38	61.549,08	62.300,59	68.538,17	751.515,00
Total Despesa	3.091.187,28	3.234.154,69	3.230.290,71	3.295.978,44	3.261.202,58	3.133.691,11	3.149.147,04	3.180.058,91	3.172.330,95	3.164.602,98	3.203.242,82	3.523.953,50	38.639.841,00

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador: E6121485

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2022														
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.233.857,99	1.325.734,52	2.030.541,15	1.956.161,28	1.813.797,77	1.891.381,99	1.815.603,57	1.632.770,84	1.556.094,76	2.136.776,47	1.558.248,62	2.791.318,31	21.742.287,27	0,00
Pessoal Ativo	1.053.182,04	1.143.552,95	1.685.829,26	1.718.797,57	1.581.727,72	1.659.383,89	1.559.435,31	1.392.716,02	1.548.038,04	1.653.179,45	1.303.144,27	2.288.966,59	18.587.953,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.053.182,04	943.891,74	1.545.395,84	1.312.520,12	1.277.279,06	1.356.263,06	1.249.036,72	1.058.050,79	1.294.938,08	1.349.122,10	1.075.270,01	1.686.258,35	15.201.207,91	0,00
Obrigações Patronais	0,00	199.661,21	140.433,42	406.277,45	304.448,66	303.120,83	310.398,59	334.665,23	253.099,96	304.057,35	227.874,26	602.708,24	3.386.745,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	180.675,95	182.181,57	344.711,89	237.363,71	232.070,05	231.998,10	256.168,26	240.054,82	8.056,72	483.597,02	255.104,35	502.351,72	3.154.334,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	174.312,38	175.163,58	336.313,79	228.691,17	232.070,05	231.998,10	231.998,10	231.998,10	0,00	475.540,30	247.047,63	486.440,28	3.051.573,48	0,00
Pensões	6.363,57	7.017,99	8.398,10	8.672,54	0,00	0,00	24.170,16	8.056,72	8.056,72	8.056,72	8.056,72	15.911,44	102.760,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	300.155,65	182.243,67	378.320,60	240.872,36	235.570,05	235.498,10	259.668,26	244.494,08	8.056,72	65.511,45	8.056,72	483.114,08	2.641.561,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	62,10	33.608,71	3.508,65	3.500,00	3.500,00	3.500,00	4.439,26	0,00	0,00	0,00	88.312,23	140.430,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	119.479,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.479,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	180.675,95	182.181,57	344.711,89	237.363,71	232.070,05	231.998,10	256.168,26	240.054,82	8.056,72	65.511,45	8.056,72	394.801,85	2.381.651,09	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	933.702,34	1.143.490,85	1.652.220,55	1.715.288,92	1.578.227,72	1.655.883,89	1.555.935,31	1.388.276,76	1.548.038,04	2.071.265,02	1.550.191,90	2.308.204,23	19.100.725,53	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.479.632,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	630.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	42.849.632,88	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.100.725,53	44,58
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.138.801,76	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.981.861,67	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.824.921,58	48,60

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:3242E510**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022	Exercício: 2022 -

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>37.218.571,00</b>	<b>51.172.271,04</b>	<b>1.652.610,05</b>	<b>45.908.433,26</b>	<b>8.768.484,47</b>	<b>45.192.398,06</b>	<b>95,65</b>	<b>88,31</b>	<b>716.035,20</b>	<b>9.521.401,03</b>	<b>45.032.555,20</b>	<b>159.842,86</b>
01 LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.438.524,90	5.726,05	1.438.247,58	353.113,36	1.438.247,58	3,04	99,98	0,00	359.381,59	1.438.247,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.398,00	1.438.524,90	5.726,05	1.438.247,58	353.113,36	1.438.247,58	3,04	99,98	0,00	359.381,59	1.438.247,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.830.660,00	3.803.874,84	-161.192,24	3.333.299,75	642.997,97	3.331.199,75	7,05	332,92	2.100,00	653.621,61	3.301.233,25	29.946,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.601.560,00	2.269.310,00	-41.400,68	2.018.633,53	393.941,36	2.018.633,53	4,27	88,95	0,00	404.481,50	2.007.637,03	10.996,50
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	860.000,00	1.206.332,00	-63.462,52	1.060.241,94	200.830,40	1.058.141,94	2,24	87,72	2.100,00	197.068,82	1.039.191,94	18.950,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	159.132,84	7.122,60	150.487,59	23.888,89	150.487,59	0,32	94,57	0,00	25.169,25	150.487,59	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.100,00	168.500,00	-63.451,64	103.936,69	24.337,32	103.936,69	0,22	61,68	0,00	26.902,04	103.936,69	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.000,00	1.507.625,00	-18.148,23	1.070.375,52	179.857,09	1.070.375,52	2,27	198,56	0,00	185.731,37	1.069.248,51	1.127,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.540,00	105.340,00	3.138,00	55.570,83	12.170,94	55.570,83	0,12	52,75	0,00	11.884,54	54.920,83	650,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	220.000,00	226.700,00	10.178,79	167.050,71	36.257,46	167.050,71	0,35	73,69	0,00	36.257,46	167.050,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.062.460,00	1.175.585,00	-31.465,02	847.753,98	131.428,69	847.753,98	1,79	72,11	0,00	137.589,37	847.276,97	477,01
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.231.450,00	3.645.912,07	398.779,29	3.302.862,93	794.958,71	3.302.862,93	6,99	90,59	0,00	793.538,54	3.301.442,76	1.420,17
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.231.450,00	3.645.912,07	398.779,29	3.302.862,93	794.958,71	3.302.862,93	6,99	90,59	0,00	793.538,54	3.301.442,76	1.420,17
10 SAÚDE	7.758.664,00	11.077.094,23	794.195,78	9.833.392,51	1.897.985,31	9.833.392,51	20,81	398,92	0,00	2.033.400,31	9.761.233,28	71.455,23
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.149.127,00	9.743.510,68	823.838,47	9.114.503,70	1.757.868,88	9.114.503,70	19,29	93,54	0,00	1.872.752,35	9.043.048,47	71.455,23
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	992.037,00	885.104,00	-39.367,37	304.388,59	51.721,63	304.388,59	0,64	34,39	0,00	58.566,63	304.388,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.500,00	102.250,00	0,00	76.366,05	4.000,00	76.366,05	0,16	74,69	0,00	10.231,08	76.366,05	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.500,00	12.800,00	1.379,68	12.631,17	1.379,68	12.631,17	0,03	98,68	0,00	1.379,68	12.631,17	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.500,00	333.429,55	8.345,00	325.503,00	83.015,12	325.503,00	0,69	97,62	0,00	90.470,57	325.503,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.246.604,00	16.688.447,87	-179.515,08	16.409.885,35	2.752.762,97	16.409.885,35	34,73	294,64	0,00	3.305.864,08	16.353.991,40	55.893,95
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.345.273,00	12.911.930,72	-15.171,58	12.768.123,29	2.151.634,67	12.768.123,29	27,02	98,89	0,00	2.554.991,83	12.712.229,34	55.893,95
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.810.831,00	3.619.017,15	-168.738,60	3.485.120,16	596.733,20	3.485.120,16	7,38	96,30	0,00	746.477,15	3.485.120,16	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.500,00	157.500,00	4.395,10	156.641,90	4.395,10	156.641,90	0,33	99,46	0,00	4.395,10	156.641,90	0,00
13 CULTURA	300.400,00	37.900,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,01	17,62	0,00	0,00	6.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	298.400,00	36.900,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,01	17,62	0,00	0,00	6.500,00	0,00
695 TURISMO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	5.844.276,00	8.522.078,32	264.457,59	6.583.016,02	1.395.634,73	5.968.682,72	12,63	137,04	614.333,30	1.432.734,24	5.968.682,72	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga		A Pagar
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)				(e/a)	(c-e)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.940.259,00	3.946.550,00	481,54	2.508.280,90	550.126,48	1.893.947,60	4,01	47,99	614.333,30	550.913,14	1.893.947,60	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.904.017,00	4.575.528,32	263.976,05	4.074.735,12	845.508,25	4.074.735,12	8,62	89,05	0,00	881.821,10	4.074.735,12	0,00
16 HABITAÇÃO	52.600,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	52.600,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	198.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	178.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.346.800,00	1.567.860,00	31.798,52	1.395.841,71	165.818,57	1.395.841,71	2,95	89,43	0,00	170.863,93	1.395.841,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.327.800,00	1.560.860,00	31.798,52	1.395.841,71	165.818,57	1.395.841,71	2,95	89,43	0,00	170.863,93	1.395.841,71	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	531.502,00	611.537,75	155.470,91	494.136,83	124.983,40	394.534,93	0,84	66,15	99.601,90	125.893,00	394.534,93	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	239.356,00	15.081,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	292.146,00	596.456,24	155.470,91	494.136,83	124.983,40	394.534,93	0,84	66,15	99.601,90	125.893,00	394.534,93	0,00
26 TRANSPORTE	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	377.410,00	47.940,00	0,00	28.188,14	0,00	28.188,14	0,06	58,80	0,00	0,00	28.188,14	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	377.410,00	47.940,00	0,00	28.188,14	0,00	28.188,14	0,06	58,80	0,00	0,00	28.188,14	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.221.000,00	2.020.831,15	361.037,46	2.012.686,92	460.372,36	2.012.686,92	4,26	196,91	0,00	460.372,36	2.012.686,92	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	131.000,00	27.274,00	13.964,53	26.532,20	13.964,53	26.532,20	0,06	97,28	0,00	13.964,53	26.532,20	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.090.000,00	1.993.557,15	347.072,93	1.986.154,72	446.407,83	1.986.154,72	4,20	99,63	0,00	446.407,83	1.986.154,72	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.307,00	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.307,00	48.044,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.749.169,00	2.248.163,16	132.030,89	2.055.126,75	517.270,99	2.055.126,75	4,35	91,41	0,00	483.040,66	2.020.896,42	34.230,33
01 LEGISLATIVA	31.000,00	38.159,34	741,05	38.159,34	11.856,69	38.159,34	0,08	100,00	0,00	11.856,69	38.159,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00	38.159,34	741,05	38.159,34	11.856,69	38.159,34	0,08	100,00	0,00	11.856,69	38.159,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	188.800,00	179.617,16	3.314,00	112.041,18	20.445,98	112.041,18	0,24	131,51	0,00	20.445,98	112.041,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.800,00	103.750,00	-5.329,84	48.397,34	11.281,90	48.397,34	0,10	46,65	0,00	11.281,90	48.397,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.000,00	75.000,00	8.643,84	63.643,84	9.164,08	63.643,84	0,13	84,86	0,00	9.164,08	63.643,84	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	867,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	15.050,00	-1.372,14	7.546,77	1.372,14	7.546,77	0,02	50,14	0,00	1.372,14	7.546,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	15.050,00	-1.372,14	7.546,77	1.372,14	7.546,77	0,02	50,14	0,00	1.372,14	7.546,77	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	189.400,00	406.285,15	14.863,20	368.848,35	69.209,57	368.848,35	0,78	181,73	0,00	69.209,57	368.848,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	141.500,00	333.474,70	9.127,27	302.601,97	56.891,00	302.601,97	0,64	90,74	0,00	56.891,00	302.601,97	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.900,00	72.810,45	5.735,93	66.246,38	12.318,57	66.246,38	0,14	90,98	0,00	12.318,57	66.246,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.170.769,00	1.446.111,51	130.214,12	1.417.009,98	394.824,45	1.417.009,98	3,00	196,69	0,00	360.594,12	1.382.779,65	34.230,33
361 ENSINO FUNDAMENTAL	755.059,00	1.046.724,31	221.410,35	1.021.066,57	360.594,12	1.021.066,57	2,16	97,55	0,00	326.363,79	986.836,24	34.230,33
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	415.710,00	399.387,20	-91.196,23	395.943,41	34.230,33	395.943,41	0,84	99,14	0,00	34.230,33	395.943,41	0,00
15 URBANISMO	97.000,00	118.500,00	-11.200,12	86.610,42	15.032,94	86.610,42	0,18	73,09	0,00	15.032,94	86.610,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	97.000,00	118.500,00	-11.200,12	86.610,42	15.032,94	86.610,42	0,18	73,09	0,00	15.032,94	86.610,42	0,00
20 AGRICULTURA	52.500,00	39.440,00	-4.529,22	24.910,71	4.529,22	24.910,71	0,05	63,16	0,00	4.529,22	24.910,71	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	52.500,00	39.440,00	-4.529,22	24.910,71	4.529,22	24.910,71	0,05	63,16	0,00	4.529,22	24.910,71	0,00
Total Geral	38.967.740,00	53.420.434,20	1.784.640,94	47.963.560,01	9.285.755,46	47.247.524,81	100,00	2.777,87	716.035,20	10.004.441,69	47.053.451,62	194.073,19

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**  
Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:915666C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.457.298,25</b>	<b>5.242.699,04</b>	<b>3.594.891,41</b>	<b>3.463.550,75</b>	<b>3.927.186,30</b>	<b>5.599.985,66</b>	<b>4.064.512,56</b>	<b>4.139.371,51</b>	<b>3.181.196,67</b>	<b>3.189.250,07</b>	<b>3.750.247,49</b>	<b>5.072.612,55</b>	<b>48.682.802,26</b>	<b>48.621.182,75</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>122.508,17</b>	<b>163.651,12</b>	<b>249.082,68</b>	<b>107.827,54</b>	<b>235.970,36</b>	<b>227.962,98</b>	<b>176.785,16</b>	<b>240.079,45</b>	<b>155.105,15</b>	<b>133.051,65</b>	<b>271.320,03</b>	<b>529.153,74</b>	<b>2.612.498,03</b>	<b>2.043.664,00</b>	
IPTU	721,38	2.457,45	0,00	136,64	6.884,43	21.955,36	13.488,99	13.024,53	4.197,62	1.817,89	2.031,91	2.738,29	69.454,49	103.883,00	
ISS	25.731,43	34.546,32	26.379,23	34.110,39	34.326,94	65.595,70	67.046,89	42.952,73	55.550,92	37.901,25	62.315,16	70.553,08	557.010,04	536.544,00	
ITBI	3.365,01	5.142,80	9.327,04	6.889,32	4.214,35	11.475,03	5.336,73	3.458,40	4.097,26	0,00	4.538,07	2.304,30	60.148,31	65.851,00	
IRRF	34.226,25	77.191,14	159.483,33	5.401,09	147.783,49	77.949,58	50.713,83	134.981,65	51.890,00	53.672,55	160.976,94	409.232,73	1.363.502,58	735.754,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.464,10	44.313,41	53.893,08	61.290,10	42.761,15	50.987,31	40.198,72	45.662,14	39.369,35	39.659,96	41.457,95	44.325,34	562.382,61	601.632,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>60.832,25</b>	<b>61.432,76</b>	<b>90.421,82</b>	<b>101.288,23</b>	<b>91.238,04</b>	<b>95.930,52</b>	<b>105.025,48</b>	<b>75.682,47</b>	<b>114.220,11</b>	<b>95.109,55</b>	<b>119.562,84</b>	<b>1.010.744,07</b>	<b>835.470,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>43.045,04</b>	<b>41.851,89</b>	<b>59.505,89</b>	<b>47.607,81</b>	<b>66.372,40</b>	<b>57.028,60</b>	<b>75.863,07</b>	<b>625.384,97</b>	<b>78.656,43</b>	<b>70.665,48</b>	<b>51.355,45</b>	<b>61.394,56</b>	<b>1.278.731,59</b>	<b>551.628,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.045,04	41.851,89	59.505,89	47.607,81	66.372,40	57.028,60	75.863,07	85.384,97	78.656,43	70.665,48	51.355,45	61.394,56	738.731,59	551.628,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.291.745,04</b>	<b>4.976.363,78</b>	<b>3.224.870,08</b>	<b>3.217.693,58</b>	<b>3.523.555,31</b>	<b>5.223.756,04</b>	<b>3.715.933,81</b>	<b>3.168.881,61</b>	<b>2.871.752,62</b>	<b>2.871.312,83</b>	<b>3.332.462,46</b>	<b>4.359.936,42</b>	<b>43.778.263,58</b>	<b>45.180.420,75</b>	
Cota-Parte do FPM	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	20.320.756,80	19.617.368,00	
Cota-Parte do ICMS	234.331,19	214.682,53	247.413,32	204.806,18	219.403,90	246.178,43	228.416,32	261.526,05	200.623,38	216.185,52	246.700,44	233.193,89	2.753.461,15	2.658.201,76	
Cota-Parte do IPVA	14.426,04	4.368,58	26.268,37	25.691,25	23.035,76	32.161,23	31.093,54	23.178,08	18.186,64	16.098,37	16.141,55	5.112,35	235.761,76	268.669,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	44,02	0,00	344,00	354,53	19,97	265,23	120,03	358,07	2.214,46	158,38	6,45	3.885,14	5.037,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009,00	
Transferências da LC 61/1989	364,40	325,83	369,12	375,41	199,60	281,60	290,25	231,19	305,00	311,29	226,34	321,60	3.601,63	2.394,00	
Transferências do FUNDEB	1.230.873,79	1.173.352,05	965.459,24	1.165.403,87	1.124.047,83	1.143.858,30	1.041.339,67	1.097.649,64	994.218,08	1.027.552,94	1.148.751,94	1.218.846,66	13.331.354,01	12.477.599,00	
Outras Transferências Correntes	310.778,58	1.488.361,77	715.147,21	315.420,88	481.626,11	2.234.079,56	305.207,23	253.640,37	246.617,80	266.009,36	232.651,59	279.902,63	7.129.443,09	10.148.142,99	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.564,99</b>	<b>2.564,99</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-354.573,67</b>	<b>-528.914,51</b>	<b>-375.774,24</b>	<b>-424.133,62</b>	<b>-471.741,04</b>	<b>-445.635,73</b>	<b>-402.362,08</b>	<b>-455.176,35</b>	<b>-381.430,18</b>	<b>-400.423,92</b>	<b>-468.037,92</b>	<b>-494.966,12</b>	<b>-5.203.169,38</b>	<b>4.390.849,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	-60.832,25	-60.799,44	-71.319,84	-82.052,57	-72.012,46	-76.704,94	-85.799,90	-75.682,47	-74.809,31	-74.361,65	-79.378,74	-813.753,57	825.470,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-4.555,18	-5.152,35	-6.122,15	-5.440,09	-6.112,27	-4.459,70	-4.833,01	-5.858,22	-6.950,41	-9.796,31	-3.196,29	-6.584,73	-69.060,71	374.200,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-350.018,49	-462.929,91	-308.852,65	-347.373,69	-383.576,20	-369.163,57	-320.824,13	-363.518,23	-298.797,30	-315.818,30	-390.479,98	-409.002,65	-4.320.355,10	3.191.179,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)</b>	<b>3.102.724,58</b>	<b>4.713.784,53</b>	<b>3.219.117,17</b>	<b>3.039.417,13</b>	<b>3.455.445,26</b>	<b>5.154.349,93</b>	<b>3.662.150,48</b>	<b>3.684.195,16</b>	<b>2.799.766,49</b>	<b>2.788.826,15</b>	<b>3.282.209,57</b>	<b>4.577.646,43</b>	<b>43.479.632,88</b>	<b>44.230.333,75</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)</b>	<b>3.102.724,58</b>	<b>4.713.784,53</b>	<b>3.129.117,17</b>	<b>3.039.417,13</b>	<b>3.455.445,26</b>	<b>4.614.349,93</b>	<b>3.662.150,48</b>	<b>3.684.195,16</b>	<b>2.799.766,49</b>	<b>2.788.826,15</b>	<b>3.282.209,57</b>	<b>4.577.646,43</b>	<b>42.849.632,88</b>	<b>44.230.333,75</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.102.724,58</b>	<b>4.713.784,53</b>	<b>3.129.117,17</b>	<b>3.039.417,13</b>	<b>3.455.445,26</b>	<b>4.614.349,93</b>	<b>3.662.150,48</b>	<b>3.684.195,16</b>	<b>2.799.766,49</b>	<b>2.788.826,15</b>	<b>3.282.209,57</b>	<b>4.577.646,43</b>	<b>42.849.632,88</b>	<b>44.230.333,75</b>	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:** 14223354

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2022											Exercício: 2022				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00		79.144,56			73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00		79.144,56			73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	409.566,97	409.566,97	0,00	0,00	0,00	0,00	79.144,56	73.344,55	73.344,55	5.800,01	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO**

Controladora

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:A0416503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO****ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14														
Rua Ademar Soares 222															
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>															
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>															
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2022/NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>															
<b>Demonstrativo Consolidado</b>															
<b>RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)</b>															
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )</b>	<b>PREVISÃO 2022</b>	<b>ATUALIZADA</b>
	<b>JAN/2022</b>	<b>FEV/2022</b>	<b>MAR/2022</b>	<b>ABR/2022</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>NOV/2022</b>	<b>DEZ/2022</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.792.546,21</b>	<b>2.812.529,49</b>	<b>2.393.808,32</b>	<b>2.370.321,52</b>	<b>2.733.977,34</b>	<b>2.853.642,83</b>	<b>2.818.920,01</b>	<b>2.450.690,45</b>	<b>2.316.616,14</b>	<b>2.184.618,21</b>	<b>2.522.737,71</b>	<b>3.496.518,18</b>	<b>31.746.926,41</b>	<b>34.854.010,35</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.090,69	77.224,38	63.046,52	60.756,23	79.846,36	68.355,23	68.862,23	69.203,20	186.848,44	59.282,50	62.597,71	207.233,92	1.034.347,41	1.223.968,71	
IPTU	0,00	770,00	390,00	70,00	113,00	0,00	570,00	578,45	1.021,87	1.085,97	55,00	2.134,11	6.888,40	26.300,00	
ISS	12.803,11	12.178,74	16.301,64	17.736,84	26.283,24	20.424,43	20.719,93	20.053,71	55.549,68	14.020,30	22.960,34	40.161,12	279.193,08	409.993,08	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00	199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.159,00	18.600,00	
IRRF	16.837,58	63.975,64	43.154,88	42.949,39	53.200,12	47.830,80	43.487,30	48.097,04	130.226,89	42.964,93	38.812,37	164.838,69	736.375,63	736.375,63	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.450,00	300,00	3.200,00	0,00	250,00	0,00	1.125,00	275,00	50,00	1.211,30	770,00	100,00	8.731,30	32.700,00	
Contribuições	21.822,29	18.179,65	343,07	21.750,77	0,00	20.398,11	15.442,96	14.736,49	18.134,96	16.597,12	18.091,64	18.387,07	183.884,13	183.884,13	
Receita Patrimonial	15.841,70	20.457,37	66.670,81	41.374,77	49.180,14	80.538,43	11.164,27	45.587,18	40.288,70	23.067,52	19.763,87	20.434,00	434.368,76	452.268,76	
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.841,70	20.457,37	66.670,81	41.374,77	49.180,14	80.538,43	11.164,27	45.587,18	40.288,70	23.067,52	19.763,87	20.434,00	434.368,76	452.268,76	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.714.269,25	2.696.030,25	2.254.966,48	2.241.665,47	2.600.685,12	2.680.084,34	2.719.127,15	2.316.897,86	2.067.078,32	2.081.405,35	2.422.284,49	3.238.460,00	30.032.954,08	32.780.288,75	
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	15.240.567,59	
Cota-Parte do ICMS	301.501,84	278.536,81	320.037,86	274.660,73	284.662,51	319.400,72	296.355,54	339.313,31	260.295,98	280.486,85	320.078,01	302.554,12	3.577.884,28	3.579.946,43	
Cota-Parte do IPVA	7.644,98	2.659,75	16.080,50	11.820,27	11.115,02	16.018,83	20.669,85	11.113,62	8.054,53	6.601,75	8.354,04	3.256,75	123.389,89	139.000,00	
Cota-Parte do ITR	107,02	0,00	0,00	6,26	87,67	12,65	74,50	5,00	341,75	692,68	11,04	0,00	1.338,57	9.000,00	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC nº 61/1989	7.827,93	7.559,32	9.396,45	9.188,27	11.283,35	8.658,18	9.315,17	9.822,18	10.174,36	9.089,80	7.945,93	8.239,29	108.500,23	108.500,23	
Transferências do FUNDEB	584.590,84	609.804,42	493.319,08	600.879,68	572.426,38	580.362,66	524.248,14	554.291,12	496.860,29	515.106,15	581.445,47	619.812,44	6.733.146,67	7.128.718,96	
Outras Transferências Correntes	686.868,37	226.048,21	463.472,96	215.871,27	464.944,52	580.248,58	286.472,78	252.950,44	232.768,68	262.222,45	238.575,82	337.682,77	4.248.126,85	6.574.555,54	
Outras Receitas Correntes	9.522,28	637,84	8.781,44	4.774,28	4.265,72	4.266,72	4.323,40	4.265,72	4.265,72	4.265,72	0,00	12.003,19	61.372,03	213.600,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>285.467,38</b>	<b>369.991,65</b>	<b>278.993,40</b>	<b>308.183,11</b>	<b>298.959,17</b>	<b>260.894,33</b>	<b>260.894,33</b>	<b>297.744,05</b>	<b>243.103,39</b>	<b>257.676,99</b>	<b>317.192,61</b>	<b>331.467,69</b>	<b>3.504.213,35</b>	<b>3.543.545,67</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.467,38	369.991,65	254.539,40	278.993,58	308.183,11	298.959,17	260.894,33	297.744,05	243.103,39	257.676,99	317.192,61	331.467,69	3.504.213,35	3.543.545,67		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)</b>	<b>2.507.078,83</b>	<b>2.442.537,84</b>	<b>2.139.268,92</b>	<b>2.091.327,94</b>	<b>2.425.794,23</b>	<b>2.554.683,66</b>	<b>2.558.025,68</b>	<b>2.152.946,40</b>	<b>2.073.512,75</b>	<b>1.926.941,22</b>	<b>2.205.545,10</b>	<b>3.165.050,49</b>	<b>28.242.713,06</b>	<b>31.310.464,68</b>		
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.038,00	622.038,00		
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	2.007.078,83	2.442.537,84	2.139.268,92	2.091.327,94	2.325.756,23	2.554.683,66	2.558.025,68	2.152.946,40	2.073.512,75	1.926.941,22	2.205.545,10	3.165.050,49	27.642.675,06	30.688.426,68		
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	455.000,00		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )</b>	<b>PREVISÃO 2022</b>	<b>ATUALIZADA</b>	
	<b>JAN/2022</b>	<b>FEV/2022</b>	<b>MAR/2022</b>	<b>ABR/2022</b>	<b>MAI/2022</b>	<b>JUN/2022</b>	<b>JUL/2022</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>	<b>NOV/2022</b>	<b>DEZ/2022</b>				
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	2.007.078,83	2.442.537,84	2.139.268,92	2.091.327,94	2.325.756,23	2.184.683,66	2.558.025,68	2.152.946,40	2.073.512,75	1.926.941,22	2.205.545,10	3.165.050,49	27.272.675,06	30.233.426,68		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**

Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
Código Identificador: 11C8B343

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Rua Ademar Soares 222													
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14													
Poder Executivo		<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>													
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>													
<b>JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO</b>													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		<b>Demonstrativo Consolidado</b>											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Anteriores	Exercícios				Em 31 de dez. de 2021	Em Anteriores					Exercícios	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>1.656.661,97</b>	<b>629.629,14</b>	<b>608.733,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.677.558,08</b>	<b>344.013,10</b>	<b>132.056,61</b>	<b>81.719,67</b>	<b>81.719,67</b>	<b>31.342,61</b>	<b>363.007,43</b>	<b>2.040.565,51</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.545,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.545,11</b>	<b>32.545,11</b>	
Geral Consolidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,11	0,00	0,00	0,00	0,00	32.545,11	32.545,11	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.656.661,97</b>	<b>629.629,14</b>	<b>608.733,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.677.558,08</b>	<b>311.467,99</b>	<b>132.056,61</b>	<b>81.719,67</b>	<b>81.719,67</b>	<b>31.342,61</b>	<b>330.462,32</b>	<b>2.008.020,40</b>	
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle	0,00	69.019,50	69.019,50	0,00	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Educação	0,00	102.957,75	102.957,75	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Cultura e Esporte	4.029,94	19.463,96	0,00	0,00	23.493,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.493,90	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0,00	173.895,14	172.462,99	0,00	1.432,15	0,00	15.356,00	15.356,00	15.356,00	0,00	0,00	1.432,15	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	239.416,26	239.416,26	0,00	0,00	0,00	101.700,61	51.363,67	51.363,67	31.342,61	18.994,33	18.994,33	

Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	21.076,53	21.076,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Geral Consolidado	1.652.632,03	0,00	0,00	0,00	1.652.632,03	311.467,99	0,00	0,00	0,00	0,00	311.467,99	1.964.100,02
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.656.661,97</b>	<b>629.629,14</b>	<b>608.733,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.677.558,08</b>	<b>344.013,10</b>	<b>132.056,61</b>	<b>81.719,67</b>	<b>81.719,67</b>	<b>31.342,61</b>	<b>363.007,43</b>	<b>2.040.565,51</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**

Contador

**FRANÇOAIR CARLOS DA SILVA**

Secretário de Finanças

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**EC93F2D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	27.133.888,00	27.440.684,70	8.870.686,10	32,33	45.551.320,26	166,00	-18.110.635,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.416.181,00	1.416.181,00	923.823,10	65,23	1.733.970,65	122,44	-317.789,65
Impostos	1.412.670,00	1.412.670,00	917.875,68	64,97	1.545.853,16	109,43	-133.183,16
Taxas	1.717,00	1.717,00	5.947,42	346,38	188.117,49	10.956,17	-186.400,49
Contribuição de Melhoria	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,00
Contribuições	135.000,00	135.000,00	51.620,21	38,24	101.521,74	75,20	33.478,26
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	35.634,45	178,17	43.362,44	216,81	-23.362,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	115.000,00	115.000,00	15.985,76	13,90	58.159,30	50,57	56.840,70
Receita Patrimonial	33.323,00	40.804,60	119.872,42	293,77	622.769,08	1.526,22	-581.964,48
Valores Mobiliários	32.716,00	40.197,60	119.872,42	298,21	622.399,25	1.548,35	-582.201,65
Demais Receitas Patrimoniais	607,00	607,00	0,00	0,00	369,83	60,93	237,17
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	25.544.691,00	25.844.006,10	7.735.126,56	29,93	43.041.274,48	166,54	-17.197.268,38
Transferências da União e de suas Entidades	17.145.792,00	17.445.107,10	5.986.133,13	34,31	33.031.249,05	189,34	-15.586.141,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	4.465.501,00	4.465.501,00	808.557,05	18,11	4.796.974,35	107,42	-331.473,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.933.398,00	3.933.398,00	940.436,38	23,91	5.213.051,08	132,53	-1.279.653,08
Outras Receitas Correntes	3.693,00	3.693,00	40.243,81	1.089,73	51.784,31	1.402,23	-48.091,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	121,96	24,39	378,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800,00	800,00	40.243,81	5.030,48	51.662,34	6.457,79	-50.862,34
Demais Receitas Correntes	2.393,00	2.393,00	0,00	0,00	0,01	0,00	2.392,99

<b>Receitas de Capital</b>	1.918.500,00	1.918.500,00	445.005,00	23,20	1.277.524,49	66,59	640.975,51
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	229.800,00	11.490,00	-227.800,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	229.800,00	11.490,00	-227.800,00
<b>Transferências de Capital</b>	1.916.500,00	1.916.500,00	445.005,00	23,22	1.047.724,49	54,67	868.775,51
Transferências da União e de suas Entidades	977.500,00	977.500,00	0,00	0,00	499.654,96	51,12	477.845,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	84.259,28	240,74	-49.259,28
Transferências de Instituições Privadas	904.000,00	904.000,00	445.005,00	49,23	463.810,25	51,31	440.189,75
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	1.357.098,00	1.357.098,00	493.576,63	36,37	1.964.472,87	144,76	-607.374,87
Contribuições	58.000,00	58.000,00	1.626,63	2,80	19.722,87	34,00	38.277,13
Contribuições Sociais	58.000,00	58.000,00	1.626,63	2,80	19.722,87	34,00	38.277,13
Outras Receitas Correntes	1.299.098,00	1.299.098,00	491.950,00	37,87	1.944.750,00	149,70	-645.652,00
Demais Receitas Correntes	1.299.098,00	1.299.098,00	491.950,00	37,87	1.944.750,00	149,70	-645.652,00
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	-3.016.272,00	-3.016.272,00	-682.338,77	0,00	-3.715.379,90	0,00	699.107,90
Dedução para formação do FUNDEB	-3.016.272,00	-3.016.272,00	-682.338,77	0,00	-3.715.379,90	0,00	699.107,90
Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.292.650,00	-2.292.650,00	-524.492,23	0,00	-2.790.913,93	0,00	498.263,93
Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências d	-2.292.650,00	-2.292.650,00	-524.492,23	0,00	-2.790.913,93	0,00	498.263,93
Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-723.622,00	-723.622,00	-157.846,54	0,00	-924.465,97	0,00	200.843,97
<b>Total Receitas</b>	27.393.214,00	27.700.010,70	9.126.928,96	32,95	45.077.937,72	162,74	-17.377.927,02
Déficit					0,00		
<b>Total</b>					45.077.937,72		
SalDOS de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	27.339.214,00	12.592.921,25	39.932.135,25	8.075.348,80	39.753.062,83	179.072,42	9.149.725,98	38.151.734,54	1.780.400,71	37.645.650,54	1.601.328,29
<b>Despesas Correntes</b>	23.113.221,00	11.266.519,25	34.379.740,25	6.704.315,64	34.233.537,91	146.202,34	7.793.535,48	33.453.442,93	926.297,32	32.994.850,83	780.094,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.145.041,00	5.625.635,64	19.770.676,64	3.380.864,17	19.716.971,91	53.704,73	4.084.405,16	19.714.467,46	56.209,18	19.480.388,23	2.504,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.000,00	-175.608,69	36.391,31	-13.681,51	36.318,49	72,82	0,00	36.318,49	72,82	36.318,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.756.180,00	5.816.492,30	14.572.672,30	3.337.132,98	14.480.247,51	92.424,79	3.709.130,32	13.702.656,98	870.015,32	13.478.144,11	777.590,53
<b>Despesas de Capital</b>	4.225.993,00	1.326.402,00	5.552.395,00	1.371.033,16	5.519.524,92	32.870,08	1.356.190,50	4.698.291,61	854.103,39	4.650.799,71	821.233,31
INVESTIMENTO	3.529.993,00	375.341,56	3.905.334,56	973.236,48	3.872.689,26	32.645,30	882.888,86	3.051.455,95	853.878,61	3.013.283,95	821.233,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-9.840,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	686.000,00	960.900,44	1.646.900,44	397.796,68	1.646.835,66	64,78	473.301,64	1.646.835,66	64,78	1.637.515,76	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	54.000,00	-1.112,14	52.887,86	-39.348,43	21.651,57	31.236,29	1.570,70	21.651,57	31.236,29	20.743,37	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	54.000,00	-1.112,14	52.887,86	-39.348,43	21.651,57	31.236,29	1.570,70	21.651,57	31.236,29	20.743,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000,00	-1.112,14	52.887,86	-39.348,43	21.651,57	31.236,29	1.570,70	21.651,57	31.236,29	20.743,37	0,00
<b>Total Despesas</b>	27.393.214,00	12.591.809,11	39.985.023,11	8.036.000,37	39.774.714,40	210.308,71	9.151.296,68	38.173.386,11	1.811.637,00	37.666.393,91	1.601.328,29
Superavit								6.904.551,61			
<b>Total</b>								45.077.937,72			

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**CF52418F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Prefeitura de Felipe Guerra													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Exercício: 2022		
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.343.217,28</b>	<b>3.642.135,86</b>	<b>3.332.372,04</b>	<b>3.297.269,69</b>	<b>3.980.093,26</b>	<b>4.406.136,69</b>	<b>4.878.830,98</b>	<b>3.859.316,53</b>	<b>3.562.815,99</b>	<b>3.378.445,84</b>	<b>3.714.145,79</b>	<b>5.156.540,31</b>	<b>45.551.320,26</b>	<b>27.440.684,70</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>44.367,32</b>	<b>67.357,52</b>	<b>60.006,57</b>	<b>56.605,75</b>	<b>70.586,39</b>	<b>36.527,95</b>	<b>173.700,77</b>	<b>66.279,64</b>	<b>114.865,85</b>	<b>119.849,79</b>	<b>70.110,54</b>	<b>853.712,56</b>	<b>1.733.970,65</b>	<b>1.416.181,00</b>	
IPTU	7.895,45	1.203,05	982,74	493,58	501,87	440,91	420,14	1.781,05	1.316,14	2.067,18	7.442,55	10.736,43	35.281,09	109.317,00	
ISS	7.820,90	18.756,51	31.336,23	29.717,52	44.606,79	32.888,12	42.459,50	11.235,19	46.320,04	87.992,93	51.187,13	62.197,91	466.518,77	568.007,00	
ITBI	6.829,94	815,70	2.612,00	926,01	626,75	896,26	1.746,24	712,36	1.257,34	1.117,13	5.710,00	3.547,95	26.797,68	40.858,00	
IRRF	16.794,92	19.811,52	23.136,71	23.251,42	22.406,43	1.461,44	48.438,79	25.958,16	26.549,95	27.286,72	3.709,69	772.422,65	1.011.228,40	663.698,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.026,11	26.770,74	1.938,89	2.217,22	2.444,55	841,22	80.636,10	26.592,88	39.422,38	1.385,83	2.061,17	4.807,62	194.144,71	34.301,00	
<b>Contribuições</b>	<b>16.231,20</b>	<b>7.895,00</b>	<b>718,16</b>	<b>6.704,97</b>	<b>5.403,83</b>	<b>3.532,70</b>	<b>3.704,90</b>	<b>2.140,95</b>	<b>3.211,78</b>	<b>358,04</b>	<b>5.405,35</b>	<b>46.214,86</b>	<b>101.521,74</b>	<b>135.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.637,62</b>	<b>18.539,58</b>	<b>29.209,99</b>	<b>29.730,00</b>	<b>43.071,13</b>	<b>53.705,18</b>	<b>65.163,52</b>	<b>87.616,85</b>	<b>68.108,94</b>	<b>91.113,85</b>	<b>61.092,15</b>	<b>58.780,27</b>	<b>622.769,08</b>	<b>40.804,60</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.637,62	18.539,58	29.209,99	29.730,00	43.071,13	53.705,18	65.163,52	87.616,85	67.739,11	91.113,85	61.092,15	58.780,27	622.399,25	40.197,60	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,83	0,00	0,00	0,00	369,83	607,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.263.706,04</b>	<b>3.545.165,16</b>	<b>3.239.972,25</b>	<b>3.204.222,97</b>	<b>3.860.560,80</b>	<b>4.312.284,86</b>	<b>4.636.261,79</b>	<b>3.702.612,14</b>	<b>3.374.237,75</b>	<b>3.167.124,16</b>	<b>3.577.203,00</b>	<b>4.157.923,56</b>	<b>43.041.274,48</b>	<b>25.844.006,10</b>	
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,60	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,56	12.294.869,00	
Cota-Parte do ICMS	371.620,09	343.079,18	394.293,95	327.296,02	350.624,33	393.412,06	365.026,85	417.938,75	320.611,58	345.481,09	394.246,28	372.661,76	4.396.291,94	3.428.120,00	
Cota-Parte do IPVA	9.119,21	8.786,26	21.288,63	21.020,51	29.692,48	31.825,41	23.937,75	20.569,94	15.577,49	18.195,76	12.731,99	8.838,89	221.584,32	187.425,00	
Cota-Parte do ITR	172,21	6,17	6,17	12,43	31,30	6,35	54,41	5,00	317,14	1.372,69	1.775,89	26,86	3.786,62	1.978,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	594,87	5.948,70	4.299,00	
Transferências da LC 61/1989	401,73	448,98	508,66	517,33	275,03	388,04	399,99	318,59	420,28	428,95	311,91	443,16	4.862,65	2.566,00	
Transferências do FUNDEB	451.531,02	516.786,99	405.660,82	477.193,66	468.358,20	471.720,92	420.125,98	446.695,34	392.763,98	409.540,32	470.536,59	505.813,41	5.436.727,23	4.153.398,00	
Outras Transferências Correntes	305.133,51	1.104.635,84	1.464.959,55	1.248.349,16	1.754.818,92	2.238.954,49	2.244.130,77	1.667.087,46	1.585.369,68	1.384.304,81	1.431.131,29	1.302.629,98	17.731.505,46	5.771.351,10	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.275,10</b>	<b>3.178,60</b>	<b>2.465,07</b>	<b>6,00</b>	<b>471,11</b>	<b>86,00</b>	<b>0,00</b>	<b>666,95</b>	<b>2.391,67</b>	<b>0,00</b>	<b>334,75</b>	<b>39.909,06</b>	<b>51.784,31</b>	<b>3.693,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-303.029,89</b>	<b>-386.529,40</b>	<b>-274.469,34</b>	<b>-295.974,94</b>	<b>-328.736,07</b>	<b>-320.202,86</b>	<b>-280.208,10</b>	<b>-318.004,78</b>	<b>-258.719,02</b>	<b>-274.894,72</b>	<b>-335.345,92</b>	<b>-347.882,24</b>	<b>-3.723.997,28</b>	<b>3.035.412,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.702,05	-1.781,06	-718,16	-358,04	-1.378,48	0,00	-716,08	-358,04	-358,04	-358,04	-358,04	-531,35	-8.617,38	18.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-301.327,84	-384.748,34	-273.751,18	-295.616,90	-327.357,59	-320.202,86	-279.492,02	-317.646,74	-258.360,98	-274.536,68	-334.987,88	-347.350,89	-3.715.379,90	3.015.412,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.040.187,39</b>	<b>3.255.606,46</b>	<b>3.057.902,70</b>	<b>3.001.294,75</b>	<b>3.651.357,19</b>	<b>4.085.933,83</b>	<b>4.598.622,88</b>	<b>3.541.311,75</b>	<b>3.304.096,97</b>	<b>3.103.551,12</b>	<b>3.378.799,87</b>	<b>4.808.658,07</b>	<b>40.723.582,18</b>	<b>24.405.272,70</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.740,80	0,00	1.103.740,80	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.040.187,39</b>	<b>3.255.606,46</b>	<b>3.057.902,70</b>	<b>3.001.294,75</b>	<b>3.651.357,19</b>	<b>3.135.933,83</b>	<b>4.598.622,88</b>	<b>3.541.311,75</b>	<b>3.304.096,97</b>	<b>3.103.551,12</b>	<b>3.225.059,07</b>	<b>4.808.658,07</b>	<b>40.723.582,18</b>	<b>24.405.272,70</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.040.187,39</b>	<b>3.255.606,46</b>	<b>3.057.902,70</b>	<b>3.001.294,75</b>	<b>3.651.357,19</b>	<b>3.135.933,83</b>	<b>4.598.622,88</b>	<b>3.541.311,75</b>	<b>3.304.096,97</b>	<b>3.103.551,12</b>	<b>3.225.059,07</b>	<b>4.808.658,07</b>	<b>40.723.582,18</b>	<b>24.405.272,70</b>	
<b>SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA</b>					<b>JANAILSON ROMÃO DE FREITAS</b>					<b>ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO</b>					
Prefeito					Contador Geral					Controladora					

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**2E6B4E52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**A1 - DESPESA COM PESSOAL**

Prefeitura de Felipe Guerra													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal</b>													Exercício: 2022 -	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.542.897,54	1.430.093,48	1.574.902,24	1.491.552,41	1.612.966,41	1.616.978,90	1.655.927,54	1.345.065,67	1.665.001,79	1.714.757,19	1.618.221,21	2.467.754,65	19.736.119,03	2.504,45	
Pessoal Ativo	1.439.205,18	1.314.311,58	1.441.520,05	1.356.520,09	1.474.424,71	1.477.273,35	1.512.513,77	1.199.428,14	1.517.723,88	1.564.944,44	1.465.827,46	2.167.817,54	17.931.510,19	2.504,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.252.363,63	1.113.942,63	1.250.842,54	1.129.926,09	1.248.955,22	1.255.173,37	1.329.600,98	920.621,23	1.285.429,04	1.321.165,26	1.228.039,06	1.692.099,42	15.028.158,47	2.504,45	
Obrigações Patronais	186.841,55	200.368,95	190.677,51	226.594,00	225.469,49	222.099,98	182.912,79	278.806,91	232.294,84	243.779,18	237.788,40	475.718,12	2.903.351,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.692,36	115.781,90	133.382,19	135.032,32	138.541,70	139.705,55	143.413,77	145.637,53	147.277,91	149.812,75	152.393,75	299.937,11	1.804.608,84	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	86.353,92	98.443,46	116.043,75	117.693,88	121.203,26	122.367,11	126.075,33	128.299,09	129.939,47	132.474,31	135.055,31	265.260,23	1.579.209,12	0,00	
Pensões	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	17.338,44	34.676,88	225.399,72	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	103.692,36	115.781,90	133.382,19	135.032,32	138.541,70	139.705,55	143.413,77	145.637,53	147.277,91	149.812,75	152.393,75	299.937,11	1.804.608,84	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	103.692,36	115.781,90	133.382,19	135.032,32	138.541,70	139.705,55	143.413,77	145.637,53	147.277,91	149.812,75	152.393,75	299.937,11	1.804.608,84	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.439.205,18	1.314.311,58	1.441.520,05	1.356.520,09	1.474.424,71	1.477.273,35	1.512.513,77	1.199.428,14	1.517.723,88	1.564.944,44	1.465.827,46	2.167.817,54	17.931.510,19	2.504,45	
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													41.827.322,98	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													1.103.740,80	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													40.723.582,18	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													17.934.014,64	44,04	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													24.434.149,31	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.212.441,84	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													19.791.660,94	48,60	

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**JANAILSON ROMÃO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:D7EEC41E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022	
Período de Referência: Jul/2021 a Jun/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	10.117.665,15	9.180.219,53	9.935.198,63	10.682.456,08	10.059.370,86	12.762.518,42	10.308.121,27	12.171.361,92	10.595.525,32	10.406.280,22	12.190.611,80	13.448.731,87	131.858.061,07	135.638.016,00
<b>Impostos, Taxas e</b>	557.591,28	474.890,78	422.862,56	472.868,71	466.044,47	694.318,14	355.902,87	619.952,65	743.687,80	573.254,26	824.611,35	464.198,24	6.670.183,11	11.594.750,00

<b>Contribuições de Melhoria</b>															
IPTU	87.369,28	76.637,99	8.419,68	6.515,15	20.184,12	30.611,36	38.031,95	112.578,00	267.865,41	81.448,55	57.110,02	37.956,53	824.728,04	1.648.500,00	
ISS	241.427,78	239.611,61	131.503,34	229.455,45	245.757,59	260.796,17	232.666,86	255.765,27	257.439,65	254.091,45	289.734,61	282.831,18	2.921.080,96	2.600.000,00	
ITBI	46.295,14	18.271,00	22.844,01	8.849,97	47.621,86	51.207,45	18.569,82	55.169,65	6.255,00	9.239,27	41.904,23	38.256,27	364.483,67	1.500.000,00	
IRRF	85.339,46	72.596,44	55.616,11	141.752,86	68.438,70	253.436,77	0,00	92.144,24	132.457,48	149.335,06	361.237,80	53.920,33	1.466.275,25	3.100.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.159,62	67.773,74	204.479,42	86.295,28	84.042,20	98.266,39	66.634,24	104.295,49	79.670,26	79.139,93	74.624,69	51.233,93	1.093.615,19	2.746.250,00	
<b>Contribuições</b>	<b>350.555,72</b>	<b>328.521,99</b>	<b>335.644,16</b>	<b>334.822,06</b>	<b>328.115,05</b>	<b>227.069,83</b>	<b>159.904,16</b>	<b>208.443,80</b>	<b>723.624,71</b>	<b>438.922,68</b>	<b>412.213,90</b>	<b>447.505,17</b>	<b>4.295.343,23</b>	<b>3.830.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>57.303,19</b>	<b>102.037,19</b>	<b>114.465,66</b>	<b>43.027,12</b>	<b>337.311,45</b>	<b>280.710,43</b>	<b>234.831,63</b>	<b>311.806,24</b>	<b>462.765,17</b>	<b>315.693,55</b>	<b>408.476,95</b>	<b>384.700,15</b>	<b>3.053.128,73</b>	<b>1.235.750,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.303,19	102.037,19	114.398,56	42.726,54	337.157,37	280.406,35	220.348,78	296.774,58	442.897,73	312.849,62	408.476,95	384.700,15	3.000.077,01	870.750,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	67,10	300,58	154,08	304,08	14.482,85	15.031,66	19.867,44	2.843,93	0,00	0,00	53.051,72	365.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>8.606.920,05</b>	<b>8.274.569,57</b>	<b>9.049.906,08</b>	<b>9.827.542,73</b>	<b>8.923.827,59</b>	<b>11.547.602,99</b>	<b>9.553.448,36</b>	<b>11.019.727,44</b>	<b>8.657.206,63</b>	<b>9.061.121,77</b>	<b>10.468.701,94</b>	<b>12.144.693,60</b>	<b>117.135.268,75</b>	<b>118.477.516,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.798.627,25	2.237.591,78	1.757.264,51	1.958.179,09	2.543.139,37	3.785.959,61	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	2.931.053,27	2.742.559,66	31.905.487,98	28.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	561.721,49	575.439,44	644.650,06	605.396,76	729.323,50	622.707,16	682.550,00	632.350,12	725.828,76	603.259,21	646.257,03	725.121,71	7.754.605,24	7.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	115.485,62	123.895,74	73.225,15	48.130,13	35.823,23	27.068,19	45.176,66	32.188,57	77.631,14	80.380,08	97.147,22	95.036,40	851.188,13	800.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.315,00	0,00	130,95	19.433,07	5.569,63	5.553,84	130,95	5.586,13	232,48	22,50	167,82	100,00	38.111,42	64.000,00	
Transferências da LC 87/1996	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.141,38	20.000,00	
Transferências da LC 61/1989	552,36	464,49	552,66	568,86	544,97	557,14	849,47	759,57	860,50	875,15	465,26	656,43	7.706,86	8.000,00	
Transferências do FUNDEB	3.255.615,15	3.504.987,15	3.300.134,65	3.330.549,69	3.799.773,30	4.637.352,15	4.291.523,64	4.069.477,53	3.300.380,90	4.013.184,94	3.832.464,50	3.887.914,28	45.223.357,88	36.854.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.872.412,95	1.831.000,74	3.272.757,87	3.864.094,90	1.808.463,36	2.467.214,67	1.901.063,16	2.618.068,45	2.329.632,88	1.728.508,92	2.961.146,84	4.693.305,12	31.347.669,86	44.431.516,00	
Outras Receitas Correntes	545.294,91	200,00	12.320,17	4.195,46	4.072,30	12.817,03	4.034,25	11.431,79	8.241,01	17.287,96	76.607,66	7.634,71	704.137,25	460.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-705.515,17</b>	<b>-788.370,95</b>	<b>-695.023,58</b>	<b>-726.385,69</b>	<b>-862.420,32</b>	<b>-734.380,85</b>	<b>-829.829,89</b>	<b>-1.131.883,15</b>	<b>-1.508.887,30</b>	<b>-1.151.903,07</b>	<b>-1.288.182,54</b>	<b>-1.257.738,84</b>	<b>-11.680.521,35</b>	<b>10.004.400,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-212.482,07	-200.892,71	-199.858,96	-200.044,19	-199.540,23	-75.261,45	0,00	-57.761,73	-577.721,18	-270.052,84	-267.571,22	-285.458,76	-2.546.645,34	2.100.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.034,25	-4.034,25	-4.444,11	-4.444,11	-4.444,11	-4.444,11	-25.844,94	200.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-153.623,40	-203.650,92	-321.283,54	-213.520,60	-281.149,17	-255.141,18	-1.428.368,81	710.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-493.033,10	-587.478,24	-495.164,62	-526.341,50	-662.880,09	-659.119,40	-672.172,24	-866.436,25	-605.438,47	-663.885,52	-735.018,04	-712.694,79	-7.679.662,26	6.994.400,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>9.412.149,98</b>	<b>8.391.848,58</b>	<b>9.240.175,05</b>	<b>9.956.070,39</b>	<b>9.196.950,54</b>	<b>12.028.137,57</b>	<b>9.478.291,38</b>	<b>11.039.478,77</b>	<b>9.086.638,02</b>	<b>9.254.377,15</b>	<b>10.902.429,26</b>	<b>12.190.993,03</b>	<b>120.177.539,72</b>	<b>125.633.616,00</b>	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>9.412.149,98</b>	<b>8.391.848,58</b>	<b>9.240.175,05</b>	<b>9.956.070,39</b>	<b>9.196.950,54</b>	<b>12.028.137,57</b>	<b>9.478.291,38</b>	<b>11.039.478,77</b>	<b>9.086.638,02</b>	<b>9.254.377,15</b>	<b>10.902.429,26</b>	<b>12.190.993,03</b>	<b>120.177.539,72</b>	<b>125.633.616,00</b>	

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.412.149,98	8.391.848,58	9.240.175,05	9.956.070,39	9.196.950,54	12.028.137,57	9.478.291,38	11.039.478,77	9.086.638,02	9.254.377,15	10.902.429,26	12.190.993,03	120.177.539,72	125.633.616,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
 Código Identificador:024D38FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022												2022 -
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	136.652,54	1.273.180,24	1.354.832,75	0,03	55.000,00	0,00	593.711,53	468.916,62	467.416,62	24.078,91	102.216,00	157.216,00
PODER EXECUTIVO	136.652,54	1.273.180,24	1.354.832,75	0,03	55.000,00	0,00	593.623,21	468.916,62	467.416,62	23.990,59	102.216,00	157.216,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,32	0,00	0,00	88,32	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,32	0,00	0,00	88,32	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.652,54	1.273.180,24	1.354.832,75	0,03	55.000,00	0,00	593.711,53	468.916,62	467.416,62	24.078,91	102.216,00	157.216,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
**Maria Eugênia do Nascimento**  
**Código Identificador:06A68A14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO I - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022
Mês: DEZEMBRO/2022														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.146.878,79	5.628.632,98	6.187.434,57	6.401.949,85	6.440.316,53	6.371.609,52	7.392.436,39	7.273.221,56	7.013.333,85	6.955.017,29	6.796.640,52	8.819.172,14	79.426.643,99	0,00
Pessoal Ativo	3.792.237,88	5.269.542,99	5.767.999,81	5.959.484,63	5.973.633,28	5.904.926,27	6.866.282,84	6.746.624,77	6.485.622,05	6.427.305,49	6.322.967,72	7.875.481,97	73.392.109,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.693.803,77	4.454.088,77	4.927.823,34	4.866.758,02	4.912.136,65	4.812.439,62	5.776.889,50	5.505.811,36	5.422.208,13	5.357.108,96	5.201.606,68	7.339.603,11	62.270.277,91	0,00
Obrigações Patronais	98.434,11	815.454,22	840.176,47	1.092.726,61	1.061.496,63	1.092.486,65	1.089.393,34	1.240.813,41	1.063.413,92	1.070.196,53	1.121.361,04	535.878,86	11.121.831,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	354.640,91	359.089,99	419.434,76	442.465,22	466.683,25	466.683,25	526.153,55	526.596,79	527.711,80	527.711,80	473.672,80	943.690,17	6.034.534,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	333.773,10	335.405,05	395.129,82	417.869,80	442.087,83	442.087,83	498.285,73	500.789,37	500.789,34	500.789,34	447.865,38	892.461,60	5.707.334,19	0,00
Pensões	20.867,81	23.684,94	24.304,94	24.595,42	24.595,42	24.595,42	27.867,82	25.807,42	26.922,46	26.922,46	25.807,42	51.228,57	327.200,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	695.060,23	597.121,96	419.434,76	453.405,12	466.683,25	467.625,92	570.778,24	529.788,94	577.585,58	574.402,20	554.567,59	947.162,40	6.853.616,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.678,38	0,00	0,00	0,00	0,00	942,67	1.501,53	0,00	0,00	1.104,27	0,00	3.472,23	14.699,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	10.939,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.939,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	332.740,94	238.031,97	0,00	0,00	0,00	0,00	43.123,16	3.192,15	49.873,78	45.586,13	80.894,79	0,00	793.442,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	354.640,91	359.089,99	419.434,76	442.465,22	466.683,25	466.683,25	526.153,55	526.596,79	527.711,80	527.711,80	473.672,80	943.690,17	6.034.534,29	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.451.818,56	5.031.511,02	5.767.999,81	5.948.544,73	5.973.633,28	5.903.983,60	6.821.658,15	6.743.432,62	6.435.748,27	6.380.615,09	6.242.072,93	7.872.009,74	72.573.027,80	0,00
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													120.441.456,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													120.441.456,58	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													72.573.027,80	60,26
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													72.264.873,95	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													68.651.630,25	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													58.534.547,90	48,60

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
**Maria Eugênia do Nascimento**  
**Código Identificador:580589DB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO V - RGF**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>564.531,49</b>	<b>55.000,00</b>	<b>400.029,59</b>	<b>0,00</b>	<b>510.598,48</b>	<b>0,00</b>	<b>-401.096,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-401.096,58</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	197.951,57	55.000,00	400.029,59	0,00	510.598,48	0,00	-767.676,50	0,00	0,00	-767.676,50
Outros Recursos não Vinculados	366.579,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.579,92	0,00	0,00	366.579,92
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>39.627.379,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.627.379,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.627.379,75</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	55.360,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.360,52	0,00	0,00	55.360,52
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	353.788,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.788,99	0,00	0,00	353.788,99
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.392.744,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.744,09	0,00	0,00	1.392.744,09
Recursos Destinados à Assistência Social	407.404,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.404,68	0,00	0,00	407.404,68
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	36.442.462,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.442.462,66	0,00	0,00	36.442.462,66
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	975.618,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.618,81	0,00	0,00	975.618,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>40.191.911,24</b>	<b>55.000,00</b>	<b>400.029,59</b>	<b>0,00</b>	<b>510.598,48</b>	<b>0,00</b>	<b>39.226.283,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.226.283,17</b>

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário De Administração E Finanças

**GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**54F7A9AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO – ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício:2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jan/2022 a Dez/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.073.217,78</b>	<b>2.523.485,37</b>	<b>2.142.777,31</b>	<b>2.059.298,02</b>	<b>2.640.158,77</b>	<b>2.630.269,33</b>	<b>2.951.686,68</b>	<b>2.147.650,79</b>	<b>1.975.508,95</b>	<b>1.952.532,77</b>	<b>2.219.381,03</b>	<b>3.464.655,80</b>	<b>28.780.622,60</b>	<b>33.303.425,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>59.684,84</b>	<b>55.413,65</b>	<b>52.913,00</b>	<b>48.810,45</b>	<b>42.683,31</b>	<b>41.979,04</b>	<b>49.932,52</b>	<b>58.315,11</b>	<b>78.261,16</b>	<b>59.838,38</b>	<b>31.637,91</b>	<b>87.364,30</b>	<b>666.833,67</b>	<b>865.460,00</b>	
IPTU	1.764,58	7.197,12	7.651,61	6.709,95	3.491,55	786,00	564,80	2.215,22	9.262,76	7.952,77	1.298,47	1.610,95	50.505,78	259.860,00	
ISS	52.308,36	11.569,81	8.515,83	7.087,76	4.581,09	4.422,36	12.395,18	9.639,70	13.483,91	15.730,07	8.157,47	12.206,22	160.097,76	190.000,00	
ITBI	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,71	2.620,00	2.824,19	6.409,05	0,00	900,00	3.000,00	18.803,95	9.200,00	
IRRF	1.584,73	34.534,60	34.208,91	31.036,09	33.227,97	34.358,17	33.688,94	40.263,68	47.784,91	34.315,54	20.789,27	68.836,23	414.629,04	318.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.227,17	2.112,12	2.536,65	3.976,65	1.382,70	1.161,80	663,60	3.372,32	1.320,53	1.840,00	492,70	1.710,90	22.797,14	88.200,00	
<b>Contribuições</b>	<b>16.764,84</b>	<b>16.048,08</b>	<b>15.078,54</b>	<b>18.488,38</b>	<b>13.866,23</b>	<b>16.459,97</b>	<b>16.170,45</b>	<b>12.693,76</b>	<b>15.147,68</b>	<b>13.692,27</b>	<b>17.349,21</b>	<b>17.630,70</b>	<b>189.390,11</b>	<b>169.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>29.038,70</b>	<b>32.895,44</b>	<b>39.005,44</b>	<b>34.791,40</b>	<b>46.414,76</b>	<b>46.623,89</b>	<b>52.695,14</b>	<b>54.904,00</b>	<b>48.391,87</b>	<b>40.324,61</b>	<b>36.033,55</b>	<b>38.772,13</b>	<b>499.890,93</b>	<b>495.970,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.038,70	32.895,44	39.005,44	34.791,40	46.414,76	46.623,89	52.695,14	54.904,00	48.391,87	40.324,61	36.033,55	38.772,13	499.890,93	430.970,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.959.736,30</b>	<b>2.412.097,04</b>	<b>2.032.592,41</b>	<b>1.955.190,01</b>	<b>2.536.934,47</b>	<b>2.525.206,43</b>	<b>2.832.888,57</b>	<b>2.021.737,92</b>	<b>1.832.698,47</b>	<b>1.837.169,89</b>	<b>2.133.083,94</b>	<b>3.319.155,37</b>	<b>27.398.490,82</b>	<b>31.587.395,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	15.913.751,00	
Cota-Parte do ICMS	220.155,20	202.021,76	232.686,18	199.723,99	206.464,71	231.660,20	214.945,62	246.102,73	188.791,73	203.436,12	232.151,43	219.441,42	2.597.581,09	3.461.274,00	
Cota-Parte do IPVA	5.419,14	6.832,33	12.785,29	12.528,45	13.905,94	14.374,80	12.247,61	13.645,93	9.829,97	9.747,38	7.070,77	4.068,11	122.455,72	180.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	21,14	21,17	30,88	6,30	220,29	0,00	98,82	365,52	539,25	69,45	28,51	1.401,33	12.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	
Transferências da LC 61/1989	326,34	291,79	330,58	336,22	178,73	216,26	259,94	207,06	273,14	278,76	202,70	288,00	3.189,52	12.000,00	
Transferências do FUNDEB	373.568,78	435.266,76	354.709,72	406.044,88	409.529,12	413.475,64	375.561,89	396.942,45	356.452,18	369.400,77	416.480,03	443.708,03	4.751.140,25	5.172.600,00	
Outras Transferências Correntes	234.538,57	196.241,52	479.399,84	207.286,60	650.684,00	689.876,52	647.882,34	215.338,74	218.403,20	246.561,94	211.235,38	684.706,67	4.682.155,32	6.784.570,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>7.993,10</b>	<b>7.031,16</b>	<b>3.187,92</b>	<b>2.017,78</b>	<b>260,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.009,77</b>	<b>1.507,62</b>	<b>1.276,42</b>	<b>1.733,30</b>	<b>26.017,07</b>	<b>172.400,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-270.325,76</b>	<b>-356.117,70</b>	<b>-239.696,49</b>	<b>-266.972,44</b>	<b>-295.344,22</b>	<b>-284.377,98</b>	<b>-247.098,97</b>	<b>-281.891,31</b>	<b>-230.827,90</b>	<b>-244.241,39</b>	<b>-301.073,66</b>	<b>-315.722,08</b>	<b>-3.333.689,90</b>	<b>3.915.905,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-270.325,76	-356.117,70	-239.696,49	-266.972,44	-295.344,22	-284.377,98	-247.098,97	-281.891,31	-230.827,90	-244.241,39	-301.073,66	-315.722,08	-3.333.689,90	3.915.905,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.802.892,02</b>	<b>2.167.367,67</b>	<b>1.903.080,82</b>	<b>1.792.325,58</b>	<b>2.344.814,55</b>	<b>2.345.891,35</b>	<b>2.704.587,71</b>	<b>1.865.759,48</b>	<b>1.744.681,05</b>	<b>1.708.291,38</b>	<b>1.918.307,37</b>	<b>2.910.183,72</b>	<b>24.559.882,70</b>	<b>29.387.520,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	353.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	887.050,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.802.892,02</b>	<b>2.167.367,67</b>	<b>1.903.080,82</b>	<b>1.792.325,58</b>	<b>2.049.814,55</b>	<b>2.345.891,35</b>	<b>2.351.287,71</b>	<b>1.865.759,48</b>	<b>1.744.681,05</b>	<b>1.708.291,38</b>	<b>1.918.307,37</b>	<b>2.910.183,72</b>	<b>24.559.882,70</b>	<b>29.387.520,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.802.892,02</b>	<b>2.167.367,67</b>	<b>1.903.080,82</b>	<b>1.792.325,58</b>	<b>2.049.814,55</b>	<b>2.345.891,35</b>	<b>2.351.287,71</b>	<b>1.865.759,48</b>	<b>1.744.681,05</b>	<b>1.708.291,38</b>	<b>1.918.307,37</b>	<b>2.910.183,72</b>	<b>24.559.882,70</b>	<b>29.387.520,00</b>	

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**B0E075AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A')**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2022	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	737.883,61	1.197.671,69	1.293.555,53	961.306,67	1.057.333,72	1.528.038,93	1.267.234,00	935.853,71	1.473.664,47	1.317.726,20	1.115.331,32	1.704.536,89	14.590.136,74	94,29	
Pessoal Ativo	737.883,61	1.197.671,69	1.293.555,53	961.306,67	1.057.333,72	1.528.038,93	1.267.234,00	935.853,71	1.473.664,47	1.317.726,20	1.115.331,32	1.704.536,89	14.590.136,74	94,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.883,61	1.065.060,24	1.135.331,90	835.939,40	921.383,44	1.395.926,20	1.132.013,80	790.063,70	1.335.505,54	1.171.990,37	979.363,06	1.432.378,25	12.932.839,51	94,29	
Obrigações Patronais	0,00	132.611,45	158.223,63	125.367,27	135.950,28	132.112,73	135.220,20	145.790,01	138.158,93	145.735,83	135.968,26	272.158,64	1.657.297,23	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	153.474,66	69.795,54	5.285,43	112.746,21	0,00	21.570,99	35.940,97	47.654,46	12.254,61	93.723,98	159.812,02	69.181,37	781.440,24	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	153.474,66	69.795,54	5.285,43	112.746,21	0,00	21.570,99	35.940,97	47.654,46	12.254,61	93.723,98	159.812,02	69.181,37	781.440,24	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	584.408,95	1.127.876,15	1.288.270,10	848.560,46	1.057.333,72	1.506.467,94	1.231.293,03	888.199,25	1.461.409,86	1.224.002,22	955.519,30	1.635.355,52	13.808.696,50	94,29	
<b>DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												25.446.932,70	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)												887.050,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)												0,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												24.559.882,70	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)												13.808.790,79	56,23		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												13.262.336,66	54,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												12.599.219,83	51,30		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												11.936.102,99	48,60		

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA**

Controlador Geral Do Município

**KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C74F8B83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2 SEMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.007.835,00</b>	<b>1.311,12</b>	<b>597,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.405,96</b>	<b>0,00</b>	<b>1.762.520,92</b>	<b>9.220,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.753.300,92</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.007.835,00	1.311,12	597,00	0,00	243.405,96	0,00	1.762.520,92	9.220,00	0,00	1.753.300,92
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.374.066,26</b>	<b>1.551,60</b>	<b>42.324,06</b>	<b>0,00</b>	<b>322.208,16</b>	<b>0,00</b>	<b>3.007.982,44</b>	<b>298.005,79</b>	<b>0,00</b>	<b>2.709.976,65</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	276.466,35	1.551,60	1.355,71	0,00	13.923,35	0,00	259.635,69	259.615,56	0,00	20,13
Transferências do FUNDEB	196.907,93	0,00	38.893,35	0,00	19.011,89	0,00	139.002,69	30.080,00	0,00	108.922,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	88.153,15	0,00	0,00	0,00	864,10	0,00	87.289,05	0,00	0,00	87.289,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	138.968,15	0,00	575,00	0,00	31.007,85	0,00	107.385,30	0,00	0,00	107.385,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	319.660,12	0,00	1.500,00	0,00	229.101,47	0,00	89.058,65	7.043,00	0,00	82.015,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	49.311,53	0,00	0,00	0,00	26.978,36	0,00	22.333,17	0,00	0,00	22.333,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	332.140,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.140,23	0,00	0,00	332.140,23
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.883.458,80	0,00	0,00	0,00	1.321,14	0,00	1.882.137,66	1.267,23	0,00	1.880.870,43
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.381.901,26</b>	<b>2.862,72</b>	<b>42.921,06</b>	<b>0,00</b>	<b>565.614,12</b>	<b>0,00</b>	<b>4.770.503,36</b>	<b>307.225,79</b>	<b>0,00</b>	<b>4.463.277,57</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1467-4441-321). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 14:58.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: Publicação Legal.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

### MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. De Finanças E Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**B08167D2**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO\_6\_BIM\_2022\_LUC - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.170,17	87.567,69	85.154,97	5.720,17	2.862,72	123,05	1.110,00	1.110,00	1.110,00	123,05	0,00	2.862,72	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	3.584,38	2.723,26	0,00	861,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,12	
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	26.210,06	26.210,06	0,00	0,00	0,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Lucrécia	450,00	57.773,25	56.221,65	0,00	2.001,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,60	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Lucrecia	5.720,17	0,00	0,00	5.720,17	0,00	123,05	0,00	0,00	123,05	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.170,17</b>	<b>87.567,69</b>	<b>85.154,97</b>	<b>5.720,17</b>	<b>2.862,72</b>	<b>123,05</b>	<b>1.110,00</b>	<b>1.110,00</b>	<b>1.110,00</b>	<b>123,05</b>	<b>0,00</b>	<b>2.862,72</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1622-6432-502). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2023 e hora de emissão: 11:03.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20**ALUISIO DANTAS VIEIRA**Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**3CA7EB89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 7 \_\_ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO\_1570523856896132829-NEW**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios (g)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	367.326,18	724.878,76	824.339,38	0,00	267.865,56	2.339.470,11	473.569,25	625.834,65	600.272,19	0,00	2.212.767,17	2.480.632,73	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	25.972,49	251.441,39	249.371,39	0,00	28.042,49	3.865,08	125.532,81	53.145,96	53.145,96	0,00	76.251,93	104.294,42	
Município de Olho D'Água do Borges	338.579,43	452.568,40	555.449,02	0,00	235.698,81	2.335.605,03	344.194,54	571.238,69	545.676,23	0,00	2.134.123,34	2.369.822,15	
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	2.774,26	20.868,97	19.518,97	0,00	4.124,26	0,00	3.841,90	1.450,00	1.450,00	0,00	2.391,90	6.516,16	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	766.191,62	195.691,59	31.380,78	0,00	930.502,43	0,00	18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	948.827,39	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	301.643,98	74.298,96	18.574,74	0,00	357.368,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.368,20	
Município de Olho D'Água do Borges	464.547,64	121.392,63	12.806,04	0,00	573.134,23	0,00	18.324,96	0,00	0,00	0,00	18.324,96	591.459,19	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.133.517,80</b>	<b>920.570,35</b>	<b>855.720,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.198.367,99</b>	<b>2.339.470,11</b>	<b>491.894,21</b>	<b>625.834,65</b>	<b>600.272,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.231.092,13</b>	<b>3.429.460,12</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1160-5374-614). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 23/01/2023 e hora de emissão: 20:29.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**BDF5CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA RREO – ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.818.652,83</b>	<b>2.245.941,31</b>	<b>2.218.933,10</b>	<b>1.849.662,97</b>	<b>2.070.453,34</b>	<b>2.757.409,84</b>	<b>3.497.668,43</b>	<b>1.831.739,12</b>	<b>1.695.513,47</b>	<b>1.668.890,79</b>	<b>1.925.238,25</b>	<b>2.954.698,54</b>	<b>26.534.801,99</b>	<b>25.502.116,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.362,06	29.338,07	26.851,64	31.264,46	37.755,85	35.555,84	33.092,22	34.082,88	45.771,07	35.824,53	29.032,03	23.900,27	404.830,92	828.269,00
1.1.1- IPTU	456,17	1.626,23	1.179,05	1.270,89	4.053,74	9.269,03	2.264,65	2.731,45	15.802,82	8.692,40	7.212,14	14.009,67	68.568,24	297.369,04
1.1.2- ISS	18.070,27	11.680,49	7.207,74	10.902,58	13.601,22	2.230,73	6.508,13	10.078,64	6.405,45	10.114,46	2.421,61	347,59	99.568,91	198.800,00
1.1.3- ITBI	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,77	0,00	0,00	0,00	0,00	884,94	0,00	1.963,71	11.199,96
1.1.4- IRRF	21.245,14	15.026,13	17.551,17	18.256,45	17.766,95	22.105,28	23.108,42	0,00	22.442,37	15.720,16	17.004,30	4.681,72	194.908,09	212.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.140,48	1.005,22	913,68	834,54	2.333,94	1.322,03	1.211,02	21.272,79	1.120,43	1.297,51	1.509,04	4.861,29	39.821,97	108.400,00
1.2- Contribuições	6.439,98	5.615,34	5.123,77	7.007,64	705,35	6.126,99	5.252,97	5.252,97	0,00	0,00	1.771,19	0,00	43.296,20	46.120,00
1.3- Receita Patrimonial	13.205,14	14.859,27	17.732,10	15.194,09	16.241,78	27.498,76	26.764,09	24.657,64	19.501,38	12.620,76	5.881,51	14.239,46	208.395,98	46.680,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.205,14	14.859,27	17.732,10	15.194,09	16.241,78	27.498,76	26.764,09	24.657,64	19.501,38	12.620,76	5.881,51	14.239,46	208.395,98	46.680,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7- Transferências Correntes	1.753.489,39	2.196.128,63	2.169.225,59	1.796.196,78	2.015.472,36	2.688.228,25	3.432.559,15	1.767.745,63	1.630.241,02	1.599.226,98	1.888.403,52	2.865.703,33	25.802.620,63	24.493.927,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	15.240.567,59	13.270.830,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	171.826,75	157.296,23	181.329,02	150.059,90	160.755,55	180.372,54	167.358,88	191.618,13	146.995,19	158.397,56	180.755,51	170.859,37	2.017.624,63	3.000.000,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	3.207,24	2.881,69	5.677,11	10.193,20	6.192,01	8.902,57	6.844,93	5.652,68	8.828,38	5.029,40	5.825,52	1.840,70	71.075,43	210.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,05	32,34	274,20	806,49	23,58	0,00	1.167,06	5.600,00	
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320,00	
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	264,08	236,12	267,52	272,06	144,64	204,08	210,36	167,54	221,02	225,57	164,02	237,87	2.614,88	11.200,00	
1.7.7- Transferências do FUNDEB	256.591,98	296.803,07	232.661,18	271.138,74	268.738,85	270.620,65	240.929,45	256.204,95	225.239,88	234.894,20	269.995,55	290.296,16	3.114.114,66	2.491.900,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	195.871,07	167.469,38	796.631,13	235.293,89	323.475,64	1.052.745,69	1.435.214,31	164.667,80	190.099,62	192.668,09	165.765,16	435.554,60	5.355.456,38	5.492.077,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	3.156,26	0,00	0,00	0,00	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.218,52	150,00	50.855,48	75.658,26	86.000,00	
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-260.205,28</b>	<b>-346.371,25</b>	<b>-227.986,66</b>	<b>-257.952,83</b>	<b>-284.651,58</b>	<b>-272.972,38</b>	<b>-236.493,19</b>	<b>-269.374,57</b>	<b>-242.980,30</b>	<b>-234.332,93</b>	<b>-291.118,21</b>	<b>-305.544,51</b>	<b>-3.229.983,69</b>	<b>-3.119.526,00</b>	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-260.205,28	-346.371,25	-227.986,66	-257.952,83	-284.651,58	-272.972,38	-236.493,19	-269.374,57	-242.980,30	-234.332,93	-291.118,21	-305.544,51	-3.229.983,69	-3.119.526,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	1.785.801,76	2.484.437,46	3.261.175,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	23.304.818,30	22.382.590,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.159,00	0,00	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA 2022</b>	
	<b>01/2022</b>	<b>02/2022</b>	<b>03/2022</b>	<b>04/2022</b>	<b>05/2022</b>	<b>06/2022</b>	<b>07/2022</b>	<b>08/2022</b>	<b>09/2022</b>	<b>10/2022</b>	<b>11/2022</b>	<b>12/2022</b>			
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	1.785.801,76	2.484.437,46	2.521.016,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	22.564.659,30	22.382.590,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.558.447,55	1.899.570,06	1.990.946,44	1.591.710,14	1.785.801,76	2.484.437,46	2.521.016,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	22.564.659,30	22.382.590,00	

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**D099EDEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022													
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>208.609,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.587,71</b>	<b>257.215,50</b>	<b>578.143,75</b>	<b>524.514,62</b>	<b>523.170,44</b>	<b>0,00</b>	<b>312.188,81</b>	<b>353.776,52</b>	
<b>Executivo</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>208.609,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.587,71</b>	<b>257.215,50</b>	<b>578.143,75</b>	<b>524.514,62</b>	<b>523.170,44</b>	<b>0,00</b>	<b>312.188,81</b>	<b>353.776,52</b>	
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	106.381,09	105.275,25	0,00	1.105,84	0,00	338.637,72	312.880,34	312.880,34	0,00	25.757,38	26.863,22	
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00	0,00	0,00	0,00	629,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39	
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	6.482,69	1.210,44	0,00	5.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,25	5.272,25	
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	595,32	609,84	609,84	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32		
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00		
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	91,68	91,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.999,00	6.999,00	6.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	615,61	11.439,48	11.439,48	0,00	615,61	0,00	24.415,88	24.415,88	23.071,70	0,00	1.344,18	1.959,79	1.959,79	1.959,79		
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	1.101,09	1.101,09	0,00	299,20	0,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	299,20	299,20	299,20		
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44	3.471,36	3.471,36	0,00	242,44	501,22	21.266,10	15.866,10	15.866,10	0,00	5.901,22	6.143,66	6.143,66	6.143,66		
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30	3.805,80	3.805,80	0,00	22.792,30	21.774,86	34.342,84	34.342,84	34.342,84	0,00	21.774,86	44.567,16	44.567,16	44.567,16		
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DA CRUZ	1.909,75	0,00	0,00	0,00	1.909,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,75	1.909,75	1.909,75		
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00	70.411,46	70.411,46	0,00	1,00	0,03	126.024,55	103.552,80	103.552,80	0,00	22.471,78	22.472,78	22.472,78	22.472,78		
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63,00	6.654,73	6.192,73	0,00	525,00	0,00	19.857,66	19.857,66	19.857,66	0,00	0,00	525,00	525,00	525,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>34.747,62</b>	<b>215.449,22</b>	<b>208.609,13</b>	<b>0,00</b>	<b>41.587,71</b>	<b>257.215,50</b>	<b>578.143,75</b>	<b>524.514,62</b>	<b>523.170,44</b>	<b>0,00</b>	<b>312.188,81</b>	<b>353.776,52</b>	<b>353.776,52</b>	<b>353.776,52</b>		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados						Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021									

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
 Prefeito Municipal  
 Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
 Controladora Geral Do Município  
 Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
 Contador  
 Mat.1206184

**Publicado por:**  
 Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**786F7AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO I -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO ENTRE PODERES - (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A')**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal												JULHO-DEZEMBRO/2022		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>725.502,67</b>	<b>647.469,75</b>	<b>700.812,36</b>	<b>705.255,26</b>	<b>726.320,51</b>	<b>741.487,36</b>	<b>968.295,09</b>	<b>732.409,40</b>	<b>740.855,52</b>	<b>718.014,19</b>	<b>727.573,11</b>	<b>1.017.916,83</b>	<b>9.151.912,05</b>	<b>19.200,27</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>725.502,67</b>	<b>647.469,75</b>	<b>700.812,36</b>	<b>705.255,26</b>	<b>726.320,51</b>	<b>741.487,36</b>	<b>968.295,09</b>	<b>732.409,40</b>	<b>740.855,52</b>	<b>718.014,19</b>	<b>727.573,11</b>	<b>1.017.916,83</b>	<b>9.151.912,05</b>	<b>19.200,27</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	641.797,92	561.509,87	580.338,80	594.635,29	609.327,12	619.962,34	875.279,21	621.646,75	624.608,93	604.155,09	651.370,74	885.235,37	7.869.867,43	18.699,05
Obrigações Patronais	83.704,75	85.959,88	120.473,56	110.619,97	116.993,39	121.525,02	93.015,88	110.762,65	116.246,59	113.859,10	76.202,37	132.681,46	1.282.044,62	501,22
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>725.502,67</b>	<b>647.469,75</b>	<b>700.812,36</b>	<b>705.255,26</b>	<b>726.320,51</b>	<b>741.487,36</b>	<b>968.295,09</b>	<b>732.409,40</b>	<b>740.855,52</b>	<b>718.014,19</b>	<b>727.573,11</b>	<b>1.017.916,83</b>	<b>9.151.912,05</b>	<b>19.200,27</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.304.818,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	740.159,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.564.659,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.171.112,32	40,55%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	13.538.795,58	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	12.861.855,80	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	12.184.916,02	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.2								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 2º Semestre			2023 1º Semestre			2023 2º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60,00 %	40,55 %	-19,45 %	-6,48 %	47,03 %				

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
 Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**  
 Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**  
 Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
 Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:92DF79B6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A')**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														JULHO-DEZEMBRO/2022	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		

	MESES (a)													
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>678.943,47</b>	<b>590.891,79</b>	<b>635.790,98</b>	<b>650.193,97</b>	<b>671.259,22</b>	<b>681.964,07</b>	<b>922.789,89</b>	<b>677.348,11</b>	<b>685.794,23</b>	<b>662.952,90</b>	<b>635.930,62</b>	<b>926.995,79</b>	<b>8.420.855,04</b>	<b>19.200,27</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>678.943,47</b>	<b>590.891,79</b>	<b>635.790,98</b>	<b>650.193,97</b>	<b>671.259,22</b>	<b>681.964,07</b>	<b>922.789,89</b>	<b>677.348,11</b>	<b>685.794,23</b>	<b>662.952,90</b>	<b>635.930,62</b>	<b>926.995,79</b>	<b>8.420.855,04</b>	<b>19.200,27</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	595.238,72	514.488,00	534.429,60	549.130,09	563.821,92	569.995,14	829.774,01	576.141,55	579.103,73	558.649,89	569.284,34	823.074,46	7.263.131,45	18.699,05
Obrigações Patronais	83.704,75	76.403,79	101.361,38	101.063,88	107.437,30	111.968,93	93.015,88	101.206,56	106.690,50	104.303,01	66.646,28	103.921,33	1.157.723,59	501,22
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de T erceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>												
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>678.943,47</b>	<b>590.891,79</b>	<b>635.790,98</b>	<b>650.193,97</b>	<b>671.259,22</b>	<b>681.964,07</b>	<b>922.789,89</b>	<b>677.348,11</b>	<b>685.794,23</b>	<b>662.952,90</b>	<b>635.930,62</b>	<b>926.995,79</b>	<b>8.420.855,04</b>	<b>19.200,27</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.304.818,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	740.159,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.564.659,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.440.055,31	37,31%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	12.184.916,02	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	11.575.670,22	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	10.966.424,42	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM
	LÍQUIDAS													
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.														

Tabela 1.2		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2022	2023	2023
2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	37,31 %	-16,69 %	-5,56 %	42,87 %				

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.13000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador Mat.1206184

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**73243D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO\_I\_RGF\_03\_QUAD\_2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.418.603,44	2.640.849,32	2.555.797,48	2.702.190,30	2.907.532,16	2.815.621,72	3.181.936,44	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	32.276.041,23	424.556,06
Pessoal Ativo	2.418.603,44	2.640.849,32	2.555.797,48	2.702.190,30	2.907.532,16	2.815.621,72	3.181.936,44	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	32.276.041,23	424.556,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.099.571,49	2.361.240,52	2.188.247,89	2.241.292,02	2.422.180,23	2.331.028,82	2.715.954,72	2.708.733,33	1.637.936,81	2.651.472,07	2.269.238,95	2.903.800,15	28.530.697,00	348.339,32
Obrigações Patronais	319.031,95	279.608,80	367.549,59	460.898,28	485.351,93	484.592,90	465.981,72	215.358,65	47.745,12	431.787,26	229.080,49	-41.642,46	3.745.344,23	76.216,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	287.579,64	13.050,00	0,00	0,00	0,00	846,37	40.044,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.520,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	287.579,64	13.050,00	0,00	0,00	0,00	846,37	40.044,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.520,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.131.023,80	2.627.799,32	2.555.797,48	2.702.190,30	2.907.532,16	2.814.775,35	3.141.892,22	2.924.091,98	1.685.681,93	3.083.259,33	2.498.319,44	2.862.157,69	31.934.521,00	424.556,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.111.025,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.500.022,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													600.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													47.011.003,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													32.359.077,06	68,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													25.385.941,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.116.644,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													22.847.347,77	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2022				2022			
1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)
54%	64,91%	10,91%	3,64%	61,27%	64,91%	10,91%	54%
							68,83%
Nota:							
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.							
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64							
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal							

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**

074.946.964-15

Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**3CFA76EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V\_RGF\_03\_QUAD\_2022**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	197.942,68	0,00	609.156,41	0,00	0,00	0,00	-411.213,73	332.079,06	0,00	-743.292,79
Recursos Ordinários	197.942,68	0,00	609.156,41	0,00	0,00	0,00	-411.213,73	332.079,06	0,00	-743.292,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	646.738,56	0,00	1.064.474,26	0,00	839.794,72	0,00	-1.257.530,42	165.517,20	0,00	-1.423.047,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	560,88	0,00	509.155,35	0,00	0,00	0,00	-508.594,47	8,80	0,00	-508.603,27
Transferências do FUNDEB	618,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618,33	0,00	0,00	618,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	47.848,72	0,00	140.737,92	0,00	0,00	0,00	-92.889,20	5.738,00	0,00	-98.627,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-0,08	0,00	141.343,66	0,00	0,00	0,00	-141.343,74	134.259,50	0,00	-275.603,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	63.235,56	0,00	124.997,05	0,00	0,00	0,00	-61.761,49	24.510,90	0,00	-86.272,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	171.699,99	0,00	5.286,90	0,00	0,00	0,00	166.413,09	1.000,00	0,00	165.413,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	45.800,50	0,00	0,00	0,00	839.794,72	0,00	-793.994,22	0,00	0,00	-793.994,22
Outros Recursos Vinculados	316.974,66	0,00	142.953,38	0,00	0,00	0,00	174.021,28	0,00	0,00	174.021,28
TOTAL (III) = (I + II)	844.681,24	0,00	1.673.630,67	0,00	839.794,72	0,00	-1.668.744,15	497.596,26	0,00	-2.166.340,41

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15  
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85  
ControladorPublicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:0EEDAF8**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III\_RREO\_06 BIM\_2022****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2022 A DEZ/2022**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.833.339,07	4.562.597,02	4.249.989,93	4.135.895,32	4.439.449,12	5.990.008,45	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	4.142.463,47	5.482.920,79	54.160.864,78	51.079.707,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.055,83	246.639,19	364.024,82	332.226,15	318.695,79	270.873,79	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	182.647,06	362.603,41	3.514.801,09	5.459.494,00
IPTU	132.687,43	9.913,13	0,00	0,00	0,00	6.730,31	0,00	0,00	81.085,84	18,80	16.862,38	6.897,26	254.195,15	250.000,00
ISS	309.852,60	102.556,88	123.494,89	95.528,83	120.117,30	60.340,81	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	38.570,61	108.012,85	1.302.863,43	1.800.000,00
ITBI	12.854,98	0,00	12.999,57	6.460,26	0,00	8.551,08	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	0,00	7.300,76	72.321,54	418.605,00
IRRF	23.038,56	122.241,07	202.022,31	212.643,43	194.090,75	195.251,59	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	118.064,94	232.301,42	1.800.040,93	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.622,26	11.928,11	25.508,05	17.593,63	4.487,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,13	8.091,12	85.380,04	1.990.889,00
Contribuições	29.705,21	29.034,37	102.553,75	79.285,67	64.209,32	34.385,96	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	59.004,43	60.265,42	636.552,23	1.006.571,00
Receita Patrimonial	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.381,65	307.394,95	34.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	4.351,50	30.381,65	307.394,95	34.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.261.606,33	4.271.398,81	3.763.177,69	3.704.798,09	4.034.960,20	5.657.512,77	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	3.882.142,03	5.026.781,19	49.625.904,39	44.374.208,80
Cota Parte do FPM	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	20.320.756,80	15.219.204,00
Cota Parte do ICMS	540.528,91	498.448,78	573.091,43	475.517,93	509.410,88	571.575,81	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	572.787,82	541.428,36	6.388.080,36	6.335.274,00
Cota Parte do IPVA	12.155,67	4.652,92	25.110,95	27.704,15	19.811,41	36.411,88	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	19.784,58	11.589,65	250.162,74	329.902,00
Cota Parte do ITR	87,22	19,81	19,97	20,41	20,58	27,10	52,47	5,00	157,52	1.962,46	0,00	28,06	2.400,60	8.266,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00
Transferências da LC 61/1989	810,47	724,70	821,01	834,97	443,91	626,31	645,57	514,21	678,36	692,32	0,00	715,26	7.507,09	9.433,00
Transferências do FUNDEB	1.172.218,63	1.340.613,12	1.068.830,97	1.251.187,09	1.236.633,64	1.249.697,08	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	1.248.638,75	1.336.589,32	14.365.160,59	10.936.813,00
Outras Transferências Correntes	1.034.834,39	331.710,48	825.090,54	443.881,55	593.752,20	2.231.997,64	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	353.098,66	513.877,70	8.291.836,21	11.534.606,80
Outras Receitas Correntes	8.468,73	1.368,90	2.093,58	5.063,10	3.954,83	9.352,57	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	14.318,45	2.889,12	76.212,12	204.750,00
DEDUÇÕES (II)	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	351.974,76	373.825,37	456.080,89	472.028,07	5.049.839,14	4.180.415,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	351.974,76	373.825,37	456.080,89	472.028,07	5.049.839,14	4.180.415,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	5.554.844,90	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	49.111.025,64	46.899.292,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	4.354.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	47.611.003,64	46.899.292,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	3.754.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	3.686.382,58	5.010.892,72	47.011.003,64	46.899.292,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**  
074.946.964-15  
Contador

**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**  
009.656.574-85  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**DCFC0B8D

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN